SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2506

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 010/2019.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove) às 15h (quinze horas) no Gabinete do Vereador João Paulo Teixeira Cunha realizou-se a 12ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de dar seguimento aos trabalhos da comissão. Verificou-se o cumprimento dos ofícios e mandados deliberados na última reunião. A Comissão analisou os documentos que fazem parte da Investigação Criminal nº 0042.18.000386-7 do Ministério Público e deliberou pela juntada dos referidos autos como anexo sigiloso do Processo da Comissão Especial de Inquérito. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

GERALDO ADRIANO DA SILVA
Presidente

JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:613F368A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 407/2019

PORTARIA N° 407, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Designa Servidor da Câmara Municipal de Curvelo, como responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe a Resolução nº 237, de 24 de janeiro de 208, alterada pela Resolução n° 242, de 02 de abril de 2019; que dispõem sobre o Regime de Adiantamento para realização de despesas não submetidas ao processo normal de pagamento;
Considerando que o regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas definidas na legislação, consistindo na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria;
Considerando a necessidade de cobertura de despesas com tarifas de pedágio, incidentes sobre os veículos oficiais da Câmara Municipal de Curvelo, sendo estas consideradas despesas miúdas e de pronto pagamento;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar o Servidor André Lima Hipólito de Souza, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº. 058.351.536-35, como responsável pela requisição de numerário, sob o regime de adiantamento, destinado ao pagamento de tarifas de pedágio incidentes sobre veículos oficiais da Câmara Municipal de Curvelo.
§ 1°. O numerário requisitado será entregue, mediante recibo, ao servidor motorista da Câmara Municipal de Curvelo, responsável pela viagem, na importância correspondente ao valor diário a ser despendido com a tarifa do pedágio, o qual, por sua vez, comprovará junto ao Servidor requisitante a aplicação do numerário.
§ 2°. A requisição do adiantamento, a sua concessão e formas de prestação de contas obedecerão o disposto na Resolução n° 237/2018 e sua alteração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FB5D80DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 47

PORTARIA Nº 47, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Lucas Ferreira dos Santos para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Lucas Ferreira dos Santos para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2019.

Pará de Minas, 6 de maio de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:035F5B8B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 04/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta "0" (zero) quilômetro, ano/modelo 2019, incluída a assistência técnica decorrente de garantia, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento, e demais acessórios correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 31/05/2019, às 09:10h.

Pará de Minas, 17 de maio de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:5E76F3F9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 05/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019
Data da Homologação: 20/05/2019
Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de teleprocessamento para implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet por meio de IP dedicado, via fibra ótica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, visando acesso permanente e completo da Câmara Municipal de Pará de Minas à internet.
Fornecedor e Item declarado Vencedor:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R$)
000984 – RAWNET INFORMÁTICA LTDA	01	0,0000	R$ 20.400,00

Pará de Minas, 20 de maio de 2019.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:92CA5AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos Licitantes
Participantes e vencedores
RD PHARMA LTDA – ME, CNPJ 10.491.244/0001-78
GUEDES & PAIXÃO LTDA, CNPJ 16.928.871/0001-00
HOSPVIDA LTDA – EPP, CNPJ 12.057.503/0001-82

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, SENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br. Alisson Rafael Alves Santos– Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 20 de maio de 2019

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5272E7B2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, SENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participantes e vencedores
RD PHARMA LTDA – ME, CNPJ 10.491.244/0001-78
GUEDES & PAIXÃO LTDA, CNPJ 16.928.871/0001-00
HOSPVIDA LTDA – EPP, CNPJ 12.057.503/0001-82

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 20 de maio de 2019

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:09213BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 2 - CREDENCIAMENTO 03 2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL RETIFICAÇÃO 2 –CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 para contratação de pessoas jurídicas prestadores de consultas especializadas, em medicina do trabalho, no consultório próprio do ciscel, para fins de diagnósticos, para atendimento aos municípios consorciados. O CISCEL, através da Comissão de Licitação RETIFICA a data da retificação1, **ONDE SE LÊ**: " Itabira, 15 de abril de 2019", **LEIA - SE**: "Itabira, 15 de maio de 2019", **RETIRA -SE**: a frase " Fica prorrogado o prazo para entrega de documentação até 27/04/2019 " As demais Claúsulas, permanecem inalteradas.

Itabira, 20 de maio de 2019.

EDILA MADUREIRA FERNANDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Édila Madureira Fernandes
Código Identificador:387CBEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ECOCLINICA MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 02.081.987/0001-41

Muriaé, 13 de maio de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5CCF07C2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 04/2017

Nº: 20/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Ecoclínica Muriaé Ltda.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 13/05/19
Vigência: 13/05/2019 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017; Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Rubens Soares da Costa – Ecoclínica Muriaé Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1D4A5590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19 – PROCESSO Nº 014/19

Informamos aos interessados, que a Chamada Pública nº 001/19, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 , Resolução/FNDE nº 26/2013 e com as alterações realizadas pela Resolução nº 4/2015/CD/FNDE/MG, foram José Ferreira Valadares, Sidnei Felicio Alves, Maria Rodrigues de Castro, Valdete Nogueira Chaves Rodrigues, Ilca Maria Pereira Fernandes, Márcia Soares Fernandes de Amorim, Ana de Fátima Marques Couto e Elves Martins Silva.

Açucena 03 de maio de 2019.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CF8520C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/19 – PROCESSO Nº 014/19

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Chamada Pública n.º 001/19.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado nas Atas de Reunião realizadas em dois de maio de 2019 às 13h30min, onde aparecem vencedoras da Chamada Pública n.º 001/19 os proponentes: José Ferreira Valadares, Sidnei Felicio Alves, Maria Rodrigues de Castro, Valdete Nogueira Chaves Rodrigues, Ilca Maria Pereira Fernandes, Márcia Soares Fernandes de Amorim, Ana de Fátima Marques Couto e Elves Martins Silva.

A chamada pública ora ratificada, foi realizada para aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 , Resolução/FNDE nº 26/2013 e com as alterações realizadas pela Resolução nº 4/2015/CD/FNDE/MG, torna público que estarão sendo recebidas propostas de preços e documentação de pessoas físicas, Cooperativas ou Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura

Familiar – PRONAF, perfazendo o valor global de R$ 18.921,96 (dezoito mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Açucena, MG, 06 de maio de 2019.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F2FC3237

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº-018/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº007/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e configuração de computadores e periféricos e rede de internet nos departamentos, Secretarias e sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Abertura: 03/06//2019 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520,email:licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 20 de maio de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:62ED5160

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 011/2019 - PROCESSO Nº-019/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e configuração de computadores e periféricos e rede de internet nos departamentos, Secretarias e sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Abertura: 03/06//2019 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520,email:licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 20 de maio de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3394A142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e Simon de Camargo Rúbio EPP, CNPJ 08.031.271/0001-16. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietal enteral, suplementos e leites para atendimento de famílias carentes mediante laudo social no Depto de Assistência Social; **Valor:** R$ 21.159,60 (vinte e um mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). **Vigência**: 02/05/2019 a 02/05/2020. **Data da assinatura**: 02/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Lucas Wilian de Lima, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D0E73B7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e BH Farma Comércio Ltda, CNPJ 42.799.163/0001-26. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietal enteral, suplementos e leites para atendimento de famílias carentes mediante laudo social no Depto de Assistência Social; **Valor:** R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais). **Vigência**: 02/05/2019 a 02/05/2020. **Data da assinatura**: 02/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Gilson de Sousa Rocha, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E99A53B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e JÁ Medicamentos e Hospitalares Eireli ME, CNPJ 25.402.188/0001-25. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietal enteral, suplementos e leites para atendimento de famílias carentes mediante laudo social no Depto de Assistência Social; **Valor:** R$ 21.492,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais). **Vigência**: 02/05/2019 a 02/05/2020. **Data da assinatura**: 02/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Lucas Luiz de Almeida Leite, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A665A03F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e Freitas Morais e Cruz Drogaria Ltda, CNPJ 19.352.467/0001-29. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietal enteral, suplementos e leites para atendimento de famílias carentes mediante laudo social no Depto de Assistência Social; **Valor:** R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais). **Vigência**: 02/05/2019 a 02/05/2020. **Data da assinatura**: 02/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Jânio de Freitas Morais, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:124504D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 20.590.555/0001-48. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 169.030,00 (Cento e sessenta e nove mil e trinta reais). **Vigência**: 09/05/2019 a 09/05/2020. **Data da assinatura**: 09/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Anderson Ribeiro Lazzari, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:35501C64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e Biosho Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/0001-87. **Objeto**:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 23.774,60 (vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência**: 09/05/2019 a 09/05/2020. **Data da assinatura**: 09/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Leonardo Augusto Machado Campos, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2019

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1AA20368

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e DMC Distribuidora Comércio de Medicamentos Ltda EPP, CNPJ 16.970.999/0001-31. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais). **Vigência**: 09/05/2019 a 09/05/2020. **Data da assinatura**: 09/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Lori Marini, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BBDB6887

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e Freitas Morais & Cruz Drogaria Ltda, CNPJ 19.352.467/000129. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 309.845,00 (trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **Vigência**: 09/05/2019 a 09/05/2020. **Data da assinatura**: 09/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Jânio de Freitas Morais, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:448EC301

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e GM Valência Produtos Hospitalares ME, CNPJ 23.420.875/0001-48.. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais). **Vigência**: 09/05/2019 a 09/05/2020. **Data da assinatura**: 09/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Gimenez Matheus Valência, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8F70E108

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e Hospivida Ltda EPP, CNPJ 12.057.503/0001-82. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 34.227,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais). **Vigência**: 09/05/2019 a 09/05/2020. **Data da assinatura**: 09/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Eduardo César Alves Coelho, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E8B9526E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 26.419.311/0001-83. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 87.516,00 (oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais). **Vigência**: 09/05/2019 a 09/05/2020. **Data da assinatura**: 09/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Neomar Antônio Tomazeli, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D5B89F49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e Medicinali Produtos para Saúde Eireli, CNPJ 20.918.668/0001-20. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 87.516,00 (oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais). **Vigência**: 09/05/2019 a 09/05/2020. **Data da assinatura**: 09/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Maritabia Filipetto Follador, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F859DDCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ 27.860.256/0001-25. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do Depto Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 12.047,00 (doze mil e quarenta e sete reais). **Vigência**: 09/05/2019 a 09/05/2020. **Data da assinatura**: 09/05/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Karina Werlang, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9842B8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A O Município de Águas Vermelhas , com o objetivo de adequação no edital, torna público o CANCELAMENTO do processo licitatório 029/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e prestação de serviços de segurança privada e desarmada para as

festividades no município municipais, com o objetivo de adequação no edital, Águas Vermelhas/MG

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:3B8B8312

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019, no dia 03/06/2019, às 09:00hs, menor preço por item, objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Seguranças desarmados uniformizados para as festividades no município municipais, Informações através do e-mail: licitacao.prefeiturauav@gmail.clecio com, edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES.
Processo

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:92AFEDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º: 038/2019-**INEXIGIBILIDADE Nº** 004/2019
CREDENCIAMENTO: 002/2019
OBJETO: Credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão no município de Além Paraíba e programação local, para veiculação de programas institucionais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba. As emissoras credenciadas deverão veicular em sua grade, programas de utilidade pública, de caráter informativo, educativo e de orientação social, compostos de 15 (quinze) inserções diárias com duração de 30 (segundos) segundos cada, com valor unitário de R$ 9,00, a serem distribuídas junto às emissoras credenciadas.
Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município no processo em referência, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, autorizo Credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão no município de Além Paraíba e programação local, para veiculação de programas institucionais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por um período de 12 meses ,credenciando as empresas abaixo por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput" da Lei Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

As empresas foram credenciadas em regime de revezamento conforme abaixo :

1- A empresa **JUVENTUDE FM LTDA-ME** CNPJ : 21.188.750/0001-09 , foi considerada vencedora com o valor global estimado de R$ 24.300,00(vinte e quatro mil e trezentos reais).

2- A empresa **RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA-ME** foi considerada vencedora com o valor global estimado de R$ 24.300,00(vinte e quatro mil e trezentos reais).
Valor total estimado do certame R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) , por um período de 12 meses.

Além Paraíba, 20 de Maio de 2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FB9B7D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, TORNA PÚBLICO – Aviso de **SUSPENSÃO *SINE DIE*** para análise jurídica de impugnação. Novos avisos serão publicados no site www.alemparaiba.mg.gov.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual MOBILIÁRIO, atendendo pedidos de Secretarias diversas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/05/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:E2EC61E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0052 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0025/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 03/06/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:5FCEDCD2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0053 / 2019
MODALIDADE: 0026/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS

CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 04/06/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br , Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:A7901243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 067/2019 PP 044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 067/2019 PP 044/2019. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APICULTURA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAÇUAÍ- ME, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 31/05/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C75BE69C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 056/2019 IL 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/05/2019 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 056/2019 – IL N° 004/2019 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 E 12.000 LITROS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **CONTRATO Nº 102/2019- EMPRESA JOSÉ GUIOMAR LUIZ,** VALOR DO KM R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA OS CARROS PLACA GML 5539 E GRZ 4385**, CONTRATO Nº 103/2019- EMPRESA PAULO MURILO DIAS 10633730858** VALOR DO KM R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA GKP 3634**; CONTRATO Nº 104/2019- EMPRESA ERLEY ALVES BOTELHO 07666951663** VALOR DO KM R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA BYB 2853**, CONTRATO Nº 105/2019- EMPRESA ANTÔNIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES,** VALOR DO KM R$ 4,81(QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA GWI 0195, **CONTRATO Nº 106/2019- EMPRESA DANIEL CARDOSO SANTOS,** VALOR DO KM R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA KRM 5555, **CONTRATO Nº 107/2019- EMPRESA MARCIO MACEDO FERREIRA EIRELLI,** VALOR DO KM R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA GPZ 1863, ASSINATURA 10/05/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3E33DD3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 056/2019 IL 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/05/2019 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 056/2019 – IL N° 004/2019 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 E 12.000 LITROS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL., **CONTRATO Nº 111/2019- EMPRESA DANIEL CARDOSO SANTOS,** VALOR DO KM R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA CVJ- 7014, ASSINATURA 14/05/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:17C659D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-273-CONTRATO 76

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 273/2019 Pregão nº 47/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	1	0,229	2.290,00
ALFALAGOS LTDA	1	2	2,585	64.625,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	66.915,00

Arcos, 17 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	1	2.290,00

ALFALAGOS LTDA	1	2	64.625,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	66.915,00
Valor Total Adjudicado	**66.915,00**

Arcos, 17 de maio de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº76/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
Objeto é AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Valor Total
ALFALAGOS LTDA	66.915,00

Arcos, 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF6038CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 247/2019

TERMO DE seleção de empresa do ramo da Construção Civil, interessada na produção de empreendimentos habitacionais com previsão de 96 unidades residenciais destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nas Faixas 1,5, 2 e 3 de renda, em terreno a ser doado aos Mutuários/Compradores de cada uma das Unidades Habitacionais, pelo município de Arcos, Minas Gerais.**, POR FORÇA DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE CHAMAMENTO N. 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 247/2019.**

O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228- Centro - Arcos, Centro, representado por seu Prefeito, Sr. Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado MUNICÍPIO, concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamamento n. 005/2019, DECLARA selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:
1.1 – Construtora Lealt Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 06.893.407.0001-71, sediada na Rua Azaléia n. 59, bairro Nova Gameleira, BH/MG, Cep: 30.510-410.
Fica a empresa acima descrita autorizada à apresentar junto ao Agente Financeiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta e os documentos necessários para início do processo de análise dos empreendimentos e obtenção do financiamento.
A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá atender às condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, além de considerar as especificações para unidades habitacionais e obrigações indicadas pelo Município de Arcos - MG, conforme Edital do Chamamento Público nº 005/2019 e seus anexos.
A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico/financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal, implicará na imediata desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo.

Arcos, 15 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MOISES COSTA SILVA
Construtora Lealt LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9BD5A620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 568/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº568/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018
CONTRATO Nº 005/2019
ADITIVO 01

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.143.342/0001-42, estabelecida à Rua Jose Teles de Menezes, 507-A, centro, Japaraíba/MG, representada por Estevão Luis Magalhães Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG:11394497 e CPF (MF) n.º046.328.706-17. .

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto aContratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
1. Fica acrescido ao contato original o valor de R$13.890,80 (treze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) correspondente a aproximadamente 2,67% (dois virgula sessenta e sete), conforme solicitação da secretaria requisitante e de acordo com a lei.
2. O valor total do contrato passa a ser de R$533.365,80 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:635F7C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 298/2019

PROCESSO Nº 298/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2019

Objeto: Contratação De serviços de aplicação de prova prática para os candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Operador de Máquinas pesadas, de caráter eliminatório, em data, horário e local a ser divulgado pela Comissão de Concurso, no valor global de R$2.900,00, com vigência de 40 dias.Contratado(a): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA.

ARCOS, 16/05/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C29F6D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 293/2019

PROCESSO Nº 293/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de processamento de dados e tratamento das informações sobre veículos e condutores, para os órgãos da administração pública do Estado de Minas Gerais, ao preço global estimado de R$54.922,56 para o período da assinatura do contrato até 31/12/2019.Contratado(a): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE.

ARCOS, 16/05/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:232C4151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 294/2019

PROCESSO Nº 294/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
OBJETO– Pagamento de taxa de inscrição das equipes de esporte da SEMCELT para participarem do campeonato da LIDCOM 2019, através da empresa CINTIA COSTA SILVA, que é a organizadora dos eventos. O valor estimado das inscrições é de R$4.153,00, conforme cronograma de eventos e termo da secretaria requisitante. O prazo para execução dos eventos será até 31/12/2019.

CINTIA COSTA SILVA.
Contratado(a)

ARCOS, 15/05/2019

PROCESSO Nº 294/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
CONTRATO Nº074/2019
OBJETO– Pagamento de taxa de inscrição das equipes de esporte da SEMCELT para participarem do campeonato da LIDCOM 2019, através da empresa CINTIA COSTA SILVA, que é a organizadora dos eventos. O valor estimado das inscrições é de R$4.153,00, conforme cronograma de eventos e termo da secretaria requisitante. O prazo para execução dos eventos será até 31/12/2019.

CINTIA COSTA SILVA.
Contratado(a)

ARCOS, 15/05/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:73105000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 283/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 283/2019
Inexigibilidade: 025/2019
Credenciamento: 012/2017
OBJETO: Serviços ultrassom emergencial
DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: 31/05/2019 às 13:30 às 15:00 horas, no prédio da Fundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas,149, Centro, Arcos/MG.
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 20/05/2019

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7B07CCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 281/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº281/2019
INEXIGIBILIDADE Nº024/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 011/2019
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais plantão 24 horas.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:*Período de 31/05/2019, de 13:30 as 15:00 horas, no prédio doFundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, sala da contabilidade, 2º andar, Arcos/MG.*

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 20 de maio de 2019.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40BE1FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 288/2019

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº288/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

OBJETO:Registro de preços para aquisição de hortifruti para as diversas Secretarias Municipais e setores do Município de Arcos MG, para preparação da alimentação do Centro de Acolhimento, , eventos no CRAS, CREAS, homenagem aos idosos, Festa da Criança, CAPS, NASF, Casa de apoio, eventos culturais e esportivos Almoxarifado de obras entre outros unidade que necessitar.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 30 de maio de 2019 às 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3008A1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2933/2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.933 – 13/05/2019

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o - Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arcos/MG.

§ 1º - A instauração do procedimento administrativo será realizada no exercício do poder-dever da Administração Pública em rever seus próprios atos, declarando nulos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º - A instauração de procedimento administrativo em face de servidor público municipal ou de terceiros, será sempre precedida de motivação justa.

Art. 2o - A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único - Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;
II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige;
XIV – celeridade, a fim de resguardar a Administração Pública Municipal de pagamentos irregulares de benefícios que causem danos a mesma e enriquecimento ilícito de terceiros.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS

Art. 3o - O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados pela Constituição Federal e por normas infraconstitucionais:

I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DO ADMINISTRADO

Art. 4o - São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO IV
DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 5o - O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

§ 1º - O processo administrativo será instaurado de ofício sempre que o Chefe do Poder Executivo assim o determinar diante de noticia ou evidência que ensejar apuração.

§ 2º - O processo administrativo será instaurado por pedido de interessado em conformidade com as prerrogativas de direito individual e no exercício do direito de representação, ou quando lhe resguardar, mesmo que indiretamente, direitos e deveres em discussão no âmbito administrativo.

Art. 6o - O requerimento inicial do interessado deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

Parágrafo único - É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo a comissão orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

CAPÍTULO V
DOS INTERESSADOS

Art. 7o - São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser diretamente afetados pela decisão a seradotada;
III - São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

Art. 8º - A competência é irrenunciável e se exerce pela Comissão Municipal Julgadora, regularmente nomeada por ato do Prefeito Municipal, e será composta por 3 (três) agentes públicos, sendo que 02 (dois) deles deverão ser servidores efetivos, que indicará, no mesmo ato, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Parágrafo único - A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 9º - O ato de nomeação dos membros da Comissão e sua revogação deverão ser publicados no quadro de avisos do Município.

CAPÍTULO VII

DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 10 - É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 11 - A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único - A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta disciplinar.

Art. 12 - Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges ou companheiros.

Art. 13 - O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 14 - Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1o - Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2o - Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§ 3o - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§ 4o - O processo deverá ser devidamente autuado, ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável.

Art. 15 - Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento dos órgãos públicos.

Parágrafo único - Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 16 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.

Art. 17 - Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do Município, cientificando-se o interessado se outro for o local de sua realização.

CAPÍTULO IX
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 18 - A Comissão Municipal Julgadora determinará a intimação do interessado para apresentação de defesa prévia, ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

§ 1o - A intimação deverá conter:

I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
II - finalidade da intimação;
III - data, hora e local em que deve comparecer;
IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2o - A intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 3o - A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por intimação pessoal ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4o - No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 5o - As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre a falta ou irregularidade da intimação.

Art. 19 - O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia do direito de defesa pelo administrado.

Parágrafo único - No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Art. 20 - Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

CAPÍTULO X
DA DEFESA PRÉVIA

Art. 21 - O Administrado será intimado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa, aduzindo toda a matéria que entender pertinente, expondo as razões de fato e de direito e requerendo as provas que pretende produzir.

CAPÍTULO XI
DA INSTRUÇÃO

Art. 22 - As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1o - A Comissão Municipal Julgadora fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo, que são:

I - portaria de instauração do processo administrativo, publicada no Quadro de Avisos do Município;
II - cópia da Portaria de nomeação da Comissão Municipal Julgadora;
III - cópia da legislação pertinente;
IV - todos os documentos que se referem as questões de fato e de direito em discussão;
V - defesas e manifestações dos interessados;
VI - parecer jurídico opinativo sobre a legalidade e constitucionalidade da utilização da base de cálculo, valor do benefício, adequação entre o valor do benefício e as contribuições corrigidas monetariamente, e demais elementos do benefício concedido, discorrendo sobre prescrição e decadência de direitos;
VII - atas de reuniões da Comissão Municipal Julgadora;
VIII - despachos e decisões prolatadas;
IX - intimações, termos de vista e seus comprovantes.

§ 2o - Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

§ 3º - São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 23 - Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião

conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Parágrafo único - A necessidade de audiência poderá ser dispensada sempre quando a questão posta em discussão versar sobre questões unicamente de direito comprovada unicamente com prova documental.

Art. 24 - Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente de exibição de documentos.

Art. 25 - Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 26 - O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1o - Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2o - Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 27 - Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único - Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 28 - Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1o - Se o parecer jurídico deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

§ 2o - Se parecer contábil/financeiro deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

Art. 29 - Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 30 - Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 31 - Sempre que o processo administrativo for instaurado sob fundamento exclusivamente de direito baseado unicamente em prova documental, e esteja presente o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* a Comissão Municipal Julgadora poderá, liminarmente, suspender o direito, benefício, ou o ato administrativo até o julgamento final do procedimento administrativo.

I – A decisão liminar deverá estar amparada em parecer jurídico ou em documentos idôneos;

II – A decisão liminar poderá determinar o afastamento de servidor de determinada lotação para que o procedimento administrativo não fique prejudicado;

Art. 32 - Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram.

Art. 33 - A Comissão Municipal Julgadora, após finda a instrução do processo, elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e prolatará decisão, objetivamente justificada.

CAPÍTULO XII
DO DEVER DE DECIDIR

Art. 34 - Concluída a instrução de processo administrativo, a Comissão Municipal Julgadora terá o prazo de até 15 dias úteis para decidir, podendo ser prorrogado desde que devidamente motivada.

CAPÍTULO XIII
DA MOTIVAÇÃO

Art. 35 - Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

§ 1o - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2o - A motivação das decisões da Comissão Municipal Julgadora ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO XIV
DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 36 - O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1o - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2o - A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 37 - O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XV
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 38 - A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 39 - Sempre que a Administração optar por revogar determinado ato administrativo, o ato de revogação deverá ser precedido de motivação circunstanciada.

Art. 40 - Em decisão na qual se evidencie não acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO XVI
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO

Art. 41 - Das decisões administrativas cabe recurso a ser interposto em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1o - O recurso será dirigido à Comissão Municipal Julgadora que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Prefeito Municipal.

§ 2o - A interposição de recurso administrativo independe de caução.

Art. 42 - O recurso administrativo tramitará no máximo por duas instâncias administrativas, na Comissão Municipal Julgadora e perante o Prefeito Municipal.

Art. 43 - Têm legitimidade para interpor recurso administrativo os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo.

Art. 44 - É de 10 (dez) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1o - O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento dos autos pelo Prefeito Municipal.

§ 2o - O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação justa.

Art. 45 - O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 46 - O recurso não tem efeito suspensivo.

Art. 47 - O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado;

III - após exaurida a esfera administrativa.

Parágrafo único -O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 48 - O Prefeito Municipal ao decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Art. 49 - Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVI
DOS PRAZOS

Art. 50 - Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1o - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2o - Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3o - Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 51 - Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XVII
DAS SANÇÕES

Art. 52 - As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

Art. 53 - As sanções previstas no Estatuto do Servidor Público(Lei 1.453/93) aplicam subsidiariamente aos preceitos desta lei.

CAPÍTULO XVIII
DA PRESCRIÇÃO

Art. 54 - A ação disciplinar prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão;
II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;
III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto á advertência.

§ 1º - O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º - Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º - A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º - Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 - Os processos administrativos instaurados após a entrada em vigor desta lei, deverão observá-la sob pena de nulidade, sendo que aqueles instaurados anteriormente observarão a legislação correspondente a data em que foram instaurados.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.021/04.

Arcos, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F807687D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5159/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.159 – 13/05/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 2.197 de 09/03/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo para integrarem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Arcos:

- Presidente de Honra: Denilson Francisco Teixeira
- Coordenador Geral: Otávio Pires de Miranda

Art. 2º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo para comporem o Grupo Técnico de Vistoria da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Arcos:
- Robson José Correia
- Arlete Cristina de Moura Barbone
- Ivan Amorim de Carvalho
- Camila Magela Silva do Carmo
- Antônio Airton de Sousa

Art. 3º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo como coordenadores das subcomissões a seguir:

- Planejamento:

- Paulo Augusto de Sousa Teixeira
- Taíze Silva de Faria

- Abastecimento:

- Renata Dias de Oliveira Cunha Minucci
- Ana Paula Torres de Morais

- Transporte e Evacuação:

- José Maria de Moura
- Mariana Gontijo Torres

- Saúde:

- João Júlio Cardoso
- Luciano Carrilho de Castro

- Busca e Salvamento:

- Geraldo Magela de Vasconcelos
- Alberto Rodrigues Alves

- Assistência e Reabilitação:

- Sílvio Andrade
- Ivens Bedeschi Rosa

- Segurança:

- Ten. PM César Henrique Bittencourt da Cunha
- Cabo PM Valdeci Vieira

- Combate do Fogo:

- Sargento PM Marco Aurélio do Couto
- Cabo Geraldo Kennedy Batista

- Serviços Públicos:

- Rodrigo Geraldo de Oliveira
- Álvaro Santos Veloso

- Organização e Administração de Abrigos:

- Tiago Carvalho de Oliveira
- Isaías de Sousa Andrade

- Meio Ambiente:

- Miller Fernandes de Assis
- Diego Francisco Silva

Art. 4º - Tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.197 de 09 de março de 2009, todas as funções do COMDEC serão exercidas gratuitamente, constituindo relevantes serviços à comunidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.602, de 16/10/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CA4A4F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2081. Tomada de Preços nº 005/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos/MG e a Empresa, Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda-ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato inicial por 180 dias.

Arinos. MG 20 de maio de 2019.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2081. Tomada de Preços nº 008/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos/MG e a Empresa, Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda-ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato inicial por 180 dias.

Arinos. MG 20 de maio de 2019.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:506B9D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 022/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos computadores e rede de internet via cabo da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais. Contratada: Contrato nº 044/2019 – ANTONIO CARLOS DE PAULA 08908962670 – CNPJ: 18.013.471/0001-08, R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 17/05/2019 a 31/12/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 17/05/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A0FD90DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 072/2019 - PREGÃO 036/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 072/2019 - Pregão 036/2019, para:

REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Data de abertura: 30/05/2019 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B1C67109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 071/2019 - PREGÃO 035/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 071/2019 - Pregão 035/2019, para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Data de abertura: 29/05/2019 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:94938310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 30/05/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 028/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO ANUAL DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL S10, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES E NO SETOR DE EPDEMIOLOGIA DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:ACCE705F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ABERTURA CREDENCIAMENTO Nº 03_2019 – SERVIÇO COMBATE A DENGUE.

Município de Brasilândia de Minas - MG - CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 – Prestação de serviços com ações de combate à dengue no Município.
Município de Brasilândia de Minas - MG - Aviso de Licitação - CREDENCIAMENTO n° 03/2019, o Município de Brasilândia de Minas - MG torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 21 de Maio de 2019, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, na forma e condições estabelecidas do Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98 e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br . Fone**(38) 3562-1202**ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de Maio de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.- Portaria N° 007/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CD1E3DC0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ABERTURA CREDENCIAMENTO 04_2019 – SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES.

Município de Brasilândia de Minas - MG - CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 – Prestação de serviços de Fonoaudiologia e outras especialidades para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município.
Município de Brasilândia de Minas - MG - Aviso de Licitação - CREDENCIAMENTO n° 04/2019, o Município de Brasilândia de Minas - MG torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 21 de Maio de 2019, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICASPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES, na forma e condições estabelecidas do Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br Fone**(38) 3562-1202**ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de Maio de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.Portaria N° 007/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C41D37DA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 22_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 22/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 31 de maio de 2019, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de Seguro de Veículos Diversos da Frota Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG,20 de maio de 2019

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9D27BD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de aquisição de materiais e equipamentos para as unidades básicas de saúde e unidade mista de saúde, com abertura prevista para o dia 31/05/2019, a partir das 09h00min, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de maio de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C8AD632C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 050/2019 PROCESSO 063/2019

Processo...: Prc 00063 19
Extrato da Ata 045/2019 Licitação: Preg0037/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Irineu Vitoriano do Nascimento Junior-me
Objeto.....: Contratação de Perito Para Prestação de Serviço De Avaliação Imobiliária.
Valor.....: R$ 22.000,00
Vigência...: 05/04/2019 a 04/04/2020
Dotações...:
0115 - 339036 - 0412904122.024 -
0116 - 339039 - 0412904122.024 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:4E9F200E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 061/2019 PROCESSO 071/2019

Processo...: Prc 00071/2019
Extrato da Ata 061/2019 Licitação: Preg0039/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Caiçara Pecas Diesel Eireli
Objeto.....: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos (tabela Audatex).
Valor.....: R$245.000,00
Vigência...: 13/05/2019 a 12/05/2020

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:05C16457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 053/19 – Pregão Presencial n.º 027/19*** para a *aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal*. Para o ***ITEM 037***, cuja empresa pediu desistência, fica *CONVOCADA* a licitante ***IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA***, *classificada* posteriormente no *item* para a fase de negociação, a ser realizada no dia 21 (Vinte e Um) de Maio de 2019 (Dois Mil e Dezenove), às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:70B18B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 078/19 – Pregão Presencial n.º 029/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de roçadeira articulada para o setor de obras deste município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***AGRIFAMA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *13.720.213/0001-30*, no valor total registrado de R$ 43.600,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C8BC4EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 032/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de travessas de eucalipto em formato de escora, para confecção da tradicional Fogueira de São Pedro. A data da realização do certame será no dia 30 de Maio de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:07D935C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA 2019

RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA - 2019
Resolução 02/2019 CMDCA

Posição	Nome	Votos	Posição ocupada
1 º	Eloar Jovelina dos Santos Coelho	157	Conselheiro Tutelar
2 º	Regina Helena Casadei de Souza	147	1º Suplente
3 º	Mariana Tavares Paes de Vilhena	52	2º Suplente
4 º	Cláudia de Oliveira Nascimento	33	3º Suplente

5 º	Jislene Rodrigues de Figueiredo	30	4º Suplente
6 º	Noelly Marta da Silva	26	5º Suplente
7 º	Fátima Aparecida de Souza	14	6º Suplente
8 º	Letícia Arantes Dias	14	7º Suplente

De acordo com o item 6.7 b, c e d da Resolução 02/2019 CMDCA, fica publicado o resultado da eleição, que será afixado nos locais determinados no presente Edital.

Campanha, 20 de Maio de 2019.

ROBERTO XIMENES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E7F3160A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00050/2019** – Modalidade: Pregão Presencial – ***REGISTRO DE PREÇO*** **nº 00028/2019 -** *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, SOCORRO EM TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE EVENTUAL E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃOE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, conforme especificado no Edital -** Dotações 2019:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Valor Estimado: **R$ R$ 714.190,00** (Setecentos e quatorze mil e cento e noventa reais) - Data de Abertura: **05/06/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4FA8B2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 08/2019, Processo Nº 01/2019, Pregão Nº 01/2019, para registro de preço para aquisição de combustível para o abastecimento da frota do Município de Campos Altos-MG e convênios, Reequilíbrio financeiro – o item 03 Diesel Comum passa de R$ 3,59 para R$ 3,725.

Campos Altos – MG, 20/052019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4EA3A908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 37/2019 – Carta Convite Nº 03/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DO TRABALHO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL - EXERCÍCIO 2021, PARA ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG NA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009, NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL**. Contratado: Preserve Arquitetura e Urbanismo Ltda - ME. Contrato nº. 77/2019. Vigência: 20/05/2019 a 31/12/2019. Data assinatura 20/05/2019. Valor Contrato: R$ 27.000,00.

Campos Altos – MG, 20/05/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2A3F6E18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 44/2019, Processo Nº 20/2019, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 14/2019, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, EMBUTIDOS, QUEIJOS E FRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica reajustado o item 02 (Carne bovina em cubos de qualidade de acém) passando de R$ 13,49 para R$ 14,50.

Campos Altos – MG, 20/05/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F0FB7B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de 01(um) Profissional de Karatê para atuar em projetos sociais, para atender aproximadamente 100(cem) crianças, que será coordenado pela Secretária de Assistência Social desta Municipalidade. A abertura será dia 03 de maio de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 21 de maio a 31 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:686C6ACD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa destinada a locação de veículo com capacidade mínima de 22 passageiros, com combustível, manutenção, e motorista na responsabilidade do contratado, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Educação de Capitão Andrade - MG. A abertura será dia 03 de maio de 2019 às 09:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 21 de maio a 31 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D4938B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018

O MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018 ENTRE O MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO POR OBJETO A INCLUSÃO DE VEÍCULO NA APOLICE DE SEGURO, BASEADO NO DISPOSTO NA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL E NAS LEIS VIGENTES.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:897281AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 52/2019** Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de anátomo patológico (biópsia) para atender o Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.152.990/0006-16, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:43D6DF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 77/19 - CREDENCIAMENTO Nº. 03/19. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas da Frota Municipal. CREDENCIADO: DONIZETE BATISTA NOGUEIRA MEI, valor R$ 48.150,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A79ECA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 106/19 - PP Nº. 41/19 - SRP Nº. 12/19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em RECAPAGEM DE PNEUS. Entrega e abertura dos envelopes: dia 31/05/19 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F3D7C463

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 98/18 DO PL nº 112/18 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação/extensão/melhoramento de Rede Elétrica em diversas vias do Município. Empresa Contratada: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses. FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO RETROATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9407061B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 008-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PA 267/19 - DISPENSA 008/19. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada contratos para a "Contratação de Serviços de Vigias para as Comemorações do 129º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG", com a empresa LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.802.668/0001-34, com sede na Rua Julio Flausino, nº 857, no Bairro Vila Santa Luzia, CEP 14.405-37, na Cidade de Franca, em São Paulo, conforme Processo Administrativo nº 267/19, Dispensa de Licitação nº 008/19, pelo valor certo de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Cássia/MG, 15 de maio de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:E906635D

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE 003-19

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 250/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contratos para a realização de shows musicais durante as festividades do 129º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG com as pessoas jurídicas: Microempreendedora Individual Kamila Cristina Silva Santos

08815033637 de CNPJ/MF nº 29.099.149/0001-51, Kamila Motta & Banda nos dias 17 e 18 de maio de 2019, com início previsto para 21h cada dia, com duração mínima de duas horas e trinta minutos cada show, perfazendo um valor total de R$ 7.370,00; Microempreendedor Individual Glênio Castriota Salerno 60321270606 de CNPJ/MF nº 26.366.127/0001-12, com a Banda Aurah nos dias 19 e 21 de maio de 2019, com início previsto para 21h cada dia, com duração mínima de duas horas e trinta minutos, no palco montado na Praça Barão de Cambuí, perfazendo um valor total de R$ 7.730,00, perfazendo um total geral de R$ 15.100,00.

Cássia/MG, 09 de Maio de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D6E1A86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
LEI MUNICIPAL Nº. 790-2019

LEI MUNICIPAL Nº. 790/2019

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a adquirir um caminhão compactador de lixo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º. do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 3º. - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea, 15 de maio de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:89B28971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO

MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO. **O Prefeito Municipal de Claraval/MG, Sr. Luiz Gonzada Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO QUE HOMOLOGOU** o Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018** deste município, através da **PORTARIA Nº. 36 DE 20 DE MAIO DE 2.019.**

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:F04EAFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 002/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de plantões médicos e de enfermagem, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia 10 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. Processo Licitatório n° 079/2019, Credenciamento 002/2019. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:4EE5C911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 076/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE; sob forma de Ata de Registro de Preço n° 011/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos , por maior desconto percentual na tabela CMED/ANVISA, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 076/2019. Dia da abertura: 05 de junho de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:558190E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2019 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP V.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69A, Bairro – Centro – Cônego Marinho - MG – CEP 39.489-000, no valor total de **R$ 9.800,00 (Quarenta e cinco mil reais) -**

Cônego Marinho - MG, 20 de maio de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:829C8EB0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2019 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora do item 04 do anexo I do edital - PONTO DA ANTENAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 25.305.772/0001-62 - sediada na Rua Monsenhor JoséCamilo, nº 25, Bairro – Centro – Januária - MG – CEP 39.480-000, no valor total de **R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**

Cônego Marinho - MG, 20 de maio de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:67767C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2019 – TOMADA DE PREÇOS 0001/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 04/06/2019 às 14h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE RUAS DO CENTRO DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 20 de maio de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:061F9057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4160/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se nomear comissão para realização de avaliação prática para a função de Auxiliar de Limpeza Pública;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a comissão para a realização de avaliação prática para a função de Auxiliar de Limpeza Pública – Processo Seletivo nº 02/2019, composta pelos membros abaixo:

LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA – Presidente
REINALDO MARIANO SOUSA – Membro
HAMILTON DE JESUS FELIPE - Membro
RONALDO ANTONIO DA SILVA – Membro

Artigo 2º - Esta comissão atuará nos termos do edital do Processo Seletivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 15 de maio de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3B8B51AE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4161/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares do servidor **ARMANDO FILIACI JUNIOR,** ocupante do cargo de Diretor de Imprensa e Comunicação, concedida pela Portaria Nº 4155/2019, de 30 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:08C735B5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4162/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, as servidoras abaixo relacionadas:

- **CINTIA FERNANDA DA COSTA FIRMINO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pelo período de 13/05/2019 a 27/05/2019, para tratamento médico;

- **SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de TELEFONISTA, pelo período de 03/05/2019 a 17/05/2019, para tratamento médico;

- **TATIANA SAGAWA DE PAULA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 08/05/2019 a 14/05/2019, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7AA71938

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4163/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LINDOMAR QUIRINO ANTUNES	SUPERVISOR LIMPEZA PÚBLICA DISTRITO DE JUBAÍ	04.01.2018 a 03.01.2019	03.06.2019 a 02.07.2019
RONILDO CRUZ	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	09.04.2018 a 08.04.2019	10.06.2019 a 09.07.2019
DELMA CRISTINA DAIOLA	GARI	09.04.2018 a 08.04.2019	03.06.2019 a 02.07.2019
EMERSON DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO	07.04.2018 a 06.04.2019	20.05.2019 a 03.06.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
DAYANE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	17.04.2017 a 16.04.2018	06.05.2019 a 20.05.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MAURO DONIZETE CASSIMIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01.10.2017 a 30.09.2018	05.06.2019 a 19.06.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA ANTONIA BISINOTO DE ALMEIDA	SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR	01.02.2017 a 31.01.2018	13.06.2019 a 12.07.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MAYARA LINE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	09.01.2017 a 08.01.2018 / 09.01.2018 a 08.01.2019	13.05.2019 a 04.06.2019 / 05.06.2019 a 04.07.2019
JOSÉ DOS REIS CÂNDIDO	MOTORISTA	07.04.2018 a 06.04.2019	03.06.2019 a 02.07.2019
CARINA APARECIDA FERREIRA	AGENTE CONTROLADOR DE VETORES	03.10.2017 a 02.10.2018	29.04.2019 a 28.05.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CA251109

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4164/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA ELENA BARBIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	2014/2019	06.05.2019 a 04.06.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:71B1D6EB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11	Contratação de Empresa para executar serviços de corte de árvores de grande e médio porte em ruas, avenidas e praças do Município de Conquista. O prazo de execução dos serviços de corte será de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço. Os serviços prestados deverão ser conforme solicitado pelo solicitante nos endereços conforme relação anexa ao Termo de Referência.	R$ 186,9565	R$ 2.056,52
02	81	Contratação de Empresa para executar serviços de poda de árvores em ruas e avenidas do Município de Conquista. O prazo de execução dos serviços de poda será de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço. Os serviços prestados deverão ser conforme solicitado pelo solicitante totalizando em 98 árvores nos endereços conforme relação anexa. Av. Hermínio Canassa – 08 árvores. Rua Nicolau Abdão Amui – 12 árvores. Av. Tonico Martins – 08 árvores. Av. José Mendonça – 21 árvores. Av. Juquinha Mendonça – 06 árvores. Rua Dr. Furiati – 03 árvores. Rua Agenor Fontoura Borges – 04 árvores. Rua Cel. Maria – 05 árvores. Av. Major Leopoldo Ferreira de Mendonça – 04 árvores. Rua Vereador Toninho – 05 árvores. Rua Arsênio Rodrigues de Souza - 05 árvores. Em frente ao cemitério – 06 árvores. Em frente ao campo – 02 árvores. Na Praça da rodoviária – 01 árvore (que deverá ser substituída por outra.)	R$ 186,9565	R$ 15.143,48

VALOR: **R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019.**

CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7385A589

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
17/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 187,01
17/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 13,28
17/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.158,02

Conquista, 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:A65015F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019, DISPENSA Nº 018/2019, CONTRATO Nº 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019, DISPENSA Nº 018/2019, CONTRATO Nº 055/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças e/ ou acessórios em equipamento de aparelho de Raio-X de uso do Pronto Atendimento Municipal de Coqueiral-MG**.** Justificativa: A presente contração de empresa em caráter emergencial faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, haja visto que o aparelho de Raio-X é o único aparelho disponível para fazer exames quanto ao atendimento aos pacientes que procuram a Unidade de Saúde, principalmente pacientes vítimas de fraturas e outros.Com isso, sem o aparelho de Raio-X para realização destes exames fica impossibilitado do médico dar um diagnóstico. Homologado / Ratificado em **03/05/2019.** Contrato Administrativo nº **055/2019** c/ a sociedade empresária **LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **04.850.035/0001-70**, no valor estimado de **R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais), Celebrado em **09/05/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de Maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:DBDB301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, DISPENSA Nº 017/2019, CONTRATO Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, DISPENSA Nº 017/2019, CONTRATO Nº 054/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos para atender as necessidades do Pré-escolar "Dona Lia", Academia de Saúde e Auditório do Centro Cultural Municipal. Justificativa: a incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências do Pré Escolar "Dona Lia", Academia de Saúde e Auditório do Centro Cultural e, consequentemente isso traz perturbação do público usuário, além de danos nos mobiliários e equipamentos, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica. Homologado / Ratificado em **03/05/2019.** Contrato Administrativo nº **054/2019** c/ a sociedade empresária **ANDRE LOPES DE ARAÚJO 04150446695 - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **12.024.446/0001-35**, no valor global de **R$ 15.480,40** (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) Celebrado em **06/05/2019.** Todos os atos

praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de Maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:AEDA6C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 01/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a Tomada de preço N° 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da engenharia para implantação de rede de abastecimento de água nas comunidades de Brejinho, Luis Pires e São Joaquim, conforme convênio FUNASA N° CV 0483/16. Data: 07/06/2019 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A5A197A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 030/2019, cujo objeto é CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME A PROPOSTA DE Nº11268.861000/1180-09. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira , 11 de Junho de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2EC438ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 903, DE 20 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a partir do mês de maio de 2019 a servidora:

- Joana Darc Cardoso Pereira – 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EF55FEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 024/2019

CONTRATO Nº 024/2019-Vigência: 30/09/2019, Valor de contratação: R$ 599.002,20 (Quinhentos e noventa e nove mil dois reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica de vias públicas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) através do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844893/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 3661.1040392-39/2017 no Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-ME. CNPJ sob nº 26.861.341/0001-48, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 013/2019, TP 001/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Ramon Rodrigues p/contratado. Data assinatura: 20.05.19.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9D62BF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.727, DE 20 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
4.4.90.52.00 261 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 6.000,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 405 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.300,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 32.300,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 640 Material de Consumo 80.500,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 80.500,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 669 Material de Consumo 153.998,16
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 153.998,16
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.33.00 1021 Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 287.798,16

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2215 Construção/Adequação Prédio do CRAS
4.4.90.51.00 278 Obras e Instalações 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 6.000,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 404 Material de Consumo 32.300,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 32.300,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.33.00 641 Passagens e Despesas com Locomoção 2.600,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 2.600,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 648 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 100.000,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 659 Material de Consumo 10.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 10.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 663 Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 60.000,00
3.1.90.11.00 664 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 51.398,16
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 51.398,16
3.3.90.36.00 670 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.500,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 10.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 818 Obras e Instalações 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
TOTAL: R$ 287.798,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1426FE12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de arquitetura e de engenharia, incluindo planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo dos serviços e dos materiais, com memória de cálculo dos quantitativos levantados, para elaboração de projetos arquitetônicos e seus respectivos projetos complementares para a construção de uma piscina semi-olímpica e reforma de uma piscina existente, no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell, situado na Rua Domingos Viana, nº 297 - Bairro Centro, Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Valor: R$22.463,20. Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias consecutivos a partir do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) e da Ordem de Início dos Serviços, expedida pelo **CONTRATANTE**. Dotação Orçamentária: 02.07.01.04.122.0412.2254.4.4.90.39.00.1.00.00-528 - Data: 16/05/2019**. PARTE: J. I. R DA SILVA SOUZA – ENGENHARIA – CNPJ: 24.191.067/0001-19.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:E3DC8937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços de fretamento de 01 (um) veículo, com motorista, capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, com acessibilidade para deficientes físicos (cadeirantes) através de plataforma elevatória ou rampa móvel de acesso, com ar condicionado e bancos reclináveis, que atenda ao Código Nacional de Trânsito, para transporte de pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio na cidade de Diamantina/MG – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 31/5/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 20/5/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3E2552DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 176, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

E considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **GEORGIANA DA LUZ BORGES GOMES**, matrícula 1732, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 16/2019, de 24 de abril de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, Nível 04, Padrão 04, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:3D6633F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 177, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Retifica Decreto 159, de 29 de abril de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 234 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que aponta equívocos nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 159, de 29 de abril de 2019, para fazer constar no texto do artigo primeiro daquele Decreto o nome "**Renata Fichery dos Santos Silva",** se passe a ler **"Rafaela Fichery dos Santos Silva".**

Art. 2º- As demais disposições do Decreto 159, de 29 de abril de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2019.

Diamantina, 13 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:42C378B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 178, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez do servidor **NILTON FRANCISCO TIBÃES**, matrícula 1883, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 17/2019, de 26 de abril de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P2 – Geografia - Capoeirão, Nível 031038, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:ADE504F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 179, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Nomeia substituto para servidor ocupante de função gratificada durante período de afastamento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno número 23/2019 da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno número 233/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ELISA MARIA ABREU DE OLIVEIRA**, para substituir, a partir de 22 de abril de 2019, a servidora titular do cargo de Chefe de Gabinete – FGD 5, durante o período em que a servidora substituída permanecer legalmente afastada do exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 13 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7BE9A5FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 14 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 180, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Revoga majoração de carga horária concedida à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando memorando 124 de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Executivo Municipal, bem como o requerimento da servidora, e o Memorando Interno 243 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 11 de abril de 2019, a majoração de carga horária deferida por meio do Decreto número 353, de 30 de novembro de 2018, à servidora **FLÁVIA APARECIDA FERREIRA CRUZ**, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:E87D74AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 14 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 181, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 242 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, bem como o Memorando Interno número 293 de 2019 da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, solicitando a exoneração, a pedido, do servidor da função gratificada então ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de abril de 2019, o servidor **ARITANA IJANE MIRANDA** da função gratificada de Gerente de Promoção e Acervo – FGD II, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F803A434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 079/2019, Modalidade: Pregão Eletrõnico n.º 009/2019. Objeto: Contratação de seguro total para veículos da frota municipal de Diamantina. Homologo o presente processo a favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A R$ 6.600,00.

Diamantina, 17 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:407F9C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

Processo Edital nº 005/2019 – Chamamento Público nº 005/2019
Objeto: Realização de chamamento público para apresentação de propostas de projetos da Roda de Capoeira e do Ofício de Mestres, para realização de atividades de recriação no município de Diamantina.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019 de 2014, Decreto Municipal nº 29 de 19 de janeiro de 2019, bem como LC 90/10 e LC 110/13 e Lei 3781 de 12 de julho de 2013.
Período de entrega de documentos: 24/06/2019 a 28/06/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:36FE4B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 85/2019/SEMUSA

Contratado (a): Silvana Marta Ferreira de Andrade– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Santa Rosa- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33B8BBF6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-080/2019 Modalidade Pregão Presencial CM-003/2019 com elaboração de Ata de Registro de Preços. Tipo Menor Preço Global (por hora trabalhada) – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eletricista, por hora trabalhada e de acordo com a demanda, para manutenção preventiva, corretiva e/ou emergencial, nos sistemas

elétricos e de dados da Câmara Municipal de Divinópolis, de acordo com as especificações e condições gerais de definidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital – Data abertura dos envelopes: 05/06/2019 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br Link "Licitação". Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 20 de maio de 2019

Pregoeiro Da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A261E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 003/2019

No Decreto n° 13.166, art. 1°, de 22/02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 2449, no dia 26/02/2019, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º A presente Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida por
Antônio Leonardo Rosa. (NR)

LEIA-SE:
Art. 3º A presente Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida porIsabela Rochelle Silva Moura. (NR)

Divinópolis, 17 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01F23524

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.257/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 3, DA ALÍNEA A) DO INCISO III, DO ART. 1° DO DECRETO 12.150, DE 12 DE MAIO DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO 12.425 DE 25/01/2017, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 126/2006 e Decreto nº 8677/2008,

DECRETA:

Art. 1º O item 3 da alínea a) do inciso III, do art. 1º do Decreto 12.150, de 12 de maio de 2016, alterado pelo Decreto 12.425 de 21/01/2017, que nomeia membros integrantes da Estrutura Administrativa do DIVIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)
III - Junta de Recursos

a) Representantes do Executivo
1) Antônio de Pádua Silva;
2)) Reneé Nogueira;
3) Marcely Carla Ferreira; (NR)

(...)

"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos partir de 01/06/2019.

Divinópolis, 17 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:039D8757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.256/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 1 DA ALÍNEA A DO INCISO I DO ART. 1°, DO DECRETO 12.150, DE 12/05/2016, ALTERADO PELOS DECRETOS 12.425 DE 25/01/2017, 12.535 DE 14/03/2017, 12.997 DE 31/07/2018 E DECRETO 13.064 DE 30/10/2018, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O item "1", da alínea a) do inciso I do Art. 1° do Decreto 12.150 de 12/05/2016, alterado pelos Decretos 12.425 de 25/01/2017, 12.535 de 14/03/2017, 12.997 de 31/07/2018 e Decreto 13.064 de 30/10/2018, que nomeia membros integrantes da estrutura administrativa do DIVIPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - Conselho Fiscal

a) Representantes do Executivo

1) ***Cristina Maria dos Santos; (NR)***

(...)

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2019.

Divinópolis, 17 de maior de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78EE2C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.255/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 11.818, DE 20 DE MAIO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO N° 12.107 DE 14 DE ABRIL DE 2016, PELO DECRETO N° 12.409 DE 18 DE JANEIRO DE 2017, PELO DECRETO N° 12.498 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017, PELO DECRETO 12.585 DE 05 DE MAIO DE 2017 E PELO DECRETO 13.096 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL – CORREF.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Decreto nº. 11.802 de 13/05/2015,

DECRETA:

Art.1º O Art. 1º do Decreto nº. 11.818, de 20 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 12.107, de 14 de abril de 2016, pelo Decreto n° 12.409, de 18 de Janeiro de 2017, pelo Decreto n° 12.498 de 17 de fevereiro de 2017, pelo Decreto n° 12.585 de 05 de maio de 2017 e pelo Decreto n° 13.096 de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF:

I – Inara Aparecida Faria Tavares - Presidente;
II – Marise das Dores Santos – Secretária; (NR)
III - Felipe Henrique de Assis Miguel - Membro;
IV - Sérgio Rodrigo Oliveira Mourão- Membro;
V – Antônia Eustáquia Faria Martins - Membro.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2019.

Divinópolis, 17 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E707F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.254/2019

EXONERA a pedido, JONNATHAN ALEXSANDRO DE SOUZA, DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE SERVIÇOS - COVEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - semsur.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **JONNATHAN ALEXSANDRO DE SOUZA**, do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Coveiro, da Secretaria Municipal de Operações Urbanas – SEMSUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2019.

Divinópolis, 17 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B19D2F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 367/2019 - CONTRATADO (A) LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA

LOTAÇÂO**: E.M. ADOLFO MACHADO** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 12/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.687,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:183C5B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 368/2019- CONTRATADO (A) THÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO**: E. M. ANTONIETA FONSECA /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 12/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$213,30

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91FF73D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 369/2019 - CONTRATADO (A) CÁSSIA HELENA SILVA SOUZA

LOTAÇÂO**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário. Período: 12/03/2019 a 12/07/2019 – TOTAL: R$10.780,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFBA7B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 370/2019- CONTRATADO (A) CLÁUDIA LÚCIA AMARAL TONELLI

LOTAÇÂO**: E.M DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 13/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$655,37

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36362098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 371/2019 - CONTRATADO (A) JÚLIA NUNES SALVADOR

LOTAÇÂO**: E.M. ANTONIETA FONSECA** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 13/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.687,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27A4B5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 372/2019- CONTRATADO (A) MARIA BEATRIZ ROCHA DA COSTA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE**: CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 12/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$699,07

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B963083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 373/2019- CONTRATADO (A) ANDRÉ LUÍS DA SILVA

LOTAÇÂO**: E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**: CARGO: **EDUCADOR II-INGLÊS**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 12/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$699,07

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D2D340E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 374/2019 - CONTRATADO (A) ROSALI FERNANDES RABELO

LOTAÇÂO**: CETEPE** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 13/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.687,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E97C8647

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 375/2019 - CONTRATADO (A) ELIANE MARIA DO AMARAL

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 18/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.459,72

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA84660E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 376/2019 - CONTRATADO (A) RAFAELA DOS REIS FERREIRA

LOTAÇÂO**: CMEI SANTA LUZIA** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 18/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.459,72

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA16B00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 377/2019 - CONTRATADO (A) HELENA MARIA LÍVIO DAIMOND

LOTAÇÂO**: CMEI OFICINA DA CRIANÇA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 18/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.489,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F3B97E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 378/2019 - CONTRATADO (A) MARIA PERÉTUA VITOR DE ABREU

LOTAÇÂO**: CMEI SÃO TARCÍSIO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Luciane das Mercês Silva, matrícula nº 2022888, em reajustamento funcional. Período: 18/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.489,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A6ABFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 379/2019- CONTRATADO (A) CÉLIO VITOR SOARES

LOTAÇÂO**: E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA E CMEI RAIO DE SOL**: CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 18/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$308,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAB82A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 380/2019 - CONTRATADO (A) KELLY CRISTINA LEMOS SILVA

LOTAÇÂO**: CETEPE** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 18/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.459,72

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4679F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 381/2019 - CONTRATADO (A) ANGELINA FERREIRA DE JESUS

LOTAÇÂO**: CMEI SÃO CRISTOVAM** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 19/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.418,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEBF05B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 382/2019 - CONTRATADO (A) MILENE DE SOUZA PIRES ALVES

LOTAÇÂO**: CMEI ISAURO SILVA** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 19/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.414,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8297515B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 383/2019 - CONTRATADO (A) JOANA D'ARC DIOGO PIRES

LOTAÇÂO**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 19/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.418,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:257E6D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 384/2019 - CONTRATADO (A) ELIZABETE APARECIDA DE ARAÚJO GOMES

LOTAÇÂO**: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 19/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.418,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:114B48C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 385/2019- CONTRATADO (A) MARIA ALICE BEIRIGO

LOTAÇÂO**: E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**: CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 20/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$ 257,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B82DCFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 386/2019 - CONTRATADO (A) DANIELA D'ARC LILA RESENDE

LOTAÇÂO**: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 21/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.322,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C9F5EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 387/2019 - CONTRATADO (A) MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA

LOTAÇÂO**: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da licença médica de Mônica Lucas Batista, matrícula 99020145. Período: 22/03/2019 a 12/04/2019 – TOTAL: R$1.427,82

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79BE7F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 388/2019 - CONTRATADO (A) RENATA CAMARGOS DE MORAES

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 22/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.231,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB403867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 389/2019 - CONTRATADO (A) VERA LÚCIA PASSOS DIAS

LOTAÇÂO**: CETEPE** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da licença médica de Magali Cristiane Estevam dos Santos, matrícula 99017315. Período: 22/03/2019 a 30/04/2019 – TOTAL: R$2.784,25

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D334D454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 390/2019 - CONTRATADO (A) SILMARA VIEIRA SANTIAGO

LOTAÇÂO**: E.M. SÃO GERALDO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a substituição da licença médica de Luciene Diniz, matrícula 99020601. Período: 25/03/2019 a 12/04/2019 – TOTAL: R$1.285,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:731C452C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 82/2019/SEMUSA

Contratado (a): Carlos Eduardo Assis Cunha– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Nossa Senhora das Graças- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EA79794

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 72/2019/SEMUSA

Contratado (a): Carol dos Santos Silva– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Ermida II- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57564DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 81/2019/SEMUSA

Contratado (a): Fernanda da Silva Ferreira– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Ermida II- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:680B9A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 83/2019/SEMUSA

Contratado (a): Eunice Aparecida Severino– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Oswaldo Machado Gontijo- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C7BA0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 75/2019/SEMUSA

Contratado (a): Gigliole de Bessa– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Planalto II- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E4A23D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 74/2019/SEMUSA

Contratado (a): Juliana Santiago Silva– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Nossa Senhora das Graças- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1410EED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 73/2019/SEMUSA

Contratado (a): Maria Eduarda Lima Florentino– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Vale do Sol- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:614CFCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 77/2019/SEMUSA

Contratado (a): Katia Juliana de Oliveira – Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Belvedere I- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC6F16C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 78/2019/SEMUSA

Contratado (a): Angélica Silva Sales– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Belvedere I- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA753272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 71/2019/SEMUSA

Contratado (a): Maria Luiza Faustino– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF São Roque- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F20BE960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 68/2019/SEMUSA

Contratado (a): Barbara Diniz Correa Oliveira– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Morada Nova- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65C3187C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 80/2019/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Rafaela Rodrigues– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Icaraí- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:753F384A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 84/2019/SEMUSA

Contratado (a): Samuel Calixto Silva– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **noCentro de Saúde Ipiranga- Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde-** Período: 29/04/2019 a 28/04/2020– Total de **R$ 2.819,34DoisMil Oitocentos e Dezenove e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37BEC981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 79/2019/SEMUSA

Contratado (a): Matheus Aparecido Pereira Martins– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Jusa Fonseca- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Total de **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A38D3B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 70/2019/SEMUSA

Contratado (a): Taisa Caetano Porto– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Quilombo- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a

01/05/2020– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41AE8B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 75/2019/SEMUSA

Contratado (a): Gigliole de Bessa– Cargo:Cargo: Agente Comunitário de Saúde– **na ESF Planalto II- Manutenção do Programa Estratégia em Saúde Família-** Período: 02/05/2019 a 01/05/2020– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49EA0C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
15/05/2019	PROD. MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 541.700,26
15/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 7.301,22
15/052019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 99.850,61
16/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.341,61
16/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 95.379,16
17/05/2019	GESTÃO B. FAMÍLIA	4341-9	23109-6	R$ 12.075,63
17/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.916,84
17/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 67.862,06
20/05/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 620.422,87
20/05/2019	ITR	4341-9	5978-1	R$ 98,71
20/05/2019	IPI	4341-9	15318-3	R$ 14.150,77
20/05/2019	BDMG URBANIZA	4341-9	23484-2	R$ 94.684,96

Divinópolis, 20 de Maio 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C65D1BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 093/2019, de 10 de maio de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DEBORAH SANTOS BUENO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903423-9, **retroativo a 20/03/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDD8284E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

EMPRESA ADVERTIDA: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Endereço: Estrada Pedro Rosa da Silva nº 515, Bairro Residencial Park, na cidade de Extrema/MG, CEP: 37.640-000

Ref.: Inadimplemento Contratual – Existência de Advertências prévias
ATA 166/2018 (ordens de compra: 2422, 2414, 1640, 1639, 951 e 673);
ATA 243/2018 (ordens de compra: 1259, 959, 916, 915, 2401 e 2425);
ATA 260/2018 (ordens de compra: 2154, 2153, 2436 e 649);
ATA 293/2018 (ordens de compra: 953, 2412, 2431 e 1642).

Prezados,

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso das suas atribuições legais, **NOTIFICA** a Empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades, em relação ao que segue:

A Empresa ora notificada, foi Advertida em oportunidades distintas durante os exercícios de 2018 e 2019 e, conforme relato da enfermeira responsável pela aquisição de material médico cirúrgico em nosso Almoxarifado, **o inadimplemento contratual tem causado sérios transtornos decorrentes da indisponibilidade de importantes insumos de saúde** na rede assistencial de saúde de nosso Município, colocando em risco a assistência.

Ante o exposto, e

CONSIDERANDO que as cobranças administrativas realizadas até então não surtiram o efeito intentado;

CONSIDERANDO que os itens constantes nas ordens de compra em aberto destinam-se ao atendimento de demandas urgentes, incontigenciáveis e contínuas;

CONSIDERANDO que as Advertências aplicadas à empresa tinham como objetivo a regularização do fornecimento, bem como o desígnio de evitar as sanções previstas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis aos processos licitatórios, uma vez que as tentativas prévias de cobrança administrativa via contato telefônico, do mesmo modo, não haviam sido exitosas.

CONSIDERANDO que a Cláusula Oitava, item III, da Ata de Registro de Preços nº 27/2018, prevê:

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

(...)

III - Caso a Contratada não cumpra integralmente o contrato, termo de referência e não acatando as determinações da fiscalização fica sujeita as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito ou verbal;

b) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 anos**;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

d) **Multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por não fornecer material dentro do prazo estipulado pela fiscalização**;

e) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de abandono/desistir do contrato;

f) Multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por não atender as determinações da fiscalização;

CONSIDERANDO que o Artigo87 da Lei 8.666/93 dispõe que, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, e III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

DELIBERAMOS pela abertura de Processo Administrativo para fins de apuração de responsabilidade do fornecedor, nos moldes do que preceitua a Instrução Normativa nº 001/2019.

Publique-se a presente deliberação, abrindo-se vistas do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, **no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato**.

A ausência de manifestação da empresa ora notificada implicará na aplicação das penalidades previstas à sua revelia.

Divinópolis, 20 de maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5590D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO - SEMFOP - EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 001/2018 – PL 243/2017 – TOMADA DE PREÇOS 004/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA-ME. OBJETO: Por instrumento fica autorizada o reinício da execução de pavimentação de diversas vias no Município de Divinópolis/MG, Rua Lago das Roseiras, Bairro Lago das Roseiras, a partir de 13/05/2019. **ASS: 13/05/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:009DF09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 – SEMUSA

Constitui e nomeia Comissão de Servidores para conduzir Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da fornecedora SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO os registros de inadimplemento contratual da empresa ***SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***.

CONSIDERANDO tratar-se de descumprimento reiterado e não sensível às inúmeras intervenções feitas pelo Setor de Almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para condução do Processo Administrativo nº 003/2019, para apuração de responsabilidade da empresa ***SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, que será composta pelos seguintes servidores:

1. Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica (Presidente)
2. Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça – Gerente de Compras (Membro)
3. Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e Interface Jurídica (membro);
4. Adriana de Almeida – Coordenadora do Almoxarifado (membro);
5. Karla Amaral Nogueira Quadros – Apoio Técnico do Almoxarifado (membro).

Art. 2º - A Comissão ora instituída deverá concluir o Processo Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo necessidade devidamente justificada, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - A comissão de que trata o Artigo 1º, deverá conduzir os trabalhos de apuração observando irrestritamente aquilo que dispões a Instrução Normativa nº 001/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:596244D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.230(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade premente de recomposição do quadro de Procuradores no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO o Termo de Renúncia apresentado pelo candidato BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS, classificado em 1º lugar na lista dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, referentemente ao cargo de Procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o provimento do cargo de **Procurador do Município** os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, segundo suas respectivas classificações:

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO		
Inscrição	Nome do Candidato	Classificação no Concurso

0915546-5	VILMA HOEPERS DOS SANTOS	2º
0930871-7	LEANDRO LUIZ MENDES	3º

Art. 2º A posse dos candidatos ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados, nos termos do § 1º do art. 16 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis (LC nº 09/1992).
Art. 3º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FA8CC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.253/2019

NOMEIA SERVIDORES PARA OS CARGOS DE OFICIAL DE SERVIÇOS - COVEIRO, AGENTE FUNERÁRIO E ARQUITETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos de Oficial de Serviços - Coveiro, Agente Funerário e Arquiteto, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

OFICIAL DE SERVIÇOS - COVEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0941166-6	WALISON NUNES EVANGELISTA	9° LUGAR

AGENTE FUNERÁRIO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0944797-0	JEAN LÚCIO RODRIGUES	5° LUGAR

ARQUITETO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0902344-5	DANIELLA VIANA REZENDE	5° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.
Parágrafo Único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art.3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2342F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 017/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	97028177	Nadege Rodrigues de Lima	Aux. De Enfermagem	Período de 365 dias, a partir de 17/05/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrito acima, no período de 17/05/2019a 17/05/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8257C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABARITO PRELIMINAR EDITAL 003/2019

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

01- A
02- B
03- B
04- D
05- C
06- C
07- D
08- C
09- D
10- A

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:778C987F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 097/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor ministra o curso de Montagem & Manutenção de Computadores, implantado no Telecentro Comunitário da Praça CEUS - Bairro Nossa Senhora das Graças;

Considerando que o servidor já atende das 07:00 às 13:00 horas o curso de informática básica do Projeto de Inclusão Digital da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº. 07/2019, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **WEVERSON CLAUDIO CONCEICAO**, matriculado sob o nº. 9902783-0, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/06/2019 a 30/11/2019**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B93F5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.264/2019

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

CONTADOR

Inscrição	Nome do Candidato	Class.
0901486-1	DEIVITE GERALDO ALVES	1
0912643-0	EMERSON NUNES RIBEIRO	2
0928894-5	HENRIQUE SANTOS XAVIER	3

FARMACEUTICO

0902549-9	ELIANE REZENDE DE MORAIS PEIXOTO	1
0916308-5	JESSICA AZEVEDO DE AQUINO	2
0915715-8	JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI	3
0913561-8	ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA	4

ENFERMEIRO – PSF

0904641-0	FRANCISCO DOS SANTOS DE SA	1
0935569-3	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	2
0937233-4	LUANA SILVA GOMES	3
0916253-4	JOSIANNE KARLA AVELAR	4
0916847-8	MATHEUS HENRIQUE SOARES COUTO	1 (PCD)
0936300-9	MARIA ANGELICA CAZETA LOBO	5
0925128-6	GLAUCIA RIOS DE ANDRADE SANTOS	6
0933543-9	LILIANE PATRICIA DA SILVA	7
0929449-0	VINICIUS CARVALHO GUIMARAES	8
0919904-7	MICHELLE PEREIRA BRAZ	9
0922857-8	TERCIO DE FARIA LEAO	2 (PCD)
0918410-4	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	10
0906614-4	THIAGO MAGELA RAMOS	11
0924836-6	MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES	12
0902784-0	ARIANA VITALINA FERREIRA	13
0918089-3	VANESSA PEREIRA SILVA	14

DENTISTA - PSF

0903415-3	ANDREA KARINNI DE OLIVEIRA SOUZA	1
0918452-0	FERNANDO APARECIDO DE SOUSA	2
0911979-5	ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA	3
0914044-1	VANESSA GONCALVES DOS SANTOS DUARTE	4
0925782-9	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	1 (PCD)
0930928-4	MARIELE CASTRO	5
0918285-3	GISLAYNE SILVA PARREIRA	6
0909873-9	REGIS GONTIJO VIEIRA	7

0925782-9	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	8
0926662-3	GUILHERME GONCALVES DA SILVA	9
0929696-4	VANIA REGINA DA COSTA PELOSI	10
0925018-2	MONICA SOUKI PORTO CRUZ	11
0914075-1	LAIS FERREIRA SANTOS	12

DENTISTA

0928078-2	GABRIELLA VALADARES MOREIRA SANTOS	1
0923270-2	LETICIA MADALENA RIBEIRO	2
0919484-3	WALISON ROZA DE CARVALHO	3
0928361-7	LIVIA MELO NERY KENUPP	4
0909041-0	VANIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO	1 (PCD)
0915405	TULIO HENRIQUE DE SIQUEIRA	5
0910697	ELLEN CRISTINA DUCA	6

TÉCNICO LEGISLATIVO/REDATOR OFICIAL

0919529-7	VIVIAN PAULA DE LIMA	1

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.
Parágrafo Único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art.3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0241A118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.258/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NO GABINETE DO PREFEITO:
a) Assessoria Executiva: Aguinaldo Henrique Ferreira Lage.

II - NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Coordenadoria de Ouvidoria: Vivina da Silva Coelho Bento;

III - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO:
a) Gerência de Infraestrutura dos Centros Industriais e Turismo: Nayara Aparecida Coelho;

IV - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ:
a) Subcoordenadoria de Iniciação Esportiva: Giovanni Pardini;
b) Coordenadoria de Fomento Esportivo: Reginaldo Maria Macedo.

V - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:
a) Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário: Caroline Carvalho Gontijo;
b) Coordenadoria de Controle Contábil: Emerson Nunes Ribeiro.

VI - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR:
a) Coordenadoria Placas, Parques, Jardins e Arborização: João Paulo Sbampato Barcelos;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as do Decreto n° 13.258/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FAAEE97

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS EDITAL Nº 01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, pela sua Superintendência, torna público que será realizada a seleção de assistente social por meio de procedimento seletivo simplificado, com a finalidade de credenciar profissional (pessoa física) para a prestação de serviços, em conformidade com o disposto no artigo 39 da LC nº 126/2006 e neste edital.

I – DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto credenciar profissional assistente social (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia ao DIVIPREV, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços de atendimento aos requerimentos de aposentadoria, compreendendo formulários conforme Lei Complementar 142 de 2013.

II – DAS VAGAS

O quantitativo de profissional a ser credenciado, especialidade e local de realização das perícias, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	Especialidade	Local	Número de Vagas
Aposentadoria conforme Lei Complementar nº 142 de 2013	Assistência Social	Diviprev	01

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
a) Não haver qualquer espécie de vínculo trabalhista entre o assistente social e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
b) Os interessados deverão comprovar que estão inscritos em regime de previdência social e regulares com suas contribuições;
c) Ter os requisitos constantes no ANEXO A deste edital

IV – DA INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/05/2019 a 03/06/2019, diretamente no endereço sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426 – sala 02 – Centro, Divinópolis-MG, no horário de 12:00 às 18:00.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste edital e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor do Diviprev, os seguintes documentos:

1 – Carteira de Identidade;
2 – Registro no Conselho de Serviço Social (CRESS);
3 – CPF;
4 – Diploma de graduação em Assistência Social;
5 – Comprovante de regularidade de contribuição previdenciária;
6 – *Curriculum Vitae;*

VI – DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

a) divulgação de edital;
b) inscrição dos interessados;
c) análise das propostas e habilitação;
d) divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
e) fase recursal;
f) divulgação da classificação dos interessados;
g) homologação do resultado final.

A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos do DIVIPREV, cujo endereço está disposto no item IV deste edital e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas "d" e "f" do *caput* deste artigo. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso.

VII – DO JULGAMENTO

Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pelo Superintendente do DIVIPREV e por servidor(es) por ele

designado(s). Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pelo setor jurídico do DIVIPREV.

Caso não seja acolhido, será encaminhado para Superintendência no prazo de dois dias, com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá à Superintendência a decisão final.

VIII – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Na classificação dos candidatos, deverá ser observada comprovação de títulos para assistente sociais credenciados de acordo com a seguinte pontuação:

a) Experiência prévia em Perícia conforme Lei Complementar nº 142 de 2013 = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
b) Títulos de especialização e/ou pós-graduação, limitados a no máximo três, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
c) Em caso de mesma pontuação final entre os pretendentes ao credenciamento, o critério de desempate deverá priorizar o item "a", seguido do item "b" nesta ordem;
d) Persistindo o empate, será classificado o assistente social mais antigo de acordo com a data do diploma de graduação expedido pelo MEC.

IX – DA REMUNERAÇÃO

O valor de cada exame/perícia será de R$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Superintendência, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma do DIVIPREV.

X – DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá termo no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura, prorrogável de acordo com a necessidade do Instituto.

XI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Realizar avaliação conforme Lei Complementar nº 142/2013 em segurados, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos formulários, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia do DIVIPREV, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
b) Comunicar ao DIVIPREV, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
c) Emitir pareceres quando solicitado pelo Superintendente ou pelo Gerente de Benefícios;
d) Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
e) Zelar pela observância do Código de Ética;
f) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
g) Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
h) Permitir a acompanhamento e a fiscalização pelo DIVIPREV ou pelos servidores designados para tal;
i) Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O quantitativo máximo mensal de atendimento perícias será estipulado pelo Superintendente do DIVIPREV, à medida das necessidades do Instituto;
b) Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e servidor responsável por marcação de perícias do Instituto, respeitados o horário normal de atendimento no DIVIPREV e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias.
c) Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item "b" deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados pela Superintendência do DIVIPREV e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
d) O descredenciamento do assistente social poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato do Superintendente do DIVIPREV e deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

XIII – DOS ANEXOS

Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

ANEXO A

TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

XIV – DATA LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado impreterivelmente até o dia 03/06/2018 às 18:00 horas, no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 426 – sala 02 – Centro, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

ANEXO A
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O DIVIPREV
TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS-PERICIAIS

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	- Registro no CRESS;	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital

ANEXO B
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O DIVIPREV
MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	EDTADO CIVIL	SEXO

ENDEREÇO DA RESIDENCIA	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF	CRESS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA ESTABELECIDOS PELA SUPERINTENDENCIA DO DIVIPREV E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DO INSTITUTO.	
Local e data	Carimbo e assinatura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:373645A3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 052/2018, realizada na Edição 2243, página 47, datada de 27/03/2018 e publicada em 03/05/2018. Onde se lê nos termos do ART. 40, §7º, II, da CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "A" E ART. 30, I da LC 126/2006, **leia-se**: nos termos do ART. 40, §7º, I, da CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "A" E ART. 30, I da LC 126/2006.

Divinópolis, 16 de maio de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D81CB66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 074/2019, na modalidade Leilão Público n° 005/2019. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 05/06/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A28918AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00040/2019, Pregão Presencial nº 0011/2019, Registro de Preços nº 008/2019. Objeto: **Aquisição de material para manutenção dos automotores pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e suas unidades.**
Empresa vencedora:
Ø AUTO POSTO ESTRELA LTDA
CNPJ: 23.185.689/0001-71. Valor: R$ 45.586,41 (Quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). Vigência: 07/05/2019 à 07/05/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 07/05/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:35F0CFD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.810, em 20-05-2019, a Srª. **NÍVIA TRAJANO MENEZES OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de maio de 2019, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2ADC1BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR

Processo de Dispensa: N. 043/2018
Contrato: N. 001/2019

Objeto: Prestação de serviços para desenvolvimento de um site/portal web institucional para o Instituto PREVIFOR. Acompanhamento do site: hospedagem e atendimento remoto.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: CÉLULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME.

Valor Total do Contrato: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Sendo R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) referente a criação do site/portal web e publicação de conteúdo inicial limitados a 50 itens. Será pago mensalmente o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais) referente a manutenção do site e o valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais) referente ao serviço de atendimento remoto e acesso a ferramenta de gestão de conteúdo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01.09.122.0001.8001 - 33 90 40 - Manutenção das Atividades Administrativas/Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 08 de maio de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:47123A16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESAS VENCEDORAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2019 PREGÃO Nº 029/2019-REGISTRO DE PREÇOS SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **HIDRÔMETROS DO BRASIL LTDA**, vencedora nos itens **01, 02, 04 e 05** no valor estimado de **R$146.900,00** e, **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, vencedora no item **06** no valor estimado de **R$497.500,00**. Totalizando o valor estimado de **R$644.400,00** (Seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório nº **0034/2019**, na modalidade Pregão nº **029/2019 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:DD915536

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 057 E 058/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0034/2019, PREGÃO Nº: 029/2019 SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **057 e 058/2019**. Processo Licitatório nº: **0034/2019**, Pregão nº: **029/2019** – Registro de Preços. Contratadas: **HIDRÔMETROS DO BRASIL LTDA**, vencedora nos itens **01, 02, 04 e 05** no valor estimado de **R$146.900,00** e, **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, vencedora no item **06** no valor estimado de **R$497.500,00**. Totalizando o valor estimado de **R$644.400,00** (Seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: **20/05/2019 a 20/05/2020**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:CCCCCDE7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 028/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2017 - DISPENSA Nº 005/2017

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. Locador: JOSÉ ALVES VIEIRA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato com vencimento em 16/05/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 16/05/2020, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Conforme acordo entre as partes, na forma da Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato original, o valor mensal do aluguel permanece **R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor:**R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas **DATA**: 15/05/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:08C85DB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 021/2015. PROCESSO LICITATÓRIO 069/2015 – DISPENSA: 007/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **LOCADOR:** REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato com vencimento em 19/05/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 19/05/2019,, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **Valor:** O valor mensal a ser pago passa de R$1.372,41 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), paraR$1330,00 (um mil, trezentos e trinta reais),conforme acordo entre as partes, visando atender ao preço de mercado e previsão na Cláusula Segunda, §1º, do Contrato Original. **Valor Total**: O valor total do presente instrumento é de R$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 17/05/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:CA32EA6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO 3.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA , FIRMADA EM 10/04/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Correia, 349, Bairro Areias Brancas, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. FELIPE MAIA DE FARIA** , portador do CPF nº 086.700.206-96 R. G. n° MG13104767 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 034/2019 – Pregão PRP nº: 019/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Diesel Comum	R $ 3,60	R$ 3,658
Diesel S10	R$ 3,65	R$ 3,718

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 17 de maio de 2019.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA.
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:
Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EA015767

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA: RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/19

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 013/19, Processo Licitatório nº. 042/19, para a contratação de: **TÚLIO PACHECO REZENDE**, CPF nº. 070.203.566-13, cujo objeto é a locação de imóvel, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIEGO SOUTO BORGES, localizado na Rua Nápoles, nº 728, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Formiga – MG – CEP-35570-000. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses**,** sendo **R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** mensais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 20 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2E0E8ED9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3830, DE 20 DE MAIO DE 2019

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. DC-SC 041/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no Processo Licitatório que tem como objeto o *serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, com fornecimento de equipamentos e software em comando, compreendendo instalação, treinamento e suporte técnico*, cabendo ainda a estes as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Prefeitura Municipal de Formiga – Gabriel Santos Marçal;
II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – João Pedro de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:02F3EA3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018 – INEXIGIBILIDADE 007/2018 – CREDENCIAMENTO 004/2018

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG.**CONTRATADA:**Caixa Econômica Federal.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 15/05/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/05/2020, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 14/05/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:86482A8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018 – INEXIGIBILIDADE 007/2018 – CREDENCIAMENTO 004/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**CONTRATADA:**Caixa Econômica Federal.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 15/05/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/05/2020, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 14/05/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6293B995

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018 – INEXIGIBILIDADE 007/2018 – CREDENCIAMENTO 004/2018

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.**CONTRATADA:**Caixa Econômica Federal.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 15/05/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/05/2020, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 14/05/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:04AA46D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 004 AO CONTRATO Nº: 071/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2018

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP.**Da Vigência:**A vigência do contrato com vencimento em 26/05/2019 fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sendo até o dia**25/06/2019**, conforme documentos de fls. 585/592, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 586 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 20/05/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:012AD03E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 071/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2018

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP.**DO ACRÉSCIMO:**Fica acrescido ao valor contratual a quantia de**R$ 20.009,64 (vinte mil, nove reais e sessenta e quatro centavos),**o que corresponde a 4,7642% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 593/609 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 594/595, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total da obra passa de*R$443.193,34 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos),*para*R$463.202,98 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos)*,estando incluída neste valor a contrapartida do Município. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 20/05/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6ECF571C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 003 AO CONTRATO Nº: 080/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP. **DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao valor contratual a quantia de **R$ 37.322,80 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos),** o que corresponde a 6,17% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 367/378 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 368/369, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total da obra passa de*R$638.267,05 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos),*para *R$ 675.589,85 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)*, estando incluída neste valor a contrapartida do Município. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 20/05/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:18F12819

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 024 / 2019 PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **SIRLEI FLORÊNCIO FERREIRA** (cônjuge), inscrita no CPF: 481.569.146-00, a **JÉSSICA FLORÊNCIO FERREIRA** (filha menor de 21 anos), inscrita no CPF: 118.321.596-71 e a **JOICE FLORÊNCIO FERREIRA** (filha menor de 21 anos), inscrita no CPF: 118.321.586-08 dependentes beneficiárias, nos termos do artigo 16, inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 do servidor ativo **JORGE LUÍS FERREIRA**, CPF: 846.975.207-34, Fiscal de Obras e Posturas, Classe VI, Grau B, matrícula nº. 15.474, da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, sob o regime estatutário, falecido em 29/01/2019, devendo a pensão por morte ser rateada entre as beneficiárias referidas, na proporção de 33,33% para cada uma; sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 62 e 63, inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 29 de janeiro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D8F3BE27

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3829, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 0204/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no contrato de aquisição de gases medicinais (oxigênio), com comodato de cilindros, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional para o erário.
Samuel Castro da Silva;
Lucilene Maria de Souza;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3640 de 03 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:32D72D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Francisco Sá/MG, torna pública a suspensão por tempo indeterminado do Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 - Objeto: aquisição de arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicação em procedimentos Ortopédicos e cirurgia geral, para atender a demanda do Hospital Municipal de Francisco Sá, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes no termo de referência. **Abertura da sessão seria dia 21 de maio de 2019 às 09h00min.** A suspensão é com base na sumula 473 do STF. Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CLP

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C816FEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) 010/2019 – O Município realizará no dia 03/06/2019, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 010/2019 – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E PRODUÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 20 de Maio de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:1FD24054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Extrato de contrato nº. 001/2019 - Processo Licitatório nº. 001/2019, Dispensa de Licitação nº. 001/2019**, Objeto: a aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA,** inscrito no CNPJ de nº. 05.009.828/0001-24, com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, Centro em Grão Mogol-MG, neste ato representado pelo Sr. Enok Colares Duarte, portador do CPF de nº. 682.496.166-34., Valor Global **R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinqüenta reais, Vigência até 31/12/2019**.

Grão Mogol-MG, 02 de Maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BED03E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO Nº 029/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 017/2019
Processo nº 029/2019
Assunto: SRP – Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para a Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao aos Itens **02** e **04**, para a empresa **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA.**; Item **06** para a empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.**; Item **01** para a empresa **INFORMATICA.COM LTDA.**; Item **03**, **05**, **08**, **09** e **10** para a empresa **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601;** Item **07** para a empresa **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 20 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2FEE9526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA., CNPJ n.º 20.089.441/0001-19
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de equipamentos e acessórios de informática para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.
VALOR– O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 20/5/2019.
Pregão nº 017/2019, PRC nº 029/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2D05E718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: INFORMATICA. COM LTDA., CNPJ n.º 12.468.333/0001-29
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de equipamentos e acessórios de informática para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 30.840,00 (Trinta mil, oitocentos e quarenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 20/5/2019.
Pregão nº 017/2019, PRC nº 029/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FABIANO TADEU NOVAES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B81162E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601.
CNPJ n.º 28.823.781/0001-33
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de equipamentos e acessórios de informática para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 2.719,80 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 20/5/2019.
Pregão nº 017/2019, PRC nº 029/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GUSTAVO PEÇANHA NERES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0FAD773A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA.
CNPJ n.º 04.552.128/0001-19
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de equipamentos e acessórios de informática para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 6.695,00 (Seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 20/5/2019.
Pregão nº 017/2019, PRC nº 029/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GUSTAVO PEÇANHA NERES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2DF6C05A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628
CNPJ n.º 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de equipamentos e acessórios de informática para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 20/5/2019.
Pregão nº 017/2019, PRC nº 029/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DDB281FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 25/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 22/2019.
OBJETO:CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOSDE LIMPEZA URBANA COM RECOLHIMENTO DE ENTULHOS CAPINA MANUAL E PINTURA DE MEIO FIOS NO PERÍMETROURBANO DE GUARDA MOR E DEMAIS POVOADOS. EMPRESA - RB CONSERVADORA EIRELI - CNPJ – 30.022.337/0001-60.Valor Global R$ 62.580,00 (Sessenta e dois mil , quinhentos e oitenta reais) conforme preços unitários registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 62.580,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).

Guarda-Mor MG, 15 de abril de 2019.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 25/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00, ficha 391 / Fonte de Recurso:1.00.00 – Recursos Ordinários. EMPRESA - RB CONSERVADORA EIRELI - CNPJ – 30.022.337/0001-60.Valor Global R$ 62.580,00 (Sessenta e dois mil , quinhentos e oitenta reais) conforme preços unitários registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 62.580,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 16 DE MAIO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:D1B6069D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 30/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 24/2019.
OBJETO:CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PRA SEREM UTILIZADAS EM VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA MOR. EMPRESA - **MAURICIO JOSE PERES-EPP CNPJ - 01.566.996/0001-60**. Valor Global R$ 550.415,00 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais) conforme preços unitários registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 550.415,00 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e quinze reais).

Guarda-Mor MG, 09 de Maio de 2019.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 30/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 - 1.01.00 Recurso Ordinários / Ficha 264; 02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 - 1.00.00 Recursos Ordinários / Ficha 409;- 02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 - 1.00.00 Recursos Ordinários / Ficha 488. EMPRESA - - MAURICIO JOSE PERES-EPP CNPJ - 01.566.996/0001-60. Valor Global R$ 550.415,00 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais) conforme preços unitários registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 550.415,00 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e quinze reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 13 DE MAIO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:73513E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 071/2019 originado da realização do Pregão Presencial 032/2019, firmado com a empresa VIVANE RANZANI MONTEIRO PALMEIRA 04753570606. Objeto: Cessão de direito de uso de palco, som e iluminação para o evento Guaxupé Café Festival a ser realizado de 29/05 a 02/06/2019 na cidade de Guaxupé/MG Valor: R$ 29.400,00. Guaxupé, 20/05/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B5DF74BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2019 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2019
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Jurídico, Saúde, Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e, mediante, convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **21 a 31 de maio de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

• Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

• Estar cursando ensino superior em graduação, para o estágio de nível superior, nas seguintes áreas:

•

Administração de Empresas
Arquitetura
Ciências da Computação
Ciências Contábeis
Direito
Educação Física
Enfermagem
Engenharia Civil
Fisioterapia

Nutrição
Pedagogia
Psicologia
Publicidade

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, na graduação inscrita; ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constatntes do respectivo histórico escolar, apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído da seleção;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão se dar através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até o dia 07 de junho de 2019 e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.8 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R$ 631,96 (seiscentos trinta um reais noventa e seis centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
11.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 20 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO	**INSCRIÇÃO**
Edital Seleção de Estagiário nº 03/2019 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)	**Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de Ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: ____
Rua:_____, no ____
Bairro:_____ CEP: ____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH	
Documentos anexados: ( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG); ( ) Cópia simples e legível do CPF; ( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada; ( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados; ( ) Comprovante de residência; **- as notas parciais não serão consideradas para pontuação**	

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO		**INSCRIÇÃO**
Edital de Seleção de Estagiário nº 03/2019		**Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:50FDA266

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 130/2019

PORTARIA Nº 130/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Patrícia da Silva	Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/05/2019.

Guaxupé, 14 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:93BBE952

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 132/2019

PORTARIA Nº 132/2019

Nomeia o servidor Marcelo Braghetta Pedroza para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Marcelo Braghetta Pedroza,** para a função gratificada de **Chefe de Seção de Apoio ao Pequeno Produtor,** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 2º O referido servidor, perceberá gratificação de 30 (trinta por cento) sobre seu salário base, a teor do §2º, art. 52, da Lei Municipal 1396/98.

Art. 3º Durante o exercício da função gratificada o servidor não ficará afastado do cargo de Médico Veterinário I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 16 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9C4545DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2018 originado do Pregão Presencial 079/2017, firmado com a Rafael José Godoi Eireli ME**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 17/05/2019

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:60DF5DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 003/2019 – Processo Administrativo nº 070/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa para execução de pavimentação na Rua João Carlos Farah, no Município de Guaxupé/MG. Convênio863.952/2017, Contrato de Repasse 1048.224-69/2017, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades representado peça Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 003/2019 – Processo Administrativo nº 070/2019 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **CONSTRUTORA EFERCON EIRELI,** CNPJ: 18.449.040/0001-80, I.E. 002180871.00-45, sediada na Avenida Jorge Vieira, 42 – Sala 01 – Centro - CEP: 37115-000 – Monte Belo - MG, com o valor de **R$248.799,60** (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Guaxupé, 20 de maio de 2019

LEANDRO CESAR FIDELIS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:50F660C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA DE APURAÇÃO GERAL PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL 001/2019/CMDCA

Conselho Municipal de Direitos **da Criança e do Adolescente**
Ata de Apuração Geral
Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar
Edital 001/2019/CMDCA

Às 19:00 horas do dia 19 de Maio de 2019, depois de apurado todos os votos das quatro mesas apuradoras O (a) Sr,(a) Presidente da Comissão Eleitoral, Sr, Fábio de Lima Fantini declarou encerrados os trabalhos desta Eleição para Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar com número total de votos 1024(Um mil e vinte e quatro votos)que assim foi apurado conforme, consta nas Atas de apuração das quatro mesas:

Nº	Nome dos Candidatos	Nº de Votos
01	Antônio Carlos Miguel - Itabirito	126
02	Rodrigo José dos Santos	43
03	Naíde da Silva Neves	20
04	Priscila da Rocha Silva	32
05	Ione da Silva	41
06	Rosângela Jorge Melanda - Rosy	28
07	Carla Pereira Junqueira Monteiro	76
08	Thaís Ciaralo Oliveira	01
09	Isabelle Santina Oliveira	167
10	Daniela Aparecida Silva	21
11	Nelma Aparecida de Oliveira	37
12	Luiz Carlos Beltrão - Pioi	70
13	Jéssica Bueno	04
14	Érica Chame Magnoni	44
15	Solange Cristina dos Santos	40
16	Edilaine Marques de Oliveira	102
17	João Carlos Narciso Júnior	172
	VOTOS BRANCOS	0
	VOTOS NULOS	0
TOTAL GERAL		1.024

Nada mais havendo a constar o(a) Presidente da Comissão Eleitoral determinou que lavra-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim Maria Teresa de Souza Dias Coutinho, secretária-executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, pelos(as) Presidentes das mesas Apuradoras, demais e Fiscais presentes. Que esta seja publicada no próximo dia útil e amplamente divulgada para ciência de toda população do Município de Guaxupé e que seja, também, enviada cópia para a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guaxupé.

Guaxupé(MG), 19 de Maio de 2019

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente

LUZIMAR ÉLIDE RODRIGUES
Comissão Eleitoral

MARIA TERESA DE SOUZA DIAS
Secretária-Executiva

ELAINE CRISTINA CAETANO
Comissão Eleitoral

Presidentes das Mesas Apuradoras:

Fiscais:

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B9CDECD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0192019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0192019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº019/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O HOSPITAL MUNICIPAL "AMÉLIA MARIA DE SOUZA" COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, tipo menor preço por item a empresa: **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob nº 27.752.797/0001-30.

Gurinhatã, 11 de Abril de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:4DD35FE1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2019

SETOR DE LICITAÇOÕES

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2019
EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 051/2019. Processo nº 029/2019. Modalidade: Tomada de Preços 019/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS , PELO

REGIME DE EMPREITADA GLOBAL , PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O HOSPITAL "AMÉLIA MARIA DE SOUZA" COMFORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS , FERRAMENTAS , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA Vigência: 11/04/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 111.877,19 (cento e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) Dotação orçamentária: DEPARTAMENTO DE SAÚDE: 02.11.00.10.30.0007.10.13- CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE HM - 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA .232

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:70504DFF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0202019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0202019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº020/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2019, tipo menor preço por item a empresa: **EL ELYON PNEUS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 29.259.420/0001-79.

Gurinhatã, 02 de Maio de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:A1DF49DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 026/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 026/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 026/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de quitandas, salgados, pães e bebidas não alcoólicas, que será realizado no dia 03/06/2019 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:ED0D9A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 48, DE 2 DE MAIO DE 2019

Designa servidor para a função de gestão do arquivo da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à servidora Rosângela dos Santos Silva, designada para a função de confiança de assessoria de serviços gerais, a gestão do arquivo da Câmara Municipal, competindo-lhe:
I- organizar o arquivamento da documentação institucional da Câmara Municipal de Indianópolis;
II- cadastrar e classificar os documentos arquivados;
III- promover medidas necessárias à conservação dos documentos;
IV- orientar e acompanhar as consultas feitas aos documentos do arquivo;
V- preparar documentos do arquivo para digitalização;
VI- desenvolver outras atividades afins.
Parágrafo único. Na hipótese de falta ou impedimento da servidora designada, as atribuições previstas no *caput* deste artigo serão desempenhadas pela servidora Denise de Oliveira, Diretora da Controladoria Interna.
Art. 2º O vereador ou qualquer outro interessado em ter aceso a documentos do arquivo da Câmara Municipal deverá requisitar, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação do documento a ser consultado.
Parágrafo único. Será concedido de imediato o acesso aos documentos requeridos, desde que não demande pesquisa mais demorada.
Art. 3º O acesso aos documentos será acompanhado e orientado pela servidora responsável pelo arquivo, designada no art. 1º, desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de maio de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:466A2ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 030/2019
Modalidade: Inexigibilidade 004/2019
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da DUPLA HUMBERTO E RONALDO, em comemoração alusiva aos 80 anos de Emancipação Política do Município de Indianópolis/MG, que será realizado no dia 30/05/2019.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 22.316.617/0001-53, conforme proposta de preço no valor global de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Indianópolis, 17 de maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:40B6D096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 99/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 99/2019, Processo nº 42/2019, Inexigibilidade nº 05/2019. CONTRATADA: BRUNO MARTINS DE MORAIS E SILVA. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show durante o evento XIX Festival de Inverno de Itaguara/MG. **Valor**: R$ 15.000,00. Vigência: 15/05/2019 a 14/09/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 15/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:94522D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Fornecimento N° 100/2019, Processo nº 44/2019, Pregão nº 32/2019. CONTRATADA: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório N° 88/2018, Pregão N° 55/2018, Ata de Registro de Preços N° 81/2018 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. **Valor**: R$ 526,24. Vigência: 15/05/2019 a 27/08/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 15/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:94E29B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Fornecimento N° 101/2019, Processo nº 45/2019, Pregão nº 33/2019. CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório N° 98/2018, Pregão N° 62/2018, Ata de Registro de Preços N° 93/2018 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. **Valor**: R$ 27.500,00. Vigência: 15/05/2019 a 30/09/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 15/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:955DF9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de Materiais de Construção Civil em atendimento a Prefeitura de Itambé do Mato Dentro/MG. Abertura: 03/06/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F9944014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 036/2019 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais elétricos para construção, consumo e manutenção das atividades das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 03/06/2019 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8EC53F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019 – Processo Licitatório nº 025/2019 – Modalidade: TP Nº 002/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra para construção de galeria de drenagem pluvial e pavimentação no Bairro São Geraldo. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Valor: R$ 253.979,88. Dotações orçamentárias: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00), 02.11.01.18.541.0023.1035.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020.

Itanhomi, 20 de maio de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D59FE044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo licitatório nº 29/2019, modalidade concorrência nº 01/2019 – processo administrativo nº 37.946/2019 – Conheço do recurso interposto pela empresa Construtora Luta Ltda - EPP, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Porém, quanto ao mérito, nego-lhe provimento parcial ao referido interposto, com base nos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A030129C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 033/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **033/2019 – INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA EIRELI ME,** com Valor total estimado **R$ 9.264,30 (nove Mil, Duzentos e sessenta e quatro Reais e trinta Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 158/2019, PREGAO Nº 025/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 012/2019. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município**. Vigência 15 de maio de 2019 até 14 de maio de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:1FF48CA0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 062/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **062/2019 – PRIME DISTRIBUIDORA LTDA,** com Valor total estimado R$ 5.465,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais). Referente ao PROCESSO N.º 166/2019, PREGAO Nº 026/2019. Objeto: **Aquisição de mobiliário destinado aos departamentos de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública e Arquivo Miscelânia Executivo Municipal (1883-1979), este último bem móvel tombado como patrimônio cultural do município**. Vigência 17 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:4C40D5D7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 26/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº.: **26/2019 – Diprom – Distribuidora de produtos odontológicos e materiais Ltda.,** com Valor total estimado **R$ 23.549,05 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 146/2019, PREGAO Nº 020/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 009/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município. Vigência: 07 de MAIO DE 2019 ATÉ 06 DE MAIO DE 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:7D628122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O Município de Japaraíba, através de seu Pregoeiro torna público que empreendeu alterações no Edital referente ao Processo Licitatório n° 117, cujo objeto se refere ao "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recapagem de Pneus, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital"; as quais seguem ressaltadas abaixo:

NO EDITAL, ONDE SE LÊ:

04	**RECAPAGEM DE PNEU 16.5 – 24** Recapagem a quente, com desenho tipo R4 com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 4cm e largura da banda de 40cm.	UNID.	02

LEIA-SE:

04	**RECAPAGEM DE PNEU 19.5 – 24** Recapagem a quente, com desenho tipo R4 com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 4cm e largura da banda de 40cm.	UNID.	02

Em razão das alterações a data de abertura da sessão pública foi transferida para o dia 31 de maio de 2019, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba. Permanecem inalteradas as demais partes do instrumento convocatório. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:03A72AB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaraíba/MG, com emissão de parecer favorável, **RATIFICO** a Contratação de empresa brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para prestação de serviços e fornecimento de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fulcro no inciso VIII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, ao valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Japaraíba/MG, 17 de maio de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3A6979C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 015/2019, que tem como objeto o "Aquisição de materiais de consumo para o setor odontológico visando atender as necessidades de áreas especificas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japaraíba",onde foram vencedoras as empresas: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, com o valor global de R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), e **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA,** com o valor global de R$1.274 (mil duzentos e setenta e quatro reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 15 de maio de 2019

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C3AF0FB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 015/2019, que tem como objeto a "Aquisição de materiais de consumo para o setor odontológico visando atender as necessidades de áreas especificas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japaraíba",onde foram vencedoras as empresas: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, com o valor global de R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), e **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA,** com o valor global de R$1.274 (mil duzentos e setenta e quatro reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 15 de maio de 2019

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:77A9730D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 023/2019, Pregão n° 010/2019, cujo objeto é a aquisição de prensa enfardadeira vertical eletro-hidráulica e termômetro tipo espeto com haste de penetração de aço inox para uso na Usina de Triagem e Compostagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (UTC) do Município de Jeceaba-MG.

FÁBIO VASCONCELOS.

20/05/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7A6BE921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 43/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 13/2019, objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte Para os alunos do ensino técnico e superior, conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente MARIA LUCIA DO NASCIMENTO AMORIM-MEI****,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 15 de Maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2F76F2E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2019 - TOMADA DE PREÇOS 04/2019

O Município de Jequitibá, torna público aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade **Tomada de Preços nº: 04/2019** – Processo Licitatório nº: 47/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DA CE ESTRUTURA DE APOIO DA ACADEMIA DA SAÚDE**".** Conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras. A entrega dos envelopes acontecerá no dia **07/06/2019 (sexta-feira)**, **até às 08h30minh** horas, no Departamento de Licitações do Município. A abertura dos envelopes será às **08h45minh** horas do mesmo dia. Os interessados em participar da licitação pública – **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019 –** deverão solicitar seu edital no Departamento de Licitações do Município, sito na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, de 08h00min às 12h00min e de 13:00 às 17:00 horas e/ou pelo site (www.jequitiba.mg.gov.br) impreterivelmente.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4C5992E9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 087/2019.

PORTARIA Nº. 087/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, resolve EXONERAR ***Haroldo Oliveira do Altíssimo*****,** do cargo de **Supervisor de Tributos e Cadastro Imobiliário**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC II.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 20 de Maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B3553B0E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA 13º REUNIÃO ORDINÁRIA-CODEMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Ofício n° 18/2019 – CODEMA

Jequitibá, 20 de maio de 2019.

Prezado (a) Conselheiro (a),

Em continuidade as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocamos para 13º Reunião Ordinária que será realizada no dia **22 de maio (quarta-feira), na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG, com início às 13:30h.**

Pauta:
1.Recepção e credenciamento e verificação de quórum;
2.Informes:
III Semana de Meio Ambiente de Jequitibá
Audiência Pública do Plano de Saneamento Básico de Jequitibá.
3.Leitura e aprovação da ata da 12º Reunião ordinária e da ata 01º Reunião Extraordinária.
4. Discursões a cerca de condicionantes
4. Encaminhamentos

Certo de contarmos com a sua inestimável participação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D8227F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense, criado pela Lei Municipal nº. 1.048 de 11 de julho de 1991, reestruturado pela Lei n.º 2.165 de 28 de março de 2016, convoca todas as organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, que desenvolvem políticas básicas em prol das mulheres no município de João Monlevade, a se cadastrarem, a fim de que participem do processo de eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense, no biênio 2019/2021.
As inscrições para participar das eleições deverão ser feitas no período de 20 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:40hs e das 13:30 às 17hs na Sala dos Conselhos, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 4.798, Bairro Carneirinhos.
As eleições ocorrerão dia 27 de junho de 2019, às 14 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade.
As organizações da sociedade civil, que realizam políticas básicas voltadas para a defesa e proteção à mulher, no ato da inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação:
CNPJ
Estatuto atualizado
Ata da última eleição registrada em cartório
Relatório das atividades do ano anterior (2018)
Plano de trabalho para 2019.

João Monlevade, 20 de Maio de 2019.

ELIVÂNIA FELÍCIA BRAZ
Presidente do CODEMM

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:885A51E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 PROCESSO Nº 94/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PARA TRANSPORTE URBANO E INTERMUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2019, NA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAL, REGIONAIS E ESTADUAL.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PESSOA E PESSOA LTDA.	01,02,03.	R$ 157.660,00

João Monlevade, 20 de maio de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:37B6A168

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 10/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para locação de veículos ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para transporte urbano e intermunicipal durante o ano de 2019, na participação de eventos esportivos municipal, regionais e estadual:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PESSOA E PESSOA LTDA.	01,02,03.	R$ 157.660,00

João Monlevade, 07 de maio de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9C41F6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 109/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012 e 2013 no valor total de R$1.069,12 (mil e sessenta e nove reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Renato Luciano Ferreira da Costa	01.02.053.0015.000	IPTU	2012 e 2013	1.069,12

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D111DA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 110/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1997; 1998; 1999 e 2000 no valor total de R$588,86 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Manoel Pires	01.06.039.0005.000	IPTU	1997; 1998; 1999 e 2000	588,86

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E0B53248

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 118/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$322,56 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Osvaldo da Silva de Andrade	01.06.049.0023.002	IPTU	2009, 2011, 2012 e 2013.	322,56

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D320D62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 107/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Juliana Maria da Silva**, titular da matrícula funcional n. 15779 e do cargo comissionado de Coordenador Financeiro do Poder Executivo, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 13/05/2019 à 09/09/2019, à vista de atestado médico datado de 13 de maio de 2019, firmado pela Dra. Shuelen Emilia Aparecida Matos Antunes, CRM-MG 44.605.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/05/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:70039C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 108/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **Brayan de Paula Borges**, portador do CPF 127.787.276-71, para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenador Financeiro do Poder Executivo**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 13 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54B84593

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 119/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 150, §4º c/c art. 174 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida inscrita no exercício de 2013 no valor total de R$16.189,80 (dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Aplicar Locação e Pavimentação Ltda EPP	3321	ISSQN	2013	16.189,80

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:599399E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 109/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Cristiane Gonçalves Silva Duarte**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 15896 e do cargo público de Técnico de Nível Superior em Saúde – Nutricionista, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 13/05/2019 à 08/11/2019, à vista de atestado médico datado de 13 de maio de 2019, firmado pelo Dr. Wilson Batista dos Reis Júnior, CRM-MG 46.763, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 13/05/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A31614F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 110/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **Maurilio Braga Lopes**, portador do CPF 810.828.786-34, para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenador de Serviços de Estradas Vicinais.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B684E583

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 111/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **Carlos Eduardo Mendonça Porto**, Cargo efetivo de Fiscal de Tributos NII, Matrícula 4795, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 02/11/2007 à 02/11/2012, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:52AAB789

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 112/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora **Dilma Simão de Lima**, matrícula nº 4076, Cargo Auxiliar de Serviços Públicos - Operário, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 14 de maio de 2019 a 14 de maio de 2021, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:153C2651

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 120/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$2.665,55 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Gualberto Vieira	-	Alvará ISS ANUAL	2010, 2011, 2012 e 2013	2.665,55

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EA63C936

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE COLABORAÇÃO

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG E O ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDMAR XAVIER MACIEL**, brasileiro, casado, radialista, titular do CPF n. 870.921.466-20 e do RG n. M-9281202, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, neste Município, e a organização da sociedade civil **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.669.731/0001-48 com sede na Rua Capitão Sancho, nº 143 – Centro, João Pinheiro-MG, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, representada por seu Presidente **PEDRO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 561.616.626-04 e do RG nº 1.064.603, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, consoante a inexigibilidade de licitação nº 007/2019, processo administrativo nº 073/2019 e processo judicial nº 0056564-18.2015.8.13.0363 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 073/2019, com fundamento no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14, tem por objeto o repasse de recursos financeiros com o fim de fornecer colaboração financeira ao Abrigo Santana da Sociedade São Vicente de Paulo, entidade filantrópica e assistencial sem fins lucrativos, com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social. Esta Colaboração visa à melhoria do atendimento especializado a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social. A colaboração financeira do Município irá ajudar no custeio da instalação do sistema de energia fotovoltaica conforme detalhado no Plano de Ação, apresentado na inexigibilidade de licitação nº 007/2019, processo nº 073/2019.
1.2- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3- É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I- delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I– DO MUNICÍPIO:

a) fornecer apoio específico de prestação de contas ao **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação à referida organização eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico acerca da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso aos servidores do Município repassador dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019 de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Colaboração, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

j) realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos quando houver prestação de serviços e antes de promover aquisição de materiais permanentes e/ou reformas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3.2– O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante depósito na conta bancária: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência 1818; Operação: 003; Conta corrente n° 136-2.

3.3- O valor será repassado em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em até 10 (dez) dias após a assinatura, e as demais parcelas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), após a prestação de contas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº– Ficha 100.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor do **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá até o dia 31/12/2019.

6.2– Sempre que necessário, mediante proposta do **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta do **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 58 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I- retomar os bens públicos em poder do **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1- A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II- relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – demonstrativo da execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e pelo responsável financeiro;

IV – extrato da conta bancária específica, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;

V- orçamentos quando for o caso;

VI - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração;

VII - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;

VIII- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

IX - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos na prestação de contas final, quando for o caso; e

X - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1º- Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º- O **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos após cada repasse e a prestação de contas final no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2- O MUNICÍPIO considerará, ainda, em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.4- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º- O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º- Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.6 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICNETE DE PAULO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2- Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS BENS REMANESCENTES

11.1- Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2– Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade do **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a entidade formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no sítio oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

IV- O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Pinheiro-MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

João Pinheiro-MG, 08 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CPF nº 870.921.466-20

PEDRO LUIZ DA SILVA
Presidente Abrigo Sant'Ana da Sociedade São Vicente de Paulo
CPF nº 561.616.626-04

Testemunhas:

NOME: _____
CPF nº: _____

NOME: _____
CPF nº:_____

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:68AD4F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E PROVA DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS AO CARGO/EMPREGO DE GUARDA CIVIL – EDITAL 01/2018

Nos termos dos itens 12, 13 e 14, e seus respectivos subitens, do Edital 01/2018 – Pós-Suspensão, os (as) candidato (as) abaixo relacionados estão convocados para a realização da etapa de Exames Médicos e Psicológicos, para entrega do envelope contendo a Ficha de Informações Pessoais juntamente com os documentos comprovatórios de idoneidade e conduta necessários para a realização da investigação social, e entrega do envelope contendo os documentos comprobatórios dos títulos para realização da prova de títulos, conforme informações a baixo:

ETAPA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS - Consistirá em exame clínico e análise, por Banca Médica Examinadora composta por profissionais habilitados na área médica, com especialidade clínicas e psiquiátricas, dos seguintes exames (que deverão ser apresentados pelo candidato no ato):

Avaliação Psicológica com análise de perfil para o cargo/emprego de Guarda Civil, em especial para o uso de armamento, que deverá ser realizada por psicólogo da Polícia Federal ou por esta credenciado;
Eletrocardiograma, com laudo;
Eletroencefalograma, com laudo do neurologista;
Radiografia simples do tórax em PA e perfil, com laudo;
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Glicemia de jejum;
Anti-HBS quantitativo;
Sorologia para Lues ou VDRL;
Urina rotina;
Audiometria tonal e vocal;
Gama GT, TGO, TGP, fosfatase alcalina;
Ureia e Creatinina;
Oftalmológico, com acuidade visual verificada em cada olho, a seis metros, sem e com correção; pressão ocular sem uso de medicação hipotensora; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular e senso cromático pelo teste de Ishihara.

Local: Centro de Especialidades Médicas do Município de Lagoa da Prata
Endereço: Rua Cirilo Maciel, nº 353, 2º andar, Centro – Lagoa da Prata/MG
(próximo ao Hospital São Carlos e Cemitério Municipal)
Dia: 25 de julho de 2019 (quinta-feira)
Hora: 09:00
Todos os candidatos(as) deverão apresentar-se às 09:00 horas no local indicado, munido dos exames supracitados, para submeter-se ao exame clínico, que será realizado por ordem alfabética.

INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Consiste na entrega, mediante protocolo específico, de envelope tipo ofício, lacrado, e identificado externamente, na face frontal do envelope, conforme item 13.5.1 do Edital, contendo Ficha de Informações Pessoais (ANEXO VI do

Edital nº 01/2018) devidamente preenchida e assinada e os seguintes documentos comprobatórios de idoneidade e conduta:

01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Carteira de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
Prova de quitação eleitoral (fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada de Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência Eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral.
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, ou ainda documento equivalente acompanhado do original a ser devolvido).
Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido).
Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente.
Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias.
Certidão judicial dos cartórios Civil, Criminal, Juizados Especiais Cível e Criminal, e Protestos de Títulos das Comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias.
Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
Certidão da Justiça Militar Estadual e Federal, com validade de no máximo 90 dias.

Local: Centro de Especialidades Médicas do Município de Lagoa da Prata
Endereço: Rua Cirilo Maciel, nº 353, 2º andar, Centro – Lagoa da Prata/MG
(próximo ao Hospital São Carlos e Cemitério Municipal)
Dia: 25 de julho de 2019 (quinta-feira)
Hora: 09:00

PROVA DE TÍTULOS - Consiste na entrega, mediante protocolo específico, de envelope tipo ofício, lacrado, e identificado externamente, na face frontal do envelope nos termos do item 14.5 do Edital nº 01/2018, contendo documentos comprobatórios dos títulos descritos no item 14.4.2 do supracitado edital.

Local: Centro de Especialidades Médicas do Município de Lagoa da Prata
Endereço: Rua Cirilo Maciel, nº 353, 2º andar, Centro – Lagoa da Prata/MG (próximo ao Hospital São Carlos e Cemitério Municipal)
Dia: 25 de julho de 2019 (quinta-feira)
Hora: 09:00

Os candidatos (as) ao Cargo/Emprego de Guarda Civil deverão protocolar os envelopes referentes a Investigação Social e a Prova de Títulos no ato da apresentação para realização da Etapa de Exames Médicos e Psicológicos.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
204233	Ivan Lucas Terra	24/06/1992
204362	Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira	04/11/1992
205155	Marlone Lucas Da Conceição Couto Melo	29/01/1990
209203	Jessica Castro Morais	04/09/1997
208279	Luiz Fernando Pereira Barbosa	09/01/1998
211255	Vitor Tobias Dos Santos	05/08/1998
205902	Rodrigo Vargas Da Silva	12/02/1988
209155	Marina Gontijo Goulart	05/08/1995
211069	Graciela Almeida Amaral	22/07/1988
210192	Mariana Cardoso Silva	18/07/1991
211352	Matheus Henrique Silva Pereira De Souza	17/02/1994
207408	Luiz Fernando Da Silva Santos	17/04/1997
264627	Jose Francisco Oliveira E Silva	16/09/1997
210846	Bruno Cesar Alves	20/08/1988
264218	Alexandre Henrique Dias	17/09/1993
204454	Douglas Alves Pereira	16/01/2000

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A349FEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONSIDERANDO ERRO DE GRAFIA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2019, PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

O Município de Lagoa dos Patos, considerando erro de grafia do extrato de publicação do Processo Licitatório 23/2019, Pregão Presencial 12/2019, Registro de preços para contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE GERECIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS-GED, COM FORNECIMENTO DE PROGRAMA DIRECIONADO PARA GESTÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS. retifica o criterio de julgamento de menor valor item para MENOR VALOR GLOBAL. Sessão 29/05/2019, as 09:00horas. Menor valor item Informações tel (38) 3745-1239, e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

PAULO CESAR C. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:414D0A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 032/19

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 032/19 para o dia 31/05/19 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos leves, pesados e máquinas, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:290C6473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 022/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 022/2019, Processo licitatório 031/2019, as seguintes empresas: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0031-34, Valor R$ 118.773,00; Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.652.247/0001-06, Valor R$ 61.680,00. Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de lagoa santa.

Lagoa Santa em 13/05/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0A82A34D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 018/2019

Retomada do Pregão Presencial RP 018/2019, Processo Licitatório n° 025/2019 no dia 24/05/19 às 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer. O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:00A9BCE7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.285, DE 13 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**
Luiza Gabriela Tomaz Barbosa do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6F17568

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.286, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve**, NOMEAR**
Cleber Weber de Faria Júnior no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4DA478CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.287, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**
A pedido, Ana Cristina Freesz de Lima no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Maio de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4DD45B98

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.288, DE 16 DE MAIO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**
A pedido, Cláudio Tadeu Ramos no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1BFD652F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00027/2016
Modalidade: Pregão nº 00018/2016
CONTRATO Nº 00006/2017
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMPRA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
4º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 09 (nove) meses, de 31/03/2019 a 31/12/2019
Valor do Termo: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 29/03/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : CONTROLLE ASSESSORIA SS LTDA - CNPJ sob o nº 17.426.757/0001-44
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 55 - (Manutenção das Atividades da Administração)

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:327557D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 031/2019 PROCESSO Nº 048/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de recapagens de pneus de veículos automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificação e quantitativos constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 30/05/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A9F03C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 – PRC Nº. 018/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade de Imagem com Laudo Radiométrico das instalações de radiodiagnóstico médico de responsabilidade do CEAE, para verificação da adequação da mesma aos dispositivos da Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Manual de Radiodiagnóstico Médico – Segurança e Desempenho de Equipamentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 2005, para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, pelo período de 12 meses, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.,** CNPJ nº 02.206.069/0001-00, com sede na Rua Sapucai Mirim, nº 240, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-130, no valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anual.

Leopoldina - MG, aos 17 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2D2BB908

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 053/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 053/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade de Imagem com Laudo Radiométrico das instalações de radiodiagnóstico médico de responsabilidade do CEAE, para verificação da adequação da mesma aos dispositivos da Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Manual de Radiodiagnóstico Médico – Segurança e Desempenho de Equipamentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 2005, para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, pelo período de 12 meses.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 - Ficha 29.
Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 19/05/2020
Data da assinatura: 20/05/2019.
Dispensa n.º 011/2019, Processo Licitatório n.º 018/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Bruno Donada Costa Leão

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5DC31FD5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 16/17

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CARDIOMETABÓLICA LTDA.
CNPJ: 29.411.788/0001-00
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 442, Centro Médico, Vila Tereza, Cataguases/MG, CEP: 36.772-000
Itens: 01, 03 e 04.
Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços

de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *20/05/2019.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:306D301B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 054/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARDIOMETABÓLICA LTDA.ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames e procedimentos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 03, 04.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 19/05/2020
Data da assinatura: 20/05/2019.
Credenciamento nº 016/2017, Inexigibilidade n.º 016/2017, Processo Licitatório n.º 019/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Luiz Gustavo de Souza Maciel

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ABB9BE24

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: MARÍSIA DE ALMEIDA RITTI.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 023/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 17 de maio de 2019, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 17/05/2019
Vigência: 16/05/2020
Credenciamento n.º 007/2017, Inexigibilidade nº. 007/2017, Processo Licitatório nº. 008/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Marísia de Almeida Ritti

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:070C86D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2019 Para Atender ao Centro de Apoio Psicossocial – Caps III Conforme Lei Nº 4.254, de 07 de Julho de 2015, decreto Nº 3837, de 24 de Setembro de 2015 e decreto Nº. 3880 de 16 de Setembro de 2015, e para atender ao serviço de residência terapêutica conforme lei 4205 de 17 de dezembro de 2014.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2019 e suas alterações, homologado em 16 de Maio de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de maio de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CELIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA	30
2º	SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO	30
3º	JULIO CESAR ELEOTERIO FERREIRA	30
4º	IARA GOMES DE OLIVEIRA	30
5º	FELIPE RAFAEL MARIANO	23,5

6º	PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	12
7º	SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA	10
8º	RAQUEL GONÇALVES SILVA	1,5
9º	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA LAMOIA	00
10º	ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	00

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:88ABDF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº230/18 – Pregão nº073/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa J. E. Locação de Equipamentos e Comércio Atacadista Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº. 8.666/93, a supressão no percentual de 15,20% do valor contratual, conforme solicitação (Memorando nº. 056/2019) e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/04/19
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Emerson Crescencio Dorneles.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BCDC1134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19, PRC 0378/19

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA- Pregão Presencial nº 019/19, PRC 0378/19. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Medicamentos **(ÉTICOS, GENERICOS, SIMILARES E BIOLOGICOS),** por maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/ANVISA**, para atender a Farmácia Municipal, Casa do Aconchego, CAPS e Mandados Judiciais que intimam cumprimento e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações – Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 03/06/2019, às 08:30 horas.** Local: Praça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar Ed. Shopping Athenas – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 20 de maio de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F0AA4D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 022/2019, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA / MG.** Abertura da sessão: 31/05/2019 às 09h00min. Edital disponível através do site www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:685B74CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 052/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/19

Processo nº. 052/19
Dispensa de Licitação nº. 015/19
Data: 20.05.19

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 158 /19**, de 20 de Maio de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOURO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

AUTENTICA EDIFICAÇÕES EIRELI

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz, 20 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4BD56535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/19. PRC Nº 046/2019 – PREGÃO 010/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/19. **PRC Nº 046/2019 – PREGÃO 010/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **EB EVENTOS LTDA-ME.** OBJETO: **"CONTRATAÇAO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇAO DE 2 DIAS DA EXPOLUZ 2019, EVENTO TRADICIONAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG."** VALOR: **R$40.000,00** (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 02(dois) dias**.**

LUZ/MG. 20.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2ADCBFDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-046-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 10/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	46/2019
	Processo de Licitação:	46/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	02/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	46/2019		
b) Licitação Nr.:	10/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	20/05/2019		
e) Data daAdjudicação:	20/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"CONTRATAÇAO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADAGLOBAL PARALOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARAREALIZAÇAO DE 2 DIAS DA EXPOLUZ 2019, EVENTO TRADICIONAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008481 - EB EVENTOS LTDA - ME	1	0,0000	40.000,00
	1		40.000,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (326)

Luz, 20 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8B60DAC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.673/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº. 2.673/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALZIADO PELO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos dos Quadros da Administração Geral, Educação, Cultura e Esportes e Saúde do Município de Luz, Estado de Minas Gerais através de concurso público;

Considerando o princípio do concurso público insculpido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal;

Considerando as disposições previstas na Lei Municipal 1.634/2008 de 26 de Março de 2008, a qual foi conferido status de Lei Complementar, através da Lei Complementar n.º 106/2018, de 08 de Outubro de 2018;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais n.º 013/2010, de 22 de Novembro de 2010, n.º 030/2013, de 12 de Junho de 2013, 034/2013, de 31 de Julho de 2013 e n.º 073/2016, de 13 de Julho de 2016;

E, considerando a necessidade de se constituir Comissão Especial Interna Organizadora para organização, planejamento, acompanhamento, e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a pessoa jurídica a ser contratada para realização do certame.

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial Interna Organizadora, encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar o Concurso Público do Município de Luz, destinado ao provimento efetivo das vagas de Cargos Público dos Quadros da Administração Geral, Educação, Cultura e Esportes e Saúde do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Andreone Silva Lacerda, brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 2 – PEB 2 I/E, portador do RG n.º 4.591.843 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 694.946.646-76, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, n.º 594, Senhora Aparecida, Minas Gerais, 35595-000;
II – Bruno Almeida Araújo D´Amato, brasileiro, solteiro, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – TSS 2 – Veterinário I/A, portador do RG n.º 11.620.009 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.325.856-47, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril n.º 975, Centro, Minas Gerais, CEP 35595-000;
III – Clívia Silva Ferreira, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/C, portadora do RG n.º 12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.698.166-3, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Luz, à Rua Treze de Maio n.º 1.150, Rosário, Minas Gerais, CEP 35595-000;
IV – Denise Maria Chaves, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo II/I, portadora do RG n.º 6.780.844 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 997.989.056-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Nossa Senhora de Fátima n.º 869, Centro, Minas Gerais, CEP 35595-000;
V – Diego Silva Abreu, brasileiro, solteiro, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portador do RG n.º 16.673.170 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.165.306-83, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Lagoa da Prata n.º 384, Monsenhor Parreiras, Minas Gerais, CEP 35595-000;
VI – Marisa Oliveira Amaral, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo III/B, portadora do RG n.º 11.420.426 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.186.646-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Tiradentes n.º 400, Centro, Minas Gerais, CEP 35595-000;
VII – Thiago Henrique Campos Silva, brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – TS – Psicólogo I/0, portador do RG n.º 7.832.294 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.654.456-93, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Lagoa da Prata, à Rua F n.º 30, Américo Silva II, Minas Gerais, CEP 35590-000.

§ 1º - A Comissão será presidida e coordenada pelo Sr. Bruno Almeida Araújo D´Amato, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata;
§ 2º - Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela Srta. Denise Maria Chaves;
§ 3º - A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Concurso Público quando estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º - São competências e atribuições da Comissão:

I - Definir quais os Cargos Públicos terão vagas abertas no Concurso Público;
II - Elaborar o Cronograma para a realização do Concurso Público;
III – Elaborar juntamente com a pessoa jurídica a ser contratada para realizar o Concurso Público, o Edital do certame;
III - Elaborar o Termo de Referência (Projeto Básico) para contratação da pessoa jurídica que realizará o Concurso Público, conforme previsto na legislação;
IV – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de Concurso Público;
V – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Concurso Público, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Procuradoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Certame.

Art. 4º - A Comissão será assessora pela Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Assessora Especial do Serviço de Administração de Recursos Humanos e pelo Sr. Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda, Procurador Adjunto do Município de Luz.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:429FC1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico**, com abertura às **09h00min do dia 31/05/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 20 de Maio de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DA88E292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 7º Termo aditivo ao contrato nº **125/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Marko Construtora LTDA, CNPJ nº 11.463.214/0001-10. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ETAPA 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 05/05/2019 pelo período de 02 (dois) meses (até 04/07/2019).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A36ADD6D

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 004-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Resultado da fase de habilitação referente ao Processo 047/2019 tomada de Preço 004/2019, abertura: 17/05/2019 - Empresas que atenderam os requisitos do edital: Rodrigo Mendes de Almeida, CNPJ: 27.708.512/0001-63 – Cepol Construções e Edificações Polo Ltda, CNPJ: 10.275.598/0001-85. A Licitante Apice Construções & Engenharia Eireli, CNPJ: 32.277.856/0001-03 foi inabilitada – Prazo para interposição de recurso 05 dias, Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço visando a construção de remanescente de obra do centro de educação infantil fada azul – projeto padrão FNDE tipo 2. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5AABAAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Resolução 06/2019

Dispõe sobre a comissão organizadora para seleção de visitadores do Programa Criança Feliz.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **15 de março de 2019**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de seleção de visitadores do Programa Criança Feliz.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Isabella Cristina Procópio da Silva, representante governamental.
b) Ângela da Silva Mafra, representante governamental.
c) Omar Lopes, representante da Sociedade Civil.
d) Renato José da Mata, representante da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 29 de março de 2019.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F67FCC93

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2019

Resolução 07/2019

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social de 2019

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **10 de maio de 2019**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º. Convoca-se a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Miradouro, a realizar-se no dia 31 de maio de 2019, com início às 07hr e 30 min, no auditório da Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, localizado à Avenida JK, s/n°, centro.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 15 de maio de 2019.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:67493B1A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução 08/2019

Dispõe sobre a comissão organizadora para realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

.
O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **10 de maio de 2019.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora para realização VII Conferência Municipal de Assistência Social de Miradouro.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Isabella Cristina Procópio da Silva, representante governamental.
b) Ângela da Silva Mafra, representante governamental.
c) Omar Lopes, representante da Sociedade Civil.
d) Renato José da Mata, representante da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 15 de maio de 2019.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5F1F25F9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MIRADOURO.

Resolução Nº 03/2019.

Dispõe sobre a alteração do edital do processo de escolha do Conselho Tutelar de Miradouro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Miradouro, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 1217/07 e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia de **17 de maio de 2019**,

Considerando, a lei 13.824 de 09/05/2019, que a*ltera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;*

RESOLVE*:*

Art. 1º. Alterar os itens 1.2 e 4.8 do edital nº002, de 05 de abril de 2019, do CMDCA, que trata da inscrição de conselheiros por prazo superior a um mandato e meio.
Art. 2°. Aos conselheiros tutelares será permitida recondução para novos processos de escolha.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 20 de maio de 2019.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:7057F503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 298/2019, Carta Convite nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma, modernização e acessibilidade do Centro Administrativo José Evaristo Lacerda, nos exatos termos do convite e seus anexos. *Empresa Vencedora* – CONSTRUTORA BMV LTDA, CNPJ nº 20.949.499/0001-95, Valor R$236.886,23 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). Data da adjudicação e homologação:

20/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BDDFD518

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 015/2019, Processo Licitatório PRC nº 298/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma, modernização e acessibilidade do Centro Administrativo José Evaristo Lacerda, nos exatos termos do convite e seus anexos. *Empresa Contratada* – CONSTRUTORA BMV LTDA, CNPJ nº 20.949.499/0001-95, Valor R$236.886,23 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). Período a ser realizado até 31/12/2019. Data da assinatura 20/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:164AE028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2019 PROCESSO N° 42/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 31/2019, PROCESSO Nº 42/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliário e Materiais Diversos, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** Ata RP n° 69/2019: Atena Comércio e Representações Ltda EPP, CNPJ: 32.060.571/0001-08; Valor: R$ 29.755,60. b) Ata RP n° 70/2019: Automatiza Brasil Service Ltda, CNPJ: 17.873.616/0001-70; Valor: R$ 40.092,00. c) Ata RP n° 71/2019: Casa do Estudante Papelaria e Livraria EIRELI – ME, CNPJ: 26.110.916/0001-98; Valor: R$ 4.700,00. d) Ata RP n° 72/2019: Comercial Soares & Mota Ltda – EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Valor: R$ 45.200,00. e) Ata RP n° 73/2019: Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda – EPP, CNPJ: 28.843.702/0001-56; Valor: R$ 31.219,00. f) Ata n° 74/2019: Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda – EPP, CNPJ: 07.628.070/0001-38; Valor: R$ 17.000,00. g) Ata RP n° 75/2019: Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI – EPP, CNPJ: 04.557.755/0001-42; Valor: R$ 360.335,44. h) Ata RP n° 76/2019: Tereza Marschal Martins EIRELI – ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05; Valor: R$ 6.444,00. i) Ata RP n° 77/2019: Wesi Comercial Ltda – EPP, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R$ 9.700,00. **Valor Global**: R$ 544.446,04. **Data:** 15/05/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 42/2019, modalidade Pregão SRP nº 31/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Atena Comércio e Representações Ltda EPP, Automatiza Brasil Service Ltda, Casa do Estudante Papelaria e Livraria EIRELI – ME, Comercial Soares & Mota Ltda – EPP, Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda – EPP, Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda – EPP, Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI – EPP, Tereza Marschal Martins EIRELI – ME, Wesi Comercial Ltda – EPP. **Data:** 14/05/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 42/2019, modalidade Pregão SRP nº 31/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Atena Comércio e Representações Ltda EPP, Automatiza Brasil Service Ltda, Casa do Estudante Papelaria e Livraria EIRELI – ME, Comercial Soares & Mota Ltda – EPP, Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda – EPP, Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda – EPP, Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI – EPP, Tereza Marschal Martins EIRELI – ME, Wesi Comercial Ltda – EPP. **Data:** 15/05/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:570B7445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 39/2019 – PROCESSO Nº 53/2019. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual Aquisição da Compra Estadual de Medicamentos – SES Municípios MG, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n° 199/2018 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, Através do Sistema Integrado de gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as Empresas: a) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 720,00. b) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ:12.927.876/0001-67; Valor: R$ 572,30. **Valor Global**: R$ 1.292,30. **Ata 199/2018**: vigência até 17/08/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7FC6C1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9047 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, 236. - Centro	Emissão: 13/05/2019	
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 36963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9047 de 10 de MAIO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 95.040,73 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 95.040,73 (Noventa e Cinco Mil Quarenta Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação
Valor: 90.491,58 (Noventa Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação	
Valor: 4.549,15 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos)	
Adiciona:	**95.040,73**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
99.997.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
9.993 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação	
Valor: 95.040,73 (Noventa e Cinco Mil Quarenta Reais e Setenta e Três Centavos)	
Reduz:	**95.040,73**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 10 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:82F67A59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.062 DE 16 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto nº 8.477 de 13 de Março de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 5.579 de 06 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Trânsito, tem natureza jurídica de órgão colegiado de caráter consultivo, cooperação governamental nas políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito, sendo composto por 16 (dezesseis) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados em ato próprio do Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046 de 10 de Maio de 2019, e o Decreto nº 8.477 de 13 de Março de 2018, que substituiu e nomeou os membros do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) representantes abaixo relacionados, em substituição, nomeados para compor o Conselho Municipal de Trânsito, vedada a recondução, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR	
TITULAR	CAP. ANDRÉ CARVALHO DA SILVA
SUPLENTE	TEN.LÚDIO MELLO AMORIM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57AD07B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDPD Muriaé, que se realizará no dia 23 de Maio do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Planejamento de ações – CMDPD 2019;
2)Oficio Circular do Presidente do Conselho Estadual de defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência.
3)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Muriaé, 20 de Maio de 2019

MARCELO BITTENCOURT RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6CAB156D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3081 /2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – SEAP, E O MUNICIPIO DE MURIAÉ.

O MUNICIPIO DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 3081/2019 OBJETO: VIABILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS Á PROFISSIONALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS DO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS, COM O APROVEITAMENTO DA MÃO-DE-OBRA DOS PRESOS RECLUSOS NA UNIDADE PRISIONAL: PENITENCIARIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS. ENTRE O MUNICIPIO DE MURIAÉ E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP - VIGÊNCIA: 20/05/2019 A 20/05/2021

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 20 MAIO de 2019

SERGIO SOARES DUARTE
Secretario Municipal de Admistração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A38DF455

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº64

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.
.

DIA: 21/05/2019
HORÁRIO: 16:00Horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Gilberto José Tanus Braz	18	Matutino	**22/05 a confirmar**	Substituição a Licença

Muriaé 20 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6E827E75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº63

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

DIA: 21/05/2019
HORÁRIO: 16:00Horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –Geografia

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Cândido Portinari	18	Matutino	**22/05 a confirmar**	Substituição a Licença

Muriaé 20 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DF03B01B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.020, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Provimento em Comissão da Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, estabelecida no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988 de 06 de Outubro de 2010, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, da Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 1º de Maio de 2019, e designada como Liquidante de Despesas da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
DIRETOR DE SECRETARIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DI - 02	CC – 05	LEONOR MARCOS SOARES DIAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E5995057

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - RESERVATÓRIOS METÁLICOS II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 03/06/2019 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 22/05/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:56BBB35C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 - REFERENTE AO P.P 032/2019 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA (ME OU EPP)

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÉLULAS DE CARGA, CONJUNTOS MECÂNICOS E TERMINAL DE PESAGEM INCLUÍDO A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALANÇA RODOVIÁRIA E AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, A SER INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ COM A EMISSÃO DE LAUDO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E FIXAÇÃO DE ETIQUETA E OUTROS. – CONTRATADA: SMART - SOLUCOES EM PESAGEM, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM BALANCAS LTDA, CNPJ Nº 20.506.243/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 40.250,00 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
03.01.05-4490.52.00-17.452.0044-1.128 E
03.01.05-4490.51.00-17.452.0044-1.126 – REDUZIDOS 105 E 104 (FONTE 100) – PRAZO: 231 (DUZENTOS E TRINTA E UM) DIAS, INICIANDO-SE EM 15/05/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2019 - DATA: 15/05/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CEC94E04

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 - REF. P.P 042/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. – CONTRATADA: HIDROCARMO INDÚSTRIA DE FUNDIDOS LTDA, CNPJ 10.826.936/0001-20 - VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 14/05/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 13/05/2020 - DATA: 14/05/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5F56E562

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 - REF. P.P 038/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA AUTOMAÇÃO DA ETA GÁVEA. – CONTRATADA: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 07.687.923/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 94.683,60 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 – REDUZIDO 53 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 20/05/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/05/2020 - DATA: 16/05/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7981EDFD

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1412019**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº 065/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DOMICILIAR.- DETENTOR: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - VALOR: R$ 68.000,00- PRAZO: 20/05/2019A 19/05/2020-

MURIAÉ/MG, 20 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:F7B0E015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 012/2019. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 012/2019. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP - itens: 01 R$ 230,00, 06 R$ 29,62. HEALPH SANTA LUZIA LTDA – EPP - item: 02 R$ 700,00. MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI - item: 03 R$ 530,00. BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP - item: 04 R$ 13.700,00. PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP - itens: 05 R$ 1.400,00 09 R$ 505,00. GERAFORTE GRUPOS GERADORS LTDA - item 07 R$ 51.000,00. 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 08 R$ 2.250,00.

Natalândia/MG, 20 de Maio de 2019

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0ABC617C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Tomada de Preços nº 004/2019. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preços nº 004/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: CONSTRUTORA BOLINHA LTDA, CNPJ/MF: 22.624.281/0001-96, Valor Global: R$ 136.626,99 (cento e trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Natalândia/MG, 20 de Maio de 2019

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3E9DFC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Junho de 2019, às 09:30 horas, realizara Tomada de Preços nº 005/2019. Objeto: Recapeamento Asfáltica em CBUQ na sede do município de Natalândia, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 869416/2018, Operação 1054.725-93– MCIDADES/CAIXA – Programa 2054 Planejamento Urbano. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 20 de Maio de 2019,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente de CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D878FBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Dispensa nº 011/2019. Processo nº 047/2019 Em cumprimento ao disposto no Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO**, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 011/2019 – Processo nº 047/2019 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de processo de seleção de candidatos do Conselho Tutelar, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a empresa IMC – Instituto Mineiro de Coaching Ltda, CNPJ nº 10.385.175/0001-18, no valor global de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Registre e publique-se.

Nepomuceno, 15/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CF9EBD25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: **Contratação de empresa /pessoa física para prestação de serviços de lavagem dos uniformes de futebol, incluindo Coletes de treino, calção, meião e camisas,marcação de campo de futebol,remendos de bolas de futebol e porteito no estadio de Ninheira em eventos organizados pela prefeitura Municipal,**conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 03/06/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 20 de maio de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6A341CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em publicações de atos administrativos deste Município para atender as exigências legais, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial de Minas Gerais e Jornal de Grande Circulação a Nível Estadual, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração,**conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 04/06/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 20 de maio de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C5EE9B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 072/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A EMPRESA POSTO ALTO DA COLINA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.512.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Mendes Ferraz,** portador do CPF nº 549.375.586-68, e de outro lado a empresa **POSTO ALTO DA COLINA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.959.983/0001-50, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, nº 112 – Centro- Ninheira/MG, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) Marinalva Gonçalves Matos**, portadora do CPF nº 880.691.846-04, com fundamento no § IIº do art. 65 alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:
O contrato celebrado possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA DITIVADA E ALCOOL) PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

A empresa **POSTO ALTO DA COLINA LTDA-EPP**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura oficio com notas fiscais anexas solicitando o reajuste de preços;

Ficou comprovado através de cálculo emitido pela secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda com base no INPC, que houve aumento significativo nos valores do combustível,

preujudicando o percentual de lucratividade da empresa;segue anexo tabela de cálculo.

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **POSTO ALTO DA COLINA LTDA-EPP**, com os valores reajustados conforme indice de perda do percentual de lucratividade. A saber:

Item	VALOR LICITADO	VALOR PLEITEADO	**VALOR CONCEDIDO**
Gasolina Comum	R$5,05	R$5,29	**R$5,29**
Óleo Diesel S500	R$3,92	R$4,14	**R$4,14**

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira, 20 de Maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

MARINALVA GONÇALVES MATOS
Posto Alto Da Colina LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº :

_____
CPF Nº:

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9E2F2E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 034/2019 - Dispensa de Licitação nº 001/2019, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **MARCIA BETANIA SANTANA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços na área da Assistência Social com atualização de Sistemas da Rede Suas, Sig Pbf e Programas Bolsa Família do Município de Ninheira/MG.**

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93.**

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$1.000,00 (Um Mil Reais) mensais, valor total do contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

Despacho de Ratificação: **Prefeito Municipal**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3311FFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **MÁRCIA BETANIA SANTANA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços na área da Assistência Social com atualização de Sistemas da Rede Suas, Sig Pbf e Programas Bolsa Família do Município de Ninheira/MG.**

Dispensa de Licitação: **001/2019**

Recurso Orçamentário:
0280030.0812205932.436.33903600000.100/129 FICHA 765

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$1.000,00 (Um Mil Reais) mensais, valor total do contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E403DCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 045/2019 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2019, que atendam às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/06/2019 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 20 de Maio de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA NAVES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BB425E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/19

Extrato de Reequilíbrio. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 031/19, modalidade Pregão Presencial nº 007/19, Ata de Registro de Preços nº 008/19. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Óleo Diesel Comum a R$ 3,35 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 20/05/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:79A94A46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/19.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Reequilíbrio. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 031/19, modalidade Pregão Presencial nº 007/19, Ata de Registro de Preços nº 008/19. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Gasolina Comum a R$ 4,85 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e valor do item 02 – óleo Diesel S10 a R$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d". Data: 20/05/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:284C2E34

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0261/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/18, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/18.

Extrato de Reequilíbrio. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0261/18, modalidade Pregão Presencial nº 071/18, Ata de Registro de Preços nº 0130/18. Signatário: **MARIA STELA CUNHA MARQUES AZEVEDO - ME**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Feijão Carioca Tipo I - KG a R$ 8,88 (Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 20/05/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1602D161

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0358/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/18, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0167/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Reequilibrio. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0358/18, modalidade Pregão Presencial nº 088/18, Ata de Registro de Preços nº 0167/18. Signatário: **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA - ME**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – PAPEL SULFITE A4 – CX C/10 PACOTES DE 500 FOLHAS a R$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 20/05/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:86BC02CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVENIO: 03//2019

Convenio: 03//2019
Objeto: O presente convenio constitui-se filiação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV com a Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal – AMIPREM.
Valor do Convenio: R$ 1.200,00
Data do Convênio: 08/05/2019

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:54BCC27B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 8517/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **URCA IMPORTS AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº. 17.393.799/0001-26, situada na Av. Rondon Pacheco, nº 3330, Bairro Saraiva, Uberlândia-MG, Cep: 38408-440, no valor de **R$ 127.900,00 (Cento e vinte e sete mil, novecentos reais)**, referente a Aquisição de 01 caminhão com baú refrigerado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 8571/2019.
Face ao disposto no art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 20 de maio de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 20 de maio de 2019.

ÉVERTON LUIS DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4211B7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2019

Contrato nº 127/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL A4.
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0026
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0030
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0034
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0120

02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0166
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0527
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0760
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 14/05/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 148.587,90. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 027/2019. Processo n.º 303/2019.

Pará de Minas, 14 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:112E0729

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2019

Contrato nº 125/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR-GERADOR PARA O DATACENTER DA PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS.
Dotações: 02.03.04.122.0001.2.014-4.4.90.52-0068
Vigência: 07/05/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 32.650,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 014/2019. Processo n.º 101/2019

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A574C214

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 15 de maio de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2254992	Matheus Henrique Soares Couto	Enfermeiro ESF
2281715	Pedro Henrique de Paiva Cardoso Nunes	Médico de Família ESF
2281919	Thais Lytuane Sena da Silva	Orientador Social PROMAF

Dou fé.

Pará de Minas, 21 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2F58F2B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 16 de maio de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2255892	Fernanda Martins Pereira	Orientador Social PROMAF
2282097	Saulo Baeta Espíndola	Técnico em Administração BPC

Dou fé.

Pará de Minas, 21 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:581A2D26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2279551	Mariana Helena Cardoso Costa	Técnico em Administração CADÚNICO/PROG. SOCIAIS

Pará de Minas, 21 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7579A14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 10.750 / 2019

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão, amigável ou judicial, as áreas de terreno que enumera, insertas no Distrito de Torneiros, em Pará de Minas-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras no lugar denominado "CRUZ DO CABOCLO" hoje *"Fazenda João Dias"*, no Distrito de Torneiros, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 46.592 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. **JOÃO BOSCO PEREIRA CAMPOS E OUTROS**, devidamente qualificados na matrícula destacada linhas acima, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Área (Servidão n.º 01): 184,73 m2

Matrícula:46.592 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO

Mantêm-se a descrição do perímetro conforme matrícula 46.592, Livro 2, ficha 01.

AVERBAÇÕES: *Fica averbado a Faixa de Servidão de uso do Município de Pará de Minas, inscrito no CNPJ sob o Nº.18.313.817/0001-85, para implantação de rede de esgoto, denominada* ***FAIXA DE SERVIDÃO 01*** *com área de 184,73m²(cento e oitenta e quatro vírgula setenta e três metros quadrados), seja: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice* ***P7****, de coordenadas* ***N 7.801.631,02****m e* ***E 527.415,63****m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com faixa de servidão 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°23'18" e 6,15 m até o vértice* ***P6****, de coordenadas* ***N 7.801.625,34****m e* ***E 527.413,29****m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de Altino, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°50'16" e 104,26 m até o vértice* ***P10****, de coordenadas* ***N 7.801.643,15****m e* ***E 527.310,56****m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°54'36" e 6,62 m até o vértice* ***P11****, de coordenadas* ***N 7.801.648,58****m e* ***E 527.314,35****m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de Altino, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°50'16" e 102,79 m até o vértice* ***P7****, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao* ***Meridiano Central nº 45°00'****, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 2.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras *situada às margens da BR 262,* no Distrito de Torneiros, em Pará de Minas-MG, sem inscrição no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca mas com inscrição imobiliária sob o n.º 33577000, tendo como titular/posseiro o Sr. **DILHERMANDO JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n.º 667.430.606-15, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Área (Servidão n.º 02): 1.262,58 m2

Matrícula:sem matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca (matriculado exclusivamente no Cadastro Imobiliário do Município sob o n.º 33577000)

DESCRIÇÃO

Faixa de Servidão de uso do Município de Pará de Minas, inscrito no CNPJ sob o Nº.18.313.817/0001-85, para implantação de rede de esgoto, denominada **FAIXA DE SERVIDÃO 02** com área de 1.262,58m²(um mil duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta e oito metros quadrados), seja: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P4**, de coordenadas **N 7.801.489,37**m e **E 527.446,01**m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com faixa de servidão 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°08'19" e 6,07 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.801.483,88**m e **E 527.443,44**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de Dilermano, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°34'42" e 82,17 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.801.507,33**m e **E 527.364,68**m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de Altino, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°23'18" e 127,63 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.801.625,34**m e **E 527.413,29**m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com faixa de servidão 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°23'18" e 6,15 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.801.631,02**m e **E 527.415,63**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de Dilermano, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°50'16" e 6,15 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.801.629,97**m e **E 527.421,69**m; 202°23'18" e 128,47 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.801.511,18**m e **E 527.372,75**m; 106°34'42" e 76,44 m até o vértice **P4**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras no lugar denominado "SÍTIO TORNEIROS", no Distrito de Torneiros, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 42.205 – livro 2 – ficha 01 e 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. **ALTINO RODRIGUES DA SILVA**, devidamente qualificados na matrícula destacada linhas acima, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Área (Servidão n.º 03): 621,17 m2

Matrícula:42.205 – livro 2 – fichas 01 e 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO

Mantêm-se a descrição do perímetro conforme matrícula 42.205, Livro 2, ficha 01 e 02.

AVERBAÇÕES: Fica averbado a Faixa de Servidão de uso do Município de Pará de Minas, inscrito no CNPJ sob o Nº.18.313.817/0001-85, para implantação de rede de esgoto, denominada FAIXA DE SERVIDÃO 03 com área de 621,17m²(seiscentos e vinte e um vírgula dezessete metros quadrados), seja: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P7, de coordenadas N 7.801.631,02m e E 527.415,63m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com faixa de servidão 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°23'18" e 6,15 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.801.625,34m e E 527.413,29m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de

Altino Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°50'16" e 104,26 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.801.643,15m e E 527.310,56m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com Maria Terezinha Inês, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°54'36" e 6,62 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.801.648,58m e E 527.314,35m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de Altino Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°50'16" e 102,79 m até o vértice P7, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 4.º O valor atribuído à servidão delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins indenizatórios é de **R$ 500,00** (quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 23 dos autos do Processo Administrativo n.º 05421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 5.º O valor atribuído à servidão delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins indenizatórios é de **R$ 3.470,00** (três mil quatrocentos e setenta reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 22 dos autos do Processo Administrativo n.º 05421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 6.º O valor atribuído à servidão delineada no artigo 3.º deste instrumento para fins indenizatórios é de **R$ 1.678,00** (mil seiscentos e setenta e oito reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 24 dos autos do Processo Administrativo n.º 05421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 7.º As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a construção de extensão de rede de esgoto até a estação de tratamento de esgoto da localidade para atendimento da população do Distrito de Torneiros, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a instituição das servidões nas áreas de terreno descritas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 9.º As despesas cartorárias da presente desapropriação/instituição de servidão correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A,* nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

DESPACHO

Fica instaurado o processo de desapropriação motivado por declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão nas áreas declinadas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal 10.750/2019, no Distrito de Torneiros, em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017.

As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a construção de extensão de rede de esgoto até a estação de tratamento de esgoto da localidade para atendimento da população do Distrito de Torneiros, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

O valor atribuído à servidão delineada no artigo 1.º do Decreto em destaque para fins indenizatórios é de **R$ 500,00** (quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 23 dos autos do Processo Administrativo n.º 05421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento.

O valor atribuído à servidão delineada no artigo 2.º do Decreto em destaque para fins indenizatórios é de **R$ 3.470,00** (três mil quatrocentos e setenta reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 22 dos autos do Processo Administrativo n.º 05421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento.

O valor atribuído à servidão delineada no artigo 3.º do Decreto em destaque para fins indenizatórios é de **R$ 1.678,00** (mil seiscentos e setenta e oito reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 24 dos autos do Processo Administrativo n.º 05421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Autuado e registrado, sejam encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município para as providências de direito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Por este instrumento, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIAS DINIZ**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** e, de outro lado o Sr. _____, empresário, _____, CPF n.º _____ e de sua esposa Sra. _____, brasileira, ____, _____, CPF _____, residentes e domiciliados _____, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017, doravante designado apenas **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS, e com a anuência da sociedade *Águas de Pará de Minas S.A*, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário dos Município de Pará de Minas, conforme instrumento contratual n.º 118/2015, formalizado em decorrência da Concorrência Pública 006/2014, responsável pela justa e prévia indenização instituição de servidão ora ajustada,** doravante **designada apenas CONCESSIONÁRIA,** pactuam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** é instituição de servidão na área descrita no artigo 1.º do Decreto Municipal _____/2019, matrícula n.º _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. _____, residentes e domiciliados no Município de _____, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do presente acordo e por livre manifestação do consentimento, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** transferem ao **MUNICÍPIO** as áreas de terreno sobre as quais se institui servidão, conforme teor do Decreto Municipal _____/2017 e Cláusula Primeira do presente Termo de Acordo e Compromisso, mediante a indenização enunciada na Cláusula Terceira deste instrumento, na forma delineada na legislação de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da presente desapropriação/instituição de servidão a **CONCESSIONÁRIA *Águas de Pará de Minas S.A*** indenizará os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** com o valor total de **R$ _____** (____), conforme Laudos de Avaliação contante às fls. ____ dos autos do Processo Administrativo n.º 5421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, que corresponde à justa e prévia indenização pela desapropriação/instituição de servidão descrita na Cláusula Primeira deste instrumento.

FORMA DE PAGAMENTO: a primeira e única parcela no valor de **R$ _____** (____) será adimplida pela **CONCESSIONÁRIA** em até 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste instrumento, nos termos da regulamentação legal própria, especialmente o Plano Municipal de Saneamento e Contrato de Concessão 118/2015, conferindo os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS *integral e irrevogável quitação relativamente à indenização ora pactuada e adimplida, seja perante a Concessionária dos Serviços Públicos em referência, seja perante o Município de Pará de Minas.***

CLÁUSULA QUARTA

Os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** se comprometem e se obriga a assinar perante o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, Cartórios de Notas, Títulos e Documentos, Cartório de Registro de Imóveis e onde mais se fizer necessário, todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das instituições de servidão descritas no artigo 1.º a 3.º do Decreto _____/2017, ao **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG**, comprometendo-se e obrigando-se, ainda, a assinar levantamentos planimétricos, plantas, croquis, memoriais descritivos, etc., enfim, todos os documentos hábeis a agilizar a transferência da posse, restando desde já autorizada pelos **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** a promoção dos atos administrativos necessários à eventuais baixas perante o Cadastro Imobiliário do Município.

CLÁUSULA QUINTA

O presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** obriga as partes acordantes, bem como seus herdeiros e sucessores, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA

Os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS**, ao firmar o presente instrumento, **imitem** o **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** na posse da ára sobre a qual se institui a servidão em tema, nos termos da Lei, autorizando-lhe o exercício integral da posse.

CLÁUSULA SÉTIMA

Liquidado, nesta data, o valor total avençado neste instrumento, a título indenizatório, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** dão por quitadas todas as obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE e pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.** em relação à instituição de servidão efetivada, nada mais havendo a reclamarem a respeito da avença ora efetivada e sua prévia a pactuada indenização.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir qualquer dúvida ou divergência oriunda da execução ou da interpretação do presente acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Pará de Minas-MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, por estarem compromissados e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir todos os seus efeitos legais.

Pará de Minas, ___de _____ de 2019.

_____
Transmitente/Expropriado

_____
Transmitente/Expropriada

JOÃO LUIZ DE SIQUEIRA QUEIROZ
Águas de Pará de Minas S.A
Concessionária

CARLOS HENRIQUE BRANDÃO AZEVEDO
Águas de Pará de Minas S.A
Concessionária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal
Município/Expropriante

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
Nome: _____
CPF: _____

2.ª _____
Nome: _____
CPF: _____

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Por este instrumento, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIAS DINIZ**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** e, de outro lado o Sr. _____, empresário, _____, CPF n.º _____ e de sua esposa Sra. ____, brasileira, ____, __, CPF _____, residentes e domiciliados _____, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017, doravante designado apenas **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS, e com a anuência da sociedade *Águas de Pará de Minas S.A*, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário dos Município de Pará de Minas, conforme instrumento contratual n.º 118/2015, formalizado em decorrência da Concorrência Pública 006/2014, responsável pela justa e prévia indenização instituição de servidão ora ajustada,** doravante **designada apenas CONCESSIONÁRIA,** pactuam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** é instituição de servidão na área descrita no artigo 1.º do Decreto Municipal _____/2019, matrícula n.º _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. _____, residentes e domiciliados no Município de ____, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do presente acordo e por livre manifestação do consentimento, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** transferem ao **MUNICÍPIO** as áreas de terreno sobre as quais se institui servidão, conforme teor do Decreto Municipal _____/2017 e Cláusula Primeira do presente Termo de Acordo e Compromisso, mediante a indenização enunciada na Cláusula Terceira deste instrumento, na forma delineada na legislação de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da presente desapropriação/instituição de servidão a **CONCESSIONÁRIA *Águas de Pará de Minas S.A*** indenizará os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** com o valor total de **R$ _____** (____), conforme Laudos de Avaliação contante às fls. ____ dos autos do Processo Administrativo n.º 5421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, que corresponde à justa e prévia indenização pela desapropriação/instituição de servidão descrita na Cláusula Primeira deste instrumento.

FORMA DE PAGAMENTO: a primeira e única parcela no valor de **R$ _____** (____) será adimplida pela **CONCESSIONÁRIA** em até 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste instrumento, nos termos da regulamentação legal própria, especialmente o Plano Municipal de Saneamento e Contrato de Concessão 118/2015, conferindo os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** ***integral e irrevogável quitação relativamente à indenização ora pactuada e adimplida, seja perante a Concessionária dos Serviços Públicos em referência, seja perante o Município de Pará de Minas.***

CLÁUSULA QUARTA

Os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** se comprometem e se obriga a assinar perante o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, Cartórios de Notas, Títulos e Documentos, Cartório de Registro de Imóveis e onde mais se fizer necessário, todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das instituições de servidão descritas no artigo 1.º a 3.º do Decreto ____/2017, ao **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG**, comprometendo-se e obrigando-se, ainda, a assinar levantamentos planimétricos, plantas, croquis, memoriais descritivos, etc., enfim, todos os documentos hábeis a agilizar a transferência da posse, restando desde já autorizada pelos **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** a promoção dos atos administrativos necessários à eventuais baixas perante o Cadastro Imobiliário do Município.

CLÁUSULA QUINTA

O presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** obriga as partes acordantes, bem como seus herdeiros e sucessores, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA

Os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS**, ao firmar o presente instrumento, **imitem** o **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** na posse da ára sobre a qual se institui a servidão em tema, nos termos da Lei, autorizando-lhe o exercício integral da posse.

CLÁUSULA SÉTIMA

Liquidado, nesta data, o valor total avençado neste instrumento, a título indenizatório, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** dão por quitadas todas as obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE e pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.** em relação à instituição de servidão efetivada, nada mais havendo a reclamarem a respeito da avença ora efetivada e sua prévia a pactuada indenização.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir qualquer dúvida ou divergência oriunda da execução ou da interpretação do presente acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Pará de Minas-MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, por estarem compromissados e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir todos os seus efeitos legais.

Pará de Minas, ___de __ de 2019.

_____
Transmitente/Expropriado

_____
Transmitente/Expropriada

JOÃO LUIZ DE SIQUEIRA QUEIROZ
Águas de Pará de Minas S.A
Concessionária

CARLOS HENRIQUE BRANDÃO AZEVEDO
Águas de Pará de Minas S.A
Concessionária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal
Município/Expropriante

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
Nome: _____
CPF: _____

2.ª _____
Nome: _____
CPF: _____

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Por este instrumento, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIAS DINIZ**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** e, de outro lado o Sr. _____, empresário, _____, CPF n.º ___ e de sua esposa Sra. **_____**, brasileira, _____, _____, CPF ____, residentes e domiciliados _____, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017, doravante designado apenas **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS, e com a anuência da sociedade *Águas de Pará de Minas S.A*, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário dos Município de Pará de Minas, conforme instrumento contratual n.º 118/2015, formalizado em decorrência da Concorrência Pública 006/2014, responsável pela justa e prévia indenização instituição de servidão ora ajustada,** doravante **designada apenas CONCESSIONÁRIA,** pactuam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** é instituição de servidão na área descrita no artigo 1.º do Decreto Municipal _____/2019, matrícula n.º _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. _____, residentes e domiciliados no Município de _____, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do presente acordo e por livre manifestação do consentimento, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** transferem ao **MUNICÍPIO** as áreas de terreno sobre as quais se institui servidão, conforme teor do Decreto Municipal _____/2017 e Cláusula Primeira do presente Termo de Acordo e Compromisso, mediante a indenização enunciada na Cláusula Terceira deste instrumento, na forma delineada na legislação de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da presente desapropriação/instituição de servidão a **CONCESSIONÁRIA *Águas de Pará de Minas S.A*** indenizará os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** com o valor total de **R$ ____** (___), conforme Laudos de Avaliação contante às fls. _____ dos autos do Processo Administrativo n.º 5421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, que corresponde à justa e prévia indenização pela desapropriação/instituição de servidão descrita na Cláusula Primeira deste instrumento.

FORMA DE PAGAMENTO: a primeira e única parcela no valor de **R$ _____** (___) será adimplida pela **CONCESSIONÁRIA** em até 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste instrumento, nos termos da regulamentação legal própria, especialmente o Plano Municipal de Saneamento e Contrato de Concessão 118/2015, conferindo os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** ***integral e irrevogável quitação relativamente à indenização ora pactuada e adimplida, seja perante a Concessionária dos Serviços Públicos em referência, seja perante o Município de Pará de Minas.***

CLÁUSULA QUARTA

Os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** se comprometem e se obriga a assinar perante o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, Cartórios de Notas, Títulos e Documentos, Cartório de Registro de Imóveis e onde mais se fizer necessário, todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das instituições de servidão descritas no artigo 1.º a 3.º do Decreto _____/2017, ao **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG**, comprometendo-se e obrigando-se, ainda, a assinar levantamentos planimétricos, plantas, croquis, memoriais descritivos, etc., enfim, todos os documentos hábeis a agilizar a transferência da posse, restando desde já autorizada pelos **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** a promoção dos atos administrativos necessários à eventuais baixas perante o Cadastro Imobiliário do Município.

CLÁUSULA QUINTA

O presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** obriga as partes acordantes, bem como seus herdeiros e sucessores, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA

Os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS**, ao firmar o presente instrumento, **imitem** o **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** na posse da ára sobre a qual se institui a servidão em tema, nos termos da Lei, autorizando-lhe o exercício integral da posse.

CLÁUSULA SÉTIMA

Liquidado, nesta data, o valor total avençado neste instrumento, a título indenizatório, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** dão por quitadas todas as obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE e pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.** em relação à instituição de servidão efetivada, nada mais havendo a reclamarem a respeito da avença ora efetivada e sua prévia a pactuada indenização.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir qualquer dúvida ou divergência oriunda da execução ou da interpretação do presente acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Pará de Minas-MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, por estarem compromissados e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir todos os seus efeitos legais.

Pará de Minas, ___de _____ de 2019.

_____
Transmitente/Expropriado

_____
Transmitente/Expropriada

JOÃO LUIZ DE SIQUEIRA QUEIROZ
Águas de Pará de Minas S.A
CONCESSIONÁRIA

CARLOS HENRIQUE BRANDÃO AZEVEDO
Águas de Pará de Minas S.A
CONCESSIONÁRIA

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal
Município/Expropriante

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
Nome: _____
CPF: _____

2.ª _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:A7A90851

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 10.754 / 2019

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão, amigável ou judicial, as áreas de terreno que enumera inseridas no Distrito de Tavares em Pará de Minas-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma propriedade rural situada no Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, sem matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, sob o posse do **Sr. MATEUS PAULO DUARTE**, inscrito no CPF sob o n.º 110.940.876-53, residente e domicilado neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 00646/2019, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Local: Av. Juscelino Kubitscheck – Distrito de Tavares

Área (Servidão): 735,14 m2

Perímetro: 266,49 m

Matrícula: sem procedência no CRI da Comarca.

DESCRIÇÃO

Sito área para Faixa de Servidão, não edificante, com 735,14m² de uso fruto do proprietário, Mateus Paulo Duarte, portador do CPF: 110.940.876-53, como área de passagem do interceptor, localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, distrito de Tavares, município de Pará de Minas - MG, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do **Vértice 01** de coordenadas: N= 7.806.813,339 e E= 550.109,883 , azimute de 46°,04' 06" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a área da Estação de tratamento de esgoto , em uma extensão de 10,59 m;**Vértice 02** de coordenadas: N= 7.806.820,688 e E= 550.117,511 , azimute de 199°,07' 33" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. Mateus Paulo Duarte , em uma extensão de 6,06 m;**Vértice 03** de coordenadas: N= 7.806.814,966 e E= 550.115,527 , azimute de 145°,57' 06" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 47,53 m;**Vértice 04** de coordenadas: N= 7.806.775,582 e E= 550.142,140 , azimute de 121°,43' 37" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 20,62 m;**Vértice 05** de coordenadas: N= 7.806.764,740 e E= 550.159,677 , azimute de 91°,58' 36" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 28,95 m;**Vértice 06** de coordenadas: N= 7.806.763,741 e E= 550.188,610 , azimute de 68°,00' 19" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 3,01 m;**Vértice 07** de coordenadas: N= 7.806.764,868 e E= 550.191,400 , azimute de 162°,42' 34" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo

confrontante , em uma extensão de 3,45 m;**Vértice 08** de coordenadas: N= 7.806.761,576 e E= 550.192,425 , azimute de 169°,12' 16" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 2,50 m;**Vértice 09** de coordenadas: N= 7.806.759,120 e E= 550.192,893 , azimute de 196°,46' 02" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 10,98 m;**Vértice 10** de coordenadas: N= 7.806.748,610 e E= 550.189,726 , azimute de 164°,44' 04" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 5,04 m;**Vértice 11** de coordenadas: N= 7.806.743,751 e E= 550.191,052 , azimute de 232°,16' 59" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. Mateus Paulo Duarte , em uma extensão de 6,49 m;**Vértice 12** de coordenadas: N= 7.806.739,779 e E= 550.185,917 , azimute de 344°,44' 02" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. João Assis Alves , em uma extensão de 9,24 m;**Vértice 13** de coordenadas: N= 7.806.748,691 e E= 550.183,484 , azimute de 16°,46' 01" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 9,53 m;**Vértice 14** de coordenadas: N= 7.806.757,820 e E= 550.186,235 , azimute de 271°,58' 36" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 28,37 m;**Vértice 15** de coordenadas: N= 7.806.758,798 e E= 550.157,878 , azimute de 301°,43' 37" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 23,50 m;**Vértice 16** de coordenadas: N= 7.806.771,156 e E= 550.137,889 , azimute de 326°,25' 07" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 50,63 m;Encerrando no **Vértice 01**, início desta descrição, perfazendo uma área total de 735,14 m² e perímetro de 266,49 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central nº - 45°00'**, **fuso 23**, tendo como Datum: **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Art. 2.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma propriedade rural situada no Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 30.584 – livro 2-DP – fls. 132 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. **JOÃO ASSIS ALVES**, inscrito no CPF sob o n.º 343.048.276-34, com sede neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 00646/2019, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Local: Av. Juscelino Kubitscheck – Distrito de Tavares

Área (Servidão): 609,64 m2

Perímetro: 216,41 m

Matrícula: 30.584 – livro 2-DP – fls. 132 do CRI da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO
Sito área para Faixa de Servidão, não edificante, com 609,64m² de uso fruto do proprietário, Sr. Mateus Paulo Duarte, portador do CPF: 110.940.876-53, como área de passagem do interceptor, registrada no Cartório de Registro de Notas da comarca de Pará de Minas, sobre a matrícula Nº 30.584, folha nº 132, livro 2-DP, localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, distrito de Tavares, município de Pará de Minas - MG, com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **Vértice 01** de coordenadas: N= 7.806.743,751 e E= 550.191,052, azimute de 164°,44' 01" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. João Assis Alves , em uma extensão de 9,96 m;**Vértice 02** de coordenadas: N= 7.806.734,142 e E= 550.193,675 , azimute de 201°,54' 47" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 28,01 m;**Vértice 03** de coordenadas: N= 7.806.708,154 e E= 550.183,221 , azimute de 182°,17' 54" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 18,31 m;**Vértice 04** de coordenadas: N= 7.806.689,856 e E= 550.182,486 , azimute de 178°,37' 12" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 12,43 m;**Vértice 05** de coordenadas: N= 7.806.677,425 e E= 550.182,786 , azimute de 178°,17' 32" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 8,39 m;**Vértice 06** de coordenadas: N= 7.806.669,036 e E= 550.183,036 , azimute de 178°,17' 33" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 10,31 m;**Vértice 07** de coordenadas: N= 7.806.658,731 e E= 550.183,343 , azimute de 170°,39' 18" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 10,79 m;**Vértice 08** de coordenadas: N= 7.806.648,080 e E= 550.185,096 , azimute de 170°,39' 22" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 3,51 m;**Vértice 09** de coordenadas: N= 7.806.644,614 e E= 550.185,666 , azimute de 234°,14' 57" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. João Antunes Nogueira , em uma extensão de 6,70 m;**Vértice 10** de coordenadas: N= 7.806.640,700 e E= 550.180,230 , azimute de 350°,39' 19" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. João Assis Alves , em uma extensão de 6,49 m;**Vértice 11** de coordenadas: N= 7.806.647,106 e E= 550.179,176 , azimute de 350°,39' 19" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 11,20 m;**Vértice 12** de coordenadas: N= 7.806.658,152 e E= 550.177,358 , azimute de 358°,17' 33" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 10,71 m;**Vértice 13** de coordenadas: N= 7.806.668,857 e E= 550.177,039 , azimute de 358°,17' 33" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 8,41 m;**Vértice 14** de coordenadas: N= 7.806.677,263 e E= 550.176,788 , azimute de 358°,37' 11" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 12,64 m;**Vértice 15** de coordenadas: N= 7.806.689,904 e E= 550.176,484 , azimute de 2°,17' 54" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 19,54 m;**Vértice 16** de coordenadas: N= 7.806.709,431 e E= 550.177,267 , azimute de 21°,54' 47" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 27,03 m;**Vértice 17** de coordenadas: N= 7.806.734,509 e E= 550.187,355 , azimute de 344°,44' 02" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 5,46 m;**Vértice 18** de coordenadas: N= 7.806.739,779 e E= 550.185,917 , azimute de 52°,16' 59" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. Mateus Paulo Duarte , em uma extensão de 6,49 m; Encerrando no **Vértice 01**, início desta descrição, perfazendo uma área total de 609,64 m² e perímetro de 216,41m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central nº - 45°00'**, **fuso 23**, tendo como Datum: **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Art. 3.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma propriedade rural situada no Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 47.085 – livro 02 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. **HÉLCIO CÁSSIA CARDOSO ALVES**, inscrito no CPF sob o n.º 374.386.036-87, com sede neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 00646/2019, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Local: Av. Juscelino Kubitscheck – Distrito de Tavares

Área (Servidão): 461,45 m2

Perímetro: 166,52 m

Matrícula: 47.085 – livro 02 – ficha 01 do CRI da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO
Sito área para Faixa de Servidão, não edificante, com 461,45m² de uso fruto do proprietário, Hélcio Cássia Cardoso Lopes, portador do CPF: 374.386.036-87, como área de passagem do interceptor, registrada no Cartório de Registro de Notas da comarca de Pará de Minas, sobre a matrícula Nº 47.085, ficha nº 01, livro 2, localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, distrito de Tavares, município de Pará de Minas - MG, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do **Vértice 01** de coordenadas: N= 7.806.628,451 e E= 550.188,824 , azimute de 167°,58' 07" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. Helcio Cássia Cardoso Lopes , em uma extensão de 6,86 m;**Vértice 02** de coordenadas: N= 7.806.621,741 e E= 550.190,255 , azimute de 169°,47' 58" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 15,80 m;**Vértice 03** de coordenadas: N= 7.806.606,187 e E= 550.193,053 , azimute de 128°,10' 40" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 25,16 m;**Vértice 04** de coordenadas: N= 7.806.590,634 e E= 550.212,834 , azimute de 119°,13' 01" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 22,23 m;**Vértice 05** de coordenadas: N= 7.806.579,781 e E= 550.232,239 , azimute de 132°,47' 20" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 6,82 m;**Vértice 06** de coordenadas: N= 7.806.575,146 e E= 550.237,246 , azimute de 232°,43' 25" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a rua de acesso ao Clube Cabana , em uma extensão de 6,09 m;**Vértice 07** de coordenadas: N= 7.806.571,457 e E= 550.232,400 , azimute de 312°,47' 53" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. Helcio Cássia Cardoso Lopes , em uma extensão de 5,05 m;**Vértice 08** de coordenadas: N= 7.806.574,889 e E= 550.228,693 , azimute de 299°,13' 02" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 22,00 m;**Vértice 09** de coordenadas: N= 7.806.585,627 e E= 550.209,495 , azimute de 308°,10' 40" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 27,91 m;**Vértice 10** de coordenadas: N= 7.806.602,880 e E= 550.187,552 , azimute de 349°,47' 58" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 17,99 m;**Vértice 11** de coordenadas: N= 7.806.620,584 e E= 550.184,366 , azimute de 347°,58' 08" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 3,98 m;**Vértice 12** de coordenadas: N= 7.806.624,479 e E= 550.183,536 , azimute de 53°,05' 11" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. João Antunes Nogueira , em uma extensão de 6,61 m;Encerrando no **Vértice 01**, início desta descrição, perfazendo uma área total de 461,45 m² e perímetro de 166,52 m. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central nº - 45°00'**, **fuso 23**, tendo como Datum: **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.*

Art. 4.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma propriedade rural situada no Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, sem matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, sob o posse do **Sr. JOÃO ANTUNES NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 358.082.506-25, residente e domicilado neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 00646/2019, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Local: Av. Juscelino Kubitscheck – Distrito de Tavares

Área (Servidão): 99,09 m2

Perímetro: 46,34 m

Matrícula: sem procedência no CRI da Comarca.

DESCRIÇÃO
Sito área para Faixa de Servidão, não edificante, com 99,09m² de uso fruto do proprietário, Sr. João Antunes Nogueira, portador do CPF: 358.082.506-25, como área de passagem do interceptor, localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, distrito de Tavares, município de Pará de Minas - MG, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do **Vértice 01** de coordenadas: N= 7.806.644,614 e E= 550.185,666 , azimute de 170°,39' 16" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. João Antunes Nogueira , em uma extensão de 5,98 m;**Vértice 02** de coordenadas: N= 7.806.638,710 e E= 550.186,638 , azimute de 167°,58' 07" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 10,49 m;**Vértice 03** de coordenadas: N= 7.806.628,451 e E= 550.188,824 , azimute de 233°,05' 11" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. Hélcio Cássia Cardoso Alves , em uma extensão de 6,61 m; **Vértice 04** de coordenadas: N= 7.806.624,479 e E= 550.183,536 , azimute de 347°,58' 05" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 13,41 m; **Vértice 05** de coordenadas: N= 7.806.637,597 e E= 550.180,740 , azimute de 350°,39' 20" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, mesmo confrontante , em uma extensão de 3,15 m; **Vértice 06** de coordenadas: N= 7.806.640,700 e E= 550.180,230 , azimute de 54°,14' 57" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade do Sr. João Assis Alves , em uma extensão de 6,70 m; Encerrando no **Vértice 01**, início desta descrição, perfazendo uma área total de 99,09 m² e perímetro de 46,34 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central nº - 45°00'**, **fuso 23**, tendo como Datum: **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Art. 5.º O valor atribuído à área de 735,14 m2 delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 69 dos autos do Processo Administrativo n.º 00646/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 6.º O valor atribuído à área de 609,64 m2 delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 1.525,00 (mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 70 dos autos do Processo Administrativo n.º 00646/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 7.º O valor atribuído à área de 461,45 m2 delineada no artigo 3.º deste instrumento para fins indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 1.153,00 (mil cento e cinquenta e três reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 72 dos autos do Processo Administrativo n.º 00646/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 8.º O valor atribuído à área de 99,09 m2 delineada no artigo 4.º deste instrumento para fins indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 71 dos autos do Processo Administrativo n.º 00646/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 9.º As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a implantação da tubulação até a estação de

tratamento de esgoto para atendimento da referida localidade de Tavares, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 10 O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a instituição de servidão das áreas de terreno descritas nos artigos 1.º a 4.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 11 As despesas cartorárias da presente desapropriação/instituição de servidão correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A,* nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

DESPACHO

Fica instaurado o processo de desapropriação motivado por declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão das áreas declinadas nos artigos 1.º a 4.º do Decreto Municipal 10.754/2019, inseridas no distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 00646/2019.

As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a implantação da tubulação até a estação de tratamento de esgoto para atendimento da referida localidade de Tavares, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

O valor atribuído à área de 735,14 m2 delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 69 dos autos do Processo Administrativo n.º 00646/2019.
O valor atribuído à área de 609,64 m2 delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 1.525,00 (mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 70 dos autos do Processo Administrativo n.º 00646/2019.

O valor atribuído à área de 461,45 m2 delineada no artigo 3.º deste instrumento para fins indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 1.153,00 (mil cento e cinquenta e três reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 72 dos autos do Processo Administrativo n.º 00646/2019.

O valor atribuído à área de 99,09 m2 delineada no artigo 4.º deste instrumento para fins indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 71 dos autos do Processo Administrativo n.º 00646/2019.

Autuado e registrado, sejam encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município para as providências de direito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Por este instrumento, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIAS DINIZ**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** e, de outro lado a sociedade **SIDERÚRGICA ALTEROSA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.117.229/0002-06, com sede neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09601/2018, doravante designado apenas **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS, e com a anuência da sociedade *Águas de Pará de Minas S.A*, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário dos Município de Pará de Minas, conforme instrumento contratual n.º 118/2015, formalizado em decorrência da Concorrência Pública 006/2014, responsável pela justa e prévia indenização pela desapropriação/instituição de servidão ora ajustada,** doravante **designada apenas CONCESSIONÁRIA,** pactuam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** é a desapropriação amigável (transmissão de domínio e instituição de servidão) das áreas de terreno descritas no Decreto Municipal _____/2019, inseridas em uma propriedade rural situada no local denominado "Lagoa ou Floresta" hoje *"Fazenda Imaculada Maria"*, no Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 15.267 – livro 2-BH – fls. 131 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de propriedade da sociedade destacada linhas acima, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09601/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do presente acordo e por livre manifestação do consentimento, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** transferem ao **MUNICÍPIO** as áreas de terreno expropriadas e sobre as quais se institui servidão, conforme teor do Decreto Municipal _____/2019 e Cláusula Primeira do presente Termo de Acordo e Compromisso, mediante a indenização enunciada na Cláusula Terceira deste instrumento, na forma delineada na legislação de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da presente desapropriação/instituição de servidão a **CONCESSIONÁRIA *Águas de Pará de Minas S.A*** indenizará os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** com o valor total de **R$ 12.092,00** (doze mil e noventa e dois reais), conforme Laudos de Avaliação contante às fls. 28 e 60 dos autos do Processo Administrativo n.º 09601/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento, que corresponde à justa e prévia indenização pela desapropriação/instituição de servidão descrita na Cláusula Primeira deste instrumento.

FORMA DE PAGAMENTO: a primeira e única parcela no valor de **R$ 12.092,00** (doze mil e noventa e dois reais) será adimplida pela **CONCESSIONÁRIA** em até 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste instrumento, nos termos da regulamentação legal própria, especialmente o Plano Municipal de Saneamento e Contrato de Concessão 118/2015, conferindo os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS *integral e irrevogável quitação relativamente à indenização ora pactuada e adimplida, seja perante a Concessionária dos Serviços Públicos em referência, seja perante o Município de Pará de Minas.***

CLÁUSULA QUARTA

Os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** se comprometem e se obriga a assinar perante o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, Cartórios de Notas, Títulos e Documentos, Cartório de Registro de Imóveis e onde mais se fizer necessário, todos e quaisquer

documentos necessários à transmissão da propriedade/domínio da área expropriada e das instituições de servidão descritas no artigo 1.º e 2.º do Decreto _____/2019, ao **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG**, comprometendo-se e obrigando-se, ainda, a assinar levantamentos planimétricos, plantas, croquis, memoriais descritivos, etc., enfim, todos os documentos hábeis a agilizar a transferência da posse, restando desde já autorizada pelos **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** a promoção dos atos administrativos necessários à eventuais baixas perante o Cadastro Imobiliário do Município.

CLÁUSULA QUINTA

O presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** obriga as partes acordantes, bem como seus herdeiros e sucessores, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA

Os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS**, ao firmar o presente instrumento, **imitem** o **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** na posse da área expropriada e sobre o qual se institui a servidão em tema, nos termos da Lei, autorizando-lhe o exercício integral da posse.

CLÁUSULA SÉTIMA

Liquidado, nesta data, o valor total avençado neste instrumento, a título indenizatório, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** dão por quitadas todas as obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE e pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.** em relação à desapropriação/instituição de servidão efetivada, nada mais havendo a reclamarem a respeito da avença ora efetivada e sua prévia a pactuada indenização.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir qualquer dúvida ou divergência oriunda da execução ou da interpretação do presente acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Pará de Minas-MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, por estarem compromissados e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir todos os seus efeitos legais.

Pará de Minas, ____ de _____ de 2019.

Transmitente/Expropriado Transmitente/Expropriada

JOÃO LUIZ DE SIQUEIRA QUEIROZ
Águas de Pará de Minas S.A
Concessionária

CARLOS HENRIQUE BRANDÃO AZEVEDO
Águas de Pará de Minas S.A
Concessionária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal
Município/Expropriante

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
Nome: _____
CPF: _____

2.ª _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:468B065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 10.755 / 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão, amigável ou judicial, uma área de terreno inserida em uma propriedade rural situada no local denominado "Matinha" em Pará de Minas-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma propriedade rural situada no local denominado "Matinha", em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 15.506 – livro 2-BI – fls. 77 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da sociedade **SIDERÚRGICA ALTEROSA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.117.229/0002-06, com sede neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09601/2018, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins desapropriação:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Área: 600 m2

Perímetro: 100,00 metros

Matrícula: 15.506 – livro 2-BI – fls. 77 do CRI da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO

Sito uma área para construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, de propriedade do município de Pará de Minas, com 600,00m², área esta resultante da desapropriação em uma área maior, sendo Propriedade Rural, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas, sobre a matrícula Nº 15.506, folha nº77, livro 02-BI , de propriedade da Siderúrgica Alterosa S.A., portadora do CNPJ: 23.117.229/0001-06, no distrito de Matinha, município de Pará de Minas MG, com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do Vértice 01 de coordenadas: N= 7.799.380,836 e E= 546.411,474 , azimute de 58°,29' 25" ,seguindo alinhamento de cerca existente ,confrontando com a estrada de acesso existente , em uma extensão de 7,59 m; Vértice 02 de coordenadas: N= 7.799.384,800 e E= 546.417,941 , azimute de 57°,10' 45" ,seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto, confrontando com a propriedade da Siderúrgica Alterosa Ltda. , em uma extensão de 4,30 m; Vértice 03 de coordenadas: N= 7.799.387,129 e E= 546.421,552 , azimute de 49°,18' 50" ,seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto ,mesmo confrontante , em uma extensão de 18,12 m; Vértice 04 de coordenadas: N= 7.799.398,940 e E= 546.435,291 , azimute de 141°,22' 12" ,seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto ,mesmo confrontante , em uma extensão de 20,00 m; Vértice 05 de coordenadas: N= 7.799.383,317 e E= 546.447,777 , azimute de 232°,45' 19" ,seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto ,mesmo confrontante , em uma extensão de 30,00 m; Vértice 06 de coordenadas: N= 7.799.365,160 e E= 546.423,895 , azimute de 321°,53' 31" ,seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto ,confrontando com a área da Faixa de Servidão , em uma extensão de 6,00 m; Vértice 07 de coordenadas: N= 7.799.369,881 e E=

546.420,192 , azimute de 321°,29' 10" ,seguindo alinhamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto ,confrontando com a propriedade da Siderúrgica Alterosa Ltda. , em uma extensão de 14,00 m; Encerrando no Vértice 01 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 600,00 m² e perímetro de 100,00 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no ***Sistema UTM****, referênciadas ao* ***Meridiano Central nº - 45°00'****,* ***fuso 23****, tendo como Datum o* ***SIRGAS 2000****. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção* ***UTM****.*

Art. 2.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma propriedade rural situada no local denominado "Matinha", em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 15.506 – livro 2-BI – fls. 77 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da sociedade **SIDERÚRGICA ALTEROSA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.117.229/0002-06, com sede neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09601/2018, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG

Área (Servidão): 116,90 m2

Perímetro: 62,50 m

Matrícula: 15.506 – livro 2-BI – fls. 77 do CRI da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO

Sito área para Faixa de Servidão, não edificante, com 116,90m² de uso fruto da proprietária, Siderúrgica Alterosa S.A., portadora do CNPJ: 23.117.229/0001-06, como área de acesso, localizada na Área Rural, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas sobre a matrícula Nº 15.506, folha nº77, livro 02-BI, no distrito de Matinha, município de Pará de Minas MG, com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do Vértice 06 de coordenadas: N= 7.799.365,160 e E= 546.423,895 , azimute de 321°,53' 31" seguindo alinhamento da área da Faixa de Servidão, confrontando com a área da Estação de Tratamento de Esgoto , em uma extensão de 6,00 m; Vértice 07 de coordenadas: N= 7.799.369,881 e E= 546.420,192 , azimute de 231°,53' 31" seguindo alinhamento da área da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade da Siderúrgica Alterosa Ltda. , em uma extensão de 27,48 m; Vértice 08 de coordenadas: N= 7.799.352,924 e E= 546.398,573 , azimute de 68°,37' 54" seguindo alinhamento do córrego existente, confrontando com o córrego existente , em uma extensão de 8,06 m; Vértice 09 de coordenadas: N= 7.799.355,860 e E= 546.406,075 , azimute de 87°,52' 50" seguindo alinhamento do córrego existente, mesmo confrontante , em uma extensão de 6,33 m; Vértice 10 de coordenadas: N= 7.799.356,094 e E= 546.412,401 , azimute de 51°,44' 05" seguindo alinhamento da área da Faixa de Servidão, confrontando com a propriedade da Siderúrgica Alterosa Ltda. , em uma extensão de 14,64 m; Encerrando no Vértice 06 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 116,90 m² e perímetro de 62,50 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referênciadas ao **Meridiano Central nº - 45°00'**, **fuso 23**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Art. 3.º Em face da declaração de utilidade pública das áreas supra aduzidas, resta definida a área remanescente do imóvel declinado nos artigos 1.º e 2.º deste instrumento, vejamos:

Proprietária: Siderúrgica Alterosa S.A
Local: Propriedade rural em Matinha
Município: *Pará de Minas – MG*
CNPJ: 23.117.229/0001-06
Área Remanescente: 14.863233 ha
Sito área remanescente, com 14,863233ha, pertencente a uma área total de 14,923233ha, de propriedade da Siderúrgica Alterosa S.A., portadora do CNPJ: 23.117.229/0001-06, localizada no Distrito de Matinha, Matrícula: Nº 15.506, município e comarca de Pará de Minas / Minas Gerais, com localização pelo Sistema Geodésico Brasileiro – Coordenadas UTM Datum Sirgas 2000 fuso 23 – Meridiano - 45. Coordenadas: N=7.799.382,242 e E=546.430,074
Áreas subtraídas a saber: **Área da Estação de Tratamento de Esgoto: 600,00 m²** OBSERVAÇÃO: Serão averbadas as áreas de servidões conforme descritas nos *memoriais descritivos.*

Parágrafo único. Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 15.506 – livro 2-BI – fls. 77 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.
Art. 4.º O valor atribuído à área de 600 m2 delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 28 dos autos do Processo Administrativo n.º 09601/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 5.º O valor atribuído à área de 116,90 m2 delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 60 dos autos do Processo Administrativo n.º 09601/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 6.º As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a construção da extensão de rede para o adequado tratamento de esgoto, objetivando o atendimento da referida localidade de Matinha, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação e instituição de servidão das áreas de terreno descritas nos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8.º As despesas cartorárias da presente desapropriação/instituição de servidão correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A,* nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

Art. 9.º Fica expressamente revogado o Decreto 10.648/19.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

DESPACHO

Fica instaurado o processo de desapropriação motivado por declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial e instituição de servidão das áreas declinadas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Municipal 10.755/2019, inseridas em uma propriedade rural situada no local denominado "Matinha", em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 15.506 – livro 2-BI – fls. 77 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da sociedade **SIDERÚRGICA ALTEROSA S.A**, inscrita no CNPJ sob

o n.º 23.117.229/0002-06, com sede neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09601/2018.

As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a construção da extensão de rede para o adequado tratamento de esgoto, objetivando o atendimento da referida localidade de Matinha, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

O valor atribuído à área de 600 m2 delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 28 dos autos do Processo Administrativo n.º 09601/2018.

O valor atribuído à área de 116,90 m2 delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 60 dos autos do Processo Administrativo n.º 09601/2018.

Autuado e registrado, sejam encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município para as providências de direito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Por este instrumento, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIAS DINIZ**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** e, de outro lado a sociedade **SIDERÚRGICA ALTEROSA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.117.229/0002-06, com sede neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09601/2018, doravante designado apenas **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS, e com a anuência da sociedade *Águas de Pará de Minas S.A*, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário dos Município de Pará de Minas, conforme instrumento contratual n.º 118/2015, formalizado em decorrência da Concorrência Pública 006/2014, responsável pela justa e prévia indenização pela desapropriação/instituição de servidão ora ajustada,** doravante **designada apenas CONCESSIONÁRIA,** pactuam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** é a desapropriação amigável (transmissão de domínio e instituição de servidão) das áreas de terreno descritas no Decreto Municipal _____/2019, inseridas em uma propriedade rural situada no local denominado "Lagoa ou Floresta" hoje *"Fazenda Imaculada Maria"*, no Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 15.267 – livro 2-BH – fls. 131 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade de propriedade da sociedade destacada linhas acima, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09601/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do presente acordo e por livre manifestação do consentimento, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** transferem ao **MUNICÍPIO** as áreas de terreno expropriadas e sobre as quais se institui servidão, conforme teor do Decreto Municipal _____/2019 e Cláusula Primeira do presente Termo de Acordo e Compromisso, mediante a indenização enunciada na Cláusula Terceira deste instrumento, na forma delineada na legislação de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da presente desapropriação/instituição de servidão a **CONCESSIONÁRIA *Águas de Pará de Minas S.A*** indenizará os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** com o valor total de **R$ 12.092,00** (doze mil e noventa e dois reais), conforme Laudos de Avaliação contante às fls. 28 e 60 dos autos do Processo Administrativo n.º 09601/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento, que corresponde à justa e prévia indenização pela desapropriação/instituição de servidão descrita na Cláusula Primeira deste instrumento.

FORMA DE PAGAMENTO: a primeira e única parcela no valor de **R$ 12.092,00** (doze mil e noventa e dois reais) será adimplida pela **CONCESSIONÁRIA** em até 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste instrumento, nos termos da regulamentação legal própria, especialmente o Plano Municipal de Saneamento e Contrato de Concessão 118/2015, conferindo os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS *integral e irrevogável quitação relativamente à indenização ora pactuada e adimplida, seja perante a Concessionária dos Serviços Públicos em referência, seja perante o Município de Pará de Minas.***

CLÁUSULA QUARTA

Os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** se comprometem e se obriga a assinar perante o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, Cartórios de Notas, Títulos e Documentos, Cartório de Registro de Imóveis e onde mais se fizer necessário, todos e quaisquer documentos necessários à transmissão da propriedade/domínio da área expropriada e das instituições de servidão descritas no artigo 1.º e 2.º do Decreto _____/2019, ao **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG**, comprometendo-se e obrigando-se, ainda, a assinar levantamentos planimétricos, plantas, croquis, memoriais descritivos, etc., enfim, todos os documentos hábeis a agilizar a transferência da posse, restando desde já autorizada pelos **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** a promoção dos atos administrativos necessários à eventuais baixas perante o Cadastro Imobiliário do Município.

CLÁUSULA QUINTA

O presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** obriga as partes acordantes, bem como seus herdeiros e sucessores, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA

Os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS**, ao firmar o presente instrumento, **imitem** o **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE** na posse da área expropriada e sobre o qual se institui a servidão em tema, nos termos da Lei, autorizando-lhe o exercício integral da posse.

CLÁUSULA SÉTIMA

Liquidado, nesta data, o valor total avençado neste instrumento, a título indenizatório, os **TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS** dão por quitadas todas as obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO/EXPROPRIANTE e pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.** em relação à desapropriação/instituição de servidão efetivada, nada mais havendo a reclamarem a respeito da avença ora efetivada e sua prévia a pactuada indenização.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir qualquer dúvida ou divergência oriunda da execução ou da interpretação do presente acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Pará de Minas-MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, por estarem compromissados e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir todos os seus efeitos legais.

Pará de Minas, ____ de _____ de 2019.

Transmitente/Expropriado Transmitente/Expropriada

JOÃO LUIZ DE SIQUEIRA QUEIROZ
Águas de Pará de Minas S.A
Concessionária

CARLOS HENRIQUE BRANDÃO AZEVEDO
Águas de Pará de Minas S.A
Concessionária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal
Município/Expropriante

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
Nome: _____
CPF: _____

2.ª _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:F4F45859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000027/2019, Dispensa nº: 000002/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO VAF RELATIVO AO ANO-BASE 2018 DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Em favor de: ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 29.532.260/0001-90. Valor global de R$ 10.000,00, dividido em 08 (oito) meses. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 20 de maio de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:50973D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA: PROCESSO Nº 010/2019, EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Processo Nº 010/2019, Edital/Pregão Presencial: Nº 009/2019, Ata de Sessão Pública Objetivando A Revogação do Processo Licitatório NA Modalidade de Pregão Presencial em Epígrafe. Preâmbulo: Aos 26 (vinte e nome) dias do mês de abril de 2019 às 09horas, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes (MG), reuniram-se o Pregoeiro José Jairo Alves Martins e a Equipe de Apoio Ray Teles de Sousa Lemos e Paulo Eduardo Sousa Nogueira, todos devidamente designados pelo Prefeito Municipal, perante o Decreto nº 2.080/2019 (de 02 de janeiro de 2019), para a análise do parecer jurídico 010/2019 referente ao Processo Licitatório 010/2019, Pregão Presencial 009/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. No parecer em questão, opinam pela revogação da presente licitação, tendo como justificativa o valor unitário da fralda infantil e da fralda geriátrica está acima do valor de mercado e dos valores contratados nos anos de 2017 e 2018, em analise ao processo licitatório do ano de 2018 verifica-se que o valor ofertado na presente licitação para a fralda infantil está 105% mais caro e para a fralda geriátrica está 82% mais caro. Seguindo o item 18.12. do edital, em que "A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da lei n° 8.666/93)", essa comissão resolve pela REVOGAÇÃO da licitação em questão, devendo publicar novo edital para contratação dos itens requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT. Encerrada a sessão, a ata segue assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A1015510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2090/2019

LEI N. 2090/2019, De 17 de maio de 2019.

"Dá denominação a logradouros públicos e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Bairro Zezinho Coelho, a seguir indicadas:
I – Rua 09, de Rua Áurea Moreira de Almeida;
II – Rua 10, de Rua José Oraldo de Almeida.
Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas com os nomes das ruas.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 17 de maio de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D63288F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2091/2019

LEI N. 2091/2019, De 17 de maio de 2019.

"Dá denominação a logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada a via pública do Bairro Zezinho Coelho, a seguir indicada:
I – Rua 08, de **Rua Hiago Eduardo Sousa Oliveira.**
Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o nome da rua.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 17 de maio de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B5B3BC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02 QUE PRORROGA A INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - MANDATO 2020/2023

RESOLUÇÃO Nº. 02 de 17de maio de 2019.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de PERDÕES/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdões - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e, no que não contraria as citadas normativas, a Lei Municipal nº. 1.645/93, com suas devidas alterações, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023 sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de PERDÕES/MG, para o mandato 2020/2023 é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões/MG em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1645/93 e da Resolução CONANDA nº 170/2014.

1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 01/2019 é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2 São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.
1.3 Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.
1.4 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Perdões, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.5Das atribuições do conselho tutelar

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136 dentre outras normas de tutela da infância e juventude.
Da remuneração

1.6.1 O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal equivalente ao valor correspondente ao nível VIII-A do funcionalismo público municipal de Perdões, conforme § 2º, do art. 19, da Lei Municipal 1.645/93;
Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.7das disposições gerais

1.7.1.Da Função e Carga Horária:
1.7.2. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 30 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido no § 3º, do art. 42, da Lei Municipal nº 1.645/93.
1.7.3 A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.7.4. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante apresentação obrigatória de certidão negativa criminal da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há no máximo trinta dias antes da data do registro da candidatura;
II Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III Residir no município há mais de dois anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo com prazo de vencimento não superior a três meses; ou título de eleitor;
IV Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino Médio, até o dia da inscrição;
V Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;
VIII Comprovar experiência, de no mínimo um ano, de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação.
IX Para efeito deste edital considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
X Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;
XI Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B emitida há no mínimo
02 (dois) anos, conforme determinação legal e não possuir o condutor mais que vinte pontos em sua CNH, a ser comprovado mediante

consulta impressa emitida através do Departamento Estadual de Trânsito.

3.DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 (quatro) etapas:
I) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste edital;
II) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
III) Avaliação psicológica;
IV) Eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores por meio de voto.

4.DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 09:00h às 15:00hdo dia08/04/2019 até o dia 31/05/2019.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, 126 Bairro Centro- CREAS.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
I Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
II Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
III Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
IV Em relação ao item 2.1, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8 Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019
4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 04 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.
4.8.2. Em casos de conselheiros tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incide a regra do art. 6º, § 2º, da Res. Conanda nº 170/2014, que veda a participação, no processo de escolha subsequente, do conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.
4.8.3. Considerando que o mandato legal do conselheiro tutelar é de 04 anos (art. 132 da Lei nº 8.069/90), considera-se, para fins de recondução, que estará impedido de se recandidatar ao cargo aqueles conselheiros que tiverem exercido a função, como titulares, por prazo superior a 06 (seis) anos em dois mandatos consecutivos.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida atendendo ao disposto do item 4, será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com cópia para o Ministério Público a partir do dia05/06/2019.
4.10 O período de06/06/2019 à 13/06/2019será destinado para as interposições legais, ficando o dia19/06/2019a data limite para publicação do resultado final dos recursos dos candidatos impugnados.

5.DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal nº 1.645/93 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
5.2. A prova constará de 10 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 10 pontos.
5.3. O candidato terá 04 horas para realizar a prova.
5.4. A prova será realizada no dia14/07/2019com local e horário a ser divulgado nos meios de comunicação oficial.
5.5. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinado, inclusive segundo chamado.
5.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
5.15. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
5.16. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público até o dia06/08/2019.

6.DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo

Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada do dia19/08/2019 a 23/08/2019, no endereço no endereço Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, 126 Bairro Centro- CREAS, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinado, inclusive segundo chamado.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicado.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público até o dia30/08/2019.

7.DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1.Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
7.1.1. A reunião própria da Comissão Organizadora será no dia 03/09/2019 em local e horário a ser confirmado aos candidatos aptos, que deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
À definição do número de cada candidato;
Aos critérios de desempate;
Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
À data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

7.2.Da Candidatura
A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3.Dos Votantes:
Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

7.4.Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.
Comprovado que o candidato realizou campanha fora do período estabelecido no compreendendo – 04/09/2019 a 03/10/2019 – o mesmo terá sua candidatura cassada.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, CREAS rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
7.4.1. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:
I - em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado ao CMDCA e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;
IV - Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 13.488, de 2017)
V - Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.
VI - É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros
7.4.2. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.5.Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
1) entidade ou governo estrangeiro;
2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
3) concessionário ou permissionário de serviço público;
4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
5) entidade de utilidade pública;
6) entidade de classe ou sindical;
7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
8) entidades beneficentes e religiosas;
9) entidades esportivas;
10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
11)organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.6.Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7Da votação:
7.7.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019,em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
Às 16:00h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula, que serão solicitados à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo a votação manualmente.
7.7.3. Será considerado inválido o voto:
Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
Em branco;
Que tiver o sigilo violado.

7.8.Da mesa de votação
7.8.1 As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.8.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.9.Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), abrindo prazo para interposição de recursos de até 02 (dois) dias após o processo.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que:
I - apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II - apresentar maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente;
III - residir há mais tempo no município;
IV - tiver maior idade.

8.DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9.DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
Ao resultado da prova de conhecimento;
À aplicação da avaliação psicológica;
Ao resultado da avaliação psicológica;
À eleição dos candidatos;
Ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Cristino Pereira dos Santos, 168- Secretaria Municipal de Promoção Social;
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.8.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.9. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.11. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.12. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Rua Cristino Pereira dos Santos, 168- Secretaria Municipal de Promoção Social , ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10.DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em10 de Janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) .
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Cristino Pereira dos Santos, 168- Secretaria Municipal de Promoção Social.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

11.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 17de maio de 2019.

ELEONORA ALVARENGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C83F420

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.137/2019, SUSPENDE A COBRANÇA DE TARIFA DO SERVIÇO DE ESGOTO DINAMICO COM COLETA-EDC, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E DO DISTRITO RETIRO DOS PIMENTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.137/2019, SUSPENDE A COBRANÇA DE TARIFA DO SERVIÇO DE ESGOTO DINAMICO COM COLETA-EDC, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E DO DISTRITO RETIRO DOS PIMENTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes aprovou, e eu, Rodrigo Vicente dos Santos, Presidente, nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO esta Lei:
Art. 1º- Fica suspensa a cobrança de tarifa de serviços de esgoto dinâmico com coleta, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA no Município de Perdões/MG e no Distrito Retiro dos Pimenta, até a realização de 100% (cem por cento) da coleta dinâmica de esgoto e do tratamento de esgoto, em razão do não cumprimento do cronograma físico do contrato vigente celebrado com a Prefeitura Municipal de Perdões com a Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais (Copasa), sendo que as redes coletoras de esgoto teriam o prazo final no ano de 2015, e a conclusão da estação de tratamento de esgoto no ano de 2016, conforme comprovado pela perícia realizada pela ARPA (Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande (anexa).
Parágrafo ùnico – para efeitos desta Lei, a realização de 100% (cem por cento) dos serviços, entende-se pela efetiva prestação dos serviços, as atividades conjuntas voltadas para as fases de coleta dos esgotos sanitários, incluindo as respectivas infraestruturas e instalações operacionais necessárias a cada fase dos serviços, desde as ligações prediais e domiciliares até o seu lançamento final, após tratamento, no meio ambiente.
Art. 2º - A suspensão da cobrança será por tempo indeterminado, até que se comprove perante o Poder Executivo, a totalidade de tratamento de esgoto da população do Município de Perdões - MG.
§1º - Quando da apresentação do laudo que comprove a totalidade da coleta dinâmica do esgoto e do tratamento de esgoto no Município de Perdões, o Poder Executivo deverá nomear comissão de engenheiros especialistas para aprovarem a documentação, bem como emitir parecer que comprove a totalidade de 100% (cem por cento) da coleta e do tratamento de esgoto da municipalidade.
§2º - Para a concessionária de esgotamento reaver a cobrança da tarifa, os documentos mencionados no § 1º deverão ser encaminhados ao Poder Executivo Municipal de Perdões – MG, o qual atestará a conclusão total das obras e a eficiência dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Básico.- COPASA.
Art. 3º - O descumprimento desta Lei ensejará multa diária no valor de 10.000 (dez mil) UFIMP, a ser aplicada pelo departamento responsável do Poder Executivo, bem como seu envio à Procuradoria do Executivo Fiscal para promoção da competente ação judicial, caso haja necessidade.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EM 14 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara dos Vereadores

MARCOS TADEU DE CARVALHO
Secretário da Câmara dos Vereadores

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 09/2019, de autoria do Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, promulgada pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 54, §s. 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D3F427C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6646/2019 PROCESSO 50/2019 PREGÃO 32/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6646/2019. Processo nº:50/2019. Licitação: Pregão nº 32/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ/MF nº23.149.874/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 15/05/2019. Valor: R$56.388,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1170FE5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6647/2019 PROCESSO 50/2019 PREGÃO 32/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6647/2019. Processo nº:50/2019. Licitação: Pregão nº 32/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº11.050.585/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 15/05/2019. Valor: R$18.824,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:633257F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6649/2019 PROCESSO 48/2019 PREGÃO 31/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6649/2019. Processo nº:48/2019. Licitação: Pregão nº 31/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ/MF nº18.905.288/0001-09. Objeto: Registro de Preço para

aquisição de material esportivo. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/05/2019. Valor: R$234.057,46

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7BAB09F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6650/2019 PROCESSO 48/2019 PREGÃO 31/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6650/2019. Processo nº:48/2019. Licitação: Pregão nº 31/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, CNPJ/MF nº30.121.855/0001-31. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material esportivo. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/05/2019. Valor: R$41.036,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:614731FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6651/2019 PROCESSO 48/2019 PREGÃO 31/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6651/2019. Processo nº:48/2019. Licitação: Pregão nº 31/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro THAUANY MARTINS DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº31.591.188/0001-13. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material esportivo. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/05/2019. Valor: R$68.125,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D91DAF28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6652/2019 PROCESSO 53/2019 PREGÃO 34/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6652/2019. Processo nº:53/2019. Licitação: Pregão nº 34/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RODRIGUES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº20.763.815/0001-30. Objeto: Registro de Preço para elaboração de projeto de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico no Museu. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/05/2019. Valor: R$1.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F050AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 37/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 37/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III Ciencias
Dia: 22/05/2019 Horário: 8h Local: Secretaria Municipal de Edu

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	manhã	22/05/19 a 29/05/19

Apresentar originais de todos estes documentos:
01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
 # Cópias dos documentos deverão ser providenciadas para ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.
.
Perdões, 20 de maio de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F18AA08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
NOMEAR JOSÉ PAIXÃO GOMES MENDES

Portaria de Nomeação nº 016/2019

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR JOSÉ PAIXÃO GOMES MENDES, a partir do dia 02 de maio de 2019, para ocupar e desempenhar as funções do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Pescador.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 02 de maio de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:78DE62A3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADO/MG,vem por meio deste aviso **RETIFICAR** a publicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.10/2019, para Contratação de Empresa ou Transportador Autônomo para Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar Municipal para Veículo tipo (VAN) com capacidade de no Maximo 16(Dezesseis)lugares para transportar alunos da zona rural, com Rota de saída de Pescador/Córrego Peçanha e Pescador ao Córrego dos Gandas, com motorista e combustível por conta do proprietário do veiculo locado na demanda da Secretaria de Educação do Município de Pescador,para o Exercício de 2019, de conformidade com as especificações constantes no Anexo I que integra este Edital, com abertura no dia 27/05/2019 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador/MG.Retifica o Texto do Objeto e a data. **LÊ- SE** :com motorista por conta do proprietário do veiculo locado e combustível por conta do município,com nova abertura no dia 31/05/2019 as 09:00hs.Permanece inalteradas as clausulas do edital.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2006FC6D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o *1º (Primeiro) Termo Aditivo de acréscimo em percurso da rota ao objeto licitado-VALOR ATUAL em R$:4.200,00(Quatro mil e duzentos reais) MENSAL* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: SEBASTIÃO PEREIRA DE MEIRA.Processo Licitatório №003/2019-Pregão Presencial nº.001/2019,Contrato Nº.003/2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal, 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:1EA66B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028-2019

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 028/2019 CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP A GRANEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARO ROSA MUNIZ E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALVES DE BRITO, COM O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO. Data de Abertura: 03 de junho de 2019 as 09:00 horas na Sede da Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba. Solicitação de edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br . Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 20 de maio de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:EAC66E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029-2019

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PRODUTOS DE PADARIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA, AS ESCOLAS MUNICIPAIS LAZARO ROSA MUNIZ UNIDADES I E II E O CMEI MARIA ALVES DE BRITO. Data de Abertura: 04 de junho de 2019 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 20 de maio de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7271345F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para premiação de atletas e equipes participantes de campeonatos, torneios e demais competições organizadas e/ou apoiados pela SEJUC, ocorrida no dia 17/05/2019 foi DESERTA. Dessa forma, a sessão fica reagendada para o dia **03/06/2019 às 13:00hs**. O edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/05/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:6225A1F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 65 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Decreto n° 65 de 17 de maio de 2019.

Dispõe sobre a vedação da concessão de alvará de licença de construção e dá outras providências.

A Prefeita de Pirapora, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766/ 1979, que determina qual a infraestrutura básica que deve conter os loteamentos urbanos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 6.766/1979, que determina que a duração máxima das obras de implantação de infraestrutura dos loteamentos não extrapole 4 (quatro) anos;
CONSIDERANDO o Estatuto das Cidades, Lei Federal n° 10.257/2001, que estabelece que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
CONSIDERANDO o disposto da art. 40 da Lei Federal nº 6.766/1979, que estabelece a possibilidade de regularização de loteamentos e desmembramentos para a defesa dos direitos dos adquirentes de lotes;
CONSIDERANDO, a necessidade de impedir a comercialização de imóveis em loteamentos clandestinos, assim considerados aqueles que não foram registrados, na forma própria e legal, no Cartório de Registro de Imóveis, prevenindo danos ambientais e sociais;
CONSIDERANDO, a necessidade de impedir a comercialização de imóveis em loteamentos irregulares, assim considerados os que, mesmo registrados na forma própria e legal há mais de 4 (quatro) anos, não desenvolveram as obras de infraestrutura básica, prevenindo danos ambientais e sociais;
CONSIDERANDO, ainda e especialmente que as ações que se visa coibir neste decreto têm previsão, também, como típicas do ponto de vista criminal, consoante arts. 50 e 52, da Lei Federal nº 6.766/1979:

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública.
I - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios;
(...)
Art. 52. Registrar loteamento ou desmembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direitos, ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento ou desmembramento não registrado.
Pena: Detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinqüenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DECRETA:
Art. 1º - Fica vedada a concessão de alvará de licença para construção e a emissão de 'habite-se' de imóvel situado em área que não esteja dotada de obras de infraestrutura básica.
Parágrafo Único - Considera-se dotada de infraestrutura básica a localidade que possua os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.
Art. 2º - O Município poderá, mediante procedimento próprio, autorizar todos os atos administrativos necessários para preservar a defesa dos direitos dos adquirentes de lotes localizados em área não dotada de infraestrutura básica (art. 40, da Lei 6766/73).
Art. 3º - A fiscalização das condições contidas neste Decreto será atestada pela fiscalização do setor competente do Município de Pirapora.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após 60 (sessenta) dias da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 41/2018.

Pirapora, 17 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Proceda-se com máxima divulgação nos jornais e locais de costume e, ainda, remessa de cópias aos cartórios locais com protocolo.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0D0EF2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE MAIO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para serviços de realização, organização, planejamento e execução do JEMG etapa regional ano de 2019, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **05/06/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou (37) 3271-7824, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5DD8D23A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 070/2014 – DISPENSA - 016/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratados: **HENRIQUE DE FREITAS BARCELOS; JOSÉ ROBERTO STEPHAN CERQUEIRA E ANTONIO EUSTAQUIO DE FREITAS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato Nº 137-A pelo período de 01/05/2016 á 30/04/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:92494D93

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE MAIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 070/2014 – DISPENSA - 016/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratados: **HENRIQUE DE FREITAS BARCELOS; JOSÉ ROBERTO STEPHAN CERQUEIRA E ANTONIO EUSTAQUIO DE FREITAS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato Nº 137-A pelo período de 01/05/2017 á 30/04/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1DB235E3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE MAIO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 070/2014 – DISPENSA - 016/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratados: **HENRIQUE DE FREITAS BARCELOS; JOSÉ ROBERTO STEPHENCERQUEIRA E ANTONIO EUSTÁQUIODE FREITAS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato Nº 137-A pelo período de 01/**05**/2018 á 30/04/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C77D5556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000111/19
b) Licitação Nr: 72/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2019
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: RENATO ISIDORO
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 540,00

Poço Fundo, 20 de maio de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6B4A7B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 – Credenciamento Nº 12/2019
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: MEDICINA E TERAPIA C. FISIOTERAPEUTICA LTDA. Valor global para 2019 de R$ 17.500,00. Data da assinatura: 17/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 03/05/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 f249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B7C1175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 94/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2019, Pregão nº 94/19, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO TÉRMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 03 de JUNHO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4EC8BBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 375/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelos Órgãos e Entidades representados, a saber:

I – Do Governo Municipal

Representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Promoção Humana
Efetivo : Letícia Gardim Monteiro Amui
Suplente: Cristina Vieira Gonzaga

Representante da Secretaria de Saúde
Efetivo : Rafael Silva Souza
Suplente: Glauciene Domingas

Representantes da Secretaria da Administração
Efetivo : Demétrio Jacomé de Paz Neto
Suplente: Rodrigo Queiroz
Representantes da Secretaria de Finanças
Efetivo : Luciana Vieira de Souza Nunes
Suplente: Patrícia Silva Souza
Representantes da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural
Efetivo : Sebastião Cooper de Freitas
Suplente: Artidonio de Freitas Bomtempo

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Projetos
Efetivo : Sonia Silva de Freitas
Suplente: Vanessa Marques Souza

II – Das Entidades Especializadas em Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, à Infância e à juventude, das Associações Comunitárias, dos Segmentos Religiosos, da Câmara Municipal, da Sociedade Civil e do Sindicato dos Trabalhadores:
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores
Efetivo : Ana Carolina da Silva Leite
Suplente: João Francisco Felisbino Andrade

Representantes da Entidade de Atendimento à Infância
Efetivo : Elisabeth Luiz Ferreira
Suplente: Rita de Cássia Vieira Resende

Representantes da Entidade de Atendimento à Juventude
Efetivo : Mariluci Santos Silva
Suplente: Carmem Aparecida Rosa

Representantes da Entidade de Atendimento às Pessoas Portadoras de Deficiências-APAE
Efetivo : Priscila Souza Mamede Vale
Suplente: Alessandra Goular Silva Souza

Representantes dos Segmentos Religiosos
Efetivo : Gilberto Costa Santos
Suplente: Josias Fernando da Cruz

Representantes das Associações Comunitárias
Efetivo : Aldo Alves Ferreira
Suplente: Noécia Abreu Lemes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A1C93F96

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 376/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 09/04/2019, ao servidor **LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 06081.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0C4AC77

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 377/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, para serem gozadas no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora **FRANCISMEIRE NICESIO VITALINO**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 05996.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C699571A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 378/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 30/10/2017, para serem gozadas no período de 12/05/2019 a 31/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2019 a 11/05/2019, a servidora **JOANA DARC ANDRADE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7689AB3C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 379/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 17/04/2019, para serem gozadas no período de 12/05/2019 a 31/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2019 a 11/05/2019, ao servidor **NILSON EURIPEDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Radiologia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:240688E5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 380/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 a 08/03/2019, para serem gozadas no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora **MARIA FLOR ABADIA DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00402.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EEBB5A37

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 381/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora **LETICIA GARDIM MONTEIRO AMUI**, ocupante do cargo de Secretária de Ação Social Trabalho e Promoção Humana, matrícula nº 05217.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:37893B7B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 382/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 02/05/2019, o **Sr. ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Secretário de Obras, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretario de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa, em virtude das férias regulamentares da servidora **LETICIA GARDIM MONTEIRO AMUI**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4FF32D52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 383/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2017, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, ao servidor **GENILSON JOSE DE LIMA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 03572.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:50F64243

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 384/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora **LUCIANA VIEIRA SOUSA NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06082.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:85DC0C8C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 385/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 4 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/04/2019 a 12/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/04/2019, a servidora **MICHELE GARCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 04965.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0EC73F2C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO 018/2019

Certifico para os devidos fins que o presente Termo de Fomento, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial https://www.prata.mg.gov.br/, Termo de Parceria nº 18/2019, PA nº 04/2019, no valor de R$ 98.114,86 (noventa e oito mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos) e demais especificações constantes do plano de trabalho, firmado entre o **Município de Prata e Associação Atlética Pratense**, com vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019, com o seguinte objeto: concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do Município do Prata-MG, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, ANEXO I.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Prata - MG, 15 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:165ABC35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 115/2019, 116/2019, 117/2019, 118/2019, 119/2019, 120/2019, 121/2019 E 122/2019.

Processo Licitatório nº 042/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2019.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 22, 30, 51, 58, 64, 66 e 69, perfazendo o valor total de **R$45.831,86 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP** vencedora dos itens nºs: 08, 20, 21, 33, 47, 48, 49, 62 e 70, perfazendo o valor total de **R$61.782,80 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA-ME** vencedora do item nº: 63, perfazendo o valor total de **R$15.380,16 (quinze mil trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos); JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI-ME** vencedora dos itens nºs: 29, 34 e 68, perfazendo o valor total de **R$2.455,45 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687** vencedora do item nº: 67, perfazendo o valor total de **R$3.592,80 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); LM COMERCIO LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 32, 37, 38, 41, 42, 43, 50, 56, 57 e 65, perfazendo o valor total de **R$33.997,40 (trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora dos itens nºs: 28, 31, 35, 36, 44, 45, 46, 52, 53, 59, 60 e 61, perfazendo o valor total de **R$17.972,43 (dezessete mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)** e **WESI COMERCIAL LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 07, 10, 16, 17, 23, 39, 40 e 55, perfazendo o valor total de **R$41.282,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais).** Valor total global de **R$222.294,90 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**
Ficando, fracassado, o **item nº 54.**
Vigência: 15/05/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 15/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E051C1E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2019.
Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços referente à internação para tratamento de dependência

química para o paciente Kael Silva Feliciano, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de Antecipação de Ação Civil Pública nº 0014193-24.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA.**
Valor Total Global: R$3.000,00 (três mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/03/2019.
Data da Assinatura: 22/03/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1BEDBEEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 059/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho Bipap, para o paciente Douglas Ronaldo dos Santos em atendimento a Ação Civil Pública nº 0000408-92.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
Valor Total Global: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV e V, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/04/2019.
Data da Assinatura: 01/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F2A545BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 31/05/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 040/2019 do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhoneta, nos termos do processo de Habilitação de Operação de Crédito, constantes do Edital de habilitação 2017 – Linha de Financiamento BDMG MAQ, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.938/2017, assinado em 28 de Dezembro de 2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 20 de maio de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:379433EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 19/2019

OBJETO:. Contratação de um veículo capacidade mínima 14 lugares, com motorista para transporte escolar rural, Região Água Limpa do Município de Pratinha para a sede do município e vice-versa durante o ano de 2019.

DATA DO CONTRATO: 17/05/2019

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Magna Patrícia Simões

VALOR : R$ 1,79 (Um Real e Setenta e Nove Centavos) por Quilômetro Rodado.

VIGÊNCIA: 17/05/2019 A 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 17 de Maio de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6A41E1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula 01996-0, inscrita no CPF sob o nº 059.720.686-48, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Nível E1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 16 de maio de 2019.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:664B8F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 021/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 03 de maio de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 039/2019 – Pregão 026/2019, Registro de Preço 021/2019 com vistas a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e semi-pesados da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convênio,com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica,compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios.

Para atender a demanda das Secretarias Municipais de , em favor de:

LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME
CNPJ: 33.308.392/0001-00

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ:25.956.038/0001-63

Recreio, 17 de maio 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:71102A96

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 REGISTRO DE PREÇO 026/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 048/2019 Pregão Presencial nº 033/2019 Registro de Preço 026/2019 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de material de Higiene e Limpeza- Educação e Cultura para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 04/06/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 20 de maio de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E27342E4

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 016/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 041/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Instituto Documentos-Eireli, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em digitalização e gestão de documentos,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2019.
VIGÊNCIA: 09/05/2019 a 09/05/2020.
VALOR: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00- Ficha: 50 – Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 031/2019 – Pregão Presencial n° 020/2019 – Registro de Preço n° 016/2019 – Ata de Registro de Preço n° 023/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e, pela Contratada INSTITUTO DOCUMENTOS-EIRELI ,Janete Ferreira Rezende e Renata Dias Batista como testemunhas.

***** Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:28077AA8

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 273/2018, decide conhecer do recurso interposto pela licitante EVAIR SANTOS nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser o mesmo tempestivo e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002e Lei Federal 8666/1993, para no mérito negar-lhe provimento pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame, com uma nova fase de lances, designando nova data para o dia 23 de maio de 2019, as 09h00min.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 20 de maio de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1CE67675

SETOR JURÍDICO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.686, DE 16 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal; II – a estrutura e organização dos orçamentos;
– as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
– as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2020, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:

– Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

– Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

PLO 1.560/2019-PODER EXECUTIVO
1

– Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

– Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3o - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4o - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais; II – juros e encargos da dívida; III – outras despesas correntes; IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e, VI – amortização da dívida.

Art. 5o- O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6o - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções sociais e econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7o - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I – mensagem;
– texto da lei;
– quadros orçamentários consolidados;
– anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; IV – discriminação da legislação da receita.

§ 1o - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

– evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

– evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

– resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

– resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

– receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

– receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;

– despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

– despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

– programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

– programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
Art. 8o - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9o - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando- se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;

a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2020 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

– tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

– os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

– celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

– sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

– pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

– sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

– sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

– atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no8.742, de 7 de dezembro de 1993;

– sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1o - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

– de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

– voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

– Associações microrregionais;

- Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

– qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo; e,

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1o - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que

indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2o - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3o - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7o - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

– existirem cargos vagos a preencher;

– houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 30 - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

– sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

– não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.
§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

– serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

– será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos

do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei nº 1.676/2019 (Lei Orçamentária Anual) para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2019, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de abril de 2.019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

METAS FÍSICAS

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Distribuição de material e merenda escolar.
	d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.
	f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.
	g) Acompanhamento efetivo da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.
	c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

ANEXO I
DAS METAS FISCAIS

— Demonstrativo das Metas Anuais;

— Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

— Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

- Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Recreio;

— Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

- Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita;

- Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

ANEXO II
DOS RISCOS FISCAIS

II. 1 - Avaliação dos Passivos Contingentes.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CC2B5E78

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 330, DE 13 DE MAIO DE 2.019

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Valma aparecida Coelho de Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 547, de 10 de maio de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **VALMA APARECIDA COELHO DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de maio de 2.019, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:83EC899E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 78/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar a servidora SANDRA FRANCO LOPES SOUZA do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:22F3661A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 043/2018, Processo: N.º 002/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (CONTRATANTE) e **FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste termo aditivo é de R$ 281.236,50 (Duzentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura:10 de Maio de 2019.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4BA385E9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RESOLUÇÃO CODEMA-RN Nº 010/2019 REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS IDENTIFICADOS NAS VERSÃO PUBLICADA EM 29/04/2019 (CÓDIGO 333C6375).

Resolve sobre os tipos e formas de especificação dos prazos determinados para o cumprimento de condicionantes vinculadas aos certificados ambientais aprovadas pelo CODEMA-RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CODEMA, no uso de suas competências previstas no artigo 5º do Anexo do Decreto Municipal nº 102/2016;

Considerando que algumas atividades, obras e serviços são autorizadas ou licenciadas pelo CODEMA e vinculadas ao cumprimento de condicionantes específicas, com prazos determinados;

Considerando que os prazos das condicionantes muitas vezes são indiretos e estão associados ao início das obras e/ou à outra situação evidente como o cumprimento de outra condicionante, à conclusão de outro processo, à indicação de uma área para recuperação, dentre outros;

Considerando que nem sempre estas associações são preciosamente descritas nos prazos apresentados no ato ambiental e que isso pode gerar conflitos na interpretação sobre a contagem destes prazos e, portanto, do momento de cumprimento daquilo que foi exigido;

Considerando que o descumprimento de condicionantes dentro dos prazos determinados podem trazer prejuízos significativos ao meio ambiente e submeter a pessoa regularizada à autuação por infração administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. As certificações ambientais concedidas pelo CODEMA-RN poderão ser vinculadas a condicionantes ambientais com prazo direto ou indireto determinado, sendo os conceitos para fins dessa Resolução assim definidos:

I. condicionantes com prazo direto determinado: aquelas cujos prazos determinados são contados em dias corridos, começando pelo 1º (primeiro) dia útil após a data de expedição do certificado ambiental e que são estabelecidos em em dia(s), mês(es) ou ano(s);

II. condicionantes com prazo indireto determinado: aquelas cujos prazos determinados são contados em dias corridos, todavia, estes só começam a ser contabilizados após momento específico, determinante para o seu cumprimento, como por exemplo, o início das obras, a aprovação do projeto apresentado, a definição da área que será recuperada, a concessão de outro ato regularizador, etc;

III. prazo inicial: prazo originariamente determinado pelo CODEMA e/ou SMMADS para o cumprimento da condicionante, sendo este inscrito no certificado emitido.

IV. exclusão de condicionante: corresponde ao requerimento do interessado que objetiva a anulação completa dos efeitos da condicionante ambiental vinculada ao certificado ambiental expedido;

V. revisão da condicionante: corresponde, ao requerimento do interessado que objetiva alterar e estabelecer nova decisão e/ou melhor especificação sobre o teor da condicionante ou sobre o prazo originalmente estabelecido para o seu cumprimento;

VI. dilação do prazo de condicionante: corresponde ao requerimento do interessado que objetiva a expansão do prazo originalmente estabelecido, sem alterá-la quali quantitativamente.

§1º. A expiração da vigência do prazo determinado para cumprimento de uma condicionante é considerada:

a) no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao que marcou o encerramento do período de vigência do prazo da condicionante, quando este período se encerrar em dia útil.
b) no 2º (segundo) dia útil subsequente ao que marcou o encerramento do período de vigência do prazo da condicionante, quando este período se encerrar em dia não útil no Município de Ribeirão das Neves, tais como, sábados, domingos, feriados, recessos municipais e pontos facultativos municipais.

§2º. No caso de determinação de condicionantes com prazos indiretos, a associação cabível a este prazo deverá ser sempre mencionada no ato expedido que trouxer a descrição da condicionante, sendo obrigatória a referência temporal do momento ou data em que este prazo indireto começará a ser contabilizado.

Art. 2º. Os prazos indiretos já apresentados em condicionantes vinculadas a atos expedidos até a data de publicação desta Resolução, carentes de especificação descritiva da associação ou relação mencionada no §2º do artigo 1º, deverão ser gradativamente especificados pela Secretaria de Meio Ambiente, mediante solicitação formal da parte interessada ou por indicação realizada pelo setor que executa o monitoramento sobre as condicionantes.

DOS REQUERIMENTOS DE EXCLUSÃO E REVISÃO DE TEOR E PRAZOS DE CONDICIONANTES

Art. 3º. O interessado qualificado no certificado ambiental, ou outro ato administrativo autorizativo, poderá requerer a exclusão ou revisão das condicionantes ambientais, observando o especificado a seguir:

§1º. os requerimentos de exclusão ou revisão de condicionantes poderão ser apresentados oficialmente pelo interessado, sendo que, para admiti-los, estes deverão estar acompanhados de justificativa formal e serem obrigatoriamente protocolados dentro do prazo inicial determinado para o cumprimento da condicionante.
§2º. no caso de condicionantes de prazos indiretos determinados, para a admissão dos requerimentos mencionados no parágrafo §1º do artigo 3º, a interpretação quanto ao prazo inicial deverá basear-se em fatos e/ou documentos comprovados nos autos que indiquem o momento ou condição determinante da referência temporal adotada;
§3º. requerimentos de revisão de condicionantes poderão corresponder a revisão do teor e/ou do prazo determinado para o seu cumprimento.
§4º. até o julgamento dos requerimentos apresentados, a contabilização do prazo estabelecido para o cumprimento da condicionante será suspenso.
§5º. na hipótese de indeferimento do requerimento apresentado, a exigência correspondente a condicionante será mantida e o prazo estabelecido voltará a ser contabilizado no primeiro dia útil após a publicação da decisão de indeferimento, descontando o prazo decorrido até o protocolo do requerimento.
§6º. na hipótese de indeferimento do requerimento de exclusão e/ou revisão da condicionante, se o saldo do prazo inicial estabelecido não for suficiente para o cumprimento da medida, poderá ser concedido o prazo excepcional para expedientes de até 5 (cinco) dias úteis para o cumprimento do estabelecido, sem prejuízo ao direito do pedido de dilação que os interessados poderão apresentar, observando o disposto nesta Resolução.
§7º. as decisões sobre requerimentos de exclusão ou revisão de condicionantes comunicadas aos interessados deverão indicar, no mínimo:

a) os dados de identificação do certificado e a data de sua expedição;
b) a indicação da condicionante objeto da requisição e o prazo inicial estabelecido para o seu cumprimento, indicando a data do seu vencimento;
c) no caso de condicionante de prazo indireto, a documentação ou circunstância comprobatória inserida nos autos utilizada para a contabilização do prazo;
d) a data de protocolo da requisição;
e) o período de análise e julgo da requisição;
f) a data de publicação da decisão do CODEMA sobre o requerimento;
g) o novo marco temporal estabelecido, nos casos aplicáveis;
h) o novo teor da condicionante revisada, nos casos aplicáveis.

DOS REQUERIMENTOS DE DILAÇÃO DE PRAZOS DE CONDICIONANTES

Art. 4º. A parte interessada do processo ambiental poderá solicitar a dilação dos prazos determinados para cumprimento de cada condicionante ambiental até 2 (duas) vezes, sendo preferencial que o protocolo dessas requisições de dilação ocorra em até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo determinado e obrigatório que ocorra até a data de vencimento deste prazo, observando o estabelecido no §1º do artigo 1º desta Resolução.

§1º. na hipótese do protocolo não ocorrer dentro do prazo preferencial indicado no *caput*, a depender da circunstância, o indeferimento do pedido de dilação poderá ser justificado pela insuficiência de prazos para as diligências administrativas e análises incitadas pelo requerimento apresentado.
§2º. os pedidos de dilação tempestivos deverão ser acompanhados por justificativa formal e poderão ser analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
§3º. os prazos de dilação eventualmente deferidos não poderão ser superior ao prazo inicialmente estabelecido para o cumprimento da condicionante, conforme escriturado no certificado ambiental.
§4º. O deferimento de revisão de teor ou prazo de cumprimento uma condicionante não anula as possibilidades de até 2 (dois) pedidos de dilação mencionadas no *caput* deste artigo.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. Requerimentos intempestivos de pedidos de exclusão, revisão ou dilação de prazos determinados em certificados ambientais expedidos a partir de 05 de junho de 2018, não serão reconhecidos, sujeitando a parte interessada às sanções administrativas aplicáveis.

§1º. A pedido do interessado os requerimentos intempestivos mencionados no *caput* poderão ser submetidos ao CODEMA para nova decisão, sem prejuízo à aplicação das sanções aplicáveis.
§2º. A sujeição às sanções mencionadas no parágrafo anterior não exime a parte interessada da obrigação de fazer, ou cumprir, a condicionante ambiental, podendo as sanções serem reaplicadas, até que a obrigação seja cumprida.

Art. 6º. Os requerimentos de exclusão, revisão e/ou dilação intempestivos de prazos determinados para o cumprimento de condicionantes deverão ser pautados para a deliberação do CODEMA até a 2ª (segunda) reunião que ocorrer após o protocolo do pedido.

Parágrafo Único: Caso não ocorra reunião até o limite de 60 (sessenta) dias corridos após o protocolo, seja por falta de quórum ou qualquer outra razão, os requerimentos deverão ser julgados *ad referendum*, sendo obrigatória a pauta desses para deliberação do CODEMA na próxima reunião programada após este julgamento.

Art. 7º. Os casos omissos relacionados a revisão, exclusão ou dilação de prazos de condicionantes ambientais deverão ser decididos pelo CODEMA.

Art. 8º. Esta Resolução revoga a Resolução CODEMA nº 001/2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de Abril de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves

Resolução aprovada na 25ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 24 de Abril de 2019.
Publicação com efeitos retroativos à 29/04/2019.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B7C25920

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CODEMA/COPLAN Nº 001/2019.

Revoga a Deliberação Normativa COMDES nº 003 de 14 de março de 2007 que estabelece normas técnicas para a avaliação ambiental das atividades de demolição, dispensadas do processo de licenciamento ambiental conforme Lei 2.879/05 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.291, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto 077 de 29 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto Municipal nº 278, de 14 de agosto de 2015 e Conselho Municipal de Planejamento Urbano - COPLAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.998 de 19 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258 de 06 de janeiro de 2010;

Considerando que a DN COMDES nº 003/2007 foi publicada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável instituído por força da Lei Municipal 2.879/2005, combinada com a Lei Municipal 2.880/2005, alterada pela Lei 2.935/2006;

Considerando que o COMDES foi extinto por força da Lei 3.291/2010 que revogou os atos supra citados e as suas atribuições foram distribuídas entre o atual CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e COPLAN - Conselho de Planejamento e Urbanismo;

Considerando o entendimento que a extinção, redenominação, reforma ou readequação administrativa de um órgão não é suficiente para a compreensão e consideração da revogação tácita de seus atos publicados; e

Considerando que a expedição de licença para demolição é competência atribuída à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, tal como definido pela Lei Complementar nº 79/2009 que é quem deve instituir os procedimentos para esse licenciamento e, portanto, a manutenção da DN COMDES nº 003/2007 em vigência induz a consolidação de um procedimento vicioso, indutor de dupla regularização sobre uma mesma atividade;

CONJUNTAMENTE DELIBERAM:

Art. 1º. Fica revogada a DN COMDES nº 003/2007 tornando sem efeitos todos os requerimentos em curso de análise, condicionante, orientação técnica e/ou determinação administrativa que solicite ou indique a regularização destas atividades, face às disposições estabelecidas por essa Deliberação revogada.

Art.2º. O descomissionamento, encerramento, reforma ou qualquer outra circunstância que provoque a geração de resíduos de construção civil em razão da execução de atividade ou empreendimento passível de licenciamento ambiental deve ser avaliado no âmbito do processo de licenciamento, não sendo admitida a indicação desta atividade como acessória à outra principal, alvo de um licenciamento e, portanto, não sendo aplicável a concessão de autorização ambiental estas atividades de demolição.

Art.3º. A emissão diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil poderá ser direcionada aos geradores destes resíduos, quando executarem atividades não passíveis de licenciamento ambiental, mediante solicitação oficial encaminhada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em circunstâncias justificadas e contextualizadas.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019, data de publicação da Resolução CODEMA nº 006/2019.

Ribeirão das Neves 16 de maio de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CODEMA-RN

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Urbanismo
COPLAN-RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C4F16C56

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CODEMA/COPLAN Nº 002/2019.

Revoga a Deliberação Normativa COMDES nº 002 de 14 de março de 2007 que dispõe sobre os critérios para a análise e autorização das atividades de terraplenagem e "bota fora" realizadas no município de Ribeirão das Neves, MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.291, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto 077 de 29 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto Municipal nº 278, de 14 de agosto de 2015 e o Conselho Municipal de Planejamento Urbano - COPLAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.998 de 19 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258 de 06 de janeiro de 2010;

Considerando que a DN COMDES nº 002/2007 foi publicada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável instituído por força da Lei Municipal 2.879/2005, combinada com a Lei Municipal 2.880/2005, alterada pela Lei 2.935/2006;

Considerando que o COMDES foi extinto por força da Lei 3.291/2010 que revogou os atos supra citados e suas atribuições foram distribuídas entre o atual CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e COPLAN - Conselho de Planejamento e Urbanismo;

Considerando o entendimento que a extinção, redenominação, reforma ou readequação administrativa de um órgão não é suficiente para a compreensão e consideração da revogação tácita de seus atos publicados;

Considerando que terminologia utilizada na DN 002/2007 é inadequada visto que menciona a "autorização" de práticas inadequadas conhecidas como "bota-foras";

Considerando que a atividade objeto do procedimento autorizativo regulado por esta DN 002/2007, a depender da sua finalidade e motivação, pode se caracterizar como um aterro de resíduos inertes, uma prática de recuperação ambiental ou uma atividade de movimentação de terra e que, em qualquer dessas hipóteses, atualmente a forma de regularização não é aplicável do modo regulado nesta DN;

Considerando que, na hipótese da atividade alvo se caracterizar como um aterro de resíduos inertes ou uma recuperação ambiental de uma área degradada, a regularização aplicável deve ocorrer junto ao órgão ambiental competente e, na hipótese da atividade alvo corresponder a uma movimentação de terra inerente a uma obra ou construção civil, esta regularização deve ocorrer junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; e

Considerando que, por força das normas e leis atualmente vigentes, os órgãos mencionados no parágrafo anterior já possuem procedimentos absolutamente específicos para a regularização que lhes competem e, portanto, que a manutenção da vigência da DN COMDES 002/2007 além de instituir um procedimento inadequado conforme atribuições atualmente definidas para os órgãos executivos e deliberativos que compõe a atual estrutura da Administração Municipal, consolida um procedimento vicioso, indutor de uma dupla regularização sobre uma mesma atividade;

CONJUNTAMENTE DELIBERAM:

Art. 1º. Fica revogada a DN COMDES nº 002/2007, tornando sem efeitos os requerimentos em curso de análise, condicionantes, orientações técnicas e/ou administrativas que solicitem ou indiquem a regularização destas atividades, em face aos critérios dispostos por essa Deliberação revogada.

Art.2º. No Município de Ribeirão das Neves, as atividades de aterramento de resíduos inertes são passíveis de licenciamento ambiental nos termos definidos pelas DNs COPAM nº 213/2017, 217/2017 e 219/2018 e a regularização de áreas degradadas, sobretudo por atividades minerárias exauridas, deve ser realizada conforme definido pela DN COPAM 220/2018 e/ou outras que venham alterar e substituir tais normas.

Art.3º. A movimentação de terra/terraplenagem necessária para a implantação ou execução de obra, atividade ou serviço ou empreendimento passível de licenciamento ambiental deve ser avaliada no âmbito do processo de licenciamento, sendo inadmitida a denominação destas atividades como acessória à outra principalmente licenciada e, portanto, não sendo plausível a concessão de autorização ambiental para a movimentação de terra, ainda que este requerimento seja apresentado em processo apenso.

Art.4º. Eventuais análises técnicas ambientais sobre movimentações de terra/terraplenagem executada em razão de atividades não passíveis de licenciamento ambiental, poderão ser oficialmente requeridas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante apresentação de justificativa plausível, e contextualizada.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019, data de publicação da Resolução CODEMA nº 005/2019.

Ribeirão das Neves 16 de maio de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CODEMA-RN

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Urbanismo COPLAN-RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:68A52876

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CODEMA/COPLAN Nº 003/2019.

Revoga as Deliberações Normativas COMDES nº 005 de 13 de junho de 2007 e nº 001 de 14 de maio de 2008 e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.291, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto 077 de 29 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto Municipal nº 278, de 14 de agosto de 2015 e o Conselho Municipal de Planejamento Urbano - COPLAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.998 de 19 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258 de 06 de janeiro de 2010;

Considerando que as DNs COMDES nº 005/2007 e nº 001/2008 foram publicadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável instituído por força da Lei Municipal 2.879/2005, combinada com a Lei Municipal 2.880/2005, alterada pela Lei 2.935/2006;

Considerando que o COMDES foi extinto por força da Lei 3.291/2010 que revogou os atos supra citados e suas atribuições foram distribuídas entre o atual CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e COPLAN - Conselho de Planejamento e Urbanismo;

Considerando o entendimento que a extinção, redenominação, reforma ou readequação administrativa de um órgão não é suficiente para a compreensão e consideração da revogação tácita de seus atos publicados;

Considerando que a DN COMDES nº 005/2007 estabeleceu critérios administrativos para a intervenção em áreas consideradas de preservação permanente situadas em áreas urbanas do Município de Ribeirão das Neves, nos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental e pela revogação à época do vigência dos Códigos Florestais Federal e Estadual que atualmente foram revogados e substituídos, respectivamente pelas Leis Federal 12.651/2012 e Estadual 20.922/2013 e, portanto, que as terminologias, procedimentos e critérios indicados nessa DN não são atualmente aplicáveis;

Considerando que a DN COMDES nº 001/2008 estabeleceu critérios administrativos para a condução de processos ao IEF - Instituto Estadual de Florestas / Núcleos Regionais, visando a obtenção de Anuência conforme previsto pela Lei Estadual 14.309/2002, Código Florestal Estadual que revogado, substituído, pela Lei Estadual 20.922/2013;

Considerando que os novos Códigos Florestais já não trazem esse formato de regularização de intervenção ambiental sob a condição de anuência do IEF; e

Considerando que as DNs COMDES alvos desta Deliberação fundamentaram alguns de seus critérios na DN COPAM nº 074/2004, norma que foi completamente revogada pela DN COPAM nº 213/2017.

CONJUNTAMENTE DELIBERAM:
Art. 1º. Ficam revogadas as DNs COMDES nº 005/2007 e nº 001/2008 tornando sem efeitos requerimentos, condicionantes, orientações técnicas e/ou administrativas que solicitem ou indiquem a regularização destas atividades, segundo as disposições e critérios estabelecidos por essas Deliberações revogadas.

Art.2º. As intervenções ambientais em áreas de preservação permanente só podem ser autorizadas em casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto definidos pela legislação ambiental vigente, em especial à Lei Federal 12.651/12, combinada com a Lei Estadual 20.922/13, com a Resolução CONAMA 369/06 e com a DN COPAM 226/18 e/ou outras que venham alterá-las ou substituí-las, sendo obrigatória a observância dos procedimentos e diretrizes instituídas pelo órgão ambiental local para a apresentação destas requisições e análise sobre seu pleito.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019, data de publicação da Resolução CODEMA nº 007/2019.

Ribeirão das Neves 16 de maio de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CODEMA-RN

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Urbanismo
COPLAN-RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A17E046E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CODEMA/COPLAN Nº 004/2019.

Revoga a Deliberação Normativa COMDES nº 006 de 15 de junho de 2007 que define os procedimentos administrativos municipais para Decretos de obras, atividades e serviços consideradas de utilidade pública e interesse social no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.291, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto 077 de 29 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto Municipal nº 278, de 14 de agosto de 2015 e o Conselho Municipal de Planejamento Urbano - COPLAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.998 de 19 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258 de 06 de janeiro de 2010;

Considerando que a DN COMDES nº 006/2007 foi publicada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável instituído por força da Lei Municipal 2.879/2005, combinada com a Lei Municipal 2.880/2005, alterada pela Lei 2.935/2006;

Considerando que o COMDES foi extinto por força da Lei 3.291/2010 que revogou os atos supra citados e suas atribuições foram distribuídas entre o atual CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e COPLAN - Conselho de Planejamento e Urbanismo;

Considerando o entendimento que a extinção, redenominação, reforma ou readequação administrativa de um órgão não é suficiente para a compreensão e consideração da revogação tácita de seus atos publicados;

Considerando que os procedimentos instituídos na DN COMDES nº 006/2007 atualmente, extrapolam as competências do órgão ambiental municipal visto que indicam a definição de critérios para se decretar o que seriam obras de utilidade pública ou interesse social;

Considerando que a Orientação Jurídica Normativa 48/2013/PFE/IBAMA concluiu pela perda do fundamento e validade de todo o artigo 2º da Resolução CONAMA 369/2006 inviabilizando os requerimentos anexos e os procedimentos definidos pela DN COMDES nº 006/2007 que considerou este artigo em seu artigo 1º; e

Considerando que a viabilidade ambiental para uma intervenção em área de preservação permanente não é definida pelo simples fato desta obra/atividade ser decretada como de utilidade pública e/ou interesse social e, principalmente, que análise técnica sobre esta requisição de intervenção não pode ser executada sem os estudos prévios e outras comprovações técnicas e administrativas exigidas nestas modalidades de requerimentos;

DELIBERAM:
Art. 1º. Fica revogada a DN COMDES nº 006/2007 tornando sem efeitos requerimentos em curso de análise, condicionantes, orientações técnicas e/ou administrativa já expedidas que indiquem a requisição de decretos de utilidade pública ou interesse social, segundo as diretrizes estabelecidas por essa Deliberação revogada.

Art.2º. As intervenções em áreas de preservação permanente só podem ser autorizadas em casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto definidos pela legislação ambiental vigente, em especial à Lei Federal 12.651/12, combinada com a Lei Estadual 20.922/13, com a Resolução CONAMA 369/06 e com a DN COPAM 226/18 e/ou outras que venham alterá-las ou substituí-las, sendo obrigatória a observância aos procedimentos e diretrizes instituídas pelo órgão ambiental local para a apresentação destas requisições de intervenção e análise sobre seu pleito.

Art.3º. Análises prévias quanto a viabilidade ambiental de um novo empreendimento, atividade, obra ou serviço projetado sobre o território municipal podem ser requeridas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre a forma de Consulta Prévia Ambiental, observando os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental local para esta consulta.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019, data de publicação da Resolução CODEMA nº 008/2019.

Ribeirão das Neves 16 de maio de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CODEMA-RN

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Urbanismo
COPLAN-RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FA21CE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras, visando a construção de Praça no Bairro Jardim Colonial, no Município de Ribeirão das Neves.
NOTIFICADA: CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA
Endereço: Rua Guaíra, nº.16, Sala a02 – Caiçara – B.Hte - MG
ATT. Renato Lessa Martins da Costa

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e, considerando que:

1. A empresa notificada sagrou-se vencedora, tendo apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital e por ter ofertado o menor preço no valor de R$ 699.947,77 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), para prestação de serviços de construção de praça no bairro
Jardim Colonial;

2. O Contrato de Prestação de Serviços n.º 084/2019, elaborado em data de 30/04/2019, para vigorar por 06 (seis) meses, com término em 30/10/2019;

3. A empresa contratada foi convocada em data de 30/04/2019, pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pela finalização do processo e assinatura do contrato, para assinatura do mesmo;

4. A empresa contratada respondeu à convocação no dia 09/05/2019 indicando que, por motivos alheios à sua vontade ficaria impossibilitada de assinar, tampouco executar o contrato, sem maiores esclarecimentos;

5. O presente processo e consequente contrato será realizado através de recursos do PAC 2, Programa de Aceleração do Crescimento, cujo convênio tem a data de dezembro de 2019 para ser finalizado, sob pena de perda do citado recurso federal.

6. Ao participar do certame detinha a empresa total conhecimento de todas as regras do edital, inclusive em relação as penalidades a serem aplicadas em eventual descumprimento das disposições do edital, com relação à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, e, demais legislações aplicáveis;

7. De acordo com o item 19 do edital e a Lei Federal n.º 8.666/93, as sanções pela não assinatura do contrato podem ser as seguintes:

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
19.1.1 advertência por escrito;
19.1.2 multa, conforme limites:
19.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/ prestação de serviço não realizado;
19.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;
19.1.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/ prestação de serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
19.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;
19.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9. A pretensão administrativa restou fracassada, e, como todo processo licitatório emana de uma necessidade, a inexecução contratual, ou a negativa em assinar o contrato, frustra o objeto pretendido que se concretiza apenas precedido de licitação pública.

10. Ainda acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, a aplicação da sanção "suspensão temporária" acarreta a proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, devendo ser utilizada quando apurada falta grave do contratado, assim entendidas por Jessé Torres: "capaz de deixar pendente, total ou parcialmente, a prestação acordada, com prejuízo ao interesse do serviço" (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6º Edição, Rio de janeiro: Renovar, 2003, pg. 87).

Ocorrendo a mora ou o inadimplemento e presentes os requisitos autorizadores, deve-se aplicar a devida penalidade, tendo em vista não haver margem de discricionariedade para valorar quanto à imposição ou não da sanção.

Diante disso, fica, por meio desta, NOTIFICADA a empresa **CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA,** na pessoa de seu representante legal, a se apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato decorrente do processo supracitado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis citadas nesta notificação.

Ribeirão das Neves, em 16 de maio de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:895F8C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Referência: 1ª Termo de Retificação para Correção de erro Material no Convênio n.º 002/2019 celebrado com o Banco do Brasil S/A, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos municipais mediante consignação em folha de pagamento, vinculado ao Processo Administrativo n.º 3.300/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18;314.609/0001-09, doravante denominado **MUNICÍPIO/CONSIGNANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representanda por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração do convêniio, por tratar-se de erro material na **Ementa**, representada pela duplicidade na numeração dos convênios celebrados pela administração pública municipal, celebra-se o presente instrumento, **para que se faça constar:**

Onde se lê na ementa:

CONVÊNIO N.º 002/2019

Leia-se:

CONVÊNIO N.º 003/2019

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Convênio, como que aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendose publicar na forma da lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de maio de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3E1975AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL.

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 11:30horas no na sede da Prefeitura Municipal em Ribeirão das Neves e na presença do Excelentíssimo Senhor **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** Prefeito Municipal, e **ERIK LUCAS DA FONSECA,** Secretário Municipal de Esportes e Cultura, foram empossados os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, criado pela Lei Municipal nº 3.000, de 7 de maio de 2007 e composto pelos membros efetivos e suplentes indicados pelo Poder Público Municipal e membros eleitos pela Sociedade Civil, conforme o Decreto Municipal nº 018, de 12 de fevereiro de 2019, para o biênio 2018/2020.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Fevereiro de 2019.

DENISE DE LOURDES CORREIA
Titular / Representante da Secretaria Municipal de Educação

LENIR FÁTIMA ALVES DE ABREU
Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Educação

LUIS CLÁUDIO GONÇALVES
Titular / Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

TÁBATA PÂMELA MOREIRA GONÇALVES
Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA
Titular / Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

EUGÊNIA VIEIRA SAROA SILVA
Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

DILEUZA CANDIDO DE SOUZA
Titular / Representante de segmento - Ensino Superior

RENATA COELHO DA SILVA GONÇALVES MENDES
Suplente / Representante de segmento - Ensino Superior

DIRCEU FERREIRA SÉRGIO
Titular / Representante de segmento - Irmandade Nossa Senhora do Rosário

NATIELY NAGILA FERREIRA
Suplente / Representante de segmento - Irmandade Nossa Senhora do Rosário

RODOLFO ATAÍDE DA SILVA
Titular / Representante de segmento - Entidades culturais

REINALDO BOAVENTURA DA SILVA
Suplente / Representante de segmento - Entidades culturais

WELBER DE SOUZA NETO
Titular / Representante de segmento - Entidades Religiosas

ANA PAULA AZEVEDO
Suplente / Representante de segmento - Entidades Religiosas

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Titular / Representante do Poder Legislativo

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Suplente / Representante do Poder Legislativo

E para constar foi lavrado o presente termo de posse assinado pelo Excelentíssimo senhor **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** Prefeito Municipal, Erik Lucas da Fonseca, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, e pelos membros empossados.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Fevereiro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B6FDFE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N. º 056/2019-Dispensa N. º 0023/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicosos especializado de engenharia em segurança do trabalho de prevençao de riscos ambientais (ppra),ltcat (laudo técnico das condições de trabalho),profissiográfico previdenciário (ppp)Valor Global: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). Contrato N. º CL-54/2019. Contratado: Sergio Luiz Mendes Barros Cotta - ME, com sede na Rua Santo Antonio, 125, Caratinga, MG, 35.300-145 , inscrito no CNPJ/MF sob n°02.104.708/0001-18

Rio Doce 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
Código Identificador:E73155A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 REGISTRO DE PREÇOS 020/2019

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 036/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Registro de Preços nº 020/2019
Emissão: 20/05/2019
Abertura: 31/05/2019 às 09:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro - MG
Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos de amigdalectomia com adenoidectomia, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:328EB9C5

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
ERRATA EDITAL CMDCA Nº. 001 DE 28 DE MARÇO DE 2019

ERRATA

EDITAL CMDCA Nº. 001 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do

Adolescente, da Lei Complementar Municipal nº. 012/2008 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público o **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, para o exercício do mandato 2020/2023**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
De acordo com o Oficio nº 265/2019 /6ª PJ – IC MP MG 0699.14.001271-6, informando a alteração do ECA – Permissão da recondução ilimitada dos Conselheiros tutelares, conforme a Lei nº 13.824/2019:
"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)"

As inscrições ficarão abertas apenas para candidatos que passaram a ter direito a recondução, em razão da alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal 13.824/2019, no período de **08h00min horas do dia 21/05/2019 às 16h00min horas do dia 24/05/2019.**

Então onde se lê:

4.8. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019
4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.
4.8.2. Em casos de conselheiros tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incide a regra do art. 6º, § 2º, da Res. Conanda nº 170/2014, que veda a participação, no processo de escolha subseqüente, do conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.
4.8.3. Considerando que o mandato legal do conselheiro tutelar é de 4 anos (art. 132 da Lei nº 8.069/90), considera-se, para fins de recondução, que estará impedido de se recandidatar ao cargo aqueles conselheiros que tiverem exercido a função, como titulares, por prazo superior a 06 (seis) anos em dois mandatos consecutivos.

Leia-se

4.8. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019
4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, e será permitida recondução, mediante novo processo de escolha;
4.8.2. Considerando que o mandato legal do conselheiro tutelar é de 4 anos (art. 132 da Lei nº 13.824/2019), considera-se, para fins de recondução, que não estará impedido de se recandidatar ao cargo aqueles conselheiros que tiverem exercido a função, como titulares, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)"

Rodeiro, 20 de maio de 2019.

MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:8B533ECE

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
PUBLICAÇÃO EDITAL CMDCA Nº. 001 DE 28 DE MARÇO DE 2019

PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

EDITAL CMDCA Nº. 001 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, para o exercício do mandato 2020/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Complementar Municipal nº. 012/2008 e a Resolução CONANDA nº 170/2014,**, torna publico de acordo com a** alteração do ECA – Permissão da recondução ilimitada dos Conselheiros tutelares, conforme a Lei nº 13.824/2019 nova data para inscrição de interessados:

DATA DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE PASSARAM A TER DIREITO A RECONDUÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.824/2019: Período de 8:00 hs do dia 21/05/2019 às 16:00 horas do 24/05/2019 no CRAS à Rua Armando de Almeida, nº 38 – A Bairro Rosário - Rodeiro – MG

DATA DA PROVA: 16/06/2019 ÀS 9:00 horas, na Escola Municipal Professor Arthur Nunes Medeiros na Rua Sebastião Contin, nº 315 - Centro – Rodeiro – MG

DATA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA : 02/07/2019 e 03/07/2019, no endereço Rua Armando de Almeida, nº 38, Bairro Rosário.

DATA DA ELEIÇÃO: 06/10/2019 às 08:00 horas na Escola Municipal Professor Arthur Nunes Medeiros na Rua Sebastião Contin - Centro – Rodeiro – MG

Rodeiro, 20 de maio de 2019.

MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:3F4837FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, na data de 03/06/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 037/2019, objetivando a aquisição de mobiliário escolar descrito e especificado no anexo I, conforme Termo de Compromisso – PAR nº 201403922/FNDE. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 20 de maio de 2019.

ADMILSO A. SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3E9CFA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, na data de 03/06/2019, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 038/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Ético pelo tipo maior desconto sob o PMVG da tabela CMED para entrega direta ao

paciente. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, no horário das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 20 de maio de 2019.

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4791B7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - Processo nº 138/2019. Inexigibilidade de Licitação n.º 021/19. Objeto: Apresentação da Quadrilha Fogo de Palha. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA FOGO DE PALHA. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Valor estimado: R$ 3.200,00. Ratificação em 20/05/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 20/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:CB797E35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/19

Processo Licitatório n.º 134/19
Contrato n.º: 073/19
Contratada: DANIEL PERROUD TEIXEIRA
Objeto: Apresentação artística musical da Banda Bicho de Pé no dia 12 de junho de 2019 por ocasião da realização do evento Festa de Santo Antonio que se fará realizar no período de 07 a 13 de junho no Centro Histórico de Santa Bárbara/MG.
Prazo: 17/05/2019 a 30/06/2019
Valor Estimado: R$ 26.000,00
Data de assinatura: 17/05/2019

Santa Bárbara, 20/05/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:1750D67B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 070/2018 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 068/2018
1º Aditivo ao Contrato n.º 070/2018
Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo até 17/05/2020
Vigência: 18/05/2019 até 17/05/2020
Valor estimado: R$ 6.000,00
Data assinatura: 15/05/2019

Santa Bárbara, 20/05/2019

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:83F6CB15

CONTROLADORIA
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo de n.º 002/2019
Processada: Terezinha Maria da Silva — Matrícula de nº 1121
Advogado: José Carlos de Oliveira — OAB/MG 55.966

NOTIFICO a processada, na pessoa de seu Advogado, para se apresentar em uma das escolas indicadas no memorando de fls. 66, respeitado a jornada de trabalho que lá foi indicada, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, conforme decisão monocrática de fls. 57/62.**

Santa Bárbara, 20 de maio de 2019.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Processante

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:3237AAF0

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2019.

RESOLUÇÃO N° 002/2019.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Mineiro da Execução da Receita e da Despesa referente ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 16 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.413, de 10 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do Piso Mineiro de 2018, através da Execução da Receita e da Despesa detalhando a aplicação dos recursos recebidos do Fund**RESOLUÇÃO N° 002/2019**.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Mineiro da Execução da Receita e da Despesa referente ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 16 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.413, de 10 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do Piso Mineiro de 2018, através da Execução da Receita e da Despesa detalhando a aplicação dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º - Reprogramar o saldo final em conta do ano de 2018, para utilização com benefícios eventuais, no ano de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2019.

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Reprogramar o saldo final em conta do ano de 2018, para utilização com benefícios eventuais, no ano de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2019.

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:EE3C7E64

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2019.

RESOLUÇÃO N° 003/2019.

Dispõe sobre aprovação do edital do fórum de eleição de Entidades e Organizações de Assistência Social e a Sociedade Civil para compor o CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 16 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.413, de 10 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar edital do fórum de eleição de Entidades e Organizações de Assistência Social e a Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara – MG, Gestão 2019-2021

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de maio de 2019.

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:75B85DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 086/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 021/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo. - Vencedores: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 01 - Valor total R$ 23.900,00 – Lote 02 - Valor total R$ 40.200,00 – Lote 05 - Valor total R$ 74.100,00 – Lote 07 - Valor total R$ 6.100,00 – Limpando Higiene e Limpeza Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Lote 03 - Valor total R$ 21.140,00 – Lote 04 - Valor total R$ 11.500,00 – Lote 06 - Valor total R$ 26.000,00 – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Lote 08 - Valor total R$ 35.990,00 – Lote 09 - Valor total R$ 3.050,00 – Lote 10 - Valor total R$ 77.900,00

Santa Barbara do Leste 20/05/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CA9F72C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 020/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uma unidade móvel de saúde, qual seja, um veículo furgão original de fábrica, 0km, adaptado para ambulância tipo A (simples remoção), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Margarida/MG, de conformidade com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 12267.573000/1180-02. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, vencedora com o valor total de R$ 163.300,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B7D2DF3F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 012/2019
DE: 10/01/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019
CONTRATADO: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.253.928/0001-03, situada na Rua Ursula Paulino, 137, Betânia, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.570-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.01.122.03.2421.339030 - f -030	02.02.04.123.06.2035.339030 - f - 072
02.04.1.12.122.18.2041.339030 - f - 100	02.04.03.361.20.2049.339030 – f. - 115
02.05.13.122.10.2183.339030 - f - 191	02.06.04.122.11.2067.339030 - f - 219
02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 243	02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 307
02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 329	02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 339
02.08.06.08.122.29.2099.339030 - f - 372	02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 347
02.08.06.08.244.30.2498.339030 - f - 420	02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 438
02.08.08.122.32.2500.339030 - f - 424	02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 486
02.11.04.122.02.2506.339030 - f - 526	02.12.26.122.07.2454.339030 - f – 536
02.01.04.01.122.03.2421.339039 - f - 032	02.02.04.123.06.2035.339039 - f - 074
02.04.1.12.122.18.2041.339039 - f - 102	02.04.03.361.20.2049.339039 – f. - 117
02.05.13.122.10.2183.339039 - f - 193	02.06.04.122.11.2067.339039 - f - 221
02.07.10.122.78.2071.339039 - f - 245	02.07.10.302.75.2082.339039 - f – 309
02.07.10.302.75.2532.339039 - f - 331	02.07.10.304.74.2087.339039 - f – 341
02.08.06.08.122.29.2099.339039 - f - 374	02.07.10.304.74.2088.339039 - f – 349
02.08.06.08.244.30.2498.339039 - f - 422	02.09.04.122.42.2116.339039. - f - 440
02.08.08.122.32.2500.339039 - f –426	02.10.04.122.28.2441.339039. - f - 488
02.11.04.122.02.2506.339039 - f - 528	02.12.26.122.07.2454.339039 - f - 538

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9AF5DCA4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 012/2019
DE: 10/01/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019
CONTRATADO: GRAFICA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.552.046/0001-84, situada na Rua Siqueira Campos, 22, Sede, Mimoso do Sul/ES, Cep: 29.400-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do município de Santa Margarids/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 103.418,36 (cento e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.01.122.03.2421.339030 - f -030	02.02.04.123.06.2035.339030 - f - 072
02.04.1.12.122.18.2041.339030 - f - 100	02.04.03.361.20.2049.339030 – f. - 115
02.05.13.122.10.2183.339030 - f - 191	02.06.04.122.11.2067.339030 - f - 219
02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 243	02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 307
02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 329	02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 339
02.08.06.08.122.29.2099.339030 - f - 372	02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 347
02.08.06.08.244.30.2498.339030 - f - 420	02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 438
02.08.08.122.32.2500.339030 - f - 424	02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 486
02.11.04.122.02.2506.339030 - f - 526	02.12.26.122.07.2454.339030 - f – 536
02.01.04.01.122.03.2421.339039 - f - 032	02.02.04.123.06.2035.339039 - f - 074
02.04.1.12.122.18.2041.339039 - f - 102	02.04.03.361.20.2049.339039 – f. - 117
02.05.13.122.10.2183.339039 - f - 193	02.06.04.122.11.2067.339039 - f - 221
02.07.10.122.78.2071.339039 - f - 245	02.07.10.302.75.2082.339039 - f – 309
02.07.10.302.75.2532.339039 - f - 331	02.07.10.304.74.2087.339039 - f – 341
02.08.06.08.122.29.2099.339039 - f - 374	02.07.10.304.74.2088.339039 - f – 349
02.08.06.08.244.30.2498.339039 - f - 422	02.09.04.122.42.2116.339039. - f - 440
02.08.08.122.32.2500.339039 - f –426	02.10.04.122.28.2441.339039. - f - 488
02.11.04.122.02.2506.339039 - f - 528	02.12.26.122.07.2454.339039 - f - 538

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:140606ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 026/PMSR/2019 - BEAGÁ HOSPITALAR - AQUIS. MATERIAL ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 026/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 031-PMSR/2019 na Modalidade Carta Convite 004-PMSR/2019. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

- Contratada: **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.478.755/0001-50,** que ofertou os menores valores para os itens licitados.
Valor global de contratação: **R$52.956,20 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:35AED4E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 027/PMSR/2019 - ATUANTE COMERCIAL - AQUIS. DE MAT. ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 027/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 031-PMSR/2019 na Modalidade Carta Convite 004-PMSR/2019. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

- Contratada: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 03.479.428/0001-57,** que ofertou os menores valores para os itens licitados.
Valor global de contratação: **R$101.377,10 (cento e um mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:0809D968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CLUBE DO LAÇO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CLUBE DO LAÇO

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e O CLUBE DO LAÇO para garantir auxílio financeiro para realização da tradicional prova de laço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o *CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA-MG*, para garantir auxílio financeiro para realização da tradicional prova de laço, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária: 02.07.03.392.0057.2132.
Vigência: conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir de 21.05.2019 à 19.06.2019;

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 20 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:E064A02D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2019

Extrato Contrato nº 035/2019, Processo nº 067/2019, Dispensa nº 018/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória.

Contratado: Pulmonar Comércio de Equipamentos Biomédicos Ltda ME. Objeto do contrato: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada, para locação de 60 (sessenta) concentradores de oxigênio medicinal para atender as necessidades dos pacientes/munícipes que necessitam de tratamento de oxigenoterapia, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - SMS. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$16.980,00. Vigência: 16/05/2019 a 16/09/2019. Ratificação: 16/05/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 518 FR 149. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7888E1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA

DECLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO DE LICITANTES POR NÃO ATENDEREM REQUSITOS PRESENTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Após, análise pela área jurídica e as razões de natureza técnico-gerenciais, à luz da legislação aplicável à matéria e regras contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2019, verificamos a análise do objeto.

I – SOLICITAÇÃO APRESENTADA

A Comissão Especial nomeado pela Portaria nº 033/2019, solicita que sejam analisados os relatórios das diligências realizadas junto aos vencedores do Processo Licitatório nº 019/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, para que assim decida, baseado nos documentos em anexo, pela desclassificação / inabilitação das licitantes que atendam o exigido no instrumento convocatório.

II – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano corrente, foi realizada licitação autuada como Processo Licitatório nº 019/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Santo Antônio do Itambé/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.
Após fase de propostas e conferência da habilitação foi informado aos licitantes vencedores que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, nomearia comissão especial para a realização de diligências às sedes das empresas ou endereços informados como o local onde serão realizados os reparos dos veículos, conforme disposto pelo artigo 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 *(Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: §3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta),* para confirmação das declarações apresentadas pelos representantes da licitantes e atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.
As diligências foram realizadas no dia 06 de maio de 2019 na sede das licitantes CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 26.579.601/0001-94, TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 14.987.034/0001-26 e TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 23.117.658/0001-83, localizadas no município de Belo Horizonte, Minas Gerais. No dia 08 de maio de 2019, foi realizada diligência na sede da licitante RONALDO APARECIDO FERNANDES ME inscrita no CNPJ sob nº 30.962.915/0001-49, localizada no município de Couto Magalhães de Minas/MG. E dia 14 de maio de 2019, na sede da licitante OFICINA MECÂNICA DO LEINHO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 03.175.736/0001-99, localizada no município de Sabinópolis/MG.
Ao realizar tais diligências, foi verificado junto aos licitantes que:
CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME, não está sediada no raio de 140 (cento e quarenta) quilômetros da sede do município de Santo Antônio do Itambé/MG, conforme exigido no instrumento convocatório, no item 7.2, do Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2019, e ainda, que não apresentou comprovante de vínculo ou contratos com prestadores de serviços / fornecedores localizados dentro do raio citado acima.
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME, não está sediada no raio de 140 (cento e quarenta) quilômetros da sede do município de Santo Antônio do Itambé/MG, conforme exigido no instrumento convocatório, no item 7.2, do Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2019, e ainda, que não apresentou comprovante de vínculo ou contratos com prestadores de serviços / fornecedores localizados dentro do raio citado acima.
TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, não está sediada no raio de 140 (cento e quarenta) quilômetros da sede do município de Santo Antônio do Itambé/MG, conforme exigido no instrumento convocatório, no item 7.2, do Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2019, mas apresentou junto aos documentos de habilitação, no dia do certame, CONTRATO DE COMODATO, com a empresa OFICINA SÃO CRISTÓVÃO – MÁRCIO NOMINATO CORREIA, estabelecida na Rua Largo do Machadinho , nº 30, Machadinho, município de Serro/MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.895.533/0001-00, preenchendo portanto o requisito da distância.
RONALDO APARECIDO FERNANDES ME, está sediada no raio de 140 (cento e quarenta) quilômetros da sede do município de Santo Antônio do Itambé/MG, mais precisamente à 138 (cento e trinta e oito) quilômetros. Atendendo o requisito exigido no instrumento convocatório, no item 7.2, do Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2019.
OFICINA MECÂNICA DO LEINHO LTDA ME, está sediada no raio de 140 (cento e quarenta) quilômetros da sede do município de Santo Antônio do Itambé/MG, atendendo o requisito exigido no instrumento convocatório, no item 7.2, do Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2019.

III – MÉRITO

O edital do Pregão Presencial nº 009/2019, foi publicado no dia 18 de março de 2019 nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, conforme disposto no artigo 104 da Lei Orgânica Municipal; dia 19 de março de 2019 no Jornal de Grande Circulação; dia 20 de março de 2019 na Imprensa Oficial de Minas Gerais; dia 21 de março no Diário Oficial da União. O mesmo edital se encontrava disponível no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br para acesso por qualquer pessoa interessada.
De acordo com a legislação vigente no país e o instrumento convocatório, no item 8, qualquer pessoa poderia solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. No caso do edital do Pregão Presencial nº 009/2019, não houve manifestação de nenhum interessado em esclarecer ou impugnar o edital.
No que diz respeito à regra do edital que estabelece o raio de 140 (cento e quarenta) quilômetros para a prestação dos serviços, a

administração deve fazer um julgamento objetivo e vinculado às normas que regem tal procedimento.
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.
Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993,*verbis*:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital,ao qual se acha estritamente vinculada."

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.
Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, seguinte:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos, pois, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a decisão reúne fundamentos suficientes, embasados pelo termos formalizados pela Comissão Especial de Diligência, Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 009/2019, Leis 8.666/93 e 10.520/2002 em desclassificar / inabilitar os licitantes CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME e TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME por não atenderem às regras do instrumento convocatório.

Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo

Santo Antônio do Itambé-MG, 17 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F479152D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 028/2018 da Tomada de Preços nº 002/2018: OBJETO: Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos, a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 06 (seis) de Maio de 2020, CONTRATADA: WANDERSON GONTIJO MARQUES – ME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.

Data da Assinatura 06 de Maio de 2019

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

São Francisco 20 de maio de 2019

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:44E01BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2019

CONTRATO Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 017/2019 PRC037/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADO: RODRIGO ALVIM DA CRUZ – OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de profissionais com habilidades específicas para planejar, coordenar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Projeto Esporte é Vida projeto coordenado pela Divisão de esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Valor total do contrato: **R$ 4.737,60 (Quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Data: 13/05/2019. Validade: 31/12/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A26C5AEC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 017/2019 PRC037/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADO: LUCAS GONÇALVES SILVA MAGALHAES – OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de profissionais com habilidades específicas para planejar, coordenar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Projeto Esporte é Vida projeto coordenado pela Divisão de esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Valor total do contrato: **R$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte reais). Data: 13/05/2019. Validade: 31/12/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E755556E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATO Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 017/2019 PRC037/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: MARIA DO CARMO ESPORTE – OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de profissionais com habilidades específicas para planejar, coordenar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Projeto Esporte é Vida projeto coordenado pela Divisão de esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Valor total do contrato: **R$ 12.000,009 (Doze mil reais). Data: 13/05/2019. Validade: 31/12/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:094A1D5B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATO Nº 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 017/2019 PRC037/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: LORRANY STAMPINI ANTÔNIO – OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de profissionais com habilidades específicas para planejar, coordenar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Projeto Esporte é Vida projeto coordenado pela Divisão de esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Valor total do contrato: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).Data: 13/05/2019. Validade: 31/12/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C92A39AF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATO Nº 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 017/2019 PRC037/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: NANCY DAS DORES SCHIAVO SILVA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de profissionais com habilidades específicas para planejar, coordenar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Projeto Esporte é Vida projeto coordenado pela Divisão de esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Valor total do contrato: **R$ 8.352,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e dois reais). Data: 13/05/2019. Validade: 31/12/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8DEF53EA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATO Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 017/2019 PRC037/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: LEILIANE PEREIRA MARQUES FERREIRA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de profissionais com habilidades específicas para planejar, coordenar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Projeto Esporte é Vida projeto coordenado pela Divisão de esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Valor total do contrato: **R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais). Data: 13/05/2019. Validade: 31/12/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4B3D61D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATO Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 017/2019 PRC037/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: CLAUDIA GONÇALVES CERIBELLI DOS SANTOS – OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de profissionais com habilidades específicas para planejar, coordenar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Projeto Esporte é Vida projeto coordenado pela Divisão de esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Valor total do contrato: **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Data: 13/05/2019. Validade: 31/12/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A3DFDA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO ÀS EMPRESAS: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 17.933,00), DEVANIR NICOLAU DOS SANTOS ME (R$ 24.345,10), MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME (R$ 14.984,00), DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME (R$ 61.779,00), DURVALINA ALVES GONÇALVES ME (R$ 26.069,10), PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP (R$ 22.626,30), THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 (R$ 15.542,00), MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME (R$ 27.064,40) E JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 (R$ 10.884,00). FICAM CONVOCADA AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:8AB9C0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 200 CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 20/05/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 33.990,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ISRAEL E ISRAEL LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E48933EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 200 CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA VENCEDORA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.990,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2019.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1E49D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2.340 DE 20 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a cobertura de despesas do Fundo Verde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesa e atividade abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	02.06.03.18.541.0105.2.0435	33.90.30.00	1.00	Manutenção das Atividades do Fundo Verde	10.000,00
	02.06.03.18.541.0105.2.0435	33.90.14.00	1.00	Manutenção das Atividades do Fundo Verde	5.000,00
	02.06.03.18.541.0105.2.0435	33.90.33.00	1.00	Manutenção das Atividades do Fundo Verde	2.000,00
	02.06.03.18.541.0105.2.0435	33.90.36.00	1.00	Manutenção das Atividades do Fundo Verde	3.000,00
	02.06.03.18.541.0105.2.0435	33.93.39.00	1.00	Manutenção das Atividades do Fundo Verde	12.000,00
	02.06.03.18.541.0105.1.0266	44.90.51.00	1.00	Construção Ampliação e Reformas do Fundo Verde	5.000,00
	02.06.03.18.541.0105.1.0267	44.90.52.00	1.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente do Fundo Verde	5.000,00
	02.06.03.18.541.0105.1.0268	44.90.61.00	1.00	Aquisições de Imóveis do Fundo Verde	8.000,00
Total					**50.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do referidas no art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
220	02.06.01 20 605 0102 2.0214	33.50.41	1.00	APOIO A FEIRAS AGROPECUÁRIAS	10.000,00
220	02.06.01 20 605 0102 2.0214	33.50.41	1.00	APOIO A FEIRAS AGROPECUÁRIAS	5.000,00
220	02.06.01 20 605 0102 2.0214	33.50.41	1.00	APOIO A FEIRAS AGROPECUÁRIAS	2.000,00
220	02.06.01 20 605 0102 2.0214	33.50.41	1.00	APOIO A FEIRAS AGROPECUÁRIAS	3.000,00
220	02.06.01 20 605 0102 2.0214	33.50.41	1.00	APOIO A FEIRAS AGROPECUÁRIAS	12.000,00
220	02.06.01 20 605 0102 2.0214	33.50.41	1.00	APOIO A FEIRAS AGROPECUÁRIAS	5.000,00
220	02.06.01 20 605 0102 2.0214	33.50.41	1.00	APOIO A FEIRAS AGROPECUÁRIAS	5.000,00
220	02.06.01 20 605 0102 2.0214	33.50.41	1.00	APOIO A FEIRAS AGROPECUÁRIAS	8.000,00
Total					**50.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F91F9DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.341, DE 20 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E O ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS EVENTUAIS DE NATUREZA ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.256/2017 e o art. 35, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º……
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se como Feiras Eventuais de natureza econômica, comercial ou prestação de serviços, cuja atividade principal seja a venda diretamente ao consumidor de produtos manufaturados ou industrializados, todos e quaisquer eventos temporários cuja periodicidade seja de 01 (um) a cada semestre e cuja duração não exceda de 05 (cinco) dias consecutivos. (NR)".

"Art. 35. Fica assegurado às empresas estabelecidas no Município de São Gotardo/MG que exerçam as atividades envolvidas no evento a ser realizado, o direito de preferência na utilização como feirante/expositor de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos espaços destinados à disposição para a realização da feira. (NR)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de São Gotardo/MG, 20 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A8F41388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DA FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT/SMS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69 c/c inciso I, do art. 79 ambos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 033 de 11 de março de 2019;

RESOLVEM:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem perante a COMISSÃO PERMANENTE DA FÁRMACIA E TERAPÊUTICA – CTM/SMS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência do servidor Bernardo Augusto de Freitas Dornelas:

Identificação funcional	Nome	Cargo
030.512.626-17	Daniela Oliveira Mesquita Ribeiro	Farmacêutico Representante da farmácia do hospital
033.481.276-37	Alexandra Flávia de Souza	Farmacêutica Representante da farmácia municipal
093.733.716-14	Letícia Cristine de Oliveira	Farmacêutica Representante do componente especializado da assistência farmacêutica
076.195.646-83	Bernardo Augusto de Freitas Dornelas	Farmacêutico Representante da farmácia verde
049.343.086-52	Yuri Rodney Ferreira	Médico Representante da atenção básica
066.993.816-52	João Carlos Martins Fasciani	Médico Representante do Hospital Municipal
089.406.046-52	Debora Thais Silva Alves Araújo	Enfermeira Representante do Hospital
114.196.936-03	Rodrigo Henrique de Camargos	Enfermeiro Representante das Unidades Básicas de Saúde
719.504.276-68	Edi Maria da Silva Cunha	Técnico Representante do Setor de Compras
719.482.876-68	Patrícia Luciana de Melo Alves	Assistente técnico representante do NASF
095.528.386-81	Raquel Isabel da Silva	Nutricionista Representante do NASF

Art. 2º. Os servidores designados deverão exercer as atribuições instituídas no art. 3º e incisos do Decreto Municipal nº 033 de 11 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1F68B40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020, DE 17 DE MAIO DE 2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A solicitação formulada pela Comissão Processante, instaurada pela Portaria N°003, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AD2C4A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021 DE 17 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDOR, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2019

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor Michell Augusto Resende da Purificação, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Serviços e Posturas, matrícula funcional nº 21.953, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para surtir seus efeitos a partir do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BF293651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **009/2019**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de postagem de correspondências para atendimento aos serviços administrativos do Município de São João da Ponte, para atender as necessidades das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Projeto Básico e demais anexos constante nos autos, através Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei Federal de Licitação Nº 8.666/93 e alterações.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de RATIFICAÇÃO, inerente ao Processo Administrativo nº 029/2019 – Inexigibilidade n°: 009/2019, que tem como objetivo a contratação da empresa:

• **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.028.316/0015-09, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 1.270, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-003, valor global estimado de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme detalhado no Projeto Básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato administrativo respeitando o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 20 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B3C74AE8

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 036/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 018/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para **prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas d'água submersas, com fornecimento de peças genuínas ou originais**, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 079/2019 **– H M DA SILVA AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.833.173/0001-84. **Valor global estimado dos lotes R$ 303.006,30 (Trezentos e três mil e seis reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/05/2019 à 13/05/2020.

São João da Ponte, 13 de Maio de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:0E02F94B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 009/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 007/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação, através de **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI**, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo período de 12(doze) meses.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 017/2019 – **ULTRAPONTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.515.559/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 13.542,60 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/04/2019 à 14/02/2020.

São João da Ponte, 16 de Abril de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:15BB3C93

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a retificação do Extrato de Contratos, Processo Licitatório nº 021/2018, Pregão Presencial SRP nº 010/2018, onde se lê Contrato nº 040/2018, Contrato nº 041/2018 e Contrato nº 042/2018 passa-se a ler Contrato nº 040/2019, Contrato nº 041/2019 e Contrato nº 042/2019.

São João da Ponte, 30 de Abril de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:B8484A05

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG torna público o Processo Licitatório nº 004/2019 – Pregão Presencial SRP nº 004/2019. Objeto: Aquisição de órtese e prótese, conforme tabela SUS. Abertura: dia 03/06/2019 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte- MG, 20 de maio de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:297C8C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0111/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0111/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Magalhães Indústria e Comércio Eireli - ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R$ 36.773,10 (Trinta e seis mil e setecentos e setenta e três reais e dez centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0111/2019, Pregão Eletrônico nº 0066/2019.

São Lourenço, 20 de Maio de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0111/2019, Pregão Eletrônico nº 0066/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de manutenção para uso nas ruas e obras do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 20 de Maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8C803D2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0155/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0090/2019

Processo 0155/2019 - Pregão Eletrônico 0090/2019 - Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto de pneu e vulcanização de pneu, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Infraestrutura, Saúde, Desenvolvimento Social e Planejamento. Sessão Pública às 14h30h do dia 03/06/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 03/06/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/06/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/06/2019.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:52BED9F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0114/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0004/2019

Processo 0114/2019 - Pregão Presencial 0004/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, estrutura de metalon e plotagem para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 13h30h do dia 03/06/2019. Credenciamento: até as 13h do dia 03/06/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DDEEFDC6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0142/2019
INEXIGIBILIDADE 11/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0142/2019, Inexigibilidade nº 011, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na realização do III Bike Fest São Lourenço, entre os dias 24 a 26 de maio de 2019, na cidade de São Lourenço, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

São Lourenço, 13 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0A0F3EA5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0151/2019
DISPENSA 39/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0151/2019, Dispensa nº39, artigo 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Afonso Ramos de Oliveira, com valor de R$ 8.507,04 (oito mil quinhentos e sete reais e quatro centavos) cujo objeto Locação de imóvel situado na Rua José Simeão Dutra, Sitio Jardim, atendendo solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana na execução dos serviços de apreensão de animais.

São Lourenço, 14 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FE9858A1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0154/2019
DISPENSA 41/2019

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0154/2019, Dispensa nº 41, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: Aquisição de resistência para destilador do Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

São Lourenço, 15 de maio de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B1D6B49D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0118/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0118/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Ammer Comercio de Produtos Químicos do Brasil - Eireli - ME - CNPJ: 19.876.529/0001-00 - R$ 14.915,40 (Quatorze mil e novecentos e quinze reais e quarenta

centavos), Fabiano Bittencourt dos Santos - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 262,20 (Duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0118/2019, Pregão Eletrônico nº 0067/2019.

São Lourenço, 20 de Maio de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0118/2019, Pregão Eletrônico nº 0067/2019, que tem como objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção das piscinas da AABB e da Biquinha.

São Lourenço, 20 de Maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:80CB0EB4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-013/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de montagem e conserto de pneus e alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos que compõem a frota do SAAE.
Data: 03/06/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:265A3076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 52

LEI COMPLEMENTAR Nº 52
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 66

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL E A CRIAÇÃO DE ZONAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE ESPECÍFICO."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I – DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SEÇÃO I - DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 1º - Ficam instituídas no município normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Parágrafo Único - A REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Constituem objetivos da REURB:

I – identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II – Criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à Cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º - Para fins desta Lei, consideram-se:

I - **Núcleo Urbano**: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - **Núcleo Urbano Informal**: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - **Núcleo Urbano Informal Consolidado**: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - **Demarcação Urbanística**: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - **Certidão de Regularização Fundiária (CRF**): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - **Legitimação de Posse**: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - **Legitimação Fundiária**: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;
VIII - **Ocupante**: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§1º – Nos termos do §1º, do art. 11 da Lei 13.465/2017, para fins da REURB, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, ou ainda determinar medidas compensatórias relativas à recuperação de áreas degradadas na área urbana.

§2º - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a REURB observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da REURB, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§3º - Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de1972.

Art. 4º - A aprovação municipal da REURB de que trata o art. 2º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária pelo Departamento de Planejamento Urbano (DEPLAN), bem como à aprovação ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) e o Departamento Municipal de Trânsito (DMT) no que lhe compete.

§1º Os estudos referidos no §2º, do art. 3º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§2º Os estudos técnicos referidos no §2º, do art. 3º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.

§3º A aprovação ambiental da REURB prevista neste artigo poderá ser feita pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU) na hipótese do Município não dispor de capacidade técnica para a aprovação dos estudos referidos no §2º, do art.3º.

Art. 5º - A REURB compreende duas modalidades:

I - REURB de Interesse Social (REURB -S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal.
II - REURB de Interesse Específico (REURB -E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§1º - De acordo com a Lei Federal nº 13.465 de 06 de setembro de 2017, serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à **REURB -S**:

I - o primeiro registro da REURB-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados.
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da REURB -S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da REURB - S; e
VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

§2º- Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

§3º- Na REURB, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

§4º- A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

§5º - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.

§6 º - Sobre as áreas elencadas por esta lei, após sua regularização, será devido o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ressalvadas as imunidades, isenções legais ou não incidências.

SEÇÃO II – DOS LEGITIMADOS PARA REQUERER A REURB

Art. 6º - Poderão requerer a REURB:

I - a União, o Estado, e o Município, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, empreendedores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

§1º - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§2º - No caso de parcelamento do solo, de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§3º - O requerimento de instauração da REURB por proprietários de terreno, empreendedores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

SEÇÃO III – DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 7º - A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016 ou a qualquer tempo, quando se tratar de bem público.

§1º - Apenas na REURB-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.
§2º - Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da REURB, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

§3º - Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.

CAPITULO II – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - A REURB obedecerá às seguintes fases:

I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município; e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 9º - Compete ao Município a análise e aprovação referente à regularização de núcleos urbanos informais, inclusive no que tange a seus bens, mediante processo administrativo interno. Para tanto caberá ao Município:

I - classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
III - emitir a CRF.

§1º - O Município deverá classificar e fixar, no prazo de até cento e oitenta dias, uma das modalidades da REURB ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.

§2º - A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da REURB indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da REURB, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

Art. 10 - A REURB será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.

Parágrafo único: Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da REURB, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 11 - Instaurada a REURB, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

Parágrafo único: A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - na REURB-S:
a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;

II - na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.
IV - na REURB-E somente será permitida a regularização dos núcleos urbanos em regime de condomínio fechado.

Art. 12 - O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com os Tribunais de Justiça Estaduais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual.

§ 1º - O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

§ 2º - Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da REURB, com conseqüente expedição da CRF.

§ 3º - O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à REURB.

§ 4º - A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da REURB suspende a prescrição.

§ 5º - O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

SEÇÃO II - DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 13. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT),que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos dos lotes ou frações ideais, áreas verdes e áreas institucionais quando houver;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;
X - Minuta da Convenção de Condomínio no caso da modalidade de REURB-E, e

XI - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único: O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes ou frações ideais, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 14. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º - Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
V- obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação, quando necessário;
VI- abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso, dotado de obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto, quando necessários.
VIII - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais.
§ 2º - A REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º - As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB.

§ 4º - O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5º - A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Art. 15 - Na REURB-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 16 - Na REURB-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso;e
III - implementação de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º - As responsabilidades de que trata o **caput** deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da REURB-E.

§ 2º - Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da REURB-E.

Art. 17 - Para que seja aprovada a REURB de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º - Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da REURB a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º - Na REURB-S, que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

SEÇÃO III - DA CONCLUSÃO DA REURB

Art. 18 - O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da REURB deverá:

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 19 - A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 20 - O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.

Parágrafo único: Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório do registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na

qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos desta Lei.

Art. 21 - Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.

§ 1º - O registro do projeto REURB aprovado importa em:

I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;
II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes ou frações ideais e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e
III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes ou frações ideais, dispensada a apresentação de título individualizado.

§ 2º - Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, conforme previsto no inciso I do § 1º deste artigo, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.

§ 3º - O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.

§ 4º - O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
§ 5º- O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do oficial do cartório de registro de imóveis.

§ 6º - O oficial do cartório de registro de imóveis, após o registro da CRF, notificará o INCRA, o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para que esses órgãos cancelem, parcial ou totalmente, os respectivos registros existentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos demais cadastros relacionados a imóvel rural, relativamente às unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 22 - Quando se tratar de imóvel sujeito a regime de condomínio geral a ser dividido em lotes com indicação, na matrícula, da área deferida a cada condômino, o Município poderá indicar, de forma individual ou coletiva, as unidades imobiliárias correspondentes às frações ideais registradas, sob sua exclusiva responsabilidade, para a especialização das áreas registradas em comum.

Parágrafo único: Na hipótese de a informação prevista no caput deste artigo não constar do projeto de regularização fundiária aprovado pelo Município, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão abertas mediante requerimento de especialização formulado pelos legitimados de que trata esta Lei, dispensada a outorga de escritura pública para indicação da quadra e do lote.

Art. 23 - Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação,unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.

§ 1º - Se houver dúvida quanto à extensão da gleba matriculada, em razão da precariedade da descrição tabular, o oficial do cartório de registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área destacada e averbará o referido destaque na matrícula matriz.

§ 2º - As notificações serão emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro.

§ 3º - Na hipótese de o projeto de regularização fundiária não envolver a integralidade do imóvel matriculado, o registro será feito com base na planta e no memorial descritivo referentes à área objeto de regularização e o destaque na matrícula da área total deverá ser averbado.

Art. 24 - Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

Parágrafo único: Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta.

Art. 25 - O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial.

Art. 26 - O registro da CRF será feito em todas as matrículas atingidas pelo projeto de regularização fundiária aprovado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.

Art. 27 - Nas matrículas abertas para cada parcela, deverão constar dos campos referentes ao registro anterior e ao proprietário:

I - quando for possível, a identificação exata da origem da parcela matriculada, por meio de planta de sobreposição do parcelamento com os registros existentes, a matrícula anterior e o nome de seu proprietário;
II - quando não for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, todas as matrículas anteriores atingidas pela REURB e a expressão “proprietário não identificado”, dispensando-se nesse caso os requisitos dos itens 4 e 5 do inciso II do art. 167 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 28. Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente.

Parágrafo único: Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.

Art. 29 - Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.

Parágrafo único: Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da REURB, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade,quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Art. 30 - Com o registro da CRF, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único: A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Art. 31 - As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.

Parágrafo único: As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente.

CAPÍTULO IV – ZONAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE ESPECÍFICO
SEÇÃO I - DA CRIAÇÃO DAS ZONAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE ESPECÍFICO

Art. 32 - O art. 3º da Lei Federal nº 6.766/79, estabelece que o parcelamento do solo para fins urbanos somente é admitido em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou em lei municipal.

Art. 33 - O Art. 53 da Lei Federal nº 6.766/79 estabelece que todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e da aprovação da Prefeitura Municipal, segundo as exigências da legislação pertinente.

Art. 34 - Para fins deste Capítulo, consideram-se:

I – Solo Urbano e Solo Rural: usados na Lei de Parcelamento do Solo Urbano como sinônimos de imóvel urbano e imóvel rural, sendo o parcelamento para fins urbanos é o que se destina à urbanização, edificação e ocupação, com a finalidade de habitação, indústria ou comércio, enquanto parcelamento para fins rurais é o que se destina à exploração econômica da terra - agrícola, pecuária, extrativa ou agro-industrial.
II - Zona Urbana e Zona Rural: dizem respeito à localização do imóvel (do solo), independentemente da finalidade com que é utilizado.

Art. 35 - No que tange à alteração do zoneamento em que está localizado o imóvel objeto do parcelamento, destaca-se que a competência legislativa municipal não está submissa a nenhum outro órgão. Basta o devido processo legislativo para alterar a transformação de determinada zona rural em zona urbana ou de expansão urbana.

Art. 36 - Operada a publicação da lei que alterou o zoneamento, o Município emitirá uma Certidão de Descaracterização onde o interessado, então, comunicará a transformação da área rural em urbana ao INCRA, para que este deixe de lançar o ITR no próximo exercício, em relação aos imóveis localizados naquela zona;

Art.37 – Serão cadastrados esses imóveis para efeito de cobrança de IPTU junto ao Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura, devendo o interessado providenciar a retificação, junto ao Registro de Imóveis competente, da qualificação da zona alterada pela lei municipal passando o Poder Público Municipal a ter a prerrogativa de ordenar e coordenar a ordenação territorial daquela zona.

Art.38 – Fica vedada a criação de zonas de urbanização de interesse específico nas áreas que compõem a Bacia do Córrego Liso e do Ribeirão Santana, sendo esta área considerada como área de manancial para abastecimento do Município, conforme Lei Estadual 10.793/92.

SEÇÃO II – DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DAS ZONAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE ESPECÍFICO

Art. 39 – Caso o empreendedor tenha interesse em criar uma área de Urbanização Específica, o mesmo deverá:

I – Apresentar requerimento devidamente assinado expondo a razão para criação de tal zona.
II – Em se tratando de empreendimento imobiliário, o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para pedido de diretrizes:

a)Certidão atualizada da matrícula de imóvel com prazo máximo de validade de trinta dias de sua expedição;
b) Certidão Negativa de débitos: federal, estadual e/ou municipal da área onde será implantada o empreendimento;
c)Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento de acordo com a lei federal 10.267/2001, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará:

1. Divisas das propriedades perfeitamente definidas, indicando seus confrontantes;
2. Localização de áreas de preservação permanente (APP), córregos, rios, nascentes, cursos d'água e suas denominações;
3. Bosques, monumentos naturais ou artificiais, árvores frondosas e essências nativas de relevante importância para os ecossistemas localizados;
4. Curvas de nível de metro em metro, baseado no RN do município;
5. Arruamentos vizinhos em todo o perímetro, com locação exata das vias de circulação, áreas verdes e institucionais;
6. Serviços de utilidade pública existente no local e adjacências num raio de 03 quilômetros;
7. Ferrovias, servidões e rodovias com seus respectivos trajetos, existentes no local;
8. A distância, via caminho a ser percorrido, do empreendimento até o centro do município;
9. Linhas de energia elétrica, telefone, torres de comunicação, tubulações e reservatórios de água, esgoto, gás, com seus respectivos trajetos e áreas "*non aedificandi*";
10. Outras indicações que possam interessar à orientação geral do empreendimento, principalmente a localização do imóvel em relação a referenciais conhecidos.

d) Planta do perímetro do núcleo urbano com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível; as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser criado;
e) Apresentar 02 vias do anti-projeto urbanístico referente ao parcelamento do solo com as seguintes observações:

1. Os lotes deverão possuir área superficial igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados) com testada mínima de 20m (vinte metros);
2. O arruamento terá largura mínima de 17m (dezessete metros), dividido da seguinte forma:
2.1 Calçada/passeio mínimo, de cada lado da via: 2,5m (dois metros e meio);
2.2 Faixa carroçável mínima: 12,0 m (doze metros);
2.3 Declividade transversal mínima: 0,5 % (meio por cento).
3. Não será permitida a implantação de vias públicas sem saída. Caso seja necessário, deve-se implantar de "*cul-de-sac"* com as dimensões estipuladas na Lei Municipal nº 4.804 – Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB).
4. O percentual de áreas públicas não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba total a ser parcelada, observando-se maiores restrições da legislação municipal.

§ 1º – Constituem as áreas públicas:

1. O sistema viário;
2. As institucionais para equipamentos públicos urbanos e comunitários, perfazendo no mínimo 5% (cinco por cento) da gleba; e
3. Os espaços livres de uso público, perfazendo no mínimo 10% (dez por cento) da gleba.

§ 2º – Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

§ 3º – Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

§ 4º – Consideram-se espaços livres de uso público as áreas verdes, praças, bosques, áreas de lazer e similares, onde não poderão ser computadas como área verde, áreas referentes a rotatórias e canteiros centrais.

§ 5º – As áreas de uso institucional, destinadas a implantação de equipamentos públicos e comunitários, devem localizar-se em terrenos de declividade igual ou inferior a 30% (trinta por cento) e não poderão ser cortadas por cursos de água, valas, linha de transmissão e alta tensão.

§6º - Mediante decisão fundamentada em estudo técnico que comprove inexistência de demanda presente ou futura, por equipamentos comunitários, no próprio local, os condomínios instituídos por esta Lei poderão constituir fora dos limites intramuros do empreendimento, em local de interesse do município, as áreas destinadas a este fim.

§7º – A área que se refere o parágrafo anterior poderá ser convertido em pecúnia ou benfeitorias, nunca em valor inferior a 100% (cem por cento) do valor de mercado.

•

§8º – O repasse de recursos financeiros mencionados no parágrafo anterior correspondente deverá considerar a sua infra-estrutura e será destinado à aquisição de terrenos ou para implantação de equipamentos comunitários, bem como a remembramentos em áreas de interesse público.

§9º – Nos empreendimentos destinados a uso industrial, cujos lotes forem maiores que 15.000,00m2, esta porcentagem poderá ser reduzida a critério da SEDRU com a anuência do Município onde se localize tal núcleo.

§10 – As áreas não edificáveis não poderão ser computadas como áreas públicas.

§11 - As faixas de servidão ao longo de linhas de transmissão de energia elétrica poderão ser destinadas como áreas públicas, mediante autorização do órgão competente.

§12 – No caso de áreas de preservação permanente – APP's deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo permitido o cômputo das mesmas no cálculo de até 80% (oitenta por cento) do total das áreas verdes do empreendimento.

§13 – As divisas laterais ou de fundos dos lotes deverão ser separadas das áreas verdes e APP's por vias públicas.

§14 – As vias públicas, a que se refere o §13, poderão ser substituídas por faixa *"non aedificandi"* de 5,0 m (cinco metros), inserida nos lotes quando não houver interesse público na sua abertura, conforme manifestação do município.

§15 – Em caso de núcleos lindeiros a via expressa, deverá ser prevista uma via local entre a faixa de domínio daquela e o empreendimento.

§16 – A via expressa deverá ser separada da via local por canteiro com largura mínima de 2m sendo que a articulação entre as vias dependerá de autorização prévia do órgão competente na gestão da via expressa.

f) Apresentar anti-projeto do sistema de escoamento e/ou rede de águas pluviais indicando o local onde ocorrerá a dissipação das águas pluviais;
g) Apresentar laudo de viabilidade emitido pela COPASA para fornecimento de água;
h) Apresentar laudo de viabilidade emitido pela COPASA para o esgotamento sanitário;
i) Apresentar laudo de viabilidade emitido pela CEMIG para o sistema de iluminação pública urbana e fornecimento de energia elétrica para os lotes, com ou sem extensão de rede.
j) Apresentar programa/projeto para coleta de lixo;
k) Apresentar laudo de viabilidade emitido pela Secretaria de Trânsito e Empresa de Transporte e/ou Empresa de Transportes Públicos visando a implantação de linha
l) Apresentar estudo geológico da área por técnico capacitado contendo informações referentes à estabilidade do solo quanto a processos erosivos, capacidade de carga, permeabilidade da água, etc.

Art.40 – Não será permitido a criação de núcleos urbanos:

I – em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas e mediante autorização e outorga das autoridades competentes;
II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III – em terreno com declividade igual ou superior a quarenta e sete por cento, observado o disposto no art. 41;
IV – em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
V – em áreas de preservação permanente, salvo nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 369, de 28 de março de 2006, da Lei no 14.309, de 19 de junho de 2002, e mediante autorização do órgão ambiental competente;
VI – em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção; e
VII – em áreas total ou parcialmente ocupadas por vegetação nativa sem prévia autorização do órgão competente.

Parágrafo único - Somente será permitida a implantação de novos núcleos urbanos em regime de condomínio fechado.

Art. 41 – O parcelamento de áreas com declividade superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 47% (quarenta e sete por cento) somente será admitido mediante condições especiais de controle ambiental e comprovação da estabilidade do solo por meio de laudo geotécnico emitido por Responsável Técnico, devidamente acompanhado da referente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT.

Parágrafo único – Os lotes localizados em declividade entre 30% (trinta por cento) e 47% (quarenta e sete por cento) deverão ter área mínima igual a quatro vezes a área mínima permitida pela legislação municipal ou estadual.

Art.42 – Atendida todos os quesitos, o DEPLAN juntamente com a SEMAM e o DMT emitirão parecer favorável a criação do novo núcleo urbano.

Art. 43 – O Poder Executivo elaborará Projeto de Lei específico para criação do novo núcleo urbano, o qual será submetido ao Poder Legislativo para sua aprovação, seguindo assim os procedimentos descritos no art. 42.

SEÇÃO III – DA APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Art. 44 - Atendendo às indicações do art. 44 o requerente submeterá à aprovação da Prefeitura o projeto definitivo do empreendimento, assinado pelo proprietário e por profissional habilitado pelo CREA/CAU registrado na Prefeitura e, acompanhado dos seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo proprietário ou seu representante legal da gleba a ser parcelada;
II - título de propriedade do imóvel/ matrícula do imóvel com a averbação da descaracterização anotada pelo INCRA;
III – Minuta da Convenção de Condomínio;
IV – Aprovação do empreendimento pelo CODEMA ou SEDRU, dependendo da classe que o mesmo se enquadrar;
V-certidão de tributos municipais relativos ao imóvel;
VI-certidão negativa de tributos municipais relativos ao imóvel e comprovante do recolhimento do ISSQN referente à obra;
VII - projeto de parcelamento do solo do núcleo urbano, em 3 (três) vias;
VIII - cronograma de execução das obras, com duração máxima de dois (2) anos, prorrogável mediante justificativa aprovada pelo órgão

municipal responsáveis pela aprovação dos projetos do empreendimento.

Art. 45 - O Projeto Urbanístico do empreendimento constará dos desenhos e do memorial descritivo.

§ 1º - Os desenhos conterão pelo menos:

I - planta do empreendimento georreferenciada conforme padrões exigidos na lei federal 10.267/2001, na escala 1:500 ou 1:1.000, contendo as vias de circulação com a respectiva hierarquia, bem como as áreas destinadas ao uso público;
II - a subdivisão das quadras em lotes com as respectivas numerações, área e dimensões de cada lote e quadra.
III - as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência, ângulos centrais das vias e estaqueamento do(s) eixo(s) da(s) via(s);
IV -indicação do relevo do solo, por meio de curvas de nível com eqüidistância de 1m (um metro);
V - os perfis longitudinais e transversais de todas as vias e praças, nas seguintes escalas: horizontal 1:1.000 e vertical 1:100;
VI - indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento, onde quais deverão ser de concreto e localizado nos ângulos de curvas das vias projetadas;
VII - indicação de cursos d'água, nascentes e mananciais, áreas e espaços livres de uso público, áreas "*non aedificandi"*, confrontações e divisas da área loteada, orientação pelo norte verdadeiro e outros elementos que venham a ser exigidos pelo Município;
VIII – identificação e representação diferenciadas, na planta planialtimétrica, das áreas que tenham declividade entre 30% (trinta por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento) e das que estejam na faixa acima de 45% (quarenta e cinco por cento);
IX - quadro estatístico contendo área do terreno, área loteada, áreas de uso público (áreas das vias, áreas verdes, áreas de equipamentos comunitários), número de lotes e outras indicações julgadas necessárias pela Prefeitura;
X -projeto de pavimentação das vias de comunicação e praças, podendo esta ser executada em blocos intertravados, pavimento asfáltico, solo-cimento, etc. com memória de cálculo e justificativa para o sistema adotado.
XI - projeto de drenagem de águas pluviais, com memória de cálculo do dimensionamento, indicando o local/pontos de lançamento e a forma de prevenção dos efeitos deletérios. Caso haja pontos de lançamento em APP´s, deverá ter aprovação prévia do CODEMA.
XII - projeto de abastecimento de água, aprovado pela COPASA-MG. Caso o parecer da COPASA seja para implantação de Poços Artesianos, apresentar projeto de captação, tratamento e distribuição de água potável e a outorga de uso, ressaltando ainda que deverá estar previsto no dimensionamento da rede de água potável o atendimento à Instrução Técnica IT-29 emitida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;
XIII-projeto de esgotamento sanitário provado pela COPASA-MG. Caso a COPASA recomende a implantação de fossa séptica, apresentar plano de manejo para esgotamento das águas negras, indicando o local de lançamento dos resíduos, não sendo permitida a implantação de fossas negras.
XIV -projeto de rede de energia elétrica e de iluminação pública devidamente aprovado pela Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG);
XV - projeto de Arborização com descrição das espécies a serem utilizadas nas vias públicas, áreas verdes e APP´s uma vez que as vias públicas de circulação receberão arborização nas suas laterais, com no mínimo uma árvore de frente a cada lote conforme diretriz a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM).
XVI -projeto das obras necessárias para contenção de taludes, aterros e encostas;
XVII - indicação das servidões e restrições especiais que, eventualmente, incidem sobre os lotes ou edificações;
XVIII – Orçamento estimado das obras e serviços a serem realizados no empreendimento.
XIX – Cronograma Físico Financeiro para execução do empreendimento considerando prazo máximo para sua execução o período de 02(dois) anos conforme preconiza a Lei Federal 6.766/79.

§ 2º - O memorial descritivo conterá pelo menos:

I - a descrição sucinta do empreendimento com as suas características e a fixação da zona de uso predominante;
II - as condições urbanísticas do empreendimento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes da Lei de Ocupação, Uso e Zoneamento e do Código de Obras do Município de São Sebastião do Paraíso;
III - a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do empreendimento;
IV - a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no empreendimento e adjacências;
V - planilha de quadras e lotes contendo a discriminação das dimensões e a área de cada lote e das áreas públicas que passarão ao domínio do município.

§ 3º - Os projetos constantes dos incisos XII, XIII e XIV do §1º do Art. 45, poderão ser substituídos temporariamente por uma declaração da concessionária, demonstrando a viabilidade do empreendimento.
§ 4º - O nivelamento exigido deverá tomar por base o RN oficial.

§ 5º - A Prefeitura poderá exigir que a pavimentação do empreendimento continue até encontrar a via mais próxima que disponha de tal serviço, de modo a evitar interrupção entre a área pavimentada da cidade e a do empreendimento, correndo tal despesa por conta do interessado.

Art. 46 – As áreas públicas integrarão o patrimônio municipal a partir do ato do registro do empreendimento e deverão constar expressamente no projeto e memorial descritivo, sendo vedada a alteração de sua destinação. Caso seja de interesse do Município, a área institucional poderá ser transferida/implantada em outra zona no município, de valor monetário similar à área do núcleo, como medida compensatória, em local a ser definido pelo poder executivo.
Art. 47. Deverá ser observada a necessidade de 30% (trinta por cento) de área permeável dentro de cada lote ou dentro das áreas privativas descobertas dos condomínios.

Art. 48. Deverá ser observada testada mínima para cada lote de 20 (vinte) metros e área mínima de 1.000m² por lote. Com exceção de lotes institucionais utilizados para implantação de sistemas de abastecimento de água potável ou esgotamento sanitário onde poderão ter as dimensões mínimas exigidas na Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 49. Os afastamentos deverão respeitar o mínimo de 8 (oito) metros.

Art. 50. Deverá ser observado os afastamentos mínimos laterais e de fundos de 2,50 m (dois metros e cinqüenta centímetros) de cada lado, independente de possuir ou não aberturas.

Art. 51. As caixas de entrada de energia, entrada de água, lixeiras e demais equipamentos urbanos deverão ser padronizados.

Art. 52. Deverá ser observado pé direito máximo de 10 (dez) metros, contados na cota de nível natural do solo, incluso caixa d'água, e pé direito mínimo de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros), sendo vedada a construção de edifícios verticais e horizontais multifamiliares.

Art. 53. A iluminação e ventilação para os imóveis a serem edificados no núcleo urbano deverão atender à legislação municipal pertinente.

Art. 54. O projeto de parcelamento do solo no núcleo urbano deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do requerimento, salvo se houver necessidade de retificação de plantas ou memoriais, ou ainda regularização de documentos, hipóteses em que o prazo passará a ser contado após o atendimento das exigências legais pelo interessado.

Art. 55. A aprovação do projeto de parcelamento do solo no núcleo urbano pela Prefeitura fica condicionada à assinatura, pelo requerente, do Termo de Doação e Obrigação perante a Prefeitura Municipal.

§ 1º - Este termo deverá ser averbado no registro de imóveis pelo requerente e às suas custas, e nele deverá constar obrigatoriamente o seguinte:

I - A descrição das áreas destinadas a logradouro público (rua, avenida, praças jardins, parques, recuos, etc.) bem como as destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos e doação das demais áreas indicadas no projeto e no inciso III do §2º do art.45 desta Lei;
II - a obrigação do requerente, executar às suas custas, todas as obras e serviços direta ou indiretamente ligados à urbanização da área, conforme descrito no art. 45 desta Lei;
III - o compromisso de facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura na execução de obras e serviços;
IV - a obrigação de não outorgar qualquer escritura definitiva de todos os lotes antes do registro do empreendimento no cartório imobiliário e para os caucionados antes de estarem concluídas as obras previstas no art. 45, cumpridas as demais obrigações impostas por esta Lei, ou assumidas no termo de acordo;
V - o compromisso de mencionar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as condições de que o mesmo só poderá receber construções depois de executadas as obras previstas no art. 45 desta Lei;
VI - o compromisso de fazer constar das escrituras definitivas ou dos compromissos de compra e venda de lotes as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do empreendedor, com a responsabilidade, solidária dos adquirentes ou compromissários compradores, na proporção das áreas de seus lotes;
VII - o pagamento do custo das obras e serviços, com os acréscimos legais, se executados pela Prefeitura, sob pena de inscrição debito em dívida ativa para cobrança executiva;
VIII - a menção de que os logradouros executados após a sua aceitação, serão reconhecidos oficialmente pela Prefeitura;
IX- a extensão das obrigações deste termo aos herdeiros e sucessores do requerente;
X - fica eleita a Comarca de São Sebastião do Paraíso para o foro do Termo de Doação e Obrigação;
XI - quaisquer outras indicações pertencentes ao ato, cuja especificação seja julgada necessária.

§ 2º – A aprovação do projeto de parcelamento pela prefeitura também fica condicionado à garantia da execução das obras e serviços mencionados no art. 45, a qual poderá ocorrer das seguintes maneiras:

I - vinculação de 50% (cinqüenta por cento) do número total de lotes projetados com frente para os logradouros a serem abertos, sempre que possível em área contínua.
II - a vinculação do número de lotes correspondentes ao valor orçado para execução dos serviços de implantação do empreendimento dividido pelo valor de venal dos lotes;
III – Caução real mediante hipoteca de imóveis situados no Município de São Sebastião do Paraíso, carta de fiança bancária ou depósito pecuniário em consignação com a conta vinculada à Administração Municipal.

§ 3°. - Por critério da Administração Municipal poderão ser aceitas para caução áreas não integrantes do imóvel a lotear e neste caso, a caução será instrumentalizada por escritura pública e registrada no Registro Imobiliário competente, no ato do registro do empreendimento, cujos emolumentos ficarão as expensas do loteador.

§ 4°. - A avaliação dos imóveis caucionados mediante as formas citadas nos parágrafos anteriores deverá ser elaborada pelo Departamento Municipal de Planejamento Urbano em conjunto com a Gerência de Arrecadação, por meio dos Fiscais de Tributos .

§ 5º - Não serão aceitas como caução pela Administração Municipal as áreas aludidas no artigo 40 desta lei, áreas de servidão, de utilidade pública e aquelas declaradas de preservação permanente.

§ 6º - As áreas caucionadas não poderão ser comercializadas e tampouco edificadas.

Art. 56 - Pagos os emolumentos devidos e assinado o Termo de Doação e Obrigação a que se refere o art. 55 desta Lei, será expedido pela Prefeitura o Alvará de empreendimento, para que o empreendedor dê início às obras necessárias para o registro do empreendimento no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º - O Alvará de empreendimento será revogado se as obras não forem executadas conforme previstas no Termo de Doação e Obrigação e no prazo a que se refere o inciso XIX do §1º do art.45 desta Lei.

§ 2 º - Após a realização integral das obras exigidas no art. 58, deverá o interessado apresentar à Prefeitura Municipal uma planta retificada do empreendimento, que será considerada oficial para todos os efeitos legais.

Art. 57 - O empreendedor deverá executar, no mínimo, as seguintes obras e equipamentos urbanos, para que possa proceder ao registro do empreendimento no Cartório de Registros de Imóveis:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação intertravada, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço pública de energia elétrica;
IX -obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias.

Art. 58 - O empreendedor terá um prazo máximo de 2 (dois) anos para concluir as obras exigidas pela Prefeitura Municipal e constantes do Termo de Doação e Obrigação.

Art. 59 - A Prefeitura Municipal, através do órgão competente, terá 30 (trinta) dias, após pedido formulado pelo empreendedor ou encerrado o prazo mencionado no artigo anterior, para vistoriar e aprovar definitivamente o projeto e emitir um Termo de Vistoria de Obras (TVO).

§ 1º - Caso as obras não estejam em condições de perfeita aceitação, a Prefeitura intimará o empreendedor a corrigir as irregularidades apontadas.

§ 2º - Somente depois de emitido o TVO se fará o descaucionamento dos lotes, conforme inciso VIII do §1º do art. 55, por decreto específico.

Art. 60 - Qualquer modificação no projeto original deve ser comunicada à Prefeitura Municipal, com antecedência, para análise e aprovação pelo órgão competente.

Art. 61 – Não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade pela diferença de medida dos lotes ou quadras que o interessado venha a encontrar, em relação às medidas do empreendimento aprovado.

Art. 62 - A Prefeitura não aprovará empreendimento de glebas distantes da mancha urbana cuja realização exija a execução de obras e serviços de infra-estrutura, inclusive de vias de acesso, nas áreas

adjacentes, salvo se tais obras e serviços forem executadas pelo empreendedor às suas próprias custas e se a gleba localizar-se em áreas para urbanização.

Art. 63 - Nos casos em que correções devam ser feitas na gleba para que ela se torne urbanizável nos termos do artigo 41 desta Lei, a Prefeitura só procederá à aprovação do projeto após terem sido executadas as obras exigidas no laudo técnico, devidamente verificadas por agente credenciado da Prefeitura.

Art. 64 - Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo empreendedor, desde a aprovação do empreendimento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do empreendedor.

Art. 65 - Fica estipulado que os empreendimentos aprovados que não estiverem com ruas abertas até a data de aprovação desta Lei, terão um prazo de 90 (noventa) dias para a abertura das mesmas, sob pena de caducidade da licença.

SEÇÃO IV – DO REGISTRO DO EMPREENDIMENTO

Art. 66 - Aprovado o projeto de urbanização do núcleo urbano, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos:

I -titulo de propriedade do imóvel;
II –histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 anos, acompanhado dos respectivos documentos;
III - certidões negativas:

a) de tributos federais, estaduais e municipais, incidentes sobre o imóvel;
b) de ações reais referentes ao imóvel pelo período de 10 anos;
c) de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a administração pública.

IV - certidões:

a) dos cartórios de protestos de título em nome do empreendedor, pelo período de 10 anos;
b) de ações pessoais relativas ao empreendedor, pelo período de 10 anos;
c) de ônus reais relativos ao imóvel;
d) de ações penais contra o empreendedor, pelo período de 10 anos.

V - cópia do ato de aprovação do empreendimento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por Legislação Municipal, ou aprovação de um cronograma, com a duração máxima de 2 anos acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras;
VI - declaração do cônjuge do requerente de que consente no registro do empreendimento.

Art. 67 - A partir da data do registro do empreendimento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres de uso público, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 68 - Examinada a documentação e encontrada em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura e fará publicar em jornal de circulação regional um resumo contendo um pequeno desenho de localização da área, com um edital do pedido de registro em 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação.

§ 1º - Findo o prazo da impugnação, será feito imediatamente o registro.

Art. 69 - Registrado o empreendimento, o Oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura.

Art. 70 - Nos contratos de compra e venda de lotes deverão figurar as restrições a que os mesmos estejam sujeitos pelas imposições da presente Lei.

SEÇÃO V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 71 - Constituem infrações a esta Lei:

I - dar início, de qualquer modo, ou efetuar empreendimento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização da Prefeitura Municipal, ou em desacordo com a disposição desta lei, ou das normas pertinentes do Estado e da União.
II -dar início, de qualquer modo, ou efetuar empreendimento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;
III - fazer, ou veicular proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade do empreendimento ou desmembramento do solo para fins urbanos ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

Art. 72 - Os infratores das disposições desta lei e demais atos normativos complementares ficam sujeitos às seguintes sanções, sem prejuízo de outras estabelecidas em leis especiais, de acordo como que se dispuser em regulamento:

I - advertência, com fixação de prazo para a regularização da situação;
II -multa pelo simples cometimento de infração;
III -multa diária quando não ocorra a regularização determinada pela autoridade competente a sua aplicação após o decurso do prazo estabelecido para tal;
IV -embargo da obra;
V -cassação do alvará;
VI -intervenção.

Art. 73 - As infrações serão apuradas mediante diligências realizadas por agentes credenciados pela Prefeitura, que lavrarão o auto de infração, quando as constatarem.

Parágrafo único - O infrator será notificado e intimado a apresentar defesa dentro do prazo que for fixado.

Art. 74 - Será aplicada advertência, fundamentada legalmente, para que o empreendedor, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação por escrito, atenda às exigências feitas pelo agente publico atuante.

Parágrafo único: No ato da advertência, o agente público atuante determinará a paralisação total ou parcial das obras, até que a situação seja regularizada, aplicando-se pena de multa equivalente a 10 (dez) VRF's por dia de descumprimento da ordem pelo interessado.

Art. 75 - será feito o embargo do empreendimento que permaneça irregular após o prazo da advertência e ainda nos seguintes casos:

I - quando não houver sido concedido o competente alvará;
II -quando houver infração a preceito legal proibitivo;
III -quando houver risco de dano ao meio ambiente, pessoas ou bens.

§ 1º - O embargo ensejará a paralisação total do empreendimento com a apreensão das máquinas, equipamentos e veículos e retirada dos trabalhadores do canteiro de obras, ficando o empreendedor como fiel depositário dos bens apreendidos.

§ 2º - Após regularmente notificado do embargo, caso o responsável continue a execução das obras, será aplicada multa diária no valor equivalente a 01 (uma) VRM por metro quadrado do terreno objeto da obra, sem prejuízo da paralisação.

§ 3º - O infrator ou responsável, sem prejuízo da penalidade aplicável, deverá providenciar, por sua conta e risco, as medidas de adaptação que forem determinadas pelo agente técnico competente, para

regularização da situação, executando as obras e serviços necessários que lhe forem exigidos.

Art. 76 – Será cassado o alvará nos seguintes casos:

I -reincidência no descumprimento do embargo;
II - não pagamento das multas aplicadas no prazo de 90 (noventa) dias;
III- interesse público ou social, devidamente justificado e comprovado, e mediante prévia e justa indenização ao proprietário do empreendimento.

Parágrafo único: A indenização será calculada conforme índice atualizado e publicado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon).

Art. 77 - A intervenção da Prefeitura se dará nos seguintes casos:

I - interesse público ou social, devidamente justificado e comprovado, e mediante prévia e justa indenização ao proprietário do empreendimento;
II - paralisação das obras por mais de 12 (doze) meses, a contar da data da advertência para o prosseguimento da execução;
III depois de expirado o prazo de 12 (doze) meses previsto no cronograma de execução e a obra não estiver concluída e sem justificativa do empreendedor;

§ 1º - No caso previsto no inciso II deste artigo, a intervenção será obrigatória, sob pena de responsabilidade do Prefeito.

§ 2º - A intervenção, sempre decretada pelo Prefeito Municipal, ensejará a execução das obras pela Prefeitura, com recursos havidos do próprio empreendimento.

§ 3º - A Prefeitura adotará as medidas econômicas e financeiras mais adequadas para a execução das obras, podendo, inclusive, alienar lotes.

§ 4º - O proprietário do empreendimento sob intervenção somente será indenizado após a conclusão das obras pela Prefeitura, desde que seja verificado saldo positivo, sendo que a indenização será no máximo igual ao saldo positivo.

§ 5º - A Prefeitura não fica obrigada a executar obras, cujo valor ultrapasse a disponibilidade financeira apurada pelo empreendimento.

Art. 78 - As infrações serão apuradas em processo administrativo, no qual será assegurada ampla defesa ao acusado.

§ 1º Quando for o caso, o prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

§ 2º Os autos de infração serão sempre lavrados por fiscais e julgados pelo Secretário Municipal competente, que aplicará as sanções adequadas, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º - Os recursos terão efeito suspensivo somente nos casos de aplicação de pena de multa.

Art. 79 - A Prefeitura Municipal fica impedida de emitir a guia e efetuar o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), caso o imóvel não atenda aos requisitos desta Lei.

Art. 80 - Para as futuras edificações e construções a serem realizadas nos empreendimentos de que trata esta lei deverá ser observado o disposto no Código de Obras do Município.

Art. 81 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 30 de 10 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de maio de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:CAEE30C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2390

PORTARIA Nº 2390

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.374 de 15 de março de 2007, Lei Municipal nº 3542 de 15 de maio de 2009 e na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que versam sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionadas, indicados na forma das Leis, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no biênio compreendido entre maio de 2019 e maio de 2021:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **LIZETE MARTINS DOS SANTOS**
Suplente: **ANA CAROLINA RODRIGUES PIRES MARTINS LUIZ**

Titular: **EDUARDO LOURENÇO VIEIRA**
Suplente: **MÁRCIA MARIA DA SILVA COSTA**

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: **CÍCERO BARBOSA DA SILVA**
Suplente: **NEIDE APARECIDA MAIA**

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: **NALDA APARECIDA MARTINS**
Suplente: **ELISÂNGELA MARQUES TEIXEIRA RABELO**

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: **WANDERSON CLEITON DO CARMO**
Suplente: **JANE APARECIDA DE PAULA**

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: **CRISTIANE PRADO DE FREITAS FERREIRA**
Suplente: **DAILEON DA SILVA MESSIAS**

Titular: **HELOÍZA DOS REIS CAETANO**
Suplente: **LUCIANA APARECIDA FERREIRA**

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: **APARECIDA DONIZETE MARIANO**
Suplente: **GLEICY KELLY BELCHOR LIMA SILVA**

Titular: **JOÃO BATISTA FERNANDES DE LIMA**
Suplente: **SÔNIA MARIA PRATA TUBALDINI**

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **DANILO MANOEL DOS SANTOS BARBOSA**
Suplente: **ADRIANA TOLOMELLI ZANCHETTA**

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **NILVA REGINA DOS SANTOS**
Suplente: **SILVIA DAS GRAÇAS BOTTREL TAMASO**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará está Portaria em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de maio de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:174A7EB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO INEX 008/19

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. ERRATA Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 008/2019. Processo nº 0740/2019. Chamamento Público nº 002/2017 – Contrato Administrativo nº 033/2019 e nº 034/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADOS: **CLÍNICA MÉDICA BORDINI E CASSIMIRO e MORAES E GOMES SERVIÇOS MÉDICOS S/S.**Valor do Contrato R$ 61.473,60 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e (onde lia-se R$125.899,44) leia-se: R$ 436.783,44 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) respectivamente. Vigência: 08 de Maio de 2019 a 07 de Maio de 2020.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:17DEF46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 03/06/2019, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 098/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 023/2019. Objeto: Aquisição de insumos médicos, para atender o serviço de saúde e ao serviço social da Administração Municipal. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 22 de maio de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:2BE19702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 016/2019. Extrato da ata. Objeto: Contratação para prestação de serviços médicos. Licitante credenciada: LUIZ CARLOS ARTHUZO GANDRA, CNPJ/MF 31.320.525/0001-38; Foi declarado vencedor o licitante: LUIZ CARLOS ARTHUZO GANDRA, CNPJ/MF 31.320.525/0001-38, no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reias); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:622A7B11

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 016/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para prestação de serviços médicos. O objeto foi adjudicado em favor do seguinte licitante: LUIZ CARLOS ARTHUZO GANDRA, CNPJ/MF 31.320.525/0001-38, com sede na Rua Ascensao, N° 134, Centro, São José do Goiabal/MG, pelo valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reias).

Sem Peixe, 16 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 016/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor do seguinte licitante: LUIZ CARLOS ARTHUZO GANDRA, CNPJ/MF 31.320.525/0001-38, com sede na Rua Ascensao, N° 134, Centro, São José do Goiabal/MG, pelo valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reias).

Sem Peixe, 16 de maio de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2A7D8255

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 016/2019. Objeto: Contratação para prestação de serviços médicos. Contratados:
LUIZ CARLOS ARTHUZO GANDRA, CNPJ/MF 31.320.525/0001-38, com sede na Rua Ascensao, N° 134, Centro, São José do Goiabal/MG, pelo valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reias), sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) por cada plantão.

Sem Peixe, em 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7A4FDBAB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 034/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 034/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviço para revisão de veículos em garantia conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte. Contratada: **MINAS AUTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ/MF: 23.798.085/0001-09, Valor Global:R$ 10.000,00 (dez mil reais) .

Sem Peixe, 20 de Maio de 2019.

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 034/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviço para revisão de veículos em garantia conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte. Contratada: **MINAS AUTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ/MF: 23.798.085/0001-09, Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais) .

Sem Peixe, 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0E81BEA3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 034/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviço para revisão de veículos em garantia conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte. Contratada: **MINAS AUTO LTDA** , pessoa jurídica , inscrita sob o CNPJ/MF : 23.798.085/0001-09 , com sede na AV: Abdalla Felicio , 210, Centro , Ponte Nova /MG ,CEP: 35430-028 **.** Valor global : R$ 10.000,00 (dez mil reais) .

Sem Peixe, 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:17072453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 075/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 075/2019, Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO/MOD. MÍNIMO 2011/2011, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. A abertura dos envelopes será no dia 03/06/2019, às 10:00hs. Informações pelo tel. (32) 3287-1153, ou na sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:5B44E553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PL Nº 002/2019, PP Nº 002/2019

Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº 002/2019, PL nº 002/2019, PP nº 002/2019. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Comercial Licita Máquinas Eireli EPP,** CNPJ nº 15.513.036/0001-46. Fica prorrogado o contrato original passando a vigorar até o dia **30/10/2019**. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DA FROTA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 877367/2018/MAPA/CAIXA.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de abril de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº 003/2019, PL nº 002/2019, PP nº 002/2019. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Implementos BH Máquinas Agrícolas Eireli EPP,** CNPJ nº 10.449.391/0001-80. Fica prorrogado o contrato original passando a vigorar até o dia **30/10/2019**. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DA FROTA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 877367/2018/MAPA/CAIXA.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de abril de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:26A03016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 PL Nº 001/2019, PP Nº 001/2019

Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº 004/2019, PL nº 001/2019, PP nº 001/2019. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda.,** CNPJ nº 01.563.351/0001-73. Fica prorrogado o contrato original passando a vigorar até o dia **08/11/2019**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA PARA FOMENTO AS ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 872734/2018/MAPA/CAIXA.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 08 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6A855E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PL 016/2019, TP 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Valmir José Guimarães, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, que após conhecer o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 016/2019, Tomada de Preços nº 002/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 865738/2018/MCIDADES/CAIXA, resolve ANULAR a licitação em

destaque, devido ter sido detectado vício insanável no decorrer do procedimento, que caso persista, poderá resultar em prejuízo para os participantes e para a Administração. Novo edital será publicado oportunamente.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 10 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:F862E8E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 014/2019, TP 001/2019

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 014/2019, Tomada de Preços nº 001/2019 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUN. DE CAMPO DAS FLORES (LOTE I) E REFORMA DA QUADRA DA ESC. MUN. JUDITH CANUTO, NA SEDE DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES (LOTE II), CONTRATO DE REPASSE Nº 863492/2017/ME/CAIXA, Tipo Menor Preço por Lote, resolve adjudicar e homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Fernandes Serviços e Construção Eireli ME, CNPJ nº 30.505.824/0001-84**:**
Lote I no valor total de **R$115.549,77 (cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)** e **Lote II** no valor total de **R$141.363,78 (cento e quarenta e um mil reais e trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 07 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B9FAE010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 014/2019, TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Contrato nº 025/2019
PL nº 014/2019, TP nº 001/2019. Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Emp. Fernandes Serviços e Construção Eireli ME.** Valor: **Lote I R$115.549,77 (cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)** e **Lote II R$141.363,78 (cento e quarenta e um mil reais e trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)**. OBJETO: Const. de Quadra Poliesp. na Comun. de Campo das Flores e Reforma da Quadra Poliesp. da E.M. Judith Canuto, Contrato de Repasse nº 863492/2017/ME/CAIXA. Assinatura: 20/05/2019. Vigência: 17/10/2019.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 20/05/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:F8023C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PAL 022/2019 PP 014/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que em face do não comparecimento de interessados na participação do Certame com abertura para o dia 20/05/2019 as 09h:00min cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KIT DE BEBE PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIO ECONOMICA,prorroga-se o prazo de abertura do certame para 31/05/2019 as 09h:00min . Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0A41CA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 31/2019. Processo Licitatório nº 95/2019. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual aquisição de Pneus e baterias. Abertura dia 04/06/20109 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 20 de maio de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8207AB84

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado recurso. Pregão nº 06/2019. Processo nº. 16/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuária com ornamentação interna da urna com flores naturais simples(crisântemo ou similar), de acordo com as especificações no termo de referencia, a fim de atender as necessidades das famílias assistidas pelo CRAS. A decisão do pregoeiro e as razões do parecer jurídico ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o recurso da empresa Marilene Lemos Vilela Rodrigues e Cia Ltda-ME, CNPJ n.º 25.688.268/0003-50 e para no mérito, negar provimento.

Serrania, 20 de maio de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1CC0151F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 122/2019, DO PROCESSO0 048/2019, TOMADA DE PREÇO 005/2019.

Objeto: Contratação de Empresa para execução das obras de construção de 32 (Trinta e Duas) unidades de melhorias sanitárias domiciliares –MSD em comunidades do Municípiode Serro/MG. **Contrato nº:** 122/2019. **Contratada:** Habitar Construções& Serviços Eireli. **CNPJ:** 22.649.998/001-92. **Valor do contrato:** R$ 369.980,92.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:BE1E3C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 127/2019, PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de materiais esportivos para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro, bem como para o XVII Campeonato de Bairros, Comunidades e Distritos de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 31/05/2019.**Abertura das propostas:**31/05/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F06D15A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 126/2019, TOMADA DE PREÇOS 007/2019

Objeto:contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da Travessa do Leiteiro no município de Serro/MG, conforme Contrato de Repasse 856647/2017/MCIDADES/CAIXA.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 06/06/2019.**Abertura dos envelopes:**06/06/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FE3859D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 128/2019, PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de tubos PVC para manutenção do sistema de abastecimento de água da Comunidade de Pedra Redonda.**Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 31/05/2019.**Abertura das propostas:**31/05/2019 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7A57F083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 019/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 31/05/2019 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 20 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:AFA3D797

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019	
INICIO: 13/05/2019	TÉRMINO: 13/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 019/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 016/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES DIVERSOS, A SEREM CONSUMIDOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E A PESSOAS CONTRATADAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA**, no valor de **R$ 363.425,00 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**
CNPJ:	03.869.289/0001-78

Tapira/MG, 13 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:81FBFD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO N.º 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público a retificação do edital do Processo n.º 014/2019, Pregão Presencial n.º 007/2019, **Contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica e Vigilância à Saúde, incluindo as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teixeiras, "alteração no termo de referência no item XV. letra "a" e nova data de abertura"**. Entrega dia 05/06/2019 até as 14:00 horas. O edital retificado encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 20/05/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:E7ED6731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2018

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2018

Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** Construtora Alicerce MG Ltda-ME. Referência: Tomada de Preços nº 003/2018. **Objeto:** O presente contrato está sendo encerrado em virtude de não haver mais saldo a ser utilizado no mesmo que, inclusive já sofreu aumento em 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo. Conforme se vê da Comunicação Interna SMOC/087/2019, o planejamento inicial do contrato foi insuficiente para atender a demanda mensal prevista no cronograma, haja vista a ocorrência atípica de chuvas no período considerado. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados; O não pagamento dos serviços contratados e já realizados; E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes, o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Teófilo Otoni/MG, 15 de maio de 2019

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D36BD297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 025/2019, no dia 31/05/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de estantes de aço com seis prateleiras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F6F8844E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO ALTERAÇÃO DE DATA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 00003/2019. PROCESSO: N° 000304/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitações. Departamento De Licitação. Aviso Alteração de Data. Tomada De Preços: Nº 00003/2019. Processo: N° 000304/2019. Objeto: Contratação De Empresa Para Urbanização Do Campo Do Bairro Santana E Entorno Com Fornecimento De Matérias E Mão-De-Obra Necessárias. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 04 De Junho De 2019 Às 13h30min. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esporte, Conforme A Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 07 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E5F442CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00040/2019. PROCESSO: Nº 00274/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Aviso De Alteração De Data. Pregão Presencial Srp: Nº 00040/2019. Processo: Nº 00274/2019. Objeto: Aquisição De Caminhoes Coletores De Residuos Solidos Urbanos Para A Secretaria Municipal De Obras E Serviços Publicos - Semosp. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Nova Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Maio De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos , Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 07 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:702CE720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00043 /2019. PROCESSO: Nº 00279/2019.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00043 /2019. Processo: Nº 00279/2019. Objeto: Contratação De Pessoa Física Ou Juridica Para Prestação De Serviço De Trocas De Lâmpadas E Reatores Em Altura No Ginásio Poliesportivo Pelezão. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 04 De Junho De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esporte, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site: Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B169B926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº0043/2018. TERMO: 00047/2019**

Departamento De Compras E Licitação - Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº0043/2018. Termo: 00047/2019– Objeto: Aquisição De Peças. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maq Peças E Equipamentos Ltda. Valor: R$300.000,00(Trezentos Mil Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 09/05/2019.

Três Corações, 09 De Maio De 2019.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A0825BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00047/2018. CONTRATO Nº 0035/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação - Extrato De Contrato Do Pregão 00047/2018 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Van, Com Combustível, Manutenção E Motorista. Contrato: Nº00035/2019 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Viação Três Corações Ltda. Valor: R$446.787,12(Quatrocentos E Quarenta E Seis Mil Setecentos E Oitenta E Sete Reais E Doze Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/04/2019.

Três Corações, 10 De Abril De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

VINICIUS OINTO DUTRA
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretaria Municipal De Governo.

RENATA APARECIDA BORGES
Secretaria Municipal De Esportes.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2CC41143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 041/2018 – PROCESSO N.º 988/2018**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação**. A abertura da sessão foi prorrogada para às **14 HORAS DO DIA 03 DE JUNHO DE 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3260CDD8

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 016/2019 - PROCESSO N.º 796/2019**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 016/2019 – Processo n.º 796/2019, realizado em 09 de maio de 2019, referente à Aquisição de Reagentes para Hematologia, em favor da empresa: Resende Diagnósticos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.518.793/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 72.998,00 (setenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

Três Pontas, 16 de maio de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5867F50C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 016/2019 – PROCESSO N.º 796/2019**

Objeto: Aquisição de Reagentes para Hematologia. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **Resende Diagnósticos EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.518.793/0001-

29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 72.998,00 (setenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 16/05/2019 a 16/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:20FB6651

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 025/2019 – PROCESSO N.º 642/2019

Objeto: Aquisição de Madeiras em Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Construminas Comércio de Madeiras Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R$ 205.413,31 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos) e João Carlos Pagliari EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.098.045/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 54.779,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais). Vigência: 17/05/2019 a 17/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:23384ED8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 025/2019 - PROCESSO N.º 642/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 025/2019 – Processo n.º 642/2019, realizado em 17 de maio de 2019, referente à Aquisição de Madeiras em Geral, em favor das empresas: Construminas Comércio de Madeiras Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R$ 205.413,31 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos) e João Carlos Pagliari EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.098.045/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 54.779,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais).

Três Pontas, 17 de maio de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:655E8B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 03/06/2019 ÀS 14:00H NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C2ABE89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA PP 29

RETIFICAÇÃO DA EXTRATO DA ATA – PREGÃO PRESENCIAL N° 0029/2019. Onde se lê, "Pregão Presencial n°.028/2019", passa a ter a seguinte redação "Pregão Presencial n°. 029/2019".

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:1E796509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP28/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0028/2019. Onde se lê, "Pregão Presencial n°.029/2019", passa a ter a seguinte redação "Pregão Presencial n°. 028/2019".

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:CEC80983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°65/2019

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0037/2018, Inexigibilidade nº. 0001/2019, Contrato Administrativo n°. 00065/2019, objetivando **Aquisição de tubo de Raio –X, SAWARE-X E7242 FX 0,06 a 1,5 125 KV para substituição em no Aparelho de Raio – X SAWARE-X fixo, Marca SAWARE , Modelo: KONICA SAWARE ,630 alta freqüência, instalado Unidade Mista de Saúde do Município de Tupaciguara, com Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento só pode utilizar peças originais, e somente a empresa fabricante as possui**. Empresa: Konica Minalta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob n°. 71.256.283/0001-85, pelo valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Tupaciguara/MG,30 de abril de 2019. Vigência até 31 de julho de 2019. Dotação:10.122.0003.4.4.90.52.00.00-Equipamento e Material Permanente – Ficha 717, Fonte: 01- 0049.0049.0049.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:8D18B8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP31

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 035/2019, Pregão Presencial nº. 0031/2019, objetivando a **contratação de empresa especializada em Filmagem, Edição e Distribuição de Vídeos Institucionais para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do Termo de Referência., Empresa: Edson Araujo Siqueira,** pelo valor de R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais). Dia 15 de maio de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:683B439E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 038/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2019 objetivando a aquisição de graxa, óleos lubrificantes, hidráulico, transmissão e aditivo de radiador nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência **ADJUDICO** os itens nºs. 363223, 20930, 32022, 20924, 363684, 27900, 377906, 381165, e 381164 objeto do presente processo para a empresa **J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli EPP**, pelo valor de R$45.256,10 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D9897A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 038/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2019 objetivando a aquisição de graxa, óleos lubrificantes, hidráulico, transmissão e aditivo de radiador nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens 363223, 20930, 32022, 20924, 363684, 27900, 377906, 381165, e 381164 objeto do presente processo para a empresa **J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli EPP**, pelo valor de R$45.256,10 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:655F48F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 63/19

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 63/2019 OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AE3F40ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEILÃO PÚBLICO N° 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG
Aviso de Leilão Público n° 003/2019. Objeto: Alienação de bens imóveis, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e atualizações posteriores, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 459 de 13 de dezembro de 2018 e a Lei Complementar n° 465 de 09 de Maio de 2019, bem como as condições previstas no Edital de Leilão n° 003/2019. Data da realização do leilão: 05/06/2019, às 10 horas. Local: Sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, Praça Antônio Alves Faria, s/n°, Bairro Tiradentes. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail contato@rafaelleiloeiro.com.br, rafaelleiloeiro@gmail.com, em forma de download no site www.rafaelleiloeiro.com.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações. Telefone: (34)99116-3933.

Tupaciguara/MG, 17/05/2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:51720555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Carta Convite n° 002/2019,** para contratação de empresa do ramo para execução de obra de extensão e modificação de RDU, com instalação de transformador e iluminação pública na Rua Zuza Cordeiro – Bairro São João Batista no Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em horário comercial).

Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, 20 de maio de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1536C170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via página oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial 017/2019, que fica**prorrogado**para o dia**24 de Maio de 2019**, às 09:00 no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeição, na sede do Município, para utilização nas diversas Secretarias Municipais e suas unidades; em decorrência de interesse público. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Urucuia, ou pelo telefone (38) 3634-9246.

Urucuia/MG, 20 de Maio de 2019.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:C6BD1829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 37/2019 - CONVITE 04/2019

Na publicação do dia 15/05/2019 onde lê-se "A CPL tomará as providências para revogar certame, uma vez que não acudiram o mínimo de 3 propostas válidas"; leia se "A CPL julga habilitadas as licitantes M P NUNES e OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. ME; e inabilitadas as licitantes CL CLEMENTE e MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.. Como não acudiram o mínimo de 3 propostas válidas, a licitação será declarada frustrada. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6395FCDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 041/2019 – PP 011/2019

A Pregoeira julga vencedora e habilitada à empresa: QDS GÁS LTDA, itens 01, 02, 03, 04 e 05.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2A9933F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 044/2019 – PP Nº 013/2019

AVISO DE SUSPENSÃO. A Prefeitura de Vespasiano torna público a suspensão do referido processo, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviço(s) de locação de veículos automotores leves de quatro portas e utilitários (Automóveis, caminhonetes, furgões e vans), movidos à gasolina ou diesel, alguns itens incluindo motoristas, conforme descrição detalhada de cada item, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total e sem franquia, para suporte às atividades da Prefeitura, conforme especificações, condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência, para que sejam feitas correções no edital.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CAA46354

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 059/2019 – PP Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas a melhoria do desempenho de estudantes do Ensino fundamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **07/06/2019** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:26D3D395

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 050/2019 - PL 015/2019 - PE 003/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e 737 COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI. **OBJ**: Aquisição de veículo de tração mecânica, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde. **VIG**: 12 (doze) meses. **VENC**: 17/05/2020.**VL**: R$ 173.338,88. **FDO**: 350.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DD4CE73A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

A CPL julga habilitada e credenciada Cilia Maria Vieira Rocha Bento. Carolina Valadares, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:392226CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 051/2019 – PP Nº 015/2019

1º ESCLARECIMENTO. Onde se lê no anexo IV do edital lê-se **categoria "Aluguel"** leia-se categoria **"Aluguel" ou "Particular".** Edital disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL
Pregoeira**.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7EA204FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 8.147/2019 - DE 2 DE MAIO DE 2019. REGULAMENTA O SERVIÇO DE TAXI LOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições nos incisos III e VII do Art. 115 da Lei Orgânica do Município, de 27 de dezembro de 2001;
Considerando que a Constituição Federal confere competência privativa ao Município para legislar sobre assunto de interesse local e, em especial, sobre o Transporte Público (artigo 30, I e V, CF), confirmada pela Constituição do Estado de Minas Gerais (artigo 170, VI);
Considerando que a Carta Constitucional do Estado atribui ao Município o poder de Polícia Administrativa para dispor, administrar e fiscalizar matéria de transporte de interesse local (artigo 171, I, alínea "c");
Considerando que os Artigos 196 e 198 da Lei Orgânica do Município de Vespasiano reconhecem a alçada municipal para organizar, dirigir, coordenar, delegar, controlar e fiscalizar a prestação de Serviços Públicos relativos a transporte coletivo de passageiros e os de táxi;
Considerando que a Câmara Municipal de Vespasiano aprovou e promulgou a Lei nº 2.639, de 13 de agosto de 2018, que instituiu o "*serviço coletivo de Táxi-Lotação como transporte alternativo complementar aos serviços de táxi comum, a ser operado por veículos automóveis, de duas e quatro portas, em caráter contínuo, durante as vinte e quatro horas do dia, sob regime de concessão, serviço este restrito e limitado aos atuais permissionários legais de táxi*", na data da publicação da Lei (artigo 1º e parágrafo único);
Considerando que a Lei dispôs que a Regulamentação dos serviços de Táxi-Lotação ficaria a cargo do Poder Executivo Municipal (artigo 9º), cuja estrutura é integrada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE VESPASIANO – DMTT TRANSVESP, Órgão diretamente responsável pela Organização, Coordenação e Fiscalização dos Transportes, entre outras competências atribuídas pela Lei Municipal nº 1.927/2001.
Considerando que o Táxi Lotação tornou-se modalidade específica, alternativa e complementar aos serviços de táxi comum, a ser explorado exclusivamente pelos atuais Permissionários na data de Publicação da Lei, sendo vedada a sua execução por quem não seja assim reconhecido e, muito menos, por veículos particulares;
Considerando a determinação legal e a necessidade de Regulamentar mencionada Lei para fixar as diretrizes e disciplinas dos serviços de Táxi-Lotação, coibir abusos e prevenir e reprimir a proliferação do transporte irregular ou clandestino de passageiros que é contrário aos comandos das Constituições Federal e Mineira, à Legislação municipal e põe em risco os direitos dos usuários previstos nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 8.987/95 (Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos) e no artigo 14 da Lei Federal nº 12.587/2012 (Lei de Mobilidade Urbana).
DECRETA:
Art. 1º - O serviço de Táxi Lotação, sujeito a licenciamento pelo Município, reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.639, de 13 de agosto de

2018, por este decreto e demais atos normativos que forem expedidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º - O Táxi Lotação é uma modalidade de Serviço Público de Transporte de pessoas em viagens coletivas, mediante tarifas cobradas individualmente de cada usuário, a serem prestados exclusivamente por veículos táxi, registrados e Permissionados no município de Vespasiano na data de divulgação da Lei, todos submetidos a prévio procedimento de Licitação já realizado.

Parágrafo único – A licença para a operação de Táxi Lotação, limitada aos atuais Permissionários legais de táxi no Município, será concedida pelo DMTT TRANSVESP e terá natureza precária e unilateral.

Art. 3º - O serviço de Táxi Lotação será operado por Permissionário legal ou condutor auxiliar (já registrados no Município), observarão, obrigatoriamente, os critérios definidos pelo DMTT TRANSVESP neste decreto e em outras que venha a ser editado, e obedecerão as condições estabelecidas na Legislação do Município de Vespasiano, nas Leis Estaduais ou Federais referentes às Permissões de Serviços Públicos, a trânsito e transporte, bem como ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 4º - O DMTT TRANSVESP definirá a caracterização dos veículos, o itinerário das rotas e os pontos de embarque e desembarque, observando os critérios técnico-operacionais necessários ao correto funcionamento do serviço, para garantir sua adequação aos usuários e proibir concorrência predatória com o serviço convencional de transporte coletivo de passageiros por ônibus, cuja natureza é essencial (Artigo 30, V, da CF, Artigo 170, VI da Constituição Mineira), e tem prioridade sobre as demais modalidades (Artigo 6º, II, da Lei Federal nº 12.587/2012 e Artigo 7º, §2º da Lei Municipal nº 1.927/2001).

§1º - O veículo táxi credenciado, na forma deste regulamento, a operar como Táxi-Lotação, deverá conter esta denominação "Táxi Lotação" plotadas e afixadas no capô dianteiro e nas laterais das portas dianteiras, bem como nas laterais das portas internas dos passageiros a inscrição "Táxi Lotação" contendo o preço da tarifa oficial, tudo mediante faixas translúcidas em dimensão e modelo definidos no Anexo I;

§2º - Antes do início da operação, os veículos deverão passar por vistoria no DMTT TRANSVESP para aferição, pelo órgão, do atendimento das exigências previstas neste decreto.

§ 3º - O DMTT TRANSVESP poderá autorizar ou determinar o uso de uniforme para a prestação do serviço de Táxi Lotação, por meio de Portaria.

Art. 5º - O serviço de Táxi Lotação será executado exclusivamente dentro do território do Município, não podendo ultrapassar os seus limites, e deverá observar com rigor as rotas e/ou itinerários previamente estabelecidos pelo DMTT TRANSVESP neste decreto;

Art. 6º - O valor da tarifa por passageiro será fixada pelo Chefe do Executivo Municipal;

§ 1º - O preço da tarifa terá como base a tarifa praticada no sistema convencional de transporte coletivo urbano por ônibus, o itinerário percorrido, o custo operacional e as exigências essenciais de melhoramento, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior à cobrada pelos ônibus urbanos;

§ 2º - As tarifas serão reajustadas na mesma data e na mesma proporção do aumento concedido às passagens dos veículos de transporte coletivo urbano, por ônibus;

§ 3º - O pagamento da passagem será em moeda corrente, não se admitindo o recebimento por outra modalidade sem prévia autorização escrita do DMTT TRANSVESP;

§ 4º - É vedado o uso do taxímetro nas corridas de Táxi Lotação.

Art. 7º - Os operadores do serviço de Táxi Lotação deverão cumprir os requisitos e preceitos da Lei Municipal nº 2.639/2018, os do Regulamento de táxi do Município, as regras dispostas neste decreto e as demais determinações regulamentares vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo DMTT TRANSVESP.

Art. 8º - O serviço de Táxi Lotação será operado exclusivamente nos seguintes corredores, e nas rotas abaixo descritas, nos sistema circular de ida e volta:

PRIMEIRO ITINERÁRIO: PARTINDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA PRAÇA PROFESSORA JÚLIA CHALITA, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA A IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DE LOURDES – DESCENDO A RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, SEGUINDO PELAS RUAS MIGUEL TIMPONI, RUA DONA MARIANA DA COSTA, AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES ATÉ A ROTATÓRIA DA UPA, SEGUINDO PELA RUA TIRADENTES, AVENIDA THALES CHAGAS, RUA JORGE DIAS OLIVA ATÉ A RUA MARANHÃO, NO BAIRRO CÉLVIA, RETORNANDO PELO MESMO ITINERÁRIO CONTRÁRIO ATÉ O PONTO DE PARTIDA NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NA PRAÇA PROFESSORA JÚLIA CHALITA, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA A IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DE LOURDES.

SEGUNDO ITINERÁRIO: PARTINDO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA, ATRAVESSANDO A RODOVIA MG 010, PASSANDO PELAS RUAS SETE DE SETEMBRO, VIRANDO À DIREITA NA ATLÉTICO MINEIRO, ARARIPE, ARARI, AVENIDAS ROSSANA MURTA, CONSOLAÇÃO, CARLOS MOURA MURTA FILHO NO GÁVEA II, COM RETORNO PELAS AVENIDAS CARLOS MOURA MURTA FILHO, "A", RUAS ARARI, ACARÁ, MARGINAL DA MG 010, VIRANDO A ESQUERDA NA ROTATÓRIA, ENTRANDO PARA O BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA, VIRANDO A DIREITA NA RUA NILO PEÇANHA, Á ESQUERDA NAS RUAS ARÃO REIS, MELO FRANCO, E JAÚ ATÉ O PONTO DE PARTIDA NA PRAÇA DA JUVENTUDE.

§1º - Os pontos de Táxi Lotação serão determinados pelo DMTT TRANSVESP e identificados por placas indicativas, e serão de uso exclusivo dos veículos licenciados para tal modalidade, sendo proibida a sua utilização por veículos táxi não registrados e identificados visualmente como sendo de lotação.

§2º - Fica expressamente proibida a utilização dos pontos de Táxi Lotação (devidamente identificados) por táxis comuns, sob pena de os infratores sujeitarem-se às penalidades previstas neste regulamento, na legislação municipal competente e no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 9º - A instituição de novas rotas e/ou itinerários para a operação do serviço de Táxi Lotação no Município de Vespasiano se dará por meio de Portaria, após a realização de estudos que comprovem sua viabilidade operacional, técnica e econômica e desde que os trajetos e a tarifa não concorram diretamente com outros modos de transporte em operação na cidade, especialmente os veículos de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

Art. 10 - O Permissionário interessado em participar do serviço de Táxi Lotação deverá se inscrever junto ao DMTT TRANSVESP, em até 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste decreto, mediante a apresentação de requerimento de inscrição e comprovação de regularidade, estes protocolados para o Departamento.

Art. 11 - A licença para execução do serviço será expedida pelo DMTT TRANSVESP e efetivada mediante assinatura de Termo de Compromisso.

§ 1º - Apenas poderá requerer a licença para execução do serviço de Táxi Lotação a pessoa física ou jurídica que seja Permissionário (a) legal do serviço convencional de táxi na data de publicação da Lei nº 2.639/2017, esteja registrado (a) no município de Vespasiano e em dia com os deveres estabelecidos no decreto de Táxi do Município e dos respectivos contratos de Permissão, anteriormente assinados, e demais normas legais vigentes;

§ 2º - Outorgada a licença, o Permissionário terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, para apresentar o veículo a ser autorizado ao setor de vistoria do DMTT TRANSVESP nas condições previstas neste decreto, sob pena de caducidade;

§ 3º - A licença dos Permissionários para exercerem a modalidade de Táxi Lotação é intransferível, salvo requerimento motivado do interessado e a obtenção de concordância expressa do DMTT TRANSVESP, e será expedida para operação em apenas uma das rotas existentes, devidamente consignada no Termo de Compromisso;

§ 4º - Em caso de transferência da Permissão de táxi, mediante anuência prévia e escrita do DMTT TRANSVESP, a licença para operação do serviço de Táxi Lotação não perderá a sua validade;

§ 5º - A Permuta de rotas entre Permissionários de Táxi Lotação apenas poderá efetivar-se depois de os interessados a requerem por escrito e obtiverem AUTORIZAÇÃO prévia e expressa do DMTT TRANSVESP;

§ 6º - Por solicitação escrita e devidamente motivada do Permissionário, o DMTT TRANSVESP poderá, caso entenda

pertinente a justificativa e conveniente ao interesse Público, segundo o seu exclusivo critério, AUTORIZAR a interrupção do serviço de Táxi Lotação por período máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual, será extinto o Termo de Compromisso, por caducidade;

§ 7º - Caso autorizada, por escrito, e antes que se efetive a suspensão temporária referida no parágrafo anterior, o Permissionário deverá submeter seu veículo à vistoria obrigatória do DMTT TRANSVESP, já sem a faixa frontal do para-brisa dianteiro e as faixas laterais plotadas que o identificavam como Táxi Lotação.

Art. 12 - O Permissionário poderá desistir do credenciamento para Táxi Lotação desde que o requeira formalmente ao DMTT TRANSVESP e, uma vez aprovado o descredenciamento, deverá submeter seu veículo à vistoria do Órgão devidamente descaracterizado como táxi lotação.

Art. 13 - Os veículos licenciados para prestação do serviço de Táxi Lotação não poderão prestar serviço de táxi convencional nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante as 24h (vinte e quatro horas do dia).

Art. 14 - A ocupação máxima permitida no veículo Táxi Lotação será de 04 (quatro) passageiros usuários e neles é proibido o transporte de cargas, exceto os pertences pessoais dos usuários ou pequenos volumes que possam ser acomodados no colo dos passageiros, sem ocupar espaço dos demais.

Art. 15 – O Poder Executivo Municipal, com a coparticipação do DMTT TRANSVESP, poderá celebrar Convênios ou ajustes similares com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG para atuação conjunta na prevenção e repressão de infrações de condutores de Táxi Lotação e de Transportadores Clandestinos de Passageiros.

Art. 16 - Os condutores do serviço de Táxi Lotação devem satisfizer os preceitos contidos nos artigos neste decreto, na legislação de táxi do Município e deverão cumprir, ainda, os seguintes deveres:

Grupo 1

a) Conduzir o passageiro até o seu destino final na rota, sem interrupção voluntária.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis no descumprimento deste dever:

Multa a partir da primeira incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;

Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$250,00

b) Impedir o acesso ao interior do veículo de usuários conduzindo animais, combustíveis, materiais, equipamentos e objetos nocivos à saúde e que causem transtornos aos demais passageiros, exceto cão-guia de acordo com a Legislação Federal pertinente.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis no descumprimento deste dever:

Multa a partir da primeira incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;

Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes.

Multa: R$250,00

c) Providenciar outro Táxi Lotação para os usuários no caso de interrupção involuntária da viagem.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis no descumprimento deste dever:

Multa a partir da primeira incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;

Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes.

Multa: R$250,00

d) Atender ao passageiro em suas solicitações de embarque e desembarque do veículo, respeitada a regulamentação da via.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis no descumprimento deste dever:

Multa a partir da primeira incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar táxi lotação a partir da terceira incidência;

Cassação da licença para táxi lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$250,00

Grupo 2

a) Tratar com urbanidade e polidez os passageiros do Táxi Lotação com mobilidade reduzida, gestantes, obesos e idosos.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis no descumprimento deste dever:

Multa a partir da primeira incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência; Multa: R$250,00

Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes.

b) Entregar a condução do Táxi Lotação a pessoa que não seja o próprio Permissionário ou seu auxiliar, cadastrados no DMTT TRANSVESP.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis no descumprimento deste dever:

Multa a partir da primeira incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;

Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$500,00

Art. 17 - Os condutores do Serviço de Táxi Lotação deverão observar os preceitos contidos neste decreto, na legislação municipal vigente e no Código Brasileiro de Trânsito, bem como as seguintes proibições:

Grupo 3

a) Prestar informação incorreta ao passageiro.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Advertência na primeira incidência;

Multa a partir da segunda incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;

Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$250,00

b) Retardar a saída do veículo dos pontos quando este estiver com a sua lotação completa.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Advertência na primeira incidência;

Multa a partir da segunda incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;

Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$250,00

Grupo 4

a) Transportar número de passageiros superior ao estabelecido para o serviço de Táxi Lotação

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Multa a partir da primeira incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;

Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes.

Multa: R$500,00

b) Utilizar taxímetro em corridas do serviço de Táxi Lotação.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Multa a partir da primeira incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;

Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$500,00

c) Permitir embarque e/ou desembarque de passageiros pela porta traseira esquerda.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Multa a partir da primeira incidência;

Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;
Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$250,00
d) Aceitar modalidade de pagamento da corrida de Taxi Lotação que não seja autorizada pelo DMTT TRANSVESP.
Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Multa a partir da primeira incidência;
Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;
Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$125,00
e) Utilizar o veículo na execução do serviço de táxi convencional nos dias úteis.
Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Multa a partir da primeira incidência;
Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;
Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$500,00
f) Realizar corrida como se fosse de táxi convencional em rota de Táxi Lotação.
Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Multa a partir da primeira incidência;
Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;
Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$500,00
g) Praticar tarifa diferente da fixada pelo Executivo Municipal para mais ou para menos.
Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Multa a partir da primeira incidência;
Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;
Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$250,00
h) Fazer ponto de parada fora dos demarcados pelo DMTT TRANSVESP ou captar passageiros nos pontos de ônibus de transporte coletivo ou em distância menor que 50 (cinquenta) metros destes.
Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Multa a partir da primeira incidência;
Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;
Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$250,00
i) Deixar de afixar no veículo, conforme determinação do DMTT TRANSVESP, a faixa translúcida com a indicação "Táxi Lotação" e o valor da tarifa, conforme especificado no Anexo I.
Multa a partir da primeira incidência;
Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;
Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$500,00

Grupo 5

a) Expor, distribuir ou permitir ao condutor auxiliar a exposição ou distribuição no interior do veículo de qualquer tipo de panfleto, propaganda ou peças publicitárias sem a devida autorização do DMTT TRANSVESP.
Advertência na primeira incidência;
Multa a partir da segunda incidência;
Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;
Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$125,00
b) Comercializar ou permitir ao condutor auxiliar a comercialização de qualquer produto ou a prestação de serviço alheio ao Táxi Lotação, no interior do veículo ou nos pontos definidos para o mesmo pelo DMTT TRANSVESP.
Advertência na primeira incidência;
Multa a partir da segunda incidência;
Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência;
Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$125,00
c) Descaracterizar ou alterar a identificação do veículo como Táxi Lotação
Advertência na primeira incidência;
Multa a partir da segunda incidência;
Suspensão temporária de um a três meses para operar Táxi Lotação a partir da terceira incidência; Multa: R$500,00
d) Deixar de operar o serviço de Táxi Lotação, sem autorização expressa do DMTT TRANSVESP por período superior a 07 (sete) dias.
Cassação da licença para Táxi Lotação mediante Processo Administrativo, assegurado o Amplo Direito de Defesa e Contraditório, na forma das Leis pertinentes. Multa: R$125,00

Art. 18 - Aplica-se ao serviço de Táxi Lotação, no que couber, além das normas previstas neste decreto e na Legislação pertinente, todas as disposições do regulamento de táxi do Município de Vespasiano e as normas do CTB.

Art. 19 - A Regulamentação do serviço de Táxi Lotação poderá ser alterada por Portaria do DMTT TRANSVESP, sempre que assim o exigir o interesse Público e a conveniência técnico-operacional.

Art. 20 - A vinculação dos Permissionários às Normas Legais previstas neste decreto dar-se-á somente após a expedição da AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO para o serviço de Táxi Lotação pelo DMTT TRANSVESP.

Art. 21 – Disposições Finais

a) quando praticadas, pelos condutores de Táxi Lotação, infrações tipicamente de trânsito, serão aplicadas, pelos Policiais Militares e Agentes de Trânsito competentes, as infrações estipuladas pelo CTB.
b) as infrações regulamentares previstas neste decreto serão aplicadas indistintamente, quer os veículos estejam sendo conduzidos pelos Permissionários legais ou por seus auxiliares, ambos obrigatoriamente cadastrados No DMTT TRANSVEP.
c) Os valores das multas fixadas neste decreto serão atualizados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE para o período de 12 meses anteriores à correção, podendo a atualização ser oficializada através de portaria.

Art. 22 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vespasiano, 2 de maio de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

ANEXO I AO DECRETO Nº 8.147 DE 2 DE MAIO DE 2019.

1 - Fica fixada em R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) o valor da tarifa máxima a ser paga pelo usuário, diretamente ao motorista autorizado, pelo serviço de transporte alternativo privado de passageiros prestado por Táxi Lotação;
§ 1º Os prestadores do Serviço de Transporte Alternativo Privado de Passageiros (Táxi Lotação) deverão emitir recibo do valor da tarifa cobrada.
§ 2º É obrigatória à fixação na porta interna do Táxi Lotação de adesivo com o valor da tarifa, sendo que a não observância desta obrigação sujeitará o infrator às penalidades previstas em regulamento.
§ 3º - As faixas de identificação do Taxi Lotação deverão observar o seguinte lay out: (vide documento original)

ANEXO II AO DECRETO Nº 8.147 DE 2 DE MAIO DE 2019.
PERSPECTIVA ILUSTRADA DA PLOTAGEM DO TAXI LOTAÇÃO (vide documento original)

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9E323A54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 553 DE 20 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **DELTON JOSÉ BATISTA**, CPF: 378.774.706-06, matrícula nº 106-5, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Vespasiano, 20 de maio de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:20BF935B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 554 DE 20 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **GERALDA GISLENE DE LIMA,** CPF: 439.929.866-91, matrícula nº 2135-0, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Vespasiano, 20 de maio de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:3AF52F1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 555 DE 20 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **JOSÉ RODRIGUES FILHO**, CPF: 378.782.556-87, matrícula nº 112-0, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Vespasiano, 20 de maio de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:15BF731D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 556 DE 20 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MÁRCIA ILIÁ DE ROMA,** CPF: 697.728.436-68, matrícula nº 2092-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Vespasiano, 20 de maio de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:A219450A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 557 DE 20 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ROMILDA FREIRE DA SILVA**, CPF: 566.621.306-72, matrícula nº 2156-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Vespasiano, 20 de maio de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4CD214BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 558 DE 20 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **VALÉRIA MARIA MACHADO DA COSTA**, CPF: 474.239.606-59, matrícula nº 413-6, ocupante do cargo de PEDAGOGO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Vespasiano, 20 de maio de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:20935374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 07 AO CONTRATO Nº 077/2013

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 7/2019 **ao Contrato n°**0077/2013
Licitação n° 0058/2013
Modalidade de Concorrência n° 001/2013
Contratado: COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA-ME
CNPJ : 06.084.836/0001-06 Logradouro: Rua Augusto Perácio, nº 246 Bairro Distrito Industrial
Cidade: Além Paraíba/MG

Objeto: Acréscimo de Valor

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento
001	COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	SV	01	25.400,44

Valor do Contrato: 1.228.464,00
Valor do Aditivo: 25.400,44
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2013
Data da Vigência do aditivo: 21/05/2019

Data da Assinatura: 03/05/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:34197414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 023/2019, Pregão Presencial n° 013/2019, tipo menor preço por item, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de produtos panificados e correlatos, para atender solicitações dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 03/06/2019, às 12:30 h. Reunião Inaugural: 03/06/2019, às 13 h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:E4A08D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 024/2019, Pregão Presencial n° 014/2019, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palco, tendas e banheiros químicos, disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 31/05/2019, às 12h30m. Reunião Inaugural: 31/05/2019, às 13h. Informações na Sala

de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:81DE9143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A CPL informa que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra escolar no CMEI Professora Maria das Graças Sousa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo, está **REVOGADA** Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2019.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:2854840D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 017/2019 PP: 008/2019. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Data de abertura: 31/05/2019 às 09h00min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min ás 11h00min e 12h30min ás 16h30min. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:EA835945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBAMG – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°016/2019 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE,** sendo aparelhos de telefones, arquivos de aço, cadeiras, purificador de água para uso na Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica com Recurso: 01.0053.0513.0513-, **C**adeiras para uso na Farmácia de Minas com Recurso: 01.0055.0502.0502- Caixa de Som com recurso: 01.0048.0505.0505 - NASF; Cadeiras com Recursos :01.0050.0505.0505 e 01.0055.0506.0506 Epidemiologia - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS-VISA; CAPS AD, Ar condicionado, bebedouro, Purificador de água e impressora matricial (para abertura e manutenção do Posto de Identificação do Município que serão necessários para a confecção das identidades e demais documentos pessoais para a população) na Secretaria de Planejamento e Finanças; lixeiras, Antena parabólica e bebedouro para o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Obras; colchonetes, mesa, bancos, tanquinho, freezers para reposições nas Escolas e CMEIS ,brinquedos para compor os parquinhos dos Centros Municipais Infantil Irmã Rosa e Maria Rita e Switch para uso em rede de computadores do CRAS conforme as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C9AA8C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
NOTIFICADA: Leonardo Maximiliano Martins
Notificação em 20/05/2019.
A NOTIFICANTE notifica a NOTIFICADA da Rescisão Unilateral, com base na Lei Federal nº 8.666/93, onde a parte NOTIFICADA se recusou a assinar o termo. A rescisão é redigida na data de 20/05/2019.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B8D7B9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 03/2019 referente à convocação dos candidatos aprovados e nomeados constante no item 1 deste edital, para comparecerem à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 20 de maio de 2019, com a finalidade de apresentarem documentação exigida e serem empossados nos respectivos cargos nos quais obtiveram aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018 . O Edital de Convocação nº 03/2019, contendo a documentação exigida, contendo a lista de candidatos convocados para posse, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 20 de maio de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:05F45513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **05 de JUNHO de 2019, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 062/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, Registro de Preços nº 026/2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) **3759-1537 - 3759-1267** – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:82868FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 129/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios
Contratada: Clinilabor Ltda
Objeto: realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinatura: 17/05/2019
Vigência: 30/07/2019
Signatários: José Antônio Delgado – Prefeito Municipal
Antônio João Guimarães – Representante Legal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:C3696052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.850/2019

PORTARIA Nº. 11.850/2019

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação do Controle Interno, que terá por finalidade apurar a não abertura em tempo hábil de processos licitatórios de prestação de serviços de telefonia, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pelo Controle Interno, conforme Comunicação Interna n°. 15/2019;
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar a não abertura em tempo hábil de processos licitatórios de prestação de serviços de telefonia, conforme Comunicação Interna n°. 15/2019, da Controladoria Interna.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela portaria n°. 11.587/2018.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 20 de maio de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD0A0240

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 16/2019 MODALIDADE: CONVITE EDITAL Nº: 1/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 16/2019
Modalidade: Convite
Edital nº: 1/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETOS DE BARRAMENTOS NO CORREGO FEIO E CORREGO QUEIXADAS DISTRITO DE SAO JOAO DA SERRA NEGRA, MUNICIPIO DE PATROCINIO, PARA O DAEPA.

Homologo o procedimento da Licitação nº 16/2019 a favor da empresa: FERNANDO COSTA FARIA E CIA LTDA, com CNPJ sob o nº 16.726.091/0001-87, no valor global de R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 17 de maio de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6A01A51

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 14/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 9
EDITAL Nº: 14/2019

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 14/2019
Modalidade: Pregão - RP 9
Edital nº: 14/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE COMPUTADORES COMPLETOS, ESTABILIZADORES E MONITORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROCESSADORES DE DADOS, PARA USO E MANUTENCAO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

O superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 14/2019 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 04.283.579/0001-06 no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil novecentos oitenta reais);

WESI COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no cnpj sob o nº 86.672.029/0001-35 no valor total de R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais);

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no cnpj sob o nº 04.557.755/0001-42 no valor total de R$ 20.810,00 (vinte mil oitocentos dez reais);

GTI GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 14.393.106/0001-07 no valor total de R$ 32.784,00 (trinta dois mil setecentos oitenta quatro reais);

A INFORMATICA.COM LTDA EPP, inscrita no cnpj sob o nº 12.468.333/0001-29 no valor total de R$ 34.000,00 (trinta quatro mil reais);

GOMES E GARCIA INFORMATICA LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 04.552.128/0001-19 no valor total de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais);

VENDOR COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no cnpj sob o nº 27.193.666/0001-60 no valor total de R$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais);

DIOGO HENRIQUE BERNARDES INFORMATICA, inscrita no cnpj sob o nº 13.416.333/0001-48 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

COMERCIAL R L LTDA ME, inscrita(s) no(s) cnpj sob o nº 10.280.582/0001-60 no valor total de R$ 22.240,00 (vinte dois mil duzentos quarenta reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 14 de maio de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:953181A6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.591 DE 16 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 3.591 DE 16 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IPTU/2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise das solicitações de contribuintes no sentido de reconhecimento, pela Administração, do direito à isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana nas hipóteses do art. 5º da Lei n° 4.106/2006.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Especial para análise dos requerimentos de isenção do IPTU/2018:

a - Simone Almeida de Queiroz Oliveira
b - Ana Lúcia dos Reis
c – Karoline Wellen de Carvalho
d - Ione Aparecida Alves

Art. 2º - Competirá à referida Comissão a verificação da possibilidade de concessão de isenção do IPTU/2019, em casos omissos ou em caso de significativas razões sociais e humanitárias, devendo ser aprovado por todos os membros acima descritos.

Art. 3º - Fica a Sra. Simone Almeida de Queiroz Oliveira nomeada para presidir os trabalhos e reuniões da Comissão, ficando a seu cargo a designação de datas e horários para a realização das reuniões, cabendo-lhe a indicação de nomes para secretariar os trabalhos.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2829A54E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.592 DE 16 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 3.592 DE 16 DE MAIO DE 2019.

FIXA FORMA DO PAGAMENTO DO ISSQN DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o permissivo dos arts. 72 e 74 da Lei Complementar n.º 040/2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento em até duas parcelas fixas, mensais e consecutivas do ISSQN dos profissionais autônomos do Município de Patrocínio.

Art. 2º - A data de vencimento das parcelas será o seguinte:
I - 10 de julho de 2.019 para pagamento de parcela única ou da primeira parcela;
II - 10 de agosto de 2.019 para o pagamento da segunda parcela.

Art. 3º - Os parcelamentos e as boletas para pagamento deverão ser requeridos perante a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76AEA2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no site do Município de Prados **(http://prados.mg.gov.br/)** e nomeação nesta data: Simone de Castro Oliveira -Prados, 20 de maio de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D27BA48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no site do Município de Prados **(http://prados.mg.gov.br/)** e nomeação nesta data: Douglas Miranda de Paula – Prados, 20 de maio de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F9739C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS-TORNA PUBLICO ATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2019, processo licitatório nº 020/2019 na modalidade Inexigibilidade de Chamada Publica nº 007/2019 - OBJETO: Parceria de cooperação com organização de sociedade civil, para presta serviço de atendimento educacional para pessoas com deficiência que frequente ou não a rede de ensino municipal, disponibilizado atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. Formalizando valor total de R$45.098,04 (quarenta e cinco mil noventa e oito reais e quatro centavos) mensais de R$ 5.010,89 (cinco mil dez reais e oitenta e nove centavos). Contrato em sua integra solicitar pelo tel.(33)3352.1286 ou pelo email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

São Pedro dos Ferros – MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D82C4876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOLOGAÇÃO CONTRATO 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Termo de Cooperação nº 002/2019- INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA 007/2019 PRC n° 020/2019. Cooperada/contratada Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro dos Ferros-MG, CNPJ-03.493.622/0001-97 cujo objeto é: Concessão de subvenção sociais contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2019 para OSC demanda APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro dos Ferros, CNPJ.03.493.622/0001-97 Pelo valor total de R$ 45.098,04 (quarenta e cinco mil noventa e oito reais e quatro centavos), em 09 parcelas de R$. 5.010,89 (cinco mil e dez reais e oitenta e nove centavos).

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de maio de 2019.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:2D33B411

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PUBLICO – CONTRATO Nº 053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Contrato nº 053/2019/- Dispensa 003/2019 PRC n° 018/2019. Tendo como contratado Vicente André Godinho, CPF: 162.962.496-91 cujo objeto é: Locação de imóvel moradia para atender a família carente que se encontra em situação de vulnerabilidade e de risco local beneficiário Sr. Luiz Fernandes Simões. Pelo valor total de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), em 10 parcelas de R$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais).São Pedro dos Ferros/MG,

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:5D790068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

TERCEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 97/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AUTO POSTO MRO LTDA ME , inscrita no CNPJ no 02.863.376/0001-55, situado na Rodovia Ressaquinha, Km 04, Bairro Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Ferreira Scaldini, inscrita no CPF no 089.288.446-06, residente e domiciliado à Rua Professor Raimundo Pinheiro, no 65, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como

objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, bateriais e outros em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT REAJUSTADO
21	Gasolina Comum - Sede	4,62	4,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 09 de maio de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Auto Posto MRO LTDA ME
RICARDO FERREIRA SCALDINI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:B7609715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO UNIÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ no 28.454.303/0001-01, situado na Estrada Municipal, s/no, Centro, Município de Senhora dos Remédios-MG, CEP: 36.275-000, neste ato representada pela Sra. Aparecida dos Remédios da Costa, inscrita no CPF no 088.405.006-85, residente e domiciliada à Vila do Senra, s/no, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata que tem como objeto registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT C/REEQUILÍBRIO
10	Diesel S10	3,55	3,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 09 de maio 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

AUTO POSTO UNIÃOLTDA ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:2152EEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, torna público:

EXTRATO DE ADITIVO 3° (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato N° 036/2017.

Processo Licitatório N° 088/2017.
Tomada de Preços N° 001/2017.
Aditivo de tempo: Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a vigência do referido contrato, tendo como nova vigência (17/05/2019 a 17/11/2019).
Fundamentação: Aditivo fundamentado nos termos dodo artigo 57, § 1º, incisos V e VI da Lei Federal 8666/93.
Contratada: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.401.407/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa, para implantação de pavimentação e recapeamento, em vias públicas da área urbana do nosso município,Programa: Planejamento urbano/MCidades convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Tiradentes e Ministério das Cidades/CEF.

A integra do Termo Aditivo encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:2625084D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 037/2019.

Pregão Presencial N° 029/2019.
Registro de Preços N° 027/2019.
Objeto: Futura e eventualaquisição de Eletrodomésticos, equipamentos de sonorização e material de informática, por meio do sistema de Registro de Preços.
Data da abertura: 31/05/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:2DB14E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **030/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **020/2019**, com abertura no dia **05 de junho 2019** às **09 horas**, objetivando a **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/mg.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 20/05/2019

< ANIELLE SATHER RODRIGUES
< Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:A7E8E494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 012/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 008/2019.

ADJUDICANDO AS EMPRESAS: OGP COMERCIAL E GRÁFICA LTDA-ME - Itens: 01-R$ 79,50; 02-R$ 110,90; 03-R$69,90; 04-R$0,99; 05-R$5,70; 06-R$4,90; 07-R$7,90; 08-R$8,90; 09-R$12,90; 10-R$12,80; 11-R$0,29; 13- R$20,90; 15-R$18,00; 17-R$15,40; 20-R$17,10; 21-R$ 15,20; 22-R$ 0,24; 23-R$0,39; 25-R$15,90; 26-R$14,70; 27-R$ 13,80; 28-R$15,40; 29-R$0,17; 32-R$ 0,24; 33-R$10,40; 34-R$4,40; 35-R$0,31; 36-R$3,70; 37-R$6,90; 39-R$17,90; 40-R$28,90; 41-R$29,90; 42-R$39,90; 43-R$39,90; 44-R$49,90; 45-R$49,90; 46-R$449,90; 47-R$89,90; 48-R$239,00; 49-R$390,00; 50 - R$2,20 e 51 - R$0,54. **HÉLIO FABIO DA SILVA-ME - Itens:** 12-R$ 21,90; 14-R$20,00; 16 -R$15,80; 18-R$18,00; 19-R$18,00; 24-R$0,40; 30-R$4,90; 31-R$15,90; 38 -R$0,16.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 20 de Maio de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:880FF5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 013/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 009/2019.

ADJUDICANDO AS EMPRESAS: MOVEIS CARVALHO LTDA-EPP - itens: 65- R$118,00; 66- R$198,00; 68- R$1.750,00; 109- R$211,00; 110- R$544,00; 112- R$588,00; 121- R$1.099,00; 124- R$1.213,00; 125- R$1.899,00. **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME -** itens: 14- R$2.599,00; 19- R$787,00; 28- R$381,00;38- R$1.496,00; 42- R$196,00; 43- R$650,00; 63- R$2.220,00; 100- R$61,00. **PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -** itens: 01-R$ 1,30; 02-R$ 24,00; 03-R$ 67,00; 04-R$ 33,50; 05-R$69,80; 08-R$158,00; 12- R$34,20; 13-R$92,00; 16- R$ 2.545,00; 17- R$50,00; 18- R$116,00; 20- R$169,00; 21- R$315,00; 22- R$101,00; 23- R$225,00; 26- R$8,50; 31-R$480,00; 33- R$18,50; 34- R$21,00; 35- R$28,00; 36- R$690,00; 37- R$200,00; 39- R$1.050,00; 40- R$2.710,00; 41- R$88,00; 44-R$28,00; 48- R$836,00; 49- R$590,00; 50- R$171,00; 51-R$1.270,00; 52- R$820,00; 53- R$0,30; 54- R$4,60; 55- R$485,00; 56- R$485,00; 57- R$40,00; 58- R$49,00; 59- R$165,00; 60-R$435,00; 61- R$3.600,00; 62- R$140,00; 64- R$48,00; 67- R$48,00; 69- R$1.789,00; 70- R$90,00; 74- R$567,00; 77- R$148,00; 78-R$489,00; 80- R$1,30; 82- R$272,00; 87- R$ 186,00; 88- R$119,90; 89- R$181,00; 90- R$208,00; 91- R$321,00; 96- R$1.350,00; 98-R$72,00; 99- R$1.090,00; 101- R$20,00; 102- R$13,50; 103-R$71,00; 104- R$134,00; 105- R$61,00; 106- R$30,00; 107- R$27,00; 108- R$590,00; 111- R$2.950,00; 113- R$960,00; 114- R$1.120,00; 116- R$128,00; 118- R$2.914,00; 119- R$550,00; 120- R$570,00; 122- R$1.170,00; 123- R$690,00; 128- R$500,00; 131- R$418,00; 132- R$1.730,00; 133- R$1.650,00; 135- R$150,00; 136- R$130,00; 138- R$208,00; 140- R$167,00; 142- R$45,00; 144- R$438,00; 145-R$2,60; 146- R$4,50; 147- R$1,80; 148- R$24,00; 149- R$1,10; 150-R$1,10; 151- R$ 1,15; 152- R$1,10; 153- R$2,90; 154- R$9,00; 155-R$13,00; 156- R$10,50; 157- R$26,00; 158- R$12,50; 159- R$59,00; 160- R$124,00; 161- R$45,00; 162- R$349,00; 163- R$21,00; 164-R$26,00; 165- R$35,00; 166- R$45,00; 167- R$99,00; 168- R$35,00; 169- R$1,10 e 170- R$1,10. **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-EIRELI -** itens: 27- R$9,98; 45-R$28,00; 71- R$735,00; 72- R$315,00; 73- R$343,00; 75- R$63,00; 81- R$156,00; 83- R$432,00; 84- R$51,50; 85- R$126,40; 86-R$313,40; 92- R$330,00; 93- R$355,00; 94- R$274,00; 95- R$158,80; 115- R$1.395,00; 117- R$1.885,00; 126- R$418,00; 127-R$ 348,00; 129- R$1.480,00; 130- R$489,00; 134- R$349,00; 137- R$214,00; 139- R$124,00; 141- R$149,00; 143- R$119,00. **INFORMATICA.COM LTDA** itens: 07-R$80,00; 24- R$3.390,00. **JOÃO FRANCISCO BRAÚLIO-ME -** itens: 06-R$146,00; 09-R$259,00; 10- R$299,00; 11- R$335,00; 15- R$1.390,00; 25-R$490,00; 29- R$3.390,00; 30- R$945,00; 32- R$3.599,00; 46-R$229,00; 47- R$556,00; 97- R$3.397,00. **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP - item:** 76-R$ 199,00.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 20 de Maio de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:211D3C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 015/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2019.

ADJUDICANDO AS EMPRESAS: PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Itens: 01- R$ 22,50; 02-R$ 90,00; 03- R$6,30; 04- R$23,50; 05- R$5,00; 06- R$13,50; 07- R$0,59; 08- R$4,40; 09- R$26,00; 10- R$31,50; 11- R$70,00; 13- R$13,50; 14- R$4,00; 15- R$34,00; 16- R$4,80; 17- R$3,40; 18- R$9,00; 19- R$3,80; 20- R$24,50; 21- R$26,70; 22- R$35,00; 23- R$71,00; 24- R$13,00; 25- R$16,00; 26- R$36,00; 28- R$ 36,00; 31- R$12,00; 32- R$65,00; 33- R$1,30; 34- R$100,00; 35 R$130,00; 36- R$2,70; 37- R$8,00; 38- R$8,00; 39- R$13,00; 40- R$370,00; 41- R$12,00; 43- R$14,50; 44- R$14,00; 45- R$53,00; 46- R$17,30; 47- R$1,35; 48- R$30,00; 49- R$30,00; 50- R$2,00; 52- R$7,00; 53- R$0,80; 54- R$115,00; 55- R$35,00; 56- R$3,50; 57- R$14,00; 58- R$14,00; 60- R$2,50; 61- R$13,50; 62- R$7,30; 63- R$0,70; 64- R$0,75; 65- R$38,00; 66- R$42,00; 67- R$53,00; 68- R$220,00; 69- R$90,00; 70- R$2,00; 71- R$15,00; 73- R$37,00; 74- R$14,00; 75- R$6,00; 76- R$18,00; 77- R$18,00; 78- R$17,50; 79- R$35,00; 80- R$32,00; 81- R$64,00; 82- R$10,50; 83- R$15,00; 84- R$43,00; 86- R$11,50; 87- R$35,00; 88- R$4,00; 89- R$2,50; 90- R$1,40; 91- R$18,50; 93- R$93,00; 94- R$3,20; 95- R$3,30; 96- R$48,00; 97- R$1,50; 98- R$170,00; 99- R$1,35; 100- R$15,00; 101- R$21,00; 102- R$29,00; 103- R$42,00; 105- R$12,00; 107- R$60,00 e 108- R$5,50**. SILVA & LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** Itens: 12- R$7,00; 27- R$40,00; 29- R$40,00; 30- R$40,00; 42- R$11,40; 51- R$4,50; 59- R$214,30; 72- R$214,30 e 92- R$20,00.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 20 de Maio de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:243021E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 016/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2019.

ADJUDICANDO A EMPRESA: PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 23.405.990/0001-43 – itens: 01 ao 135.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 20 de Maio de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:85FC820D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 019/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2019.

ADJUDICANDO AS EMPRESAS: GUSTAVO REZENDE DA SILVA11627881603 - Item: 02-R$ 1.000,00.**MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA 11646198611 - Item:** 01- R$ 1.000,00.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 20 de Maio de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:477B5AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

efeitura Municipal de Uruana de Minas/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 004/2019. O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 004/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: WILLKER SAMUEL DE SOUZA LIMA-ME - Itens: 01 - R$ 2.500,00 (Mensal).

Uruana de Minas/MG, 01 de Abril de 2019

(A) RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9B997E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 015/2019. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 03 de Junho de 2019, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 015/2019, Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG 20 de Maio de 2019,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:429ACA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 016/2019. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 03 de Junho de 2019, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 016/2019, Objeto: Aquisição de Material de Odontológico. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG 20 de Maio de 2019,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:BD5C6760

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 017/2019. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de Junho de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 017/2019, Objeto: Aquisição de Material Médico - Hospitalar. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG 20 de Maio de 2019,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:3D2A9F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 022/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **31/05/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira em exercício.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9E25ADB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 184/2019

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, o seguinte servidor abaixo, de sua respectiva Função Gratificada de Confiança, a partir de 01 de abril de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Padrão de Vencimento
4823	Maria Izabel Martins Crovato	FG-9

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Visconde do Rio Branco, 20 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1D7C6723

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 185/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ADILSON LOURENÇO DE ALMEIDA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MOTORISTA, PV-21,** junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/05/2019 a 31/12/2019, assumindo um cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

Visconde do Rio Branco, 20 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:098ECFAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 186/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ELIANE LOPES DE FARIA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/05/2019 a 20/12/2019, lotada na Creche Dona Zica Cesário, em substituição a servidora Prisciele dos Santos de Oliveira que se encontra com restrições médicas devido a sua gestação.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2019.

Visconde do Rio Branco, 20 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BC122462

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 187/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA SAMPAIO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - FÍSICA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/05/2019 a 12/07/2019, lotado no Colégio Municipal Rio Branco ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2019.

Visconde do Rio Branco, 20 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2B7A32F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 188/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ERLI DE OLIVEIRA TOLEDO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL, PV-01,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, no período de 06/05/2019 a 31/12/2019, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2019.

Visconde do Rio Branco, 20 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:78D6B333

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 189/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **SOFIA CORTEZ SOARES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III – HISTÓRIA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/05/2019 até o retorno da titular Kaizerina Cecilia Machado, que se encontra de licença saúde.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/05/2019.

Visconde do Rio Branco, 20 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0A42D7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO REDE HIDRÁULICA DE ÁGUA E ESGOTO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 08/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, visando a Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, visando a prestação de serviços contínua em operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas instalações de água e esgoto bem como limpeza de caixas d'água de diversos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Ibiá, de acordo com Edital e anexos e conforme Decreto Municipal nº 5101 de 08/04/2019, que será realizado no dia **31/05/2019 às 15:00 (quinze horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 20/05/2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:BBF174AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO 012/2019

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, foi realizada a Prova de Conceito estabelecida no item 7 do Termo e Referência do Edital.

A referida avaliação foi realizada de acordo com a metodologia especificada no item citado. Para cada requisito, foi avaliado se o software atendeu ou não ao requisitado.

O Software foi avaliado pela servidora Daniela Krauss Lobo Terra, portadora do CPF 038.XXX.566-46, sendo que a licitante vencedora do certame foi representada pelo Senhor Dalton Nunes Vasconcelos Junior, portador do CPF 099.XXX.156-54.

A avaliação contemplou todos os requisitos funcionais e técnicos especificados no Termo de Referência do referido objeto.

Considerando a demonstração de todos os requisitos exigidos para esta Prova, o sistema oferecido atende plenamente ao solicitado.

Portanto, o parecer é favorável a continuidade da Contratação.

Sem mais para o momento.

DANIELA KRAUSS LOBO TERRA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:68C4E6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 (A ATÉ C)

PROCESSO N.º: 035/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos

DATA ASSINATURA: 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019

CONTATO: 3B COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 30.703.806/0001-07- Tel(22) 2537-4186 – e-mail: licitação3b@gmail.com.

CONTATO: DISTRIBUIDORA SENRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.490/0001-44, Tel: (32)3466-1481, e-mail: licitações@hotmail.com.

CONTATO: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20- Tel. (32)3541-3350- e-mail: fortalezacomercio@outlok.com.

A empresa **3B COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: 30.703.806/0001-07, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 7.906,99 (sete mil novecentos e seis reais e noventa e nove centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
GARFO DE MESA AÇO INOX Matéria-prima:Aço Inox; Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 198x27x21 mm; Espessura: 2,5 mm.	Brinox	UN	480	R$ 1,20	R$ 576,00
GARRAFA TERMICA - 1800 ML Matéria-prima: Corpo externo em Aço Inox; Capacidade da Ampola: 1800 ML; Fechamento: Pressão; Com alça Móvel em Polipropileno.	Alladdim	UN	44	R$ 64,80	R$2.851,20
GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO Matéria-prima: Corpo externo em Polipropileno; Ampola de Vidro; Capacidade da ampola: 1000ML; Fechamento: Rosca; Com Alça Fixa em Polipropileno. (Preta ou branca)	Alladdim	UN	104	R$ 18,80	R$1.955,20
PANELA DE PRESSAO - 07 LITROS Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 07 Litros;	Panelux	UN	27	R$ 62,90	R$1.698,30
RALADOR Matéria-prima: Alumínio; Tamanho: grande; Modelo: 04 Faces.	Nadir	UN	31	R$ 8,59	R$ 266,29
TÁBUA PARA CORTE Aplicação: Carne; Matéria-prima: Polipropileno; Dimensões: 1,5CM Espessura X 30CM Largura X 50CM Comprimento; Com Alça grande.	Panelux	UN	32	R$ 17,50	R$ 560,00

A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 26.756.490/0001-44, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 39.527,92 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS BACIA; TAMANHO MÉDIA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE CANELADA; CAPACIDADE: 05 LITROS.	ARQPLAST	UN	36	R$ 3,00	R$ 108,00
BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS BACIA; TAMANHO GRANDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; MODELO CANELADA; CAPACIDADE: 15 LITROS.	ARQPLAST	UN	39	R$ 5,10	R$ 198,90
BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 40CM Matéria Prima: Aço Inox; Formato: Retangular com alças; Dimensões aproximadas: 40cm Comprimento, 28CM largura, 0,7 mm Espessura.	ABC	UN	39	R$ 41,00	R$1.599,00
CALDEIRÃO COM TAMPA 27 LITROS Produto fabricado em alumínio 100% puro, no melhor padrão de qualidade; com Alças nas laterais em alumínio anatômico; Capacidade aproximada: 27 litros; Peso aproximado 1,5kg; Dimensão do produto Produto (D) 34 cm.	ABC	UN	25	R$ 84,00	R$2.100,00
CANECA EM POLIPROPILENO 300 ML Matéria-prima: Polipropileno virgem/atóxico; De alta qualidade; Sem tampa; Com alça na lateral; Resistente a temperatura aproximada de 100 Celsius. Medidas aproximadas: Altura: 11cm, Circunferência: 21,6cm, Diâmetro Interno: 6,3cm, Peso: 0,080 gramas.	ARQPLAST	UN	1.900,00	R$ 1,43	R$2.717,00
COLHER DE PLÁSTICO DESCARTAVEL Colher tipo sobremesa; Matéria-prima: Plástico descartável resistente; cor: branco leitoso; pacote com 50 unidades. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 25 x 04 x 17cm.	BELLO COPO	PCT	30	R$ 2,50	R$ 75,00
COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES FEITAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE BOA QUALIDADE	BELLO COPO	PCT	30	R$ 2,50	R$ 75,00
CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 EM ALUMINIO CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 EM ALUMINIO Descrição: - Concha em alumínio polido n°12 linha hotel; - Feita em alumínio de primeira qualidade, forte, higiênico e resistente; - Cabo mais longo, que permite ser usada no preparo de grandes quantidades de alimento; - Excelente para preparo de alimentos em grande escala. Medidas: Comprimento total: 52cm; Comprimento do cabo: 47cm; Diâmetro da concha: 12cm.	GLP	UN	40	R$ 4,10	R$ 164,00
COPO DESCARTÁVEL 200 ML Copo descartável de poliestireno; Resistente até 100ºC; cor: Branco Leitoso; não tóxico; Capacidade 200 ml; Embalagem com 100 unidades,	VERO COPO	PCT	2.200,00	R$ 2,25	R$4.950,00
COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo descartável de Poliestireno; resistente até 100º; Cor branco Leitoso; não tóxico; Capacidade: de 50 ml (café); Embalagem com 100 unidades.	VERO COPO	PCT	1.464,00	R$ 1,18	R$1.727,52
CORTADOR DE LEGUMES MANUAL Corpo em alumínio fundido; Tipo médio Industrial; Lâminas de corte de 10 mm; navalhas de aço inoxidável; Desmontável;Com base antiderrapante; pintura eletrostática cinza claro.	VITALEX	UN	30	R$ 49,00	R$1.470,00
ESCORREDOR DE ARROZ ALUMÍNIO Matéria-prima: alumínio, com 40 cm de diâmetro; com pé e alças laterais.	ABC	UN	30	R$ 70,50	R$2.115,00
FACA DE COZINHA LÂMINA LISA - 3 POLEGADAS Tipo: Corte; Matéria-prima: LÂMINA AÇO INOX; Medidas: 3 polegadas (Aprox. 7,5CM); Lâmina Lisa; Cabo: Polipropileno preto.	SIMONAGIO	UN	42	R$ 4,00	R$ 168,00
FACA DESCARTÁVEL - PLASTICO RESISTENTE FACA DESCARTÁVEL - PLASTICO RESISTENTE/TRANSPARENTE - COM SERRA. PARA SALGADOS E SOBREMESAS PACOTE COM 50 UNIDADES	BELLO COPO	PCT	100	R$ 3,00	R$ 300,00
FACA PARA CORTAR PÃO Matéria-prima: ACO INOX, Medidas aproximadas: 18 CM (08 polegadas); Lâmina: Serrilhada; Cabo: em plástico polipropileno na cor branca.	SIMONAGIO	UN	72	R$ 5,00	R$ 360,00
FORMA ASSADEIRA ALUMÍNIO - 62 X 42 X 04CM GRANDE Matéria-prima: Alumínio; Dimensões aproximadas: 62 X 42 X 04CM; Revestimento: Revestido em alumínio; Finalidade: Assados em Geral.	ABC	UN	37	R$ 79,00	R$2.923,00
FÓSFORO DE MADEIRA Composto de Vegetal e Minério; apresentação na forma de Palito; Com ponta de pólvora; Caixa com 40 palitos médios; Com certificação Compulsória-Inmetro; Pacote com 10 Caixas.	GABOARDI	CX	120	R$ 2,70	R$ 324,00
GARFO DE MESA DESCARTÁVEL - 50 UNID. Matéria-prima: Plástico em polipropileno ou polietileno branco leitoso; de alta densidade, resistente, tamanho total aproximado 18cm. Pacote C/ 50 unidades.	BELLO COPO	PCT	300	R$ 2,70	R$ 810,00
GUARDANAPO - PCT 50 UNID Matéria-prima: Papel Absorvente; Folha Simples; Dimensões: 23,5 X 22CM; Pacote com 50 unidades.	PAPELUXO	PCT	2.070,00	R$ 0,75	R$1.552,50
JARRA DE VIDRO - 1 LITRO Matéria-prima: Vidro transparente Refratário, Resistente a alta Temperatura; Detalhes: Com tampa e graduada; Capacidade: 1000ML;	INVICTA	UN	36	R$ 10,00	R$ 360,00
PANELA CAÇAROLA 23 LITROS - C/40CM DIÂM Panela Tipo Caçarola com tampa; Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 23 Litros; Diâmetro Aproximado: 40 CM.	ABC	UN	25	R$ 154,00	R$3.850,00
PANELA CAÇAROLA 41,2L C/50CM DIÂM. PANELA CAÇAROLA COM TAMPA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE 41,2 LITROS; DIÂMETRO APROXIMADO: 50 CM.	ABC	UN	25	R$ 278,00	R$6.950,00
PANELA CAÇAROLA - 9,8L - C/30CM DIÂM Panela tipo Caçarola com tampa; Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 9,8 litros; Diâmetro Aproximado: 30 CM	ARARY	UN	25	R$ 52,00	R$1.300,00
PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 10 litros.	SEGURA	UN	27	R$ 78,00	R$2.106,00
PAPEL ALUMINIO MULTIAPLICACAO - ROLO COM APROXIMADAMENTE 7,5M X 0,45M APRESENTAÇÃO: ROLO; DIMENSÕES: 45CMX7,5M	MELLO	UN	100	R$ 3,00	R$ 300,00
PAPEL TOALHA - PACOTE COM 2 ROLOS FOLHA DUPLA; BOA ABSORÇÃO, TOTAL DE 120 TOALHAS, TAMANHO POR FOLHA: 20X22CM	CLARYS	PCT	100	R$ 2,95	R$ 295,00
PRATO DESCARTÁVEL - DIÂM 15 CM - 10 UNID Matéria-prima: Polipropileno e Corantes Atóxico; Dimensões: 15CM de Diâmetro; Cor: Branca; Pacote com 10 unidades.	BELLO COPO	PCT	300	R$ 0,70	R$ 210,00
PRATO DESCARTAVEL - DIÂM 22CM - 10 UNID Matéria-prima: Polipropileno e Corantes Atóxico; Dimensões: 22CM de Diâmetro; Cor: Branca; Pacote com 10 unidades.	BELLO COPO	PCT	300	R$ 1,40	R$ 420,00

A empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - i**nscrita no CNPJ**:** 32.625.874/0001-20, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 52.401,20 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e um reais e vinte centavos)

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABRIDOR DE LATAS INOX COMBINADO COM ABRIDOR DE GARRAFAS; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: AÇO INOX; ALTURA APROXIMADA: 2,5CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - cm (AxLxP) 2,5x4x14cm; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 80G.	SIMONAGIO	UN	16	R$ 2,50	R$ 40,00
COADOR DE CAFÉ - 15 CM Matéria-prima: Flanela de Algodão; Tamanho: 15 cm de diâmetro aproximadamente; com Aro e Cabo de Madeira.	DOIS IRMAOS	UN	66	R$ 4,00	R$ 264,00
COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX Matéria-prima: Aço Inox 430; Dimensões aproximadas do produto: (Comprimento X Largura X Altura): 128x30x15 mm; Espessura: 1,0 mm.	GOLDEM	UN	60	R$ 1,10	R$ 66,00
COLHER DE SERVIR ARROZ INTEIRIÇA - APROX 37 CM Colher, Inteiriça em Aço Inox, Finalidade: Para servir arroz; Cabo longo com aproximadamente 37 centímetros.	SIMONAGIO	UN	22	R$ 5,00	R$ 110,00
COLHER DE SOPA EM AÇO INOX Matéria-prima: Aço Inox; Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 190x43x21 mm; Espessura: 2,25 mm.	GOLDEM	UN	1.030,00	R$ 1,10	R$ 1.133,00
CONJUNTO XÍCARA/PIRES (CAFÉ - VIDRO) Matéria-prima: Vidro temperado transparente liso; Aplicação: Café; Capacidade 90 ml; Com 12 peças, sendo 06 xícaras e 06 pires.	B. GOURMET	KIT	19	R$ 33,60	R$ 638,40
COPO DE VIDRO 190 ML Matéria-prima: Vidro transparente; Modelo do copo: Americano; Capacidade 190 ml; Diâmetro da Boca (mm:) 6,7cm.	NADIR	DZ	1.630,00	R$ 11,10	R$18.093,00
COPO DE VIDRO 300 ML Matéria-prima: Vidro temperado transparente liso; Modelo: Americano duplo; Capacidade 300 ml; Dimensões aproximadas do produto: Altura: 13cm, Diâmetro: 6,5cm.	NADIR	DZ	300	R$ 35,11	R$10.533,00
CUMBUCA DESCARTÁVEL - FUNDO - 10 UNID. Matéria Prima: Poliestireno e Pigmento Atóxico; Medidas aproximadas: 14,5 CM Diâmetro da boca X 4,5 CM Profundidade X 9 CM fundo; PCT com 10 unidades. Cor: Branco Leitoso.	COPOPLAST	PCT	300	R$ 0,64	R$ 192,00
ESCORREDOR DE LOUÇAS - 20 PRATOS Aplicação: Prato; Matéria-prima: AÇO INOX; Capacidade: 20 Pratos; Componente: Não se aplica; Medidas: 52CM Comprimento X 29,5CM Largura X 12,5CM Altura;	ARTHI	UN	38	R$ 83,00	R$ 3.154,00
ESCUMADEIRA AÇO INOX - CABO ANTI-CALORIA ESCUMADEIRA AÇO INOX - CABO ANTI-CALORIA, (MADEIRA OU BAQUELITE), COM 30 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. BOA QUALIDADE.	YANGLI	UN	36	R$ 9,60	R$ 345,60
FACA DE COZINHA LÂMINA LISA - 8 POLEGADAS Tipo: Corte; Matéria-prima: LÂMINA AÇO INOX; Medidas: 8 POLEGADAS (APROX. 20CM); Lamina Lisa; Cabo: Polipropileno Preto.	YANGLI	UN	80	R$ 11,70	R$ 936,00
FACA DE MESA AÇO INOX Matéria-prima: ACO INOX; Lamina: Serrilhada; Cabo: AÇO INOX; Medidas aproximadas: Comprimento 212(mm), Largura 19(mm), Altura 3(mm).	BARRICHELO	UN	42	R$ 3,90	R$ 163,80
FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nr 05 FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nr 05 MEDIDAS: 44 x 30 x 4,8 cm	MAZZETO	UN	43	R$ 38,00	R$ 1.634,00
FORMA PARA GELO Matéria-prima: Plástico; em formato de cubos; Cor: branca; Dimensão do Produto: Comprimento: 26,3 cm; Largura: 10,8 cm; Altura: 3,8 cm. Aproximadamente.	ERCA	UN	100	R$ 3,30	R$ 330,00
FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 30 CM X 2,40 L-PROFISSIONAL FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 30 CM X 2,40 L-PROFISSIONAL CABO DE BAQUELITE, BOA QUALIDADE.	ABC	UN	31	R$ 92,00	R$ 2.852,00
FRUTEIRA Matéria-prima: AÇO INOX; Tipo: Redonda com 03 cestos; medidas: 35CM Diâmetro X 01M de Altura.	NIQUELART	UN	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00
FUNIL - PLÁSTICO Matéria-prima: plástico; Capacidade: 500ML;	TRITEC	UN	30	R$ 0,80	R$ 24,00
JARRA PARA ÁGUA EM PLÁSTICO- 2 LITROS Matéria-prima: Plástico Atóxico; Detalhes: Com tampa e alça; Capacidade: 2000ML.	JAGUAR	UN	70	R$ 6,82	R$ 477,40
LEITEIRA - 2600ML Matéria-prima: Alumínio; Capacidade: 2600ML; Com Cabo e Alça em Baquelite; Sem tampa.	MAZETTO	UN	58	R$ 28,50	R$ 1.653,00
LEITEIRA - 5000ML Matéria-prima: Alumínio; Capacidade: 5000ML; Com cabo e Alças em Baquelite; Sem tampa.	MAZETTO	UN	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
PANELA - PIPOQUEIRA Panela tipo Pipoqueira; Matéria-prima: Alumínio; Com Cabo Baquelite, Antitérmico e Anatômico; Capacidade Aproximada 3,5 Litros.	PANELUX	UN	25	R$ 47,00	R$ 1.175,00
PANO DE PRATO Tecido 100% Algodão, Sacaria; Acabamento: Alvejado, Branco, Com Acabamentos nas Laterais; Dimensões Aprox.: 55 X 75CM.	DOIS IRMAOS	UN	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
PEGADOR PARA MASSAS Matéria-prima: ACO INOX, Sem Emendas; Comprimento: 20CM.	YANGLI	UN	30	R$ 9,50	R$ 285,00
PENEIRA - 20CM Uso doméstico - Matéria-prima: Plástico Resistente; Diâmetro: 20CM.	SBRISSA	UN	10	R$ 3,50	R$ 35,00
PENEIRA - 30CM Uso Doméstico - Matéria-prima: Plástico Resistente; Malha fina; Diâmetro: 30CM.	SBRISSA	UN	30	R$ 4,90	R$ 147,00
PRATO DE VIDRO FUNDO Matéria-prima: Vidro Temperado; Tipo: Fundo; Formato: Circular; Cor: Cristal Transparente.	DURALEX	UN	610	R$ 3,50	R$ 2.135,00
SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS Matéria-prima: Alumínio Resistente; Com Rodízios.	GLOBO	UN	33	R$ 20,00	R$ 660,00

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:21A58AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 013/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Algodão Hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Pacote com 500 g.	PACOTE	348	Nevoa	8,70	3.027,60
17	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado, estéril, com conector universal de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na	UNID.	144	Labor Import	2,53	364,32

	face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 2.000 mL.					
21	Digluconato de clorexidina 0,5% Solução alcoólica - Uso Tópico. Frasco de 01 litro.	FRASCO	168	Farmax	9,08	1.525,44
26	Esparadrapo impermeável, c/ boa aderência, hipoalergênico, dorso em tecido de algodão na cor branca e capa protetora. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	UNID.	516	Missner	5,54	2.858,64
44	Frasco para alimentação enteral em PVC atóxico, tampa rosqueável com membrana perfurável, adaptável aos equipos de nutrição enteral - volume 500 ml, graduado com escalas de 50 ml.	UNID.	1080	Biobase	0,90	972,00
45	Gaze hidrofila, tipo queijo confeccionada em tela de algodão, material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas, 13 fios/cm². Rolo embalado individualmente.	UNID.	240	Fortclean	28,00	6.720,00
46	Kit para nebulização adulto contendo: máscara, recipiente, conector e extensão.	UNID.	228	Daru	4,40	1.003,20
47	Kit para nebulização infantil contendo: máscara, recipiente, conector e extensão.	UNID.	216	Daru	4,40	950,40
53	Luva cirúrgica estéril, descartável látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína e antiderrapante. Envelopadas aos pares, com bainha, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Nº 6,5.	UNID.	204	Supermax	0,87	177,48
54	Luva cirúrgica estéril, descartável látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína e antiderrapante. Envelopadas aos pares, com bainha, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Nº 7.	UNID.	360	Supermax	0,87	313,20
55	Luva cirúrgica estéril, descartável látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína e antiderrapante. Envelopadas aos pares, com bainha, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Nº 7.5.	UNID.	360	Supermax	0,87	313,20
56	Luva cirúrgica estéril, descartável látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína e antiderrapante. Envelopadas aos pares, com bainha, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Nº 8.	UNID.	360	Supermax	0,87	313,20
57	Luva cirúrgica estéril, descartável látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína e antiderrapante. Envelopadas aos pares, com bainha, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Nº 8.5	UNID.	360	Descarpack	0,80	288,00
58	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensiblidade ao tato, boa elasticidade. Resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho G.	CAIXA	180	Descarpack	15,90	2.862,00
59	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensiblidade ao tato, boa elasticidade. Resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M.	CAIXA	600	Descarpack	15,90	9.540,00
60	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensiblidade ao tato, boa elasticidade. Resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P.	CAIXA	1404	Descarpack	15,90	22.323,60
71	Seringa descartável de 20 mL, graduada a cada 5 mL, bico reto (Luer Slip). Estéril, atóxica, apirogênica.Cx. c/ 100 unidades.	CAIXA	48	SR	35,68	1.712,64
88	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula Iuer, possuir formato arrendondado da ponta com 2 dois orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30 cc, Nº 16.	UNID.	252	Solidor	2,27	572,04
89	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula Iuer, possuir formato arrendondado da ponta com 2 dois orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30 cc, Nº 18.	UNID.	252	Labor Import	2,27	572,04
100	Detergente enzimático Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Embalagem 5 litros	UNID.	500	Kelldrin	73,25	36.625,00
104	Detergente Enzimático 1L. Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas e combinação tensoativa, de alta eficácia limpadora, utilizado na limpeza de artigos e instrumentos médico-hospitalar, odontológico e laboratorial, para desincrostação e remoção de matéria orgânica e outras sujidades aderidas. Indicado para limpeza manual ou ultrassônica, pH neutro, não irritante, não corrosivo e biodegradável. Validade mínima de 24 meses. Informar o número de registro ou notificação de produto saneante na ANVISA. USO HOSPITALAR.	UNID.	500	Kelldrin	15,98	7.990,00
VALOR TOTAL					**101.024,00**	

ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo como padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25x 7 mm. Cx. c / 100 unidades	CAIXA	48	SR	5,30	254,40
6	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo como padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25x 8 mm. Cx. c / 100 unidades.	CAIXA	48	SR	5,30	254,40
7	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo como padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40x12 mm. Cx. c / 100 unidades.	CAIXA	48	SR	6,50	312,00
12	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, graduada em alto relevo, cor âmbar, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 125 ml. Resistente às desinfecções.	UNID.	744	J Prolab	1,57	1.168,08
13	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, graduada em alto relevo, cor transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 125 ml. Resistente às desinfecções.	UNID.	732	J Prolab	1,55	1.134,60
14	Atadura de crepe , não estéril, hipoarlegênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repuso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Pacote c/ 12 unidades.	PACOTE	498	Orthocrem	4,65	2.315,70
15	Atadura de crepe , não estéril, hipoarlegênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repuso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Pacote c/ 12 unidades.	PACOTE	468	Orthocrem	6,98	3.266,64
16	Atadura de crepe , não estéril, hipoarlegênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repuso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Pacote c/ 12 unidades.	PACOTE	468	Orthocrem	9,30	4.352,40
18	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 com, 13 fios/cm², de algodão purificado, 8 dobras, tamanho uniforme, macia, de rápida absorção, cor branca, isenta de alvejantes óptico, amido e outras impurezas, não estéril. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	1284	WS	10,39	13.340,76
24	Escova para coleta endocervical descartável estéril, embalagem unitária.	UNID.	9600	Kolplast	0,21	2.016,00
29	Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho G. Com registro da ANVISA	UNID.	1200	Cralplast	0,98	1.176,00
38	Fixador de lâmina citológico polietilenoglicol em álcool etílico spray com 100 ml.	UNID.	144	Cralplast	5,39	776,16
39	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19mm x 30 m.	UNID.	504	Masterfix	2,62	1.320,48
40	Fraldas Geriátricas Tamanho P - pacote c/ 8 unidades	PACOTE	450	Descarpack	6,54	2.943,00
41	Fraldas Geriátricas Tamanho M - pacote c/ 8 unidades	PACOTE	1000	Descarpack	7,70	7.700,00
42	Fraldas Geriátricas Tamanho G - pacote c/ 8 unidades	PACOTE	3000	Descarpack	7,70	23.100,00
43	Fraldas Geriátricas Tamanho GG - pacote c/ 8 unidades	PACOTE	1450	Descarpack	9,35	13.557,50
51	Lâmina para microscopia fabricada em vidro lapidada lisa com extremidade fosca; medidas 26 x 76 mm. Caixa c/ 50 unidades .	CAIXA	215	Adlin	4,32	928,80
52	Lancetas estéreis de calibre 28 (28G), 0,375 mm, descartáveis para coleta de glicemia capilar - cx. c/ 100 unidades.	CAIXA	1020	Cralplast	3,99	4.069,80
62	Recipiente para coleta de resíduos de serviço de saúde e material perfurocortante, impermeável, resistente a perfurações. Capacidade: 7 litros.	UNID.	288	Flexpell	2,05	590,40
63	Recipiente para coleta de resíduos de serviço de saúde e material perfurocortante, impermeável, resistente a perfurações. Capacidade: 13 litros.	UNID.	398	Flexpell	2,90	1.154,20
67	Seringa descartável de 1 mL, tipo insulina, de 100UI, com agulha acoplada e fixa 8,0 x 0,3 mm, embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residuald e 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica. Cx. c/ 100 unidades.	CAIXA	768	Descarpack	21,74	16.696,32
68	Seringa descartável de 3 mL, graduada a cada 0,1 mL, bico reto (Luer Slip). Estéril, atóxica, apirogênica.Cx. c/ 100 unidades.	CAIXA	60	SR	11,00	660,00
69	Seringa descartável de 5 mL, graduada a cada 1 mL, bico reto (Luer Slip). Estéril, atóxica, apirogênica.Cx. c/ 100 unidades.	CAIXA	60	SR	12,90	774,00
78	Sonda uretral nº 10, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	360	Biobase	0,47	169,20
84	Termometro digital para geladeira e vacina interno/externo maxima/minima.	UNID.	24	J Prolab	59,79	1.434,96
101	Gel para fisioterapia, ultra gel, galão 5 litros, desenvolvido especialmente para uso como meio de contato para transmissão Ultrassônica, TENS e FES.	UNID.	1000	Multigel	14,50	14.500,00

	Com propriedades hidratantes e deslizante, inodoro, incolor, não escorre, não é gorduroso, sem essência, isento de sal e álcool e facilmente removido.					
VALOR TOTAL						**119.965,80**

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 12.461.122/0001-64

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	Lençol hospitalar 100% celulose (papel) Caixa com 10 rolos	CAIXA	1000	Wave	58,80	58.800,00
98	Saco de lixo branco hospitalar 40 litros. Pacote c 100	PACOTE	1000	Azeplast	19,04	19.040,00
99	Álcool 70% solução hidro alcolica 70% frasco 11 caixa com 10 unidades	CAIXA	500	BN Ciclo 70	39,89	19.945,00
VALOR TOTAL					**97.785,00**	

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador de línguas - Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	280	Estilo	2,69	753,20
2	Água destilada para autoclave não injetável, não estéril e quimicamente pura. Frasco 5 litros	FRASCO	564	Ciclo Farma	7,00	3.948,00
4	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo como padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 13 x 4,5 mm- Cx. c / 100 unidades.	CAIXA	48	SR	5,36	257,28
22	Digluconato de clorexidina 0,2% Solução aquosa - Uso Tópico.Frasco de 01 litro.	FRASCO	168	Farmax	6,80	1.142,40
23	Equipo macrogotas flexível para alimentação enteral, com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso, embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.	UNID.	780	Biobase	0,89	694,20
27	Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho P.	UNID.	6000	Gynus	0,78	4.680,00
30	Esfigmanômetro aneróide infantil com braçadeira em nylon ou brim com fecho de metal, manômetro aneróide de 0 a 300 mm Hg, com bolsa. Com registro da ANVISA	UNID.	24	Premium	59,00	1.416,00
31	Esfigmanômetro aneróide adulto (22 a 28 cm) com braçadeira em nylon ou brim com fecho de metal, manômetro aneróide de 0 a 300 mm Hg, certificado pelo INMETRO, com bolsa.	UNID.	108	Premium	56,30	6.080,40
32	Estetoscópio adulto duplo, diafragma de alta sensibilidade, tubo de PVC moldado em peça única.	UNID.	60	Premium	11,60	696,00
33	Fita cirúrgica c/ adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente a umidade, tipo micropore. Rolo 2,5 cm x 10 m.	UNID.	468	Ciex	1,84	861,12
34	Fita crepe hospitalar.	UNID.	720	Adere	2,05	1.476,00
48	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 11. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	108	Advantive	25,48	2.751,84
49	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 15. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	120	Advantive	25,48	3.057,60
50	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 22. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	180	Advantive	25,48	4.586,40
61	Papel crepado verde 60g/m², 100% de celulose, com controle de porosidade (Indice de Porosidade Mínimo: 65s/ Índice de porosidade Máximo:105s) e gramatura, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, tamanho 75 cm X 75 cm. caixa c/ 500 unidades.	CAIXA	60	Hospflex	446,00	26.760,00
64	Scalp 21, dispositivo para infusão intravenosa, atóxico, apirogênico, estéril, descartável.	UNID.	1200	Medix	0,17	204,00
65	Scalp 23, dispositivo para infusão intravenosa, atóxico, apirogênico, estéril, descartável.	UNID.	1920	Medix	0,17	326,40
66	Scalp 25, dispositivo para infusão intravenosa, atóxico, apirogênico, estéril, descartável.	UNID.	204	Medix	0,17	34,68
70	Seringa descartável de 10 mL, graduada a cada 2 mL, bico reto (Luer Slip). Estéril, atóxica, apirogênica.Cx. c/ 100 unidades.	CAIXA	60	SR	24,80	1.488,00
73	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA,SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADO EM FRASCO TRANSPARENTE.	FRASCO	7200	Eurofarma	2,52	18.144,00
77	Sonda uretral nº 8, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	360	Mark Med	0,44	158,40
80	Sonda uretral nº 14, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	360	Mark Med	0,48	172,80
90	Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas, tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico.	UNID.	780	Cirutti	0,99	772,20
103	Incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos autocontidos para monitoração dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Com capacidade para 4 indicadores, temperatura máxima de incubação a 60° C, bivolt	UNID.	50	Click Test	99,00	4.950,00
VALOR TOTAL						**85.410,92**

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	Suporte de parede para coletor rígido de 7 litros. Cor branca.	UNID.	36	Descarpack	33,60	1.209,60
85	Termômetro para Caixa de Vacinas com cabo flexível, base plástica, enchimento à líquido vermelho, cabo de 70 cm, escala: -25+30:1° C;Divisão 1° C, comprimento:140+-6xØ40±1, enchimento líquido, limite de erro:± 2.	UNID.	120	Piromed	93,60	11.232,00
VALOR TOTAL						**12.441,60**

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 49.228.695/0001-52

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Agulha descartavel para caneta de insulina, siliconizada, curta, medindo 5mm x 0,25mm, compativel com a caneta Lantus. Agulha de aço inoxidavel, padrao cirurgico, bisel trifacetado, cone externo do conjunto com rosca, protetor externo e interno da agulha, selo autocolante na base do cone, esterilizado a cobalto 60, atoxico, apirogenico - cx. c/ 100 unidades.	CAIXA	108	João Med	34,30	3.704,40
9	Algodão Ortopédico, 10 cm de largura x 1 m, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. Pacote c/ 12 unidades.	PACOTE	12	Ortom	4,16	49,92
10	Algodão Ortopédico, 15 cm de largura x 1 m, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. Pacote c/ 12 unidades. Com registro da ANVISA	PACOTE	12	Ortom	6,24	74,88
11	Algodão Ortopédico, 20 cm de largura x 1 m, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. Pacote c/ 12 unidades. Com registro da ANVISA	PACOTE	12	Ortom	8,34	100,08
19	Compressa Cirúrgica campo operatório não estéril, tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, com alça de segurança,produto devidamente costuradas de forma a evitar no desfiamentos. Especificações de acordo com NBr 14767 . Pacote c/ 50 unidades.	PACOTE	24	America Medical	34,66	831,84
20	Cotonetes.- Caixa com 150 unidades	CAIXA	180	Higie Topp	2,08	374,40
28	Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho M. Com registro da ANVISA	UNID.	2400	Adlin Plasticos	0,82	1.968,00
74	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML, uso externo.	FRASCO	4800	Farmax	2,67	12.816,00
75	Sonda uretral nº 4, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	120	Mark Med	0,41	49,20
76	Sonda uretral nº 6, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	120	Mark Med	0,42	50,40
79	Sonda uretral nº 12, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	360	Mark Med	0,50	180,00
81	Sonda uretral nº 16, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	360	Labor Import	0,54	194,40
VALOR TOTAL						**20.393,52**

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.343.029/0001-90

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
86	Tiras reativas para Teste de Glicemia Capilar, compatível com aparelho glicosímetro Accu Chek Active Roche - caixa. Com 50 unidades. Caso a empresa apresente tiras não compatíveis com o aparelho glicosímetro Accu Chek Active Roche será necessária a doação de 10 aparelhos glicosímetros	CAIXA	312	On Call Plus	19,80	6.177,60

	compatíveis com as tiras.					
VALOR TOTAL						**6.177,60**

NAKANAMI COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.756.555/0001-09						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
25	Espátula de Ayres - pacote c/ 100 unidades .	PACOTE	144	Theoto	4,65	669,60
35	Fio sutura Cat gut Simples 3-0; absorvível; fio 75 cm de comprimento; estéril; agulha 3/8 Circ. 3,0cm. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	60	Shalon	83,00	4.980,00
36	Fio sutura mononylon 3.0 preto; fio 45 cm de comprimento; agulha triangular 3/8 CIR. 3.0 cm; estéril . Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	108	Shalon	26,90	2.905,20
37	Fio sutura mononylon 4.0 preto; fio 45 cm de comprimento; agulha triangular 3/8 CIR. 3.0 cm; estéril . Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	60	Shalon	27,00	1.620,00
95	Pinça cherron metal	UNID.	100	ABC	43,05	4.305,00
96	Pinça Pozzy metal	UNID.	1000	ABC	42,00	42.000,00
102	Indicador Biológico para Autoclave - Indicador biológico para monitoração e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor constituído por um frasco termoplástico com uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura que, quando corretamente incubado, muda de cor na presença de esporos viáveis. Fácil uso e sem necessidade de análise em laboratório. Caixa com 50 unidades. Validade mínima de 18 meses.	CAIXA	50	VH	152,20	7.610,00
VALOR TOTAL						**64.089,80**

Término da Ata de Registro de Preços: 22 de abril de 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 23 de abril de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 23 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:97CC4CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 007/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas leves, semipesados e pesados de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores e Valores Registrados:

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP – CNPJ: 74.434.457/0001-40					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
15	Tabela VALMET	Pesada	31%	Trinta e um por cento	R$30.000,00
16	Tabela VALTRA	Pesada	31%	Trinta e um por cento	R$30.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$60.000,00**

AUTOMINAS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 10.690.124/0001-08					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
17	Tabela CATERPILLAR	Pesada	35%	Trinta e cinco por cento	R$80.000,00
18	Tabela RANDON	Pesada	35%	Trinta e cinco por cento	R$50.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$130.000,00**

BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 30.957.888/0001-16					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
3	Tabela Chevrolet	Leve	28%	Vinte e oito por cento	R$80.000,00
4	Tabela Volkswagen	Leve	30%	Trinta por cento	R$80.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$160.000,00**

CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME – CNPJ: 26.579.601/0001-94					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
1	Tabela Fiat	Leve	27%	Vinte e sete por cento	R$80.000,00
7	Tabela VOLKSWAGEN - ÔNIBUS	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$60.000,00
8	Tabela IVECO- CAMINHÃO	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$50.000,00
9	Tabela IVECO- ÔNIBUS	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$80.000,00
10	Tabela VOLKSWAGEN- CAMINHÃO	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$50.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$320.000,00**

CASSIANO APARECIDO FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ 26.535.077/0001-50					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
6	Tabela MERCEDES BENZ - CAMINHÃO	Semipesada	26,10%	Vinte e seis vírgula dez por cento	R$80.000,00
11	Tabela MERCEDES BENZ - ONIBUS	Semipesada	26,10%	Vinte e seis vírgula dez por cento	R$50.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$130.000,00**

CENTRO OESTE TRATORES LTDA – CNPJ: 03.018.577/0001-19					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
14	Tabela COMBAT	Pesada	41%	Quarenta e um por cento	R$50.000,00
19	Tabela NEW HOLLAND	Pesada	40%	Quarenta por cento	R$80.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$130.000,00**

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - EPP – CNPJ: 04.335.223/0001-60					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
5	Tabela FORD – CAMINHÃO	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$50.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$50.000,00**

ROTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 29.302.066/0001-18					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
2	Tabela Renault	Leve	28%	Vinte e oito por cento	R$80.000,00
12	Tabela AGRALE – ONIBUS	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$50.000,00
13	Tabela VOLARE – ÔNIBUS	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$60.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$190.000,00**

UNIR PEÇAS DIESEL LTDA EPP – CNPJ: 11.383.895/0001-07					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
20	Tabela LS TRATOR	Pesada	40%	Quarenta por cento	R$50.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$50.000,00**

Término da Ata de Registro de Preço: 29 de abril de 2020.
Data da Ata de Registro de Preço: 30 de abril de 2019.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 30 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:542BDD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL 01/2019 – PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG, inscrito no CNPJ sob no. 16.901.381/0001-10, com sede à Praça 31 de Março, no. 111, Centro, CEP 39.360.000, representado por seu Prefeito JOSÉ RAUL REIS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no vigente Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com base na Lei Municipal nº. 760, de 31.07.2017, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 para seleção de profissionais nas atividades listadas neste edital, de acordo com as especificações abaixo estabelecidas neste instrumento:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 20/05/2019 a 24/05/2019
Aplicação das provas e entrevistas para o cargo de estagiário	30/05/2019, às 09:00hs.
Realização de entrevistas para o cargo de coordenador do programa criança feliz	30/05/2019, às 11:00 hs.
Publicação do resultado e da classificação final, no quadro de avisos da prefeitura	10/06/2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio da prefeitura, sita à praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo para o cargo de ESTAGIARIO DE DIREITO somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de quaisquer instituições de ensino de nível superior; estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º periodo do curso; deverá ser residente no município de Lagoa dos patos.

2.2 Para o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, o candidato devera possuir ensino Superior, deve possuir conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos

e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto a Procuradoria Jurídica e 01 (uma) vaga junto a secretaria de assistência social do Município de Lagoa dos patos, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 Para o cargo de estagiário a carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou a tarde, de acordo com a conveniência da PROCURADORIA e fara jus ao valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, de R$1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais), a serem pagos até o dia 10 do mês subsequente ao estágio.

3.3 O cargo de Coordenador do Programa Criança Feliz, terá carga horaria semanal de 30 (trinta horas), a ser cumprida no turno da manhã e/ou a tarde, de acordo com a conveniência da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, e fara jus ao vencimento no valor de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), que será ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **20 a 24/05/19, no horário de 07:00 às 13:00 horas**, no departamento pessoal do Município de Lagoa dos Patos, sito na sede da prefeitura de Lagoa dos Patos.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Diploma de graduação (para candidatos a cargo em curso superior);

4.2.4 Certificado de Pós-graduação ou documento correspondente (para candidatos a cargos que exijam este tipo de habilitação);

4.2.5 Comprovante de endereço atualizado;

4.2.6 Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, que poderá ser por cópias de CTPS, contrato de trabalho ou declaração em caso de empregador particular (com firma reconhecida do empregador e constando telefone/endereço de contato) e certidão, quando o empregador for órgão público de qualquer nível ou natureza.

4.3 Para o cargo de Estagiário, declaração, fornecida pela instituição de ensino, de que o candidato está regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, onde conste o período em que esteja matriculado, sendo que esta devera ter sido expedida a até 60 dias.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo para o cargo de ESTAGIARIO será composto de uma prova com 01 (uma) questão dissertativa, no valor total de 60 (sessenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.

5.3 A seleção para o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, será composta de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta pontos) e titulação com nota de 60 (sessenta) pontos.

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 1 (uma) hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
5.5 Durante a realização da prova não será permitida consultas.

5.6 A seleção dos profissionais a serem contratados para o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, obedecerá aos seguintes critérios:
5.6.1 Análise Curricular, compreendendo:

Titulação(máximo de pontos) 60	Variáveis	Pontos Atribuídos
	Graduação Escolar	10 pontos (comprovante de escolaridade exigida para o cargo)
	Experiência Profissional em Em relação ao cargo pretendido	50 pontos (10 pontos por cada 6 meses de experiência até o limite de 50 pontos).
Entrevista (máximo de pontos)		40 Pontos
Total de Pontos		100 pontos

5.6.1.1 Da fase de Entrevista:
5.6.1.1.2 A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.
5.6.1.1.3 A confirmação da data, horários e informações sobre o local para a realização das entrevistas serão fornecidos ao candidato no ato de protocolo da documentação de inscrição, não podendo ser realizada fora do prazo estabelecido neste item, vedada a alegação de qualquer espécie de desconhecimento.
5.6.1.1.4 Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa para ambos os cargos.
5.6.1.1.5 A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados na fase de Análise Curricular.
5.6.1.1.6 Para fins de aferição e pontuação na fase de titulação por "Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido", o candidato deverá no ato da inscrição, juntar documentos comprobatórios que demonstrem anterior atuação com execução de atribuições equivalentes ou semelhantes às descritas para o cargo , desenvolvidas na iniciativa pública ou privada, que poderá se dá por contrato, declaração, CTPS anotada, certidão, desde que tais documentos estejam com firma reconhecida e constem CNPJ/CPF, endereço completo e dados de contato do seu emissor, exceto em relação a documentos fornecidos pelo Município de Lagoa dos Patos, que seguirá o padrão do Município, sendo que os documentos apresentados serão analisados individualmente pela comissão para se aferir seu enquadramento dentro dos pressupostos legais exigíveis para o cargo.

6. DO PROGRAMA

6.1 Na aplicação da prova dissertativa para o cargo de ESTAGIARIO, esta consistirá em desenvolvimento de texto relacionado com Direito Público Municipal e/ou processo civil, sendo que na entrevista serão abordados temas com referidos ramos do direito e atualidades diversas.

6.2 Na fase de entrevistas para ambos os cargos serão avaliados:

6.2.1 Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência.
de ideias.

6.2.2 conhecimentos sobre a aréa a que está concorrendo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Município de Lagoa dos Patos, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior;
9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
9.1.4 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.2 – Tratando-se de contratação, onde a participação fica franqueada a qualquer cidadão que se habilite para qualquer dos cargos, assimilando-se a recrutamento por concurso público, porém de natureza precária, não se aplica aos candidatos o verbete da súmula 13 do STF, ficando ciente:
a) o estagiário: não será descontado em sua bolsa, contribuição previdenciária, sendo lhe garantido, em caso de prorrogação do contrato por um período, 15 (quinze) dias de férias, cuja fruição se dará, preferencialmente, no recesso letivo; b,
c) coordenador de programa criança feliz: fará jus, exclusivamente, por seu contrato ter natureza estatutária, a férias + 1/3 e 13º. Salários, acaso o contrato alcance vigência de um ano.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga. R$1.300,00

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município de Lagoa dos Patos, o estagiário, podendo ser exigido pelo Município, no referido termo, a anuência da instituição de ensino, e assinatura de contrato precário para o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Município de Lagoa dos Patos:

10.3.1 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino (para o cargo de estagiário);
10.3.2 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
10.3.3 fotocópia do documento oficial de identidade;
10.3.4 fotocópia do CPF;
10.3.5 Formulário de Declaração de Bens;
10.3.6 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, que será feito pela medicina do trabalho do Município, sem ônus para o contratado;
10.3.7 uma (01) foto 3x4 recente;
10.3.8 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens acima, no que couber, somente serão aceitos se apresentados os originais, sendo permitido documentos emitidos pela Internet que possuam código de conferência eletrônica.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado (por e-mail, correio ou pessoalmente) que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.10.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lagoa dos Patos, 13 de maio de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Cargo/ Quantidade	Graduação	Atribuições	Norma legal que criou o cargo (Lei ou decreto municipal ou estadual)	Vencimento R$	Lotação
01 COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Nível Superior completo	Atender a partir de metodologia do Programa Criança Feliz; Gestantes Crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada- BPC e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias; Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;	Decreto Federal 8.869/2016	1.300,00	Secretaria Municipal de Assistência Social
01 ESTAGIARIO DE DIREITO	Nível Superior Incompleto – Graduação em Direito	- Elaboração de minutas de petições em geral; - Elaboração de ofícios; - Destinação e recepção de correspondências afins, de interesse da Procuradoria; - Manuseio e arquivo de documentos; - Arquivos e acompanhamento de publicação de leis, decretos e portarias; - Remessa ao Legislativo de projetos de lei, com acompanhamento de tramitação; - Processamento de solicitações internas, de solicitações e requerimentos das secretarias municipais; - Acompanhar processos administrativos, com autuação e juntada de documentos, nos moldes de processos judiciais; - Efetivar diligências internas junto a secretarias e servidores; - Acompanhamento de publicações judiciais, em processos judiciais de interesse e que a Procuradoria atue, no âmbitos das Justiça Estadual e Federal; - Outras atividades, relacionadas ao direito público administrativo municipal e direito processual civil, sempre sob a coordenação da Procuradoria do Município.	LC 760/2017	1.047,00	Procuradoria Jurídica

IDENTIFICAÇÃO PARA O ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – Para seleção de contratação de profissional para Secretaria Municipal de Assistência Social e estudantes para o quadro de estagiários do Município de Lagoa dos Patos – MG.

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Endereço/telefone contato: _____

PROCESSO SELETIVO 01/2019

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

A Comissão (rep.): _____

Recebi, na data supra, segunda via deste protocolo desta inscrição, me fornecida pela comissão responsável pelo processo seletivo, declarando aqui que estou ciente dos dados acima e de acordo com todas as normas estabelecidas no edital 01/2019 a que se vincula o referido processo:

Lagoa dos Patos, ___/___/2019.

Assinatura Legível:

_____
Candidato – Assinatura

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2019 – Contratação de profissionais para atividades diversas no Município de Lagoa dos Patos

Nome:

Formação:

CPF: RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE:

ESTADO: CEP:

TELEFONE:( )

E-MAIL:

CARGO PRETENDIDO:

LOCAL E DATA:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu _____ concorrente ao cargo de _____, processo seletivo simplificado 01/2019 – contratação de profissionais para Secretarias Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica do Município de Lagoa dos Patos – MG, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas em todo edital.
Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade os documentos acostados e apresentados no que determina o edital 01/2017.

Lagoa dos Patos, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:6E666506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.805, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 3.805, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Decreta a homologação parcial do Concurso Público - Edital nº 001/2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando a realização do Concurso Público Edital nº 001/2018, organizado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP;
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado parcialmente o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2018, sendo homologado o resultado final para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente Escolar, Motorista, Agente de Serviços Escolares, Operador de Máquinas, Agente Administrativo, Agente Municipal de Trânsito, Secretário Escolar, Técnico em Topografia, Técnico Audiovisual, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Informática, Advogado, Analista Administrativo, Analista Ambiental, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Analista de Mídias Publicitárias e Marketing, Analista de Proteção ao Patrimônio Histórico, Jornalista, Relações Públicas, Analista de Políticas Fomento ao Desenvolvimento Turístico, Analista de Sistemas, Contador, Procurador da Fazenda, Arquiteto, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Médico do Trabalho, Médico Clínico, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Veterinário, Médico Dermatologista e Médico Otorrinolaringologista.
Parágrafo único. Excetuam-se desta homologação o resultado final relativo aos cargos da área da Educação de nível superior, os quais serão submetidos a provas de títulos.
Art. 2º A relação dos candidatos aprovados e respectiva classificação ficarão afixados e à disposição dos interessados nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua São João, nº 290, Centro e do Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Santos Dumont, ambos neste Município de Lagoa Santa, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto e no sítio institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br.
Art. 3º A presente homologação está sendo realizada em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição da República e o inciso VII do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO
Decreto nº 3.805/2019
Relação dos candidatos aprovados - Concurso Público - Edital nº 001/2018

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2508581	JOACHIN LUCAS FERREIRA	19/04/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	-	27.00
2512583	MARIA CRISTINA LUZIA DA SILVA	12/08/1967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	-	27.00
2513659	ALESSANDRE CARLOS FARIA DE MATOS	18/10/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	-	27.00
2524599	GLAYCON MARTINS MADEIRA	30/10/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	-	26.00
2523303	ALBERTO SILVA DA ROCHA	23/06/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	-	26.00
2507260	JOAO PAULO RODRIQUES MARQUES	05/05/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	-	26.00
2534852	ELAINE MARQUES FAGUNDES VIERA	21/01/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	-	26.00
2523820	MATHEUS HENRIQUE DE MOURA	26/01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	-	26.00
2505876	LANCASTER DO CARMO ALMEIDA	12/07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	-	26.00
2517926	DAVID LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA	23/01/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	-	26.00
2525407	PAULO CELIO DE OLIVEIRA FERNANDES	12/06/1953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	-	25.00
2504009	MARIA GERALDA PEREIRA DA SILVA	31/07/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	-	25.00
2522176	HEVELYN MARIANE	31/07/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	-	25.00
2505275	MAYRA MOREIRA DOS SANTOS	10/09/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	-	25.00
2525936	ROSANA CARLA DA SILVA MARINHO	08/03/1967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	-	25.00
2517391	ANDERSON GUIMARAES CRUZ	04/08/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	-	25.00
2504219	DAVID GERALDO COELHO MENEZES DA SILVA	04/04/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17	-	25.00
2507513	GUSTAVO DE SOUZA REIS	24/08/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	-	25.00
2523170	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA	30/07/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19	-	25.00
2515564	RODRIGO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA	05/10/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	-	25.00
2510466	TIAGO MOREIRA DA COSTA	01/02/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21	-	25.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2532259	MATEUS SANTANA FERNANDES	28/10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22	-	25.00
2510423	MATHEUS ESTEVAO DA SILVA	20/08/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23	-	25.00
2532424	MARTA NUNES DE SOUZA	12/11/1962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	-	25.00
2508824	GEORGE WAITT MARCAL	18/02/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	-	25.00
2535628	ALEIDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	30/10/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	-	25.00
2531823	VINICIUS LIMA JARDIM	01/12/1961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	-	24.00
2525144	JEAN APOLINARIO ROSA	12/12/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	-	24.00
2511769	MATHEUS AURELIO RODRIGUES DE SOUZA	23/09/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29	-	24.00
2522610	KELVIN WARLEY LOPES RAMOS	28/05/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	-	24.00
2505939	LUCIANO DOMINGOS DA SILVA	22/03/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	-	24.00
2513111	RAMON JORGE DE OLIVEIRA	01/08/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	-	24.00
2532440	CLEITON SANTOS OLIVEIRA	07/11/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	-	24.00
2529509	FABIANO DA SILVA COELHO	20/01/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	-	24.00
2513876	NATALIA DIAS DE OLIVEIRA	29/12/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	-	24.00
2521082	MARCELO SAVOI CASSIMIRO BROWNE CUNHA	28/05/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36	-	24.00
2510465	DANIEL SOARES DE ALMEIDA	12/03/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	-	24.00
2526083	VANDERLEI PREXEDES NOGUEIRA	17/01/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38	-	24.00
2518106	JUNIA FERNANDA SILVA	14/05/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39	-	24.00
2536515	LUCAS GABRIEL DE JESUS COELHO	15/09/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	-	24.00
2536724	RONALDO FLORIANO FERREIRA	10/04/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	41	-	24.00
2536137	POLYANA SALOMAO ROCHA DA SILVA	27/04/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42	-	24.00
2534625	SAMUEL DE FREITAS SILVA	02/09/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	43	-	24.00
2516577	GUSTAVO DE AGUIAR SALOMAO MARQUES	04/11/1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44	-	24.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2524335	JORGE LUIZ HOFFMAN GONCALVES FERREIRA JUNIOR	04/01/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	-	24.00
2528005	EDUARDO NUNES MAIA	18/11/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	46	-	24.00

2534419	RAYDAN MOREIRA DE ALMEIDA	01/03/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47	-	24.00
2506756	GISELLE RODRIGUES ALVES	10/09/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48	-	24.00
2530259	JULIANA MARTINS DA CRUZ	15/04/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49	-	24.00
2512086	ELDER CANDIDO RODRIGUES	05/04/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	-	24.00
2504413	DANYA ELIZABETE DE OLIVEIRA LACERDA	05/06/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51	-	23.00
2520781	CRISTINA INACIO OLIVEIRA DA CONCEICAO	06/05/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52	-	23.00
2527467	REGINALDO DE MOURA FERREIRA	31/01/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	53	-	23.00
2518168	ANDREIA DA PAZ DE MATOS	18/03/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	54	-	23.00
2524223	THIAGO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	04/12/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	-	23.00
2508025	JAMIR ROBERTO DANTAS	07/09/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	56	-	23.00
2533429	ELISANGELA SANTOS CASASANTA	18/02/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	57	-	23.00
2512131	NILSON WARLEY DE LIMA	18/12/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	58	-	23.00
2532423	WESLEY ALBERTINO DE SOUZA SILVA	06/08/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59	-	23.00
2536599	TIAGO LUIZ ESTEVES	20/03/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	-	23.00
2504121	ARNALDO MACHADO RIBEIRO JUNIOR	05/02/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	61	-	23.00
2530651	MARCOS VINICIUS DE AVELAR SANTOS	08/10/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	62	-	23.00
2512630	CARLOS EDUARDO MATOS DA SILVA	27/07/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63	-	23.00
2507286	ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA PEREIRA	02/02/1961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	64	-	23.00
2524064	EVERTON FERREIRA BARBOSA SILVA	28/08/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65	-	23.00
2521792	JONATHAN CARDOSO GUEDES	29/10/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	66	-	23.00
2535336	MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA	09/08/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	67	-	23.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2532220	GILSON BATISTA DA SILVA	30/05/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	68	-	23.00
2535383	MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	18/12/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	69	-	23.00
2533059	CLAUDINEI BATISTA SOARES	11/05/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	-	23.00
2530337	GEISON RODRIGUES DOS SANTOS	19/03/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71	-	23.00
2524981	MARLEY SALES VIANA	23/10/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72	-	23.00
2504359	RENATO EUGENIO BATISTA PEREIRA	06/12/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	73	-	23.00
2507529	MARCIO LEANDRO ESTEVAM	04/11/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	74	-	23.00
2509261	DIEGO GIAROLA RODRIGUES	09/06/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75	-	23.00
2521301	DIOGO DA COSTA RODRIGUES	31/03/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	76	-	23.00
2531363	THALITA NOGUEIRA DE CARVALHO	10/08/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	77	-	23.00
2510611	PAULO SERGIO VINHAS ALVAREZ	08/09/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	78	-	23.00
2536794	WELLINGTON RODRIGUES BRAGA	13/11/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79	-	23.00
2521162	JOSE ANGELO MENDONCA PINTO	01/08/1957	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80	-	22.00
2533204	ANA MARIA DE AVELAR	18/09/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81	-	22.00
2511209	EDGAR GOMES PINTO	15/04/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82	-	22.00
2525155	TANIA MARCIA PRATES FERREIRA	06/07/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	83	-	22.00
2508923	SILVIA RODRIGUES DE SOUSA	03/11/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84	-	22.00
2521124	IVANISE TEIXEIRA LIMA SANTOS	26/12/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	85	-	22.00
2535873	WANDERSON BATISTA DE MIRANDA	12/04/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	86	-	22.00
2514258	GILIARDE RIBEIRO DOS SANTOS	25/07/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87	-	22.00
2505006	ROBERTO TAVARES DA SILVA	02/01/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	88	-	22.00
2524352	MATEUS DOS SANTOS	28/05/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	89	-	22.00
2513243	SIRLEY TOU FERNANDES	01/11/1960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90	-	22.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2525005	RENATO RODRIGUES TOMAZ	13/02/1961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91	-	22.00
2507076	MOISES TEIXEIRA NEVES FALCONE	28/06/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	92	-	22.00
2515947	CLAUDIANE FAGUNDES GONCALVES	13/06/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	93	-	22.00
2505073	WELBERTH KRAUDILSON ASSUNCAO ARRUDA	27/03/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94	-	22.00
2506247	RONALDO PEREIRA DE FARIA	28/02/1959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95	-	22.00
2513013	BEATRIZ MARIA DE JESUS LARA	08/04/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96	-	22.00
2510097	FIDELCINO JOSE PEREIRA	24/07/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97	-	22.00
2513901	ISABELLA DIAS DE OLIVEIRA	12/12/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98	-	22.00
2525285	LUCAS RAYDAN FIGUEIREDO GOMES	25/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99	-	22.00
2529712	JADIR ALEXANDRE DA SILVA PAULA	22/05/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100	-	22.00
2506037	CRISTIANO MARQUES GREGORIO	08/08/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	101	-	22.00
2532893	MAURILIO DAS GRACAS PERDIGAO LIBERIO	09/01/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	102	-	22.00
2522853	WAGNER JULIO DE SIQUEIRA	24/01/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	103	-	22.00
2505264	SUELY MARIA DE ABREU	06/08/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	104	-	22.00
2507960	WASHINGTON NUNES PEREIRA	09/04/1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	105	-	22.00
2524853	LIDIANE DUARTE NOGUEIRA DE CARVALHO	16/03/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	106	-	22.00
2534804	SIDNEI FRANCISCO SILVA CAVALCANTE	27/11/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	107	-	22.00
2528394	CASSIO MENDES DA SILVEIRA	29/07/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	108	-	22.00
2530906	OCEANO MEIRA DANTES	10/11/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	109	-	22.00
2533171	CHARLES AUGUSTO DINIZ SOARES	06/05/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	110	-	22.00
2513813	VANIA CELIA OLIVEIRA SA	08/02/1967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	111	-	22.00
2525728	MOISES GOMES SILVA	18/10/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	112	-	22.00
2514098	MAGNO CESAR DE LANA NOVAIS	25/09/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	113	-	22.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2524648	ERLIDA RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	26/06/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	114	-	22.00
2524881	IGOR AUGUSTO PEREIRA	05/06/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	115	-	22.00
2504609	WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA	16/02/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	116	-	22.00
2532194	JOAO BATISTA FERREIRA DA CRUZ	21/07/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117	-	22.00
2522861	MARLON DE SOUZA MENDES RODRIGUES	21/08/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	118	-	22.00
2536102	JOEL DA SILVA SOUZA	19/08/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	119	-	22.00
2525922	JOSE EUSTERIO RODRIGUES	19/10/1964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	120	-	22.00
2522731	HERNANI DE ASSIS OLIVEIRA	01/05/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	121	-	22.00
2506018	JOSILENE DE SOUZA BARROSO	28/02/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	122	-	22.00
2527331	SABRINA EUGENIA VIEIRA	29/03/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	123	-	22.00
2518298	FLAVIO LUCIANO CARVALHO COSTA	12/09/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	124	-	22.00
2526055	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	07/12/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	125	-	22.00

2511969	LUIZ PAULO MACIEL DE SOUZA	18/01/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	126	-	22.00
2531208	MAGDIEL LOPES RUAS	20/07/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	127	-	22.00
2534439	WEDER VICENTE FERREIRA	16/03/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	128	-	22.00
2504455	GABRIEL FLORENZANO FAGUNDES	29/05/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	129	-	22.00
2533842	LUIZ DA COSTA	29/09/1958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	130	-	21.00
2504102	BRENO CESAR DA SILVA MENDES	28/11/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	131	-	21.00
2534083	ESTER DO CARMO DOS SANTOS	12/10/1965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	132	-	21.00
2527969	ANA CAROLINA PEREIRA	02/02/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	133	-	21.00
2533274	RAYSSA GONCALVES RODRIGUES	12/11/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	134	-	21.00
2515228	HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA	09/06/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	135	-	21.00
2534231	JHONATAN ANDRE FERREIRA DA SILVA	05/08/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	136	-	21.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2507953	HALLEY MARCHESOTTI DE SAO LUIZ HORTA	09/05/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	137	-	21.00
2508488	EDERVALDO RAMOS BICALHO	15/10/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	138	-	21.00
2525929	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	20/10/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	139	-	21.00
2534317	RAQUIELLE SILVA MACHADO	22/09/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	140	-	21.00
2533506	POLLYANNA ARAUJO ROCHA	12/01/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	141	-	21.00
2530831	GESSE SOARES PAES	03/09/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	142	-	21.00
2525839	DANIELA EVANGELISTA RODRIGUES	16/07/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	143	-	21.00
2518035	LUCAS ANTUNES FERREIRA DE LIMA	05/08/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	144	-	21.00
2532823	POLLYANNA SILVA ARRUDA	17/12/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	145	-	21.00
2514502	ELIENE MOREIRA DOS SANTOS	15/05/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	146	-	21.00
2535592	GEZIVANNY GOMES LIMA LAFETA	13/10/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	147	-	21.00
2533176	FABIOLA CRISTINA PEREIRA DE MOURA	08/09/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	148	-	21.00
2520607	ALAN PATRICK DE SOUSA RODRIGUES	01/08/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	149	-	21.00
2508424	CLERISTON SANTOS MENDES	08/06/1962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	150	-	21.00
2505845	SIMAO ANTONIO DE MATOS	23/03/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	151	-	21.00
2531027	LUCINEA ESTEVAO SOARES	18/12/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	152	-	21.00
2520364	DILMA ANTERO	25/08/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	153	-	21.00
2533561	JACKSON SILVA MEDEIROS	27/02/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	154	-	21.00
2525848	CINTHIA SAMARA SIQUEIRA	25/04/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	155	-	21.00
2513079	TATIANA DA ROSA E SILVA LAGE	01/06/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	156	-	21.00
2513637	HILTON MOURA DE OLIVEIRA	04/09/1960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	157	-	21.00
2535701	ROZALIA ROSSELEN MOURA DIORATO BORGES	05/10/1964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	158	-	21.00
2531612	FILIPE OLIVEIRA MARCAL	05/02/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	159	-	21.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2507386	ANTONINO RAMON PEREIRA DE MATOS	19/01/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	160	-	21.00
2513835	WELICA FATIMA DE ALMEIDA	29/09/1965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	161	-	21.00
2521782	ELIANE FERNANDES BRAGA	03/07/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	162	-	21.00
2535360	WANDERSON OLIVEIRA DE JESUS	13/11/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	163	-	21.00
2508268	CHARLIANE ANTUNES SANTOS DE FREITAS	27/11/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	164	-	21.00
2508430	CRISTIANE LUIZA SILVA ARRUDA	26/08/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	165	-	21.00
2533952	AFONSO MARQUES DA SILVA	20/05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	166	-	21.00
2504023	CELINA DIAS DOS SANTOS	01/01/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	167	-	21.00
2513169	CIBELE JANAINE DA SILVA SANTOS	26/03/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	168	-	21.00
2535659	GILSON JOSE DE SA	01/07/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	169	-	21.00
2514948	ROGERIO DE OLIVEIRA MACHADO	13/03/1962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	170	-	21.00
2510333	MARCELLI FERREIRA DE FREITAS	06/10/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	171	-	21.00
2504857	GRASIELE APARECIDA DOS SANTOS	03/01/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	172	-	21.00
2522040	TAMIRES RAQUEL SOUZA PORTO	13/07/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	173	-	21.00
2534888	FLAVIANO SILVIO DE MATOS	19/10/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	174	-	21.00
2522328	NISSE JORGE EMILIANO	07/09/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	175	-	21.00
2507963	ROSSINE FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	18/01/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	176	-	21.00
2532993	WAGNER DA COSTA RODRIGUES	15/04/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	177	-	21.00
2534913	JONATHAN DA LUZ SANTOS	11/07/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	178	-	21.00
2533064	JOSE MANOEL COSTA	01/03/1963	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	179	-	21.00
2531420	REGINALDO DO NASCIMENTO	01/05/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	180	-	21.00
2510629	MARLENE APARECIDA SANTOS LIMA	14/07/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	181	-	21.00
2514508	ZELIA MARIA DUARTE NOGUEIRA	27/04/1949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	182	-	20.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530195	ANA MARIA DE LIMA LOURENCO	21/07/1956	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	183	-	20.00
2505238	ALAN DE SOUZA SUAREZ DA MOTTA	31/03/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	184	-	20.00
2530334	JANAINA REIS PATRICIO	20/06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	185	-	20.00
2513372	LILIANA RODRIGUES DE SALES	12/12/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	186	-	20.00
2512101	SELMA CARVALHO DA SILVA	07/09/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	187	-	20.00
2532399	MISLENE FERREIRA SANTOS	06/07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	188	-	20.00
2532528	MATHEUS HENRYQUE BICALHO	27/03/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	189	-	20.00
2514489	TANIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	10/11/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	190	-	20.00
2525732	MARCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	25/03/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	191	-	20.00
2505835	BERNARDO SOARES MAGALHAES NETO	18/11/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	192	-	20.00
2524843	ANA CAROLINA RIBEIRO	18/03/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	193	-	20.00
2509082	MARCIO JUNIO PEREIRA BRASIL	04/06/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	194	-	20.00
2505645	DELAINE TOMAZ DE AVELAR PINTO	27/05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	195	-	20.00
2534905	ROSILENE CARLOS DO SANTOS	13/03/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	196	-	20.00
2516710	HARLAN MARCELINO DA SILVA	24/03/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	197	-	20.00
2522185	HELLEN MARIEL SILVA RODRIGUES	11/11/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	198	-	20.00
2527406	FRANK FRANCISCO FERREIRA	31/05/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	199	-	20.00
2529474	RONIERI PEREIRA LOPES	24/10/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200	-	20.00
2514588	LETICIA DA SILVA DINIZ	18/09/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	201	-	20.00
2521197	SIRLEY PAULA DO NASCIMENTO	19/07/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	202	-	20.00
2536594	MOISES LOURENCO FERREIRA	30/05/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	203	-	20.00
2505787	CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	22/02/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	204	-	20.00

2535833	GILMAR SERGIO DE PAULA	30/12/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	205	-	20.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530435	ITALO JONATAS MESSIAS DE CARVALHO	31/12/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	206	-	20.00
2504235	PALOMA CIDADE PACHECO	06/06/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	207	-	20.00
2516197	CARLOS ALBERTO BARBOSA	28/06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	208	-	20.00
2532172	ITALO FERNANDO DE SOUZA SILVA	17/11/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	209	-	20.00
2521735	LUCIENE KELLY MATIAS DOS SANTOS	28/04/1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	210	-	20.00
2522397	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	07/02/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	211	-	20.00
2514523	CARLOS JUNIOR MOREIRA	17/02/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	212	-	20.00
2518222	MARCELO MENDONCA PEREIRA	29/05/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	213	-	20.00
2533315	MAURO LUCIO DE AMORIM	18/09/1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	214	-	20.00
2514945	LEONARNO NUNO DE SOUZA	26/10/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	215	-	20.00
2526014	DAVI LUCAS NASCIMENTO PEREIRA	20/12/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	216	-	20.00
2520407	MARILIA VERISSIMA ANTERO	02/05/1964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	217	-	20.00
2532421	EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	13/10/1967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	218	-	20.00
2505057	AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	16/06/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	219	-	20.00
2504296	THALITA BARBOSA RODRIGUES	23/02/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	220	-	20.00
2508615	CRISTIENE ALVES RIBEIRO OLIVEIRA	21/02/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	221	-	20.00
2512712	WARLEY REIS PASSOS	24/11/1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	222	-	20.00
2511145	SARAH INGRID COSTA VIEIRA	03/09/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	223	-	20.00
2524670	PEDRO VITOR SOUZA DE MORAIS	02/09/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	224	-	20.00
2523127	NILDA NEIDE PINTO	09/11/1964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	225	-	20.00
2525440	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	13/12/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	226	-	20.00
2525077	MARCELA MARIA FELIX PEREIRA	01/09/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	227	-	20.00
2531703	LUIZ MIGUEL SANTOS	30/10/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	228	-	20.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2511760	RENATO ALCANTARA DINIZ	11/02/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	229	-	20.00
2523707	ARTHUR FERREIRA TOMAZ DA SILVA	31/03/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	230	-	20.00
2530346	ADIMAR VICENTE	05/09/1964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	231	-	20.00
2504529	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	15/10/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	232	-	20.00
2507116	DECIO DE ALMEIDA COTA	12/04/1967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	233	-	20.00
2525735	RONALDO FERREIRA FERNANDES DIAS	24/09/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	234	-	20.00
2505370	HENRIQUE OTERO MADUREIRA	11/09/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	235	-	20.00
2531650	VICENTE RAIMUNDO DA CRUZ	28/01/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	236	-	20.00
2520512	JOSE RAMOS DA FONSECA	29/03/1953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	237	-	19.00
2530213	NELSON BATISTA DE MOURA	23/10/1956	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	238	-	19.00
2530503	AVELINO CARLOS ESTEVAM RODRIGUES DE BASTOS	04/11/1958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	239	-	19.00
2516940	ENDREW AUGUSTO CHAGAS	12/03/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	240	-	19.00
2516386	SAMUEL VIEIRA DE SIQUEIRA	05/10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	241	-	19.00
2511914	SILVIO LIMA ABRANCHES TEIXEIRA	13/12/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	242	-	19.00
2517402	GISELLE FERNANDA GOMES	04/08/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	243	-	19.00
2529939	ELIANE RODRIGUES AUGUSTO	17/08/1962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	244	-	19.00
2521170	JOEL REIS NEVES	25/12/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	245	-	19.00
2536381	RAILLANDER MINUCI PAIVA DOS REIS	04/03/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	246	-	19.00
2527301	BRUNA DOS ANJOS SILVA	23/08/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	247	-	19.00
2505336	HOMERO GOMES SANTOS	13/08/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	248	-	19.00
2515114	VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	249	-	19.00
2504246	ROBERTA DE OLIVEIRA MOREIRA	26/04/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	250	-	19.00
2513456	MARIANA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	30/12/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	251	-	19.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2506784	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	22/01/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	252	-	19.00
2525919	MARINA ANASTACIO BATISTA AVELINO	23/01/1965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	253	-	19.00
2526354	SEBASTIAO ORNELES DE SOUZA	13/11/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	254	-	19.00
2524488	EVELYN DE CASTRO DANTAS	21/02/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	255	-	19.00
2530823	ROBERTA MARIA RODRIGUES DA SILVA	01/03/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	256	-	19.00
2515463	ISABELA RAFAELA TEIXEIRA	25/03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	257	-	19.00
2525874	LUIZ ANDRE RODRIGUES BARBOSA	09/04/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	258	-	19.00
2518127	ARIANE KEZIA RODRIGUES	23/03/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	259	-	19.00
2507561	CARLOS EDUARDO SILVA	20/04/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	260	-	19.00
2532248	POLYANA DE MOURA LIMA RODRIGUES	10/05/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	261	-	19.00
2512042	EDIVANIA DIONIZIA ALVES	14/01/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	262	-	19.00
2514158	RUI ROCHA BARBOSA	15/06/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	263	-	19.00
2536598	RAFAEL NUNES RODRIGUES	21/09/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	264	-	19.00
2521513	VANESSA APARECIDA VIEIRA	03/05/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	265	-	19.00
2523337	MATHEUS FELIPE SOLLECITO	25/09/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	266	-	19.00
2533067	LUANA NERI DE MOURA SANTOS	09/10/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	267	-	19.00
2504931	LUENDER OLIMPIO DE SOUZA FERREIRA	16/01/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	268	-	19.00
2530567	ERISVANIA COSTA DOS SANTOS LANDES	09/01/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	269	-	19.00
2532224	WLADIMIR DA COSTA RODRIGUES	22/07/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	270	-	19.00
2505681	GERCE WESLEY DE OLIVEIRA	04/10/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	271	-	19.00
2508186	CHARLES SANTANA DE LIMA	04/11/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	272	-	19.00
2535550	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	07/05/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	273	-	19.00
2525231	JULIO CESAR ALMEIDA FERREIRA	21/05/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	274	-	19.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2522872	GABRIEL VIEIRA SILVA	20/09/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	275	-	19.00
2529397	CLAUDINEI ARAUJO RIBEIRO	17/06/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	276	-	19.00
2530881	SARA CRISTINA SOARES ROSA	06/07/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	277	-	19.00
2523922	YURI DE SOUZA DOS SANTOS	23/04/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	278	-	19.00
2511049	HELCIO PEREIRA LEAO	09/11/1968	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	279	-	19.00
2525901	LUCINEIA CAETANO COELHO	26/11/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	280	-	19.00

2510410	MARIA ELENICE DE SOUZA	22/08/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	281	-	19.00
2521579	ROSENI LISBOA SANTIAGO	30/07/1968	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	282	-	19.00
2510686	NEILON ALEXANDRE MUNIZ DA ROCHA	04/10/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	283	-	19.00
2505175	AGUINALDO HIGINO FRANCISCO	14/04/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	284	-	19.00
2508163	DENISE PRISCILA DE JESUS DA SILVA	05/05/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	285	-	19.00
2509106	WELLINGTON RIBEIRO LOPES	29/06/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	286	-	19.00
2535670	PAULO DINIZ SILVA DOS SANTOS	19/02/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	287	-	19.00
2504949	NIVALDO BRAZ FRANCISCO	25/09/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	288	-	19.00
2509464	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	20/01/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	289	-	19.00
2523632	ADILSON DE OLIVEIRA LUCAS	15/05/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	290	-	19.00
2534766	PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	05/03/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	291	-	19.00
2510259	CLAUDIA HELENA DE ALMEIDA	11/04/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	292	-	19.00
2506456	BRUNA ALVES RIOS	26/06/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	293	-	19.00
2521699	EDMILSON PRATES HONORIO	07/02/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	294	-	19.00
2517083	JEFERSON DIEGO MOREIRA DA SILVA	31/12/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	295	-	19.00
2506769	VALQUIRIA APARECIDA AMBROSIO	22/02/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	296	-	19.00
2521729	JOSUE MARCOS MORAIS	28/05/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	297	-	19.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504418	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA	17/07/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	298	-	19.00
2525465	PEDRO HENRIQUE DE MATOS SILVA	03/05/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	299	-	19.00
2529960	JOAO CARLOS PEREIRA ALVARENGA	30/12/1951	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300	-	18.00
2535703	JORGE WILLIAN DOS SANTOS FONSECA	29/05/1955	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	301	-	18.00
2513941	ELIENES DE PAULA OLIVEIRA SOARES	16/03/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	302	-	18.00
2523842	SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS	08/04/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	303	-	18.00
2507859	JONATHAS SAMUEL BARBOSA	09/01/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	304	-	18.00
2526021	JANAINA MARTINS BERNARDO	12/01/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	305	-	18.00
2505562	FERNANDA GONCALVES CARVALHO	04/10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	306	-	18.00
2532112	LUIZ FERNANDO MARTINS SANTANA	05/07/1965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	307	-	18.00
2523339	TAMARA LALESSA CARDOSO	28/10/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	308	-	18.00
2504495	MARIA DE CASSIA CAIRES ROCHA	06/11/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	309	-	18.00
2533373	CINTIA SOUZA DE MEIRA SILVA	01/03/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	310	-	18.00
2532477	JOAO VICTOR MARQUES DURAES	01/03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	311	-	18.00
2511301	ALCIONE MOURA LAGE	18/11/1962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	312	-	18.00
2533728	VALTAIR CANDIDO DE OLIVEIRA	02/12/1962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	313	-	18.00
2534585	VINICIUS APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	21/08/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	314	-	18.00
2516604	TIAGO DE NAZARE MARQUES	09/05/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	315	-	18.00
2520702	ANTONIO MURILO DE SOUZA	15/04/1964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	316	-	18.00
2509356	VERA LUCIA COSTA LIMA	06/02/1968	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	317	-	18.00
2535095	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	18/07/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	318	-	18.00
2520645	SAMARA DE SENA	04/01/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	319	-	18.00
2523387	OSVANO MOREIRA DE MELO	10/03/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	320	-	18.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2514582	ALEXSANDRO DOMINGOS DOS SANTOS	08/04/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	321	-	18.00
2509062	EDSON CAMILO	13/12/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	322	-	18.00
2504499	LAURENA ANTONIA SILVA	25/06/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	323	-	18.00
2513550	WILLIAM VASCONCELOS DE OLIVEIRA	13/12/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	324	-	18.00
2533465	TIAGO GONCALVES DA SILVA	20/09/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	325	-	18.00
2508677	JUSSARA MARQUES DOS SANTOS	16/06/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	326	-	18.00
2535292	JORGE LUIZ BARBOSA JUNIOR	17/07/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	327	-	18.00
2505297	GEOVANI APOLINARIO DIAS	22/10/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	328	-	18.00
2505713	RAFAELA DE LIMA LOURENCO	15/03/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	329	-	18.00
2509474	BRUNO WINDIMARK DE OLIVEIRA	16/04/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	330	-	18.00
2505830	JOSE PEDRO DA SILVA	16/01/1965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	331	-	18.00
2530724	OSVALDIR FIRMINO DOS SANTOS	25/09/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	332	-	18.00
2518237	PRISCILA CAROLINE DA SILVA MAIA	03/07/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	333	-	18.00
2505770	SIDNEY ALVES TADEU	26/04/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	334	-	18.00
2522999	JOSE NOEL DA SILVA	24/09/1961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	335	-	18.00
2531448	TRAJANIO ANTONIO DA COSTA	22/07/1968	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	336	-	18.00
2513264	CLAUDIO ALVES DE ALMEIDA	23/02/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	337	-	18.00
2532162	CALTIANOS AMARAL DOS SANTOS	06/02/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	338	-	18.00
2524809	RAPHAEL PEREIRA AGUILAR	08/12/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	339	-	18.00
2517027	LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	07/04/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	340	-	18.00
2535749	ANTONIO CARLOS SILVA ROCHA	22/09/1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	341	-	18.00
2523040	JANETE EFIGENIA MOURA DOS REIS	05/08/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	342	-	18.00
2525014	DAJANE RODRIGUES HONORIO	19/02/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	343	-	18.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521710	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO	08/11/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	344	-	18.00
2523083	WASHINGTON LUIZ DA COSTA ALVES	20/06/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	345	-	18.00
2534648	WILTON JOSE DA COSTA PEDRO	19/03/1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	346	-	18.00
2517865	SANDRA MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS MOURA	25/12/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	347	-	18.00
2512143	LUCIANO GOMES	02/04/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	348	-	18.00
2525240	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	24/09/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	349	-	18.00
2521701	GRAZIELLE SENA	08/08/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	350	-	18.00
2533384	ALEXANDRE MARCIO FERREIRA DE ABREU	19/09/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	351	-	18.00
2516914	CLESIO DE SOUZA FARIA	12/11/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	352	-	18.00
2533544	TATIANA VIANA DA SILVA	21/03/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	353	-	18.00
2506334	OSVALDO MARCELINO RODRIGUES	17/06/1962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	354	-	18.00
2509835	PAULO CESAR DE RESENDE	24/09/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	355	-	18.00
2524225	CHRISTIAN BATISTA DOS SANTOS	05/07/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	356	-	18.00
2525023	TIAGO MARQUES DA SILVA	18/06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	357	-	18.00
2524935	ALISSON AFONSO DE SOUZA	26/06/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	358	-	18.00
2506618	RONIE JARBAS ROSA	09/05/1968	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	359	-	18.00

2514270	GERALDO MAGELA FURTADO	10/08/1961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	360	-	18.00
2532730	NATALIA LUCIA ANDRADE BENTO MAGALHAES	25/12/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	361	-	18.00
2508463	RONEY DE SOUZA RIBEIRO	27/03/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	362	-	18.00
2509041	ROSIANE PAIVA GONCALVES	07/01/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	363	-	18.00
2536540	EUFRASIO NUNES SANTANA	20/03/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	364	-	18.00
2523390	DAVI WALACE FERREIRA	15/05/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	365	-	18.00
2513325	LILIAN LOPES DOS SANTOS	23/08/1979	SERVENTE ESCOLAR	1	-	28.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2531282	SONIA MARIA RIBEIRO GOMES	23/09/1965	SERVENTE ESCOLAR	2	-	27.00
2529172	THAIS CAROLAINE VIEIRA SANTOS	27/09/1998	SERVENTE ESCOLAR	3	-	27.00
2513804	TATIANY GERALDA SANTOS CABRAL DA SILVA	19/02/1982	SERVENTE ESCOLAR	4	-	26.00
2513541	DEBORA FERNANDA DE MEDEIROS E CASTRO	16/07/1996	SERVENTE ESCOLAR	5	-	26.00
2515319	VALDIRENE FERREIRA SANTOS	16/04/1979	SERVENTE ESCOLAR	6	-	26.00
2535133	QUEZIA DE JESUS NOGUEIRA	19/10/1983	SERVENTE ESCOLAR	7	-	25.00
2533228	SANDRA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	06/03/1971	SERVENTE ESCOLAR	8	-	25.00
2512786	FRANSCIELE SANTOS DE REZENDE	05/09/1992	SERVENTE ESCOLAR	9	-	25.00
2506136	GABRIEL DORIGO ALMEIDA	29/11/1996	SERVENTE ESCOLAR	10	-	25.00
2531406	ADRIANA NERES DE JESUS	22/09/1983	SERVENTE ESCOLAR	11	-	25.00
2518033	ALEXANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA	02/10/1973	SERVENTE ESCOLAR	12	-	25.00
2510825	PAULA LEONARA BIANO DA SILVA	13/05/1989	SERVENTE ESCOLAR	13	-	25.00
2514109	ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES	23/05/1976	SERVENTE ESCOLAR	14	-	25.00
2536691	ALESSANDRA APARECIDA DE CASTRO	16/06/1993	SERVENTE ESCOLAR	15	-	25.00
2524260	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA ASSIS	05/05/1986	SERVENTE ESCOLAR	16	-	25.00
2504514	TALITA VIVIAN REZENDE VIEIRA	08/05/1987	SERVENTE ESCOLAR	17	-	25.00
2506812	LUANA COUTINHO FERREIRA	04/08/1988	SERVENTE ESCOLAR	18	-	25.00
2511957	SIMONE BATISTA DA ROCHA	18/10/1994	SERVENTE ESCOLAR	19	-	25.00
2533242	JANDIRA DA COSTA OLIVEIRA	07/03/1964	SERVENTE ESCOLAR	20	-	24.00
2531697	MARIA ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	24/07/1978	SERVENTE ESCOLAR	21	-	24.00
2514938	JORDANA RODRIGUES BATISTA SILVA	08/10/1985	SERVENTE ESCOLAR	22	-	24.00
2510200	ELMA DE AQUINO DUARTE	10/02/1963	SERVENTE ESCOLAR	23	-	24.00
2531707	VANEILA DE JESUS JANUARIO PEREIRA	28/07/1977	SERVENTE ESCOLAR	24	-	24.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2524136	ANDREZA REGINA MOREIRA	03/05/1976	SERVENTE ESCOLAR	25	-	24.00
2531430	RENATO DA CRUZ MONTENEGRO	10/08/1982	SERVENTE ESCOLAR	26	-	24.00
2532364	VALESCA APARECIDA FERNANDES ABREU	09/11/1982	SERVENTE ESCOLAR	27	-	24.00
2525693	DEBORA PEREIRA DA SILVA	30/09/1992	SERVENTE ESCOLAR	28	-	24.00
2505973	KATIARA SILVA SOUZA	10/11/1993	SERVENTE ESCOLAR	29	-	24.00
2531143	CYNTHIA APARECIDA SIMOES DIAS	18/08/1981	SERVENTE ESCOLAR	30	-	24.00
2516659	MARCELA MAGALHAES LOYOLA	02/05/1984	SERVENTE ESCOLAR	31	-	24.00
2532593	PAULO SERGIO TEIXEIRA OLIVEIRA	29/07/1977	SERVENTE ESCOLAR	32	-	24.00
2513533	LEONARDO BRAGA GOMES	23/02/1974	SERVENTE ESCOLAR	33	-	24.00
2529477	VINICIO LUIZ VIEIRA	09/12/1957	SERVENTE ESCOLAR	34	-	23.00
2531307	GISLEIA PEREIRA DOS SANTOS MENDES	22/01/1984	SERVENTE ESCOLAR	35	-	23.00
2510488	CLEONICE GONCALVES DE JESUS	14/07/1976	SERVENTE ESCOLAR	36	-	23.00
2506171	PATRICIA DE SOUZA	26/11/1977	SERVENTE ESCOLAR	37	-	23.00
2518322	JULIANA GONZAGA DE ARAUJO	01/09/1983	SERVENTE ESCOLAR	38	-	23.00
2511670	RENAN LUCIO GOMES DA SILVA	07/10/1998	SERVENTE ESCOLAR	39	-	23.00
2504289	ERICA DE OLIVEIRA GONTIJO	12/02/1980	SERVENTE ESCOLAR	40	-	23.00
2504605	ALINE DE FATIMA PASSOS	28/06/1981	SERVENTE ESCOLAR	41	-	23.00
2530248	GLEMERSON DENNER MOREIRA	29/03/1982	SERVENTE ESCOLAR	42	-	23.00
2531710	MARIANA STHEFANY COSTA	13/07/1999	SERVENTE ESCOLAR	43	-	23.00
2532783	ALCIONE ALVES DE PAULA	11/08/1978	SERVENTE ESCOLAR	44	-	23.00
2514785	DAYANA ANGELICA ALVES NOGUEIRA	31/03/1987	SERVENTE ESCOLAR	45	-	23.00
2511596	MAYARA NAVAL DOS SANTOS	05/10/1999	SERVENTE ESCOLAR	46	-	23.00
2513655	CARLA LUCIANA SOUSA SANTOS	06/02/1985	SERVENTE ESCOLAR	47	-	23.00
2515490	DANIELLE VIOLANTE CANUTO ROCHA	01/11/1978	SERVENTE ESCOLAR	48	-	23.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530417	CINTHYA DANIELLA PEREIRA DE SOUZA	29/01/1989	SERVENTE ESCOLAR	49	-	23.00
2504762	VITORIA CAROLINA FERREIRA SANTOS	17/12/1995	SERVENTE ESCOLAR	50	-	23.00
2508475	VANILZA CARDOSO	03/06/1982	SERVENTE ESCOLAR	51	-	23.00
2531954	RODRIGO SIUVES MURTA	01/01/1966	SERVENTE ESCOLAR	52	-	23.00
2521361	ESTELA COSTA FEREIRA	27/01/1979	SERVENTE ESCOLAR	53	-	23.00
2506783	GLEICY MARA LOPS DE LIMA	21/05/1992	SERVENTE ESCOLAR	54	-	23.00
2531348	MONICA LUCIA RODRIGUES DINIZ	17/02/1966	SERVENTE ESCOLAR	55	-	23.00
2506668	HELIENE HEREDES DOS SANTOS CALDEIRA	10/12/1982	SERVENTE ESCOLAR	56	-	23.00
2505504	HELIONARIA JUNIA DE SOUZA	08/07/1991	SERVENTE ESCOLAR	57	-	23.00
2532615	DIOGO DE SOUZA SILVA	20/07/1992	SERVENTE ESCOLAR	58	-	23.00
2533805	KELI CRISTINA DOS SANTOS	12/05/1980	SERVENTE ESCOLAR	59	-	23.00
2511641	ALLAN PATRICK NUNES RAMOS	15/01/1986	SERVENTE ESCOLAR	60	-	23.00
2532253	GIVALDO GONCALVES RODRIGUES	10/04/1981	SERVENTE ESCOLAR	61	-	23.00
2524644	SILVANA KARINA DOMINGUES MARQUES	28/04/1988	SERVENTE ESCOLAR	62	-	23.00
2524478	MARCUS TULIO RIBEIRO DE LIMA	25/08/1992	SERVENTE ESCOLAR	63	-	23.00
2535070	JUSSARA APARECIDA SILVA	20/07/1999	SERVENTE ESCOLAR	64	-	23.00
2530188	AMANDA RAQUEL VIEIRA	30/05/1974	SERVENTE ESCOLAR	65	-	23.00
2506131	CLAUDIA URSINI QUEIROGA	25/02/1985	SERVENTE ESCOLAR	66	-	23.00
2518345	ALINE MICHELLE DA SILVA PESSOA RODRIGUES	13/05/1989	SERVENTE ESCOLAR	67	-	23.00
2523712	SOLANGE DOMINGUES MARQUES	20/08/1986	SERVENTE ESCOLAR	68	-	23.00
2509721	IRANY ALVES DO NASCIMENTO MOREIRA	25/12/1953	SERVENTE ESCOLAR	69	-	22.00
2534476	JUNIO GOMES DA SILVEIRA	01/07/1969	SERVENTE ESCOLAR	70	-	22.00
2513005	ANA CRISTINA DE FREITAS SILVA	03/11/1975	SERVENTE ESCOLAR	71	-	22.00
2525094	ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA	02/08/1982	SERVENTE ESCOLAR	72	-	22.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521119	JULIANA GOMES PIO	14/06/1986	SERVENTE ESCOLAR	73	-	22.00
2531121	CLEUBER DA SILVA LEMOS	11/04/1965	SERVENTE ESCOLAR	74	-	22.00
2505361	LUCELIO JUNIO DE SOUZA	30/07/1981	SERVENTE ESCOLAR	75	-	22.00
2513545	ROSANA COSTA FREIRE	09/12/1968	SERVENTE ESCOLAR	76	-	22.00
2512972	CARLA RODRIGUES CARVALHO DE OLIVEIRA	05/05/1982	SERVENTE ESCOLAR	77	-	22.00
2513814	JOSILEIA DA SILVA FERNANDES FERREIRA	09/11/1986	SERVENTE ESCOLAR	78	-	22.00
2536139	SAMANTA VIEIRA	18/05/1992	SERVENTE ESCOLAR	79	-	22.00
2511994	VICTOR DANIEL SANTOS DA SILVA	24/06/2000	SERVENTE ESCOLAR	80	-	22.00
2512154	ANDERSON FERNANDES DE MATOS	15/03/1986	SERVENTE ESCOLAR	81	-	22.00
2514457	JULIMEIRE DE ALMEIDA OLIVEIRA EMILIANO	27/02/1988	SERVENTE ESCOLAR	82	-	22.00
2515094	RYAN THALES REZENDE DE FREITAS	04/09/2001	SERVENTE ESCOLAR	83	-	22.00
2522729	JESSICA KELI DOS SANTOS	02/10/1998	SERVENTE ESCOLAR	84	-	22.00
2521454	SANDRA ELIZABETH DA SILVA	17/09/1965	SERVENTE ESCOLAR	85	-	22.00
2524263	ROSANGELA ALVES DE OLIVERA	29/01/1986	SERVENTE ESCOLAR	86	-	22.00
2536265	SABRINA LETICIA VIEIRA	21/06/1998	SERVENTE ESCOLAR	87	-	22.00
2507873	ADRIANA PAULA RODRIGUES	23/11/1965	SERVENTE ESCOLAR	88	-	22.00
2536704	ANGELICA APARECIDA FERREIRA MOREIRA	08/03/1979	SERVENTE ESCOLAR	89	-	22.00
2518283	THAIS CRISTINA FERREIRA	03/07/1986	SERVENTE ESCOLAR	90	-	22.00
2522168	JESSICA SOUZA SANTOS	27/01/1991	SERVENTE ESCOLAR	91	-	22.00
2522991	FLAVIA GONCALVES SILVA FERREIRA	30/08/1967	SERVENTE ESCOLAR	92	-	22.00
2511463	LOUISE PRISCILA FRANCISCO	24/08/1986	SERVENTE ESCOLAR	93	-	22.00
2531306	NEIVA MARIA RODRIGUES	10/05/1975	SERVENTE ESCOLAR	94	-	22.00
2517263	NAYARA MOREIRA GONCALVES	15/08/1988	SERVENTE ESCOLAR	95	-	22.00
2513586	LARISSA NUNES RODRIGUES	15/01/1995	SERVENTE ESCOLAR	96	-	22.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2520917	TAINARA DE PAULA SILVA	18/02/1999	SERVENTE ESCOLAR	97	-	22.00
2521711	AMANDA GABRIELLA RODRIGUES SOUZA	16/02/2000	SERVENTE ESCOLAR	98	-	22.00
2513379	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MEIRA	04/05/1962	SERVENTE ESCOLAR	99	-	22.00
2531627	ROSANGELA FERNANDES BAZANA SILVA	09/09/1969	SERVENTE ESCOLAR	100	-	22.00
2504165	BIANCA RAMOS BERNARDO	11/09/1992	SERVENTE ESCOLAR	101	-	22.00
2523191	BIANCA SIQUEIRA DE SOUZA DOMINGOS	17/08/1996	SERVENTE ESCOLAR	102	-	22.00
2533662	RENZO JOSE DE SALES JUNIOR	14/11/2001	SERVENTE ESCOLAR	103	-	22.00
2507845	CLEUZA BATISTA DE SOUZA	28/09/1964	SERVENTE ESCOLAR	104	-	22.00
2511126	DENISE SOARES DA SILVA	28/01/1983	SERVENTE ESCOLAR	105	-	22.00
2535461	LUCIANA MARTINS DOS ANJOS	04/04/1984	SERVENTE ESCOLAR	106	-	22.00
2533377	ELIZABETE CRISTINA ADRIANE DOS SANTOS	30/05/1988	SERVENTE ESCOLAR	107	-	22.00
2511408	CARMEN CRISTINE ALVES LEAL	02/03/1981	SERVENTE ESCOLAR	108	-	22.00
2506606	MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	24/11/1956	SERVENTE ESCOLAR	109	-	21.00
2531403	BRENDA FERREIRA COMINI	29/05/1996	SERVENTE ESCOLAR	110	-	21.00
2530624	MARLUCIA RODRIGUES ROSA SILVA	11/09/1961	SERVENTE ESCOLAR	111	-	21.00
2511822	CREIA MARTA SALES DE SA	11/05/1987	SERVENTE ESCOLAR	112	-	21.00
2524662	SAYMON DIEGO TEIXEIRA RAMOS	03/09/1989	SERVENTE ESCOLAR	113	-	21.00
2517206	KARINE CRISTINA RAMOS MIRANDA	03/05/1977	SERVENTE ESCOLAR	114	-	21.00
2506141	IARA DE SOUZA OLIVEIRA	17/06/1992	SERVENTE ESCOLAR	115	-	21.00
2515000	KELY CRISTINA ALVES PEREIRA	23/03/1995	SERVENTE ESCOLAR	116	-	21.00
2505346	ANGELICA MIGUEL RODRIGUES	02/01/1980	SERVENTE ESCOLAR	117	-	21.00
2530422	KHRISTIANNY FERNANDA MARQUES FRAGA MOREIRA	21/05/1986	SERVENTE ESCOLAR	118	-	21.00
2522880	CLAUDIA BATISTA RODRIGUES	08/05/1964	SERVENTE ESCOLAR	119	-	21.00
2532529	JANE ABGAIL TEIXEIRA OLIVEIRA	11/04/1978	SERVENTE ESCOLAR	120	-	21.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2511028	CINTIA CANDIDA DO MATOZINHOS	07/07/1984	SERVENTE ESCOLAR	121	-	21.00
2534777	NATALIA DALILE SANTIAGO DE SOUZA	26/12/1984	SERVENTE ESCOLAR	122	-	21.00
2514466	REGINA APARECIDA COELHO	13/07/1968	SERVENTE ESCOLAR	123	-	21.00
2513574	BRENA KAROLINE DE ARAUJO LOPES	19/06/1989	SERVENTE ESCOLAR	124	-	21.00
2524351	CAMILIA FERNANDA ARAUJO BARBOSA	11/10/1989	SERVENTE ESCOLAR	125	-	21.00
2517305	BRENDA MOREIRA GONCALVES	11/09/1992	SERVENTE ESCOLAR	126	-	21.00
2504252	ROZANA OLIVEIRA DE CARVALHO	02/06/1965	SERVENTE ESCOLAR	127	-	21.00
2505598	NEUZIMAR DIAS FREITAS BARBOZA	19/11/1967	SERVENTE ESCOLAR	128	-	21.00
2508098	ELIANA APARECIDA SIMOES	27/09/1969	SERVENTE ESCOLAR	129	-	21.00
2517671	MARIA DAJUDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	23/10/1969	SERVENTE ESCOLAR	130	-	21.00
2511370	JANE PEREIRA ALMEIDA	19/05/1980	SERVENTE ESCOLAR	131	-	21.00
2530679	NERIVANIA DA SILVA PEREIRA	24/04/1995	SERVENTE ESCOLAR	132	-	21.00
2532029	LARISSA RODRIGUES VENANCIO	20/07/1997	SERVENTE ESCOLAR	133	-	21.00
2520964	PATRICIA BORGES ALVES	20/03/1979	SERVENTE ESCOLAR	134	-	21.00
2520417	POLIANA LAURENTINO DE OLIVEIRA	08/09/1987	SERVENTE ESCOLAR	135	-	21.00
2511716	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	02/10/1969	SERVENTE ESCOLAR	136	-	21.00
2509019	MIRIAM REGINA DOS SANTOS MARTINS	27/06/1972	SERVENTE ESCOLAR	137	-	21.00
2512824	JULIANA ERNESTINA SIMAO	20/11/1981	SERVENTE ESCOLAR	138	-	21.00
2523198	IEDA DE SOUZA FRANCA	17/03/1962	SERVENTE ESCOLAR	139	-	21.00
2521681	AMANDA RODRIGUES BAIA	15/06/1986	SERVENTE ESCOLAR	140	-	21.00
2505344	DANIEL XAVIER DE SOUZA	02/08/1988	SERVENTE ESCOLAR	141	-	21.00
2533341	NEIDE MARIA MOREIRA BARROSO	18/04/1959	SERVENTE ESCOLAR	142	-	21.00
2530211	VANIA LUCIA DE PAULA REIS	29/08/1967	SERVENTE ESCOLAR	143	-	21.00
2523806	ILCA CARDOSO DE ARAUJO	12/03/1969	SERVENTE ESCOLAR	144	-	21.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2532482	JOANA DARC AMBROSIO SIQUEIRA	18/10/1972	SERVENTE ESCOLAR	145	-	21.00
2522092	VINICIUS PEREIRA DE QUEIROZ	15/11/1982	SERVENTE ESCOLAR	146	-	21.00
2533394	VANITSA DURAES DOS SANTOS SILVA	25/07/1978	SERVENTE ESCOLAR	147	-	21.00
2514501	THAILA SOARES DE OLIVEIRA	08/04/1997	SERVENTE ESCOLAR	148	-	21.00
2530299	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	23/10/1977	SERVENTE ESCOLAR	149	-	21.00

2533758	ALISSON JUNIOR RODRIGUES FERREIRA	27/04/1980	SERVENTE ESCOLAR	150	-	21.00
2515456	ALVARO CLEMENTE DE FREITAS	13/08/1991	SERVENTE ESCOLAR	151	-	21.00
2507876	ROSEMARY DE ABREU	06/07/1962	SERVENTE ESCOLAR	152	-	20.00
2536545	ADRIANA NUNES GONCALVES	19/04/1983	SERVENTE ESCOLAR	153	-	20.00
2513748	MARIA TEREZA OLIVEIRA MARCELINO	24/12/1983	SERVENTE ESCOLAR	154	-	20.00
2522188	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA	09/08/1993	SERVENTE ESCOLAR	155	-	20.00
2531381	PAULA VIEIRA OLIVEIRA	15/06/1987	SERVENTE ESCOLAR	156	-	20.00
2512016	VANDA LUCIA ALVES DOS SANTOS LINHARES	13/06/1961	SERVENTE ESCOLAR	157	-	20.00
2508492	JURACY DE ASSIS SILVA	03/12/1963	SERVENTE ESCOLAR	158	-	20.00
2505829	SONIA MARTINS PEREIRA DE FARIA	05/12/1962	SERVENTE ESCOLAR	159	-	20.00
2535828	ANA PAULA RODRIGUES GOMES	25/06/1977	SERVENTE ESCOLAR	160	-	20.00
2508592	JULIANA COSTA FERREIRA CARVALHO	15/01/1987	SERVENTE ESCOLAR	161	-	20.00
2521576	CARMEN MONTEIRO PEREIRA	17/02/1993	SERVENTE ESCOLAR	162	-	20.00
2534183	JOYCE FERREIRA DA SILVA	02/11/1996	SERVENTE ESCOLAR	163	-	20.00
2505605	MARIA DA CONSOLACAO LIMA	06/03/1967	SERVENTE ESCOLAR	164	-	20.00
2532691	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	09/12/1975	SERVENTE ESCOLAR	165	-	20.00
2531865	SILVANIA PINHEIRO DE SOUZA	13/07/1986	SERVENTE ESCOLAR	166	-	20.00
2512902	VALERIA ZITA SILVA DOS SANTOS	20/06/1970	SERVENTE ESCOLAR	167	-	20.00
2531467	CRISTIANE XAVIER BOTELHO	08/01/1977	SERVENTE ESCOLAR	168	-	20.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2531427	ALOMA SALVES EDUIGES	09/11/1977	SERVENTE ESCOLAR	169	-	20.00
2514734	PRISCILA DE SOUZA PIMENTA	17/01/1983	SERVENTE ESCOLAR	170	-	20.00
2515313	JOICE FERREIRA SOARES	21/08/1987	SERVENTE ESCOLAR	171	-	20.00
2522952	THAIS MARQUES DOS SANTOS	24/09/1991	SERVENTE ESCOLAR	172	-	20.00
2523325	ISABEL CASIMIRA GASPARINO	13/04/1964	SERVENTE ESCOLAR	173	-	20.00
2535357	ANTONIA MENDES DE OLIVEIRA DE AVILA LATINO	28/10/1967	SERVENTE ESCOLAR	174	-	20.00
2524815	RAFAELA VALENTINA DA SILVA NONATO	22/09/1987	SERVENTE ESCOLAR	175	-	20.00
2531491	EMILIANA GOMES ROCHA	14/06/1964	SERVENTE ESCOLAR	176	-	20.00
2509320	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	16/01/1981	SERVENTE ESCOLAR	177	-	20.00
2536179	EUGENIA OLIVEIRA DA SILVA	09/06/1991	SERVENTE ESCOLAR	178	-	20.00
2506867	WALQUIRIA DE PAULA FERNANDES	20/06/1992	SERVENTE ESCOLAR	179	-	20.00
2533406	DANIELE SOARES DE ALMEIDA	19/12/1978	SERVENTE ESCOLAR	180	-	20.00
2507467	MICHELLE DE MOURA SOUZA LOPES	24/08/1982	SERVENTE ESCOLAR	181	-	20.00
2527243	DILEA MARIA ALVES DE SOUZA	06/04/1988	SERVENTE ESCOLAR	182	-	20.00
2507354	ADENISA DOS SANTOS ESTEVAM	07/04/1964	SERVENTE ESCOLAR	183	-	20.00
2532083	VALNEDE VIEIRA COSTA	28/09/1971	SERVENTE ESCOLAR	184	-	20.00
2513492	DANIELA VIEIRA MYRRHA	18/06/1974	SERVENTE ESCOLAR	185	-	20.00
2532419	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/05/1991	SERVENTE ESCOLAR	186	-	20.00
2510733	VERA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO BENJAMIM	14/10/1960	SERVENTE ESCOLAR	187	-	20.00
2511466	MARIA DAJUDA CANGUSSU DA SILVA	10/05/1956	SERVENTE ESCOLAR	188	-	19.00
2511309	MARIO CESAR EGIDIO	07/09/1957	SERVENTE ESCOLAR	189	-	19.00
2521176	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SANTOS	13/08/1958	SERVENTE ESCOLAR	190	-	19.00
2513614	MARIA DAS DORES SOUZA TELES	10/02/1985	SERVENTE ESCOLAR	191	-	19.00
2521067	MARCIA CRISTINA FELIX DRUMOND	28/12/1965	SERVENTE ESCOLAR	192	-	19.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2508881	MARIA JOSE VIEIRA PATRICIO	12/06/1973	SERVENTE ESCOLAR	193	-	19.00
2504890	RAPHAELLA TOMAZIA DA SILVA ALMEIDA	28/06/1991	SERVENTE ESCOLAR	194	-	19.00
2531470	TAIS LANE MALAQUIAS HAYZER	03/10/1979	SERVENTE ESCOLAR	195	-	19.00
2509707	CELIA CRISTINA DE SA	15/10/1973	SERVENTE ESCOLAR	196	-	19.00
2511438	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	15/04/1979	SERVENTE ESCOLAR	197	-	19.00
2507459	MARTA ALVES DE SOUZA	20/06/1981	SERVENTE ESCOLAR	198	-	19.00
2508810	FERNANDA ABREU GOMES	15/04/1986	SERVENTE ESCOLAR	199	-	19.00
2520265	MARCELO COUTO CANTON	03/04/1968	SERVENTE ESCOLAR	200	-	19.00
2508961	MARIA DO CARMO MARTINS DE OLIVEIRA	18/06/1977	SERVENTE ESCOLAR	201	-	19.00
2508787	VANUSA ARCANGELA DE OLIVEIRA BRAGANCA	16/05/1977	SERVENTE ESCOLAR	202	-	19.00
2508023	MARIA DA SAUDE FERREIRA PATRICIO	25/08/1983	SERVENTE ESCOLAR	203	-	19.00
2509758	JAQUELINE MARTINS BERNARDO	21/02/1990	SERVENTE ESCOLAR	204	-	19.00
2508726	RAFAELA ARAMITA CISTINA EDUARDA BALBINA	13/06/1993	SERVENTE ESCOLAR	205	-	19.00
2535126	ANDERSON LUIZ BRITO DIAS	17/04/1968	SERVENTE ESCOLAR	206	-	19.00
2530581	MONICA GONCALVES DE SOUZA	26/08/1971	SERVENTE ESCOLAR	207	-	19.00
2522809	NAGUE TEIXEIRA ALVES SOUSA	07/06/1973	SERVENTE ESCOLAR	208	-	19.00
2504736	SHYRLEY STEFANIA DA MATA FERNANDES	12/01/1977	SERVENTE ESCOLAR	209	-	19.00
2514566	GEOVANA DA SILVA	12/01/1978	SERVENTE ESCOLAR	210	-	19.00
2520751	ALINE CONCEICAO LAVRADOR	30/01/1987	SERVENTE ESCOLAR	211	-	19.00
2506108	NIBIA DE SOUZA	13/02/1970	SERVENTE ESCOLAR	212	-	19.00
2523038	EVELANE ANTERO	20/08/1975	SERVENTE ESCOLAR	213	-	19.00
2511118	GENIFER CRISTIANE DE MOURA SOARES	09/10/1979	SERVENTE ESCOLAR	214	-	19.00
2509264	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SANTOS	28/03/1980	SERVENTE ESCOLAR	215	-	19.00
2509276	SANDRA GONCALVES LARA	13/05/1981	SERVENTE ESCOLAR	216	-	19.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2520954	ROSANGELA DA SILVA	03/09/1969	SERVENTE ESCOLAR	217	-	19.00
2532754	MARILENE DA PIEDADE	26/01/1969	SERVENTE ESCOLAR	218	-	19.00
2534478	PATRICIA FORTES TUNES	11/03/1972	SERVENTE ESCOLAR	219	-	19.00
2507868	ELIANE QUINTINO BARBOSA SANTOS	17/10/1976	SERVENTE ESCOLAR	220	-	19.00
2521036	LUDMILLA BENEVENUTO DE OLIVEIRA ACACIO	06/03/1986	SERVENTE ESCOLAR	221	-	19.00
2516328	ROSILVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	09/03/1963	SERVENTE ESCOLAR	222	-	19.00
2508929	ADAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	07/05/1979	SERVENTE ESCOLAR	223	-	19.00
2508429	CLEIDE APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	15/06/1980	SERVENTE ESCOLAR	224	-	19.00
2507016	IZABELLA OLIVEIRA SANTOS	16/07/1991	SERVENTE ESCOLAR	225	-	19.00
2525710	LETICIA NUNES DE MOURA	08/05/1994	SERVENTE ESCOLAR	226	-	19.00
2530655	ELISETE TERESINHA DA ROCHA	17/07/1969	SERVENTE ESCOLAR	227	-	19.00
2511073	ALINE DIAS SILVESTRE FERNANDES	13/03/1980	SERVENTE ESCOLAR	228	-	19.00

2523353	SIMONE DA SILVA LEMES	04/09/1983	SERVENTE ESCOLAR	229	-	19.00
2512030	MARCIA MENDES DA CRUZ	09/03/1972	SERVENTE ESCOLAR	230	-	19.00
2509592	ANDREIA BALBINO DE AQUINO	20/08/1976	SERVENTE ESCOLAR	231	-	19.00
2525870	JULIANA DE SOUZA SOBRINHO	14/08/1992	SERVENTE ESCOLAR	232	-	19.00
2532128	CRISTIANE ALBERTINA SILVA RIBEIRO	19/11/1978	SERVENTE ESCOLAR	233	-	19.00
2525277	VIVIANE DA CRUZ ROCHA	21/08/1981	SERVENTE ESCOLAR	234	-	19.00
2524390	MUNIQUE GUIMARAES DE ALMEIDA	01/10/1982	SERVENTE ESCOLAR	235	-	19.00
2524941	CLELIA SILVA DE ALMEIDA	15/02/1975	SERVENTE ESCOLAR	236	-	19.00
2534441	CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	22/06/1967	SERVENTE ESCOLAR	237	-	19.00
2524457	JOSIANE VIEIRA DE SIQUEIRA	26/08/1983	SERVENTE ESCOLAR	238	-	19.00
2516785	JULIANA DE JESUS MOURA	18/03/1988	SERVENTE ESCOLAR	239	-	19.00
2524995	MARILDA VIANA SEMENSATO	22/03/1952	SERVENTE ESCOLAR	240	-	18.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2524327	MARIA DE LOURDES	07/02/1953	SERVENTE ESCOLAR	241	-	18.00
2510473	MARIA BRANDAO RIBEIRO	06/06/1956	SERVENTE ESCOLAR	242	-	18.00
2526558	ARLETE SODRE DE FREITAS	07/05/1958	SERVENTE ESCOLAR	243	-	18.00
2505176	ANA PAULA CAMILO	12/09/1975	SERVENTE ESCOLAR	244	-	18.00
2512873	FLAVIA TEIXEIRA DA SILVA	25/07/1984	SERVENTE ESCOLAR	245	-	18.00
2511165	CINARA ARAUJO MENDES	12/03/1970	SERVENTE ESCOLAR	246	-	18.00
2532438	ROSILEIDE OLIVEIRA DE SALES	15/10/1974	SERVENTE ESCOLAR	247	-	18.00
2533261	BENATA ELIZABETE RIOS	14/04/1978	SERVENTE ESCOLAR	248	-	18.00
2513180	AMANDA APARECIDA GUIMARAES DINIZ SILVA	22/09/1995	SERVENTE ESCOLAR	249	-	18.00
2532113	ISABEL CRISTINA MOTA	24/10/1968	SERVENTE ESCOLAR	250	-	18.00
2523111	ALEXANDRA CRISTINA SILVA TORQUETTI	04/04/1977	SERVENTE ESCOLAR	251	-	18.00
2535647	LAUZANE DA SILVA SOUZA MARTINS	26/09/1987	SERVENTE ESCOLAR	252	-	18.00
2532954	IGOR PEREIRA ALMEIDA	26/06/1999	SERVENTE ESCOLAR	253	-	18.00
2513582	RENATA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO	18/08/1980	SERVENTE ESCOLAR	254	-	18.00
2522586	GRACIELE KELLY MARTINS SILVA	15/09/1998	SERVENTE ESCOLAR	255	-	18.00
2512879	EDNA DA EXALTACAO FERREIRA	14/09/1971	SERVENTE ESCOLAR	256	-	18.00
2525948	JULIANA DE FATIMA PINTO	11/07/1977	SERVENTE ESCOLAR	257	-	18.00
2535978	ELISANGELA ANA TOMAZ	15/06/1980	SERVENTE ESCOLAR	258	-	18.00
2507851	ELISANGELA ROCHA	04/06/1981	SERVENTE ESCOLAR	259	-	18.00
2525080	TERCILIA NARA DOS SANTOS SILVA MARIANO	18/09/1983	SERVENTE ESCOLAR	260	-	18.00
2504750	GISELE DA COSTA LUIZ	15/09/1977	SERVENTE ESCOLAR	261	-	18.00
2513853	MARIA APARECIDA FRANCISCO RODRIGUES	20/05/1985	SERVENTE ESCOLAR	262	-	18.00
2535421	ELCI MONICA APARECIDA ALVES	06/03/1991	SERVENTE ESCOLAR	263	-	18.00
2517947	HELLEN MAYARA SILVA RODRIGUES	26/03/1995	SERVENTE ESCOLAR	264	-	18.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2515702	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/10/1983	SERVENTE ESCOLAR	265	-	18.00
2534283	GRACIELE ALVES DA SILVA	22/11/1986	SERVENTE ESCOLAR	266	-	18.00
2503924	CIBELLE MARQUES GONCALVES	22/06/1995	SERVENTE ESCOLAR	267	-	18.00
2507681	ROSANI DAMASO MESSIAS MOREIRA	25/07/1964	SERVENTE ESCOLAR	268	-	18.00
2509524	FERNANDA DE PAULA DOS REIS	23/10/1984	SERVENTE ESCOLAR	269	-	18.00
2509033	ANDREZA CRISTINA DO CARMO	07/08/1995	SERVENTE ESCOLAR	270	-	18.00
2514704	CLAUDETE TEIXEIRA MOREIRA	11/08/1971	SERVENTE ESCOLAR	271	-	18.00
2505618	LUCIANA FERREIRA REIS	20/07/1980	SERVENTE ESCOLAR	272	-	18.00
2506496	LILIAN BONIFACIO MATOS	28/04/1982	SERVENTE ESCOLAR	273	-	18.00
2506942	WELLINGTON DE PAULA FERNANDES	20/10/1987	SERVENTE ESCOLAR	274	-	18.00
2518142	MARILDA FERNANDES AFONSO	06/11/1963	SERVENTE ESCOLAR	275	-	18.00
2535437	AURORA ADRIANA FRANCO	22/02/1965	SERVENTE ESCOLAR	276	-	18.00
2505913	GERALDA APARECIDA BARBOZA NAZARE	28/02/1975	SERVENTE ESCOLAR	277	-	18.00
2522529	CATIA LUCIANE RIBEIRO	23/09/1976	SERVENTE ESCOLAR	278	-	18.00
2524605	SILVIA MARIA DE JESUS	11/05/1977	SERVENTE ESCOLAR	279	-	18.00
2525136	FABRICIA RODRIGUES DA SILVA	17/09/1985	SERVENTE ESCOLAR	280	-	18.00
2535277	LIVIA EMANUELY CORREA DA CUNHA SALES	22/08/1986	SERVENTE ESCOLAR	281	-	18.00
2521125	ALINE APARECIDA COELHO	07/03/1992	SERVENTE ESCOLAR	282	-	18.00
2520753	CLEIDE MARIA CATARINA	20/03/1966	SERVENTE ESCOLAR	283	-	18.00
2522291	ELIANE ANTONIA GUEDES DA SILVA	15/08/1966	SERVENTE ESCOLAR	284	-	18.00
2521973	VIRLANE BATISTA DA SILVA	15/11/1967	SERVENTE ESCOLAR	285	-	18.00
2512928	DAGMAR MARIANA MILANI	18/03/1971	SERVENTE ESCOLAR	286	-	18.00
2515025	WALDIRLENE PEREIRA DA SILVA	04/10/1976	SERVENTE ESCOLAR	287	-	18.00
2518179	ELIZABETE FERRERA DOS SANTOS	05/07/1977	SERVENTE ESCOLAR	288	-	18.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2533432	GRAZIELLE MARIANO DOS SANTOS	29/04/1993	SERVENTE ESCOLAR	289	-	18.00
2520577	VANESSA MARGARETH OLIVEIRA DA SILVA	04/12/1999	SERVENTE ESCOLAR	290	-	18.00
2534034	LENY ALVES COSTA DOS SANTOS	01/01/1974	SERVENTE ESCOLAR	291	-	18.00
2526731	JOSIANE BATISTA DOS REIS MENDES	26/05/1980	SERVENTE ESCOLAR	292	-	18.00
2525694	LEONARDO FELIPE VARGAS	21/10/1994	SERVENTE ESCOLAR	293	-	18.00
2523941	KELLEN LUCIA DE SOUZA FERNANDES	29/11/1974	SERVENTE ESCOLAR	294	-	18.00
2535675	VERA LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	14/09/1977	SERVENTE ESCOLAR	295	-	18.00
2524163	ANA PAULA DOS SANTOS	30/12/1980	SERVENTE ESCOLAR	296	-	18.00
2520938	EDMILSON MARTINS SILQUEIRA	11/06/1981	SERVENTE ESCOLAR	297	-	18.00
2525571	BRUNA PAULINA BARBOSA DE MORAIS	03/08/1997	SERVENTE ESCOLAR	298	-	18.00
2523447	JEANETTE PEREIRA CAMPOS	04/12/1964	SERVENTE ESCOLAR	299	-	18.00
2522056	LENIZIA MACHADO DE SOUZA	28/03/1970	SERVENTE ESCOLAR	300	-	18.00
2530766	FRANCOIS ARAUJO SANTOS	03/08/1976	SERVENTE ESCOLAR	301	-	18.00
2533799	VANESSA FERNANDES VIANA	26/04/1986	SERVENTE ESCOLAR	302	-	18.00
2523176	BRENDA ALVES DE OLIVEIRA	28/09/1984	SERVENTE ESCOLAR	303	-	18.00
2532864	TANCREDO BERNADO DE JESUS MOURA	09/09/1986	SERVENTE ESCOLAR	304	-	18.00
2534012	GABRIELA GOMES ANDRE GONCALVES	08/03/1989	SERVENTE ESCOLAR	305	-	18.00
2511772	JULIANA APARECIDA DE PAULA E SILVA LEONARDO	19/06/1984	SERVENTE ESCOLAR	306	-	18.00
2511033	DANIEL CANGUSSU DA SILVA	11/09/1982	MOTORISTA	1	-	27.00

2504875	EDSON MAGALHAES PEREIRA	10/09/1985	MOTORISTA	2	-	27.00
2534251	AUGUSTO PEREIRA GOMES	17/05/1957	MOTORISTA	3	-	26.00
2530460	JOAO BATISTA CORDEIRO GUEDES	02/11/1977	MOTORISTA	4	-	26.00
2530231	WEBER RICARDO CHIARETTI JUNIOR	28/05/1965	MOTORISTA	5	-	25.00
2517424	GERALDO MAGELA SOUZA	19/09/1970	MOTORISTA	6	-	25.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521479	JUNIO ALVES FERREIRA	24/10/1978	MOTORISTA	7	-	25.00
2522499	BRUNO CESAR MARQUES	20/08/1989	MOTORISTA	8	-	25.00
2505924	RAYR GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	08/04/1989	MOTORISTA	9	-	25.00
2515995	ALTAIR GOMES DA SILVA	02/04/1962	MOTORISTA	10	-	25.00
2533605	DANIEL GONCALVES MOREIRA	23/08/1987	MOTORISTA	11	-	25.00
2512530	LUCAS SANTOS QUINTILIANO	04/10/1989	MOTORISTA	12	-	24.00
2515265	RAONI FRANCOI DO PAU BRASIL	09/04/1981	MOTORISTA	13	-	24.00
2534914	BRENO FERREIRA ROCHA	02/08/1989	MOTORISTA	14	-	24.00
2531300	VILSON CLEBER GONCALVES DE SOUZA	04/01/1960	MOTORISTA	15	-	24.00
2509192	GLAUCIO PEREIRA DA SILVA	18/09/1969	MOTORISTA	16	-	24.00
2505434	EDER ANTONIO SOARES MARINHO	11/12/1978	MOTORISTA	17	-	24.00
2506294	FABIO GERALDO DA SILVA	05/09/1957	MOTORISTA	18	-	23.00
2536458	JAILTON GONCALVES DE ARAUJO	04/09/1974	MOTORISTA	19	-	23.00
2523790	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	07/02/1984	MOTORISTA	20	-	23.00
2522928	DARCY SOARES CARNEIRO	26/09/1977	MOTORISTA	21	-	23.00
2507628	RAMON MARTINS DA FONSECA	10/06/1984	MOTORISTA	22	-	23.00
2534124	EMERSON PASSOS SILVA	19/09/1985	MOTORISTA	23	-	23.00
2525675	DAVIDSON ROBERTO PRADO MEDEIROS	29/01/1975	MOTORISTA	24	-	23.00
2510128	ADEMIR GONCALVES CORREA	27/02/1955	MOTORISTA	25	-	22.00
2524250	DENILSON DE SOUZA GOMES	30/06/1984	MOTORISTA	26	-	22.00
2524673	ELTON ANTONIO DE SOUZA	14/06/1975	MOTORISTA	27	-	22.00
2530588	WARLEY MARTINS REIS	05/06/1979	MOTORISTA	28	-	22.00
2504974	GABRIEL FERREIRA DE REZENDE	09/04/1993	MOTORISTA	29	-	22.00
2536558	PATRICK ANGELO MAKYS SANTOS	26/08/1993	MOTORISTA	30	-	22.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2511725	ROMER GOMES LIMA	28/10/1964	MOTORISTA	31	-	22.00
2532676	ANDRE LUIZ DE MENEZES	06/02/1980	MOTORISTA	32	-	22.00
2514123	ROMULO RIBEIRO PACHECO	14/07/1989	MOTORISTA	33	-	22.00
2531118	EWERTON RODRIGUES DE SOUZA	27/05/1988	MOTORISTA	34	-	22.00
2534153	CLAUDIO LEITE MOREIRA	07/02/1990	MOTORISTA	35	-	22.00
2524964	EDSON INACIO DE JESUS JUNIOR	10/10/1994	MOTORISTA	36	-	22.00
2510537	WANDER ALVES DA SILVA	25/07/1970	MOTORISTA	37	-	22.00
2523679	FLAVIO SIMOES DE MENDONCA	17/02/1970	MOTORISTA	38	-	22.00
2523129	RICARDO VINICIUS DE MOURA	20/12/1978	MOTORISTA	39	-	22.00
2535001	GERALDO APARECIDO DA CRUZ	23/07/1965	MOTORISTA	40	-	22.00
2509429	STEFANO OLIWAR SOARES ABREU	31/01/1974	MOTORISTA	41	-	22.00
2536460	LEONARDO COELHO BRAGA	14/05/1997	MOTORISTA	42	-	22.00
2528282	ARLEM AUGUSTO DA SILVA	05/06/1976	MOTORISTA	43	-	21.00
2530600	MAXSUEL COSTA DE JESUS	25/10/1993	MOTORISTA	44	-	21.00
2515571	LUAN ALVES CAMPOS	26/09/1992	MOTORISTA	45	-	21.00
2505678	MATHEUS MARTINS FARIA	02/02/1992	MOTORISTA	46	-	21.00
2510884	WILSON ALVES PEREIRA	05/11/1970	MOTORISTA	47	-	21.00
2535937	IVANILDO SOARES FERREIRA	16/10/1984	MOTORISTA	48	-	21.00
2517543	NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS	14/02/1992	MOTORISTA	49	-	21.00
2535845	MATHEUS SANTOS DAS CHAGAS	03/02/1997	MOTORISTA	50	-	21.00
2532441	MARCOS ANTONIO FERRAZ DA SILVA	13/01/1966	MOTORISTA	51	-	21.00
2523414	ELIAS GOMES DOS SANTOS	09/06/1985	MOTORISTA	52	-	21.00
2506228	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1990	MOTORISTA	53	-	21.00
2525802	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	27/07/1976	MOTORISTA	54	-	21.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504358	HELIO ALVES SILVA	16/02/1977	MOTORISTA	55	-	20.00
2534442	CLEZIO PEREIRA DA CRUZ	01/04/1973	MOTORISTA	56	-	20.00
2533868	LUIS ANDRE DA CONCEICAO	24/10/1979	MOTORISTA	57	-	20.00
2516132	CLEBER DE SENA DINIZ	28/03/1970	MOTORISTA	58	-	20.00
2525875	LUCIANO GONZAGA FERREIRA	31/07/1988	MOTORISTA	59	-	20.00
2532606	WELLINGTON ALAN BATISTA	04/01/1993	MOTORISTA	60	-	20.00
2506146	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	06/04/1988	MOTORISTA	61	-	20.00
2533159	DENILSON CARVALHO VASCONCELOS	05/12/1973	MOTORISTA	62	-	20.00
2533619	RUBENS DAMASCENO FILHO	26/02/1972	MOTORISTA	63	-	20.00
2532073	JOAO PAULO DA SILVA	30/09/1980	MOTORISTA	64	-	20.00
2525290	MARCOS ANTONIO DE MELO	07/09/1981	MOTORISTA	65	-	20.00
2532790	NADIR BEBIANO DE SOUZA	13/04/1956	MOTORISTA	66	-	19.00
2524213	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	19/03/1969	MOTORISTA	67	-	19.00
2522124	SIMPSON RIBEIRO MENDES	04/08/1962	MOTORISTA	68	-	19.00
2516052	ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	06/09/1982	MOTORISTA	69	-	19.00
2536446	BRUNO DO COUTO SILVA	17/03/1987	MOTORISTA	70	-	19.00
2524923	MARCUS VINICIUS EMILIANO LEAL	27/11/1994	MOTORISTA	71	-	19.00
2522210	MARCOS FABRICIO ALVES MOTTA	20/06/1990	MOTORISTA	72	-	19.00
2506323	GUILHERME DE OLIVEIRA FELIPE	18/02/1992	MOTORISTA	73	-	19.00
2515697	RENIVAL GONCALVES DE JESUS	17/02/1971	MOTORISTA	74	-	19.00
2523502	ALEXSANDRO GONCALVES	08/02/1986	MOTORISTA	75	-	19.00
2511894	JOAO PAULO GONCALVES DE SOUZA	21/07/1982	MOTORISTA	76	-	19.00
2532489	ROMILDO PENA FERREIRA	19/05/1963	MOTORISTA	77	-	19.00
2535278	WELVISTON ANTONIO GONCALVES DA TRINDADE	08/01/1965	MOTORISTA	78	-	19.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504150	LUCIO ANTONIO DIAS	22/07/1971	MOTORISTA	79	-	19.00
2534702	ALEXANDRE WALISSON RODRIGUES AGANETTI	06/12/1981	MOTORISTA	80	-	18.00
2511749	MARCOS VINICIUS ALVES SANDER	14/06/1988	MOTORISTA	81	-	18.00
2524485	RONALDO MONTEIRO DOS SANTOS	02/06/1974	MOTORISTA	82	-	18.00
2506210	NAMIR GIOVANNI MAZALA PEREIRA	17/09/1971	MOTORISTA	83	-	18.00
2517351	CLAUDIO DE ARAUJO BRAZ	21/04/1985	MOTORISTA	84	-	18.00
2517327	PAULEMI BATISTA MOTA	21/07/1968	MOTORISTA	85	-	18.00
2506682	WENDERSON EMERSON DOS SANTOS	12/05/1973	MOTORISTA	86	-	18.00
2517152	SIDNEI OSORIO	10/06/1981	MOTORISTA	87	-	18.00
2512514	BRUNO DERKIAN APARECIDO DA COSTA	14/05/1990	MOTORISTA	88	-	18.00
2510319	DEIVISON VIEGAS DE ALMEIDA	07/12/1992	MOTORISTA	89	-	18.00
2535536	LUCIO GERALDO DE SOUSA	10/08/1968	MOTORISTA	90	-	18.00
2528522	MARCYANO DA SILVA VICENTE	16/04/1988	MOTORISTA	91	-	18.00
2531665	RICARDO FERREIRA ARAUJO	09/01/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	1	-	27.00
2508873	DELBERT DE OLIVEIRA MENDES	29/04/1979	OPERADOR DE MÁQUINAS	2	-	23.00
2510865	OSEIAS SILVA DE ABREU	30/05/1978	OPERADOR DE MÁQUINAS	3	-	23.00
2504718	MARCONY SILVA ALCICI	15/12/1976	OPERADOR DE MÁQUINAS	4	-	21.00
2507978	DEIVIDE FELIPE ESTEVAM BATISTA	06/05/1981	OPERADOR DE MÁQUINAS	5	-	21.00
2523956	LUIZ FELIPE COSTA CHAGAS	22/06/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS	6	-	20.00
2507136	MARCELO DE ANDRADE MARIO	19/12/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS	7	-	20.00
2531698	AFONSO IVO PEREIRA	14/02/1980	OPERADOR DE MÁQUINAS	8	-	19.00
2521182	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	03/09/1982	OPERADOR DE MÁQUINAS	9	-	18.00
2525782	KEVIN RODRIGUES DA CUNHA	29/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	-	47.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530625	GUSTAVO PEDERSOLI DE MELO	03/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	-	46.00
2511701	JESSICA STEPHANIE MATTOS DUARTE	16/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	-	46.00
2533141	LETICIA DE SOUZA MARIANO DE PAULA	22/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	-	46.00
2533708	FABIANE LUIZA DA SILVA PEREIRA	16/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	-	46.00
2514115	ROMULO RIBEIRO PACHECO	14/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	-	45.00
2508035	MARIA ISABEL GUIMARAES CUSTODIO	04/10/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	7	-	45.00
2515841	MARIANA PIMENTA LOPES DE OLIVEIRA	09/05/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	-	45.00
2511172	DANIEL ALVES VILELA	28/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	-	45.00
2533608	JOAO VICTOR LOPES TEIXEIRA	06/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	-	45.00
2507621	LEONARDO DAVI SILVA DE OLIVEIRA	10/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	11	-	44.00
2531914	DAVI GONCALVES BRANDAO	25/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	-	44.00
2529176	THAIS CAROLAINE VIEIRA SANTOS	27/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	-	44.00
2505731	GUSTAVO ROBERTO ROCHA SILVA	15/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	-	44.00
2521278	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA	26/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	-	44.00
2533611	MARCILIO BOAVENTURA DE SOUSA ABRITTA	21/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	-	44.00
2533827	WENDERSON CARVALHO DA SILVA	01/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	17	-	44.00
2515096	DAVID BATISTA ARAUJO	13/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	-	44.00
2513427	LORENA RODRIGUES VASCONCELOS DE PAULA	25/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	19	-	43.00
2535656	CARLOS ALEXANDRE CAMPOS MIRANDA	29/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	-	43.00
2536488	LUIZA DE PAULA BATISTA MOREIRA	17/08/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	21	-	43.00
2511027	ALETA LOPES MARTINS	27/01/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	22	-	43.00
2532794	LUIZ EDUARDO SILVA DA MOTA	24/01/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	23	-	43.00
2504788	IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/10/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	24	-	43.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2522125	MARIANA DE OLIVEIRA REIS	29/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	25	-	43.00
2512648	MATHEUS BARBOSA DA SILVA	14/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	26	-	43.00
2524498	ALESSA LEMES MEIRELES	13/05/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	27	-	43.00
2530229	CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS	24/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	28	-	43.00
2507135	NATALIA SILVA DE SOUZA	03/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	-	43.00
2509194	ISABELLA CHRISTINA DE SOUZA MATTOS	28/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	-	43.00
2505338	PAULO DE BRITO ANGELO	15/02/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	-	43.00
2525464	GABRIELA COSTA VAZ	11/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	32	-	43.00
2532355	THAIANE LARISSA NUNES DE ALMEIDA	31/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	33	-	43.00
2517930	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS	21/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	34	-	43.00
2514110	GEYCIELE SIQUEIRA DA SILVA	15/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	-	42.00
2507184	DAMARES GONCALVES MARTINS	21/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	-	42.00
2517388	ANDERSON GUIMARAES CRUZ	04/08/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	-	42.00
2509075	JANAINE CASSIA NOGUEIRA DE MATTOS	25/10/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	-	42.00
2535256	KENIA HELENA AZEVEDO LIMA	14/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	-	42.00
2534033	JOAO VICTOR BELCHIOR DA SILVA	04/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	-	42.00
2505414	ANA LUIZA DE ALMEIDA E SILVA	23/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	41	-	42.00
2523973	CAROLINA SOUZA DE SAMPAIO	21/09/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	42	-	42.00
2508160	ALESSANDRA EUGENIA FERREIRA DA SILVA	14/08/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	43	-	42.00
2534994	CECILIA SOUSA DO NASCIMENTO	28/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	44	-	42.00
2521634	ADEMIR ANSELMO LEAL JUNIOR	05/05/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	45	-	42.00
2530465	GUSTAVO HENRIQUE XAVIER TORRES	04/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	46	-	42.00
2520491	VANDA EUGENIA ALCICI	05/06/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	47	-	42.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2531079	CASSIA SOARES LIMA	08/06/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	48	-	42.00
2522643	ALBERTO SILVA DA ROCHA	23/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	49	-	42.00
2530656	ALINE DOS SANTOS SILVA	25/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	50	-	42.00
2532641	RITA DE CASSIA FRANCISCA DA SILVA	22/01/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	51	-	42.00
2533835	LUISA COMELLI PINTO BOTELHO ARAUJO	21/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	52	-	42.00
2506120	MARIANA APARECIDA SOARES PRADO	09/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	53	-	42.00
2524368	FABIANO MENDES LATINI GOMES	17/03/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	54	-	42.00
2509373	BRENO VITOR BARRETO DE ARAUJO	08/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	55	-	42.00

2508703	TAYNA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	56	-	41.00
2509249	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	57	-	41.00
2510917	CLARA XISTA DE FATIMA SILVA	20/08/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	58	-	41.00
2511669	THIAGO VIEIRA DE CASTRO	22/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	59	-	41.00
2512814	GUILHERME EUSTAQUIO PEREIRA	01/03/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	60	-	41.00
2526562	FERNANDO JOSE EUZEBIO DA SILVA MELO	24/10/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	61	-	41.00
2535771	NAYARA CRISTINA MAIA DE QUEIROZ	01/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	62	-	41.00
2535650	ANDERSON VIEIRA VALERIANO	05/06/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	63	-	41.00
2504124	DOUGLAS FIRMINO DA CRUZ RIBEIRO	10/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	64	-	41.00
2525543	LUANA EMANUELLE DOS SANTOS	25/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	65	-	41.00
2506485	NAYENE NUNES SOUZA BATISTA	14/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	66	-	41.00
2516157	LARA ANDREINA REGIS DA CRUZ	30/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	67	-	41.00
2508859	BRUNA CAMURATI FERREIRA	30/11/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	68	-	41.00
2530128	FELIPE FELIX SOUZA DOS SANTOS	27/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	69	-	41.00
2505899	ESLYMAR MARTINS SILVA	31/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	70	-	41.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2520658	PAMELA SARAH DUARTE SALES	13/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	71	-	41.00
2503835	FERNANDO AUGUSTO COIMBRA PRADO	06/10/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	72	-	41.00
2520953	DEBORAH CARDOSO DA CRUZ	23/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	73	-	41.00
2505665	CAMILA FORTINI DOS SANTOS	05/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	74	-	41.00
2506062	CLESIA SANTOS OLIVEIRA	03/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	75	-	41.00
2507419	ANA CLARA GOMES CUNHA	30/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	76	-	41.00
2531063	GABRIELA DE JESUS SILVA	24/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	77	-	41.00
2510533	CARINE AMARAL SANTOS	17/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	78	-	41.00
2509868	SABRINA SILVA DE MENEZES	11/01/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	79	-	41.00
2531040	BARBARA ESPINOLA MARTINS	09/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	80	-	41.00
2516436	MARINA SOARES DA SILVA	08/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	81	-	41.00
2510371	LORENNA CRISTINA FORTINI FREITAS	01/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	82	-	41.00
2535614	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	09/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	83	-	41.00
2509778	EMANUELLE ARRUDA NARCIZO	02/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	84	-	41.00
2523193	PAULA GARCIA ROCHA DANTAS	26/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	85	-	41.00
2525419	ALEXANDRE EMILIANO ROCHA	06/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	86	-	41.00
2532142	EDUARDO HNERIQUE DE JESUS RIBEIRO	16/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	87	-	41.00
2536574	ISABELA MOTTA LAMBERT NUNES	07/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	88	-	41.00
2506471	LIVIA AIRES DA MATA	22/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	89	-	40.00
2524217	WELLINGTON FONSECA MONTEIRO	30/01/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	90	-	40.00
2532299	TAMARA TELES ARAUJO REIS	28/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	91	-	40.00
2524226	JOAO DOS ANJOS DE ALMEIDA NETO	24/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	92	-	40.00
2516453	GABRIELA BARIONI	15/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	93	-	40.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521728	THALES DE MORAIS MARCELINO	07/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	94	-	40.00
2508568	LUCAS SOARES	13/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	95	-	40.00
2508945	PABLO HERMAN COBUCCI TEIXEIRA	09/01/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	96	-	40.00
2534973	CHAYENE GABRIELLE TOMAZ ALCICI	16/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	97	-	40.00
2514510	JULIANA RODRIGUES MARIANO	03/08/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	98	-	40.00
2520902	TADEU ARAUJO COSTA JUNIOR	27/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	99	-	40.00
2523320	ADALBERTO S M ALVES	21/10/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	100	-	40.00
2508113	JOSE RAIMUNDO HILARIO	05/06/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	101	-	40.00
2505986	NINIVE CAMPOS CASTRO	09/07/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	102	-	40.00
2532374	SAMARA FERNANDES DA CRUZ	03/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	103	-	40.00
2513826	VITORIA LUIZA DAS MERCES ANASTACIO	10/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	104	-	40.00
2512071	JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO	27/06/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	105	-	40.00
2532068	ARTHUR LEONARDO PEREIRA LISBOA	04/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	106	-	40.00
2524229	WEBERTH ALVES DE SOUZA	12/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	107	-	40.00
2511987	LAIS CESAR JARDIM	09/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	108	-	40.00
2531477	MATEUS MAXIMO DUTRA	07/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	109	-	40.00
2508265	GERCILANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	110	-	40.00
2504089	ROBERTA MELO DE OLIVEIRA	20/12/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	111	-	40.00
2531723	SAMUEL REIS MACHADO	12/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	112	-	40.00
2508571	RAYSSA RAMAGEM RODRIGUES	17/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	113	-	40.00
2504105	INGREED LUANA DOS SANTOS	06/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	114	-	40.00
2536371	GUILHERME JUNIOR MARQUES NASCIMENTO	12/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	115	-	40.00
2505322	MARINA CAROLINE CUSTODIA DE JESUS	11/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	116	-	40.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2508564	RAFAELA CAMPOS	21/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	117	-	40.00
2528558	MARCIA ALMEIDA DIONIZIO REGINATO	18/11/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	118	-	40.00
2531930	ARTUR SILVA GONCALVES	24/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	119	-	40.00
2525825	STEPHANIE RODRIGUES DE ABREU	11/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	120	-	40.00
2507019	DEBORA RODRIGUES	29/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	121	-	40.00
2535472	AMANDA DE CASTRO SILVA DIAS	28/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	122	-	40.00
2530806	MATHEUS AUGUSTO BATISTA	28/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	123	-	40.00
2509634	FABIO SOARES DA PENHA	08/02/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	124	-	40.00
2532488	BRUNA MENDONCA PRATES PAIVA	05/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	125	-	40.00
2532242	ALEXANDER TULIO DA COSTA FANTINI RIBEIRO	28/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	126	-	40.00
2511388	SAMUEL ROBERT DELIGNE VITOR	05/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	127	-	40.00
2533330	BRUNO HENRIQUE GUARIENTO GAIGA	24/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	128	-	40.00
2509285	JOAO VITOR MARES DA ROCHA	16/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	129	-	40.00
2534240	LIDIA MERCES MARTINS MINTO	20/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	130	-	40.00
2525423	IGOR ROCHA GUIMARAES	16/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	131	-	40.00
2510513	PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA	13/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	132	-	40.00
2532504	MARCELO DE CASTRO DOCO	14/03/1956	AGENTE ADMINISTRATIVO	133	-	39.00
2525840	ORLANDO SILVA FILHO	27/08/1956	AGENTE ADMINISTRATIVO	134	-	39.00

2511602	FABIANA CRISTINA COELHO RIBEIRO	27/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	135	-	39.00
2523627	JULIENE OLIVEIRA FERNANDES	30/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	136	-	39.00
2527462	JONATHAN DE FREITAS JUNIOR	09/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	137	-	39.00
2522381	NAYARA DE CASTRO FRANCA CRUZ	01/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	138	-	39.00
2510413	TATIANE ALVES GUIMARAES GOMES	21/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	139	-	39.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2526364	VAUIR FILIPE INACIO SILVA	02/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	140	-	39.00
2525536	ELIVANIA PINHEIRO ANDRADE	10/07/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	141	-	39.00
2531848	ANGELO LACERDA COSTA REIS	01/09/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	142	-	39.00
2523478	CARLA MARTINS FERNANDES	16/02/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	143	-	39.00
2520761	CLEIDINEA FERREIRA DA COSTA	04/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	144	-	39.00
2510584	IASMIN CHRISTO GUZELLA	13/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	145	-	39.00
2536693	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	02/03/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	146	-	39.00
2532731	CARINA RIBEIRO COELHO	21/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	147	-	39.00
2508405	PABLO BARROS SPINA	01/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	148	-	39.00
2506363	JOHNNY KESLEY JOSE MARIA	13/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	149	-	39.00
2532734	NATHALIA PRACALATIUN SILVA	10/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	150	-	39.00
2523911	MARIA DAS DORES CABRAL DE SOUZA	25/08/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	151	-	39.00
2531056	BRUNO CEZAR ALVES MIRANDA	19/12/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	152	-	39.00
2504683	LAURA APARECIDA FERREIRA SOUZA	08/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	153	-	39.00
2512807	FRANCIELE FERNANDA FERREIRA	01/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	154	-	39.00
2535567	FABRICIO DO AMARAL TEIXEIRA	02/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	155	-	39.00
2523551	GABRIEL EUGENIO MATOS SILVA	28/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	156	-	39.00
2505301	ARTUR MORATO VERISSIMO	30/12/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	157	-	39.00
2514993	TIAGO AUGUSTO DE PAULA VIANA	24/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	158	-	39.00
2510101	IZABELA OLIVEIRA MAIA	22/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	159	-	39.00
2535077	VICTOR HUGO DE CARVALHO SALDANHA	05/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	160	-	39.00
2522023	CARLOS ROBERTO DE AGUILAR JUNIOR	09/02/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	161	-	39.00
2507338	ANA PAULA DE OLIVEIRA LACERDA	25/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	162	-	39.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2531895	LUCAS FONTES NOBRE	16/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	163	-	39.00
2528396	JOANA GOMES PELLEGRINO	25/02/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	164	-	39.00
2530720	FARLEY D F DE OLIVEIRA	04/11/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	165	-	39.00
2510167	MARCELO DA COSTA SANTOS	01/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	166	-	39.00
2532532	MARGARETH CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	24/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	167	-	39.00
2525362	ALINE SOUZA PACHECO	29/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	168	-	39.00
2530293	GLEICIELE AGUILAR REIS ZUCARELLI	08/12/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	169	-	39.00
2536422	LINCOLN ROBERTO MARTINS MINTO	08/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	170	-	39.00
2522469	ISLAS KLAUS GOMES	29/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	171	-	39.00
2530333	LUCIANNA SANTOS LANZA MOURA	31/08/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	172	-	39.00
2509867	STELAMARES SOARES DE AQUINO	17/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	173	-	39.00
2520982	MILENA LETICIA DA SILVA SOUZA	17/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	174	-	39.00
2512803	JOANA APARECIDA DE FREITAS SALOMAO	15/04/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	175	-	39.00
2536423	CARINE LEAL DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	30/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	176	-	39.00
2536163	FABIANA CARDOSO GUIMARAES MAGALHAES	20/08/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	177	-	39.00
2525142	SIMONE PATRICIO DA COSTA	11/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	178	-	39.00
2504132	RUTE MARIANE LACERDA	30/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	179	-	39.00
2534369	FRANCIELE MARTINS TEIXEIRA	22/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	180	-	39.00
2525514	ROSINA SOUZA JACINTO	18/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	181	-	39.00
2523076	ANA CLAUDIA MONTEIRO ALMEIDA	08/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	182	-	39.00
2531667	YURI SOARES PERUCCI	31/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	183	-	39.00
2531757	BERTRAN RAYDAN DIGNART	27/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	184	-	39.00
2507174	NATHALIA FONSECA GOMES VIEIRA	23/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	185	-	39.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2511523	VICTOR ALMEIDA FERNANDES JARDIM	11/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	186	-	39.00
2508534	MAYCON DE PAULA QUEIROZ	13/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	187	-	39.00
2507959	JULIA DE SOUZA CORREA	06/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	188	-	39.00
2535697	GISELLE CANDIDA CLARINDO	13/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	189	-	39.00
2535494	GAUDIO LUIZ FREDDI BASSOLI	21/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	190	-	39.00
2507781	RENATA APARECIDA COELHO TEODORO	21/10/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	191	-	39.00
2522391	DAVIDSON LUIZ PEREIRA LOPES	21/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	192	-	39.00
2507653	SERGIO HENRIQUE ANTUNES	30/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	193	-	39.00
2524506	ELISMARA BORGES MOREIRA	17/09/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	194	-	39.00
2525648	MOACYR NOGUEIRA BORGES FILHO	30/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	195	-	39.00
2523921	BRUNO NUNES DE QUEIROZ FILHO	13/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	196	-	39.00
2510862	RENATA AGRELLI ALVES	02/06/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	197	-	39.00
2530398	ITALO AUGUSTO MARTINS MOURA	13/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	198	-	39.00
2504519	SHEILER MICHELLE CHAVES	23/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	199	-	39.00
2524209	DEBORA FERNANDES GONCALVES DA SILVA	03/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	200	-	38.00
2515484	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	07/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	201	-	38.00
2531681	TAMIRES DE LIMA LEITE	14/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	202	-	38.00
2505529	MIRIAM ALVES DE BRITTO LIMA	31/10/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	203	-	38.00
2524387	ANA CAROLINA LACERDA MACEDO LOPES	07/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	204	-	38.00
2520742	MIRIAM OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	21/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	205	-	38.00
2521645	MARINA VIEIRA MINARDI	11/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	206	-	38.00
2508353	CAMILA DE SOUZA BATISTA	11/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	207	-	38.00
2511732	BIANCA SOUZA TEIXEIRA	11/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	208	-	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2517334	CAMILA STEPHANY SILVA DE ABREU	16/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	209	-	38.00
2529918	VINICIUS DE SA MONTEIRO	24/12/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	210	-	38.00

2532712	ROSIENE DA SILVA PINTO	19/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	211	-	38.00
2505199	MARINA SPINOLA PAIVA MARCHEZINE	17/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	212	-	38.00
2514606	RIAN CARLOS SOARES FERNANDES	22/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	213	-	38.00
2525818	CARLA OLAINE DE OLIVEIRA	07/06/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	214	-	38.00
2530475	AILA ACACIA ALMEIDA	02/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	215	-	38.00
2505089	ADRIANA PEREIRA CASSIO	28/07/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	216	-	38.00
2532698	BRENO AUGUSTO DINIZ SOARES	13/07/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	217	-	38.00
2532935	VICTOR ALVES HOELZLE LEITE	29/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	218	-	38.00
2533302	ISABEL CRISTINA COSTA BORGES	09/05/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	219	-	38.00
2536367	ELAINE APARECIDA ALVES ROSA	13/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	220	-	38.00
2515834	ANASTACIA SILVA NEVES	10/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	221	-	38.00
2533060	RICARDO FERNANDES CAMPOS	29/12/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	222	-	38.00
2515797	MARCELA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	01/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	223	-	38.00
2529868	JESSICA LIMA	02/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	224	-	38.00
2533418	RODRIGO SIUVES MURTA	01/01/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	225	-	38.00
2508554	SONIA APARECIDA MACHADO FERNANDES	30/10/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	226	-	38.00
2524151	JULIANA RAMOS PEREIRA	22/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	227	-	38.00
2527934	ERICK GABRIEL PEREIRA DE SANTANA	08/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	228	-	38.00
2525278	SUZIMARA MARQUES DE ASSIS	04/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	229	-	38.00
2528405	THALITA DE LACERDA E SILVA	06/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	230	-	38.00
2523527	IRACI FERNANDES DA SILVA JUNIOR	01/07/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	231	1	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530147	FERNANDO BELLINI TASCA	25/10/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	232	-	38.00
2534560	OTAVIO EUSTAQUIO AMARAL FERREIRA	26/01/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	233	-	38.00
2521519	BRUNO DE OLIVEIRA JALES	10/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	234	-	38.00
2533820	JOICE EDUARDA FELIPE	19/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	235	-	38.00
2532214	EMANUELLE DE CARVALHO TRINDADE	05/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	236	-	38.00
2507871	ALINE CARLA SANTOS CASTRO	26/12/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	237	-	38.00
2503894	POLYANE LAILA DE ABREU	31/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	238	-	38.00
2533092	CARLOS LEONARDO DA SILVA SALES FERREIRA	28/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	239	-	38.00
2504959	JULIA CRISTIANE MOREIRA DA COSTA E SILVA	14/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	240	-	38.00
2533679	MATHEUS ROQUE DE SOUZA ALMEIDA	02/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	241	-	38.00
2506626	ITALO HENRIQUE NASCIMENTO HORA	14/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	242	-	38.00
2534651	ANTONIO FERNANDO GUIMARAES COSTA	02/07/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	243	-	38.00
2530802	WANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA	23/07/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	244	-	38.00
2534243	NAYARA BATISTA DE JESUS	07/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	245	-	38.00
2508402	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA MACHADO	28/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	246	-	38.00
2515932	PEDRO ISMAR SILVA SOUTO	19/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	247	-	38.00
2509912	ANTONIELE ALVES FERREIRA	29/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	248	-	38.00
2520656	RAFAELA REIS SILVA SOL	19/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	249	-	38.00
2505992	FELIPE ANDRADE FERREIRA	05/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	250	-	38.00
2534416	RAFAEL GARDONI DE ALMEIDA	15/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	251	-	38.00
2523184	KAYO FELIPE LOURENCO	24/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	252	-	38.00
2506212	HELIO PRATES DA SILVA JUNIOR	28/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	253	-	38.00
2534583	CHARLISON BRENO DE OLIVEIRA	26/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	254	-	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2532745	MATHEUS COSTA DE OLIVEIRA	22/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	255	-	38.00
2533968	LEONARDO ROBERTO DE OLIVEIRA	14/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	256	-	38.00
2533607	EMILIA SILVEIRA ALEXANDRE MOREIRA	11/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	257	-	38.00
2534312	VALDIR VASCONCELOS DE MENEZES	10/02/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	258	-	38.00
2524118	MARCO ANTONIO DA CRUZ	22/10/1957	AGENTE ADMINISTRATIVO	259	-	37.00
2532231	WAGNER SANTOS FERREIRA	17/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	260	-	37.00
2516377	NIRLAN ROCHA ASSUNCAO	23/10/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	261	-	37.00
2504501	LUCIENE GOMES BATISTA	30/09/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	262	-	37.00
2532328	ANA LETICIA SABINO DUTRA	06/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	263	-	37.00
2535507	TAILI ARAUJO DA SILVA	13/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	264	-	37.00
2526058	ANDREZZA ALVES PORTILHO	15/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	265	-	37.00
2523660	JOYCE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	24/06/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	266	-	37.00
2510521	LARISSA GOMES MACIEL DO NASCIMENTO	18/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	267	-	37.00
2532523	CLAUDIO DA MOTA NERI	04/11/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	268	-	37.00
2506587	SUELLEN RIBEIRO PIRES	18/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	269	-	37.00
2521463	TAIANE KETRORI RIBEIRO BATISTA	16/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	270	-	37.00
2508804	MARLEI BARBOSA	29/06/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	271	-	37.00
2505026	VANILDA SIMOES DO NASCIMENTO PEREIRA	18/05/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	272	-	37.00
2516795	MAXWELL CIVINELLI DOS SANTOS	25/03/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	273	-	37.00
2532100	MARIANA PIMENTEL BATISTA	13/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	274	-	37.00
2512227	ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	30/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	275	-	37.00
2504871	FERNANDA SOUZA AGUILAR	26/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	276	-	37.00
2506948	KARINE MARIA DE SIQUEIRA	06/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	277	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2529461	JAQUELINE LUIZA NOGUEIRA ALVES	15/01/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	278	-	37.00
2522668	LUIZA MARIA LISBOA DINIZ	15/02/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	279	-	37.00
2525572	PRYSCYLLA NUNES DE OLIVEIRA	14/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	280	-	37.00
2535301	THAIS FERNANDA DIAS PRACA	15/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	281	-	37.00
2512184	DAYANE DESIDERO DOS SANTOS	06/06/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	282	-	37.00
2536219	EVELY FLAVIA FERNANDES	14/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	283	-	37.00
2505155	JARDELLE INACIA DA SILVA ROCHA	09/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	284	-	37.00
2534860	WALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	14/02/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	285	-	37.00
2529213	LIGIA CRISTINA SILVA COSTA	08/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	286	-	37.00
2507800	JAQUELINE DA MOTA PEREIRA	30/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	287	-	37.00
2524441	JOAO PEDRO DE SOUZA	14/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	288	-	37.00
2506022	MAIRA MIRENA DE CARVALHO	28/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	289	-	37.00

2511621	SARAH RUANNY GUIMARAES BARCELOS	22/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	290	-	37.00
2512582	HELLEN CRISTINA SOUSA E SILVA	09/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	291	-	37.00
2517622	MARIA EDUARDA VIEIRA MOURA	19/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	292	-	37.00
2512780	MAIARA ANTONIA XAVIER VEIGA DOS SANTOS	13/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	293	-	37.00
2523785	JULHYANA VELOSO NUNES	12/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	294	-	37.00
2503918	WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO	27/01/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	295	-	37.00
2523771	ADRIANO ROMERO FRANCISCO	13/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	296	-	37.00
2527101	ANNE KAROLINE RODRIGUES MIGUEL	27/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	297	-	37.00
2513939	JULIANA LEMOS PIQUEROTTI	06/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	298	-	37.00
2522658	ELAINE DOS SANTOS GUIMARAES	02/06/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	299	-	37.00
2531175	RENATA ESTHER DE VIVEIROS SILVA	20/08/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	300	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2505525	LUCELIO JUNIO DE SOUZA	30/07/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	301	-	37.00
2524017	LEANDRO DANIEL DOS ANJOS	29/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	302	-	37.00
2528091	THALLES RICARDO BARBOSA MAGALHAES	14/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	303	-	37.00
2532721	MARIA NAZARE DA SILVA	12/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	304	-	37.00
2515525	CAMILLA MARIA GUIMARAES PERTENCE	29/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	305	-	37.00
2532565	ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA	20/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	306	-	37.00
2525905	DEBORA CYNTIA MAY	16/10/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	307	-	37.00
2530739	DIEGO BRUNO MAGALHAES FERREIRA	16/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	308	-	37.00
2510424	WILLIAM JUNIO AFONSO DE ALMEIDA	08/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	309	-	37.00
2507231	GABRIEL LARA SIFFERT LAVARINI	20/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	310	-	37.00
2506715	BRUNO FONSECA DE SOUZA	02/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	311	-	37.00
2533354	REINALDO FERREIRA GAIGA	12/01/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO	312	-	37.00
2517884	NILSON JUNIOR FONSECA LIMA	19/06/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	313	-	37.00
2510936	JULIANA DE AGUIAR SALOMAO	16/06/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	314	-	37.00
2508801	GLEIBERSON NONATO BESSA DA SILVA	25/03/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	315	-	37.00
2525140	FABIOLA KAREN SILVA SANTOS	01/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	316	-	37.00
2506300	VICTOR EMANUEL MELLO DE BRITO	12/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	317	-	37.00
2534357	ELTON DA SILVA SOARES	22/09/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	318	-	37.00
2536697	DANIEL HENRIQUE MARCAL	20/05/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	319	-	37.00
2507289	ROSIMEIRE SILVEIRA DE MENEZES	05/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	320	-	37.00
2505614	LUIZ FELIPE DE SOUZA BARBOSA	06/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	321	-	37.00
2511467	MARCOS LEONE DOS SANTOS DE SOUSA	26/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	322	2	37.00
2530504	RAYANE STEPHANE SILVERIO	27/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	323	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2506647	SAMUEL DIMAS CASTILHO DE FREITAS	15/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	324	-	37.00
2506155	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	12/12/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	325	-	37.00
2510438	ISABELLA CAROLINE CUNHA DE CASTRO	03/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	326	-	37.00
2525237	EMANOELLE CAROLINO CARDOSO	30/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	327	-	37.00
2520961	VICTOR DE LIMA RODRIGUES DA SILVA	04/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	328	-	37.00
2512304	MARCELO FIGUEIREDO LOPES DE AGUIAR	16/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	329	-	37.00
2515051	MARCELO PEREIRA RIZZI	22/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	330	-	37.00
2528808	ALEXANDRE ROCHA DE FRANCA	03/08/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	331	-	37.00
2520966	SAUL PEREIRA DE AMORIM	25/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	332	-	37.00
2524469	POLLYANNA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	31/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	333	-	37.00
2521835	MARCOS VINICIUS DIMAS PACIFICO	24/02/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	334	-	37.00
2534709	DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA	30/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	335	-	37.00
2507234	MATHEUS HENRIQUE SILVA DE PAULA	23/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	336	-	37.00
2533641	RAISSA PIRCHINER DE OLIVEIRA VIEIRA	22/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	337	-	37.00
2523947	ROSILENE FERREIRA CARNEIRO	06/06/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	338	-	36.00
2531333	LARISSA ARAUJO MACIEL PEREIRA	11/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	339	-	36.00
2520715	RENATO MAGNO DE PAULA ALMEIDA	24/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	340	-	36.00
2532144	SHEILA RAFAELA RODRIGUES GONCALVES	08/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	341	-	36.00
2513210	WILLIAM DE SOUZA MIRANDA	18/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	342	-	36.00
2528152	ANGELO GABRIEL MESQUITA DUARTE	05/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	343	-	36.00
2533349	SHEILA APARECIDA SA	28/10/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	344	-	36.00
2522006	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA	07/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	345	-	36.00
2507697	LUCAS HENRIQUE PEREIRA	03/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	346	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2508766	MICHELLE GUILHERME DE ALMEIDA PEREIRA	01/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	347	-	36.00
2517019	NADIALICE MARIA DE MATOS	25/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	348	-	36.00
2504079	CAROLLINE CUNHA OLIVEIRA	15/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	349	-	36.00
2531551	EDUARDO GOULART BRUM	11/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	350	-	36.00
2526884	GABRIELLE NATASHE NEWMA GONCALVES	29/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	351	-	36.00
2504933	TARCISO FERREIRA DIAS FILHO	24/01/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	352	-	36.00
2534422	GUILHERME MAYRINK DOS SANTOS	14/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	353	-	36.00
2521126	JULIANA GONCALVES DA SILVA	09/03/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	354	-	36.00
2530165	WEDEM FERREIRA SALES	13/04/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	355	-	36.00
2516805	JOELMA STELLA DA SILVA	02/04/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	356	-	36.00
2508057	SIDINEIA ALVES MIRANDA	30/09/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	357	-	36.00
2506134	CLAUDIA URSINI QUEIROGA	25/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	358	-	36.00
2536664	BIANCA BORBA FRANCA	06/04/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	359	-	36.00
2506535	CHRISTIAN ABDON SOUZA DOS ANJOS	05/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	360	-	36.00
2507957	NATALY VENTURA DIAS	12/04/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	361	-	36.00
2506591	CARLOS RODRIGO DINIZ DIAS	02/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	362	-	36.00
2508980	GABRIEL HENRIQUE CANCIO DA SILVA	14/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	363	-	36.00
2536789	MARIANA LARA COUTO	04/12/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	364	-	36.00
2530472	MARIA HELENA PEREIRA	09/12/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	365	-	36.00
2512019	ANNA FRANCIELE DA SILVA	19/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	366	-	36.00
2535335	LUCAS ADAMIS ARMOND FERREIRA	13/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	367	-	36.00
2507461	CHRISTIANE KEYLLA DOS SANTOS SOUZA	29/03/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	368	-	36.00

2504794	KRISTOFFERSON SCHNEIDER BISPO	31/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	369	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2509940	NATALIA COSTA LEAO	30/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	370	-	36.00
2525466	SUELLEN MARA MOTA MENEZES	08/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	371	-	36.00
2531171	KATIA MOREIRA DE CASTILHO	15/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	372	-	36.00
2521156	ALINE JESUS DO NASCIMENTO BARBOSA	15/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	373	-	36.00
2536319	WINNYE EVELLYN CASTANHEIRA MAYER	05/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	374	-	36.00
2536473	FABIANO GABRIEL DA SILVA	23/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	375	-	36.00
2509039	NAYANE HELEN ALVES DA SILVA	10/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	376	-	36.00
2518008	RAFAELA GIOVANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	23/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	377	-	36.00
2526369	ELLEN DE CASSIA SILVA ARRUDA	04/02/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	378	-	36.00
2525333	LARYSSA CRISTINE CARDOSO OLIVEIRA	10/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	379	-	36.00
2505101	OTAVIO AUGUSTO RESENDE LIMA	25/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	380	-	36.00
2504878	GABRIELLE MARTINS DE ALMEIDA	01/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	381	-	36.00
2531462	FABIANA RIBEIRO EVANGELISTA	28/09/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	382	-	36.00
2508371	DENNER DE OLIVEIRA COTTA	27/10/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	383	-	36.00
2525480	ROSEMERE SOUZA JACINTO	18/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	384	-	36.00
2531867	THAIS PEREIRA DE ABREU	31/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	385	-	36.00
2523407	AMANDA DOMINA SILVA FAGUNDES	18/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	386	-	36.00
2506251	SAMARA DIAS AMARO	24/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	387	-	36.00
2530270	ELLEN RAYANE ANTUNES VIDAL TAVARES	30/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	388	-	36.00
2515533	WILLIAN ROMAO DOS SANTOS	07/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	389	-	36.00
2510012	YURI YAPIKVE AYSSO DE PAULA RAMOS CALDEIRA	24/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	390	-	36.00
2522888	WELLIGTON ANDRE ROCHA DA SILVA	17/05/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	391	-	36.00
2513476	DANIELA SOARES SEABRA AVELAR	03/05/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	392	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2534202	EDVALDO ROBSON DE ARAUJO CORREIA JUNIOR	18/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	393	-	36.00
2531323	RENAN VELOSO E SILVA	10/04/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	394	-	36.00
2506586	ED CARLOS DAS DORES	22/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	395	-	36.00
2505518	PRISCILA DE SOUSA MEDEIROS OLIVEIRA	09/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	396	-	36.00
2512645	CLAUDINEIA VIEIRA ILARIO	24/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	397	-	36.00
2513904	BRYAN LINCOLN PINHEIRO ALBERTO	01/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	398	-	36.00
2510580	THALITA EMANUELLE SIMAO	19/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	399	-	36.00
2524672	LUANA PATRICIA ROMUALDO DE FREITAS	10/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	400	-	36.00
2506307	CRISTIANE BATISTA MARTINS	09/07/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	401	-	36.00
2517006	JULIANA FERNANDES DA SILVA	30/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	402	-	36.00
2530183	MARIANA ANDRADE ALMEIDA	01/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	403	-	36.00
2534987	IGOR JOSE VIEIRA LOPES MONTALVAO	19/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	404	-	36.00
2508679	RENATO DE OLIVEIRA	10/04/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	405	-	36.00
2522417	ELOISA APARECIDA PINHEIRO RIBEIRO DE SOUZA	25/08/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	406	-	36.00
2520847	TATIENE SANTIAGO XAVIER	15/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	407	-	36.00
2530844	GABRIELA DE ALMEIDA PEREIRA	18/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	408	-	36.00
2533638	RAYSSA DOS SANTOS MOREIRA	04/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	409	-	36.00
2507192	HELOISA CARDOSO DA SILVA	01/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	410	-	36.00
2525893	HERBERT ROBERTO COELHO JUNIOR	07/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	411	-	36.00
2532274	GABRIEL FERREIRA SANTOS FELIX	10/05/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	412	-	36.00
2524681	ANDREA MARIA RODRIGUES DA SILVA	20/10/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	413	-	36.00
2514252	REGINA BEATRIZ DA SILVA MELO	13/04/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	414	-	36.00
2530990	PRISCILA SOUZA DE CARVALHO	11/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	415	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2514480	MAYARA LOUISE DE OLIVEIRA AYRES CORREA	23/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	416	-	36.00
2520818	HUMBERTO EUSTAQUIO CARVALHO SILVA	30/03/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	417	-	36.00
2516107	WILLIAM RODRIGUES DOS ANJOS	13/12/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	418	-	36.00
2523013	JEYSIANE MONT ALTO DE SOUZA	12/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	419	-	36.00
2506296	CLAUDIA AMBROSIA DOS SANTOS	25/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	420	-	36.00
2524175	ERIK SANDRO SANTANA SOUZA	18/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	421	-	36.00
2535055	ALICE MARIA FIGUEIRA DE MORAIS	03/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	422	-	36.00
2507807	LUANA APARECIDA TEIXEIRA EMILIO	09/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	423	-	36.00
2507087	WILLIAN CRISTIANO PINTO	20/05/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	424	-	36.00
2530931	GABRIEL BRIA DE SOUZA	01/10/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	425	-	36.00
2534568	ADELI DO ROSARIO BARBOZA AZEVEDO	04/10/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	426	-	36.00
2533687	ALEXON FERNANDES CAMPOS	13/10/1961	AGENTE ADMINISTRATIVO	427	-	36.00
2532901	PETRIA FERRRARI ARAUJO MATTOS	20/05/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	428	-	36.00
2532499	SANDRO CARVALHO SILVA	17/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	429	-	36.00
2516973	ARAQUEN SANTANNA BELO	21/09/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	430	-	36.00
2507779	BARBARA BATISTA RODRIGUES	20/09/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	431	-	36.00
2523473	ELOI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	06/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	432	-	36.00
2503968	FABRICIO BRITO DOS SANTOS	14/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	433	-	36.00
2513844	FLAVIA MAYER DOS SANTOS FERNANDES	03/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	434	-	36.00
2517126	TATIANE APARECIDA FIALHO	11/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	435	-	36.00
2526033	GABRIEL LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	07/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	436	-	36.00
2505803	RICHARD BATISTA DA COSTA	20/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	437	-	36.00
2503989	MURIEL DA SILVA CARVALHO	08/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	438	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2507154	MARINA CASSIA DO CARMO ALVES	04/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	439	-	36.00
2533712	LUCIANO MALAGUEZ FERNANDES	24/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	440	-	36.00
2522646	MATHEUS HENRIQUE MARQUES BALBE	27/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	441	-	36.00
2523492	ANA CRISTINA FELICISSIMO HOURI AGUIAR	26/09/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	442	-	36.00
2520616	WENDY BALBI SILVEIRA	03/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	443	-	36.00
2507476	LUCAS GONCALVES GOMES	24/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	444	-	36.00

2522440	MARCUS TULIO VIEIRA GARCIA ASSUNCAO	30/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	445	-	36.00
2515888	ANTONIO PINTO DE ANDRADE JUNIOR	22/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	446	-	36.00
2530440	SIBELLE MARTINS DE MIRANDA	25/05/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	447	-	36.00
2522459	OTACILIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	22/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	448	-	36.00
2510783	TANIA COELHO SOARES	14/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	449	-	36.00
2521979	TALISON ALEXSANDRO VIANA	19/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	450	-	36.00
2522317	TIAGO PASSOS GUIMARAES	11/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	451	-	35.00
2532065	SILVANO WILIAN FERNANDES JUNIOR	29/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	452	-	35.00
2513029	LEILA MARIA MASCARENHAS DA SILVA	09/03/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	453	-	35.00
2514413	JULIANA CASSIA FERNANDES DA SILVA	22/08/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	454	-	35.00
2532744	SOLANGE GONCALVES FERNANDES	26/08/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	455	-	35.00
2531080	PABLO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	456	-	35.00
2524589	THAIS TORRES DA FONSECA	12/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	457	-	35.00
2512892	CARLOS AUGUSTO CARDOSO	08/09/1965	AGENTE ADMINISTRATIVO	458	-	35.00
2535803	SOLANGE DA PIEDADE ALMEIDA	25/09/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	459	-	35.00
2531820	MARCIO CAMPOS CRUZ	20/07/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	460	-	35.00
2533457	JUNIA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE	23/05/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	461	-	35.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2507799	EDSON GRACIANO DA ROCHA	04/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	462	-	35.00
2509367	JESSICA FATIMA DE ARAUJO	25/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	463	-	35.00
2508863	RAFAEL BREYNER ZUPO MARCHEZINI	15/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	464	-	35.00
2520533	IZABELLE ASHILEY LUZ PINHEIRO	27/06/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	465	-	35.00
2504813	POLIANA BATISTA GREGORIO DE SOUZA	17/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	466	-	35.00
2522935	SERGIO NUNES DOS REIS	21/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	467	-	35.00
2517972	MARCOS WELINGTON DA CRUZ	28/02/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	468	-	35.00
2530279	WEBER RICARDO CHIARETTI JUNIOR	28/05/1965	AGENTE ADMINISTRATIVO	469	-	35.00
2504823	GRASIELE APARECIDA DOS SANTOS	03/01/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	470	-	35.00
2534757	VICTOR AUGUSTO DE CAMPOS COSTA	14/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	471	-	35.00
2530438	NAYARA LOURDES MONTEIRO FERNANDES FARIAS	29/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	472	-	35.00
2525057	ANDREIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	17/01/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	473	-	35.00
2530403	FERNANDA DOS SANTOS SORIANO	06/03/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	474	-	35.00
2521069	MARIANA GONCALVES TRINDADE	03/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	475	-	35.00
2521535	ROCKSANIA MORGANA DUARTE	02/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	476	-	35.00
2535953	CLAUDIA CILENE DOS REIS	14/04/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	477	-	35.00
2534222	GUILHERME SABINO QUEIROZ	07/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	478	-	35.00
2533095	MARCO TULIO AIRES DE CARVALHO	25/06/1961	AGENTE ADMINISTRATIVO	479	-	35.00
2531725	LUCAS DE ARAUJO	25/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	480	-	35.00
2513253	THAYANE DE SOUZA SANTOS AGUIAR	15/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	481	-	35.00
2520974	MARISA DELFINO	26/04/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	482	-	35.00
2507981	LUCIANE REGINA LISBOA	26/09/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	483	-	35.00
2517245	ROSALI ALVES DE OLIVEIRA	01/07/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	484	-	35.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2531248	LORENA NORMA MARTINS GOMES	13/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	485	-	35.00
2520256	LUCIANO CAMPOS CORDEIRO JUNIOR	29/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	486	-	35.00
2514611	JUCILENE NASCIMENTO MIRANDA DE CARVALHO	02/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	487	-	35.00
2508600	ANDRE BATISTA LOPES	10/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	488	-	35.00
2507345	DIEGO GUILHERME PEREIRA RIBEIRO	24/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	489	-	35.00
2511194	LARISSA THAIS DE MATOS LACERDA	15/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	490	-	35.00
2506135	IARA DE SOUZA OLIVEIRA	17/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	491	-	35.00
2507508	FABIANO FRANCO DE MIRANDA	27/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	492	-	35.00
2522255	OSCAR OTTO VON SPERLING GIESEKE FILHO	10/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	493	-	35.00
2524738	MAYARA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	10/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	494	-	35.00
2514342	ALEXSANDRA BRAUN FERNANDES DE SOUZA	03/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	495	-	35.00
2530373	MATHEUS HENRIQUE DE CARVALHO	24/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	496	-	35.00
2511504	BRUNA EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS	05/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	497	-	35.00
2506758	JHENIFFER SUZAM MOREIRA DA SILVA	26/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	498	-	35.00
2525800	GUSTAVO DAHER VALOIS FERREIRA DE OLIVEIRA	03/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	499	-	35.00
2510386	TATIANE CORDEIRO MIRANDA	24/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	500	-	35.00
2523835	AMANDA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	26/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	501	-	35.00
2530224	CAROLINE GOMES BATISTA	02/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	502	-	35.00
2522613	KIVIA DE JESUS RIBEIRO	26/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	503	-	35.00
2522531	DANILO REIS TIBAES	22/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	504	-	35.00
2514580	SARA BACELAR ELIAN	01/01/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	505	-	35.00
2533370	JONATAM LOPES DE MIRANDA	27/10/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	506	-	35.00
2535966	RENATA DA SILVA MOREIRA DIAS	11/01/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	507	-	35.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2534282	CLIVONETE DIAS GARANDI	13/02/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	508	-	35.00
2534397	KARLA MAGDA RODRIGUES FERREIRA	19/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	509	-	35.00
2533846	JESSICA LARISSA DE CARVALHO BARBOSA TADEU	14/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	510	-	35.00
2531095	AMANDA CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	28/02/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	511	-	35.00
2534740	JULHIAN DAYANE CANDIDA DE SOUZA	03/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	512	-	35.00
2521084	ANDREA LAURITA DE MELO FIDELES	01/12/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	513	-	35.00
2505760	VLADIMIR CORREA DE ARAUJO	27/03/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	514	3	35.00
2521589	GUILHERME OLIVEIRA VIRUEL	31/01/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	515	-	35.00
2521845	AGNALDO JOSE PIMENTEL	24/01/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	516	-	35.00
2517704	KAREN GIOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA ABDALLA	16/04/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	517	-	35.00
2515693	SAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	23/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	518	-	35.00
2521354	RAFAEL REIS SILVA DE PAULA	06/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	519	-	35.00
2520936	VITORIA LUISA DA SILVA SOUZA	15/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	520	-	35.00
2533844	INES CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	15/08/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	521	-	35.00
2513799	FERNANDA GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	522	-	35.00
2511120	LORRAINE LACERDA ARANHA PEREIRA	15/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	523	-	35.00

2529922	ARTHUR SOUZA ROCHA COLOMBAROLLI	18/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	524	-	35.00
2512066	PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA	28/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	525	-	35.00
2530825	RAIAN BURGOS GODINHO	30/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	526	-	35.00
2523417	ELCINEIDE PEREIRA DA SILVA	28/07/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	527	-	35.00
2511872	MIRIAM GONCALVES GOMES	16/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	528	-	35.00
2524297	ADAO LEONARDO DA SILVA	14/03/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	529	-	35.00
2503947	YARA MARTINS PEREIRA	30/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	530	-	35.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2505469	CRISTIANE COSTA BARBOSA DOS SANTOS	02/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	531	-	35.00
2513894	RENATA PELA TRINDADE DOS SANTOS	04/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	532	-	35.00
2530743	RENATA VEIGA RIOS	10/09/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	533	-	35.00
2505043	SIMONE CANDIDA DO NASCIMENTO	16/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	534	-	35.00
2523298	FABIANA CRISTINA DE PAULA ABREU	12/12/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	535	-	35.00
2524931	ILYUSHIN BURGOS GODINHO	02/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	536	-	35.00
2520627	HELLEN DE MOURA CANDEIA	23/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	537	-	35.00
2506923	WILSON DE SOUZA JUNIOR	15/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	538	-	35.00
2532519	CARLOS EMANUEL DE ABRANTES ALMEIDA	20/12/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	539	-	35.00
2511058	CINTIA GERALDA DA SILVA	06/10/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	540	-	35.00
2525476	JOSILANE MARIA DOS SANTOS	02/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	541	-	35.00
2530630	GRACIELE BRUNA LOPES DA SILVA	12/09/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	542	-	35.00
2516293	ALESSANDRA CRISTINA SOARES	23/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	543	-	35.00
2508761	RAFAEL FABIO LOMMEZ	28/10/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	544	-	35.00
2535240	ALINE CRISTINA ALVES ROSA	08/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	545	-	35.00
2506351	GABRIELA CANDIDA	22/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	546	-	35.00
2530780	GABRIELLA RIBEIRO CAMPOS	25/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	547	-	35.00
2533250	FHARLEY GREGORY DE OLIVEIRA ALCANTARA	06/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	548	-	35.00
2531330	ANA BEATRIZ ROSA PIMENTEL	21/07/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	549	-	35.00
2534640	DANIELA CLAUDIO E OLIVEIRA	21/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	550	-	35.00
2530200	MARIA SARAH CARVALHO FERNANDES BATISTA	23/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	551	-	35.00
2516788	PITER JHONATAN EMANUEL SILVA DO NASCIMENTO	15/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	552	-	35.00
2506878	LETICIA MARIANO ROMUALDO	21/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	553	-	35.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504492	JONATHAS HENRIQUE POCIDONIO	01/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	554	-	35.00
2525975	ELIANI GOULART DOS SANTOS	23/03/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	555	-	35.00
2533378	MARCIA CRISTINA SILVA DUVAL MAGALHAES	18/10/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	556	-	35.00
2521840	VIVIAN COSTA FERREIRA	20/02/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	557	-	35.00
2530133	JULIANA DE SOUSA CAMPOS PAULA	19/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	558	-	35.00
2523625	JONATHAN PALMER DE SOUSA REIS	01/11/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	559	-	35.00
2536347	THAIS GONCALVES DE SOUZA	04/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	560	-	35.00
2524640	CAROLINE ALVARENGA MONTEIRO	07/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	561	-	35.00
2533744	JANINE EZEQUIELA LIMA FERREIRA	21/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	562	-	35.00
2507787	GABRIELA DE PAULA DINIZ	15/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	563	-	35.00
2506291	SERGIO JUNIOR GONCALVES	22/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	564	-	35.00
2532197	LUCAS EDUARDO COSTA FONSECA	01/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	565	-	35.00
2507123	FABIANO CESAR COUTINHO	05/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	566	-	35.00
2532089	SANNY OLIVEIRA SANTOS	07/11/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	567	-	35.00
2512031	LUMA VIRGINIA PEREIRA FIRMO DA SILVEIRA	16/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	568	-	35.00
2524086	TELMA DE ANDRADE BENTES	04/08/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	569	-	35.00
2532170	LETICIA DE PAULA GONCALVES DA SILVA	19/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	570	-	35.00
2510695	WARLEY SANTOS CAJAZEIRO	07/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	571	-	35.00
2526736	EDVANIO CRISOSTOMO SALGUEIRO DE SOUZA	06/06/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	572	-	35.00
2534624	CAMILA ALVES BARBOSA VENCESLAU	10/03/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	573	-	35.00
2525838	FRANCISCO EDUARDO VORCARO MACHADO	08/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	574	-	35.00
2518166	ISABELLE CUNHA GIL	15/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	575	-	35.00
2505967	RODRIGO MORAES PASSOS	02/04/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	576	-	35.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2512684	STHEFANIE DE OLIVEIRA LAURENCIO	02/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	577	-	35.00
2521876	GUSTAVO BRITO ALMEIDA	23/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	578	-	35.00
2510805	MARCEL GERALDO ALVES SCARPELLI	25/11/1955	AGENTE ADMINISTRATIVO	579	-	34.00
2516001	VINICIUS BORGES COSTA PEREIRA	02/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	580	-	34.00
2522735	RENATA CRISTINA TEODORO	21/01/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	581	-	34.00
2520668	THAIS DA SILVA FERREIRA	31/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	582	-	34.00
2509626	MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGORIO	06/03/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	583	-	34.00
2530209	ANDREA APARECIDA CHAVES	09/04/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	584	-	34.00
2534052	TAYNA LORRANA RIBEIRO SOUZA	20/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	585	-	34.00
2535856	MARIANA PAEZ MATHEOS MONTEIRO CHAVES	27/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	586	-	34.00
2530606	SAMANTA DOROTE GONCALVES FERNANDES	08/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	587	-	34.00
2515609	LILIA MARES OTONI BARBOSA	12/07/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	588	-	34.00
2506876	RAQUEL FORTES DE SOUZA	21/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	589	-	34.00
2530745	DANIELA TEIXEIRA LIMA	24/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	590	-	34.00
2521777	JULIO CESAR BERNARDO DOS SANTOS	16/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	591	-	34.00
2533169	DELMIRO JORGE DOS SANTOS	28/07/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	592	-	34.00
2518381	VANESSA EBURNEO DE ABREU	13/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	593	-	34.00
2532282	BRENDHA TEIXEIRA DE SOUZA	25/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	594	-	34.00
2512409	NEIVA SIMONI DO CARMO ROYER	23/12/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	595	-	34.00
2511538	JORDANIA DA LUZ VIEIRA	04/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	596	-	34.00
2535286	MAYBI ALFREDO FERNANDES	23/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	597	-	34.00
2505015	MARCELINA PEREIRA DA FONSECA	03/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	598	-	34.00
2533735	RAQUEL MOREIRA MORAIS DA ROCHA	21/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	599	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2512327	MARIA DE LURDES ANTUNES SANTOS	12/12/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO	600	-	34.00
2505448	ELAINE CRISTINA SILVA	12/11/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	601	-	34.00
2526039	OMARA ANTONIA ALVES DOS SANTOS	31/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	602	-	34.00
2530125	MARILENE BARBOSA DE LIMA BORGES	03/05/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	603	-	34.00
2508189	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	20/10/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	604	-	34.00
2533379	THAIS MIRANDA TAVARES DE OLIVEIRA	28/09/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	605	-	34.00
2534386	ATALIDIA ALVES FERREIRA	27/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	606	-	34.00
2507975	ALINE KELLY SANTOS DE ANDRADE	17/02/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	607	-	34.00
2512679	LARISSA DE AZEVEDO SOARES	14/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	608	-	34.00
2509155	RAPHAEL DA COSTA ESTEVES	18/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	609	-	34.00
2504169	PAULO ROBERTO LEITE CARDINALI	23/12/1959	AGENTE ADMINISTRATIVO	610	-	34.00
2517643	EMILIA DAS DORES BRANDAO ROSA	05/01/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	611	-	34.00
2510836	JOSE RODRIGO PEREIRA DIAS	24/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	612	-	34.00
2506024	JAILTON DA SILVA SANTOS	31/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	613	-	34.00
2511679	WESLEY JONATAS DOS PASSOS	16/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	614	-	34.00
2525890	INGRYD COSTA SOUZA	17/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	615	-	34.00
2523098	HAYDEE TACIANA CLAUDIO MELO SENA	25/02/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	616	-	34.00
2522535	ISABELA MARIA DE ALMEIDA SILVA	31/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	617	-	34.00
2513815	FABIANA LOPES ROCHA	06/01/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	618	-	34.00
2513619	JOSIANE GONCALVES LADEIRA	24/09/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	619	-	34.00
2525054	DOUGLAS JONATHAN COSTA SILVA	15/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	620	-	34.00
2527546	LORENA PAULA NASCIMENTO OLIVEIRA	17/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	621	-	34.00
2514454	IGOR PINTO DRUMOND	19/06/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	622	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2514726	IGOR CESAR LACERDA ARANHA PEREIRA	06/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	623	-	34.00
2533819	ANGELICA HELIS PRADO	02/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	624	-	34.00
2504496	MATHEUS JERONIMO DE AVELAR PAULO	30/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	625	-	34.00
2525034	ANA CAROLINE COSTA DUARTE	19/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	626	-	34.00
2533004	KLAYVERT RUAN RODRIGUES SOUZA ALVES SANTOS	28/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	627	-	34.00
2536519	NICOLLE MELISSA CASTANHEIRA MAYER	04/12/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	628	-	34.00
2509725	FABIO PEREIRA MAGALHAES	31/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	630	-	34.00
2512064	ELDER CANDIDO RODRIGUES	05/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	631	-	34.00
2503950	CLAYTON MARCIO DE JESUS DA SILVA	24/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	632	-	34.00
2514581	ANA CRISTINA COELHO GOMES	10/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	633	-	34.00
2517148	MARIA SEBASTIANA CEZARIO DA SILVA	04/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	634	-	34.00
2505694	SUSAN MICHELLE GONCALVES GODINHO	11/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	635	-	34.00
2531353	LUIZ SERGIO DA CONCEICAO	24/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	636	-	34.00
2508495	KASSIA CRISTHINA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS FRADE	12/05/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	637	-	34.00
2506929	GUSTAVO MACHADO CARRIJO	09/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	638	-	34.00
2536041	GLAUCIO DE SOUSA SOBRINHO	24/11/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	639	-	34.00
2508087	GUILHERME HENRIQUE JANUARIO DOS SANTOS	19/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	640	-	34.00
2530254	BEATRIZ ALVES BONFIM	18/05/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	641	-	34.00
2521196	EMANUELLE RODRIGUES MONTEIRO	14/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	642	-	34.00
2534833	THIAGO LUIZ BATISTA OLIVEIRA	08/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	643	-	34.00
2509374	BARBARA ELIZA SANTANA SOUSA	04/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	644	-	34.00
2515493	NATALIA CRISTINA DE LELLIS MONTEIRO	07/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	645	-	34.00
2521491	ANETE LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS	07/08/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	646	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2533753	GLAUCIA REZENDE LEMOS PIQUEROTTI	11/07/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	647	-	34.00
2523536	REJANE PATRICIA WILDEMBERG DA SILVA RODRIGUES	21/06/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	648	-	34.00
2523509	RAYAN GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	28/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	649	-	34.00
2520843	HELOISA HELENA RODRIGUES SANTOS	03/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	650	-	34.00
2505601	ANA CLAUDIA AZEVEDO DAMASCENO	03/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	651	-	34.00
2510109	ALESSANDRA ALVES DE SIQUEIRA	12/03/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	652	-	34.00
2534579	DANIEL FREITAS SANTOS	21/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	653	-	34.00
2525169	TEREZA CRISTINA PEREIRA COSTA	26/03/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	654	-	34.00
2524820	DANIEL DA COSTA ALVES	08/06/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	655	-	34.00
2512847	OCTACILIO LAZARO PEREIRA	08/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	656	-	34.00
2534768	THAYRINE CARLA FERNANDES OLIVEIRA	18/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	657	-	34.00
2504658	BARBARA GREGORIO COSTA SILVA	22/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	658	-	34.00
2511829	MARCO PAULO VIMIEIRO FERREIRA	08/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	659	-	34.00
2507302	KELLY CRISTINA FERREIRA ROMAO	04/08/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	660	-	34.00
2510046	CHRISTIANE DINIZ DO NASCIMENTO FARIA	01/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	661	-	34.00
2510006	LARISSA MANOELA MELCLIAS MARTINS SILVA	05/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	662	-	34.00
2524901	HAYALA DAIANE PINHEIRO DE ALMEIDA	04/03/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	663	-	34.00
2516687	FLORENCA APARECIDA PROCOPIO DE FARIA	08/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	664	-	34.00
2508300	JAQUELINE PAULA XAVIER	11/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	665	-	34.00
2512391	ROGER LUIZ CORREIA DE SOUZA	09/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	666	-	34.00
2513532	DEBORA FERNANDA DE MEDEIROS E CASTRO	16/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	667	-	34.00
2535128	ADRIANE BATISTA DE ALMEIDA	17/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	668	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530484	ARMENIA DA PIEDADE ANTA CRUZ E SOUSA RODRIGUES SODRE	26/04/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO	669	-	34.00
2508520	MARCELO RESENDE BARBOSA	25/09/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	670	-	34.00
2533944	ALINE APARECIDA RODRIGUES BRANDAO	19/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	671	-	34.00
2531397	ALANA STEFANIE RODRIGUES GOMES	25/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	672	-	34.00
2530249	GABRIEL AUGUSTO VIANA ALKMIM	19/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	673	-	34.00
2513218	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	11/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	674	-	34.00
2505863	KAREN DANIELLE ABREU DOMINGOS	04/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	675	-	34.00
2521947	ALAN NASCIMENTO FERREIRA MOREIRA	13/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	676	-	34.00
2533290	AMANDA GOMES DO NASCIMENTO SENARIO	03/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	677	-	34.00

2536699	RAYSSA ISABELLE DE JESUS SILVA	31/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	678	-	34.00
2504283	LUTYESKA CARMELIA PAIN DAS VIRGENS PINTO	04/12/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	679	-	34.00
2527685	PAULA MARIA PAULINO	22/08/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	680	-	34.00
2516975	ATHENA MENEZES FERREIRA	26/11/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	681	-	34.00
2535298	GUSTAVO BORGES DOS REIS	10/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	682	-	34.00
2513399	DENISE SANTOS DA SILVA	19/06/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	683	-	34.00
2533599	ROSEANE AFONSO BOMFIM	01/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	684	-	34.00
2506349	LUCYHELENA VAZ DE MELLO SILVA	10/03/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	685	-	34.00
2508933	PRISCILA LUANA ROMUALDO DE FREITAS	29/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	686	-	34.00
2521210	CRISTIANO LIMA SOARES	16/03/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	687	-	34.00
2525363	ISABELLA SA MOTTA GIESEKE	17/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	688	-	34.00
2512994	YASMIM MARQUES DA SILVA	21/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	689	-	34.00
2514709	PEDRO OLIVEIRA RAABE	28/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	690	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2525210	NATALIA KATHLEEN CIRIACO SILVA	18/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	691	-	34.00
2536356	LUCILENE MIRANDA CURVELO	20/10/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	692	-	34.00
2510517	DANIELE GOMES SILVA	11/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	693	-	34.00
2529211	LUIZ HENRIQUE MARCOS ROMUALDO	06/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	694	-	34.00
2505951	MARLEY JUNIA ROCHA BORGES	17/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	695	-	34.00
2536563	ANDRE PATRICK DE SA MENEZES	06/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	696	-	34.00
2530859	ERICA MARIA DOS SANTOS	26/06/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	697	-	34.00
2509635	KESIA OLIVEIRA COSTA	18/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	698	-	34.00
2509064	THALITA MIRANDA FONSECA NEVES	28/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	699	-	34.00
2516348	JOBSON FONSECA DA COSTA	17/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	700	-	34.00
2507301	CLAUDIA APARECIDA SILVA CARVALHO	17/09/1965	AGENTE ADMINISTRATIVO	701	-	34.00
2530866	MARIANA MOTTA DE GUSMAO LAMBERT NUNES	04/03/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	702	-	34.00
2514444	VALDIR VIDAL DE OLIVEIRA SOBRINHO	24/12/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	703	-	34.00
2506026	CRISTIANO SOARES SILVA	28/08/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	704	-	34.00
2530482	ELISA DA SILVA	09/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	705	-	34.00
2506563	ALANA ALMEIDA DIAS NETO	26/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	706	-	34.00
2505563	MONICA MORENO SALLES	15/02/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	707	-	34.00
2531234	CLAUDIA CIBELE DA SILVA	19/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	708	-	34.00
2509930	JULIANA QUEIROZ DA SILVA	23/04/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	709	-	34.00
2532982	ANA SARA DOS SANTOS FERREIRA	08/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	710	-	34.00
2509831	JANETE CRISTINA DE AMORIM	19/06/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	711	-	34.00
2531898	LUCELIA DE OLIVEIRA FRIAS	15/08/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	712	-	34.00
2509693	FERNANDA MOREIRA VIANA	07/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	713	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504892	JULIANA GONCALVES LEITE	11/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	714	-	34.00
2505494	FELIPE ERNANE SALOME	05/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	715	-	34.00
2506009	CARMEM CECILIA RODRIGUES DE SOUZA	31/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	716	-	34.00
2535398	GUSTAVO BICALHO DOS SANTOS	09/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	717	-	34.00
2535016	WEVERTON REINALDO SOUZA	05/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	718	-	34.00
2534820	WILLER ARAUJO GONCALVES DE SOUZA	24/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	719	-	34.00
2513154	ANGELA MARIA DE ALMEIDA LOPES	14/05/1957	AGENTE ADMINISTRATIVO	720	-	33.00
2531078	ANA CAROLINA DA ANUNCIACAO	11/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	721	-	33.00
2514244	JULIO CESAR SANTOS LOUREDO	27/01/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	722	-	33.00
2503964	BARBARA GOMES DE SOUZA	19/02/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	723	-	33.00
2523571	THAIS KALILE ZSCHABER NOGUEIRA	16/04/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	724	-	33.00
2530816	JENNIFER GRAZIELLE DE OLIVEIRA LIVRAMENTO	19/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	725	-	33.00
2506976	ANA CAROLINA SILVA PEREIRA	08/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	726	-	33.00
2536339	JANAINA ANUNCIACAO FERNANDES	18/10/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	727	-	33.00
2503908	JULIANA LARA MOURA	08/03/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	728	-	33.00
2524429	CARLA FERNANDA GUIMARAES DINIZ	12/01/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	729	-	33.00
2533131	GLEISIETE GOMES FERREIRA DE ALMEIDA	25/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	730	-	33.00
2507474	LAIZA MONIQUE SOUZA ALVES	14/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	731	-	33.00
2510945	LAIS HENRIQUE DA CRUZ	10/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	732	-	33.00
2523437	SERGIO SILVA SANTOS JUNIOR	30/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	733	-	33.00
2507000	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	10/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	734	-	33.00
2509922	LETICIA ANGELA DA COSTA FERREIRA	15/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	735	-	33.00
2509795	LUCINEA APARECIDA DA CUNHA	16/09/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	736	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521721	VICTOR DE LIMA VIEIRA	29/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	737	-	33.00
2523553	BERNARD AUGUSTO SILVA MENDES	19/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	738	-	33.00
2535465	LAIZA RAFAELA MARES BARBOSA	14/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	739	-	33.00
2505036	TATIANE MACEDO BRAZ	01/06/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	740	-	33.00
2536765	MARIANA BATISTA ALVES LARA	25/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	741	-	33.00
2535169	SARAH SILENE FERREIRA BULHAO	03/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	742	-	33.00
2516699	BRENDA CARLA LELES MIRANDA LELES	15/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	743	-	33.00
2507624	LUIZA GABRIELE FERREIRA HENRIQUES	27/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	744	-	33.00
2514700	IZABEL DE OLIVEIRA LAURENCIO	07/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	745	-	33.00
2504987	PAMELA STEPHANE OLIVEIRA RIBEIRO	09/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	746	-	33.00
2516149	DANIELLE DE MELLO CALDEIRA	15/10/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	747	-	33.00
2513008	JULIO CESAR CORREA LOUREIRO	09/07/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	748	-	33.00
2515354	FABIO DE SOUZA COSTA JUNIOR	04/06/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	749	-	33.00
2509453	ALYSSON FERNANDES DE SOUZA	01/08/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	750	-	33.00
2511524	PATRICIA PRADO BANDEIRA	03/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	751	-	33.00
2536604	JOAO PAULO DE LIMA LOURENCO	31/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	752	-	33.00
2520466	MARIA JOSIANE DE MATOS SILVA	14/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	753	-	33.00
2523292	MATHEUS REIS ARCANJO	09/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	754	-	33.00
2532171	MARCELA MENDES SILVA	22/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	755	-	33.00
2511825	LUIS FERNANDO GUIMARAES MARQUES	27/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	756	-	33.00

2512691	ANA LUIZA GONCALVES	19/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	757	-	33.00
2535361	MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA	09/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	758	-	33.00
2523302	LUCIENE DE AVILA QUEIROZ	01/06/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	759	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2527023	JORGE AVELINO DA SILVA SOUZA	17/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	760	-	33.00
2515289	FELIPE DE SOUZA SILVA	08/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	761	-	33.00
2524361	ROSANGELA SILVA LOPES	17/02/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	762	-	33.00
2504404	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	24/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	763	-	33.00
2533057	PAULO JOSE ZUCARELLI	25/06/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	764	-	33.00
2532306	LUCAS SILVA DE SENA BASTOS	20/04/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	765	-	33.00
2510950	BRUNA ALVES TOMAZ	16/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	766	-	33.00
2526874	GERALDO ROGERIO BATISTA FERNANDES	10/05/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	767	-	33.00
2513132	PRISCILLA NELSINA LUNARDI	05/08/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	768	-	33.00
2511665	POLLYANNE CRISTINA DE ALMEIDA SOARES	10/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	769	-	33.00
2512929	THAYNAH RODRIGUES DA SILVA SANTOS	08/02/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	770	-	33.00
2521615	ADRIANA CYNTHIA ANASTACIO MACHADO	03/02/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	771	-	33.00
2527003	VANESSA FERNANDES DA PENHA LEAO SOUZA	27/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	772	-	33.00
2518218	MARCELO DE MENEZES RODRIGUES	02/04/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	773	-	33.00
2516831	ANNA ELIZA COELHO FRANCISCO	01/01/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	774	-	33.00
2505849	ALINE DOS SANTOS RODRIGUES COSTA	11/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	775	-	33.00
2531923	GERALDO LACERDA	24/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	776	-	33.00
2517528	IZABELA ANDRADE NASCIMENTO	08/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	777	-	33.00
2523959	YURI LUCAN MARINHO GUIMARAES	08/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	778	-	33.00
2507928	ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS PIMENTA	12/09/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	779	-	33.00
2524913	TEREZA CRISTINA MACHADO FERNANDO	20/06/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	780	-	33.00
2534878	MAYARA TAYNA MENDES MORAIS	28/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	781	-	33.00
2511558	AMANDA DINIZ BARBOSA	15/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	782	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2522422	KEISE PAULA DA SILVA	23/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	783	-	33.00
2521672	EDNA DURAES CARDOSO	23/12/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	784	-	33.00
2504761	KARINA ROSA DE MENESES	20/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	785	-	33.00
2530682	VALERIA APARECIDA SANTOS	07/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	786	-	33.00
2535403	IVAN BERNARDINO DA FONSECA JUNIOR	13/11/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	787	-	33.00
2520952	CAIO ANTONIO DE FARIA LIMA	20/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	788	-	33.00
2517282	GABRIELA ALVES DE ARAUJO	08/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	789	-	33.00
2522401	ADRIANA ANTUNES MOURA AMORIM	02/04/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	790	-	33.00
2518255	ANA MARIA BATISTA RAMOS	19/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	791	-	33.00
2511580	MATHEUS FREITAS SIGAUD NUNES	11/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	792	-	33.00
2534842	RAFAEL ANTUNES BAETA	30/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	793	-	33.00
2507487	MAIDILA SALES DE MELLO	05/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	794	-	33.00
2536005	ESTELLA MARA SILVA SIQUEIRA	28/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	795	-	33.00
2522196	VANESSA ALVES DOS SANTOS	06/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	796	-	33.00
2505995	SOFIA DA SILVA MARTINS	19/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	797	-	33.00
2506341	LUCAS PHILLIPE DOS SANTOS	17/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	798	-	33.00
2517987	PEDRO AUGUSTO BRITO SALOMAO	07/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	799	-	33.00
2523112	MARIA LUIZA SILVA NUNES	10/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	800	-	33.00
2533950	ARTHUR MAGALHAES DA SILVA	29/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	801	-	33.00
2513850	WELICA FATIMA DE ALMEIDA	29/09/1965	AGENTE ADMINISTRATIVO	802	-	33.00
2525822	VINICIUS COLACIO DE OLIVEIRA	26/10/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	803	-	33.00
2521417	TATIANA MARIA MENDES DE CASTRO	22/12/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	804	-	33.00
2524908	FLAVIA FIGUEIREDO GONCALVES	11/02/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	805	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2535840	RENATA AGATA GONCALVES MARIANO LIMA	19/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	806	-	33.00
2534549	THATIANE BITENCOUR DAMIAO	08/11/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	807	-	33.00
2520921	TAINARA DE PAULA SILVA	18/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	808	-	33.00
2530154	BARBARA GABRIELLE SILVA SANTOS	02/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	809	-	33.00
2514118	GERALDO LUCAS MODESTO FILHO	04/06/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	810	-	33.00
2518010	PRISCILA FERNANDA SOARES	23/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	811	-	33.00
2517439	LUCYENE PALHA LIMA DA CRUZ	22/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	812	-	33.00
2511157	LANA GABRIELA RODRIGUES ROCHA	13/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	813	-	33.00
2524796	ANDRE LUIZ ALCICI GUEDES	06/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	814	-	33.00
2534358	SOPHIA MARIA FERNANDES JULIO	18/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	815	-	33.00
2535311	HELENA QUEIROZ FIRPI	06/12/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	816	-	33.00
2508281	MARIA TEREZA TEIXEIRA DA COSTA PANTALEAO	25/04/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	817	-	33.00
2523429	ELIANE DE ANDRADE ALVES	26/06/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	818	-	33.00
2508970	FLAVIA CRISTINA CAMARGOS	11/05/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	819	-	33.00
2513766	NATHALIA SOARES PARDINHO	01/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	820	-	33.00
2512663	ISSAN MIRANDA ZEBIAN	16/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	821	-	33.00
2531123	NATALY ACONIS MARQUES ALMEIDA	07/03/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	822	-	33.00
2515560	ADRIANA CRUZ E SOUSA RODRIGUES SODRE	28/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	823	-	33.00
2517249	HELENN DA SILVA MOREIRA	18/02/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	824	-	33.00
2516870	GLEISON RODRIGO DE LIMA SANTOS	19/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	825	-	33.00
2511283	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	17/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	826	-	33.00
2521494	INGRID FONSECA MORAIS DE SOUZA	14/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	827	-	33.00
2529186	EDUARDO APARECIDO DIAS	28/10/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	828	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530636	RENATA SILVIA RODRIGUES SOUZA TRISTAO	03/09/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	829	-	33.00
2530256	ISAQUE BARBOSA DAMASCENO	16/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	830	-	33.00
2531553	VINICIUS FERREIRA COELHO	18/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	831	-	33.00
2517667	GLAYCE MARA DE ARAUJO ROCHA	30/05/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	832	-	33.00

2511400	CARMEN CRISTINE ALVES LEAL	02/03/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	833	-	33.00
2531267	SORAYA LEONEL HOSTALACIO	22/04/1959	AGENTE ADMINISTRATIVO	834	-	33.00
2505212	PRISCILLA MOURA RIBEIRO DE ABREU	21/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	835	4	33.00
2532506	BRUNA LUISA VAZ OLIVEIRA	25/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	836	-	33.00
2520760	BARBARAH DEANNE MENDES DE OLIVEIRA	23/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	837	-	33.00
2504927	THABATA VICTORIA MARQUES ANDRADE	07/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	838	-	33.00
2513665	ALESSANDRE CARLOS FARIA DE MATOS	18/10/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	839	-	33.00
2510175	ANA AMELIA VERSIANI	11/10/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	840	-	33.00
2536705	LUCIENE SILVA VERTELO	22/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	841	-	33.00
2523517	JOAO MARCOS MACEDO GONCALVES	05/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	842	-	33.00
2524765	JOAO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	19/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	843	-	33.00
2530352	VALERIO MARCIO BATISTA	08/06/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO	844	-	33.00
2510740	PAULO SERGIO VINHAS ALVAREZ	08/09/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	845	-	33.00
2518903	MARIANA SANTANA MARTINS	05/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	846	-	33.00
2505911	ANA LUCIA FLAVIO SILVEIRA	20/01/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	847	-	33.00
2528010	EDUARDO NUNES MAIA	18/11/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	848	-	33.00
2523020	IGOR ATILA DA SILVA BORTOLUSSI	24/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	849	-	33.00
2534915	MOISES LIMA DOS SANTOS	22/07/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	850	-	33.00
2508652	MARCOS CEZAR SILVA PINHO	24/03/1956	AGENTE ADMINISTRATIVO	851	-	32.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2516474	TAMARA EDUARDA FRANCISCA GOMES	07/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	852	-	32.00
2511623	MARIA DOS REIS ALVES COUTINHO	15/09/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	853	-	32.00
2520486	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	16/03/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	854	-	32.00
2535028	KAROLLAYNE JESSICA DE OLIVEIRA	18/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	855	-	32.00
2506701	MARIA MARLI PEREIRA	12/06/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	856	-	32.00
2531924	KAREM AGUIDA LOPES	16/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	857	-	32.00
2530466	JUSCILENE DA SILVA COSTA	11/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	858	-	32.00
2535440	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	15/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	859	-	32.00
2513674	ARYANE FERNANDA VIEIRA CECILIO	01/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	860	-	32.00
2524199	ANA CLARA MARIANO SILVA	05/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	861	-	32.00
2522441	REGINA LUCIA MAIA REIS	25/01/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	862	-	32.00
2509405	KARINE DA SILVA SANTOS	12/01/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	863	-	32.00
2514155	PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA	13/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	864	-	32.00
2526059	GISLANE FRANCISCA DE PAULA	04/06/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	865	-	32.00
2510234	ZENON BRUN SILVA E FREITAS	27/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	866	-	32.00
2536003	ANA ELISA DA SILVA MARCELINO	02/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	867	-	32.00
2515784	JOAO PAULO RANGEL COELHO	21/05/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	868	-	32.00
2507379	ELISANGELA ROCHA	04/06/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	869	-	32.00
2504639	SIMONE FARIA MARCELO	12/07/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	870	-	32.00
2524255	BARBARA REIS SILVESTRINI	09/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	871	-	32.00
2521847	GILBERTO DAMIAO MOREIRA	01/09/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	872	-	32.00
2535610	RICARDO ALEXANDRE DE ARAUJO	13/02/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	873	-	32.00
2517734	JESSICA DE FATIMA RODRIGUES LEAL	13/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	874	-	32.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530519	MATHEUS BARBOSA NOGUEIRA	16/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	875	-	32.00
2513437	EMANUELLE FRANCO DOS REIS	03/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	876	-	32.00
2534097	ALICE TORRES DE CASTRO SILVA	17/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	877	-	32.00
2532457	LORENA PAIVA DOS SANTOS	04/12/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	878	-	32.00
2516287	PRISCYLA THAIS GOMES PEREIRA	29/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	879	-	32.00
2532740	SARAH VICTORIA CALAZANS ABREU	10/02/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	880	-	32.00
2520343	WANESSA ALVES FERREIRA	01/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	881	-	32.00
2534658	THIAGO MATOS DE APOLONIO	16/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	882	-	32.00
2520719	MILENA VIEIRA SANTIAGO	04/03/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	883	-	32.00
2534918	BRUNA TEIXEIRA DE SOUZA RAMIRO	06/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	884	-	32.00
2532271	BRENO HENRIQUE DA SILVA RAMALHO	23/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	885	-	32.00
2525166	KATIA APARECIDA SOARES DE SOUZA MAIA	05/01/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	886	-	32.00
2504382	VALERIA DE SOUZA RODRIGUES	21/06/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	887	-	32.00
2522552	FABIO JUNIOR RODRIGUES DA CRUZ	23/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	888	-	32.00
2504250	ARIADINE FERNANDA PINHEIRO	01/08/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	889	-	32.00
2523720	ARTHUR HENRIQUE APARECIDA	14/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	890	-	32.00
2535850	GABRIELA MENEZES DA SILVA FARIA	26/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	891	-	32.00
2534954	FREDERICO LUIS DE PAULA	26/02/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	892	-	32.00
2508445	GUILHERME DA SILVA LEITE	16/11/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	893	-	32.00
2521643	CONCEICAO COSTA FERREIRA GOMES	30/01/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	894	-	32.00
2514149	NAIARA CRISTINA MARTINS SILVA	11/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	895	-	32.00
2503906	LETICIA APARECIDA FERREIRA FONTES DIAS	28/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	896	-	32.00
2534621	LUIZA REGINA DIAS DE FRANCA	14/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	897	-	32.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2525702	KEZIA RAFAELA COSTA SALVIANO	08/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	898	-	32.00
2510929	DANIEL DA CRUZ LEAO	05/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	899	-	32.00
2515461	DANIELE SOARES DE ALMEIDA	19/12/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	900	-	32.00
2509188	FERNANDA RODRIGUES FERRAZ	08/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	901	-	32.00
2512943	SIMONE MOURA RODRIGUES MIRANDA	06/10/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	902	-	32.00
2504026	LILIAN NEVES DA SILVA	17/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	903	-	32.00
2523419	SARA CRISTINA SOARES ROSA	06/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	904	-	32.00
2509824	MARCELO AUGUSTO BRAGA GUSMAO	27/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	905	-	32.00
2516808	EVELIN TAINARA SOARES PINHO	06/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	906	-	32.00
2512271	AMANDA FERREIRA GONZAGA	24/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	907	-	32.00
2535308	ANDRESSA DE SOUSA FERREIRA DUTRA	23/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	908	-	32.00
2536391	NISIA APARECIDA RANDI	02/11/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	909	-	32.00
2530344	ANDREA ROCHA MONTEIRO	02/03/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	910	-	32.00
2514877	CLEBIO FERNANDES GOMES	31/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	911	-	32.00

2526961	BARBARA PAIXAO DE ALENCAR	17/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	912	-	32.00
2510258	MARCELO JOSE PIRES	09/03/1965	AGENTE ADMINISTRATIVO	913	-	32.00
2535699	CARLA ADRIANA DE CARVALHO	02/05/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	914	-	32.00
2516671	CRISTIANO ALVES PEREIRA MACEDO	26/05/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	915	-	32.00
2522263	ANALINE DE OLIVEIRA VALERIO	01/04/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	916	-	32.00
2535619	KAREN AMARANTA SOARES SANTIAGO	14/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	917	-	32.00
2535997	ANA ANGELICA PEREIRA MENDES	30/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	918	-	32.00
2507738	CASSIA SANTANA ARANHA	06/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	919	-	32.00
2514300	MEYSE ILZA FERREIRA BATISTA	27/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	920	-	32.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2508690	REYSLA DIAS RODRIGUES	22/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	921	-	32.00
2515444	CAROLINE BARBOSA DE AMORIM	27/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	922	-	32.00
2515993	ALTAIR GOMES DA SILVA	02/04/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	923	-	32.00
2530126	JESSICA ALVES TEIXEIRA	14/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	924	-	32.00
2513295	IZABELLE DE FREITAS ALVES	11/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	925	-	32.00
2533088	LUCAS NIDSON DA SILVA	18/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	926	-	32.00
2520991	JESSICA THAINARA ALVES DE MOURA	14/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	927	-	32.00
2504307	AMANDA ANDRADE TOLENTINO	30/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	928	-	32.00
2521379	DEBORA DAYANE MARTINS	08/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	929	-	32.00
2521869	ARTHUR FELIPE NASCIMENTO FERREIRA MOREIRA	05/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	930	-	32.00
2528755	LETICIA ALVES DINIZ	08/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	931	-	32.00
2505982	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	18/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	932	-	32.00
2504195	HUMBERTO FERNANDES MILANEZ	03/01/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	933	-	32.00
2509122	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MELGACO	30/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	934	-	32.00
2507228	CINTIA CANDIDA DO MATOZINHOS	07/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	935	-	32.00
2530331	JUNIA DE CASSIA LIMA	25/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	936	-	32.00
2514368	DATHIELLE AIESKA AMARAL DOS SANTOS	03/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	937	-	32.00
2507361	RODRIGO MARTINS CARVALHO	19/01/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	938	-	32.00
2534823	SIRLAINE CELIE PEREIRA	31/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	939	-	32.00
2534314	ANA CAROLINA MATOS RODRIGUES	26/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	940	-	32.00
2503800	SABRINE BIANCA REIS CARDOSO	08/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	941	-	32.00
2531736	MARCIA MOREIRA COELHO	01/07/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	942	-	32.00
2523012	ERIKA GARRIDES OLIVEIRA	24/09/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	943	-	32.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2536031	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	30/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	944	-	32.00
2505143	VICTOR AUGUSTO SANTOS SILVA	06/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	945	-	32.00
2533915	ANDRE FELIPE LOURENCO FRADE	16/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	946	-	32.00
2522179	MARCELA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA RIBEIRO	27/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	947	-	32.00
2506608	CARLOS DAVID DE ANDRADE MATOS	03/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	948	-	32.00
2516749	LIDIA RUBIA DE MOURA CANDEIA	13/02/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	949	-	32.00
2517788	WALDETE APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	04/09/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	950	-	32.00
2535130	TIAGO LUIZ ESTEVES	20/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	951	-	32.00
2524403	CASSIA PEREIRA DE LIMA	11/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	952	-	32.00
2522611	BRUNO LAGO SANTOS RODOVALHO	10/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	953	-	32.00
2533575	SHIRLEY MARTINS MARQUES	26/10/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	954	-	32.00
2534173	JOSUE BARROSO ROCHA	08/09/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	955	-	32.00
2524214	ALINE CAPOZOLI REZENDE	27/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	956	-	32.00
2511671	JOAO PEDRO DA SILVA SOUTO	15/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	957	-	32.00
2512429	BRUNO SOUZA ALVES PEREIRA	08/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	958	-	32.00
2521852	MARISTANE MURTA CHAVES	30/12/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	959	-	32.00
2505945	JORGE LUCAS RESENDE SOARES	01/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	960	-	32.00
2532890	ALINE SOARES RIBEIRO	05/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	961	-	32.00
2516325	BARBARA MOREIRA CRISTOFOLINI	19/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	962	-	32.00
2533220	MICHELLI CONCEICAO DE SOUZA	20/05/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	963	-	32.00
2521468	DANIELLE SANTANA VELOSO PERILLO	09/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	964	-	32.00
2522966	JESSICA APARECIDA GOMES LIMA COELHO	05/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	965	-	32.00
2522630	SERGIO RODRIGO DA SILVA	15/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	966	-	32.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2511799	WAINE DA SILVA CARVALHO MOTA	08/10/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	967	-	32.00
2535445	DANUBIA RAPHAELA GOMES FONSECA SATYRO	05/11/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	968	-	32.00
2505173	CAMILLA PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	969	-	32.00
2504641	CARLOS MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA	06/02/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	970	-	32.00
2532503	ERICA SEPULVEDA ALCANTARA	02/09/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	971	-	32.00
2512382	DENIZIA MONTEIRO BARBOSA	09/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	972	-	32.00
2523907	GILMAR FERREIRA DE ARAUJO	15/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	973	-	32.00
2506130	ROSIMAR SOARES DA SILVA	09/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	974	-	32.00
2507713	EMILIA SOARES DA SILVA	24/04/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	975	-	32.00
2525504	MARIA ISABEL DOS SANTOS MOURA	29/05/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	976	-	32.00
2534840	FLAVIANE MOURA FERNANDES	18/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	977	-	32.00
2531252	GABRIELA PRADO RODRIGUES	07/03/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	978	-	32.00
2525357	GABRIELA CRISTINA FAGUNDES DE SOUZA	06/01/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	979	-	32.00
2522021	JOSIANE APARECIDA PAULA	13/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	980	-	32.00
2535931	PALOMA VERSIANI JACQUES	18/01/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	981	-	32.00
2531396	ANDERSON GOMES NUNES	21/05/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	982	-	32.00
2511381	LARISSA STEFANY DIAS DE SENA	22/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	983	-	32.00
2510835	DANIEL GONCALVES DE SOUZA	07/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	984	-	32.00
2523654	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	22/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	985	-	32.00
2533985	LOURIVAL SANTANA	21/03/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	986	-	32.00
2516216	RAMON MAXIMIANO ARAUJO	04/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	987	-	32.00
2514539	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	14/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	988	-	32.00
2510076	GUSTAVO PEREIRA VIANA	26/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	989	-	32.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2506164	MATHEUS HENRIQUE PRAXEDES DE ARAUJO	02/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	990	-	32.00
2532351	MARCOS PAULO LAIGNIER DE FARIA LEAO	22/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	991	-	32.00
2510898	GABRIEL HENRIQUE TOMAZ BARBOSA	02/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	992	-	32.00
2535365	HELTER HENRIQUE JACKSON RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA	22/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	993	-	32.00
2505184	MARJORIE DE SOUSA MORATO	27/08/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	994	-	32.00
2521803	CAROLINA SILVA CUSTODIO	03/06/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	995	-	32.00
2534148	CRISTIANO SOARES DA SILVA	15/07/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	996	-	32.00
2521661	VINICIUS DE ALMEIDA ASSIS	18/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	997	-	32.00
2505744	LETICIA GOMES E SOUZA DABES	09/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	998	-	32.00
2532312	PATRICIA HETZEL DE ARAUJO FERREIRA	23/07/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	999	-	32.00
2523213	LEONAN MARCEL EGIDIO ALPIREZ	22/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	1000	-	32.00
2533822	ANDRESSA GONCALVES MARTINS	04/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1001	-	31.00
2530156	DEBORA SOARES DE AGUIAR	20/02/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	1002	-	31.00
2530378	MARIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	07/06/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	1003	-	31.00
2524022	TATIANE ANASTACIO DA SILVA	20/07/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1004	-	31.00
2525233	LARISSA MEYRE CHAVES DE SIQUEIRA	23/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1005	-	31.00
2505220	CAMILA MARIA FALTZ DA COSTA	01/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1006	-	31.00
2506827	LUANA COUTINHO FERREIRA	04/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1007	-	31.00
2532095	ANALDES DAS GRACAS SANTOS ROCHA	03/08/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	1008	-	31.00
2506474	LORENA DE OLIVEIRA ARAUJO	10/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1009	-	31.00
2531780	CLAUDIA TRINDADE SILVA DOS SANTOS	24/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1010	-	31.00
2525071	CAIO JOSE SOARES DA ROSA	22/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1011	-	31.00
2528413	PALOMA AIRES BARBOSA	25/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1012	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2515380	JOAO FERREIRA SILVA JUNIOR	14/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1013	-	31.00
2535050	DANIEL DE SOUZA MELO	18/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1014	-	31.00
2513016	YARA JORGE LUSTOSA DE OLIVEIRA	29/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1015	-	31.00
2526899	NEIDE NEWMA DOS SANTOS ALVES	12/04/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	1016	-	31.00
2525759	JOAO DIVINO FERREIRA COSTA	14/12/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	1017	-	31.00
2514767	LUANA AMBROSIO SCHIFFNER	24/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1018	-	31.00
2508262	ELIANE APOLINARIA DOS SANTOS FRANCISCO	25/04/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	1019	-	31.00
2533046	LUIS OTAVIO FONSECA LISBOA KAYSER	25/03/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1020	-	31.00
2507333	AMANDA CAROLINE DE FIGUEIREDO SILVEIRA	29/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1021	-	31.00
2504018	LYS DUARTE SOARES	12/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1022	-	31.00
2505042	AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	16/06/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	1023	-	31.00
2524414	LAURO ALVES JORGE JUNIOR	06/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	1024	-	31.00
2507922	JOSIANE MOREIRA GONCALVES	30/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1025	-	31.00
2513562	DERIENE DO CARMO SOUZA	22/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	1026	-	31.00
2531722	THAIS STELA DE ABREU	08/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1027	-	31.00
2522573	ANDRE TEIXEIRA LELES	27/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1028	-	31.00
2512026	WELLINGTON RODRIGUES SANTOS	08/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1029	-	31.00
2532468	NATHALIA PETALA NUNES	07/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1030	-	31.00
2509752	DIEGO LISBOA DE PAULA	21/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	1031	-	31.00
2528263	ESDRA BORGES DE PAULA MOREIRA	15/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	1032	-	31.00
2524771	DANILO EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	1033	-	31.00
2511733	ROSIMARI APARECIDA PEREIRA DA SILVA	02/11/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	1034	-	31.00
2513053	RODRIGO WAGNER FERNANDES	29/03/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	1035	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2523882	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	30/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1036	-	31.00
2508333	BRUNO CIRINO DE OLIVEIRA MOURA	23/01/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	1037	-	31.00
2511654	ELIANE PEREIRA BATISTA	23/07/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	1038	-	31.00
2534597	TILTON SALVADOR LEAL NETO	11/08/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	1039	-	31.00
2513635	JUSSARA ABREU DUARTE	27/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1040	-	31.00
2504220	CAROLINA REZENDE DE SOUZA	29/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1041	-	31.00
2511101	JOSIELE FERNANDA DA COSTA	10/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	1042	-	31.00
2516821	DANIEL MARTINS	01/11/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1043	-	31.00
2522954	FADRISSIA FRANCINO COIMBRA	14/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1044	-	31.00
2521282	DANIELA FERNANDA GONCALVES DA SILVA	15/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1045	-	31.00
2533499	MARCELLY GIOVANNA DE SOUZA E MAIA	10/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1046	-	31.00
2531574	LIVIA SOARES RIBEIRO	05/09/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1047	-	31.00
2531167	HELEN DUARTE IGNACIO	05/05/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1048	-	31.00
2530566	RAYANA ALVES DE ALMEIDA	22/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	1049	-	31.00
2512997	CAROLINA DE MATOS NOGUEIRA	03/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1050	-	31.00
2517922	CLARYSSA CARINE DE RAMOS VIDAL	31/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1051	-	31.00
2530204	ROBERTO ABREU SILVA	07/01/1961	AGENTE ADMINISTRATIVO	1052	-	31.00
2506357	MARIA CRISTINA LUZIA DA SILVA	12/08/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	1053	-	31.00
2523152	ELISANGELA EVARISTO VIEIRA	04/01/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	1054	-	31.00
2522533	POLLYANA CORREA CAMPOS	12/03/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1055	-	31.00
2520561	RAFAEL JUNIO CORREA	11/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1056	-	31.00
2510449	ROSANGELA APARECIDA COSTA	15/06/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	1057	-	31.00
2515595	LILIAN GOMES DE AMORIM DE MAGALHAES	03/04/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	1058	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2510092	JUNIA PAULA OLIVEIRA CARVALHO	30/09/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	1059	-	31.00
2532166	MICHELLY PEREIRA BARBOSA MORAIS	24/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1060	-	31.00
2523562	KELLY LORRANY ALMEIDA DE CERQUEIRA OLIVEIRA	27/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1061	-	31.00
2520922	LETICIA VENANCIO DE OLIVEIRA	04/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1062	-	31.00
2525305	BRUNA BARBOSA PORTILHO BERNARDES	24/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1063	-	31.00
2522271	VANILDE FERNANDES PEREIRA BENTO	25/12/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1064	-	31.00
2509829	ADMAR ULICK DE ABREU	16/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1065	-	31.00
2535432	SABRINA MAYARA ABDALA ALVES	07/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1066	-	31.00

2511554	FLAVIA YUKI NAKAI	08/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1067	-	31.00
2513232	ALLAN FERNANDES FERREIRA	22/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1068	-	31.00
2533869	MARCELA CARDOSO QUEIROGA DE ARAUJO	28/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1069	-	31.00
2536288	THIELON FERNANDES DE MELO PEDROZA	19/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1070	-	31.00
2523043	BRENDA APARECIDA	03/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	1071	-	31.00
2522967	RICARDO LUIZ ALVES FRANCA	26/01/1961	AGENTE ADMINISTRATIVO	1072	-	31.00
2526367	GILMAR DIAS MIRANDA	30/08/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	1073	-	31.00
2527743	RAIDNA FERNANDES MAXIMO	01/11/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	1074	-	31.00
2505809	CLAUDIANE LUCIA TEODORO	20/09/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	1075	-	31.00
2505285	MAURA GONCALVES DE ALMEIDA	18/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1076	-	31.00
2509560	NADIA PATRICIA DOS SANTOS	24/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1077	-	31.00
2526810	LIGIA CAROLINA GOMES DE ALMEIDA	26/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	1078	-	31.00
2504365	BERNADETE LUIZA DE FARIAS	13/08/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	1079	-	31.00
2514667	JESSICA FERNANDA FERREIRA CUNHA	06/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1080	-	31.00
2524517	ANTONY CARPEGIANY DA SILVA ALMEIDA	04/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1081	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2508192	ROSILENE MARGARETH SANTOS COSTA	18/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1082	-	31.00
2530686	JULIO CESAR DE FARIA	04/09/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	1083	-	31.00
2532927	DIEGO ROCHA SANTOS	22/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1084	-	31.00
2506617	JESSICA ELIAS BATISTA SILVA	16/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	1085	-	31.00
2535560	KELCILENE CABRAL DE ALBUQUERQUE	31/05/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	1086	-	31.00
2505233	SUZANE STAELE FREITAS TOBIAS	26/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1087	-	31.00
2517314	ENI RODRIGUES TEIXEIRA	26/05/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	1088	-	31.00
2521938	GEOVANA PEREIRA DA ROCHA	08/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1089	-	31.00
2523722	LUCILENE GOMES DAS NEVES	08/03/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	1090	-	31.00
2526013	FERNANDA RODRIGUES SANTOS	21/12/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	1091	-	31.00
2530238	ATYLA FERNANDES FERREIRA	22/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1092	-	31.00
2531881	ANDRE LUIZ MACHADO SILVA JUNIOR	18/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1093	-	31.00
2533924	NATALIA ROCHA PINTO	23/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1094	-	31.00
2509013	DAIENNY FERREIRA DOS REIS	29/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1095	-	31.00
2525469	PEDRO HENRIQUE DE MATOS SILVA	03/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1096	-	31.00
2533480	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	25/07/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1097	-	31.00
2504576	ROSIMEIRE RIBEIRO SOUZA	31/08/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	1098	-	31.00
2525773	KEZIA VASCONCELOS AMARAL GONCALVES	11/03/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1099	-	31.00
2510414	MARLUCIA LEMOS CORDEIRO	22/09/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1100	-	31.00
2525226	ANDREIA SANTOS DA SILVA	26/03/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	1101	-	31.00
2509566	FERNANDO JOSE GONCALVES VIANA	09/08/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	1102	-	31.00
2504393	ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS MAIA	21/06/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	1103	-	31.00
2532662	DANIELLE DINIZ SOARES ESTEVES	07/11/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1104	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504572	CARLA SOARES DE OLIVEIRA	27/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1105	-	31.00
2534429	NATALIA GABRIELLE XAVIER	07/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	1106	-	31.00
2530269	FELIPE AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	14/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1107	-	31.00
2521177	MONICA REGINA DE SOUZA ROCHA	21/05/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	1108	-	31.00
2523074	KATIA MIRIAM CAETANO COSTA	31/08/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	1109	-	31.00
2507579	CYNTHIA APARECIDA DE ASSIS REIS	28/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	1110	-	31.00
2504262	MILCA LOPES DA SILVA	06/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1111	-	31.00
2510716	LETICIA BORGES GOES	14/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1112	-	31.00
2509519	VICTORIA TORQUATO VENANCIO	20/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1113	-	31.00
2517899	VICTOR AUGUSTO CAMPOS VITORIANO	10/06/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	1114	-	31.00
2511062	ABEL JOSE ANDRADE CORREA	10/04/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	1115	-	31.00
2511115	JESSICA RAFAELA PEREIRA MARTINS	10/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1116	-	31.00
2516013	GILSON BATISTA DA SILVA	30/05/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	1117	-	31.00
2504777	TIAGO REZENDE VAZ	15/12/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	1118	-	31.00
2514647	THAIS EMANUELA PEREIRA DOS SANTOS	26/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1119	-	31.00
2525891	PABLO DINIZ MACHADO	08/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	1120	-	31.00
2507157	SAMARA RODRIGUES GOMES	15/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1121	-	31.00
2532082	PALOMA DIAS RODRIGUES	10/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1122	-	31.00
2530173	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	1123	-	31.00
2532044	FABRICIA GATTI ALVES	14/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	1124	-	31.00
2532459	CLARISSA SILVA BOAVENTURA BARBOSA	10/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1125	-	31.00
2530543	DANIELLE ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	12/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1126	-	31.00
2521325	FERNANDA DE SOUZA E SILVA	18/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1127	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2522032	ALINE PAULA RODRIGUES	05/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1128	-	31.00
2514044	ANA CAROLINA DA SILVA PAULINO	29/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1129	-	31.00
2507266	GUSTAF VINICIUS VIANA RAMOS	11/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	1130	-	31.00
2504201	THAINA DE ALMEIDA SATURNINO	15/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1131	-	31.00
2531597	BRUNO RODRIGUES CRUZ	22/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1132	-	31.00
2530760	PEDRO HENRIQUE ARAUJO RESENDE	19/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1133	-	31.00
2507684	IAGO HENRIQUE SANTOS DE ABREU	13/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1134	-	31.00
2530304	RAFAELA DALVA RODRIGUES DE CARVALHO	26/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1135	-	31.00
2525781	PLINNIO MATHEUS SIMAO NASCIMENTO	10/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1136	-	31.00
2514352	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	17/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1137	-	31.00
2514433	GLEIVIA NARA DE MELO ORNELAS	26/12/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1138	-	31.00
2534542	EVELIN LUANA DE PAULA	08/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1139	-	31.00
2522848	GESSICA RODRIGUES DE SOUZA	04/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1140	-	31.00
2518337	ANA CAROLINA FERREIRA LELES	22/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1141	-	31.00
2522379	ROBERTH MARCOS DE FRANCA DA SILVA	26/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	1142	-	31.00
2534347	JESSICA GLORIA MARTINS PEREIRA	26/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1143	-	31.00
2511910	LUANA GOMES ROCHA	01/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1144	-	31.00
2522383	BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA	25/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1145	-	31.00

2530821	SANDY CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA	04/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1146	-	31.00
2535181	LUCIENE GOMES FERREIRA MACEDO	11/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1147	-	31.00
2516807	IZABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/11/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	1148	-	31.00
2524915	LUCAS TADEU TRINDADE PROENCA	27/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	1149	-	31.00
2513656	LILIAN NUNES FERREIRA	12/08/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	1150	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2535449	LUCILAINE MARA SOUZA DE CARVALHO	20/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1151	-	31.00
2535144	WILLIANE DE PAULA CRUZ	23/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1152	-	31.00
2527628	SAMUEL SALLUN ARABE	31/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1153	-	31.00
2509017	NILZA HENRIQUE BATISTA GOMES	14/01/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	1154	-	31.00
2529232	LUIZA DE JESUS OLIVEIRA	15/05/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	1155	-	31.00
2533664	CARLOS HENRIQUE GAUDARD	02/05/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1156	-	31.00
2531017	SHIRLEY TORRES DE LIMA OTONI	18/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1157	-	31.00
2525387	TAYSSA FERREIRA ROSA	06/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1158	-	31.00
2506127	FERNANDA ELISSE VASCONCELOS RIBEIRO	06/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1159	-	31.00
2508922	LARISSA VIANA DE ASSIS DUQUE ESTRADA	19/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1160	-	31.00
2526980	CRISTIAN GABRIEL DE OLIVEIRA	13/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1161	-	31.00
2515242	ALINE DE CARVALHO ROCHA	04/10/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1162	-	31.00
2529454	FERNANDA MARCIA DE FARIA	01/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	1163	-	31.00
2533509	BEATRIZ AUGUSTA GONCALVES	21/11/1957	AGENTE ADMINISTRATIVO	1164	-	30.00
2507709	REINALTO ROBERTO RIBEIRO JUNIOR	15/06/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	1165	-	30.00
2515038	NEUSANETE DA SILVA NASCIMENTO FERREIRA	26/10/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	1166	-	30.00
2520677	CAMILA SANCHES TEIXEIRA	13/09/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1167	-	30.00
2517385	MARIA NILVA OLAVO DE MELLO	24/08/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	1168	-	30.00
2534207	ADRIANA APARECIDA GUIMARAES PASCOAL	27/07/1961	AGENTE ADMINISTRATIVO	1169	-	30.00
2525726	MOISES GOMES SILVA	18/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	1170	-	30.00
2534405	THAIS CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	25/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	1171	-	30.00
2532668	ILVANA DE FATIMA ASSUNCAO	14/03/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1172	-	30.00
2521458	THAYS STEPHANY OLIVEIRA DA CRUZ	24/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1173	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2506671	HELIENE HEREDES DOS SANTOS CALDEIRA	10/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	1174	-	30.00
2509287	ARIANA MEDEIROS LEITE	23/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1175	-	30.00
2505743	LIVIA GONCALVES DA SILVA MARTINS	16/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1176	-	30.00
2506344	SUELI PEGO ROCHA DA SILVA	25/09/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	1177	-	30.00
2514224	DENIS TAVARES DAS DORES	02/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	1178	-	30.00
2510416	CLEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA	28/08/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	1179	-	30.00
2532616	MARCELO ALVES RAMOS	02/09/1961	AGENTE ADMINISTRATIVO	1180	-	30.00
2511075	JULIANA DE REZENDE ROCHA	02/02/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	1181	-	30.00
2517055	REJAINE CRISTINA MENDES NERIS	09/09/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	1182	-	30.00
2535835	LUANA MARTINS DA SILVA	09/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1183	-	30.00
2517389	MARIA EDINA GUEDES ABREU	24/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1184	-	30.00
2534249	ADRIANO PEREIRA COSTA	12/11/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	1185	-	30.00
2517787	LUCIARA RODRIGUES MATOS SANTANA	09/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1186	-	30.00
2509786	MARIA DE FATIMA GONCALVES CARDOSO	29/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1187	-	30.00
2526639	IZIEL GOMES DO AMARAL	24/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	1188	-	30.00
2514341	JOYCE DAYANE RODRIGUES ROCHA	15/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1189	-	30.00
2513312	MARINEIDE NOVAIS PEREIRA	08/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	1190	-	30.00
2525830	MAIRA LETICIA DE ALENCAR VASCONCELOS	25/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1191	-	30.00
2525854	FERNANDA LUCIA ROMUALDO	05/11/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	1192	-	30.00
2533312	LIVIA AMORIM LEANDRO	19/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	1193	-	30.00
2516794	BRUNA CAMPOS SILVA	30/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1194	-	30.00
2529458	AMANDA CRISTINA DA SILVA LOPES	06/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1195	-	30.00
2532738	SHEILA CAMILA GONCALVES FERREIRA	24/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1196	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2531941	MARCIA ANASTACIO BATISTA DE SOUZA	23/04/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	1197	-	30.00
2521923	ANDREIA APARECIDA MOTA SIMPLICIO	18/04/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	1198	-	30.00
2508461	JULIANA ABREU DOS SANTOS	25/03/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	1199	-	30.00
2520905	LUANA CATARINA SOARES DA ANUNCIACAO	21/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	1200	-	30.00
2518015	LUENA BENTA PINHEIRO SOARES	17/04/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1201	-	30.00
2533327	DANIELA MARIA RODRIGUES	12/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1202	-	30.00
2533571	THAIS LANA DA SILVA	08/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1203	-	30.00
2523829	DAYANE APARECIDA DE VAZ	14/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1204	-	30.00
2526370	CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA	06/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1205	-	30.00
2513732	HORTENCIA FERREIRA VIANA SILVA	10/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1206	-	30.00
2525087	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	18/07/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1207	-	30.00
2504065	ROMILDA DE MATOS LANCUNA	02/02/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	1208	-	30.00
2509292	RICARDO CEZAR TEIXEIRA	21/11/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	1209	-	30.00
2523631	KELLEM QUINTAO MARQUES	29/09/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	1210	-	30.00
2532184	MARCUS VINICIUS MASSENSINI PIRASSINUNGA	16/09/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1211	-	30.00
2515405	LARISSA SANTOS CORREA FERREIRA	17/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1212	-	30.00
2514898	ANA CAROLINA LEMOS	17/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1213	-	30.00
2520540	DANIELLE DA SIVA VERTELO NUNES	23/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1214	-	30.00
2515300	TAIS CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA	08/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1215	-	30.00
2504555	TAYNARA BATISTA DOS SANTOS	09/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1216	-	30.00
2517226	DAVI HENRIKES DA SILVA SANTOS	26/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1217	-	30.00
2505892	YURI FERREIRA MENDES	28/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1218	-	30.00
2504055	BIANCA TELES BARBOSA DAMAS	28/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1219	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2508359	HEITOR VENANCIO DUTRA DE JESUS	06/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1220	-	30.00
2504194	JANICE APARECIDA GOMES ROCHA	04/05/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	1221	-	30.00

2509347	VANESSA ANDREA AURELIO	22/02/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	1222	-	30.00
2524208	GENEVIEVE DO CARMO SILVA	07/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	1223	-	30.00
2518146	JESSIKA THAYANE ASSIS SANTOS	07/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1224	-	30.00
2513267	JUSSARA TEIXEIRA MATOS	02/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1225	-	30.00
2532764	MARLENE DE ASSIS SANTOS	24/01/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	1226	-	30.00
2509651	DJAIR MARIANO DA SILVA JUNIOR	30/05/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	1227	-	30.00
2512833	CRISTIANE LUIZA DA SILVA DURSO	24/04/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	1228	-	30.00
2522078	LIVIA FERNANDES DA SILVA	17/11/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	1229	-	30.00
2525103	VANIA RUBIA BATISTA SANTOS	18/12/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	1230	-	30.00
2513965	LEONARDO KESLEY PEREIRA LOPES	26/03/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1231	-	30.00
2504394	BRIZA RAFAELA MOURA SILVA SOARES	07/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1232	-	30.00
2521844	SAULO GUIHLERME MAGALHAES SILVA	12/06/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1233	-	30.00
2513327	CAMILA SANTANA DE MATOS	14/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	1234	-	30.00
2531358	THALITA NOGUEIRA DE CARVALHO	10/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1235	-	30.00
2522912	VITOR HUGO SOARES SANTOS	20/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1236	-	30.00
2517720	FRANCIELE DOS SANTOS VIEIRA	17/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1237	-	30.00
2527196	YURI DE SOUZA DOS SANTOS	23/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1238	-	30.00
2508516	VANIA GERALDA PEREIRA	16/08/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	1239	-	30.00
2521151	VALNEI DE CASTRO TEIXEIRA	06/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	1240	-	30.00
2531529	LORENA ANICIO NEVES	30/04/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	1241	-	30.00
2503919	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	24/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1242	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2506084	RAFAEL MOREIRA SANTOS	07/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1243	-	30.00
2521723	NIKOLAS MAGNO DA ROCHA	01/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1244	-	30.00
2520874	ANA CAROLINA CANDIDO MOURAO	26/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1245	-	30.00
2530662	DELIO OLIVEIRA ALVES	09/06/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1246	-	30.00
2531189	LILIANE CONCEICAO MOTA DESMOTS	20/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1247	-	30.00
2510986	DAIANE MOURA MACIEL	30/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1248	-	30.00
2508335	JOSIE GERMANA DE SOUZA	24/09/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1249	-	30.00
2525090	ANA CLAUDIA AVELAR DE OLIVEIRA PIMENTEL	01/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1250	-	30.00
2524859	ALINE CARNIEL DE GRANDI	19/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1251	-	30.00
2534344	IZABELLA HEVELIM RODRIGUES BATISTA	03/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1252	-	30.00
2525318	LUANA PEREIRA DE JESUS	06/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	1253	-	30.00
2504673	NILSON BERTONE GUANAIS COSTA	21/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1254	-	30.00
2528270	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA LELES	06/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	1255	-	30.00
2503948	ARTHUR MENHAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1256	-	30.00
2527885	SIBELE MARTINS CALIXTO	13/01/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	1257	-	30.00
2528247	RODRIGO OLIVEIRA LUCIO	20/02/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	1258	-	30.00
2514111	LEANDRO ALVES DE SOUZA	01/05/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	1259	-	30.00
2504166	ICARO BARBOSA DE MAGALHAES	06/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1260	-	30.00
2512738	LUIZA GABRIELA TOMAZ BARBOSA	31/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1261	-	30.00
2511286	RODRIGO BRANDAO DE OLIVEIRA	09/04/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	1262	-	30.00
2535891	WANDERSON BATISTA DE MIRANDA	12/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	1263	-	30.00
2533328	KARLA MICHELE ESTEVAO HURTADO FERNANDES	10/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1264	-	30.00
2522838	TATIANE DE OLIVEIRA AMARAL	20/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1265	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530365	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	07/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1266	-	30.00
2523813	RAFAELA SANTOS MACEDO MOREIRA	18/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	1267	-	30.00
2523168	FLAVIA MEDEIROS MARTINS	15/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1268	-	30.00
2535635	THIAGO ROCHA SILVA	11/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1269	-	30.00
2508344	LAYRA ALVES CANGUSSU OLIVEIRA	10/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1270	-	30.00
2507903	LETICIA CRISTINA DA SILVA	07/11/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1271	-	30.00
2513059	TARIANE DE MOURA CANDIDO	04/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	1272	-	30.00
2504264	NEUZA DOS SANTOS	13/11/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	1273	-	30.00
2535200	PATRICIA DAVID FERREIRA NOGUEIRA	23/01/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	1274	-	30.00
2504014	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	10/05/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1275	-	30.00
2505386	FABIO JESUS DE SOUZA FIGUEIREDO	06/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1276	-	30.00
2523918	IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	10/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1277	-	30.00
2517118	RAMON LOPES CARNEIRO DIAS	11/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1278	-	30.00
2520286	SOLANGE MORAES DE ALMEIDA	08/07/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	1279	-	30.00
2516645	SOLANGE TEIXEIRA BRAGA ABEL	09/12/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	1280	-	30.00
2524706	CASSIA ALCANTARA VALLIS	17/09/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	1281	-	30.00
2510818	DIANA POLLYANNA LOPES DE OLIVEIRA GARBAZZA	29/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1282	-	30.00
2514164	KAOMA GONZAGA DA SILVA	11/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1283	-	30.00
2533552	LARISSA SANTOS	09/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1284	-	30.00
2513328	LARISSA RODRIGUES VASCONCELOS DE PAULA	25/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1285	-	30.00
2530784	YASMIM ROCHA DE SENNA	20/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1286	-	30.00
2513090	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA	11/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1287	-	30.00
2511831	OSVALDO MARCIO PINHEIRO DE JESUS	20/01/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	1288	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2512070	KATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	19/09/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	1289	-	30.00
2519799	BRENO ALBERTO DO NASCIMENTO COELHO	13/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1290	-	30.00
2507517	MARCIO LEANDRO ESTEVAM	04/11/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1291	-	30.00
2524734	JOSE DE PAULA FILHO	19/11/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	1292	-	30.00
2508608	ELENICE APARECIDA CASITA LOPES	06/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	1293	-	30.00
2504024	LUCAS RENAN SEMIM	31/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1294	-	30.00
2522890	JULIANA GOMES DE CARVALHO	18/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1295	-	30.00
2516753	THAIS SILVA SOARES	08/11/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1296	-	30.00
2523801	DAYANE CRISTINA ALVES FERREIRA	11/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1297	-	30.00
2515781	YGOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE COTO	01/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1298	-	30.00
2506411	SAMUEL ALEXANDER DE OLIVEIRA	10/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1299	-	30.00
2521055	MATHEUS VIEIRA COUTO	26/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1300	-	30.00

2534528	MATHEUS MOURA FERNANDES	24/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	1301	-	30.00
2522084	LILIA CONSOLATA DO VALE	24/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1302	-	30.00
2510893	IZABELA FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA	16/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1303	-	30.00
2505902	YURI FERNANDES DOS SANTOS	07/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1304	-	30.00
2522086	DEBORA DE SOUZA MORAIS	16/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1305	-	30.00
2533240	BIANKA NEVES FONTAIN AGANETTI PESSOA	19/05/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	1306	-	30.00
2536678	PALOMA VIILELA RIBEIRO PINTO	15/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	1307	-	30.00
2513454	ERICA ALVES DE ALMEIDA SILVA	23/01/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	1308	-	30.00
2533268	JULIANA DINIZ SOARES	03/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	1309	-	30.00
2505730	FABIANA DOS REIS PAULO	22/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	1310	-	30.00
2517509	MARILENE RODRIGUES COUTO	16/08/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	1311	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2511551	VALMIR CORREA DA SILVA	22/12/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	1312	-	30.00
2505788	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	05/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	1313	-	30.00
2505571	CONSUELO MARIA DUVAL DA SILVA	20/12/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO	1314	-	30.00
2512790	LEDA ADRIANA DE SENA	09/08/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	1315	-	30.00
2535220	RAPHAEL RANDER DE MORATO BARCELOS TOLENTINO	19/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1316	-	30.00
2526905	DENIS FERREIRA MEDEIROS	12/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	1317	-	30.00
2523721	LETICIA GABRIELA DE SOUZA	03/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1318	-	30.00
2523352	GABRIEL WAN DER MAAS COSTA	05/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	1319	-	30.00
2532289	LAISE ADRIANA DE FIGUEIREDO	06/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO	1320	-	30.00
2512608	ANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	20/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	1321	-	30.00
2509291	GABRIEL HENRIQUE ABREU NASCIMENTO	05/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	1322	-	30.00
2531343	PATRICIA RODRIGUES TABORDA DE OLIVEIRA	19/04/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1323	-	30.00
2512643	CINTIA PEREIRA GOMES RODRIGUES	22/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	1324	-	30.00
2532725	PATRICIA NETTO CALIXTO	30/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	1325	-	30.00
2524264	IAGO BOZZI VACCARI	03/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1326	-	30.00
2513607	CLEONICE DE LIMA DAMASCENA	15/06/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	1327	-	30.00
2531928	NATHALIA QUEIROZ SILVA	25/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1328	-	30.00
2511737	MATHEUS AURELIO RODRIGUES DE SOUZA	23/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	1329	-	30.00
2536054	EMMANUELY RODRIGUES MOREIRA	03/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	1330	-	30.00
2534979	RODRIGO PINTO ALVES	11/11/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	1331	-	30.00
2507617	FELIPE GASPAR BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	03/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	1332	-	30.00
2524171	MILENA PEREIRA CARDOSO	17/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	1333	-	30.00
2535447	THIAGO MARIANO DE OLIVEIRA	30/08/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	1334	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2517039	ANNA KAROLINA PAIVA MENEZES GARCIA	19/04/1994	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	1	-	45.00
2508472	ARIADNAN DAISY SILVA SOUSA	24/09/1988	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	2	-	44.00
2525282	VANESSA JULIANA SOARES	23/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	3	-	43.00
2531795	RAFAELA GOMIDES SURJUS	29/03/1997	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	4	-	43.00
2507196	ERIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	13/03/1988	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	5	-	42.00
2536148	ARLETE CARDOSO DINIZ	01/11/1969	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	6	-	41.00
2510483	HERIC MAICON ALMEIDA MOTA	10/05/1984	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	7	-	41.00
2515678	KAROLLAYNNE FERNANDES ALVES SOUZA	25/11/1991	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	8	-	41.00
2512539	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/11/1976	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	9	-	40.00
2504551	ALINE DE FATIMA PASSOS	28/06/1981	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10	-	40.00
2509458	AMELIA CORLAITE CHAGAS MARTINS	01/09/1977	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	11	-	39.00
2534520	LILIAN PAULA FERREIRA SANTOS	08/02/1977	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	12	-	39.00
2509419	MARTA PEREIRA DA SILVA	25/01/1983	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	13	-	39.00
2508485	JURACY DE ASSIS SILVA	03/12/1963	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	14	-	39.00
2524750	CINTHYA DANIELLA PEREIRA DE SOUZA	29/01/1989	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	15	-	39.00
2515507	MICHELE ELLEN FAGUNDES	12/05/1991	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	16	-	39.00
2524267	ABIA CRISTINA AGUILAR FORGIONE	01/11/1971	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	17	-	39.00
2535896	THAIS RODRIGUES DA SILVA	11/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	18	-	39.00
2506475	CAROLINE DA SILVA SORIANO	14/02/1986	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	19	-	38.00
2515103	REGINA CRISTINA ROCHA BOY	13/02/1973	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	20	-	38.00
2505655	BEATRIZ HEVELIN GONCALVES PATRICIO	28/09/1993	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	21	-	38.00
2514758	TAINA IASMIN DA SILVA CESARIO	09/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	22	-	38.00
2504906	DEISIELE NUNES BARBOSA	01/09/1986	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	23	-	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2503892	LORENA SOUZA SILVA	26/07/2000	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	24	-	38.00
2515960	CAROLAYNE NUNES DOS SANTOS	05/06/1999	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	25	-	38.00
2532123	ANDREA MARA SANTOS MENDES	23/09/1963	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	26	-	38.00
2524344	MAURO LUCIO ANDRADE	15/07/1969	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	27	-	38.00
2511810	CREIA MARTA SALES DE SA	11/05/1987	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	28	-	38.00
2508476	IAN MAGALHAES BARBOSA	04/06/1999	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	29	-	38.00
2530737	FAND RAYDAN E ESTEVES	08/04/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	30	-	38.00
2505822	VANIA MAGELA PAES	23/05/1970	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	31	-	37.00
2505962	TAMIRES XAVIER ALCANTARA MAZALA DE PAULA	14/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	32	-	37.00
2526873	JOICE BATISTA DOS ANJOS NASCIMENTO	10/08/1995	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	33	-	37.00
2511328	ROBERTA BARBARA DE MATOS	04/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	34	-	37.00
2504075	RAQUEL GERTRUDES MARGARIDA	01/04/1991	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	35	-	37.00
2523006	AMANDA RAQUEL VIEIRA	30/05/1974	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	36	-	37.00
2527531	GABRIELA VIEIRA DA COSTA	05/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	37	-	37.00
2511302	CHARLES ERNESTO VARHIDY	22/07/1993	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	38	-	37.00
2512963	STEPHANIE PAULA DOS SANTOS DUARTE ALVES	24/03/1987	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	39	-	36.00
2520478	ROSILENE GERALDA LEITE DOS SANTOS AUXILIADOR	14/07/1979	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	40	-	36.00
2509887	LETICIA NUNES DE MOURA	08/05/1994	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	41	-	36.00
2523465	ALBERTINA DE JESUS FLORIANO	14/05/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	42	-	36.00
2510857	AMANDA RODRIGUES BAIA	15/06/1986	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	43	-	36.00
2535622	DAVID JUNIOR RAFAEL DE PAULA	03/12/1989	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	44	-	36.00
2532934	ROGERIA DOS SANTOS FERREIRA	19/11/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	45	-	36.00

2507391	VALQUIRIA GOMES DO PAU BRASIL	29/11/1990	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	46	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530916	GLORIA MARIA SOARES BRANDAO	15/05/1954	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	47	-	35.00
2507649	GLEISIARA SANTOS DA SILVA	05/09/2000	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	48	-	35.00
2525179	JULIANA DE FATIMA PINTO	11/07/1977	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	49	-	35.00
2523162	SONIA MARIA GOMES DE SOUZA	15/11/1969	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	50	-	35.00
2520685	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	08/05/1971	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	51	-	35.00
2522420	HELIONARIA JUNIA DE SOUZA	08/07/1991	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	52	-	35.00
2511555	ANA LUIZA SANTOS DE MENEZES	05/05/1992	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	53	-	35.00
2532980	MARINA LOPES SABACK	17/12/1992	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	54	-	35.00
2524748	FELIPE AUGUSTO SOUZA SANTOS	20/06/1997	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	55	-	35.00
2517582	NAIARA SANTOS GUERRA	07/08/1997	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	56	-	35.00
2523928	GABRIELE RENATA TEIXEIRA DE SOUZA	24/04/1998	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	57	-	35.00
2531365	LUCIANA FATIMA DA SILVA	21/10/1984	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	58	-	35.00
2511527	DIANA ROSY PEREIRA	21/02/1987	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	59	-	35.00
2514658	ADRIELY CRISTINA COSTA PINTO	07/05/2000	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	60	-	35.00
2513671	DANIELE ABREU AMANCIO	27/04/1981	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	61	-	35.00
2509876	DENIZE DE FATIMA LEITE DE OLIVEIRA SOUZA	07/09/1960	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	62	-	34.00
2509055	THAIS BARBARA DE PAULA NICOLAU	03/08/1999	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	63	-	34.00
2527585	JULIA MARTINS PACHECO	11/06/1998	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	64	-	34.00
2508119	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	29/11/1975	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	65	-	34.00
2512012	BRUNA CRISTINA ABREU	05/04/1994	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	66	-	34.00
2504526	PAULA SILVA DAMIAO	22/06/1995	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	67	-	34.00
2536780	ALESSANDRA HILARIO	06/02/1971	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	68	-	34.00
2515858	PAULO RODRIGUES CAETANO	22/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	69	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2517278	ROBERTA GODOY NUNES	20/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	70	-	34.00
2533043	REJANE VANESSA DE ALMEIDA SANTOS	15/01/1981	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	71	-	34.00
2530388	ROSIVANI DE SOUZA LIMA	30/04/1987	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	72	-	34.00
2512475	GERLIANE PEREIRA DE MORAIS	30/04/1982	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	73	-	34.00
2510016	LUAN LUSTOSA DE OLIVEIRA	26/09/1995	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	74	-	34.00
2535537	STEPHANI AVELINO TEIXEIRA BASTOS	02/09/1994	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	75	-	34.00
2507453	SORAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/10/1973	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	76	-	34.00
2534481	SIMONE RIBEIRO VIEIRA	02/02/1983	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	77	-	34.00
2532983	ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES DO CARMO	07/06/1982	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	78	-	33.00
2534811	CELUTA ARAUJO GONCALVES DE SOUZA	20/04/1964	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	79	-	33.00
2514820	ROSANGELA DA SILVA	03/09/1969	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	80	-	33.00
2531393	CAROLAINE DE JESUS SILVA	16/09/2000	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	81	-	33.00
2505102	KETHLEEN CAROLINE DO CARMO SANTOS	09/05/1999	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	82	-	33.00
2505934	RAFAELE RODRIGUES DA SILVA	31/10/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	83	-	33.00
2507848	ANALIA FERRAZ AMARAL	02/05/1980	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	84	-	33.00
2508991	SABRINA CARDOSO FERREIRA	17/11/1984	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	85	-	33.00
2513357	RACHEL RIBEIRO DA CUNHA COIMBRA	13/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	86	-	33.00
2504133	IZABELIA STEFFANI DE OLIVEIRA BARBOSA	04/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	87	-	33.00
2523554	IDELVES CAMPOS	12/06/1962	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	88	-	33.00
2530325	DAYANA MARIA GOMES DOS SANTOS	20/10/1991	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	89	-	33.00
2529736	ANDREIA TEIXEIRA DOS ANJOS VIANA	26/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	90	-	33.00
2506910	RENATA FABIANA FERREIRA MOL	27/02/1980	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	91	-	33.00
2514915	JORDANA RODRIGUES BATISTA SILVA	08/10/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	92	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2519804	MARLENE FERREIRA TELES RODRIGUES COSTA	29/06/1977	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	93	-	32.00
2508498	MIRIAN PEREIRA DE ALMEIDA	10/06/1976	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	94	-	32.00
2509053	ETHEL CANDIDA DA SILVA	04/08/1993	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	95	-	32.00
2511181	MARIA LUIZA DOS SANTOS LUZ	13/12/1964	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	96	-	32.00
2528230	MARIA ELISABETE LOPES	26/12/1975	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	97	-	32.00
2529367	TATIANE NOGUEIRA SILVA DE SOUZA	19/09/1976	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	98	-	32.00
2532763	CAROLINA GONCALVES	05/07/1978	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	99	-	32.00
2516731	JAQUELINE MACHADO SOARES PINHO	23/07/1978	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	100	-	32.00
2524007	IEDA MARCELA ALVES SANTOS	24/04/1997	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	101	-	32.00
2516433	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	11/03/1967	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	102	-	32.00
2533332	RENATA NATALIA PESSANHA SIPAUBA	22/08/1994	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	103	-	32.00
2531053	URSSULA DANIELA SOARES DE OLIVEIRA BARCELOS	07/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	104	-	32.00
2535907	BRUNA KARINE VASCONCELOS SOARES MENDES	19/12/1989	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	105	-	32.00
2530281	LISIANE GURIEVA FERREIRA DOS SANTOS	03/03/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	106	-	32.00
2508466	RAQUEL ANTUNES LAFETA MOURA	26/05/1991	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	107	-	32.00
2524585	JOSIANE MAGELA PEREIRA	09/05/1991	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	108	-	32.00
2509827	LEONE FREITAS DA CRUZ	26/04/1971	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	109	-	32.00
2510977	ALINE DIAS SILVESTRE FERNANDES	13/03/1980	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	110	-	32.00
2531975	FLAVIANE PRISCILA REZENDE COSTA MELO	24/01/1990	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	111	-	32.00
2510293	WEBERSON HENRIQUE PEREIRA LOPES	13/07/1993	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	112	-	32.00
2523161	ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	15/09/1994	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	113	-	32.00
2517594	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	24/09/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	114	-	32.00
2510478	SABRINA BATISTA DE LIMA	15/03/1999	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	115	-	32.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2532916	WILZA PEREIRA DA SILVA	07/05/1991	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	116	-	32.00
2532845	BARBARA NATASHA FERREIRA MAURICIO	26/08/1998	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	117	-	32.00
2535996	THIAGO DE JESUS MENDONCA SANTOS	21/07/2000	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	118	-	32.00
2520395	SONIA MARIA DA COSTA	05/07/1982	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	119	-	32.00
2525380	PATRICIA ALMEIDA PASSOS	11/08/1974	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	120	-	32.00
2516830	MARIA APARECIDA DE SOUZA	08/06/1962	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	121	-	31.00

2508346	DANIELLE ESTEVES DE SOUZA LOPES	21/03/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	122	-	31.00
2520813	LEIDIANE DAS GRACAS SANTANA	20/08/1979	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	123	-	31.00
2531436	MARIA HELENA NOGUEIRA DO CARMO MADEIRA	06/07/1965	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	124	-	31.00
2534398	PATRICIA ELIANE FERNANDES JULIO	04/03/1969	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	125	-	31.00
2525668	SINOME APARECIDA DA SILVA	07/10/1980	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	126	-	31.00
2513228	ANA CAROLINA CHAVES MENDES CONTINS	03/10/1996	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	127	-	31.00
2512724	ERIKA TATIANA MENDES	11/11/1974	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	128	-	31.00
2522846	ANGELA MARIA DA SILVA	24/06/1994	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	129	-	31.00
2520869	SELMA DE ARAUJO MOURA	06/10/1984	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	130	-	31.00
2503891	ANA CRISTINA MOREIRA ALVES	24/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	131	-	31.00
2514570	BRUNA DE SOUZA MELO	18/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	132	-	31.00
2514219	ISIS KELLY SANTOS CASTILHO	13/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	133	-	31.00
2507053	KERCIA FATIMA DE SOUZA	13/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	134	-	31.00
2534967	MARIA FERREIRA DA SILVA ALVES	05/05/1973	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	135	-	31.00
2513540	ROSANA COSTA FREIRE	09/12/1968	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	136	-	31.00
2532619	EUNICE FERRARI VIDAL RIBEIRO	07/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	137	-	31.00
2506094	KELLEN DE CASTRO LOPES	13/04/1982	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	138	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2515669	FERNANDO ROBERTO SILVA GONCALVES	04/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	139	-	31.00
2524728	CIBELLE LOURENA SANTOS MOURA	30/11/1986	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	140	-	31.00
2505140	DANIELLE MONGE ARAUJO	16/12/1996	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	141	-	31.00
2525117	EDINA MIRANDA DOS REIS	26/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	142	-	31.00
2505773	CRISTINA CANDIDO CORSINO	26/03/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	143	-	31.00
2535000	LEONARDO RIBEIRO MARTINS	14/08/1997	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	144	-	31.00
2509445	LEIDIANE PAULA DE ASSIS	11/04/1986	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	145	-	31.00
2529750	ALEXSANDRA DE AQUINO MARTINS	06/01/1982	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	146	-	31.00
2532141	CESAR AUGUSTO ALVES MELO	04/07/2000	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	147	-	31.00
2509277	SANDRA GONCALVES LARA	13/05/1981	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	148	-	31.00
2521294	RAQUEL MARIA VELOSO PINHEIRO	05/01/1984	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	149	-	31.00
2521202	AMANDA DE SOUZA MUNIZ	09/09/1994	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	150	-	31.00
2508871	GABRIELA PATRICIO VIEIRA SANTOS	16/12/1991	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	151	-	31.00
2509598	GUILHERME ROCHA DE OLIVEIRA	14/04/2000	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	152	-	31.00
2524521	GUIOMARA DE JESUS TELES	13/04/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	153	-	30.00
2525680	VICTOR KAIO SILVA CUNHA	24/10/1996	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	154	-	30.00
2531045	LARISSA ALMEIDA ESTEVAM MARQUES	04/12/1987	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	155	-	30.00
2515715	BRUNA TELES APOLINARIO	29/10/1993	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	156	-	30.00
2505944	LEANDRO DE JESUS GONCALVES	02/06/1982	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	157	-	30.00
2525904	TAINARA ROBERTA DE OLIVEIRA	11/05/1999	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	158	-	30.00
2505903	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	31/12/1985	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	159	-	30.00
2522421	FERNANDA GABRIELA ALVES BENEVENUTO	08/07/1993	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	160	-	30.00
2523073	ERICA ROBERTA DE MOURA	12/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	161	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2508298	THAIS FARIA VEIGA	08/12/1996	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	162	-	30.00
2522886	GISLAINE AUGUSTA DOS SANTOS	22/06/1983	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	163	-	30.00
2506001	ANA CRISTINA SOUSA DO NASCIMENTO	05/02/1993	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	164	-	30.00
2525632	KAREN CRISTINA SENA SILVA	21/11/1997	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	165	-	30.00
2525298	LUCIENE DE FATIMA SIQUEIRA GONCALVES	13/05/1969	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	166	-	30.00
2533309	SANDRA CAMILO DE SOUZA	18/06/1990	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	167	-	30.00
2533446	KELLY EDUARDO PACHECO	22/08/1988	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	168	-	30.00
2524236	JULIANA MAGELA PEREIRA	11/05/1992	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	169	-	30.00
2504915	IRAPUAM FREDERICO FERREIRA NETO	01/01/1998	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	170	-	30.00
2531132	DANIELLA CRISTINA RODRIGUES	05/06/1997	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	171	-	30.00
2523949	ROSANE MARIA MACHADO MODESTO	11/01/1973	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	172	-	30.00
2531000	JOSE BISPO DE LISBOA	06/12/1976	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1	-	47.00
2524008	ANDRE JUNIOR DIAS RAMALHO	09/02/1986	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	2	-	43.00
2504893	ARNALDO MACHADO RIBEIRO JUNIOR	05/02/1981	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3	-	41.00
2505098	JONATHAS ANDRE DE FARIA SILVA	21/11/1990	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4	-	40.00
2533781	DANUBIO MARCELINO BRAGA	19/11/1983	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	5	-	40.00
2534261	AMANDA KAWARA MIRANDA FIGUEIREDO	25/08/1991	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	6	-	40.00
2507909	ADAO ALVES DOS SANTOS	11/10/1983	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	7	-	39.00
2533527	NAYARA CARDOSO FERRAZ MARCAL	11/07/1992	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	8	-	39.00
2531410	PEDRO HENRIQUE FLORIANO DE JESUS	18/08/1989	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	9	-	38.00
2524990	DANIELE DOS ANJOS FERREIRA	22/01/1981	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	11	-	38.00
2504431	VINICIUS DE LIMA NUNES	05/02/1997	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	12	-	38.00
2520635	IGOR AUGUSTO PEREIRA	05/06/1994	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	13	-	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2507849	FELIPE ROCHA PERDIGAO	09/07/1984	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	14	-	38.00
2509508	MARCEL MARQUES FERREIRA JUNIOR	19/01/1994	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	15	-	37.00
2525239	EDELTON HELENO SOUZA	18/03/1988	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	16	-	37.00
2514358	FELIPE COSTA MOREIRA	03/09/1991	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	17	-	37.00
2536478	WASHINGTON DIAS RIBEIRO	07/02/1962	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	18	-	37.00
2514033	VINICIUS LUCAS ABDAM EVANGELISTA	07/08/1994	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	19	-	37.00
2510797	LUCAS DA SILVA VIEIRA	21/05/1985	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	20	-	37.00
2514363	CARLOS EDUARDO KOPCHAK	21/05/1972	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	21	-	37.00
2534069	ALAN MARCELO SILVA	01/01/1982	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	22	-	37.00
2525154	ELTON JOSE DA SILVA	25/05/1970	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	23	-	36.00
2504883	EDSON MAGALHAES PEREIRA	10/09/1985	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	24	-	36.00
2515263	WILLIAM DOUGLAS ALVES MONTEIRO	31/05/1986	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	25	-	36.00
2518335	SERGIOALVES DOS SANTOS	14/03/1971	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	26	-	36.00
2517210	WARLEM LUIZ MARTINS	08/10/1979	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27	-	36.00
2515561	ALESSANDRO OLMO DE MENDONCA	20/04/1974	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	28	-	36.00
2504029	JANAINA TAVARES DANIEL	16/02/1977	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	29	-	35.00

2504610	ROGERIO CARMO BICALHO	16/07/1977	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	-	35.00
2523340	MARTA HILARIO DE SOUZA	10/02/1968	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	31	-	34.00
2532164	RAYANNE ALVES FERREIRA	27/04/1992	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32	-	34.00
2518159	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA E SILVA	12/10/1965	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	33	-	34.00
2524305	MARCUS VINICIUS BRAZ RIBEIRO	07/10/1983	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	34	-	34.00
2534669	EDUARDO PEREIRA EVANGELISTA	23/02/1979	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	-	34.00
2525551	GABRIEL SIDNEI DOS SANTOS	12/06/1969	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	36	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2532833	BRYAN RAFAEL DE MOURA	02/05/1987	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	37	-	33.00
2511092	SERGIO LUCIANO PEREIRA CAETANO	11/04/1973	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	38	-	33.00
2516926	IGOR EVANGELISTA AVELAR IZIDORIO	18/10/1989	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	39	-	33.00
2512462	RENATO SOUZA DOS ANJOS	13/03/1979	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40	-	32.00
2509088	ANDRE LUIZ DE FREITAS LIMA	30/11/1968	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	41	-	32.00
2523172	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA	30/07/1982	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	42	-	32.00
2534689	NERY MEDINA DE FREITAS	17/02/1987	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	43	-	32.00
2534802	HILTON GONCALVES MUNK CIRINO	17/04/1976	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	44	-	32.00
2522048	CELSO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	21/12/1999	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	45	-	32.00
2523669	DIOGO CARDOSO FONSECA	25/02/1997	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	46	-	32.00
2518036	RAFAEL BATISTA COIMBRA	02/10/1990	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	47	-	32.00
2522321	WANDERLEI APARECIDO COSTA	22/04/1977	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	48	-	31.00
2536103	WANDIR HERMOGENES GOMES DOS SANTOS	20/06/1962	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	49	-	31.00
2514093	CAIO LUCAS DA SILVA	18/02/1998	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	50	-	31.00
2508535	ERIC DOUGLAS PEREIRA FURTADO	27/05/1998	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	51	-	31.00
2520783	PAULO HENRIQUE VICENTE DOS SANTOS	25/03/1995	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	52	-	31.00
2532768	RICHARD CLAYTON CHAIA FRANCA	18/09/1996	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	53	-	31.00
2509263	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES MATOS	26/02/1996	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	54	-	30.00
2536497	DALMO TADEU RODRIGUES SALES	28/06/1989	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	55	-	30.00
2531543	CLAUDIO MENDES PEREIRA	02/12/1975	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	56	-	30.00
2505081	HELDER DA FONSECA	14/04/1981	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	57	-	30.00
2525274	DIEGO DE QUEIROZ RIVELLI E SILVA	26/01/1995	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	58	-	30.00
2505847	BERNARDO SOARES MAGALHAES NETO	18/11/1999	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	59	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2522005	MATEUS AUGUSTO PEREIRA TEODORO	04/10/1994	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	60	-	30.00
2509776	LUCAS COSTA RAIMUNDO	03/01/1993	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	61	-	30.00
2533612	WESLEY ELVES DA CONCEICAO	02/08/1993	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	62	-	30.00
2536144	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	13/11/1993	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	63	-	30.00
2535177	FELIPE MOREIRA CRISTOFOLINI	26/05/1988	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	64	-	30.00
2534332	JOENIO FLORENTINO DE OLIVEIRA	02/06/1988	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	65	-	30.00
2503998	DAYANNE RAISSA DUTRA PIRES	08/11/1991	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	-	41.00
2504440	ANA PAULA TAVEIRA DE OLIVEIRA	14/06/1983	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	-	40.00
2529175	ALEXANDRA BRANDAO RAMOS	01/07/1990	SECRETÁRIO ESCOLAR	3	-	37.00
2511280	MARIANNA ANDRADE MELO	20/08/1988	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	-	36.00
2535435	LIGIA DE OLIVEIRA SOUZA	10/01/1988	SECRETÁRIO ESCOLAR	5	-	35.00
2513686	PATRICIA MARA PACHECO GUEDES	03/07/1983	SECRETÁRIO ESCOLAR	6	-	34.00
2508720	ARIADNE IACOVINO XAVIER	06/08/1995	SECRETÁRIO ESCOLAR	7	-	34.00
2504809	JEANE PAULA COSTA EULALIO	16/12/1992	SECRETÁRIO ESCOLAR	8	-	33.00
2531901	JULIA REZENDE DA SILVA	07/08/1996	SECRETÁRIO ESCOLAR	9	-	32.00
2513402	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	12/12/1985	SECRETÁRIO ESCOLAR	10	-	32.00
2505870	PATRICIA CRISTINA DE CASTRO NUNES LANA	15/06/1975	SECRETÁRIO ESCOLAR	11	-	32.00
2535250	VINICIUS CARVALHO DE AMORIM AGUILAR	21/09/2000	SECRETÁRIO ESCOLAR	12	-	32.00
2533493	KELLY KATLEY ROCHA DE SOUZA	15/01/1993	SECRETÁRIO ESCOLAR	13	-	32.00
2534596	DANIEL WALISON BATISTA CHAVES	03/04/1992	SECRETÁRIO ESCOLAR	14	-	31.00
2533661	NAYRON CARDOSO DE SOUZA MARCAL	08/10/1999	SECRETÁRIO ESCOLAR	15	-	31.00
2505883	MARCOS ROBERTO RIBEIRO	02/01/1974	SECRETÁRIO ESCOLAR	16	-	31.00
2515117	CHEILA GOMES MORAIS	01/12/1987	SECRETÁRIO ESCOLAR	17	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2533515	EDIANE DE OLIVEIRA SANTOS	27/05/1980	SECRETÁRIO ESCOLAR	18	-	31.00
2526850	MARINA PEREIRA NEVES CORREA	08/10/1988	SECRETÁRIO ESCOLAR	19	-	31.00
2508552	ELISANGELA SOARES DE PAULA	25/05/1980	SECRETÁRIO ESCOLAR	20	-	31.00
2535097	VIVIANE CRISTINA DE MATOS MOREIRA	28/02/1980	SECRETÁRIO ESCOLAR	21	-	30.00
2510581	GABRIELLA TAVARES VIANA	29/03/1997	SECRETÁRIO ESCOLAR	22	-	30.00
2524953	SARAH NAVES DE SOUZA	28/11/1996	SECRETÁRIO ESCOLAR	23	-	30.00
2535858	RUBEN DE AVILA	11/07/1973	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	1	-	33.00
2515159	WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA	16/02/1997	TÉCNICO AUDIOVISUAL	1	-	37.00
2506142	HAILON RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/07/1995	TÉCNICO AUDIOVISUAL	2	-	33.00
2526991	THIAGO FELIPE SILVA LOPES	29/01/2001	TÉCNICO AUDIOVISUAL	3	-	32.00
2504986	THIAGO DA SILVA MOURAO	01/07/1983	TÉCNICO AUDIOVISUAL	4	-	32.00
2534408	ROBSON SILVA DE MORAES	21/11/1979	TÉCNICO AUDIOVISUAL	5	-	32.00
2532514	DREYFUS ZOLA TEIXEIRA	25/01/1994	TÉCNICO AUDIOVISUAL	6	-	30.00
2533881	DELGYANNY ESTELITA RODRIGUES	08/09/2000	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1	-	37.00
2506217	THAIS NUNES DOS SANTOS	29/12/1994	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	-	37.00
2532589	MARIA CAROLINA DIAS SOUTO SOARES CARDOSO	11/03/1994	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3	-	37.00
2512771	JULIANA ERNESTINA SIMAO	20/11/1981	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	4	-	37.00
2508812	DANIELLE LESSA ALCAMOND	20/09/1992	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	5	-	37.00
2535523	CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA BRANDEMBURG	07/05/1987	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	6	-	36.00
2515818	LUCAS CORDEIRO	12/04/1994	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	7	-	36.00
2534190	EVANDRO LUIZ ESTEVES	29/10/1971	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	8	-	35.00
2515045	RAFAELA FERREIRA CUNHA DOS SANTOS	23/05/2001	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	9	-	34.00
2512133	LAIARA TAMARA SOUZA CORGOSINHO	16/10/1992	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	10	-	32.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521380	JOAO VITOR FERREIRA GONTIJO	20/06/1997	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	11	-	32.00
2510235	THAIS GIRUNDI SOARES	09/10/1997	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	12	-	31.00
2523309	MARCOS PAULO MARTINS OLIVEIRA BASTOS	29/06/1978	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	13	-	31.00
2534752	GABRIELA COUTO ALVES	20/12/2001	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	14	-	30.00
2527344	ATILA DE SALLES SOUZA	27/08/1985	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	-	33.00
2518288	MARCOS HANASHIRO E SILVA	29/04/1986	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	-	46.00
2522330	LORENA RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS	04/01/1994	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	-	46.00
2518042	RACHEL ROSANE SIQUEIRA	16/11/1978	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3	-	42.00
2516324	HELOISA GONCALVES TOMAZZI CARDOSO	16/07/1990	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4	-	42.00
2514129	STEFANNE APARECIDA GONCALVES	15/05/1984	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	-	42.00
2505452	BARBARA DA MOTA NOGUEIRA	04/12/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6	-	42.00
2503787	PATRICIA REGINA DOS SANTOS	23/04/1988	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7	-	42.00
2510768	MARCOS LUIZ DA CUNHA JOTA	15/08/1968	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	-	41.00
2503786	GENILSON DA SILVA SOUZA	19/11/1977	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9	-	41.00
2533633	AMANDA ALVES DE MELO	15/12/1981	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	-	41.00
2530715	ANDRE DE OLIVEIRA MARIANO	01/06/1993	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11	-	41.00
2523319	RENATO ANDRADE RODRIGUES	20/01/1964	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12	-	40.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2513411	ADRIANA MARTINS PINZON	22/09/1975	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13	-	40.00
2530176	JOSELANDIO CORREA SANTOS	17/08/1989	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14	-	40.00
2506866	ALTAIR GUILHERME PORTILHO BERNARDES	04/10/1981	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15	-	40.00
2530658	FERNANDO MORAES DE ASSIS	17/01/1973	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16	-	40.00
2508168	CAMILA LOURENCO DE SOUZA	29/07/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17	-	39.00
2510829	GABRIELLA BARRA PELLIZZARO	12/10/1989	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18	-	39.00
2523764	CRISTIANA COSTA AZALIM	22/02/1979	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19	-	39.00
2504512	MARCIA DE SOUZA MILAGRES RODRIGUES	04/12/1979	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20	-	39.00
2530394	IRLEY EDELSON RIBEIRO FERREIRA	26/03/1968	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21	-	39.00
2529178	MARIA ESTER DA ROCHA GARIBALDI	25/04/1983	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22	-	39.00
2530162	LUCIANA PIRES GOMES DE OLIVEIRA	26/07/1993	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23	-	39.00
2510256	SIMONE BARBOZA RIBEIRO LIMA	01/02/1984	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24	-	38.00
2535062	CHRISTIENNE BRUNA VILELLA VIEIRA	04/08/1991	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25	-	38.00
2507618	GABRIEL JUDA DE OLIVEIRA	14/10/1987	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26	-	38.00
2516879	LARISSA LOPES LIMA	19/12/1993	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27	-	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504774	KATY MARILYM DE MATOS NEVES	03/03/1990	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28	-	38.00
2511474	EMANUELLE FLORENZANO FAGUNDES	14/08/1990	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29	-	38.00
2517932	CAROLINE DE ABREU MARTINS	02/07/1991	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30	-	38.00
2507186	RAQUEL SILVA FERNANDES PONTES	18/12/1984	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31	-	38.00
2508771	DAIVISON JACINTO SEABRA	06/11/1979	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32	-	37.00
2533857	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS MOREIRA	30/08/1977	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33	-	37.00
2511318	KENIS DE ARAUJO MACIEL	18/01/1982	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34	-	37.00
2503972	HUDSON LEANDRO MACHADO	03/07/1981	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35	-	37.00
2517067	DEIVISON DE SOUZA	08/08/1980	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36	-	37.00
2531294	SONIA MARIA RIBEIRO GOMES	23/09/1965	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37	-	37.00
2534630	MARCIO DANIEL ANDRADE	13/05/1992	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38	-	37.00
2512040	VANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/06/1971	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39	-	37.00
2532390	MARIA JUSSARA LOPES AGOSTINHO	07/09/1990	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	-	37.00
2528146	CIRO BONCOMPAGNI	09/11/1983	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41	-	37.00
2512367	KARINA BATISTA DE AQUINO	07/09/1990	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2508169	PAULA GERMANO BARROSO	25/12/1988	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43	-	37.00
2508496	VICTOR GONCALVES BARBOSA	01/11/1994	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44	-	37.00
2510604	JOSE ELIAS NORBERTO	23/10/1986	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45	-	37.00
2506750	GABRIEL HENRIQUE REDER DA SILVA	29/08/1997	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46	-	36.00
2517174	ANA CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	18/02/1987	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47	-	36.00
2506838	MARGARETE DO NASCIMENTO BERNARDES	29/03/1978	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48	-	36.00
2516435	MARCILIO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	20/12/1989	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49	-	36.00
2518245	RAFAELA SILVA ALMEIDA MARTINS	17/02/1994	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50	-	36.00
2532603	PAULO RICARDO DE SOUZA	06/08/1964	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51	-	36.00
2530178	RAQUEL GOMES SILVEIRA	30/09/1975	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52	-	36.00
2532605	MARCILIO MARTINS DA COSTA NETO	17/03/1972	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53	-	36.00
2535922	DIOGO DE LIMA TEIXEIRA	06/11/1994	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54	-	36.00
2526054	WENDEL RODRIGUES SODRE DE FRANCA BATISTA FERREIRA	17/10/1981	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55	-	36.00
2504118	HUGO DILHERMANDO DE SOUZA LACERDA	13/05/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56	-	36.00
2514016	JOSE DO CARMO DE SOUZA SILVA	13/03/1962	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2526739	MARIANA KARLA DE FARIA	19/12/1993	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58	-	36.00
2531952	LUCAS ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO	13/01/1997	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59	-	36.00
2535464	ANTONIO VINICIOS CARDOSO DE OLIVEIRA	22/04/1990	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60	-	35.00
2533184	JENNEFER KELLY PEREIRA FIAUX SOUZA	21/10/1998	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61	-	35.00
2507489	LARA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS	06/09/1989	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	62	-	35.00
2509490	LAILA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	06/10/1990	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63	-	35.00
2520590	RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	08/12/1982	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64	-	35.00
2511273	EULER MARCOS DE MIRANDA	26/05/1979	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65	-	35.00
2504379	EMANUEL ARCANJO DE CASTRO	24/02/1975	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66	-	35.00
2514962	ELISANGELA BATISTA DE SOUZA	21/08/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67	-	35.00
2520640	ARTHUR ROBERTO DE PAULA DINIZ	21/06/1991	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68	-	35.00
2530989	GUSTAVO LOPES TEIXEIRA	12/04/1978	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69	-	35.00

2534610	MARCELLA NAVARRO MARQUES	02/06/1995	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70	-	35.00
2512519	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	10/10/1990	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	71	-	35.00
2506101	PEDRO HENRIQUE DE MELO AMERICO	08/09/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	72	-	35.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521033	LUDMILLA BENEVENUTO DE OLIVEIRA ACACIO	06/03/1986	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73	-	35.00
2533245	CAMILA LUCIANA DA SILVA SOARES	22/02/1988	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74	-	34.00
2515759	PATRICIA ANDRADE MAIA	24/11/1975	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75	-	34.00
2520297	JUNIA RAFAELA FERREIRA NUNES	16/11/1994	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76	-	34.00
2528699	ELENARD GOMES OTONI	27/03/1991	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77	-	34.00
2520695	ARIANE DOMINGOS DA SILVA	15/10/1987	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78	-	34.00
2534467	LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS	01/06/1976	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79	-	34.00
2513195	FRANCISCA IARA ALVES FREIRE	06/06/1995	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80	-	34.00
2514591	GUSTAVO FIUZA DE PAIVA	20/01/1997	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81	-	34.00
2503873	ELITON GUIMARAES PINTO	04/07/1971	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82	-	34.00
2510061	ROBERTA BARAJAS SILVA	14/09/1980	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83	-	34.00
2508643	MARCOS MIRANDA GOMES	12/08/1980	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84	-	34.00
2511230	VITORIA CRISTINA GOMES DE RESENDE	27/11/1998	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85	-	34.00
2511920	RENATA GUIMARAES DOS SANTOS	11/08/1976	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86	-	34.00
2515205	KENNEDY VIEIRA DE FREITAS	02/09/1990	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2509915	ANA BEATRIZ APOCALYPSE VIEIRA	20/06/1968	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88	-	34.00
2533130	GABRIELA PONTES GUIMARAES	28/05/1971	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89	-	34.00
2531765	IZABELA PELLUCCI BARRETO MAROTTA	07/07/1986	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90	-	34.00
2530712	FERNANDA VIDON NEIVA COSTA	09/05/1980	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91	-	34.00
2513049	CAROLINA OLIVEIRA CARVALHO	02/04/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92	-	34.00
2513816	JOAO FRANCINO NETO	31/05/1964	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93	-	34.00
2504958	WESLLEY ADAM DE AMORIM	29/05/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94	-	33.00
2525842	AMANDA MENEZES DE SOUZA MAIA	24/08/1983	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95	-	33.00
2528370	GABRIEL MAIA DE ASSIS	28/12/1995	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96	-	33.00
2520596	THIAGO AUGUSTO MARCELINO BARBOSA	28/04/1997	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97	-	33.00
2527245	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS	23/06/1988	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98	-	33.00
2534577	ROBSON DE SOUSA LIMA	05/10/1992	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99	-	33.00
2513093	TIAGO RAFAEL DE SOUZA PEREIRA	08/09/1987	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100	-	33.00
2507852	LUIZ GUSTAVO GUALBERTO ABREU	31/03/1992	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101	-	33.00
2512116	MUNIQUE GUIMARAES DE ALMEIDA	01/10/1982	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2516690	VICTOR LUIZ MELO DUTRA	16/11/1990	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	103	-	33.00
2534095	RITA CRISTINA BITTENCOURT	01/11/1972	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104	-	33.00
2506359	ANA CLAUDIA OLIVEIRA ALCICI DE BRITO	16/10/1987	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	105	-	33.00
2510550	LUCIANO UMBELINO	12/11/1978	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106	-	33.00
2503986	TIAGO DANIEL COSTA	02/07/1982	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107	-	33.00
2516234	VICTOR HUGO CRUZ ALVES	10/04/1984	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	108	-	33.00
2534605	GUTEMBERG GENEROSO SANTOS DE MATOS SALES	17/11/1983	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109	-	33.00
2534194	IVAIR HONORIO DE MORAIS	15/04/1994	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110	-	33.00
2530634	MARIO CESAR DUARTE COSTA	22/01/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111	-	33.00
2505126	JORGE LUIZ COSTA	07/04/1967	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112	-	33.00
2534519	DEBORA AMANDA NUNES MATIAS MARZANO	07/12/1986	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	113	-	33.00
2533933	RENE RESENDE SOBRINHO	04/12/1988	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114	-	33.00
2504167	ANGELO DA SILVA TEIXEIRA	19/07/1980	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115	-	33.00
2536517	EDSON MARES DUQUE	31/10/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	116	-	33.00
2533650	DANILO GONCALVES MOREIRA	23/08/1987	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2507940	MARCELO MAIA	11/10/1975	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118	-	33.00
2522986	ITALO ANTONIO BARBOSA	12/06/1980	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	119	-	32.00
2532677	ANNA CAROLINA BRITTO DOS SANTOS	24/12/1992	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120	-	32.00
2530950	ANDREA GONCALVES RIBEIRO LISBOA	06/08/1967	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121	-	32.00
2526952	ANDERSON LUIZ SILVA	07/12/1974	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	122	-	32.00
2504956	TULIO SANTOS ALMEIDA	29/12/1996	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123	-	32.00
2511348	AMANDA DA SILVA COSTA	06/02/1991	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124	-	32.00
2523216	KEVLYN EDUARDO BATISTA MELO FARIA	28/01/1996	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125	-	32.00
2504953	FLAVIANE BATISTA SANTOS	26/01/1983	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126	-	32.00
2525799	ARIANE COSTA DADA	15/10/1978	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127	-	32.00
2511502	DANIEL CAIXETA BRAGA TAMARINDO ZSCHABER	21/12/1992	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128	-	32.00
2521548	IURY CALEGARO BATISTA	13/09/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	129	-	32.00
2533800	ALEXANDRE RAMOS BRAGA	05/02/1980	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130	-	32.00
2535928	JADE DE MEDEIROS REIS	17/12/1997	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131	-	32.00
2521507	ALEXANDRE LUIZ QUIRINO	21/01/1971	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2523793	MARIELLE SILVA COSTA	17/02/1987	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	133	-	31.00
2531646	ADUALDO RODRIGUES DA SILVA	01/07/1977	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134	-	31.00
2522311	ALESSANDRA ALVES SANTOS	13/03/1975	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135	-	31.00
2532505	ARIANE PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	19/04/1986	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	136	-	31.00
2517909	RICHARD ANDERSON DA ROCHA	06/09/1994	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	137	-	31.00
2523363	ANA CAROLINA BRAGA EGIDIO REIS	30/03/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138	-	31.00
2531569	SABRINA PEREIRA CAMPOS MARTINS	21/11/1988	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139	-	31.00
2523029	PRISCILA SUELLEM DA SILVA	06/06/1985	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140	-	31.00
2536255	JOELMA LISBOA DE SOUZA	18/04/1978	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	141	-	31.00
2523026	KEILIANE SILVA DOS SANTOS	10/10/1996	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	142	-	31.00

2523548	WESLEY ALEXANDER FERREIRA MACHADO	01/08/1997	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	143	-	31.00
2521774	IRENE PASSOS BRANDAO DAMASCENO	24/10/1958	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144	-	30.00
2533191	WILLIAM SARMENTO ANTUNES	21/02/1980	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145	-	30.00
2514090	GABRIEL FERNANDO SOARES DE PAULA	15/12/1995	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146	-	30.00
2507272	ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA PEREIRA	02/02/1961	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	147	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2513725	FLAVIO HENRIQUE FREITAS ROCHA	09/03/1988	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148	-	30.00
2525869	MICHELLY DA SILVA COSTA FELIX	07/03/1989	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	149	-	30.00
2506132	GABRIEL DORIGO ALMEIDA	29/11/1996	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150	-	30.00
2522892	MAURO EULER DE SOUZA	25/10/1978	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151	-	30.00
2509139	FABIA EMMANUELLA LUCINDA	12/11/1976	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152	-	30.00
2532070	FREDERICO ROOK CHAVES	28/02/1989	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153	-	30.00
2505949	GUILHERME CLEMENTE DE FREITAS	05/08/1997	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	154	-	30.00
2531016	GRACE LIMA DO AMARAL	15/02/1968	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	155	-	30.00
2531726	ANA AMELIA ITUASSU GUIMARAES	28/06/1960	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156	-	30.00
2505898	BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO PIRES	10/07/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	-	35.00
2528061	ADRIANA MARTINS ARAUJO	01/01/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	-	33.00
2525235	LIENE KIFER JALES RODRIGUES	03/02/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	-	32.00
2532430	FLAVIA VIANA COSTA	08/02/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	-	31.00
2509999	ELIZANGELA MARIA SOUTO DA SILVA	01/12/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	-	30.00
2506928	MAGNA PEREIRA DA SILVA	05/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	-	30.00
2524207	ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS	09/05/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7	-	30.00
2532264	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	27/01/1984	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	-	31.00
2513884	GABRIEL NEPOMUCENO PEREIRA	05/12/1995	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	-	31.00
2530139	JESSICA PEREIRA SILVA	06/09/1991	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	-	31.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530919	JACINTO GOMES DE SA LEAL	17/07/1984	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	-	30.00
2524727	ISABELA SOARES DE MORAIS	01/10/1993	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5	-	30.00
2509901	JOSE RENATO MARIANO	15/06/1984	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	-	38.00
2536725	BRUNO SOARES FERREIRA	22/06/1987	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	-	38.00
2530876	MATEUS MARTINS RIBEIRO	15/07/1996	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	-	37.00
2503961	GERSON LUCIO FERREIRA	07/11/1972	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	-	37.00
2531158	CLAUDIO DA CUNHA LEAO	08/04/1971	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	-	36.00
2523285	ODNEI COSTA DA SILVA	11/03/1988	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	-	36.00
2523988	RAFAEL LOPES BARBI	15/04/1995	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	-	36.00
2525193	LEONARDO SOARES VALADARES VELOSO	29/08/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8	-	34.00
2534761	PEDRO BRAGA VASCONCELOS ARAUJO	31/10/1995	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	-	34.00
2508995	DALTON GARCIA DO CARMO	14/12/1984	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	-	33.00
2508740	VALERIANA APARECIDA REIS	27/02/1973	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	11	-	32.00
2520571	ANTONIO CARLOS FIGUEIRO	14/03/1972	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12	-	32.00
2535962	CARLOS ALBERTO PAIXAO MOURA	29/08/1985	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13	-	32.00
2523142	LUIZ EUGENIO GAMBOGI	16/10/1962	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14	-	32.00
2522918	LEANDRO JESUS MAIA	26/12/1997	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15	-	31.00
2534176	GUILHERME DA SILVA VITAL	16/03/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	16	-	31.00
2506443	VITOR ROCHA SOUTO	23/12/1999	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	17	-	31.00
2530734	MATHEUS SANTOS SOARES DE JESUS	01/04/1998	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18	-	30.00
2531945	ANDRE FELIPE RODRIGUES SODRE E MARTINS	20/01/1997	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	19	-	30.00
2523906	LEANDRO DE FREITAS SILVA	13/02/1990	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	20	-	30.00
2534631	LEONARDO COELHO COSTA	07/02/1977	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	21	-	30.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2536644	LUCIMARIO CARVALHO DE MIRANDA	20/01/1984	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	22	-	30.00
2516151	CAMILA COSTA MACHADO DE LIMA	25/11/1989	ADVOGADO	1	-	53.00
2515211	ANALA LELIS MAGALHAES	02/07/1993	ADVOGADO	2	-	52.00
2514764	FABIO FURTADO DUQUE	14/11/1986	ADVOGADO	3	-	52.00
2533107	PEDRO HENRIQUE SACRAMENTO CARNEIRO	18/02/1990	ADVOGADO	4	-	51.00
2506559	VITHOR HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA	24/03/1993	ADVOGADO	5	-	51.00
2534687	NARAYANA ALEXANDRI PAIM	08/07/1990	ADVOGADO	6	-	51.00
2514788	VINICIUS ALBINO GOMES	20/04/1994	ADVOGADO	7	-	51.00
2530468	LUCAS PHILIPPE SILVA DELFINO	27/12/1990	ADVOGADO	8	-	51.00
2535600	VINICIUS ROCHA BRAGA LESSA	22/04/1991	ADVOGADO	9	-	51.00
2534790	FERNANDA MOREIRA DE MORAIS SILVA	21/05/1985	ADVOGADO	10	-	51.00
2509459	BARBARA BARBOSA RODRIGUES FRADICO	23/08/1989	ADVOGADO	11	-	50.00
2536348	JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	16/06/1990	ADVOGADO	12	-	50.00
2509522	GUILHERME GOMES OLIVEIRA	04/07/1990	ADVOGADO	13	-	50.00
2515459	LIVIA CATARINA FERREIRA SANTOS TRINDADE	09/04/1987	ADVOGADO	14	-	50.00
2521748	JAQUELINE ANDRADE DE LIMA CESAR	02/09/1987	ADVOGADO	15	-	50.00
2530187	BARBARA CRISTINA CARVALHO AUGUSTO	29/03/1989	ADVOGADO	16	-	50.00
2536582	DHANILLA HENRIQUE GONTIJO	12/05/1987	ADVOGADO	17	-	49.00
2512981	CAMILA MARINO BORGES	27/04/1990	ADVOGADO	18	-	49.00
2533711	JULIANA TEICHMANN DOS SANTOS	03/12/1991	ADVOGADO	19	-	49.00
2525370	GABRIEL MOTTA MOREIRA	13/07/1985	ADVOGADO	20	-	49.00
2534448	SAMUEL JOSE RODRIGUES	10/06/1991	ADVOGADO	21	-	49.00
2526078	MARCOS PAULO SOARES NANGINO	03/12/1991	ADVOGADO	22	-	49.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2514897	MARCELLA RAPHAELLA FAUSTINO	29/08/1989	ADVOGADO	23	-	49.00
2504648	CAMILA MARIA DO COUTO HORACIO	09/02/1977	ADVOGADO	24	-	48.00
2515857	BARBARA LIMA FRANCO	09/09/1991	ADVOGADO	25	-	48.00
2504562	ABIGAIL RODRIGUES ALMEIDA	19/03/1990	ADVOGADO	26	-	48.00
2517883	TATIANA FONSECA RAMOS	28/06/1991	ADVOGADO	27	-	48.00
2535764	NATHALIA DE PAULA MOREIRA FRATTEZI	24/01/1991	ADVOGADO	28	-	48.00

2530234	ELLEN RAYANE ANTUNES VIDAL TAVARES	30/06/1994	ADVOGADO	29	-	48.00
2505975	DANIEL BATISTA MARIANO	20/02/1985	ADVOGADO	30	-	48.00
2536647	PRISCILA SILVA TINTI BELAN	25/03/1986	ADVOGADO	31	-	47.00
2515273	BARBARA DE PAULA MOREIRA FRATTEZI	15/06/1992	ADVOGADO	32	-	47.00
2504305	PAULA SOUZA ROSSI	02/08/1991	ADVOGADO	33	-	47.00
2522716	JOHNATA DOS SANTOS	05/02/1994	ADVOGADO	34	-	47.00
2517131	JOAO FLAVIO SOUSA ANTUNES	22/06/1991	ADVOGADO	35	-	47.00
2521414	ANDREI AUGUSTO ROCHA RIBEIRO	30/11/1984	ADVOGADO	36	-	46.00
2520328	CARLOS MAGNO DE ASSIS DUTRA	07/12/1981	ADVOGADO	37	-	46.00
2532836	DIOGO ESTEVES PEREIRA	13/06/1986	ADVOGADO	38	-	46.00
2504330	CARINA BARBOSA DA COSTA E SILVA	06/05/1989	ADVOGADO	39	-	46.00
2532582	FELIPE BRUNO CARVALHO ANDRADE DE OLIVEIRA	09/04/1987	ADVOGADO	40	-	46.00
2530564	GUSTAVO TOFANI SIMOES DE BRITO	02/03/1985	ADVOGADO	41	-	46.00
2528024	MATHEUS FRANCO ALVARO TEIXEIRA	28/03/1992	ADVOGADO	42	1	45.00
2521756	KARINE CYSNE FROTA ADJAFRE	09/01/1994	ADVOGADO	43	-	45.00
2512988	GABRIEL LAU DE PAULA	19/02/1994	ADVOGADO	44	-	45.00
2524004	WILLIAM JOSE DE ASSIS SOUZA	08/04/1994	ADVOGADO	45	-	45.00
2535481	RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO	13/06/1989	ADVOGADO	46	-	45.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504213	FREDERICO AGUIAR VIANA PAULO	14/02/1989	ADVOGADO	47	-	45.00
2530609	HELDER SEBASTIAO SANTOS	03/08/1991	ADVOGADO	48	-	45.00
2525829	EDNILSON GOMES DOS SANTOS	09/11/1979	ADVOGADO	49	-	44.00
2530225	CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS	24/01/1990	ADVOGADO	50	-	44.00
2505928	DAYANE SIMOES	10/11/1982	ADVOGADO	51	-	44.00
2521667	MARCELO VIEIRA CHAVES	01/03/1973	ADVOGADO	52	-	44.00
2524065	LORENA CASSIA ARAUJO GONTIJO	02/12/1986	ADVOGADO	53	-	44.00
2516873	RAFAELA CUNHA DINIZ	28/10/1987	ADVOGADO	54	-	44.00
2505977	NINIVE CAMPOS CASTRO	09/07/1980	ADVOGADO	55	-	43.00
2507458	BRUNO HENRIQUE ALCANTARA	25/01/1990	ADVOGADO	56	-	43.00
2534991	DIEGO FERREIRA BARCELOS COSTA	28/05/1982	ADVOGADO	57	-	43.00
2535317	ANALU MATOS BRAGA	26/10/1990	ADVOGADO	58	-	43.00
2504680	DALILA MAGALHAES CABRAL	06/03/1996	ADVOGADO	59	-	43.00
2531048	LINCOLN GONCALVES DE SOUZA	08/01/1973	ADVOGADO	60	-	43.00
2512945	FLAVIO MARQUES RIBEIRO	11/08/1972	ADVOGADO	61	-	43.00
2504342	LORRAINE FLAVIA DE SOUSA BARROS	26/03/1990	ADVOGADO	62	-	43.00
2510807	ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA	18/04/1994	ADVOGADO	63	-	43.00
2509321	RAMAYANNE DA SILVA BICALHO	14/04/1989	ADVOGADO	64	-	43.00
2531688	RITA DE CASSIA COSTA SOUTO	20/05/1976	ADVOGADO	65	-	43.00
2512886	MARIA EULINA RODRIGUES DO AMARAL	07/05/1956	ADVOGADO	66	-	42.00
2528869	DANIELLE GARCIA FERREIRA	15/10/1990	ADVOGADO	67	-	42.00
2508416	FRANCIELE LEMOS DE LIMA	14/02/1992	ADVOGADO	68	-	42.00
2507587	LAURA LORENA STEPHANIE GOMIDES FERNANDES	13/05/1993	ADVOGADO	69	-	42.00
2510134	MARCOS VINICIUS PASSAMANI DE SOUZA	07/05/1998	ADVOGADO	70	-	42.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521793	CAMILA RAMOS CELESTINO SILVA	17/05/1994	ADVOGADO	71	-	42.00
2521860	AMARILIS DE CASSIA VIEIRA DE ABREU	06/01/1994	ADVOGADO	72	-	41.00
2516432	JULIA WERNECK COSTA BARBOSA	14/08/1990	ADVOGADO	73	-	41.00
2515308	LUCIANA DE FREITAS MOTTA DINIZ	24/03/1980	ADVOGADO	74	-	41.00
2512292	VALDEMIR GALVAO JUNIOR	16/02/1986	ADVOGADO	75	-	41.00
2504620	SUZANE EVELYN PEREIRA DE SIQUEIRA	27/03/1993	ADVOGADO	76	-	41.00
2514409	CRISTIANE ALMEIDA MIGUEL	12/03/1988	ADVOGADO	77	-	41.00
2516727	ALINE GABRIELA APARECIDA TEIXEIRA	21/09/1990	ADVOGADO	78	-	41.00
2504846	ALBERT DO CARMO AMORIM	26/04/1974	ADVOGADO	79	-	41.00
2520322	ANA FLAVIA REZENDE ALVES	27/12/1990	ADVOGADO	80	-	41.00
2533678	DANIELLE CAROLINE BARBOSA	31/10/1991	ADVOGADO	81	-	41.00
2524825	FELIPE AUGUSTO SANTOS FONTANA	21/10/1996	ADVOGADO	82	-	41.00
2517041	LETICIA GUZELLA PINTO LOPES	18/09/1993	ADVOGADO	83	-	41.00
2507982	CINTIA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES	01/08/1993	ADVOGADO	84	-	40.00
2512552	ARLEI ALADIM DOS SANTOS	01/12/1976	ADVOGADO	85	-	40.00
2509617	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	19/08/1986	ADVOGADO	86	-	40.00
2535436	ROSILENE BORGES DOS SANTOS ARAUJO	20/10/1981	ADVOGADO	87	-	40.00
2523944	PEDRO JOSE DE CAMPOS GARCIA	08/08/1978	ADVOGADO	88	-	40.00
2504920	POLIANA DE CARVALHO GOMES VASCONCELOS	19/01/1984	ADVOGADO	89	-	40.00
2531717	MARCIA ROCHA TEODORO	20/08/1985	ADVOGADO	90	-	40.00
2512743	GRAZIELLE NUNES QUINTINO	08/05/1989	ADVOGADO	91	-	40.00
2513553	THAIS DO CARMO MADEIRA	21/04/1994	ADVOGADO	92	-	40.00
2528162	RAFAEL NAZARIO MARTINS	29/08/1991	ADVOGADO	93	-	40.00
2524179	ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	24/02/1995	ADVOGADO	94	-	40.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2505417	JAQUELINE PEREIRA PINTO	08/10/1986	ADVOGADO	95	-	40.00
2529528	ALEXANDRE SEABRA CAMPOS OTTONI	23/12/1986	ADVOGADO	96	-	40.00
2530220	LUCIANA MOREIRA DE CARVALHO NOBRE	16/10/1990	ADVOGADO	97	-	40.00
2534788	CARLA DE ASSIS CLEMENTE	14/05/1994	ADVOGADO	98	-	40.00
2512078	SARAH SILVEIRA FALCI	16/12/1985	ADVOGADO	99	-	40.00
2515295	ANDRESA MARTINS DIAS	19/12/1994	ADVOGADO	100	-	39.00
2510115	ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	13/12/1994	ADVOGADO	101	-	39.00
2514880	FELIPE DA SILVA SANTOS	27/02/1991	ADVOGADO	102	-	39.00
2536171	KARINA DE ALMEIDA MAFRA	07/12/1978	ADVOGADO	103	-	39.00
2524072	THAIS AZEVEDO TEIXEIRA	09/03/1989	ADVOGADO	104	-	39.00
2522398	TIAGO AUGUSTO DE PAULA VIANA	24/05/1991	ADVOGADO	105	-	39.00
2511565	ZAYNE GIL BRITO DE SOUSA SOUTO	03/08/1993	ADVOGADO	106	-	39.00
2533773	PATRICK IGOR LOPES ALVES	16/09/1994	ADVOGADO	107	-	39.00

2508431	JENIFFER DE AGUILAR RODRIGUES	10/08/1991	ADVOGADO	108	-	39.00
2525971	HENRIQUE GONCALVES FERREIRA	08/01/1994	ADVOGADO	109	-	39.00
2516380	ANDRE FELIPE KNUPP DOS SANTOS	12/06/1981	ADVOGADO	110	-	39.00
2523079	ERICA SILVA LIMA	13/03/1987	ADVOGADO	111	-	39.00
2523035	JORDANA VALADARES ROCHA	23/12/1990	ADVOGADO	112	-	39.00
2524752	ERICA DOS SANTOS VIEIRA	19/12/1978	ADVOGADO	113	-	38.00
2525603	CAROLINE SILVA LOPES	28/11/1992	ADVOGADO	114	-	38.00
2534527	IGOR RAMOS BRAGA	15/11/1986	ADVOGADO	115	-	38.00
2517970	MARIANA CARVALHO GONTIJO ROQUE	26/06/1983	ADVOGADO	116	-	38.00
2517768	MAURICIO MARTINS SILVA	27/07/1978	ADVOGADO	117	-	38.00
2533049	SHEILLA SILVA LIBOREIRO	08/05/1978	ADVOGADO	118	-	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2529818	JULIANA GONCALVES PONTES	21/05/1984	ADVOGADO	119	-	38.00
2536701	CAROLINA ALVES BELO	13/02/1978	ADVOGADO	120	-	38.00
2515492	ELLEN FIRMINO	09/07/1991	ADVOGADO	121	-	38.00
2516171	RODRIGO BARCELOS PAULINO	12/10/1986	ADVOGADO	122	-	38.00
2506712	MAIRA CALIXTO POLICARPO MOREIRA	06/05/1989	ADVOGADO	123	-	38.00
2530971	RAFAELLA NOGUEIRA VENTURA ANDRADE	16/04/1997	ADVOGADO	124	-	38.00
2513945	LUISA PIRES DOMINGUES	25/03/1996	ADVOGADO	125	-	38.00
2517273	RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA	06/11/1992	ADVOGADO	126	-	38.00
2517088	BRUNO MIRANDA VIEIRA	10/04/1987	ADVOGADO	127	-	38.00
2511843	JULIANA LEAL DESCHAMPS	11/09/1990	ADVOGADO	128	-	38.00
2532203	JHONATAN SILVA COELHO	08/05/1993	ADVOGADO	129	-	38.00
2503932	DANIEL LUIZ VIEIRA	20/05/1992	ADVOGADO	130	-	38.00
2533911	MARIANA FERREIRA ALVES	03/08/1994	ADVOGADO	131	-	38.00
2505012	DIEGO PRADO DA SILVEIRA	23/07/1990	ADVOGADO	132	-	38.00
2535048	JAMILE MOREIRA MARTINS	05/06/1991	ADVOGADO	133	-	38.00
2507329	ANA CAROLINA PEREIRA RIBEIRO	30/06/1987	ADVOGADO	134	-	38.00
2523855	VIVIAN PAULA DE LIMA	09/02/1976	ADVOGADO	135	-	38.00
2522822	JONATA FERREIRA VETTE	22/06/1991	ADVOGADO	136	-	37.00
2536588	MOZART ZUQUIM GONCALVES LARA	09/11/1988	ADVOGADO	137	-	37.00
2513319	MARIANA DE OLIVEIRA LOURA	30/01/1992	ADVOGADO	138	-	37.00
2535952	ISABELLE SANTANA NEDER	25/11/1992	ADVOGADO	139	-	37.00
2510284	FABIANA LEITE SILVA	18/12/1984	ADVOGADO	140	-	37.00
2522632	VIVIAN ALVES DA ROCHA	25/03/1992	ADVOGADO	141	-	37.00
2516958	LETICIA SARAIVA DE SOUZA	08/09/1995	ADVOGADO	142	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521805	VINICIUS MACEDO DE MELLO	19/02/1990	ADVOGADO	143	-	37.00
2525972	CLAUDIO VIEIRA CASTRO	09/01/1966	ADVOGADO	144	-	37.00
2521590	RAQUEL SOARES DE SOUZA RANDI	01/12/1987	ADVOGADO	145	-	37.00
2521822	FERNANDA DELBEN PIAZZI	10/11/1992	ADVOGADO	146	-	37.00
2533539	RAMON JADER OLIVEIRA SANTOS	24/07/1981	ADVOGADO	147	-	37.00
2517502	ADAM RENAN DA COSTA	31/10/1986	ADVOGADO	148	-	37.00
2532493	BRUNA MENDONCA PRATES PAIVA	05/09/1989	ADVOGADO	149	-	37.00
2530688	EDUARDO CARVALHO REIS	09/08/1991	ADVOGADO	150	-	37.00
2535723	ANA PAULA REINALDET DE OLIVEIRA	10/10/1974	ADVOGADO	151	-	37.00
2516987	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	08/10/1992	ADVOGADO	152	-	37.00
2504460	KAYO FELIPE LOURENCO	24/08/1995	ADVOGADO	153	-	37.00
2532973	NYCOLLE QUEIROZ DOS SANTOS	25/01/1991	ADVOGADO	154	-	37.00
2503781	GENILSON DA SILVA SOUZA	19/11/1977	ADVOGADO	155	-	36.00
2511211	MAISA TERCIA ALMEIDA SOUZA	18/01/1992	ADVOGADO	156	-	36.00
2508697	THAIS ALINE SILVA DE ALMEIDA	12/05/1994	ADVOGADO	157	-	36.00
2523745	MARIANA LETICIA DE ABREU MOREIRA	15/05/1995	ADVOGADO	158	-	36.00
2506342	ROBERTA DIAS SANTANA	30/09/1978	ADVOGADO	159	-	36.00
2522599	ADRIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	15/12/1980	ADVOGADO	160	-	36.00
2511379	DAYANE DE LIMA SANTOS DINIZ	20/06/1991	ADVOGADO	161	-	36.00
2536649	ELLEN ADY DE ALMEIDA CESARIO	19/09/1965	ADVOGADO	162	-	36.00
2510116	NATALIA LOURENCA DOS REIS	28/12/1981	ADVOGADO	163	-	36.00
2509193	ISABELLA CHRISTINA DE SOUZA MATTOS	28/05/1995	ADVOGADO	164	-	36.00
2524740	DJALMA MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	03/04/1991	ADVOGADO	165	-	36.00
2512067	ARNALDO COSTA CARVALHO	26/11/1986	ADVOGADO	166	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2512525	SILESIA PEREIRA GARIA	28/08/1982	ADVOGADO	167	-	35.00
2523399	MARCELO PIRANI VALADARES	22/05/1982	ADVOGADO	168	-	35.00
2504706	MARCIA DE SOUZA MILAGRES RODRIGUES	04/12/1979	ADVOGADO	169	-	35.00
2523914	ISABELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	13/01/1995	ADVOGADO	170	-	35.00
2508651	LIOVANDO NOGUEIRA RABELO	30/10/1981	ADVOGADO	171	-	35.00
2535382	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	10/11/1995	ADVOGADO	172	-	35.00
2507235	TATIANE MATHIAS DA SILVA RANDT	25/02/1989	ADVOGADO	173	-	35.00
2536455	MARIA FLAVIA PINTO MONTEIRO	15/11/1972	ADVOGADO	174	-	35.00
2505901	ANA BARBARA GOMES CUNHA DE LUCCAS	10/09/1991	ADVOGADO	175	-	35.00
2534035	DANIEL REVETRIA BRAZ	01/10/1977	ADVOGADO	176	-	35.00
2507179	RICARDO MARQUES OLIVEIRA	10/04/1985	ADVOGADO	177	-	35.00
2533680	RAFAEL CAMPOS DE SOUZA LIMA	30/03/1988	ADVOGADO	178	-	35.00
2533231	ISABELA PAES VIEIRA	26/02/1991	ADVOGADO	179	-	35.00
2532656	JULIANO HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO	16/05/1979	ADVOGADO	180	-	35.00
2513779	MARIANA SIQUEIRA DE SOUZA	14/05/1989	ADVOGADO	181	-	35.00
2526067	GIOVANNA LUIZA DUTRA CARVALHO	14/09/1994	ADVOGADO	182	-	35.00
2536375	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	26/04/1990	ADVOGADO	183	-	34.00
2514306	SUELLEN CAROLINE CORREA MOTTA	15/03/1995	ADVOGADO	184	-	34.00
2527918	VANESSA APARECIDA VILELA	15/07/1981	ADVOGADO	185	-	34.00
2536225	THAMARA WALLESKA DE FREITAS	13/12/1984	ADVOGADO	186	-	34.00

2517878	JOSE FERREIRA PAIVA FILHO	11/08/1985	ADVOGADO	187	-	34.00
2526703	WELLINGTON ARAUJO SILVA	07/12/1991	ADVOGADO	188	-	34.00
2535842	CAIO CESAR DA SILVA PEREIRA	24/07/1986	ADVOGADO	189	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2505269	MAURA CANDIDA RODRIGUES DA SILVA	18/02/1978	ADVOGADO	190	-	34.00
2523308	LAURA DIAS RODRIGUES DE PAULO	17/02/1991	ADVOGADO	191	-	34.00
2531525	RODRIGO GONCALVES DO VALE	10/11/1987	ADVOGADO	192	-	34.00
2524364	ALFREDO ARAUJO MATOSO DE LIMA	04/04/1961	ADVOGADO	193	-	34.00
2525752	ELI FERREIRA DE PAULA	03/09/1977	ADVOGADO	194	-	34.00
2512303	JEAN FELIPE CORREA SAFAR	01/07/1991	ADVOGADO	195	-	34.00
2522859	SABRINA CELESTE SILVA	10/09/1991	ADVOGADO	196	-	34.00
2510448	CLAUDIA OLIVEIRA ALVES PEREIRA	03/06/1994	ADVOGADO	197	-	34.00
2522577	LETICIA ATHAYDE SANTOS DE CARVALHO	28/12/1993	ADVOGADO	198	-	34.00
2505666	ISABEL NEVES BARBOSA	23/01/1991	ADVOGADO	199	-	33.00
2535268	ANDREIA SILVA ANUZI	27/05/1974	ADVOGADO	200	-	33.00
2512626	DANIELA DANTAS CARVALHO	18/02/1994	ADVOGADO	201	-	33.00
2510083	ROBERTA PALMA MAIA	11/11/1978	ADVOGADO	202	-	33.00
2524500	JUIANA MAINA PEIXOTO BATISTA	26/07/1987	ADVOGADO	203	-	33.00
2509066	EDSON FERNANDES JUNIOR	07/12/1975	ADVOGADO	204	-	33.00
2512322	THALES MIRANDA DE CARVALHO XAVIER	07/04/1991	ADVOGADO	205	-	33.00
2503833	ELITON GUIMARAES PINTO	04/07/1971	ADVOGADO	206	-	33.00
2524499	CARLOS ALBERTO MARTINS DA TRINDADE	01/12/1979	ADVOGADO	207	-	33.00
2513636	MARCOS HENRIQUE PEREIRA CIRIACO RIBEIRO	25/11/1982	ADVOGADO	208	-	33.00
2522057	ANDRE RICARDO COSTA PEDERZOLI	03/11/1986	ADVOGADO	209	-	33.00
2507010	ERIKA CRISTINA LOPES	12/01/1975	ADVOGADO	210	-	33.00
2531361	WEULER DIAS GOMES	19/07/1984	ADVOGADO	211	-	33.00
2521604	DANIELA D ALESSANDRO	03/01/1976	ADVOGADO	212	-	33.00
2526735	MARIANA KARLA DE FARIA	19/12/1993	ADVOGADO	213	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2517602	BRUNO LAGE DE FREITAS	25/04/1986	ADVOGADO	214	-	33.00
2513064	MAYARA PIRES DE SOUZA	09/02/1995	ADVOGADO	215	-	33.00
2507077	WILLIAN CRISTIANO PINTO	20/05/1977	ADVOGADO	216	-	33.00
2526031	IZABELA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/02/1991	ADVOGADO	217	-	33.00
2512869	CLAUDIO CESAR PAULON REZENDE	21/11/1976	ADVOGADO	218	-	33.00
2505313	ANDREIA DE SOUZA MOREIRA	11/11/1983	ADVOGADO	219	-	33.00
2526036	JULIANA DE PAULA TOCAFUNDO	05/10/1979	ADVOGADO	220	-	33.00
2525053	STELLA MARIS FONSECA	06/04/1994	ADVOGADO	221	-	33.00
2504657	HUDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA	17/03/1973	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	-	43.00
2506605	ROBERT LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	31/07/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2	-	41.00
2525925	MARIA LAURA MENDONCA DIAMANTINO	23/08/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO	3	-	41.00
2523960	YURI LUCAN MARINHO GUIMARAES	08/08/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO	4	-	40.00
2528374	FERNANDA DO CARMO SILVA	16/07/1991	ANALISTA ADMINISTRATIVO	5	-	40.00
2532591	MEIRE RODRIGUES NUNES CASTELO BRANCO	30/08/1972	ANALISTA ADMINISTRATIVO	6	-	40.00
2520041	CLAUDIA JORDANIA DE OLIVEIRA NETO	10/02/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO	7	-	39.00
2532040	ELIAS NUNES PEREIRA	24/07/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO	8	-	39.00
2509925	VITOR DA CONCEICAO DIOGO	26/03/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO	9	-	39.00
2535004	FABIANA CRISTINA DE PAULA ABREU	12/12/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO	10	-	39.00
2530549	FLAVIA CEZARIO MILAGRES DE MELO	10/02/1982	ANALISTA ADMINISTRATIVO	11	-	38.00
2506845	LUCAS GUIMARAES NUNES	03/01/1990	ANALISTA ADMINISTRATIVO	12	-	38.00
2510358	LUIZA FERREIRA DA CUNHA FONSECA	19/05/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO	13	-	38.00
2535454	ANGELICA ALVES DE ALMEIDA MIGUEZ	29/10/1982	ANALISTA ADMINISTRATIVO	14	-	37.00
2504209	DAVI NASSER MATAR RACHID	19/05/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO	15	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2511754	JESSICA STEPHANIE MATTOS DUARTE	16/09/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO	16	-	37.00
2532181	WAGHNEY MARCIO BATISTA	16/08/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO	17	-	37.00
2524912	LUCAS TADEU TRINDADE PROENCA	27/07/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO	18	-	37.00
2509085	ROSILENE MARQUES MARTINS	12/09/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO	19	-	37.00
2533975	LEONARDO COSTA TELES	26/07/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO	20	-	37.00
2536291	GRAZIELLE MOURO LOPES	21/05/1978	ANALISTA ADMINISTRATIVO	21	-	37.00
2526009	FERNANDA RODRIGUES SANTOS	21/12/1976	ANALISTA ADMINISTRATIVO	22	-	37.00
2527448	ZENA ALVES AUHAREK	28/11/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO	23	-	37.00
2523150	GILCILANE MARIA SILVA DIAS	09/09/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO	24	-	37.00
2529808	DALILA MOURA RODRIGUES	24/09/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO	25	-	37.00
2529181	CAMILA COSTA CARDEAL	24/02/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO	26	-	37.00
2516068	WILLIAM RODRIGUES DOS ANJOS	13/12/1971	ANALISTA ADMINISTRATIVO	27	-	36.00
2530933	GABRIEL BRIA DE SOUZA	01/10/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO	28	-	36.00
2520471	MAILLA DE VASCONCELOS BATISTA VAZ	19/01/1990	ANALISTA ADMINISTRATIVO	29	-	36.00
2506128	DANIELLE DE MELLO CALDEIRA	15/10/1977	ANALISTA ADMINISTRATIVO	30	-	36.00
2520786	THAIS SILVA DE AVELLAR AZEREDO	18/09/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO	31	-	36.00
2506566	ULTIMO DE CAMPOS VALADARES	14/12/1957	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32	-	35.00
2516806	MAXWELL CIVINELLI DOS SANTOS	25/03/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33	-	35.00
2508886	LUCAS ALMEIDA SANTOS	18/05/1996	ANALISTA ADMINISTRATIVO	34	-	35.00
2509484	THAINA DE ALMEIDA SATURNINO	15/07/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO	35	-	34.00
2508080	CHARLENE CARLA DE SOUZA MEDEIROS	19/11/1981	ANALISTA ADMINISTRATIVO	36	-	34.00
2506548	SERGIO LUIZ SOARES DE LACERDA	30/09/1973	ANALISTA ADMINISTRATIVO	37	-	34.00
2508398	LAIS HELENA ALVES DE OLIVEIRA	16/09/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO	38	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2525970	ALVARO MIGUEL LANZA AGUIAR	12/03/1991	ANALISTA ADMINISTRATIVO	39	-	34.00
2504574	CASSIO RODRIGO MARAZI	14/10/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	-	34.00
2528145	ROBERTA MARIA DE CARVALHO	21/02/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO	41	-	34.00

2532908	RUAN LATALISA COZZI	25/02/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO	42	-	34.00
2506389	KARIME RODRIGUES CARIAS EUGENIO	03/05/1991	ANALISTA ADMINISTRATIVO	43	-	33.00
2522276	JOSIANE CRISTINA SANTOS	05/02/1981	ANALISTA ADMINISTRATIVO	44	-	33.00
2507183	RAQUEL SILVA FERNANDES PONTES	18/12/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO	45	-	33.00
2510889	TAINATIARA BARTH FRANCISCO	25/09/1990	ANALISTA ADMINISTRATIVO	46	-	33.00
2511650	ANDREA GIORDANA SILVA ARAUJO	13/02/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO	47	-	33.00
2530307	ANGELA REGINA DE SOUZA PROCOPIO CARVALHO	20/09/1982	ANALISTA ADMINISTRATIVO	48	-	33.00
2530958	FLAVIO HENRIQUE VIEIRA DE RESENDE	11/08/1994	ANALISTA AMBIENTAL	1	-	43.00
2521582	ISABELA CRISTINA DE SOUSA	09/05/1990	ANALISTA AMBIENTAL	2	-	42.00
2517620	PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA	09/09/1990	ANALISTA AMBIENTAL	3	-	41.00
2511025	LAURO MAGALHAES FRAGUAS	07/11/1985	ANALISTA AMBIENTAL	4	-	40.00
2507177	RICARDO DE SOUZA ROCHA	03/10/1988	ANALISTA AMBIENTAL	5	-	39.00
2532895	CELINA CENNI DE CASTRO MAGALHAES	17/07/1995	ANALISTA AMBIENTAL	6	-	36.00
2516874	LARISSA LOPES LIMA	19/12/1993	ANALISTA AMBIENTAL	7	-	35.00
2524893	REGIANO ROMANO TEIXEIRA	26/09/1991	ANALISTA AMBIENTAL	8	-	35.00
2521089	VIVIANE RAMOS DE CARVALHO	10/04/1995	ANALISTA AMBIENTAL	9	-	33.00
2506609	EDUARDO ALBUQUERQUE PINTO	15/05/1978	ANALISTA AMBIENTAL	10	-	33.00
2533006	FERNANDA BERNARDES DE ALMEIDA	20/03/1988	ANALISTA AMBIENTAL	11	-	33.00
2533216	JULIA CHAVES SILVA NUNES	13/08/1991	ANALISTA AMBIENTAL	12	-	33.00
2536138	EDUARDO MARTINS BASTOS	22/12/1986	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	1	-	51.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2523021	BRENO MATOSO LOPES	19/12/1989	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	2	-	50.00
2507744	SANGES MORAIS DOS SANTOS	30/07/1993	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	3	-	50.00
2522418	STEPHANIE BORELLI AMARAL TORRES	21/10/1988	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	4	-	50.00
2522436	MARCUS TULIO VIEIRA GARCIA ASSUNCAO	30/07/1986	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	5	-	49.00
2528168	PAULA FERNANDA BARBOSA FERNANDES	19/07/1990	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	6	-	49.00
2504645	WELLERSON ERNANI COSTA LUIZ	01/06/1985	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	7	-	48.00
2525213	JEMIMA FERNANDES BAZANA E SILVA	08/04/1994	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	8	-	48.00
2511680	VILSON VELASQUES DE MORAES	08/07/1981	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	9	-	48.00
2523549	LILIANE DE FATIMA AVILA BARBOSA	12/11/1987	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	10	-	48.00
2531220	CAROLINA CASTRO DE SOUZA	14/03/1986	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	11	-	48.00
2511013	RAISSA PIRCHINER DE OLIVEIRA VIEIRA	22/06/1990	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	12	-	48.00
2534634	ROMULO MARQUES DE CARVALHO	12/05/1990	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	13	-	47.00
2520911	THAIRO ABDIAS PINHEIRO ROCHA	19/08/1990	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	14	-	47.00
2507081	JADER FILIPE DA SILVA	04/02/1990	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	15	-	47.00
2521279	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA	26/09/1996	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	16	-	47.00
2534696	EVANDRO MARTINS	31/10/1973	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	17	-	47.00
2534135	DAVI FERREIRA LIZARDO MORAIS	27/07/1988	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	18	-	47.00
2504040	CAROLINA ASSIS OLIVEIRA	08/03/1985	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	19	-	46.00
2523603	DIEGO ROGER RAMOS FREITAS	16/03/1984	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	20	-	46.00
2510287	KLEVERSON DIAS DO COUTO	09/10/1984	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	21	-	46.00
2507640	HEVERTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	29/01/1985	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	22	-	46.00
2511111	MURILO DE BARROS PASSOS	18/06/1989	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	23	-	46.00
2509436	MARCIA DE OLIVEIRA DIAS CARNEIRO	05/11/1992	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	24	-	46.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2534066	ULISSES MACHADO CARDOSO	17/08/1983	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	25	-	45.00
2524432	ANDRE MACIEL PEREIRA	18/02/1973	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	26	-	45.00
2522507	BIANCA DIONIZIO SANTOS	23/05/1988	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	27	-	45.00
2508590	CHRISTOPH AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	18/02/1991	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	28	-	44.00
2506988	SARAH MARIA DE SOUSA E MACHADO	28/06/1983	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	29	-	44.00
2530810	MARCELO LUIS LOPES PINTO	26/04/1982	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	30	-	44.00
2516218	MATEUS LOPES RIBEIRO DE CARVALHO	22/11/1988	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	31	-	44.00
2512711	FLAVIA DA FONSECA ALMEIDA	18/08/1981	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	32	-	44.00
2522582	CAROLINA MARQUES DOS SANTOS	26/09/1989	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	33	-	43.00
2512342	JOAO PEDRO SILVA GALVAO	22/11/1991	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	34	-	43.00
2506338	MATEUS BARROS SILVA	05/09/1994	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	35	-	42.00
2524077	ALICE MILANI GONCALVES DE AVELAR	08/02/1993	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	36	-	42.00
2522711	LAUDIANA RODRIGUES DOS SANTOS	20/05/1980	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	37	-	42.00
2508843	AISLAN JOSE FERREIRA	01/03/1984	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	38	-	42.00
2536059	VAGNER AUGUSTO SOARES MENDES	06/08/1988	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	39	-	42.00
2508007	EVANDRO MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA	16/01/1983	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	40	-	41.00
2516949	PAULA CORREIA NEVES	18/11/1988	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	41	-	41.00
2512622	ALAN JHON ALVES MARTINS	16/09/1995	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	42	-	41.00
2508510	MARCUS VINICIUS SILVA	27/01/1971	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	43	-	41.00
2530148	CAMILA CAVAZZA BITTERMANN	29/11/1989	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	44	-	41.00
2507169	NATHALIA FONSECA GOMES VIEIRA	23/02/1990	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	45	-	41.00
2512518	FILLIPE HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	22/03/1994	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	46	-	41.00
2533537	DIOGO SOARES ASSUMPCAO	05/11/1988	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	47	-	40.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2514609	RODRIGO CIRINO DE OLIVEIRA MOURA	27/10/1976	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	48	-	40.00
2524480	MAURICIO DE PAULA RIBEIRO	15/06/1977	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	49	-	40.00
2508604	DANIELA CRISTINE DIAS DE OLIVEIRA	17/04/1976	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	50	-	40.00
2517850	TAISSA SILVA MEIRELES	15/04/1988	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	51	-	39.00
2517464	ANA CAROLINA PORTO DE OLIVEIRA	10/06/1987	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	52	-	39.00
2522151	ROGERIO DE ASSIS TEIXEIRA	08/05/1975	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	53	-	39.00
2521031	SABRINA VENTURATTO DA CUNHA	23/01/1987	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	54	-	39.00
2523300	CAMILA VALADARES MACIEL	08/05/1984	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	55	-	39.00
2508055	ANCYLLA MARQUES GONCALVES	03/09/1985	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	56	-	39.00
2535497	RODOLFO COMPART DE MORAES	10/09/1981	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	57	-	39.00
2524497	ALESSA LEMES MEIRELES	13/05/1984	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	58	-	39.00
2508499	ORLANDO MARCOS CAMPOS PIMENTEL	19/06/1984	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	59	-	39.00
2522136	HENRIQUE GRECO SANTANA	18/10/1993	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	60	-	38.00

2522972	TATIANE ESTEVES DE MIRANDA	25/03/1983	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	61	-	38.00
2530749	CAROLINA COUTO CARVALHO	08/06/1982	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	62	-	38.00
2532036	SULA PAULA DA SILVEIRA COSTA	26/01/1983	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	63	-	38.00
2536619	GABRIELA MENDES MACHADO	28/08/1989	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	64	-	38.00
2509007	LUIS CARLOS MARTINS	22/11/1980	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	65	-	38.00
2507522	EDUARDO HENRIQUE MARQUES LACORTE	07/06/1994	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	66	-	38.00
2510188	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	14/03/1983	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	67	-	38.00
2520435	FABIO SUGA MARTINS SOARES	12/02/1981	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	68	-	38.00
2524985	SAMUEL MIRANDA	26/12/1982	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	69	-	38.00
2517929	CAROLINE DE ABREU MARTINS	02/07/1991	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	70	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2515915	CARLSON TULIO SANTOS FIRMINO	20/08/1980	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	71	-	37.00
2522227	SHEILA CAROLINA MARTINS	11/04/1986	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	72	-	37.00
2510855	PATRICIA AMANCIO DE CARVALHO	11/12/1995	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	73	-	37.00
2509237	PETRIA FERRRARI ARAUJO MATTOS	20/05/1980	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	74	-	37.00
2507776	BARBARA BATISTA RODRIGUES	20/09/1984	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	75	-	36.00
2515248	GILMARA HELENA ALVES DE ARAUJO	01/11/1973	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	76	-	36.00
2531355	REGIANE APARECIDA FIDELIS	20/09/1983	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	77	-	36.00
2509309	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	02/12/1989	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	78	-	36.00
2508254	FABIANA COSTA MARQUES	25/04/1983	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	79	-	36.00
2505074	ANA LUIZA DELGADO OLIVEIRA E MELO	03/08/1994	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	80	-	36.00
2508188	ANA CLAUDIA OLIVEIRA ALCICI DE BRITO	16/10/1987	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	81	-	36.00
2510160	MARCEL FARIA SCARPELLI	10/05/1982	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	82	-	36.00
2531136	LIDIA SILVEIRA BOLINA	17/04/1995	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	83	-	36.00
2511585	ALINE DANIELA DA SILVA MEDEIROS	05/08/1981	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	84	-	36.00
2523333	LARISSA CAMARA ARREGUY	28/09/1994	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	85	-	35.00
2534169	WAGNER FONSECA NUNES DE OLIVEIRA	09/05/1964	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	86	-	35.00
2532075	ELLEN TEREZINHA DE RESENDE	18/07/1981	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	87	-	35.00
2504662	MARCELO ALVES DE ALMEIDA	20/01/1991	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	88	-	35.00
2507485	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI	27/09/1977	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	89	-	35.00
2507268	RICARDO ANTONIO LARA	13/12/1963	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	90	-	34.00
2530661	POLLYANA CAMPOS SILVA	15/04/1981	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	91	-	34.00
2509845	CASSIA FERNANDA ANTERO DE OLIVEIRA	23/03/1988	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	92	-	34.00
2515816	LEONARDO SILVANO COSTA	21/08/1982	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	93	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2505291	IDIE BEATRIZ DE SOUZA	13/03/1977	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	94	-	34.00
2533308	JEFFERSON CARLOS FERREIRA	25/02/1984	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	95	-	34.00
2508210	DANIEL ATHOS DE OLIVEIRA SILVA	10/07/1990	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	96	-	34.00
2521004	GISELE CRISTINA DINALI	28/07/1987	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	97	-	34.00
2536361	DEBORA LAUDARES SILVA	28/05/1971	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	98	-	34.00
2504723	PAMELA CHAGAS	13/02/1992	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	99	-	34.00
2513555	ANA PAULA LOSCHI DE OLIVEIRA	09/02/1988	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	100	-	34.00
2520912	AMANDA MAGALHAES DE CARVALHO E SILVA	02/02/1993	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	101	-	34.00
2521829	WELLINGTON ALVES DUARTE	15/07/1981	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	102	-	34.00
2521969	RICIELLY BENICIO MACIEL	26/04/1989	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	103	-	34.00
2525629	ARTHUR PAIVA DA FONSECA GUEDES	02/10/1993	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	104	-	34.00
2520968	CARLA RENATA OLIVEIRA CARVALHO	30/05/1981	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	105	-	33.00
2511455	CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA	21/12/1985	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	106	-	33.00
2533249	DAYENNE APARECIDA DE ABREU	01/02/1991	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	107	-	33.00
2522389	LUCIANA DIAS AMANCIO	26/12/1979	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	108	-	33.00
2506991	LUCINEIDE DOS SANTOS CURI	13/10/1979	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	109	-	33.00
2514396	JULIANA RODRIGUES MARIANO	03/08/1971	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	110	-	33.00
2506107	ELIZANGELA RIBEIRO DE SOUZA	31/05/1986	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	111	-	33.00
2525091	LEONARDO AUGUSTO SILVA DE PAULA	23/10/1981	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	112	-	33.00
2516770	DEBORA DINIZ MACHADO TRINDADE	31/01/1994	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	113	-	33.00
2534706	ALAN COAGLIO SILVA MENEZES	04/03/1976	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	114	-	33.00
2524311	FELIPE DE SA PRADO	25/04/1986	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	1	-	49.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2515708	LUCCA MATTOS MELO	20/03/1993	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	2	-	47.00
2511039	ALETA LOPES MARTINS	27/01/1981	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	3	-	42.00
2521422	RAFAELA ALFAIA CERQUEIRA	28/11/1985	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	4	-	42.00
2520999	THALITA MEYLI LIN FREITAS	25/04/1987	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	5	-	40.00
2514557	ANA LUISA CERQUEIRA REZENDE	15/08/1993	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	6	-	39.00
2533283	JULIO CESAR	07/02/1994	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	7	-	38.00
2504500	ANA CLARA MARTINS DE MELO	25/05/1983	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	8	-	37.00
2524910	SERGIO LUIZ NUNES DE LIMA	09/04/1968	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	9	-	37.00
2531401	SILVIANNE DA PALMA SILVA	14/11/1990	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	10	-	36.00
2506985	LARISSA VENTURINI OLIVEIRA	01/02/1992	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	11	-	36.00
2513058	RODRIGO WAGNER FERNANDES	29/03/1979	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	12	-	36.00
2510674	RENATO LEITE DE FREITAS	22/12/1969	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	13	-	36.00
2508617	VITOR DRUMOND COSTA FERREIRA	23/12/1985	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	14	-	35.00
2534411	PRISCILA BARROSO PARREIRAS MACIEL	16/06/1986	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	15	-	34.00
2521801	WALBHER PEREIRA MARTINS COSTA	27/11/1985	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	16	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2535116	PAULO VICTOR MOREIRA PARMA	03/05/1985	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	17	-	34.00
2509621	MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGORIO	06/03/1973	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	18	-	34.00
2514650	MARIA CHRISTINA DA FONSECA MATOS	13/11/1982	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	19	-	34.00
2536026	FERNANDA CAROLINA DE SOUZA SIMOES	06/04/1995	ANALISTA DE MÍDIAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	20	-	33.00
2530298	ISADORA SENRA PRADO	29/04/1985	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1	-	50.00
2510824	RUBENS ALEXANDRE FONSECA	09/12/1985	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	2	-	45.00

2513161	MARCELO BRAGA BRANDAO	12/05/1981	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	3	-	44.00
2505316	LUDMILA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA TORRES	27/10/1993	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	4	-	42.00
2516378	LUIZA FERNANDES DUTRA DE ARAUJO	29/03/1989	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	5	-	42.00
2515349	HENRIQUE GONCALVES RODRIGUES	04/09/1984	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	6	-	42.00
2523743	MARIA EUGENIA OLIVEIRA ABRAS	03/09/1975	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	7	-	41.00
2515058	ALINE GALANTINNI SILVA	08/07/1987	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	8	-	41.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2532852	RAISSA BALDONI ALVES	13/08/1991	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	9	-	40.00
2505451	FRANCISCO GONCALVES DE ALMEIDA	25/02/1992	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	10	-	40.00
2525211	LIVIO COSTA E SILVA	06/07/1978	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	11	-	40.00
2526087	LUIS FERNANDO SIMOES MORAES	21/01/1981	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	12	-	38.00
2531289	THIAGO RODRIGUES TAVARES	19/01/1988	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	13	-	38.00
2533997	JANAINA FLAVIA DOS SANTOS AZEVEDO	03/01/1971	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	14	-	37.00
2506486	NAYENE NUNES SOUZA BATISTA	14/09/1996	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	15	-	35.00
2526497	JULIO CESAR ANDRADE LEITE	05/02/1982	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	16	-	34.00
2528660	GUILHERME LANARI DRUMOND AMORIM	08/03/1982	JORNALISTA	1	-	51.00
2505363	CARLOS EDUARDO SOUZA MAIA	20/10/1984	JORNALISTA	2	-	49.00
2510372	LORENNA CRISTINA FORTINI FREITAS	01/02/1989	JORNALISTA	3	-	47.00
2526213	MARIANA GARRIDO RODRIGUES	02/01/1983	JORNALISTA	4	-	45.00
2522160	LUIZ PHELLIPE CARDOSO SILVA	25/04/1997	JORNALISTA	5	-	45.00
2531831	LEONARDO AMORIM SILVA	30/12/1995	JORNALISTA	6	-	44.00
2507350	DIEGO GUILHERME PEREIRA RIBEIRO	24/11/1990	JORNALISTA	7	-	44.00
2505661	JESSICA LORRAINE TORRES MARTINS	30/08/1994	JORNALISTA	8	-	42.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2514906	DANIELLE RASPANTE GUEDES	24/05/1987	JORNALISTA	9	-	42.00
2535325	LUCIANA FLAVIA LOUZADA SATHLER	12/03/1983	JORNALISTA	10	-	41.00
2510389	WALLAN CRISTHIAN DIAS TERRA	05/05/1991	JORNALISTA	11	-	41.00
2532295	JEFFERSON LORENTZ BARBOSA	24/04/1979	JORNALISTA	12	-	41.00
2512744	LUIZA GABRIELA TOMAZ BARBOSA	31/08/1995	JORNALISTA	13	-	40.00
2506733	DENISE FABIANA DOS SANTOS	20/02/1978	JORNALISTA	14	-	40.00
2512538	DANIELLA PARREIRAS DUTRA	08/06/1985	JORNALISTA	15	-	39.00
2523348	LEANDRO DE JESUS SILVANO	26/04/1986	JORNALISTA	16	-	39.00
2535501	JESSICA DOS SANTOS MOREIRA	29/04/1991	JORNALISTA	17	-	39.00
2533257	GUILHERME AMORIM C L DE SOUZA	26/08/1983	JORNALISTA	18	-	39.00
2508074	DAISY FELICIO VIEIRA CARVALHO DE SOUZA	08/11/1979	JORNALISTA	19	-	38.00
2504917	VERA DE JESUS MORENO	17/02/1977	JORNALISTA	20	-	37.00
2535183	MARCUS VINICIUS FERREIRA EVARISTO	01/02/1986	JORNALISTA	21	-	37.00
2534004	ANA PAULA LOPES ROCHA	27/01/1971	JORNALISTA	22	-	37.00
2521230	GIANCARLO FERREIRA DOS REIS	07/11/1984	JORNALISTA	23	-	36.00
2535082	LAURA ROSA GOMES	02/05/1991	JORNALISTA	24	-	35.00
2525649	VERONICA FERRON SILVA PINTO	03/08/1996	JORNALISTA	25	-	35.00
2533733	JOSE MARIA VALADARES	29/10/1959	JORNALISTA	26	-	35.00
2533992	LOURIVAL SANTANA	21/03/1975	JORNALISTA	27	-	34.00
2505356	JAQUELINE DE SALES VIANA	08/01/1982	JORNALISTA	28	-	34.00
2504353	ANA CLAUDIA DE SOUSA ULHOA	13/05/1988	JORNALISTA	29	-	33.00
2535502	GAUDIO LUIZ FREDDI BASSOLI	21/08/1990	RELAÇÕES PÚBLICAS	1	-	42.00
2509623	GREICIELLE FRANCINE DE LIMA MALHEIROS	21/08/1979	RELAÇÕES PÚBLICAS	2	-	41.00
2535218	RODRIGO ALVES CASTELO COSTA	10/04/1971	RELAÇÕES PÚBLICAS	3	-	41.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2533150	CAMILA AMARAL SILVA	31/12/1982	RELAÇÕES PÚBLICAS	4	-	40.00
2517395	ELOISE BORLIDO CARLECH	30/08/1990	RELAÇÕES PÚBLICAS	5	-	37.00
2531277	SIZA MARA ALVES	10/03/1965	RELAÇÕES PÚBLICAS	6	-	34.00
2536152	FERNANDA CAROLINE FERREIRA ARAUJO	24/06/1979	RELAÇÕES PÚBLICAS	7	-	33.00
2506244	LUIZ ANTONIO DA SILVA ALFENAS	13/04/1992	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	1	-	48.00
2525265	LETICIA MARIA BADARO DE CARVALHO	16/02/1987	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	2	-	46.00
2506122	MAIRA CRISTINA OLIVEIRA LIMA	09/12/1992	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3	-	45.00
2505751	LETICIA GOMES E SOUZA DABES	09/09/1989	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	4	-	44.00
2531272	MARILIA RAIANE RODRIGUES SILVA	10/08/1995	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	5	-	44.00
2513039	JOAO FERREIRA SIMOES FILHO	11/11/1982	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6	-	44.00
2515454	ANA PAULA GARCIA DA SILVA	14/06/1982	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	7	-	41.00
2536537	VIRGINIA KARLA DE SOUZA E SILVA	01/08/1981	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	8	-	40.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2510107	ALESSANDRA ALVES DE SIQUEIRA	12/03/1978	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	9	-	40.00
2511993	ROSANA ARAUJO CALDEIRA	19/08/1981	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	10	-	39.00
2503831	JORDANIA REGINA MARIANO BATISTA GLORIA	22/09/1985	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	11	-	39.00
2522675	LUIZ HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	01/10/1996	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	12	-	39.00
2517211	RAFAELA CAROLINE ALVES DA SILVA	26/02/1994	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	13	-	37.00
2505041	CAROLINA BENEVIDES MUCCHIUT	27/08/1978	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	14	-	36.00
2517308	OLIVIA CERRI	03/02/1996	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	15	-	35.00
2536476	CYNTHIA SILVA NEIVA	19/04/1981	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	16	-	34.00
2504464	HENRIQUE TURANI VAZ	10/07/1980	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	17	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504405	MARIA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	15/04/1964	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	18	-	33.00
2534779	ANA LUISA DE AVELAR GUEDES	09/05/1989	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	19	-	33.00
2507778	RADIMILA CHAVES SOARES	24/04/1992	ANALISTA DE POLÍTICAS FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	20	-	33.00
2509049	ALTINO COUTO MACHADO	13/01/1973	ANALISTA DE SISTEMAS	1	-	50.00
2534160	JOSIMAR WILTON VOLPINI	23/12/1987	ANALISTA DE SISTEMAS	2	-	49.00
2526212	ALESSANDRA MARTINS CAMPOS	05/03/1985	ANALISTA DE SISTEMAS	3	-	45.00

2515621	RAFAEL RAMOS CELESTINO SILVA	06/01/1992	ANALISTA DE SISTEMAS	4	-	45.00
2514901	CARLOS YURI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	16/03/1987	ANALISTA DE SISTEMAS	5	-	44.00
2531834	DEBORA CRISTINA FERREIRA	06/09/1991	ANALISTA DE SISTEMAS	6	-	44.00
2517352	MILTON DA SILVA JUNIOR	27/11/1980	ANALISTA DE SISTEMAS	7	-	44.00
2516796	EDGARD REGINALDO RABELO	04/03/1980	ANALISTA DE SISTEMAS	8	-	43.00
2514379	LEONIDAS COELHO DO CARMO	13/12/1983	ANALISTA DE SISTEMAS	9	-	43.00
2504349	LEONARDO DE OLIVEIRA BASTOS	19/08/1985	ANALISTA DE SISTEMAS	10	-	42.00
2531960	ETIENNE FRADE LIMA	15/08/1980	ANALISTA DE SISTEMAS	11	-	42.00
2523165	FELIPE ROCHA BORELLI	20/01/1985	ANALISTA DE SISTEMAS	12	-	41.00
2505040	DIEGO SIMOES XAVIER	16/02/1994	ANALISTA DE SISTEMAS	13	-	41.00
2534504	WESLEI ANTONIO VILELA	02/12/1983	ANALISTA DE SISTEMAS	14	-	41.00
2536760	MARCELO FRANCA DA SILVA	14/11/1970	ANALISTA DE SISTEMAS	15	-	41.00
2510361	CARLOS HENRIQUE FERREIRA GOMES	12/02/1992	ANALISTA DE SISTEMAS	16	-	41.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2520559	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	26/07/1988	ANALISTA DE SISTEMAS	17	-	40.00
2526293	GUILHERME ALVES LOPES	26/10/1989	ANALISTA DE SISTEMAS	18	-	40.00
2523961	DEMETRIUS CESAR DE SOUZA	03/04/1990	ANALISTA DE SISTEMAS	19	-	40.00
2534401	PAULO RODRIGUES MILHORATO	26/10/1986	ANALISTA DE SISTEMAS	20	-	39.00
2528011	RAONI RAONI	17/05/1984	ANALISTA DE SISTEMAS	21	-	39.00
2521864	GLEISON DE OLIVEIRA COURA	22/08/1983	ANALISTA DE SISTEMAS	22	-	38.00
2516797	JOABY AUGUSTO DE MIRANDA	19/04/1988	ANALISTA DE SISTEMAS	23	-	37.00
2504384	HENRIQUE DUARTE SOARES	08/02/1990	ANALISTA DE SISTEMAS	24	-	37.00
2534457	RONALDO RIBEIRO	24/04/1963	ANALISTA DE SISTEMAS	25	-	37.00
2513722	MATHEUS BONIFACIO DAS NEVES	14/04/1988	ANALISTA DE SISTEMAS	26	-	37.00
2531833	GUSTAVO ALVES VASCONCELOS	28/07/1993	ANALISTA DE SISTEMAS	27	-	36.00
2526501	RONNIE ADRIANO PEREIRA DA SILVA	04/12/1978	ANALISTA DE SISTEMAS	28	-	36.00
2505325	LUCIANO MOREIRA TEIXEIRA	08/06/1981	ANALISTA DE SISTEMAS	29	-	36.00
2530201	JAILTON CALDEIRA JUNIOR	19/10/1978	ANALISTA DE SISTEMAS	30	-	36.00
2532148	SAVYO ARANTES SILVA LANDY	12/09/1981	ANALISTA DE SISTEMAS	31	-	36.00
2516388	CIRO BONCOMPAGNI	09/11/1983	ANALISTA DE SISTEMAS	32	-	36.00
2509343	CLEBERSON MARCELO DOS SANTOS	20/05/1984	ANALISTA DE SISTEMAS	33	-	36.00
2525809	NELSON DE CASTRO BARROS FONSECA	30/04/1988	ANALISTA DE SISTEMAS	34	-	35.00
2520866	HAMILTON GONCALVES GRAVITO	27/11/1985	ANALISTA DE SISTEMAS	35	-	35.00
2515111	SHEILA CRISTINA NICOLINI SILVA	06/07/1981	ANALISTA DE SISTEMAS	36	-	35.00
2514291	MARCELO CALDEIRA DOS SANTOS	03/10/1981	ANALISTA DE SISTEMAS	37	-	35.00
2534886	LUIZ FELIPE CORDEIRO LOPES	01/08/1990	ANALISTA DE SISTEMAS	38	-	35.00
2514385	YURI HOFFMANN RIBEIRO	14/10/1990	ANALISTA DE SISTEMAS	39	-	35.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2524794	JOAO HENRIQUE PETERS HERINGER	13/05/1971	ANALISTA DE SISTEMAS	40	-	35.00
2523678	WELTON THIAGO MARTINS DE SOUSA	15/03/1988	ANALISTA DE SISTEMAS	41	-	34.00
2504636	LEONARDO CAMPOS FONSECA LEITE	14/08/1990	ANALISTA DE SISTEMAS	42	-	34.00
2525489	KLEBER MAGALHAES DE OLIVEIRA	19/08/1984	ANALISTA DE SISTEMAS	43	-	34.00
2520484	PEDRO HENRIQUE MENDES FERREIRA	09/08/1987	ANALISTA DE SISTEMAS	44	-	34.00
2528455	RAPHAEL ANDRE MARCANDIER GONCALVES	30/11/1986	ANALISTA DE SISTEMAS	45	-	34.00
2534221	LEANDRO VIDAL DE OLIVEIRA	05/08/1987	ANALISTA DE SISTEMAS	46	-	34.00
2530729	FELIPE AUGUSTO LARA SOARES	23/01/1994	ANALISTA DE SISTEMAS	47	-	34.00
2507224	ANDRE FELIPE DE ALMEIDA AZEVEDO	28/11/1988	ANALISTA DE SISTEMAS	48	-	34.00
2511780	REINALDO VITOR PEDROSO	22/01/1979	ANALISTA DE SISTEMAS	49	-	33.00
2513629	ALCIMAR MACIONE RIBEIRO REIS	03/07/1980	ANALISTA DE SISTEMAS	50	-	33.00
2512197	MARCEL PHILIPPE ABREU ANDRADE	21/08/1988	ANALISTA DE SISTEMAS	51	-	33.00
2517900	SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	19/07/1995	CONTADOR	1	-	53.00
2522738	LILIAN APARECIDA SILVA MACHADO	23/11/1992	CONTADOR	2	-	48.00
2521352	GUSTAVO ESTEVAO REZENDE	20/09/1995	CONTADOR	3	-	47.00
2507531	PAOLA TRAVASSOS DE MELO	07/04/1992	CONTADOR	4	-	46.00
2507241	THIAGO GONCALVES MARTINS	02/10/1991	CONTADOR	5	-	43.00
2503858	PATRICIA MATTAR	02/10/1983	CONTADOR	6	-	43.00
2505119	BARBARA SIQUEIRA DA SILVA	06/03/1994	CONTADOR	7	-	43.00
2529174	MILENE COELHO BASTOS GUANABENS	19/07/1981	CONTADOR	8	-	43.00
2520612	HELBERT DAMASCENO	23/03/1985	CONTADOR	9	-	42.00
2515019	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	30/04/1987	CONTADOR	10	-	41.00
2509952	MIRIAN ELITA DE SA OLIVEIRA	25/11/1987	CONTADOR	11	-	40.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2534873	MARINA LIMA MORAIS	06/04/1990	CONTADOR	12	-	40.00
2536418	ADRIANA GONCALVES DE SOUZA	14/10/1981	CONTADOR	13	-	39.00
2506696	JULIANA MOURA COSTA	11/01/1985	CONTADOR	14	-	39.00
2524042	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/10/1974	CONTADOR	15	-	39.00
2535356	EDILSON ANTONIO DE MENDONCA	31/12/1971	CONTADOR	16	-	39.00
2533488	ELIANE DE FATIMA PEREIRA	07/02/1976	CONTADOR	17	-	39.00
2521419	LUIZA DA SILVA VIEIRA	20/12/1990	CONTADOR	18	-	39.00
2514463	ADELITA NATALIA MARTINS TORRES	07/09/1981	CONTADOR	19	-	39.00
2508819	FERNANDA PEREIRA BATISTA	01/08/1988	CONTADOR	20	-	39.00
2512345	FRANCIELE CORREIA DA SILVA	13/04/1995	CONTADOR	21	-	38.00
2529910	FABIO FERREIRA MURTA	22/08/1968	CONTADOR	22	-	38.00
2505501	CRISTIANE LOPES ROCHA	31/10/1977	CONTADOR	23	-	38.00
2504528	ANA CLAUDIA GOMES ALVES	08/08/1994	CONTADOR	24	-	38.00
2528846	ANA CAROLINA DOS SANTOS GONCALVES	29/07/1995	CONTADOR	25	-	38.00
2521171	PEDRO HENRIQUE FRANCA	29/06/1986	CONTADOR	26	-	38.00
2506600	LUCIANO DA SILVA SANTOS	16/03/1989	CONTADOR	27	-	37.00
2512365	MARIELLE PORFIRA RODRIGUES	20/05/1986	CONTADOR	28	-	37.00
2523155	JANAINA GONCALVES DE FARIA	28/05/1992	CONTADOR	29	-	37.00
2533616	LUCAS EDUARDO TEIXEIRA FUSCALDI	06/10/1990	CONTADOR	30	-	37.00
2504318	TATIANE CAROLINA CORREA TEIXEIRA	26/02/1985	CONTADOR	31	-	37.00

2516335	JANE BATISTA PINHEIRO	08/01/1991	CONTADOR	32	-	36.00
2509364	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	10/07/1972	CONTADOR	33	-	36.00
2504741	BRENA KARINE SANTOS	26/10/1990	CONTADOR	34	-	36.00
2505872	ADILEIA GOMES DE OLIVEIRA	24/05/1989	CONTADOR	35	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2512406	DAYANE CRISTINA DE LIMA	14/07/1985	CONTADOR	36	-	36.00
2524477	ELIZETE DE JESUS ALVES	28/09/1980	CONTADOR	37	-	36.00
2521965	RODRIGO MARTINS MOREIRA	02/01/1989	CONTADOR	38	-	35.00
2507017	JOSE ADAO DA COSTA	10/09/1983	CONTADOR	39	-	35.00
2536769	AILTON SANTOS PEREIRA DA SILVA	26/07/1978	CONTADOR	40	-	35.00
2505887	LUCIANA CANCADO ALBUQUERQUE	23/05/1985	CONTADOR	41	-	35.00
2507375	WAGNER LUIZ PEREIRA	19/11/1972	CONTADOR	42	-	35.00
2512819	MARIA ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	06/10/1974	CONTADOR	43	-	34.00
2509612	DEBORA CAROLLINE DORICO DE OLIVEIRA	13/09/1995	CONTADOR	44	-	34.00
2515001	LUANA OLIVEIRA SANTOS	03/10/1991	CONTADOR	45	-	34.00
2522439	REGINA COSTA DA SILVA	27/02/1991	CONTADOR	46	-	34.00
2503819	SILVIA NEVES SANTANA	25/03/1994	CONTADOR	47	-	34.00
2536569	EDLEUZA PAULINA LOURES DA SILVA	20/10/1995	CONTADOR	48	-	33.00
2511481	CLAUDINEIA MENEZES DE OLIVEIRA	15/09/1975	CONTADOR	49	-	33.00
2525349	DANIEL SALLES MENDES	06/04/1982	CONTADOR	50	-	33.00
2533325	THALIS BICALHO MOTA	22/10/1990	CONTADOR	51	-	33.00
2515649	TAINARA DIAS MACHADO COELHO	05/09/1992	CONTADOR	52	-	33.00
2510689	RODRIGO ALVES REZENDE OLIVEIRA	17/06/1981	PROCURADOR DA FAZENDA	1	1	47.00
2514618	LUIZA DI SPIRITO BRAGA	24/07/1989	PROCURADOR DA FAZENDA	2	-	47.00
2534548	YURI MELLO TERRAO	19/02/1993	PROCURADOR DA FAZENDA	3	-	46.00
2522996	GUSTAVO NOBRE DE AGUIAR	12/09/1982	PROCURADOR DA FAZENDA	4	-	44.00
2535820	ANDRE LUIZ MAIA E SOUZA	07/10/1971	PROCURADOR DA FAZENDA	5	-	44.00
2536450	BRUNA SIMOES PEIXOTO	05/08/1990	PROCURADOR DA FAZENDA	6	-	44.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2532706	BRUNA URSINE TIMO	13/07/1995	PROCURADOR DA FAZENDA	7	-	43.00
2510121	GUILHERME HENRIQUE SALVIANO	01/01/1992	PROCURADOR DA FAZENDA	8	-	43.00
2511255	ANDRE SIQUEIRA SALES	19/12/1989	PROCURADOR DA FAZENDA	9	-	43.00
2533027	ROMULO DAVID ARAUJO	14/03/1990	PROCURADOR DA FAZENDA	10	-	42.00
2531037	ALINE MELLO TERRAO	14/08/1994	PROCURADOR DA FAZENDA	11	-	42.00
2528709	ANA LUIZA ANDRADE E SOUZA	30/05/1989	PROCURADOR DA FAZENDA	12	-	41.00
2523572	RAQUEL SAMPAIO LINS	28/10/1994	PROCURADOR DA FAZENDA	13	-	40.00
2517888	PRISCILA CAMPOS ALVARES	08/01/1993	PROCURADOR DA FAZENDA	14	-	40.00
2525989	LUCAS WERNECK BARBOSA	22/04/1983	PROCURADOR DA FAZENDA	15	-	40.00
2534708	EDUARDO LOPES MACHADO	04/11/1974	PROCURADOR DA FAZENDA	16	-	40.00
2531891	FERNANDO BENTO DE ARAUJO	31/08/1972	PROCURADOR DA FAZENDA	17	-	39.00
2535324	RONALDO PEREIRA SANTOS	18/08/1978	PROCURADOR DA FAZENDA	18	-	39.00
2518139	MARCIO DIORIO PAIXAO	07/02/1974	PROCURADOR DA FAZENDA	19	-	39.00
2534152	ALINE CRISTINA BAIAO ALBINO	09/12/1976	PROCURADOR DA FAZENDA	20	-	39.00
2525804	ANNA CAROLINA MAIA SAYAO	13/04/1978	PROCURADOR DA FAZENDA	21	-	39.00
2534780	BRAULIO PINTO COELHO GONZAGA	27/10/1984	PROCURADOR DA FAZENDA	22	-	38.00
2531518	DOUGLAS MARCELINO DE SOUSA	03/09/1988	PROCURADOR DA FAZENDA	23	-	38.00
2506158	SAVIO MAGALHAES RIBEIRO	15/05/1994	PROCURADOR DA FAZENDA	24	-	38.00
2535734	DANIEL AUGUSTO ISAAC DO PINHO	10/12/1977	PROCURADOR DA FAZENDA	25	-	37.00
2522860	FLAVIA CRISTINA DE ALMEIDA	08/12/1982	PROCURADOR DA FAZENDA	26	-	37.00
2510905	VANESSA ALVES RAMOS DA ROCHA	17/07/1988	PROCURADOR DA FAZENDA	27	-	37.00
2510613	ISMAEL ARAUJO FERREIRA	16/08/1966	PROCURADOR DA FAZENDA	28	-	37.00
2532797	ARIANE VALERIA DE ASSIS ALMEIDA	27/11/1994	PROCURADOR DA FAZENDA	29	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2535804	LUIZA LISBOA DE FELIPE	03/08/1990	PROCURADOR DA FAZENDA	30	-	36.00
2521999	MONICA DE SOUSA NUNES	15/07/1978	PROCURADOR DA FAZENDA	31	-	35.00
2522224	CLAUDIA SIQUEIRA MONTEIRO DE ANDRADE	03/03/1981	PROCURADOR DA FAZENDA	32	-	35.00
2524677	CAMILA MAYRA VASCONCELOS MACHADO	02/06/1994	PROCURADOR DA FAZENDA	33	-	35.00
2505023	ROSIMEYRE MANDACARI LOPES	11/02/1970	PROCURADOR DA FAZENDA	34	-	34.00
2535590	VALQUIRIA VON DOLLINGER FERREIRA	14/11/1975	PROCURADOR DA FAZENDA	35	-	34.00
2533293	YAN MELLO TERRAO	26/01/1990	PROCURADOR DA FAZENDA	36	-	34.00
2521027	CINTHIA RODRIGUES ELLER	02/01/1979	PROCURADOR DA FAZENDA	37	-	34.00
2536417	ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO GONZAGA	21/08/1982	PROCURADOR DA FAZENDA	38	-	33.00
2504912	LUDYMILLA SPAGNOL GALERY	28/11/1980	PROCURADOR DA FAZENDA	39	-	33.00
2530045	JOSE HENRIQUE DE ARAUJO RODRIGUES	08/04/1986	PROCURADOR DA FAZENDA	40	-	33.00
2523833	ANA BEATRIZ PINTO	21/12/1994	ARQUITETO	1	-	52.00
2531005	JULIA BIRCHAL DOMINGUES	05/09/1991	ARQUITETO	2	1	51.00
2535473	RAFAEL SANZIO NUNES FONSECA	17/09/1984	ARQUITETO	3	-	49.00
2512894	RITA DE CASSIA GOUVEIA JACOME	07/02/1992	ARQUITETO	4	-	49.00
2505698	KLEBER MENDES PRODIGIOS	26/02/1990	ARQUITETO	5	-	49.00
2524157	IZABELLA JENNIFER NASCIMENTO DE ALMEIDA	05/01/1993	ARQUITETO	6	-	49.00
2517633	CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA	26/02/1992	ARQUITETO	7	-	48.00
2533757	SARAH ELIZA OLIVEIRA QUEIROZ	04/08/1992	ARQUITETO	8	-	48.00
2514599	ANA ROSA MARCOLINI PEREIRA	10/01/1983	ARQUITETO	9	-	47.00
2517202	GUSTAVO LEONEL FERREIRA ANGELI	22/10/1990	ARQUITETO	10	-	47.00
2531654	BRUNO RENOR GONCALVES DE FREITAS	14/06/1986	ARQUITETO	11	-	46.00
2512710	MICHELLE ALINE PEREIRA DO VALE SANTOS	24/12/1985	ARQUITETO	12	-	46.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2532775	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	15/04/1982	ARQUITETO	13	-	46.00
2524176	GUILHERME GABRIEL PIRES	14/01/1991	ARQUITETO	14	-	46.00
2523315	ADALBERTO S M ALVES	21/10/1982	ARQUITETO	15	-	45.00

2508908	FERNANDA PEDROSA LIMA	18/03/1976	ARQUITETO	16	-	45.00
2503941	STHAEL CRISTINA MOREIRA DE SOUZA TEIXEIRA	07/01/1994	ARQUITETO	17	-	45.00
2524280	FELIPE PALMER CALDEIRA PARREIRAS DE FARIA	21/02/1990	ARQUITETO	18	-	45.00
2505213	SAMANTHA SILVA SANTIAGO	12/06/1990	ARQUITETO	19	-	45.00
2503795	THADEU VIEIRA SOUZA	30/04/1984	ARQUITETO	20	-	45.00
2517666	LARISSA BRANDAO MOREIRA	27/01/1994	ARQUITETO	21	-	45.00
2532608	BRUNO DIAS LANA	22/11/1988	ARQUITETO	22	-	45.00
2515027	DANIELA COSTA SANTOS	06/03/1995	ARQUITETO	23	-	44.00
2505534	BARBARA DE MOURA CABRAL	19/09/1992	ARQUITETO	24	-	44.00
2531969	CIBELLE NUNES SILVA	31/01/1986	ARQUITETO	25	-	44.00
2517241	STELLA MARIS PEREIRA MARROCOS	18/03/1991	ARQUITETO	26	-	44.00
2510985	MARIANA DA MATTA PEDROSA	21/09/1983	ARQUITETO	27	-	44.00
2518613	GUILHERME FERNANDO TEIXEIRA DANTAS	23/12/1986	ARQUITETO	28	-	44.00
2530579	CECILIA ANTUNES FARIAS RIBEIRO	06/02/1993	ARQUITETO	29	-	44.00
2517573	MARIANA RAMOS BORGES	17/02/1992	ARQUITETO	30	-	44.00
2506694	ROGERIO VIEIRA COSTA	16/08/1980	ARQUITETO	31	-	44.00
2517104	THAIS PIRES RUBIOLI	26/01/1992	ARQUITETO	32	-	44.00
2506623	VINICIUS PENHA DE OLIVEIRA	17/07/1984	ARQUITETO	33	-	43.00
2510162	WILLEN FABIANI DE ALMEIDA RIBEIRO	11/12/1995	ARQUITETO	34	-	43.00
2530959	ITALO RODRIGUES PACHECO	08/01/1988	ARQUITETO	35	-	43.00
2536606	ELISA MARCAL DE PAULA	19/02/1990	ARQUITETO	36	-	43.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2530411	JUSCIELE COSTA LINHARES	26/08/1984	ARQUITETO	37	-	43.00
2511751	RENAN DE CASTRO COSTA HOMEM	11/07/1990	ARQUITETO	38	-	43.00
2525046	LEONARDO BICALHO SILVEIRA	12/01/1991	ARQUITETO	39	-	43.00
2532601	GLEISSON GURGEL DE VASCONCELOS	30/04/1990	ARQUITETO	40	-	43.00
2509472	DANIEL VICTOR GOUVEIA LAGE	10/01/1995	ARQUITETO	41	-	43.00
2533017	RODRIGO AGUIAR PIRES MEDEIROS	03/08/1994	ARQUITETO	42	-	43.00
2514461	GUSTAVO ROCHA PALHARES HORTA	20/10/1990	ARQUITETO	43	-	43.00
2510619	GABRIELLE BRAITTE DECOTTE	19/12/1970	ARQUITETO	44	-	42.00
2524751	MARCELA CRISTINA CUNHA	05/04/1990	ARQUITETO	45	-	42.00
2528242	ALEXANDRE SCHULTZ	20/02/1981	ARQUITETO	46	-	42.00
2530641	GABOR BUZA NETO	14/11/1962	ARQUITETO	47	-	42.00
2528445	HELDER LIVIO MENDES MACHADO	18/09/1985	ARQUITETO	48	-	42.00
2505441	LUIZA DUARTE DE FREITAS	15/04/1989	ARQUITETO	49	-	42.00
2520541	FERNANDA LOURES DE AZEVEDO	15/05/1993	ARQUITETO	50	-	42.00
2505206	MARIANA DE ARAUJO MACHADO	12/12/1988	ARQUITETO	51	-	42.00
2513350	NATALIA COSTA DINIZ	31/07/1992	ARQUITETO	52	-	42.00
2534507	FERNANDA CAROLINE DIAS GOMES	28/03/1985	ARQUITETO	53	-	42.00
2524402	FERNANDA CRISTINA SILVEIRA NASCIMENTO	26/12/1992	ARQUITETO	54	-	41.00
2533749	MARCUS CESAR MARTINS DA CRUZ	09/02/1979	ARQUITETO	55	-	41.00
2535605	VIRGINIA MENDES DO AMARAL	23/02/1980	ARQUITETO	56	-	41.00
2527480	ANDREZA VIANA MAYR	17/02/1995	ARQUITETO	57	-	41.00
2507811	LAILA RODRIGUES RESKALLA	23/05/1996	ARQUITETO	58	-	41.00
2528040	ELLEN FLAVIA NASCIMENTO FERNANDES	28/07/1985	ARQUITETO	59	-	41.00
2536673	RENATO CASTELO BRANCO DE ALMEIDA	10/03/1990	ARQUITETO	60	-	41.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2513932	THAMIRIS MARTINS GUIMARAES ROSA	27/09/1988	ARQUITETO	61	-	41.00
2528211	RENATA LARA SPEZIALI	13/07/1982	ARQUITETO	62	-	41.00
2521512	RAYSSA SCALABRINO DE OLIVEIRA	20/05/1993	ARQUITETO	63	-	41.00
2509614	CAROLINE ALVES FERREIRA	20/08/1993	ARQUITETO	64	-	41.00
2533123	FELIPE RIBEIRO BORTOLETTI	27/03/1983	ARQUITETO	65	-	41.00
2507804	RENATA SOARES TAVARES	04/02/1994	ARQUITETO	66	-	41.00
2511358	MONIQUE ANGELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/09/1992	ARQUITETO	67	-	41.00
2522858	MARINA KEOLA RAMALHO RODRIGUES	23/02/1995	ARQUITETO	68	-	40.00
2520697	REGINA MARTHA COSTA DE ASSIS TACCO	04/02/1989	ARQUITETO	69	-	40.00
2508650	RICARDO CARDOSO DE ARAUJO	24/12/1993	ARQUITETO	70	-	40.00
2529687	GUSTAVO VIRGILIO SIMOES	09/01/1991	ARQUITETO	71	-	40.00
2504900	FERNANDA ALVES DE CAMPOS	07/10/1994	ARQUITETO	72	-	40.00
2507556	NATHALIA PESSOA DE OLIVEIRA	20/02/1992	ARQUITETO	73	-	40.00
2533412	EMANUELLE VIEIRA SANTOS	25/06/1993	ARQUITETO	74	-	40.00
2512209	MARIANA MOTA GOUVEA	19/07/1983	ARQUITETO	75	-	40.00
2523219	CAREM ARTIMAN DA CRUZ	26/04/1988	ARQUITETO	76	-	40.00
2515868	ISADORA FIGUEIREDO BAZILIO	30/12/1991	ARQUITETO	77	-	40.00
2527252	NATALIA COUTO BAVOSO	05/04/1980	ARQUITETO	78	-	40.00
2534551	MARIANA MORAES VOLPONI	01/06/1987	ARQUITETO	79	-	39.00
2508394	EMERSON LUIZ DE CARVALHO	05/03/1975	ARQUITETO	80	-	39.00
2511190	PAULINE ALMEIDA MAGALHAES	10/06/1992	ARQUITETO	81	-	39.00
2512168	MITHALE ANDRESA DUARTE GOMES ROSA	03/09/1990	ARQUITETO	82	-	39.00
2525133	JULIA ESTER DE PAULA MEDRADO	14/11/1992	ARQUITETO	83	-	39.00
2534061	ISADORA SANTOS E SILVA	31/12/1994	ARQUITETO	84	-	39.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2525651	CLAUDIA HEIDI VOGT	15/01/1988	ARQUITETO	85	-	39.00
2517257	JOELMA REIS TEIXEIRA	14/08/1973	ARQUITETO	86	-	39.00
2533647	MELISSA MADEIRA ARAUJO	05/06/1978	ARQUITETO	87	-	39.00
2506778	HEITOR VIEIRA COSTA	06/12/1990	ARQUITETO	88	-	39.00
2524141	CLARA FRAGA DAMASCENO	07/07/1993	ARQUITETO	89	-	39.00
2526535	KAROLINE CARDOSO DURAES	02/04/1985	ARQUITETO	90	-	39.00
2531025	ISABELLA CRISTINA VASCONCELOS MARTINS	02/05/1987	ARQUITETO	91	-	39.00
2505076	VICTOR HUGO DE BARROS CABRAL	03/05/1990	ARQUITETO	92	-	39.00
2511752	BEATRIZ ABRAS COUTO SEVERINO	12/08/1992	ARQUITETO	93	-	39.00
2523929	SABRINA MAYRINCK LUGAO	18/03/1986	ARQUITETO	94	-	38.00

2512882	ISABELA MOREIRA E AVELAR	23/04/1997	ARQUITETO	95	-	38.00
2532563	GUILHERME GOMES DE AQUINO	15/12/1991	ARQUITETO	96	-	38.00
2515028	IZABELLA DUARTE ARAUJO	14/11/1991	ARQUITETO	97	-	38.00
2536620	MARCUS ANDRADE CARNEIRO DECKERS	26/11/1980	ARQUITETO	98	-	38.00
2516778	LUCIANA ANGELICA DE SA MACHADO	04/12/1974	ARQUITETO	99	-	38.00
2521009	ANA LUIZA PAIVA DE OLIVEIRA	28/10/1993	ARQUITETO	100	-	38.00
2532658	ANDRE SOARES TEIXEIRA	09/12/1988	ARQUITETO	101	-	38.00
2510100	CELESTE MARIA LEAL OLIVEIRA	19/11/1979	ARQUITETO	102	-	38.00
2504468	JESSIKA STEPHANNY GUIMARAES MARQUES	12/10/1988	ARQUITETO	103	-	38.00
2509207	AILANA STFANI DOS SANTOS	19/05/1989	ARQUITETO	104	-	38.00
2533817	LUANA PRISCILA DA SILVA COSTA	02/10/1992	ARQUITETO	105	-	38.00
2513567	CLARISSA DE MOURA LAMPERT	23/10/1990	ARQUITETO	106	-	38.00
2505397	CLARA RODRIGUES DAYRELL CAMARGOS	26/10/1990	ARQUITETO	107	-	38.00
2512142	NAIARA NUNES COELHO PEREIRA DA SILVA	11/04/1995	ARQUITETO	108	-	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2505362	ANNA LAURA TORO SANTANNA	27/04/1994	ARQUITETO	109	-	38.00
2525862	RAFAEL SILVEIRA BORGES	14/07/1983	ARQUITETO	110	-	38.00
2504149	GIOVANA HELENA SALES	06/07/1989	ARQUITETO	111	-	38.00
2507919	DANIELA REIS MOURA	06/11/1993	ARQUITETO	112	-	38.00
2535752	VINICIUS VIEIRA GONCALVES	22/12/1995	ARQUITETO	113	-	38.00
2531140	FERNANDO HENRIQUE DE MORAES GOES	06/08/1992	ARQUITETO	114	-	38.00
2523267	ANA PAULA RODRIGUES DE MEDEIROS	05/02/1992	ARQUITETO	115	-	38.00
2504101	VANESSA KNUTZEN DOS SANTOS	24/04/1996	ARQUITETO	116	-	38.00
2532404	LETICIA MARA DE ARAUJO SILVA	16/09/1983	ARQUITETO	117	-	38.00
2511849	LARISSA RIBEIRO LEITE	06/01/1986	ARQUITETO	118	-	38.00
2530999	MARINA MOREIRA ALVES REIS	27/12/1993	ARQUITETO	119	-	38.00
2534600	BRUNA EVELIN DE CASTRO PINTO	15/09/1988	ARQUITETO	120	-	37.00
2506656	DANIELLE BARROSO CALDEIRA	21/09/1992	ARQUITETO	121	-	37.00
2508956	GABRIELA FREITAS MONTEIRO	21/05/1995	ARQUITETO	122	-	37.00
2508658	JESSICA TEIXEIRA CARVALHO	10/06/1994	ARQUITETO	123	-	37.00
2533364	VIVIANE VALENTIM ZIMERER	14/08/1993	ARQUITETO	124	-	37.00
2505031	RENATA APARECIDA DE SALES	13/10/1980	ARQUITETO	125	-	37.00
2524228	VICTOR AUGUSTO GOMES PROSDOCIMI	24/05/1994	ARQUITETO	126	-	37.00
2534511	LUIZ PAULO CRUZ AMORIM	06/03/1992	ARQUITETO	127	-	37.00
2532209	VIVIANE COTA ALVES DA SILVA	27/08/1981	ARQUITETO	128	-	37.00
2508768	PEDRO ANTONIO DE MATTOS JUNIOR	19/10/1993	ARQUITETO	129	-	37.00
2514716	VICTOR LUCIO DE PAULA ROSA	08/11/1993	ARQUITETO	130	-	37.00
2506036	ROBERTA CORDEIRO ROSSI SILVA BORGES	23/04/1987	ARQUITETO	131	-	37.00
2517014	LETICIA PAGUNGUE PARADELA CUNHA	13/02/1993	ARQUITETO	132	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2511428	BARBARA VERALDI FAVACHO	27/04/1992	ARQUITETO	133	-	37.00
2532512	FERNANDA DANESE ALEXANDRE GUEDES	16/01/1978	ARQUITETO	134	-	37.00
2525961	ELI SILVERIO GOMES	27/08/1990	ARQUITETO	135	-	37.00
2523132	NATALIA PINHEIRO DA SILVA	08/11/1985	ARQUITETO	136	-	37.00
2535826	FABIANA CAROLINE RIBEIRO ROCHA	18/05/1989	ARQUITETO	137	-	37.00
2512641	ANA LUISA NUNES MARTINS	30/09/1995	ARQUITETO	138	-	37.00
2523526	MARIANA QUEIROZ FERNANDES	04/01/1994	ARQUITETO	139	-	37.00
2518258	GABRIEL DE CASTRO LAMBERT	27/12/1975	ARQUITETO	140	-	37.00
2531052	VANESSA SIMOES AMBROZIO	05/07/1984	ARQUITETO	141	-	37.00
2524909	TATIANA LIMA COELHO	22/04/1996	ARQUITETO	142	-	36.00
2507989	NATHALIA COELHO CAMPOS	28/07/1996	ARQUITETO	143	-	36.00
2524638	RAQUEL ROBERTA DIETRICH	04/12/1996	ARQUITETO	144	-	36.00
2510099	LUIZA PROCOPIO DE OLIVEIRA GONTIJO	26/06/1991	ARQUITETO	145	-	36.00
2520444	RODRIGO SILVA FERREIRA	18/04/1979	ARQUITETO	146	-	36.00
2526281	NAYANE RIEGO RIBEIRO	30/12/1991	ARQUITETO	147	-	36.00
2535831	RAISSA MORAIS E SILVA	30/01/1983	ARQUITETO	148	-	36.00
2523350	FRANCIANA LIDUARIO RANGEL	18/02/1993	ARQUITETO	149	-	36.00
2506203	RODRIGO SCHURMANN CARDOSO	25/09/1983	ARQUITETO	150	-	36.00
2524203	DEBORA FERNANDES GONCALVES DA SILVA	03/10/1994	ARQUITETO	151	-	36.00
2532959	ROGERIO VILELA LAGES	05/02/1990	ARQUITETO	152	-	36.00
2524210	LAOANA ROSILDA DA SILVA	09/08/1989	ARQUITETO	153	-	36.00
2534593	JAILA REIS DE LORENZO BRUSQUE	31/10/1989	ARQUITETO	154	-	36.00
2511685	PRISCILA LOPES DE SOUZA	27/06/1992	ARQUITETO	155	-	36.00
2532268	BIANCA DE OLIVEIRA PEREIRA	02/03/1993	ARQUITETO	156	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2536524	LECIANDRA KRYSNA PENIDO MACHADO	10/03/1980	ARQUITETO	157	-	35.00
2513518	THIAGO ALFENAS FIALHO	03/07/1990	ARQUITETO	158	-	35.00
2516627	JESSICA SOARES OTONI	16/03/1988	ARQUITETO	159	-	35.00
2523428	GABRIELA FURTADO SALOMAO ALVES DA SILVA	16/04/1997	ARQUITETO	160	-	35.00
2507330	LETICIA CRUZ RESENDE	04/01/1993	ARQUITETO	161	-	35.00
2527279	THIAGO DE ASSIS BENTO DA SILVA	20/09/1986	ARQUITETO	162	-	35.00
2536399	CARINE DE FATIMA PRADO DO ESPIRITO SANTO	04/01/1994	ARQUITETO	163	-	35.00
2530239	DANIEL EUSTAQUIO DA SILVA MELO RODRIGUES	24/11/1985	ARQUITETO	164	-	35.00
2534129	GABRIELA BRAGANCA LEMOS GONCALVES	14/02/1993	ARQUITETO	165	-	35.00
2514663	PRISCILA CRISTINA DINIZ BARROS	15/06/1994	ARQUITETO	166	-	35.00
2506020	NATHANE SUELLEN FERREIRA ALKIMIM	17/05/1991	ARQUITETO	167	-	35.00
2532006	MARIANNA FREIRE TEIXEIRA RICO	06/04/1981	ARQUITETO	168	-	35.00
2513950	LORENA CRISTINA DE SOUZA FARIA	02/11/1991	ARQUITETO	169	-	35.00
2512996	RAISSA CRISTINA POSSA TERRA	20/09/1994	ARQUITETO	170	-	35.00
2521256	MAIANE MARTINS FERREIRA BARROSO	17/05/1994	ARQUITETO	171	-	35.00
2506686	BEATRIZ MARQUES PORTELINHA	11/03/1995	ARQUITETO	172	-	35.00
2522073	MARINA SENRA PRADO	03/01/1990	ARQUITETO	173	-	35.00

2530590	MARIA CLAUDIA FLAVIO VELOSO	22/09/1991	ARQUITETO	174	-	35.00
2524945	THAISSA CYSNE FROTA ADJAFRE	20/01/1996	ARQUITETO	175	-	35.00
2533393	AMANDA EUSTAQUIO DIAS	17/05/1989	ARQUITETO	176	-	35.00
2534809	ISABELA RODRIGUES RIBAS	13/05/1996	ARQUITETO	177	-	35.00
2504989	RODRIGO COSTA MARQUES	18/03/1985	ARQUITETO	178	-	34.00
2523611	ALEXIA EDUARDA MOREIRA DE JESUS	22/02/1994	ARQUITETO	179	-	34.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2522323	ANDRE MARINHO DOS ANJOS	03/03/1984	ARQUITETO	180	-	34.00
2530356	ANA CAROLINA SILVA SOARES	15/02/1995	ARQUITETO	181	-	34.00
2531540	RAFAEL RODRIGUES SANTANA	06/06/1983	ARQUITETO	182	-	34.00
2526042	CLAUDIO FERNANDES SOUZA	27/12/1976	ARQUITETO	183	-	34.00
2532127	MIRELLI TEODORO FERNANDES	23/07/1992	ARQUITETO	184	-	34.00
2510170	DEBORA SILVA DRUMMOND	26/06/1994	ARQUITETO	185	-	34.00
2521523	ARIADNE VIEIRA TERTO	28/07/1988	ARQUITETO	186	-	34.00
2505587	LUCIANA DOLABELLA LACERDA CAMPOS	16/01/1982	ARQUITETO	187	-	34.00
2510282	FELIPE NICHOLLS COUTO	08/10/1994	ARQUITETO	188	-	34.00
2505204	CLARISSA CAMPOS MESQUITA DE CASTRO	17/04/1989	ARQUITETO	189	-	34.00
2510609	DYMPYA NATALIA BERNARDINO AMARAL MOREIRA	24/09/1984	ARQUITETO	190	-	34.00
2509981	MARINA SOUZA BARBOSA	09/06/1995	ARQUITETO	191	-	34.00
2525927	NATALIA GABRIELLE DA PAZ COELHO	21/01/1996	ARQUITETO	192	-	34.00
2528258	ANNA GABRIELA ALVES LOBATO	04/11/1987	ARQUITETO	193	-	34.00
2527916	TATIANA ALMEIDA CAMPOS	03/12/1991	ARQUITETO	194	-	34.00
2516736	ANDREIA FERRARI NOGUEIRA	28/08/1989	ARQUITETO	195	-	34.00
2526038	MARIA CLARISSE SILVA DE PAULA PINTO	07/09/1978	ARQUITETO	196	-	34.00
2521524	TATIANE PEREIRA MELO	25/02/1994	ARQUITETO	197	-	34.00
2531250	LOURENCO LOURMAN NUNES SANTANA	16/04/1991	ARQUITETO	198	-	33.00
2525684	LIBNER PEREIRA DE MELO	23/11/1993	ARQUITETO	199	-	33.00
2533246	CELSO DA SILVA BORGES	14/03/1962	ARQUITETO	200	-	33.00
2523466	MARIA CONCEICAO FARAGO GARCIA	08/12/1971	ARQUITETO	201	-	33.00
2513913	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	26/04/1986	ARQUITETO	202	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2526611	RAFAELA DE SOUZA	30/08/1995	ARQUITETO	203	-	33.00
2531199	ADALBERTO GONCALEZ DE OLIVEIRA	12/08/1986	ARQUITETO	204	-	33.00
2534230	STEFFANE AGUILAR	05/06/1989	ARQUITETO	205	-	33.00
2524744	PAULA OLIVEIRA DINIZ	27/10/1993	ARQUITETO	206	-	33.00
2521381	JULIANA VIEIRA LOPES	05/03/1983	ARQUITETO	207	-	33.00
2526347	RAFAELLA GUERRA MOREIRA CHAVES	04/07/1994	ARQUITETO	208	-	33.00
2514091	TAMIRES FERRAZ VELOSO	06/05/1992	ARQUITETO	209	-	33.00
2509973	LUCAS LIBERATO MENDES	27/07/1986	ARQUITETO	210	-	33.00
2507464	LARA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS	06/09/1989	ARQUITETO	211	-	33.00
2529637	MARIANA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1992	ARQUITETO	212	-	33.00
2523633	ALICE BEATRIZ DE MEDEIROS E CASTRO	22/11/1994	ARQUITETO	213	-	33.00
2534187	WALLISON BARBOSA CAETANO	25/06/1991	ARQUITETO	214	-	33.00
2506722	BRUNA MARINHO SAMPAIO	06/07/1993	ARQUITETO	215	-	33.00
2514662	FERNANDA LEAL SANTOS	16/01/1991	ARQUITETO	216	-	33.00
2521091	AURELIA GIMENES ANTUNES GOMES	08/03/1983	ARQUITETO	217	-	33.00
2515515	DANIELA LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	04/09/1994	ARQUITETO	218	-	33.00
2508051	GUILHERME FERREIRA PRIMO DE JESUS	04/02/1996	ARQUITETO	219	-	33.00
2515231	WALTER LUCIO ARAUJO FIALHO	28/09/1964	ARQUITETO	220	-	33.00
2506649	BARBARA CRISTINA DE SOUSA AMENO	19/10/1994	ARQUITETO	221	-	33.00
2511469	SAMANTHA MARQUES AMARANTE DE FREITAS	27/02/1991	ARQUITETO	222	-	33.00
2512986	MICHELLE MEDEIROS ACHABAL	18/03/1995	ARQUITETO	223	-	33.00
2522297	FLAVIANE ALMEIDA GUIMARAES	11/07/1987	ARQUITETO	224	-	33.00
2512659	MARICA RUTH ALMEIDA QUEIROZ	23/12/1992	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	1	-	46.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2515509	DIEGO TELES DA CRUZ	19/10/1992	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	2	-	44.00
2527213	ALLAN RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	10/08/1985	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	3	-	43.00
2534735	RODRIGO FRAGA MOREIRA	29/12/1988	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	4	-	43.00
2534938	FRANCIELE LUCIA SILVA BRAGA	21/04/1993	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	5	-	43.00
2504458	AUGUSTO DE QUEIROZ ALVES	08/09/1996	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	6	-	43.00
2530186	THIAGO ALEXANDRE DE SOUZA NARCISO	19/01/1990	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	7	-	42.00
2510784	NIDIA SILVIA DIAS	15/02/1992	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	8	-	41.00
2531119	CECILIO SILVA DE SOUSA	02/04/1987	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	9	-	41.00
2511711	JULIO RAMISSES LADEIA RAMOS	26/09/1984	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	10	-	39.00
2532542	CLEBSON ALVES DE SA	02/09/1974	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	11	-	39.00
2515370	SIMONE ALEXSANDRA DA SILVA	16/04/1978	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	12	-	39.00
2508815	LORUAMA ISABEL GOMES DA SILVA	28/08/1992	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	13	-	39.00
2504292	EDNILSON GOMES CAVALCANTE DA SILVEIRA	03/05/1978	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	14	-	38.00
2508438	VITOR HUGO FERREIRA	25/08/1990	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	15	-	37.00
2515165	ALEX RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS	24/09/1994	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	16	-	37.00
2526668	PATRICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	14/08/1993	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	17	-	37.00
2522783	FREDERICO PEREIRA	11/05/1977	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	18	-	37.00
2532277	DIOGENES CARVALHO VIANA	08/09/1992	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	19	-	36.00
2534290	KATIA REIS BRUGGER	31/07/1959	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	20	-	36.00
2513880	NEYLO RODRIGUES DE LIMA	02/03/1987	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	21	-	36.00
2530560	HILDA ALTINA RAFAEL GOMES	27/05/1991	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	22	-	34.00
2527348	ROBERT WILLIAM SILVA FERREIRA	29/03/1986	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	23	-	33.00
2514856	KAIO DUTRA PROFETA	06/09/1989	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	24	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521336	JOAO LUIZ TRINDADE MELO	18/09/1989	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	25	-	33.00

2515243	LORENA JESUS MACEDO COSTA	20/07/1991	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	26	-	33.00
2532816	PEDRO OTAVIO MAIA GARCIA	25/04/1993	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	-	41.00
2510597	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	08/06/1992	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2	-	35.00
2504256	IASCA MARIA AMORIM	03/05/1986	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3	-	35.00
2505679	GABRIEL MOLFETTI MARTINS	08/11/1990	ENGENHEIRO CIVIL	1	-	50.00
2530702	ANGELITA SUELEN DOS SANTOS COSTA	02/10/1986	ENGENHEIRO CIVIL	2	-	49.00
2520609	EZEQUIEL BRENO RODRIGUES REIS	10/04/1987	ENGENHEIRO CIVIL	3	-	49.00
2504043	CLAUDIA EMANUELA RODRIGUES DE CARVALHO	04/02/1989	ENGENHEIRO CIVIL	4	-	47.00
2523608	PAULO HENRIQUE DE FARIA SALDANHA	21/05/1993	ENGENHEIRO CIVIL	5	-	44.00
2530858	LUMA DE SIQUEIRA ANDRADE	10/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL	6	-	43.00
2507768	FERNANDO GOMES RIBEIRO	08/10/1987	ENGENHEIRO CIVIL	7	-	43.00
2511156	CONSTANTINO DE MELO DUTRA	07/07/1953	ENGENHEIRO CIVIL	8	-	42.00
2525858	THAWAN DIAS SILVA ANDRADE	06/05/1991	ENGENHEIRO CIVIL	9	-	42.00
2536110	FERNANDA DE ARAUJO SILVA	09/12/1989	ENGENHEIRO CIVIL	10	-	42.00
2524145	LEONARDO CAMPOS VIEIRA	12/03/1975	ENGENHEIRO CIVIL	11	-	42.00
2522901	VITOR ALBERGARIA OLIVEIRA	01/05/1994	ENGENHEIRO CIVIL	12	-	42.00
2509700	DENISE NEVES SILVA MELO	18/04/1992	ENGENHEIRO CIVIL	13	-	42.00
2504812	ELITON LOPES DE SOUZA	06/04/1994	ENGENHEIRO CIVIL	14	-	42.00
2512675	DRIELLE TASSAR ROSA PEREIRA	17/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL	15	-	41.00
2536246	MARIANA BUITRAGO PEREIRA	07/05/1996	ENGENHEIRO CIVIL	16	-	41.00
2506921	MATEUS ROCHA TINOCO	15/12/1992	ENGENHEIRO CIVIL	17	-	41.00
2511137	SARA MARTINS BEBIANO	14/10/1994	ENGENHEIRO CIVIL	18	-	40.00
2532998	JAIME CARLOS DA COSTA SOARES	30/07/1991	ENGENHEIRO CIVIL	19	-	40.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504653	FELIPE ANGELO NEVES CAMPERA	13/02/1990	ENGENHEIRO CIVIL	20	-	40.00
2525792	SERGIO FASCIANI MACHADO	03/10/1994	ENGENHEIRO CIVIL	21	-	40.00
2524790	LIN RODRIGUES TA WEI	01/04/1984	ENGENHEIRO CIVIL	22	-	39.00
2512330	DANIEL DOLHER SOUZA BAKER	19/07/1996	ENGENHEIRO CIVIL	23	-	39.00
2532002	MICHELLE NUNES DE SOUZA	04/01/1991	ENGENHEIRO CIVIL	24	-	38.00
2522601	BRUNA PEREIRA FERNANDES	20/08/1994	ENGENHEIRO CIVIL	25	-	38.00
2532926	LUIZ HENRIQUE DE MORAIS ALMEIDA	25/07/1978	ENGENHEIRO CIVIL	26	-	38.00
2512009	DANIELLE LOPES BRETAS	22/01/1978	ENGENHEIRO CIVIL	27	-	38.00
2515428	ALAN PATRICIO DE MOURA SILVA	09/05/1979	ENGENHEIRO CIVIL	28	-	38.00
2531163	DANIEL MACHADO RODRIGUES DA SILVA	02/02/1986	ENGENHEIRO CIVIL	29	-	38.00
2529976	MARCELO EIITH GARCIA	04/07/1978	ENGENHEIRO CIVIL	30	-	38.00
2505107	JANAINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	02/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL	31	-	38.00
2515425	DIORGENES DE SOUZA BARBOSA	16/12/1986	ENGENHEIRO CIVIL	32	-	38.00
2535849	WALEWSKA VIANNA BAVOSO DE SOUSA	21/02/1978	ENGENHEIRO CIVIL	33	-	38.00
2517744	JOAO VICTOR SANTANA SILVA	20/10/1993	ENGENHEIRO CIVIL	34	-	38.00
2511310	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	16/03/1992	ENGENHEIRO CIVIL	35	-	38.00
2524085	TAGLIANY PINHEIRO	29/07/1995	ENGENHEIRO CIVIL	36	-	37.00
2513690	LUCIANO MAGALHAES CHAVES	20/01/1973	ENGENHEIRO CIVIL	37	-	37.00
2523867	ANNE KAROLINE FORTUNATO DO CARMO	26/03/1993	ENGENHEIRO CIVIL	38	-	37.00
2510731	AUGUSTO CEZAR PERES FILHO	17/05/1995	ENGENHEIRO CIVIL	39	-	37.00
2503970	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	01/06/1991	ENGENHEIRO CIVIL	40	-	37.00
2506525	ANA LUIZA CORREA ALVES	28/06/1991	ENGENHEIRO CIVIL	41	-	37.00
2521674	VICTOR BRENO SOUZA GOULART	27/06/1994	ENGENHEIRO CIVIL	42	-	37.00
2504524	RAFAEL ALMEIDA NASCIMENTO	13/07/1989	ENGENHEIRO CIVIL	43	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2503881	HENRIQUE COSTA MELATO	11/12/1991	ENGENHEIRO CIVIL	44	-	37.00
2506848	ANDREIA STHEFANY DOS SANTOS	06/11/1994	ENGENHEIRO CIVIL	45	-	37.00
2534417	RAQUEL PEREIRA BATISTA	22/04/1991	ENGENHEIRO CIVIL	46	-	37.00
2506884	BARBARA FERREIRA NICOLAU DO CARMO	07/01/1993	ENGENHEIRO CIVIL	47	-	37.00
2506198	TABATHA CRISTHIE BENTO BATISTA	25/01/1994	ENGENHEIRO CIVIL	48	-	37.00
2510351	HOTAVYO RAMALHO SILVA	04/06/1992	ENGENHEIRO CIVIL	49	-	36.00
2530315	LUAN LUCAS NOGUEIRA MARIA	19/05/1996	ENGENHEIRO CIVIL	50	-	36.00
2533613	ANDRE LUIZ DE SOUZA	24/02/1979	ENGENHEIRO CIVIL	51	-	36.00
2508807	DANIELLE LESSA ALCAMOND	20/09/1992	ENGENHEIRO CIVIL	52	-	36.00
2506616	PRISCILA ALVES DA SILVA MACHADO	06/11/1991	ENGENHEIRO CIVIL	53	-	36.00
2512451	CAROLINE FERREIRA GOMES DE ALMEIDA	25/04/1992	ENGENHEIRO CIVIL	54	-	35.00
2532252	ANA MARIA SALDANHA DOS SANTOS	10/01/1995	ENGENHEIRO CIVIL	55	-	35.00
2513778	ANA PAULA FERREIRA DIAS	28/08/1978	ENGENHEIRO CIVIL	56	-	35.00
2530693	DIEGO DE CASTRO COSTA HOMEM	02/06/1985	ENGENHEIRO CIVIL	57	-	35.00
2505697	ANGELICA COSTA DE SOUSA	25/06/1990	ENGENHEIRO CIVIL	58	-	35.00
2532595	MARIA CAROLINA DIAS SOUTO SOARES CARDOSO	11/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL	59	-	35.00
2504241	EDMAR GREGORIO DE SIQUEIRA	21/01/1967	ENGENHEIRO CIVIL	60	-	35.00
2530873	FELIPE CRISTIAN FERREIRA ROQUE	04/01/1990	ENGENHEIRO CIVIL	61	-	35.00
2505941	GEOVANA DE MOURA SOUZA	22/05/1992	ENGENHEIRO CIVIL	62	-	35.00
2528598	LUCAS DE ALMEIDA PERSILVA VIANNA	25/04/1994	ENGENHEIRO CIVIL	63	-	35.00
2532014	BETHANIA EMANUELY SILVA ANDRADE	26/07/1995	ENGENHEIRO CIVIL	64	-	35.00
2533024	RYAN ALMEIDA SAAD	30/04/1991	ENGENHEIRO CIVIL	65	-	35.00
2536683	GUILHERME ABRANCHES PENNA ALVES	19/10/1994	ENGENHEIRO CIVIL	66	-	35.00
2503782	ROBERTO AFONSO MACIEL	14/03/1985	ENGENHEIRO CIVIL	67	-	35.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521312	LIVIA ANDRESSA BARBOSA LIMA	13/11/1985	ENGENHEIRO CIVIL	68	-	34.00
2535933	GUILHERME PEREIRA PEZZINI	07/02/1991	ENGENHEIRO CIVIL	69	-	34.00
2530143	THULIO HENRIQUE DOS SANTOS GUALBERTO	28/09/1987	ENGENHEIRO CIVIL	70	-	34.00
2512390	JOIVO NUNES DOMINGOS	20/08/1993	ENGENHEIRO CIVIL	71	-	34.00
2509148	SILVIA ZATTI LIMA	22/12/1959	ENGENHEIRO CIVIL	72	-	34.00
2522980	HIDEKI ALEXIS INAFUKU TAKAHASHI	26/05/1996	ENGENHEIRO CIVIL	73	-	34.00
2512990	MARIANE DE PAULA FERNANDES	30/07/1996	ENGENHEIRO CIVIL	74	-	34.00
2504649	MATEUS FERREIRA BAETA NEVES	23/12/1983	ENGENHEIRO CIVIL	75	-	34.00

2516091	MAIRA ROLLA CAMPOS	02/04/1991	ENGENHEIRO CIVIL	76	-	34.00
2530788	WILLY FERRAZ VIEIRA LOPES	12/11/1993	ENGENHEIRO CIVIL	77	-	34.00
2504395	GIZELLE KARINA CAIRES PINHEIRO	17/04/1983	ENGENHEIRO CIVIL	78	-	34.00
2531108	PAULO SERGIO CALDEIRA DOS SANTOS	07/05/1986	ENGENHEIRO CIVIL	79	-	34.00
2505302	ISABELA DE MELO FARIA	03/04/1985	ENGENHEIRO CIVIL	80	-	34.00
2504976	RAFAELA REIS SILVA SOL	19/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL	81	-	34.00
2506663	JANAINA DE MELO OLIVEIRA	30/12/1985	ENGENHEIRO CIVIL	82	-	33.00
2535865	CLAUDIO HENRIQUE PIRES E SILVA	20/07/1991	ENGENHEIRO CIVIL	83	-	33.00
2504183	JOABE RODRIGUES SILVEIRA	05/02/1977	ENGENHEIRO CIVIL	84	-	33.00
2535231	LORENA DE SOUZA SANCHES	25/01/1992	ENGENHEIRO CIVIL	85	-	33.00
2532066	LEONARDO FELIPE SANTOS OLIVEIRA	10/07/1990	ENGENHEIRO CIVIL	86	-	33.00
2533021	AMANDA CLARICE SPIAZZI ODIA	26/03/1996	ENGENHEIRO CIVIL	87	-	33.00
2532657	SAMUEL HERTHEL CUNHA E SILVA	16/07/1982	ENGENHEIRO CIVIL	88	-	33.00
2531906	THAIS RUANNE SILVA COSTA	11/07/1995	ENGENHEIRO CIVIL	89	-	33.00
2529261	CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	18/08/1974	ENGENHEIRO CIVIL	90	-	33.00
2513754	ANA CAROLINA PEREIRA MARQUES	21/10/1996	ENGENHEIRO CIVIL	91	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2524827	TIAGO MARTINS DOS SANTOS CAETANO	19/06/1988	ENGENHEIRO CIVIL	92	-	33.00
2507990	GLAUCIA ELENA GERMANO TEODORO	06/09/1978	ENGENHEIRO CIVIL	93	-	33.00
2531487	CHRISTIAN MENDES PEREIRA	22/06/1993	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	-	47.00
2520705	JADER FILIPE BRAGA DE SOUSA	06/03/1986	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2	-	46.00
2516106	THALLES BARCELOS CRUZ	21/04/1989	ENGENHEIRO ELETRICISTA	3	-	45.00
2525614	ANDRE FLAVIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	09/09/1994	ENGENHEIRO ELETRICISTA	4	-	45.00
2516167	ALVARO ARAUJO VASCONCELOS	29/07/1989	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	-	44.00
2531200	VICTOR PRATES DA CONCEICAO	06/12/1994	ENGENHEIRO ELETRICISTA	6	-	44.00
2525548	GIOVANNI BELLO TEIXEIRA	09/01/1970	ENGENHEIRO ELETRICISTA	7	-	43.00
2531874	GUILHERME THOMAS GUIMARAES FERREIRA	21/08/1992	ENGENHEIRO ELETRICISTA	8	-	43.00
2534906	PHILLIPE GUSTTAVO BOAVENTURA	27/02/1991	ENGENHEIRO ELETRICISTA	9	-	42.00
2525393	LUAN NUNES DE ASSIS	18/03/1991	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10	-	42.00
2530420	FILIPE GUIMARAES COSTA JALES	16/02/1994	ENGENHEIRO ELETRICISTA	11	-	42.00
2534432	GUSTAVO DE CASTRO BARBOSA BAQUEIRO	14/07/1993	ENGENHEIRO ELETRICISTA	12	-	41.00
2510368	HUDSON PEIXOTO AZEVEDO	15/10/1987	ENGENHEIRO ELETRICISTA	13	-	41.00
2532229	ADRIANO ZATTI FARIA MARQUES	06/09/1990	ENGENHEIRO ELETRICISTA	14	-	41.00
2531223	FABRICIO IGNACIO DE OLIVEIRA MARTINS	19/09/1990	ENGENHEIRO ELETRICISTA	15	-	41.00
2512321	MATHEUS FERREIRA DA CUNHA FONSECA	12/01/1985	ENGENHEIRO ELETRICISTA	16	-	41.00
2508480	ANA LUISA CORDEIRO DUARTE ROCHA	13/09/1993	ENGENHEIRO ELETRICISTA	17	-	41.00
2535293	ANDRE GERALDO BRITO	25/03/1981	ENGENHEIRO ELETRICISTA	18	-	40.00
2534654	GUILHERME COSTA NUNES COELHO	06/01/1983	ENGENHEIRO ELETRICISTA	19	-	40.00
2522904	MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA	24/07/1990	ENGENHEIRO ELETRICISTA	20	-	40.00
2516136	LUCIENE MARTINS MOURA RODRIGUES	23/01/1979	ENGENHEIRO ELETRICISTA	21	-	40.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2522239	CAIO CEZAR DE SOUZA FERNANDES	28/10/1988	ENGENHEIRO ELETRICISTA	22	-	39.00
2533316	ALEXANDRE JOSE SILVA	31/10/1965	ENGENHEIRO ELETRICISTA	23	-	38.00
2505249	LUIS EDUARDO RIBEIRO GIULIANETTI	14/02/1993	ENGENHEIRO ELETRICISTA	24	-	38.00
2514960	LEANDRO OLIVEIRA GUIMARAES	30/06/1970	ENGENHEIRO ELETRICISTA	25	-	38.00
2505766	THAIS RODRIGUES CARVALHO DIAS	15/12/1991	ENGENHEIRO ELETRICISTA	26	-	37.00
2504141	ANGELO DA SILVA TEIXEIRA	19/07/1980	ENGENHEIRO ELETRICISTA	27	-	37.00
2506708	ELISSON VITOR PEREIRA DA ROCHA	13/10/1990	ENGENHEIRO ELETRICISTA	28	-	37.00
2536180	CLAUDIO LOPES DE SOUSA	05/06/1978	ENGENHEIRO ELETRICISTA	29	-	37.00
2532798	ELIM GERALDO PEREIRA	18/02/1961	ENGENHEIRO ELETRICISTA	30	-	37.00
2510262	ANDRE LUIZ MARQUES DA SILVA	06/01/1986	ENGENHEIRO ELETRICISTA	31	-	36.00
2533949	GLEIDSON CRUZ MARINHO DIAS	17/08/1992	ENGENHEIRO ELETRICISTA	32	-	36.00
2504099	JULIANO ALVES DE SOUZA	25/01/1978	ENGENHEIRO ELETRICISTA	33	-	35.00
2530706	ANDRE GOMES BONTEMPO	20/01/1993	ENGENHEIRO ELETRICISTA	34	-	35.00
2532405	PEDRO SEBASTIAO PEREIRA AMARO	17/09/1997	ENGENHEIRO ELETRICISTA	35	-	35.00
2508246	DANIEL GONCALVES GOMES	06/01/1993	ENGENHEIRO ELETRICISTA	36	-	35.00
2506885	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	16/07/1991	ENGENHEIRO ELETRICISTA	37	-	34.00
2516039	DANIEL PAULO DA SILVA	27/07/1984	ENGENHEIRO ELETRICISTA	38	-	34.00
2521511	MARIA ALICE DE ALMEIDA CRUZ FELIX	13/01/1993	ENGENHEIRO ELETRICISTA	39	-	34.00
2513645	LISHANY VASCONCELOS OLIVEIRA SANTOS	30/12/1992	ENGENHEIRO ELETRICISTA	40	-	34.00
2517460	ISRAEL JONATHAN DE OLIVEIRA SILVA	14/07/1989	ENGENHEIRO ELETRICISTA	41	-	34.00
2524898	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	11/03/1981	ENGENHEIRO ELETRICISTA	42	-	34.00
2521355	ALAN PATRICK FERREIRA LOURENCO	06/01/1987	ENGENHEIRO ELETRICISTA	43	-	33.00
2534206	KELLY LUCIENE CARVALHO COSTA	22/11/1976	ENGENHEIRO ELETRICISTA	44	-	33.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521652	MAURICIO DE MATOS COSTA	23/06/1983	ENGENHEIRO ELETRICISTA	45	-	33.00
2531464	HENRIQUE LOPES LEMOS DE OLIVEIRA	08/11/1983	MÉDICO DO TRABALHO	1	-	47.00
2523143	MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	03/05/1963	MÉDICO CLÍNICO	1	-	39.00
2504716	DANIEL PALMER CALDEIRA MENDES	13/04/1989	MÉDICO CLÍNICO	2	-	39.00
2533530	FABIO BONFIM BARBOSA	01/12/1978	MÉDICO CLÍNICO	3	-	38.00
2523968	RAQUEL QUINTAO ROQUE	29/09/1971	MÉDICO CLÍNICO	4	-	38.00
2506395	VICTOR GAUDENCIO SANTOS CAMINHAS	05/12/1988	MÉDICO CLÍNICO	5	-	37.00
2524034	NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA	17/12/1985	MÉDICO CLÍNICO	6	-	37.00
2522216	MARINA PIRES FRANCO LATORRE	03/04/1996	MÉDICO CLÍNICO	7	-	37.00
2532188	ALINE ENEIDA LIMA TELES	14/04/1985	MÉDICO CLÍNICO	8	-	36.00
2509875	CECILIA DE SOUZA MONTEIRO	10/11/1986	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	-	43.00
2536247	LORENA CAROLINA MOURA VIEIRA	06/05/1990	MÉDICO GINECOLOGISTA	2	-	43.00
2516981	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA	13/09/1972	MÉDICO GINECOLOGISTA	3	-	41.00
2530392	TALITHA CRISTINA MALETTA DE MOURA	28/09/1988	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	-	39.00
2521051	LORENA FIORINI NASCIMENTO	18/12/1989	MÉDICO NEUROLOGISTA	2	-	38.00
2506100	WAGNER THIAGO ALVES SANTOS	09/11/1988	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	-	47.00
2512354	EISENHOWER PEGO DE SALES FILHO	23/12/1988	MÉDICO ORTOPEDISTA	2	-	44.00

2521404	DANIEL BARBOSA REGAZZI	07/08/1986	MÉDICO ORTOPEDISTA	3	-	43.00
2506554	LEANDRO VINICIUS VITAL	24/08/1987	MÉDICO ORTOPEDISTA	4	-	41.00
2534937	MARINA MELO MOREIRA	03/11/1990	MÉDICO PEDIATRA	1	-	38.00
2534205	LUZIMAR BRUNO FERREIRA	04/04/1965	MÉDICO PEDIATRA	2	-	36.00
2534381	FELIPE QUEIROZ DE PAULA	13/03/1986	MÉDICO PSIQUIATRA	1	-	45.00
2532623	ALEXANDRE NAZAR CORREA	07/10/1981	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	1	-	45.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2508396	DANIELA BORGES SOARES DE VASCONCELLOS	10/09/1975	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	2	-	36.00
2522518	SERGIO RUBENS DE BARROS PINTO	13/06/1962	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	3	-	36.00
2529611	HELVECIO GOMES WERNECK JUNIOR	13/09/1969	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	4	-	36.00
2515037	MELISSA GOMES DE SOUSA	27/10/1982	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	5	-	36.00
2513810	SAMUEL MACEDO COSTA	27/11/1993	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	1	-	44.00
2508818	ALESSANDRO OLIVEIRA DE JESUS	29/12/1986	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	2	-	42.00
2525841	NELSON FERREIRA BATISTA	03/01/1974	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	3	-	41.00
2516212	FABIO LOBATO DE CAMPOS OLIVEIRA	07/02/1986	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	4	-	39.00
2509001	ANGELA MARIA DE SOUZA	11/12/1980	ASSISTENTE SOCIAL	1	-	49.00
2531210	MARINA REZENDE LOBATO	17/01/1991	ASSISTENTE SOCIAL	2	-	47.00
2517651	JANINE DE SOUZA LIMA	27/02/1979	ASSISTENTE SOCIAL	3	-	44.00
2521715	BRUNA GARCIA FERNANDES	16/09/1988	ASSISTENTE SOCIAL	4	-	44.00
2521517	MAIRA RAMALHO	17/06/1985	ASSISTENTE SOCIAL	5	-	43.00
2508964	ALINE SOARES MARTINS	14/06/1991	ASSISTENTE SOCIAL	6	-	43.00
2534601	DIANA GOMES AMORIM NASCIMENTO	16/12/1981	ASSISTENTE SOCIAL	7	-	43.00
2525908	NATALIA CAROLINA MELO	13/10/1991	ASSISTENTE SOCIAL	8	-	42.00
2514837	EDNEIA NUNES PINHEIRO DA SILVA	13/06/1979	ASSISTENTE SOCIAL	9	-	42.00
2506458	GABRIELA AMARAL DIAS	27/06/1995	ASSISTENTE SOCIAL	10	-	42.00
2506622	ISABEL CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS	17/09/1984	ASSISTENTE SOCIAL	11	-	42.00
2528450	NATALIA BRAZ GONCALVES	07/05/1993	ASSISTENTE SOCIAL	12	-	42.00
2503840	LUCAS DE OLIVEIRA SANTAROSA	22/07/1995	ASSISTENTE SOCIAL	13	-	42.00
2514383	CATIA MOREIRA SANTANA	11/02/1985	ASSISTENTE SOCIAL	14	-	41.00
2515899	ALAN CESAR PIRES AMORIM	17/12/1993	ASSISTENTE SOCIAL	15	-	41.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2525207	CASSIA DA CONCEICAO JUSCELINO	06/08/1982	ASSISTENTE SOCIAL	16	-	41.00
2511530	ALIAGNE MARIELLE PINHEIRO FAGUNDES	06/02/1990	ASSISTENTE SOCIAL	17	-	41.00
2525994	MARIA CRISTINA RIBEIRO	28/05/1977	ASSISTENTE SOCIAL	18	-	41.00
2522487	THAIS RAMOS SILVA REZENDE	06/01/1985	ASSISTENTE SOCIAL	19	-	41.00
2507283	FLAVIA ROSA ROCHA MACHADO	16/03/1995	ASSISTENTE SOCIAL	20	-	40.00
2535993	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	10/09/1985	ASSISTENTE SOCIAL	21	-	40.00
2516990	PAULA REGINA FERNANDES DA SILVA	04/11/1985	ASSISTENTE SOCIAL	22	-	40.00
2523879	MARIA AUGUSTA CASSIMIRO DE SOUZA	19/01/1982	ASSISTENTE SOCIAL	23	-	40.00
2530774	FERNANDO BATISTELI CARLOS MATEUS	14/07/1997	ASSISTENTE SOCIAL	24	-	39.00
2509825	ALINE MACEDO SALES	16/01/1988	ASSISTENTE SOCIAL	25	-	39.00
2515965	MARALICE MACHADO SILVA	13/01/1997	ASSISTENTE SOCIAL	26	-	39.00
2534287	DANIELLE GONCALVES ROCHA	22/01/1988	ASSISTENTE SOCIAL	27	-	39.00
2504022	ELTON SANTA BRIGIDA DO ROZARIO	22/09/1987	ASSISTENTE SOCIAL	28	-	39.00
2513134	CINTIA VALERIA DA SILVA JACOME	09/10/1988	ASSISTENTE SOCIAL	29	-	39.00
2505067	ANDRESSA MARTINS SANTOS	02/08/1997	ASSISTENTE SOCIAL	30	-	39.00
2536305	ELIANA DO CARMO DOS SANTOS GONZAGA	21/03/1969	ASSISTENTE SOCIAL	31	-	39.00
2509584	WANELLE FLAVIA PEREIRA FERNANDES	19/02/1979	ASSISTENTE SOCIAL	32	-	39.00
2507971	ALICE SOARES ANDRADE	23/01/1984	ASSISTENTE SOCIAL	33	-	39.00
2505593	FABIANA BATISTA DE SOUZA	12/06/1982	ASSISTENTE SOCIAL	34	-	39.00
2516163	GORETTI LUIZA ALMEIDA	23/01/1991	ASSISTENTE SOCIAL	35	-	39.00
2531245	MARIA DANIELLY BANDEIRA MAIA	23/07/1984	ASSISTENTE SOCIAL	36	-	38.00
2504997	EDINEY DOS SANTOS MARTINS	18/02/1985	ASSISTENTE SOCIAL	37	-	38.00
2514267	DANIELLE DA SILVA DIAS	07/07/1987	ASSISTENTE SOCIAL	38	-	38.00
2504286	ISABEL CRISTINA DA SILVA	06/09/1980	ASSISTENTE SOCIAL	39	-	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2521365	JULIA SANTOS OLIVEIRA	07/10/1991	ASSISTENTE SOCIAL	40	-	38.00
2508044	DAIANI DE MEIRA VEDOVETO	26/10/1986	ASSISTENTE SOCIAL	41	-	38.00
2515820	TAMIRIS LORENA SILVA DOS SANTOS EDA CRUZ	28/10/1989	ASSISTENTE SOCIAL	42	-	38.00
2534983	SHEILA ANDRADE LEITE	06/07/1987	ASSISTENTE SOCIAL	43	-	37.00
2512310	JOSY DOS SANTOS PEREIRA	18/08/1978	ASSISTENTE SOCIAL	44	-	37.00
2505554	MARIA JACQUELINE SOARES	27/07/1980	ASSISTENTE SOCIAL	45	-	37.00
2517141	LARISSA RIOS FREITAS	02/09/1993	ASSISTENTE SOCIAL	46	-	37.00
2507044	GILMARA CARVALHO MENEZES	28/08/1971	ASSISTENTE SOCIAL	47	-	37.00
2505453	SALETE DAS DORES DOS SANTOS	29/03/1971	ASSISTENTE SOCIAL	48	1	37.00
2504941	SABRINA ANGELICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	25/07/1984	ASSISTENTE SOCIAL	49	-	37.00
2523864	SIMONE MIRANDA DA SILVA CRUZ	04/02/1977	ASSISTENTE SOCIAL	50	-	37.00
2509215	GEISSE GOMES RIBEIRO	04/09/1977	ASSISTENTE SOCIAL	51	-	37.00
2511098	JOSIELE FERNANDA DA COSTA	10/06/1989	ASSISTENTE SOCIAL	52	-	36.00
2522956	LUDMILA SOUZA BATISTA	29/10/1982	ASSISTENTE SOCIAL	53	-	36.00
2530870	ROSELY CONCEICAO DE OLIVEIRA CRISPIM	20/05/1965	ASSISTENTE SOCIAL	54	-	36.00
2534996	VALERIA MARIA DE JESUS CAETANO	23/12/1974	ASSISTENTE SOCIAL	55	-	36.00
2512755	JULIANA GOMES PEREIRA	22/04/1987	ASSISTENTE SOCIAL	56	-	36.00
2508164	MARIANA MOREIRA GOMES	02/03/1993	ASSISTENTE SOCIAL	57	-	36.00
2508392	ALISON PEREIRA RAMOS	08/02/1994	ASSISTENTE SOCIAL	58	-	36.00
2507792	ANDRESSA PEREIRA GOMES	06/06/1995	ASSISTENTE SOCIAL	59	-	36.00
2508926	DEBORA FRANCA BEGNAMI	29/09/1997	ASSISTENTE SOCIAL	60	-	36.00
2536070	CAROLINA FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	16/11/1988	BIÓLOGO	1	-	45.00
2504098	BARBARA MOREIRA QUIRINO	26/05/1989	BIÓLOGO	2	-	43.00
2533524	JULIA DE ABREU PINHEIRO	11/01/1982	BIÓLOGO	3	-	42.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2533665	RODRIGO CESAR DE ALMEIDA SANTOS	08/10/1975	BIÓLOGO	4	-	41.00
2503934	GIACOMO PORFIRIO DE ARAUJO PERNA	19/08/1979	BIÓLOGO	5	-	41.00
2534760	LIGIA CARNEIRO BICALHO	25/04/1989	BIÓLOGO	6	-	40.00
2516461	MAIRA MOREIRA MORAIS	10/03/1987	BIÓLOGO	7	-	39.00
2525463	IGOR RODRIGUES FERNANDES	23/06/1988	BIÓLOGO	8	-	37.00
2525831	BRUNO GOMES ROBERTO	30/11/1989	BIÓLOGO	9	-	37.00
2508104	POLIANA NEULS	10/04/1985	ENFERMEIRO	1	-	50.00
2511471	MELINA PAULA SILVA ARAUJO	01/05/1984	ENFERMEIRO	2	-	48.00
2532479	BRENER MURTA DE MATOS	19/03/1987	ENFERMEIRO	3	-	47.00
2507527	RENATA DE FATIMA SILVA CORDEIRO	30/06/1983	ENFERMEIRO	4	-	46.00
2524069	KARINA PEREIRA DA SILVA	05/12/1995	ENFERMEIRO	5	-	46.00
2512289	AMANDA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	ENFERMEIRO	6	-	44.00
2533098	CAMILA CAMPOLINA CARVALHO	03/03/1995	ENFERMEIRO	7	-	44.00
2526756	JANE DOS SANTOS SILVA	28/07/1964	ENFERMEIRO	8	-	43.00
2523192	PABLISON VIVEIROS OTONI	10/04/1983	ENFERMEIRO	9	-	43.00
2516162	SAMANTHA VIEIRA ALVES AMARAL	09/05/1989	ENFERMEIRO	10	-	43.00
2507824	ROSIELEN DOS REIS MEDEIROS DE MEIRELES	22/12/1980	ENFERMEIRO	11	-	43.00
2510156	ANA PAULA SILVA GONCALVES	12/03/1985	ENFERMEIRO	12	-	43.00
2512890	ALISON PAULINELI GONCALVES DE OLIVEIRA	07/03/1981	ENFERMEIRO	13	-	43.00
2521268	NATALIA NUNES BATISTA	21/10/1987	ENFERMEIRO	14	-	43.00
2520611	JUSSARA SOUZA BARBOSA	31/03/1989	ENFERMEIRO	15	-	43.00
2516970	VANUSA FERNADES MORAIS RAMOS	29/03/1976	ENFERMEIRO	16	-	43.00
2534437	ANDREA BORGES NOGUEIRA	12/05/1979	ENFERMEIRO	17	-	42.00
2513343	CAROLINA ARAUJO MOREIRA	30/12/1980	ENFERMEIRO	18	-	42.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2512544	THAINA JENNIFER ARAUJO SILVA	03/02/1993	ENFERMEIRO	19	-	42.00
2526656	LORENA AGUIDA REIS DOS SANTOS	13/08/1985	ENFERMEIRO	20	-	42.00
2514424	VANESSA CARVALHO DE ARAUJO	07/03/1986	ENFERMEIRO	21	-	42.00
2505439	LUCIANA DAMASIO BORGES	11/12/1983	ENFERMEIRO	22	-	42.00
2511571	IOLE JOANA MOREIRA MACHADO	23/11/1989	ENFERMEIRO	23	-	42.00
2503917	TALITA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	23/10/1990	ENFERMEIRO	24	-	42.00
2516321	LILIAN APARECIDA AMORIM RODRIGUES	19/08/1983	ENFERMEIRO	25	-	42.00
2533148	ANA CHRISTINA FERREIRA MAGALHAES	16/04/1989	ENFERMEIRO	26	-	42.00
2515069	MARCELLE MACHADO BARBOSA	16/10/1982	ENFERMEIRO	27	-	42.00
2520654	JUSSARA DA SILVA ROQUE	25/05/1990	ENFERMEIRO	28	-	42.00
2520515	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	15/11/1980	ENFERMEIRO	29	-	41.00
2534346	MARIA IVANILDE DE ANDRADE	25/04/1973	ENFERMEIRO	30	-	41.00
2511995	MARIZETE DE ALCANTARA	01/02/1982	ENFERMEIRO	31	-	41.00
2520555	ANDRESA LUCIANA FARIA CESARIO	10/04/1976	ENFERMEIRO	32	-	41.00
2506288	CAROLINE DIAS DA CRUZ	26/04/1988	ENFERMEIRO	33	-	41.00
2520521	MARILUSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	29/12/1976	ENFERMEIRO	34	-	41.00
2514188	DEBORA MARTINS SILVA	13/11/1995	ENFERMEIRO	35	-	41.00
2536398	TAIANA BARROSO FARIA	01/11/1985	ENFERMEIRO	36	-	41.00
2522657	NIVIA MARQUES PEGO	18/07/1979	ENFERMEIRO	37	-	40.00
2504793	KAMILA DE ASSIS NOGUEIRA	24/08/1995	ENFERMEIRO	38	-	40.00
2517775	JESSICA ANDRADE BUENO	29/04/1991	ENFERMEIRO	39	-	40.00
2515661	ALINE DOS SANTOS FREITAS	24/03/1985	ENFERMEIRO	40	-	40.00
2511160	DAIANA SILVA DE SOUZA MIRANDA	20/07/1983	ENFERMEIRO	41	-	40.00
2511239	INGRID DA SILVA	29/01/1995	ENFERMEIRO	42	-	40.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2505235	UZIEL BISPO PEREIRA	27/10/1982	ENFERMEIRO	43	-	40.00
2534163	ALEXANDRA DE SOUZA MENESES	08/04/1980	ENFERMEIRO	44	-	40.00
2505704	THAIS PEREIRA LOPES DE SOUZA	14/06/1993	ENFERMEIRO	45	-	39.00
2507785	RENE RUMMENYGG GUIMARAES ANDRADE	07/03/1986	ENFERMEIRO	46	-	39.00
2508545	MARDEN OTAVIO VIEIRA DE ALMEIDA	27/12/1983	ENFERMEIRO	47	-	39.00
2520755	PRISCILLA CAROLINE ANDRADE	21/02/1988	ENFERMEIRO	48	-	39.00
2504591	TALITA OTONE GOMES	08/05/1993	ENFERMEIRO	49	-	39.00
2516446	CARMILDA CABRAL DA SILVA NUNES	08/05/1970	ENFERMEIRO	50	-	39.00
2530565	ALESSANDRA PANICALI DE OLIVEIRA SOUZA	04/03/1995	ENFERMEIRO	51	-	39.00
2531519	ADILENE VIANA MACHADO GONCALVES	20/08/1982	ENFERMEIRO	52	-	39.00
2507783	ANA MARIA ALENCAR	12/01/1982	ENFERMEIRO	53	-	39.00
2515215	NATASSYA HOFFMANN RIBEIRO	02/04/1992	ENFERMEIRO	54	-	39.00
2507996	ANDREIA DEVISLANNE RIBEIRO	18/08/1980	ENFERMEIRO	55	-	39.00
2509992	VALERIA GONCALVES SOARES	23/07/1979	ENFERMEIRO	56	-	38.00
2512148	JAIRO ALVES DE QUADROS	05/04/1968	ENFERMEIRO	57	-	38.00
2526084	SABRINA GONCALVES DE CALDAS	18/11/1992	ENFERMEIRO	58	-	38.00
2530168	CAMILA CESAR GOECKING	25/05/1985	ENFERMEIRO	59	-	38.00
2533706	ANDREA SOARES DE OLIVEIRA	23/11/1979	ENFERMEIRO	60	-	38.00
2523360	DEBORA CARPINTARS DE SOUZA	04/01/1990	ENFERMEIRO	61	-	38.00
2510059	ROBERTA BARAJAS SILVA	14/09/1980	ENFERMEIRO	62	-	38.00
2525302	MAYRA ALVES COSTA FERREIRA	25/05/1987	ENFERMEIRO	63	-	38.00
2536600	MARCIA APARECIDA ALVES DA SILVA	12/10/1975	ENFERMEIRO	64	-	37.00
2530340	LUCIANNA SANTOS LANZA MOURA	31/08/1981	ENFERMEIRO	65	-	37.00
2532052	CAMILA ALVES FAUSTINO DOS SANTOS	28/03/1984	ENFERMEIRO	66	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2535327	REGINA CRUZ PARADIZI	24/11/1967	ENFERMEIRO	67	-	37.00
2535364	AMANDA KAROLINA SOUZA ALKMIM	10/03/1994	ENFERMEIRO	68	-	37.00
2536064	AMANDA FERREIRA DE FARIA MAIA	20/05/1997	ENFERMEIRO	69	-	37.00
2530553	KENYA SORIANO DUTRA	24/02/1984	ENFERMEIRO	70	-	37.00
2534064	LARISSA OLIVEIRA NASCIMENTO	27/07/1991	ENFERMEIRO	71	-	37.00

2520940	VIVIANE SANTOS VENTURA	30/08/1982	ENFERMEIRO	72	-	37.00
2509832	NATHALIA NEVES GODINHO	03/08/1983	ENFERMEIRO	73	-	37.00
2534798	KARITAS FLORENCE OLIVEIRA E SANTOS PORTO LIMA	11/03/1983	ENFERMEIRO	74	-	37.00
2520249	NAYARA ALACOQUE COELHO	01/08/1991	ENFERMEIRO	75	-	36.00
2532067	MAURILIO RODRIGO RIBEIRO	28/12/1975	ENFERMEIRO	76	-	36.00
2515298	DANILO COSTA SILVA JUNIOR	10/09/1996	ENFERMEIRO	77	-	36.00
2535926	VANIA TEREZA CAVALCANTE ALVES	10/11/1975	ENFERMEIRO	78	-	36.00
2516134	SHIRLENE MOREIRA DOS SANTOS	24/12/1971	ENFERMEIRO	79	-	36.00
2504932	ELLEN FONSECA CHAVES	20/08/1982	ENFERMEIRO	80	-	36.00
2510277	MONIQUE SIVA OLIVEIRA	08/10/1986	ENFERMEIRO	81	-	36.00
2507973	RAFAELA NOBRE SOUZA	24/06/1994	ENFERMEIRO	82	-	36.00
2530582	VALQUIRIA DOS SANTOS BRETAS	16/06/1983	ENFERMEIRO	83	-	36.00
2524937	AMANDA MENEZES DE SOUZA MAIA	24/08/1983	ENFERMEIRO	84	-	36.00
2522778	MARCELO ESTEVES BARBOSA	20/09/1980	ENFERMEIRO	85	-	36.00
2534941	ANA RAQUEL DINIZ	04/10/1978	ENFERMEIRO	86	-	36.00
2505855	BRENDA GOMES BASTOS	12/04/1991	ENFERMEIRO	87	-	36.00
2510041	VIVIANE CATIZANE DO CARMO	22/01/1987	ENFERMEIRO	88	-	36.00
2508494	LEA LUIZ DE OLIVEIRA	03/08/1966	ENFERMEIRO	89	-	36.00
2523544	KEILA DE FATIMA LUIZ RIBEIRO	14/11/1987	ENFERMEIRO	90	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2509325	FLAVIO ALVIM AMONI	20/02/1991	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	1	-	49.00
2513448	MEGUIH LISSE DOS SANTOS LOBO MATOS	29/07/1991	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	2	-	45.00
2520569	REBECA PRISCILA DE MELO SANTOS	03/09/1993	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	3	-	45.00
2536793	RIVELLE DOURADO PEREIRA	11/06/1986	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	4	-	45.00
2532481	TAISA ROBERTA LOPES MACHADO	14/08/1993	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	5	-	43.00
2504046	DANILO ROBERTO CARVALHO FERREIRA	10/11/1993	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	6	-	41.00
2520527	FERNANDA FONSECA RAMOS	01/09/1990	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	7	-	41.00
2536230	IDERSON ETIELLY TEIXEIRA SANTOS	14/05/1986	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	8	-	41.00
2506285	ELIAS GONZAGA VIEIRA	13/11/1986	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	9	-	40.00
2533934	TAMARA CRISTINA DE SOUZA	30/08/1988	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	10	-	40.00
2531728	ESTER ADONAI PEREIRA	30/07/1994	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	11	-	39.00
2533745	VALERIA QUEIROZ DRUMOND MEDEIROS	09/02/1975	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	12	-	39.00
2510776	MARYELLEN CAMILI REZENDE	21/12/1990	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	13	-	39.00
2530283	BRUNA MAIA ZICA	12/07/1991	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	14	-	39.00
2506243	CARLA ARAUJO DE PAULA	03/11/1987	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	15	-	38.00
2528367	FERNANDA SIMOES LINHARES	12/09/1989	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	16	-	38.00
2514792	SCHIRLENE BATISTA DE FARIA	28/05/1971	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	17	-	38.00
2535687	ANA PAULA APARECIDA ARAUJO MOREIRA	09/05/1985	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	18	-	37.00
2530469	VANDA APARECIDA LELES FERREIRA GUIMARAES	07/11/1973	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	19	-	37.00
2530939	ANDREIA ARCANJO RESENDE	10/11/1983	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	20	-	36.00
2530556	JULIA FIGUEIREDO BELLINI	08/05/1989	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	21	-	36.00
2507828	KELLY ELIS DE SOUZA	13/10/1990	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	22	-	36.00
2524960	AGNALDA APARECIDA	13/12/1978	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	23	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2507034	LUIZA APARECIDA FARIA DIAS	29/12/1988	FISIOTERAPEUTA	1	-	48.00
2533783	CLAUDIA VANESSA DINIZ DA COSTA MEDEIROS	09/08/1983	FISIOTERAPEUTA	2	-	47.00
2505827	ANA CLAUDIA BORGES DE FREITAS	21/03/1994	FISIOTERAPEUTA	3	-	46.00
2523415	ROSCIO NEVES DE OLIVEIRA	03/08/1983	FISIOTERAPEUTA	4	1	46.00
2530577	HELLIA CRISTINA DO NASCIMENTO MOREIRA	22/08/1990	FISIOTERAPEUTA	5	-	44.00
2516451	NILCIENE MOURA LIMA	22/03/1984	FISIOTERAPEUTA	6	-	43.00
2535961	MATHEUS EMILIANO SILVA	27/06/1995	FISIOTERAPEUTA	7	-	42.00
2532153	NATHANAEL VIEIRA MEDRADO	21/07/1994	FISIOTERAPEUTA	8	-	42.00
2508299	ANA CAROLINA DE BARROS NEVES	29/06/1978	FISIOTERAPEUTA	9	-	42.00
2514713	DIOGO RODRIGUES DE BARROS	06/05/1992	FISIOTERAPEUTA	10	-	42.00
2534109	JANYFER RAIANE SOARES DA SILVA	04/01/1994	FISIOTERAPEUTA	11	-	41.00
2506687	SILVIA MOREIRA AMARAL	28/04/1974	FISIOTERAPEUTA	12	-	41.00
2504126	ARIANA ANTUNES DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	03/08/1988	FISIOTERAPEUTA	13	-	41.00
2526044	POLIANE FERREIRA BARROSO RODRIGUES	18/11/1982	FISIOTERAPEUTA	14	-	41.00
2523123	SAMUEL WASHINGTON DE F CARVALHO MELADO	01/10/1981	FISIOTERAPEUTA	15	-	41.00
2530897	ANA CLAUDIA AMARAL	16/03/1982	FISIOTERAPEUTA	16	-	41.00
2521087	SIMONE ROSA PEREIRA	18/09/1974	FISIOTERAPEUTA	17	-	40.00
2522907	FABIANA FATIMA DA SILVA	03/11/1976	FISIOTERAPEUTA	18	-	40.00
2532497	LARA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA	11/04/1993	FISIOTERAPEUTA	19	-	39.00
2536345	TICIANA ALVES FERNANDES RANGEL	10/06/1980	FISIOTERAPEUTA	20	-	39.00
2524701	LISSANDRA BAU DALMAS	21/05/1973	FISIOTERAPEUTA	21	-	38.00
2532118	RODRIGO CARLOS DE MELO	30/08/1976	FISIOTERAPEUTA	22	-	38.00
2512841	DAIENNY FERREIRA DOS REIS	29/03/1998	FISIOTERAPEUTA	23	-	37.00
2532625	MAIARA MAGALHAES DUTRA	24/12/1988	FISIOTERAPEUTA	24	-	37.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2536572	KAREN CRISTINA DE CARVALHO CASOTTI	30/11/1988	FISIOTERAPEUTA	25	-	37.00
2524839	ALINE APARECIDA LEMOS DA SILVA	10/10/1986	FISIOTERAPEUTA	26	-	37.00
2525416	LUISA AMARAL MENDES DA SILVA VILLAR	23/07/1989	FISIOTERAPEUTA	27	-	37.00
2529202	DEBORA GUIMARAES DA SILVA CARUSO CARDOSO	08/08/1989	FISIOTERAPEUTA	28	-	37.00
2531501	IZABELA MARIA SOUZA MELO	21/12/1987	FISIOTERAPEUTA	29	-	36.00
2511193	RACHEL OLIVEIRA ARAUJO	29/01/1981	FISIOTERAPEUTA	30	-	36.00
2503930	FERNANDA COLEN MILAGRES BRANDAO	11/06/1994	FISIOTERAPEUTA	31	-	36.00
2534294	FREDERICO RAFAEL DO CARMO SILVA	08/05/1983	FISIOTERAPEUTA	32	-	36.00
2533699	CAROLINA MARCIA DE MOURA SODRE	13/11/1987	FONOAUDIÓLOGO	1	-	41.00
2532303	MICHELLE RESENDE DE ALMEIDA	10/08/1975	FONOAUDIÓLOGO	2	-	40.00
2530608	MELI ARCANJO APOLINARIO	26/06/1983	FONOAUDIÓLOGO	3	-	40.00
2524026	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MIGUEL	13/10/1982	FONOAUDIÓLOGO	4	-	39.00
2525636	AMANDA FONSECA FIORAVANTE	02/10/1993	FONOAUDIÓLOGO	5	-	39.00

2509206	SARA MARIA DE OLIVEIRA	06/09/1993	FONOAUDIÓLOGO	6	-	38.00
2521293	LUCILIA FERREIRA GUIMARAES	23/04/1981	FONOAUDIÓLOGO	7	-	38.00
2509502	MARINA MARCOLINO BRAGA	06/01/1996	NUTRICIONISTA	1	-	48.00
2536213	DEBORAH MELO VALENTE DE OLIVEIRA	21/11/1994	NUTRICIONISTA	2	-	44.00
2511140	ERIKA MARTINS GANDRA ROCHA	13/05/1987	NUTRICIONISTA	3	-	41.00
2506781	IASMINE LELIS DE FREITAS VIEIRA	31/03/1992	NUTRICIONISTA	4	-	41.00
2504661	ALINE ESTER DA SILVA CRUZ LOPES	07/10/1983	NUTRICIONISTA	5	-	41.00
2535612	ANDRESSA CRISTINA MARQUES	02/10/1987	NUTRICIONISTA	6	-	39.00
2513486	ALINE CRISTINA PINHEIRO AMORIM	08/12/1981	NUTRICIONISTA	7	-	39.00
2533957	ANGELICA MARIA DE FREITAS FERNANDES	13/06/1993	NUTRICIONISTA	8	-	39.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2510367	WIKERLLEY NAYARA LIMA	03/04/1987	NUTRICIONISTA	9	-	38.00
2516077	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	06/10/1983	NUTRICIONISTA	10	-	36.00
2504754	BARBARA DA MOTA NOGUEIRA	04/12/1985	NUTRICIONISTA	11	-	36.00
2531986	JESSICA MENEZES ROSA E SILVA	04/07/1991	PSICÓLOGO	1	-	51.00
2532904	THAMIRES MAGALHAES OLIVEIRA NOGUEIRA	01/09/1987	PSICÓLOGO	2	-	51.00
2531740	THIAGO OLIVEIRA DIONISIO	05/12/1992	PSICÓLOGO	3	-	49.00
2511937	JOYCE CRISTINA RIBEIRO SILVA	19/11/1991	PSICÓLOGO	4	-	49.00
2508003	JOSE ROBERTO RODRIGUES	09/05/1976	PSICÓLOGO	5	-	49.00
2529380	TAMIRES DA SILVA GOMES	22/08/1987	PSICÓLOGO	6	-	49.00
2508005	FELIPE RESENDE DE SA	02/06/1988	PSICÓLOGO	7	-	48.00
2532329	FABIOLA CRISTINA OLIVEIRA	18/04/1991	PSICÓLOGO	8	-	48.00
2517215	JULIANA PONTES RIBEIRO CONTATORI	21/02/1984	PSICÓLOGO	9	-	48.00
2513305	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	09/02/1977	PSICÓLOGO	10	-	47.00
2524523	CAMILA SILVA SOUZA	22/03/1989	PSICÓLOGO	11	-	47.00
2522578	FERNANDA AUGUSTO SPINDULA	30/10/1991	PSICÓLOGO	12	-	47.00
2505430	ONI MARCIA JARDIM	11/02/1984	PSICÓLOGO	13	-	46.00
2505010	ELISA SOARES MAIA	14/06/1994	PSICÓLOGO	14	-	46.00
2510119	JOSE GUEDES COTA	16/01/1990	PSICÓLOGO	15	-	46.00
2508955	LUCIMEIRE KOTSUBO	07/03/1968	PSICÓLOGO	16	-	46.00
2505458	JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	21/10/1978	PSICÓLOGO	17	-	46.00
2520791	PAULO LOBEMVEIN HEIDENREICH JUNIOR	20/05/1990	PSICÓLOGO	18	-	45.00
2515264	RAIKA LIDIANE MARQUES RODRIGUES	15/08/1991	PSICÓLOGO	19	-	45.00
2522621	VIVIANE BARRETO BARACAL MOURA	19/07/1979	PSICÓLOGO	20	-	45.00
2533514	DANIELA GOMES E SOUZA BAHIA	25/11/1981	PSICÓLOGO	21	-	45.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2505561	CINTIA APARECIDA ALEXANDRE EMILIANO	26/06/1992	PSICÓLOGO	22	-	45.00
2512556	PHILIPE ERICK ALVES	31/12/1993	PSICÓLOGO	23	-	45.00
2525485	ERLIS HENRIQUE PEREIRA SANTOS	13/02/1987	PSICÓLOGO	24	-	45.00
2508734	LUISA ABREU DIAS	16/07/1986	PSICÓLOGO	25	-	44.00
2507425	ANA JULIA ANTUNES LIMA	27/03/1992	PSICÓLOGO	26	-	44.00
2533200	LAURA NAGHETINI SOUZA BORBA	05/04/1993	PSICÓLOGO	27	-	44.00
2504466	TELMA NARA DA SILVA	29/08/1983	PSICÓLOGO	28	-	44.00
2516530	LAIS CESARIO GONTIJO	12/01/1989	PSICÓLOGO	29	-	44.00
2533301	RICARDO LEONEL FERREIRA	30/10/1989	PSICÓLOGO	30	-	44.00
2531846	RAISSA FARIA BRUNO LUCAS	10/11/1986	PSICÓLOGO	31	-	44.00
2524409	LUANA XAVIER PIZARRO	28/11/1980	PSICÓLOGO	32	-	44.00
2523401	PAULINE TOLEDO NEVES	27/11/1986	PSICÓLOGO	33	-	43.00
2527439	GIZELE CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO	15/05/1984	PSICÓLOGO	34	-	43.00
2525801	JULIO ALBERTO FARIA IZIDORO	05/06/1981	PSICÓLOGO	35	-	43.00
2531271	MARIA IMACULADA CAMPOS DRUMOND	15/08/1966	PSICÓLOGO	36	-	43.00
2535629	KATIUSCIA CAMINHAS NUNES	13/08/1989	PSICÓLOGO	37	-	43.00
2509077	ISABELA TRILLO REZENDE	10/06/1995	PSICÓLOGO	38	-	43.00
2536461	LEONARDO LINO CAIXETA	14/04/1988	PSICÓLOGO	39	-	43.00
2530657	MARCELO VENTURA FERNANDES	01/11/1986	PSICÓLOGO	40	-	43.00
2521649	REGINA COELI DE SOUZA ALICINIO	13/10/1977	PSICÓLOGO	41	-	43.00
2526648	NYCOLLE RICARTO LARANJA	06/11/1994	PSICÓLOGO	42	-	43.00
2504583	MARCIONILIA MENEZES ANDRADE	16/01/1990	PSICÓLOGO	43	-	43.00
2516078	ALINE APARECIDA DE ALVARENGA	09/02/1989	PSICÓLOGO	44	-	43.00
2521409	ORIANA ISABELLE SACRAMENTO	03/09/1987	PSICÓLOGO	45	-	42.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2533138	LUCIENE DE ALMEIDA SILVA MENDES	03/05/1975	PSICÓLOGO	46	-	42.00
2506073	CAROLINA RIBAS	03/06/1995	PSICÓLOGO	47	-	42.00
2524834	NICOLE GONCALVES DA COSTA	29/10/1988	PSICÓLOGO	48	-	42.00
2536309	GABRIELA BARBOSA DE SOUZA	23/12/1993	PSICÓLOGO	49	-	42.00
2530135	FERNANDA KELLY DE ALMEIDA BORGES	20/06/1994	PSICÓLOGO	50	-	42.00
2512278	MIRIANE SOUZA	22/07/1983	PSICÓLOGO	51	-	42.00
2532241	LORENA FORCELLINI DE OLIVEIRA	15/04/1996	PSICÓLOGO	52	-	42.00
2529693	DANIEL AFFONSO VASCONCELOS	11/11/1982	PSICÓLOGO	53	-	42.00
2525767	GLADSON DE ALMEIDA PRADO	19/08/1976	PSICÓLOGO	54	-	42.00
2525517	CLARA RIBEIRO BRETAS	30/09/1982	PSICÓLOGO	55	-	42.00
2516387	LUCIENE PEREIRA MAXIMIANO	02/06/1991	PSICÓLOGO	56	-	42.00
2532931	SARAH FERNANDA NUNES MARQUES	30/07/1979	PSICÓLOGO	57	-	42.00
2520913	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE AGUIAR DIAS	01/02/1990	PSICÓLOGO	58	-	42.00
2525526	CLAUDIO MARCIO NASCIMENTO VICTOR	07/09/1970	PSICÓLOGO	59	-	42.00
2534653	PAMELLA SANTOS VICENTE	20/08/1987	PSICÓLOGO	60	-	42.00
2522567	ESTER LINA MARCAL	29/01/1971	PSICÓLOGO	61	-	42.00
2509954	JUNIA MARIZE RODRIGUES MOREIRA DE ASSIS	06/10/1986	PSICÓLOGO	62	-	41.00
2505821	FERNANDA COSTA FERNANDES	04/01/1987	PSICÓLOGO	63	-	41.00
2506557	ALINE HELEN ZANON DE AMORIM	07/06/1993	PSICÓLOGO	64	-	41.00
2535288	JOCIELLE ALEXANDRE FIGUEIREDO	06/07/1990	PSICÓLOGO	65	-	41.00
2510443	MAETI SOARES ANTONIO	12/04/1987	PSICÓLOGO	66	-	41.00

2512455	PRISCILA HELLEN CONCEICAO DA MATA BARROSO	14/11/1990	PSICÓLOGO	67	-	41.00
2526079	ROGERIO COUTO REIS	24/08/1990	PSICÓLOGO	68	-	41.00
2523924	DIEGO RODRIGUES PEREIRA	23/09/1989	PSICÓLOGO	69	-	41.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2531983	ANA PAULA MALACHIAS TAVARES	15/05/1982	PSICÓLOGO	70	-	41.00
2506505	TAMARA ALESSANDRA SANTOS GOMES	20/08/1995	PSICÓLOGO	71	-	41.00
2525622	ELIONISE RODRIGUES CORREIA	07/06/1975	PSICÓLOGO	72	-	40.00
2526378	RENATA PEGO BELISARIO	19/01/1983	PSICÓLOGO	73	-	40.00
2519702	BRUNA MURTA FALCAO	06/06/1995	PSICÓLOGO	74	-	40.00
2532997	ALICE APARECIDA PACHECO CORDEIRO	20/04/1979	PSICÓLOGO	75	-	40.00
2524051	FELIPE EUGENIO BARROS	06/10/1993	PSICÓLOGO	76	-	40.00
2523706	JORDANA DE OLIVEIRA RAMALHO TARBES	30/07/1984	PSICÓLOGO	77	-	40.00
2505932	FAYANE DOS SANTOS BENFICA	09/10/1994	PSICÓLOGO	78	-	40.00
2509208	GRAZIELLA LEAO MAGALHAES	31/01/1977	PSICÓLOGO	79	-	40.00
2506776	HELEN CRISTINA DIAS VIEIRA BORGES	20/01/1979	PSICÓLOGO	80	-	40.00
2525364	GABRIELA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	08/05/1982	PSICÓLOGO	81	-	40.00
2503898	DANIELLE MARTINS COIMBRA	20/11/1990	PSICÓLOGO	82	-	40.00
2523258	DOUGLAS BATISTA DAS CHAGAS	02/01/1990	PSICÓLOGO	83	-	40.00
2506302	CAMILA DE JESUS MACIEL	18/09/1996	PSICÓLOGO	84	-	40.00
2511813	ALBERTO FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	02/10/1987	PSICÓLOGO	85	-	40.00
2512809	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	28/08/1981	PSICÓLOGO	86	-	39.00
2533408	JOSE FERNANDES DA COSTA JUNIOR	18/01/1979	PSICÓLOGO	87	-	39.00
2517679	POLIANA SOUZA SANTOS	24/11/1994	PSICÓLOGO	88	-	39.00
2524807	JOSIENE MARTINS TORRES	28/06/1973	PSICÓLOGO	89	-	39.00
2529436	ELISABETE PIRES ROCHA	08/02/1992	PSICÓLOGO	90	-	39.00
2503793	JULIANE FIGUEIRO OLIVEIRA	22/03/1984	PSICÓLOGO	91	-	39.00
2523245	LUIS GUSTAVO BASILIO LEMOS	26/10/1980	PSICÓLOGO	92	-	39.00
2509038	DENISE REIS DOS SANTOS	30/01/1994	PSICÓLOGO	93	-	39.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2504567	GRAZIELLE ALVES PIROLI	26/04/1982	PSICÓLOGO	94	-	39.00
2505064	KARINA PAES RABBI	09/07/1988	PSICÓLOGO	95	-	39.00
2525122	TAMIRIS REGINA DE CARVALHO SILVA	02/08/1989	PSICÓLOGO	96	-	39.00
2531357	LOIDE BISPO DOS SANTOS ALVES	22/11/1986	PSICÓLOGO	97	-	39.00
2503882	SAMANTHA ALVES PEREIRA DE SOUZA	06/04/1986	PSICÓLOGO	98	-	39.00
2505255	ALINE MARIA SANTOS DA CRUZ	12/03/1990	PSICÓLOGO	99	-	39.00
2516338	FABIANE PAULA DOS SANTOS	27/02/1980	PSICÓLOGO	100	-	39.00
2520853	IVAM CELESTINO DA SILVA	15/05/1950	PSICÓLOGO	101	-	38.00
2526027	ITAMAR PEREIRA DE ANDRADE	11/09/1958	PSICÓLOGO	102	-	38.00
2515538	JOSE EGIDIO GARCIA	22/09/1961	PSICÓLOGO	103	-	38.00
2525856	CARLA LUIZA OLIVEIRA	09/12/1984	PSICÓLOGO	104	-	38.00
2532369	CILANE DOS SANTOS REIS	18/04/1974	PSICÓLOGO	105	-	38.00
2504634	ALINE LUIZA PEREIRA	16/09/1992	PSICÓLOGO	106	-	38.00
2504308	MINARA DIOLE SANTOS ROCHA	22/01/1987	PSICÓLOGO	107	-	38.00
2507108	ELISA SOCAL BARRADAS	20/05/1988	PSICÓLOGO	108	-	38.00
2509274	NATHALIA VIEIRA MACHADO RODRIGUES	28/01/1993	PSICÓLOGO	109	-	38.00
2534049	TALITA GONCALVES CAETANO	16/11/1992	PSICÓLOGO	110	-	38.00
2531176	ANA PAULA DE ARAUJO GONCALVES SIQUEIRA	01/12/1982	PSICÓLOGO	111	-	38.00
2513975	BIANCA CASTRO VIEIRA	26/11/1996	PSICÓLOGO	112	-	38.00
2511158	ELAINE ALVES BUTILHEIRO	23/02/1968	PSICÓLOGO	113	-	38.00
2506995	KELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	05/08/1977	PSICÓLOGO	114	-	38.00
2514196	ADRIELE APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA	12/01/1994	PSICÓLOGO	115	-	38.00
2513558	STHEFANE RAYANE GOMES FREITAS	07/01/1994	PSICÓLOGO	116	-	38.00
2534055	TAMARA AVELINE DE SOUZA	28/06/1991	PSICÓLOGO	117	-	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2531187	LORENA DOLABELLA MANGEROTTI	28/02/1991	PSICÓLOGO	118	-	38.00
2509740	MARINA DO CARMO SANTOS CUNHA	27/10/1993	PSICÓLOGO	119	-	38.00
2509037	ERICA SAMARA DE SOUZA	08/02/1988	PSICÓLOGO	120	-	38.00
2504803	POLIANA BATISTA GREGORIO DE SOUZA	17/07/1985	PSICÓLOGO	121	-	37.00
2525223	ROSEANE LIMA DE SOUZA	01/07/1987	PSICÓLOGO	122	-	37.00
2505891	SABRINA RODRIGUES SIQUEIRA	07/09/1990	PSICÓLOGO	123	-	37.00
2533656	VANESSA BISCARDI MATOS	04/07/1988	PSICÓLOGO	124	-	37.00
2520403	MARIANA FARIA SABINO	19/12/1979	PSICÓLOGO	125	-	37.00
2529323	VANESSA ANDRADE AMARAL	04/10/1988	PSICÓLOGO	126	-	37.00
2526327	ANDREIA MARTA RIBEIRO	19/02/1983	PSICÓLOGO	127	-	37.00
2525860	ERIKA MELINA DE SOUZA NEMI	01/10/1987	PSICÓLOGO	128	1	37.00
2516255	MARIANA MARTINS GERMANO	03/06/1990	PSICÓLOGO	129	-	37.00
2524948	CIBELE PERIRA DA SILVA	16/03/1987	PSICÓLOGO	130	-	37.00
2508889	JULIANO MAGELA DA SILVA	03/03/1981	PSICÓLOGO	131	-	37.00
2505980	SARA BATISTA DE MOURA	01/11/1990	PSICÓLOGO	132	-	37.00
2522068	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	17/01/1991	PSICÓLOGO	133	-	37.00
2530280	DEBORA FERREIRA ALVERNAZ	21/10/1993	PSICÓLOGO	134	-	37.00
2532930	ROBERTA VIANA COSTA	14/08/1983	PSICÓLOGO	135	-	37.00
2510111	KENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/02/1973	PSICÓLOGO	136	-	37.00
2514630	ANDRE DE SOUSA DOS SANTOS	30/12/1984	PSICÓLOGO	137	-	37.00
2523534	VINICIUS DE SA MONTEIRO	24/12/1985	PSICÓLOGO	138	-	36.00
2505734	BRIGIDA ROSA COUTO MENARIO	05/06/1996	PSICÓLOGO	139	-	36.00
2504474	CAMILA FERNANDA CAMARGOS	01/08/1996	PSICÓLOGO	140	-	36.00
2513482	GABRIELA LUANDA OLIVEIRA CARNEIRO	18/10/1985	PSICÓLOGO	141	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2523767	THAYARA BRUNA BARCELAR CARDOSO	06/02/1987	PSICÓLOGO	142	-	36.00

2517786	JORDANA FRIAS DE FARIA	30/03/1987	PSICÓLOGO	143	-	36.00
2522370	KESIA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTIAGO SALES	18/02/1989	PSICÓLOGO	144	-	36.00
2530843	MARLY DE OLIVEIRA BERNARDO	22/03/1991	PSICÓLOGO	145	-	36.00
2523514	RAISSA NUNES GONTIJO	23/05/1995	PSICÓLOGO	146	-	36.00
2524682	TAIS ANTUNES PEREIRA OLIVEIRA	03/02/1992	PSICÓLOGO	147	-	36.00
2504422	AUXILIADORA APARECIDA FERNANDES	09/10/1973	PSICÓLOGO	148	-	36.00
2514263	ALESSANDRA SOARES DE ASSUNCAO	17/01/1976	PSICÓLOGO	149	-	36.00
2505055	REGINA SILVESTRE DE BRITO	29/10/1991	PSICÓLOGO	150	-	36.00
2506730	LUIS FELIPE ASSIS REZENDE	23/02/1994	PSICÓLOGO	151	-	36.00
2534608	JANETE DE PAIVA BORGES	17/05/1965	PSICÓLOGO	152	-	36.00
2524003	BRUNO ALVES CORREIA	12/08/1987	PSICÓLOGO	153	-	36.00
2506625	KARISSON SAIDLER PEREIRA	06/03/1987	PSICÓLOGO	154	-	36.00
2506952	NATHALIA CARDOSO MUNIZ	12/09/1991	PSICÓLOGO	155	-	36.00
2521815	STEFANY VIEIRA AGUIAR	14/09/1994	PSICÓLOGO	156	-	36.00
2517555	LUANA GOMES DE SOUZA	02/10/1995	PSICÓLOGO	157	-	36.00
2508062	PAULA DE OLIVEIRA ALVES	21/11/1982	PSICÓLOGO	158	-	36.00
2509722	MARINA DRUMMOND FONSECA	06/08/1986	PSICÓLOGO	159	-	36.00
2534587	KAMILA REGINA MACHADO	05/10/1994	PSICÓLOGO	160	-	36.00
2521236	BRYAN CARVALHO SILVA	24/08/1990	PSICÓLOGO	161	-	36.00
2513103	PATRICIA ALVARENGA VALDARES	28/10/1980	PSICÓLOGO	162	-	36.00
2524987	ALDREM FELIX DE SOUZA	26/07/1971	PSICÓLOGO	163	-	36.00
2507085	MARIA ISABEL PINTO DE JESUS XAVIER	12/07/1983	PSICÓLOGO	164	-	36.00
2521193	LOARLEY JOSE DOS SANTOS	04/03/1980	PSICÓLOGO	165	-	36.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2506550	MARIANA KAREN RODRIGUES FERREIRA	15/12/1994	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	-	42.00
2532688	ADA GUEDES DE OLIVEIRA	16/05/1983	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	-	39.00
2532163	FERNANDA GRAZIELA DE LACERDA CRUZ GARCIA	14/01/1988	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	-	39.00
2509894	ELISA ROSA DA SILVA	16/01/1994	TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	-	38.00
2508796	ADELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	08/03/1979	TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	-	38.00
2516564	KARINA CALAIS MAYRINK	15/03/1989	TERAPEUTA OCUPACIONAL	6	-	37.00
2523019	LAIS SANTOS TOLEDO	08/01/1990	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7	-	37.00
2525184	LUCIMAR PATRICIA GUIMARAES	02/12/1977	TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	-	36.00
2510023	CARLOS FREDERICO FERREIRA DA MOTTA	13/07/1960	MÉDICO VETERINÁRIO	1	-	48.00
2535198	MESSIAS FRANCISCO LOBO JUNIOR	18/04/1972	MÉDICO VETERINÁRIO	2	-	45.00
2513275	VANESSA GUIMARAES OLIVEIRA	10/03/1991	MÉDICO VETERINÁRIO	3	-	45.00
2508825	LUCIANO DE REZENDE CARVALHEIRA	09/04/1989	MÉDICO VETERINÁRIO	4	-	44.00
2510177	JULIANA CRISTINA DIAS MARTINS SIMOES	28/02/1981	MÉDICO VETERINÁRIO	5	-	44.00
2509389	MULLER MARQUES DE CARVALHO GOMES	23/11/1988	MÉDICO VETERINÁRIO	6	1	43.00
2508277	FABIANE PICKBRENNER	18/03/1982	MÉDICO VETERINÁRIO	7	-	43.00
2504919	HUDSON HELENO SIQUEIRA MENDES	23/05/1985	MÉDICO VETERINÁRIO	8	-	42.00
2509870	RINA CATARINA DA SILVA	24/08/1984	MÉDICO VETERINÁRIO	9	-	42.00
2535154	RAQUEL SABRINA MIRANDA REIS	11/04/1996	MÉDICO VETERINÁRIO	10	-	41.00
2533345	ANA FLAVIA DE CASTRO ALVIM	11/10/1995	MÉDICO VETERINÁRIO	11	-	41.00
2533585	MARINA LEAL AZEVEDO	06/08/1980	MÉDICO VETERINÁRIO	12	-	40.00
2534285	JENNIFFER FERNANDES FREITAS	13/07/1988	MÉDICO VETERINÁRIO	13	-	40.00
2510305	KESSLER WAS DE JESUS FONSECA	25/04/1983	MÉDICO VETERINÁRIO	14	-	39.00
2535228	MARINA FERREIRA PAGANINI	05/07/1989	MÉDICO VETERINÁRIO	15	-	38.00

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Class. Geral	Class. PCD	Total Final
2531600	JONAS DANIEL CANDIDO SAPORI	07/12/1990	MÉDICO VETERINÁRIO	16	-	38.00
2512822	RITA DE CASSIA FERREIRA TAMEIRAO PALHARES	02/05/1992	MÉDICO VETERINÁRIO	17	-	38.00
2521148	SABRINA RIBEIRO DE ALMEIDA QUEIROZ	24/10/1980	MÉDICO VETERINÁRIO	18	-	37.00
2530638	RAQUEL OLIVEIRA BARBOSA LIMA	12/02/1988	MÉDICO VETERINÁRIO	19	-	37.00
2509941	ALINE GABRIELE RIBEIRO CERQUEIRA SANTOS	09/11/1987	MÉDICO VETERINÁRIO	20	-	36.00
2522488	ANGELA MUNIZ SOUZA DE MAGALHAES	29/09/1983	MÉDICO VETERINÁRIO	21	-	36.00
2533740	PABLO AUGUSTO FONSECA FAVA	01/02/1984	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	-	38.00
2531738	ALINE CRISTINA VIEIRA	27/12/1982	MÉDICO DERMATOLOGISTA	2	-	38.00
2536624	ALICE LAGE DA CUNHA	22/10/1987	MÉDICO DERMATOLOGISTA	3	-	36.00
2515569	LUANNA ROCHA VIEIRA MARTINS	02/02/1991	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	-	41.00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2B993257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9021 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 16/05/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9021 de 02 de MAIO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 71.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.30 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.012 - APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	**71.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3350.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.651 - MANUTENÇÃO DO CIE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO AO ESPORTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.651 - MANUTENÇÃO DO CIE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO AO ESPORTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Reduz:	**71.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2B5D621B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9018 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9018 de 02 de MAIO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.004.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.004.000,00 (Dois Milhões Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0.022 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	2.004.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.286 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E OUTROS SEM FINS LUCRATIVOS. TERMO DE ACORDO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.123 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.205 - CONSTRUÇÃO E/ OU MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEMSUR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.149 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.146 - CONSTRUIR ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.147 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.512.0044 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2.379 - PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
Reduz:	2.004.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10843903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 032/2019, Pregão Presencial 023/2019, que tem como objeto à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de psicopedagogo em atendimento às escolas municipais, com carga horária de oito horas semanais, com as seguintes empresas vencedoras:

VENCENDOR(A): FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	395404	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOPEDAGOGO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS	12	.UNID	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Valor total por extenso		VINTE E QUATRO MIL REAIS				R$ 24.000,00

Rodeiro, 20 de Maio de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B88BAD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 034/19

Processo n.º: 111/19

Modalidade: Pregão Presencialn.º 034/19

Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de transporte de estudantes de Cursos Técnicos e Universitários.

VENCEDOR: SALLES & FILHO LTDA - ME CÓDIGO: 22464

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (017647) ROTA 3	37400.0000	KM	4,0400	151.096,00	14.59	31

TOTAL DO PARTICIPANTE SALLES & FILHO LTDA - ME 151.096,00

VENCEDOR: SOLANJA APARECIDA BRAGA - ME CÓDIGO: 201408

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (017645) ROTA 1	34600.0000	KM	4,0800	141.168,00	13.74	37

TOTAL DO PARTICIPANTE SOLANJA APARECIDA BRAGA - ME 141.168,00

TOTAL DO PROCESSO: 292.264,00

Santa Bárbara, 20 de maio de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7718ED66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.342 DE 20 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a **R$2.126.150,00 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais),** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00699 - 020503 150120 2.0196 339039 000000	Manutenção Iluminação pública	01 0017 0017 0017	150,00
00950 - 020207 040119 2.0133 339039 000000	Manutenção Ativ Setor de tesouraria	01 0000 0000 0000	5.000,00
00232 - 020601 200102 2.0211 337041 000000	Parc entre Inst. Esp Agricultura	01 0000 0000 0000	54.000,00
00058 - 020201 040119 2.0117 339047 000000	Manut Ativi Sec Municipal ADM	01 0000 0000 0000	200.000,00
01170 - 021005 100112 2.0176 339091 000000	Manut Atividades Sec de Saúde	01 0000 0000 0000	5.000,00
00607 - 021002 100112 2.0258 339048 000000	Manut Ativ Prog Atend Paciente TFD	01 0002 0002 0002	10.000,00
01057 - 021301 270113 2.0168 339039 000000	Manutenção Atividades do Esporte	01 0000 0000 0000	5.000,00
00128 - 020501 150103 1.0157 339039 000000	Implantação Manut Sinal Urbana	01 0000 0000 0000	3.000,00
00616 - 021002 100112 2.0368 339039 000000	Manutenção do CAPS	01 0002 0002 0002	1.000,00
00086 - 020301 120119 2.0151 339035 000000	Mant Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	36.000,00
00524 - 020302 120108 2.0161 339039 000000	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	1.200.000,00
00799 - 020304 130109 2.0171 339030 000000	Manutenção Atividades da Cultura	01 0000 0000 0000	10.000,00
00877 - 020305 130109 2.0370 339030 000000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	50.000,00
00880 - 020305 130109 2.0370 339039 000000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	50.000,00
00882 - 020305 130109 2.0370 449051 000000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	60.000,00
00201 - 020601 200119 2.0209 339039 000000	Manut Ativ Sec Mun de Agricultura	01 0000 0000 0000	50.000,00
00604 - 021002 100112 2.0258 339014 000000	Manut Ativ Prog Atend Paciente TFD	01 0002 0002 0002	65.000,00
00724 - 021003 100112 2.0257 339014 000000	Manut Ativ Vigilância em Saúde	01 0002 0002 0002	1.000,00
01300 - 021002 100112 2.0434 337170 000000	Manut Consorcio Int Saúde CISALP	01 0002 0002 0002	45.000,00
01186 - 021002 100112 2.0134 337170 000000	Manter Consorcio Int Saúde SAMU	01 0002 0002 0002	25.000,00
00410 - 021002 100112 2.0358 339039 000000	Manut Atividades da fisioterapia	01 0002 0002 0002	1.000,00
00699 - 020503 150120 2.0196 339039 000000	Manutenção Iluminação Pública	01 0017 0017 0017	250.000,00
TOTAL			**R$2.126.150,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$2.126.150,00 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais):**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00132 - 020501 150103 1.0160 449051 000000	Ampliação Reest Rede Iluminação Pub	01 0017 0017 0017	150,00
00051 - 020201 040119 2.0117 339014 000000	Manut Atividades Sec ADM	01 0000 0000 0000	5.000,00
00220 - 020601 200102 2.0214 335041 000000	Apoio a Feiras Agropecuárias	01 0000 0000 0000	54.000,00
01268 - 020209 060107 2.0142 335043 000000	Manut Convenio Inst Segurança Publica	01 0000 0000 0000	200.000,00
00351 - 021001 100112 2.0242 339047 000000	Manut Estratégias Saúde da Família	01 0002 0002 0002	5.000,00
00349 - 021001 100112 2.0242 339036 000000	Manut Estratégias Saúde da Família	01 0002 0002 0002	10.000,00
01058 - 021301 270113 2.0168 339093 000000	Manutenção Atividades do Esporte	01 0000 0000 0000	5.000,00
00135 - 020501 150103 1.0332 339030 000000	Manutenção Praças Parques e Jardins	01 0000 0000 0000	3.000,00
00589 - 021002 100112 2.0249 339036 000000	Manutenção do Laboratório Municipal	01 0002 0002 0002	1.000,00
00563 - 020302 120114 2.0155 319013 000000	Remuneração Pessoal Educação Infantil	01 0001 0001 0001	36.000,00
00125 - 020501 150103 1.0156 449051 000000	Pavimentação Estruturação Vias Públicas	01 0000 0000 0000	1.200.000,00
00864 - 020205 040114 2.0127 319013 000000	Remuneração Pessoal Informática	01 0000 0000 0000	5.500,00
00867 - 020205 040119 1.0110 339035 000000	Estruturação Sistema de Gestão	01 0000 0000 0000	4.500,00
00768 - 020204 040119 2.0125 339039 000000	Manutenção Setor Recursos Humanos	01 0000 0000 0000	40.000,00
00863 - 020205 040114 2.0127 319011 000000	Remuneração Pessoal Setor Informática	01 0000 0000 0000	10.000,00
00038 - 020101 280121 2.0104 335041 000000	Contribuições Entidades Institucionais	01 0000 0000 0000	50.000,00
00144 - 020501 160111 2.0193 339032 000000	Reforma de Moradias	01 0000 0000 0000	60.000,00
00187 - 020601 200114 2.0207 319004 000000	Remuneração Pessoal Setor Agricultura	01 0000 0000 0000	50.000,00

00349 - 021001 100112 2.0242 339036 000000	Manutenção Atividades Saúde Família	01 0002 0002 0002	65.000,00
00599 - 021002 100112 2.0252 339034 000000	Manutenção Ativid Assist Médica Especial	01 0002 0002 0002	1.000,00
00588 - 021002 100112 2.0249 339030 000000	Manutenção Laboratório Municipal	01 0002 0002 0002	45.000,00
01299 - 021002 100112 2.0434 317170 000000	Manutenção do Consórcio Int Saúde	01 0002 0002 0002	25.000,00
01258 - 021002 100112 2.0258 339036 000000	Manut Atividades Prog Atend Pac TFD	01 0002 0002 0002	1.000,00
00132 - 020501 150103 1.0160 449051 000000	Ampliação Reest Rede Iluminação Pub	01 0017 0017 0017	250.000,00
TOTAL			**R$2.126.150,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6A946E3E

